SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 04 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3615

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO: – Pregão Eletrônico Nº 015/2023– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), NA CATEGORIA MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE FONTE FOTOVOLTAICA, MODALIDADE GERAÇÃO COMPARTILHADA VIA CONSÓRCIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL N.º 482/2012, E TAMBÉM RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL N.º 687/2015, em atendimento às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA e dos municípios coparticipantes conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data abertura dos envelopes: 18/10/2023 as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site:https://www.cimva.mg.gov.br/Informações-31-3822-1817.

CPL --

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:CF5A31D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 016/23 - PREG. ELET. 016/23 - SRP 016/23

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO.
PROC. 016/23 - PREG. ELET. 016/23 - SRP 016/23– Edital 016/23- Objeto: Futura e eventual contratação de empresas com serviços especializados em captura e transformação de acervo arquivístico com base na legislação atual, alinhado ao fornecimento de plataforma tecnológica de automação de processos visando a transformação digital de serviços públicos e de serviços técnicos especializados para implantação, configuração, levantamento, automação de processos, suporte, integração de sistemas e base de dados existentes, integração de implantação de serviços cognitivos, desenvolvimento, suporte a aplicação, administração do ambiente, operação de manutenção de solução multicanal integrando a solicitação de serviços por canais de auto-atendimento, capacitação na plataforma de atendimento, para atender as necessidades dos municípios consorciados á Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF. Recebimento das propostas até: 09:00hrs do dia 23/10/23, abertura da sessão pública: às 09:00hrs do dia 23/10/23, Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09:01hrs do dia 23/10/23 . O edital, anexos e maiores informações encontram-se no site: **https://www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: ammesflicita@gmail.com**

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:F2D5120F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 019/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo PREGÃO ELETRÔNICO do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender os 24 Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, cujo pregão será aberto no dia 19/10/2023 às 08:30 horas na plataforma Licitar Digital https://licitar.digital

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site https://cimag.org.br/portal-licitacoes, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: licitacao@cimag.org.br ou pelo site www.amag.org.br / https://cimag.org.br.

Caxambu, 03 de outubro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2E1EBB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO ARP Nº 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação 011/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO: 026/2023
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: GS Combustíveis Ltda, CNPJ: 16.599.472/0001-42
OBJETO: Registro de Preço para fornecimento futuro e parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S 10 e álcool comum) para os veículos da Amepi.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 89.125,00 (oitenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência até 18/09/2024.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:6E4B9508

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL AMESP

Ata da centésima sexagésima nona Assembléia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, realizou-se a centésima sexagésima nona Assembléia Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP para deliberações, conforme programação: **08h30min às 09h00min:** Recepção/Cadastro dos Participantes e "*Café da Manhã"*. **09h00min às 09h15min:** Abertura (Prefeita Rosângela Maria Dantas - Presidente da AMESP). **09h15min às 9h45min:** Feira Internacional "Smart Cities", Missão Índia Cidades Inteligentes (Paulo Azevedo Diretor Operacional e Relações Internacionais). **9h45min às 10h15min:** Deliberações Internas (Engº. Moacir Franco - Diretor Executivo AMESP). **10h15min às 11h00min:** Notificação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, aos Municípios mineiros, acerca do cumprimento do artigo 167º alínea "a" da Constituição Federal. (Dr. José Otavio Ferreira Amaral – Departamento Jurídico da AMESP). **11h00min:** Enceramento (Prefeita Rosângela Maria Dantas - Presidente da AMESP). Dando início aos trabalhos, o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco convidou para compor a mesa as seguintes autoridades: A Presidente da AMESP, Prefeita Rosângela Maria Dantas; O Secretário da AMESP, Prefeito Givanildo José Silva. A Presidente da AMESP, realizou a abertura, saudando todos os presentes, declarando aberto os trabalhos para a ordem do dia. Com a palavra o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, apresentou a pauta da presente Assembléia Geral. Na sequência o Sr. José Carlos Azevedo, Diretor da Câmara de Comércio e Indústria Indo-Brasileira discorreu sobre a abertura do comércio entre o Brasil e a Índia, com a possibilidade de comercialização entre a Índia com as cidades consorciadas à AMESP com a compra e a venda dos mais diversos produtos produzidos nos Municípios Sul-Mineiros. Em continuidade o Sr. Paulo Azevedo, Diretor Operacional e Relações Internacionais da "Smart Cities", falou sobre o tema: Missão Índia Cidades Inteligentes; discorreu ainda sobre as oportunidades de negócios tendo em vista a abertura do comércio entre a Índia e o Brasil, de forma muito especial com as cidades Sul-Mineiras e ao final convidou os Prefeitos para comporem a comitiva que farão parta da Missão Índia Cidades Inteligentes tendo como objetivo principal a abertura do comércio entre os países. Dando continuidade aos trabalhos, o Diretor Executivo da AMESP, Dr. Moacir Franco, apresentou as deliberações internas, sendo: Aprovação do Orçamento para o ano de 2014, que após apresentação pelo Sr. Roque José dos Santos, Contador da AMESP, foi colocado em discussão, em votação sendo aprovado por unanimidade; Na sequência a Portaria nº 03/2023, que trata das despesas das diárias da AMESP, que após discussão foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade; e por fim a compra de um aparelho de ar condicionado que após discussão foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Logo após foi colocado em discussão a entrada dos Municípios de Elói Mendes e São Gonçalo do Sapucaí ao Consórcio AMESP, na sequência em votação sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos foi passada a palavra ao Dr. José Otávio Ferreira do Amaral, Advogado da AMESP, que falou acerca das notificações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, recebidas pelos Municípios da AMESP no que tange ao cumprimento do Art. 167 alínea "a" da Constituição Federal, que trata do ajuste fiscal para aqueles Municípios que já ultrapassaram noventa e cinco por cento da receita corrente liquida anual. Encerrado os trabalhos a Presidente da AMESP, agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu Wagner do Couto, lavro a apresente ata que após lida e aprovada vai assinada.

Pouso Alegre/MG, aos 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:E71441B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 324/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 324/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de setembro de 2023, com o código identificador: 6B0CD8BA. **ONDE SE LÊ:** R$3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **LEIA-SE:** R$ 3.126,00 (três mil, cento e vinte e seis reais). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 03 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:53BEA65A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 325/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 325/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de setembro de 2023, com o código identificador: DF6DF304. **ONDE SE LÊ:** R$3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **LEIA-SE:** R$ 3.126,00 (três mil, cento e vinte e seis reais). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 03 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:55C4041B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 326/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 326/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de setembro de 2023, com o código identificador: B02DB6D0. **ONDE SE LÊ:** R$3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **LEIA-SE:** R$ 3.126,00 (três mil, cento e vinte e seis reais). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 03 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5CF28D62

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2023.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 328/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 328/2023, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de setembro de 2023, com o código identificador: D6E13F0C. **ONDE SE LÊ:** R$3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), **LEIA-SE:** R$ 3.126,00 (três mil, cento e vinte e seis reais). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 03 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES,
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DBCE18A3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 378/2023. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de Consulta de Neurologia, em Uberlândia. Valor do contrato: R$2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico 11/2023. Vigência: de 25/09/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 03 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AVAMP Saúde.

Publicado por:
Giovanna Oliveira
Código Identificador:4D641DE6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 263/2023. **Contratado:** Climed Medicina Diagnóstica Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para a realização de mais 30 (trinta) tomografia de urgência para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$109.220,00 (cento e nove mil, duzentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 03 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:758731DA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 293/2023.

AMVAP SAÚDE – Termo de Rescisão ao Contrato nº 293/2023. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 293/2023 a partir do dia 28/09/2023. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023, na letra "b" do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato nº 293/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório.

Uberlândia-MG, 03 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BFBAE0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RETIFICA DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PRC 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO UTI, INTEGRADA COM PROFISSIONAIS E DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. NOVA DATA 19/10/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL RETIFICDO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA E NOS SITES HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/,
HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

GUAXUPÉ 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SUELI ANTONIA MATOS –
Pregoeira.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA **–**
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:B6CCFA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 30/2023 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para impressão de convites para a Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de Honrarias).
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636-ME, CNPJ nº 14.694.360/0001-45
Valor: R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo 31/2023 - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de 05(cinco) placas de aço inox tamanho 23x15 cm, com gravação, em estojo de veludo preto auto-expositor tamanho 28x20 cm, para a solenidade de entrega de homenagens da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: EDMILSON CAETANO DA SILVA ART INOX-ME, CNPJ nº 14.453.647/0001-83
Valor: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:E06EB26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010

EXTRATO TERMO ADITAMENTO

Entidade: Câmara Municipal de Campo Belo – MG;
Espécie: 1° Termo de Aditamento ao contrato nº 013/2023 – Processo Administrativo n° 010/2023 – Dispensa n° 009/2023, firmado em 01/09/2023, com a empresa AUTO POSTO JARDIM AEROPORTO EIRELI ME;
Objeto: Majorar o valor unitário do item 01 – Gasolina – para R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos);
Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:264BD973

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 509/2023

Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, no dia 13/10/2023, em razão das festividades do Feriado nacional no dia 12 de outubro.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o feriado Nacional em comemoração ao Dia da Padroeira do Brasil, em 12 de outubro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, para sexta-feira, dia 13 de outubro de 2023, em razão das festividades do Feriado nacional no dia 12 de outubro.
Art. 2º - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 03 de outubro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:E4C8A894

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE DESPESAS Nº 025/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo de Despesas nº 25.2023, e conforme autorização prevista na Resolução nº 009/2023, celebrou convênio com a **Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores da Área Mineira da Sudene – AVAMS,** CNPJ nº 00.096.802/0001-47. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, perfazendo o valor global estimado de R$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais), pagos à razão de 09 parcelas no valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais). A vigência do contrato desde a data de sua assinatura, em 15 de setembro de 2023, com início imediato. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: Natureza de Despesa 01 – Legislativo, 01.003 – Direção Superior – 01.003.003 – Mesa Diretora, 01.031.0001 2.131 – Contribuição para Associação de Vereadores, IBAM e Outros, 3.3.3.70.41.00.00 – contribuições, constate do Orçamento Municipal.

Chapada Gaúcha – MG, 15 de setembro de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:0E5A2140

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 750/2023

PORTARIA N.º 750, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique Gonçalves Olavo – Chefe do Setor de Suprimentos – para atuar como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 14/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 26/2023 – Pregão Eletrônico n.º 02/2023, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em imprensa escrita, jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, para a Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização do contrato serão executadas pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução da ARP n.º 14/2023, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9A22812A

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicidade legal em imprensa escrita, jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, para a Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora – Grum Publicidade Ltda - CNPJ 16.781.179/0001-00. Valor total registrado: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Período de Vigência: 03/10/2023 a 03/10/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 03 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C29FCC16

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 28/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para "Realização de inscrição ao curso de capacitação na 'Lei Geral de Proteção de Dados – Proteção de dados aplicada na Legislação Eleitoral', promovido pelo Realiza Cursos e Treinamentos, para treinamento de servidora Luísa Moreira Lopes, da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: Realiza Cursos, Capacitação, Treinamentos e Gestão Pública Ltda – CNPJ 45.338.072/0001-81. Valor: R$ 695,00 (seiscentos e noventa cinco reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.022.0001.2002.3.3.90.39.34.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 03 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E52D96D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Ecustomize Consultoria em Software S.A. - CNPJ 09.397.355/0001-30. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo n.º 18/2021. Nova vigência: 06/10/2023 a 05/10/2024. Vigência contratual total: 05/10/2021 a 05/10/2024. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo aditamento.

Curvelo/MG, 02 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:44C73EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2023

Processo Licitatório n° 11/2023
Dispensa n° 07/2023

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG
Contratada: Proton Assessoria em Sistema Ltda

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com assessoria e consultoria relacionada as obrigações e-Social e DCTFweb, ao setor contábil da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Espécie: 1° (Priimeiro) Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2023, para a contratação de empresa para a prestação de serviços com assessoria e consultoria relacionada as obrigações e-Social e DCTFweb, ao setor contábil da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Do Prazo: Prorrogado pelo período de 30 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 62, parágrafo 3°, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29 de setembro de 2023

Signatários: Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG
Pela Contratada: Hegle Araújo Silva de Paulo - Proton Assessoria em Sistema Ltda

Diamantina/MG, 29 de setembro de 2023

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:FBA32330

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 6.126, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 6.126, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 6.041 de 12 de maio de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.041 de 12 de maio de 2023, que autoriza o município a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação, passa a viger acrescido dos §1º, incisos I e II, e §2º, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º Os profissionais de segurança especializada deverão:

I - ter formação e treinamento adequados com as devidas licenças e certificados cuja atuação periódica e reciclagem deverá ser feita em conformidade com as exigências que regulamenta a matéria.

II - ter aptidão psicológica para o exercício das funções e para o trato com o público.

§2º Para a contratação dos profissionais de segurança especializada, deverá ser exigidos: certidão de antecedentes criminais negativa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 03 de outubro de 2023.

LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA-
Vice-Presidente

LUCIANO DO GÁS
Primeiro

LUIZ CARLOS ESTEVÃO
Luiz Carlos Tocão
Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 552/2023, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:4858E9B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 60/2023

Portaria Nº 60/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, aprovação dos vereadores presentes na 129ª Reunião Ordinária do dia 2 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 09 de outubro de 2023, segunda-feira, para o dia 05 de outubro de 2023, quinta-feira, às 8h30min. no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:8AAA7F29

PORTARIAS
PORTARIA Nº 61/2023

Portaria Nº 61/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, após o feriado de Nossa Senhora Aparecida, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de outubro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:B28B0CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EM Nº 09-2023 - ATRIBUIÇÕES PROCURADOR ADJUNTO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM 09/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de maio de 1991, altera as atribuições ao Cargo de Procurador Geral Adjunto do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de Procurador-Geral Adjunto prevista no Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar com a alteração prevista no Anexo respectivo desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

Classe: Procurador-Geral Adjunto
Recrutamento: Amplo
Atribuições:
1. Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
2. Despachar com o Prefeito;
3. Substituir, automaticamente, o Procurador-Geral do Município em seu impedimento, ausência, férias, licenças, bem como assumir o cargo em caso de vacância até nomeação do novo titular;
4. Coordenar e controlar as atividades da Procuradoria-Geral do Município, delegando competência aos Advogados Públicos Municipais;
5. Representar, ativa e passivamente, tutelar e promover os interesses públicos do Município, por meio da representação judicial e extrajudicial, em todos os âmbitos federativos, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado;
6. Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos, no exercício de sua assessoria ao Prefeito ou ao Secretário Municipal que ele determinar;
7. Assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
8. Assessorar o Prefeito na edição de enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;
9. Assessorar na edição e prática dos atos normativos ou não, inerentes às suas atribuições;
10. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
11. Executar atividades afins, de assessoramento, nos termos da legislação vigente;
12. Realizar a defesa do Município, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado, em qualquer ação ou processo.
Requisito: Ser advogado e estar regularmente inscrito na OAB.

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, substitutivo ao projeto de lei complementar EM n°. 09/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 003/1991", a fim de alterar as atribuições de Procurador-Geral Adjunto.

A proposta tem como objetivo alterar as atribuições legais do cargo de Procurador Geral Adjunto do Município, de modo a compatibilizar o texto legal as atribuições que são de fato executadas pelo procurador Geral Adjunto.

Destaca-se que as novas atribuições legais, não altera o vencimento ou concede qualquer ônus à Administração, mas tão somente compatibiliza o texto legal com as atribuições de fato exercidas pelo ocupante do cargo, tratando-se portanto de uma adequação legal a realidade.

Por todo o exposto, apresento o presente Projeto de Lei Complementar a esta Casa Legislativa aguardando a peculiar atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, como de costume.

Reiteramos, no ensejo, protestos de nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AE44854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM - 9-2023 - ALTERA ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar EM nº 9/2023 que Altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de maio de 1991, altera as atribuições ao Cargo de Procurador-Geral Adjunto do Município, bem como Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 14/08/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 9/2023 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado em duas Reuniões das Comissões, se encerrando no dia 26/09/2023, com a análise do Substitutivo apresentado pelo próprio autor, o Prefeito. Um dos motivos para que o Parecer seja lido apenas hoje, foi a espera pelo Substitutivo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está, parcialmente, de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, carecendo de ajustes que serão feitos quando da confecção da Proposição de Lei ou via Substitutivo.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, substitutivo ao projeto de lei complementar EM n°. 09/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 003/1991", a fim de alterar as atribuições de Procurador-Geral Adjunto.

A proposta tem como objetivo alterar as atribuições legais do cargo de Procurador Geral Adjunto do Município, de modo a compatibilizar o texto legal as atribuições que são de fato executadas pelo procurador Geral Adjunto.

Destaca-se que as novas atribuições legais, não altera o vencimento ou concede qualquer ônus à Administração, mas tão somente compatibiliza o texto legal com as atribuições de fato exercidas pelo ocupante do cargo, tratando-se portanto de uma adequação legal a realidade.
Por todo o exposto, apresento o presente Projeto de Lei Complementar a esta Casa Legislativa aguardando a peculiar atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, como de costume.

Reiteramos, no ensejo, protestos de nossa distinta consideração.

Atenciosamente,"

Como não haverá despesa proveniente do projeto, entendo que não haverá necessidade de se cumprir o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que é quanto aos limites e critérios impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, aos gastos do Poder Público com pessoal.

Assim sendo, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

No entanto, um Substitutivo está sendo apresentado, pelo próprio autor, o Prefeito, visando melhorar ainda mais o texto do Projeto. Vale dizer que o texto do Substitutivo foi elaborado com a participação desta Casa.

Desta forma, sendo legal o Projeto, com o texto do Substitutivo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 9/2023, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:ABB517B6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI EM Nº 091-2023 - AUTORIZA PREMIAÇÃO COMPETIÇÃO ESPORTIVA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº EM 91/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos organizados pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas organizadas pela Administração Pública Municipal, previstas na "Lei Municipal n° 3.748, de 08 de novembro de 2022."

Parágrafo único. Os valores das premiações previstas no **Caput** deste Artigo serão definidos no Regulamento de cada competição, sendo limitada a premiação ao valor de 30 (trinta) UFMLP – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata, por evento, em cada Exercício Financeiro.

Art. 2º Esta Lei, no que couber, poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos organizados pela Administração Pública Municipal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização legal para que a Administração conceda prêmios em dinheiro como incentivo aos participantes de competições esportivas organizadas pela Administração Pública Municipal previstas na Lei Municipal n° 3.748, de 08 de novembro de 2022, sendo que o valor específico de cada premiação será definido no regulamento da competição.

Solicitamos que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do Art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E2188BB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM-91-2023 - PREMIAÇÕES A PARTICIPANTES EVENTOS ESPORTIVOS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 91/2023 que Autoriza o Poder Executivo conceder premiações a participantes de eventos esportivos e dá outras providências, bem como Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 91/2023 com a justificativa, bem como Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado em duas Reuniões das Comissões, sendo que a última foi no dia do dia 26/09/2023, quando chegou a esta Casa o Substitutivo apresentado pelo Prefeito, a pedido desta Casa de Leis para se corrigir erros materiais no texto do Projeto.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos organizados pela Administração Pública Municipal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização legal para que a Administração conceda prêmios em dinheiro como incentivo aos participantes de competições esportivas organizadas pela Administração Pública Municipal previstas na Lei Municipal n° 3.748, de 08 de novembro de 2022, sendo que o valor específico de cada premiação será definido no regulamento da competição.
*Solicitamos que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do Art. 32 da LOM."*

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, com o texto do Substitutivo também de sua autoria, visa autorização, por meio de Lei específica, para que o Município possa conceder premiações aos participantes de eventos esportivos previstos no Calendário Municipal de Esporte, previsto na Lei nº 3.748/2022.

Como este Projeto de Lei autoriza o repasse de recursos financeiros a pessoa física e a pessoa jurídica de natureza privada, algumas observações devem ser feitas:

A Lei Nacional nº 4.320/64 dispõe normas para o emprego de recursos públicos destinados a atender à manutenção de outras entidades de

Direito Público ou privado, através de subvenções, auxílios e contribuições.

A Lei Complementar Nacional 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – também dispõe sobre o assunto:
"DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (...)"

A Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim dispõe:

"***Art. 45.*** *É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.*

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município."*

Outra observação ainda cabível:

A concessão das premiações está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 91/2023, com o texto do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:873BA85B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM-91-2023 - PREMIAÇÕES A PARTICIPANTES EVENTOS ESPORTIVOS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 91/2023 que Autoriza o Poder Executivo conceder premiações a participantes de eventos esportivos e dá outras providências, bem como Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/07/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 91/2023 com a justificativa, bem como Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado em duas Reuniões das Comissões, sendo que a última foi no dia do dia 26/09/2023, quando chegou a esta Casa o Substitutivo apresentado pelo Prefeito, a pedido desta Casa de Leis para se corrigir erros materiais no texto do Projeto.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

DA COMPETÊNCIA:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**" (grifo nosso)*

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;"

DA INICIATIVA:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

NO MÉRITO:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder premiações a participantes de eventos esportivos organizados pela Administração Pública Municipal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização legal para que a Administração conceda prêmios em dinheiro como incentivo aos participantes de competições esportivas organizadas pela Administração Pública Municipal previstas na Lei Municipal n° 3.748, de 08 de novembro de 2022, sendo que o valor específico de cada premiação será definido no regulamento da competição.
Solicitamos que o mencionado Projeto de Lei seja tramitado em ***regime de urgência****, nos termos do Art. 32 da LOM."*

O Projeto de Lei enviado pelo Prefeito, com o texto do Substitutivo também de sua autoria, visa autorização, por meio de Lei específica, para que o Município possa conceder premiações aos participantes de eventos esportivos previstos no Calendário Municipal de Esporte, previsto na Lei nº 3.748/2022.

Como este Projeto de Lei autoriza o repasse de recursos financeiros a pessoa física e a pessoa jurídica de natureza privada, algumas observações devem ser feitas:

A Lei Nacional nº 4.320/64 dispõe normas para o emprego de recursos públicos destinados a atender à manutenção de outras entidades de Direito Público ou privado, através de subvenções, auxílios e contribuições.

A Lei Complementar Nacional 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – também dispõe sobre o assunto:
"DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO
Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. (...)"

A Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim dispõe:

"***Art. 45.*** *É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.*

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município."*

Outra observação ainda cabível:

A concessão das premiações está sendo autorizada por meio de Lei Municipal, considerando que toda despesa deve ser autorizada em Lei, sob pena do gestor incorrer em crime, nos termos do Art. 359-D do Código Penal, que assim dispõe:

"Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"

Vale citar ainda, que a concessão de ajuda financeira a qualquer ente privado deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a Administração Pública, como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade e outros.

Portanto, não há dúvida quanto à legalidade do Projeto de Lei em estudo.

Desta forma, sendo legal o projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela Aprovação do Projeto de Lei nº EM 91/2023, com o texto do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:74F2294E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 14-2023 - AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS DA CÂMARA À ASCALP

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei CM nº 14/2023, que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a doar os bens móveis que menciona à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 14/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/09/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - …

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nos termos do Inciso XXX, do Art. 6° da Lei Orgânica Municipal, compete ao Município dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos.

Nos termos do Caput do Art. 42 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete ao Presidente administrar os bens da Câmara Municipal.

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Vereador Toninho da Laje, Presidente da Câmara, possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

Deste modo, uma vez que os bens constantes do presente Projeto de Lei são inservíveis para a Câmara Municipal e também para a Municipalidade, tendo sido, inclusive, baixados da listagem do patrimônio, poderão eles ser doados à ASCALP para fins assistenciais, conforme autorização prevista na Legislação vigente.

Cabe ainda salientar que os bens doados têm por finalidade auxiliar a ASCALP, a fim de que ela possa dar continuidade ao excelente trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade.

Além da competência, para a alienação de bens móveis da Administração Pública / Câmara Municipal, devem ser satisfeitas certas condições: a existência de interesse público devidamente justificado e avaliação, sendo dispensada a autorização legislativa, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos:

1) Avaliação:

Avaliar é determinar o valor real ou o preço dos bens.

O Artigo 17, II, da Lei 8.666/93, determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens móveis da Administração a serem alienados.

Os bens foram declarados inservíveis, não tendo valor comercial, a não ser para sucata.

2) Autorização Legislativa:

A prévia autorização legislativa é condição *sine qua non* para a alienação de bens imóveis da Administração Pública. **Em relação aos móveis é dispensável**.

3) Interesse Público:

O **requisito inicial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Interesse Público deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".** (Hely Lopes Meirelles, ob. cit.)

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois a entidade a ser beneficiada é declarada de utilidade pública por Lei Municipal e presta relevantes serviços à coletividade.

Quanto à exigência de Licitação na modalidade Concorrência, vale dizer que a Licitação está dispensada no presente caso, com fundamento no Inciso II do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei CM nº 14/2023.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D1DC262

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 15-2023 - ALTERA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 15/2023 que Altera a "Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023", que Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 28/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 15/2023 com a justificativa e detalhamento.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, os Parlamentares possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com os atos normativos supracitados, sendo legal e constitucional, neste sentido.

2 - No mérito:

Os autores do Projeto de Lei assim o justificaram:

"Apresentamos este Projeto de Lei atendendo solicitação dos membros do Corpo Técnico desta Casa de Leis, que relataram inúmeras dificuldades técnicas para a contratação de empresa para a administração do Vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos.

De acordo com o texto do Projeto, que visa alterar a Lei Municipal que autoriza o pagamento do Auxílio-alimentação em favor dos Empregados, Estagiários e Aprendizes desta Casa, o pagamento do Vale-alimentação poderá ser feito em pecúnia, o que facilitará sua concretização."

2.1 – MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:

Os autores do Projeto de Lei em estudo, conforme citado na justificativa supracitada, apresenta esta Proposição atendendo solicitação do corpo técnico desta Casa Legislativa.

Logo, não há que se falar em ilegalidade, pois esta já foi analisada pelos Empregados Públicos da Câmara.

Alterar a forma de pagamento do Auxílio-alimentação para o pagamento em pecúnia significa facilitar a concretização deste Direito dos Empregados desta Casa.

Oferecer aos empregados públicos, estagiários e aprendizes o benefício do Auxílio-alimentação, é favorecer o atendimento ao Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos visto que dará aos servidores uma maior tranquilidade para trabalharem e assim, prestarem serviços qualificados à população.

Na verdade, o Auxílio já existe desde 2014, sendo que o Projeto visa modificar apenas a forma de pagamento deste benefício.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade** do Projeto de Lei nº CM 15/2023.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

LISA MIRANDA
Relator

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:43F77142

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 127-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 127/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 407.765,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 127/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/09/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional é solicitado tendo como objetivo a aquisição de 01 veículo de passeio de 5 lugares, 0 km, para estruturação da Atenção Primária à Saúde (Estratégias Saúde da Família), bem como para a aquisição de 1 veículo Ambulância Tipo A, simples remoção, Furgão, para a UPA.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Excesso de Arrecadação nas Rubricas descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº EM 127/2023.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:50828794

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 126-2023 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 126/2023 que **"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona."**

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 18/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 126/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/09/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Fundação São Carlos, no valor total de R$ 974.400,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), por meio de Convênios que serão celebrados com a instituição, segundo consta na justificativa do projeto.

O repasse de recursos previsto no Projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, visa custear despesas com procedimentos cirúrgicos de urgência e eletivos nas especialidades de Cirurgia Geral, Oftalmológica, Buco-maxilo, Vascular, Ginecológica e Osteomuscular para os munícipes.

Como se trata de repasse para aquisição de serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO Municipal para 2023.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução e a prestação dos serviços, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade, que os repassará aos profissionais contratados.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 126/2023.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C45DE5E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 122-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 122/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 122/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 05/09/2023, no entanto, foram solicitadas informações, as quais precisaram ser complementadas. Por isso, os pareceres sobre o Projeto estão sendo apresentados nesta data.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial visa a contratação de prestadores de serviços de sepultamento, visto que atualmente o Município possui apenas dois sepultadores. Ressaltou ainda, que um dos servidores está prestes a se afastar do trabalho por motivo de realização de cirurgia.

Esclareceu ainda, que a cidade cresceu consideravelmente e dessa forma os profissionais têm trabalhado arduamente para que o serviço seja realizado. Pretende-se contratar, via consórcio, 04 (quatro) sepultadores, diminuindo assim as horas extras realizadas, além do desgaste físico e emocionais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 122/2023.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAFEF226

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS RELATOR E PRESIDENTE - PL EM 122-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 122/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 04/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 122/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 05/09/2023, no entanto, foram solicitadas informações, as quais precisaram ser complementadas. Por isso, os pareceres sobre o Projeto estão sendo apresentados nesta data.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Especial visa a contratação de prestadores de serviços de sepultamento, visto que atualmente o Município possui apenas dois sepultadores. Ressaltou ainda, que um dos servidores está prestes a se afastar do trabalho por motivo de realização de cirurgia.

Esclareceu ainda, que a cidade cresceu consideravelmente e dessa forma os profissionais têm trabalhado arduamente para que o serviço seja realizado. Pretende-se contratar, via consórcio, 04 (quatro) sepultadores, diminuindo assim as horas extras realizadas, além do desgaste físico e emocionais.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, a anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 122/2023.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:43F3B764

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 127-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 127/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 407.765,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 127/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/09/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Adicional é solicitado tendo como objetivo a aquisição de 01 veículo de passeio de 5 lugares, 0 km, para estruturação da Atenção Primária à Saúde (Estratégias Saúde da Família), bem como para a aquisição de 1 veículo Ambulância Tipo A, simples remoção, Furgão, para a UPA.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Excesso de Arrecadação nas Rubricas descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 127/2023.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:78CF2C97

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 126-2023 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC

PARECER
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 126/2023 que **"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona."**

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 18/09/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 126/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 19/09/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Fundação São Carlos, no valor total de R$ 974.400,00 (novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), por meio de Convênios que serão celebrados com a instituição, segundo consta na justificativa do projeto.

O repasse de recursos previsto no Projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, visa custear despesas com procedimentos cirúrgicos de urgência e eletivos nas especialidades de Cirurgia Geral, Oftalmológica, Buco-maxilo, Vascular, Ginecológica e Osteomuscular para os munícipes.

Como se trata de repasse para aquisição de serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenção Social, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO Municipal.

Aos membros desta Comissão cabe o alerta ao gestor para que se certifique bem se poderá ser utilizado o Convênio, tendo em vista que não temos ainda decisões das cortes de contas ou judiciais a respeito deste assunto para servirem de parâmetro.

Subvenção é a transferência de dinheiro público para entidades privadas ou públicas e se destina à operação e manutenção destas, ou seja, para a cobertura de suas despesas.

Subvenções Sociais são aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que têm por objetivo a **prestação de serviços de caráter assistencial ou cultural nas áreas de assistência social, médica e educacional,** nos termos do Artigo 16 da Lei 4.320 / 64.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de subvenções sociais deve estar totalmente amparada nos princípios que norteiam a administração pública, como: impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal nº 3.727/2022 – LDO Municipal para 2023.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao projeto de lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Assim sendo, opinamos pela Legalidade do repasse da Subvenção Social, mas deixamos claro que fiscalizaremos a execução e a prestação dos serviços, pois somente com os documentos enviados não é possível visualizar como se dará, efetivamente, a execução e os pagamentos à entidade, que os repassará aos profissionais contratados.

Caso ocorra ilegalidade, apresentaremos denúncias aos Órgãos de Controle.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 126/2023.

Sala das Comissões, 02 de outubro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8200A3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12- 2023- ALTERA LEI COMPLEMENTAR 003 - 1991- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023

> "Modifica o quantitativo e atribuições dos cargos efetivos de Técnico em Enfermagem criando 16 vagas, que passam a ser previstas no Anexo IV e altera o anexo VII da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quantitativo dos cargos efetivos de *Técnico em Enfermagem*, que integram o Anexo IV da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, é modificado e passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

Denominação	*Quantitativo*	*Símbolo de Vencimentos*
(...)	*(...)*	*(...)*
Técnico em Enfermagem I *Técnico em Enfermagem II* *Técnico em Enfermagem III*	*46*	*E-11* *E-12* *E-13*
(...)	*(...)*	*(...)*

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem prevista no Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, passando a vigorar com a alteração prevista no Anexo respectivo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

CLASSE: Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar curativos diversos;
2. Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros;
3. Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea;
4. Verificar sinais vitais;
5. Auxiliar na ginecologia, obstetrícia, oftalmologia e ortopedia;
6. Tomar o pulso e a temperatura, medir a pressão arterial;
7. Ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações;
8. Recolher material destinado a exame de laboratório;
9. Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observações pessoais;
10. Aplicar banhos de luz;
11. Auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem;
12. Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias;
13. Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis;
14. Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas de escritório; 15. Participar de campanhas anti-Aids, antitabagismo, hipertensão, antidrogas e outras;
16. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
17. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
18. Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
19. Integrar a equipe de saúde, participando de atividades de educação e promoção da saúde individual e coletiva;
20. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
21. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
22.Atuar em sala de vacina, assessorar em campanhas de vacinação.

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que **"**Modifica o quantitativo e atribuições dos cargos efetivos de Técnico de Enfermagem criando 16 vagas, que passam a ser previstas no Anexo IV e altera o anexo VII da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências**"**.

O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de aumentar o quantitativo de vagas do emprego Público de Técnico em Enfermagem, decorrente de demanda apontada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o melhor atendimento da população.

Declaro que a criação das vagas tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, sendo que segue anexo estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2DE998F2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004-2023 - TONINHO - CIDADANIA HONORARIA - PASTOR JETRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Jetro Araújo Antunes.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata ao Pastor Jetro Araújo Antunes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

O senhor Jetro Araújo Antunes é pastor e reside em Lagoa da Prata há muitos anos.

Durante este período em que reside nesta cidade, sempre prestou e continua prestando relevantes serviços religiosos à comunidade lagopratense.

Por isso, merece nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7EA5E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005-2023 - SONINHA - CIDADANIA HONORARIA - PAULINA BORGES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadã Honorária a Paulina Rosa Borges.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Lagoa da Prata a Paulina Rosa Borges.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

A senhora Paulina Rosa Borges é destaque no Comércio de Moda e reside em Lagoa da Prata há muitos anos.

Durante este período em que reside nesta cidade, sempre prestou e continua prestando relevantes serviços à comunidade lagopratense.

Por isso, merece nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.

SONINHA
Vereadora do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F11F689

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006-2023 - CAROL - CIDADANIA HONORARIA - LAURA MARTA SILVA BORGES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadã Honorária a Laura Marta Silva Borges.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Lagoa da Prata a Laura Marta Silva Borges.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

A senhora Laura Marta Silva Borges é Terapeuta ocupacional e reside em Lagoa da Prata há muitos anos.

Durante este período em que reside nesta cidade, sempre prestou e continua prestando relevantes serviços à comunidade lagopratense.

Por isso, merece nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

•***CAROL CASTRO***
•Vereadora do PSB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6B83001D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007-2023 - LEANDRO - CIDADANIA HONORARIA - CAMILO JOSÉ DE MELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadão Honorário a Camilo José de Melo.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a Camilo José de Melo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:

O senhor Camilo José de Melo é Odontólogo e reside em Lagoa da Prata há muitos anos.

Durante este período em que reside nesta cidade, sempre prestou e continua prestando relevantes serviços à comunidade lagopratense.

Por isso, merece nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

LEANDRO BIBIANO
Vereador do PSD

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:75E4ABDB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008-2023 - PAVIO - CIDADANIA HONORARIA - ROGÉRIO CHAVES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadão Honorário a Rogério Chaves.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a Rogério Chaves.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:
O senhor Rogério Chaves é consultor ambiental e reside em Lagoa da Prata há muitos anos.

Durante este período em que reside nesta cidade, sempre prestou e continua prestando relevantes serviços à comunidade lagopratense.

Por isso, merece nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

•PAVIO
Vereador do PV

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B329C78

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009-2023 - WASHINGTON - CIDADANIA HONORARIA - MONS EUSTÁQUIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadão Honorário ao Monsenhor Eustáquio Afonso de Sousa.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata ao Monsenhor Eustáquio Afonso de Sousa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:
O Monsenhor Eustáquio Afonso de Sousa é Padre e natural de Bom Despacho/MG mas reside em Lagoa da Prata há muitos anos.

Durante este período em que reside nesta cidade, sempre prestou e continua prestando relevantes serviços religiosos à comunidade lagopratense.

Por isso, merece nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.•

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do Avante

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F7BDBEFE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010-2023 - CICI - CIDADANIA HONORARIA - VALÉRIA NUNES CLARO BRAGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadã Honorária a Valéria Nunes Claro Braga.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Lagoa da Prata a Valéria Nunes Claro Braga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:
A senhora Valéria Nunes Claro Braga é socióloga e reside em Lagoa da Prata há muitos anos.

Durante este período em que reside nesta cidade, sempre prestou e continua prestando relevantes serviços, especialmente serviços voluntários à comunidade lagopratense.

Por isso, merece nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

•CICI
•Vereador do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C19FF11

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011-2023 - LISA - CIDADANIA HONORARIA - RONALDO LACERDA RESENDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadão Honorário a Ronaldo Lacerda Resende.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Prata a Ronaldo Lacerda Resende.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:
O senhor Ronaldo Lacerda Resende é contador e servidor público e reside em Lagoa da Prata há muitos anos.

Durante este período em que reside nesta cidade, sempre prestou e continua prestando relevantes serviços públicos na área de contabilidade à comunidade lagopratense.

Por isso, merece nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

LISA MIRANDA
Vereadora do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5274F3D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012-2023 - HERMANO FOFÃO - CIDADANIA HONORARIA - LUCIANA FOSSI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Título de Cidadã Honorária a Luciana Campos Fossi.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Lagoa da Prata a Luciana Campos Fossi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA:
A senhora Luciana Fossi é cantora e foi criada em Lagoa da Prata, tendo família residente na cidade.

Tem uma brilhante carreira na área da música e sempre leva o nome da comunidade lagopratense pelo país nas cidades onde realiza seus shows.

Por isso, merece nossa homenagem.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7EE27637

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

FORNECEDOR: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.506.209/0001-05. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição eventual e futura de eletrodomésticos e fragmentadora de papel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2023. **VALOR GLOBAL:** R$9.007,80 (nove mil e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 12. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:DEFC0F31

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

FORNECEDOR: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, inscrito no CNPJ nº 30.725.507/0001-73. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição eventual e futura de eletrodomésticos e fragmentadora de papel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2023. **VALOR GLOBAL:** R$2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 12. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:FA82CA59

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

FORNECEDOR: WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição eventual e futura de eletrodomésticos e fragmentadora de papel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2023. **VALOR GLOBAL:** R$4.427,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 12. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:D113931F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
CONTRATO Nº 44/2023

CONTRATADA: WCL TELECOM REDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.029.462/0001-55. **OBJETO:** prestação de serviço de instalação de dez câmeras de segurança no prédio administrativo da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar de 02/10/2023. **VALOR GLOBAL:** R$9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08 e 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:0D0A3AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS

CONTRATADA: CIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos Serviços de Valores Adicionado (LDI), três linhas telefônicas com ligações ilimitadas para toda a área nacional, Entroncamento E1/SIP e Faixa de Numeração, Sistema de PABX-IP, 10 Aparelhos Telefônicos IP.
MOTIVO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO: Considerando que tal benefício irá proporcionar aos servidores dos Setores: Controle Interno, Assessoria Jurídica, Patrimônio melhores condições de trabalho na otimização de seus serviços.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023
VALOR MENSAL DE: R$1.030.60 (Hum mil, trinta reais e sessenta centavos para R$1.138,00 (Hum mil, cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL DE: R$12.367,30 para R$13.656,00
BASE LEGAL: Art.65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O TERMO DE CONTRATAÇÃO:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era
Sr. Emerson Martins dos Reis – Cia. Itabirana de Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:
Conforme Lei Orgânica Municipal, Art.84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na Internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura e da Câmara, em local de fácil acesso. **Lei Nº 2.027/2023** e **Portaria Nº30/2023**.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:7334DBF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 18/09/2023.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 16ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** Parabenizou a atleta de Jiu-Jítsu Pâmela Carolina, que foi campeã na categoria Master II, torneio que foi realizado em Barueri-SP nos dias 15,16 e 17 de setembro, vencendo todas as lutas, parabenizando pela dedicação e por elevar o nome de Ouro Fino no esporte; Agradeceu ao Senhor Daniel Borracheiro, pela pintura dos redutores na Av. Manoel Jesuíno de Carvalho e também em frente a escola Delorme de Avelar Muniz; Agradeceu ao Daniel pela limpeza nas ruas do bairro dos Palomos, onde foi procurado por muitas pessoas que estavam reclamando sobre a sujeira na rua, na qual pediu ao Senhor Daniel e rapidamente foi atendido; Parabenizou o Senhor Fabrício Faria pelo belo trabalho que realizou no evento de aeromodelismo em Ouro Fino, onde esteve muitas pessoas por ser um evento muito bem planejado; Agradeceu ao Senhor Daniel por realizar serviços de limpeza no aeroporto, para a realização do evento de aeromodelismo e também no fundo do PSF do Jardim São Paulo; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** Informou que em conversa com o Senhor Prefeito, foi informado que já foi realizado a licitação da ponte do Bairro dos Pedrosos e que em breve a obra começará; Agradeceu ao Senhor Prefeito pela realização dos tapa buracos na estrada dos Peitudos e na rodovia de Santa Rita de Caldas, e também pelo asfaltamento na estrada que liga o bairro da Escolinha e São José; Solicitou ao Senhor Prefeito que possa ser feito o asfalto que liga o bairro dos Peitudos ao bairro da Vargem Grande, na qual foi uma promessa de campanha e deve ser cumprida; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** Informou que realizou um requerimento sobre as castrações, visto que estava procurando informações, mas sem êxito, e assim que for passado pra ela alguma informação, ela divulgará para a população; Também realizou um requerimento sobre a bocha no bairro do Alto, visto que teve uma emenda do Dep. Charles e que era para a reforma do campo de bocha, porém foi feito um serviço muito mau feito na qual foi prometido refazer o serviço, porém até o momento ainda nada foi feito; Solicitou para que seja arrumado os brinquedos da praça do Bairro Jd. São Paulo, visto que estão em péssimas condições de uso, ate mesmo machucando as crianças que brincam, e se não for possível arruma, que possa ser retirado para a segurança das pessoas; Também solicitou um ofício ao DMAAE para ser realizado a limpeza dos bueiros nos bairros Serra do Sol e Residencial Gargatá, visto que a maioria está entupido; Agradeceu pela instalação do poste que foi pedido através de indicação no bairro BNH Novo; Informou que a reforma do Posto de Saúde do bairro Jd. São Paulo já está quase concluída; Informou que realizou uma indicação sobre uma faixa elevada em frente a escola Ester Favilla, e também para que o desfile de 7 de setembro fosse realizado no centro da cidade, informando que os comerciantes do local estavam muito contentes; Parabenizou o time de Handball feminino da cidade e solicitou transporte ao Executivo para que possa levar as meninas a Belo Horizonte; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** Informou sobre os projetos que estão sendo tramitados na Assembleia, entre eles o de n.º 343/2023, que diz a respeito do interesse cultural do Estado o Monumento Menino da Porteira, na qual foi aprovado em todas as comissões e irá para a ordem do dia do plenário; Agradeceu ao Deputado Professor Cleiton, na qual foi solicitado que fosse relatado o PL n.º 4024/2022, sobre interesse cultural do Estado a Escola Estadual Coronel Paiva, na qual já foi feito e esperamos que seja relatado na Comissão de Cultura da Assembleia; Agradeceu a Comissão de Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa na pessoa da Beatriz Cerqueira, na qual foi feito o Requerimento n.º 3521/2023, que solicita a abertura de um campus/polo da UNIFAL em Ouro Fino-MG; Informou que em relação a UNIFAL, o estudo técnico será concluído ainda neste mês, sendo uma das últimas a serem feitas na cidade para que se feche o estudo de viabilidade, para realizar a abertura desse campus tão sonhado para Ouro Fino; Informou que solicitou o apoio do Dep. Rodrigo Lopes, para que tramite na Assembleia o PL 258/2019, que permite que os carros que são emplacados nas praças de pedágio, nos pedágios próximos à Ouro Fino, os carros da cidade serão isentos da taxa e informou que na próxima Sessão irá apresentar uma Moção de Apoio a este PL; Informou que apresentou a Moção n.º 33, que acha de muita relevância por se tratar da criação de uma medalha Dep. Eduardo Barbosa; Informou que na presente Sessão apresentou três Projetos de Decreto Legislativo, na qual conta com a ajuda dos Vereadores e Vereadora, por se tratar do Título de Cidadão Honorário ao Senador Carlos Viana, também sobre o Projeto que denomina uma rua em homenagem a sua mãe e também ao professor Guilherme Bernardes, que lutou muito pela APAE; Apresentou a indicação n.º 190/2023, para que o Departamento Municipal de Fisioterapia, tenha o nome de

Doutor Eliseu Baratella; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** Informou que juntamente com o Ver. Tiago, estiveram realizando uma visita no Centro de Convivência e Cultura, que está instalado na Av. Delfim Moreira e informou que o imóvel já foi alugado e quase que mobilhado por completo faltando apenas algumas coisas, ressaltando que será de grande valia para nosso município principalmente para a saúde mental, na qual o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) também será implantado visando uma melhoria ainda maior em relação a saúde mental; Parabenizou o pessoal que nessa semana tomou posse da Defesa Civil, e solicitou que sejam realizadas ações preventivas e planos de contingência, visto que em breve começam as chuvas fortes e riscos de enchentes, então que já seja tomada alguma medida para evitar situações perigosas; Informou que está tendo uma certa preocupação em nossa região sobre a febre maculosa, na qual já foi detectado alguns casos na região, solicitou então que fosse feito uma dedetização em volta do lago dos Palomos devido à presença das capivaras, então que o Executivo possa tomar alguma providência sobre o fato; Convidou a população da cidade para a festa primavera, visando arrecadar fundos para a Santa Casa de Ouro Fino, informando que a Câmara fez sua parte realizando um repasse, na qual já foi entregue o cheque; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** Informou sobre o vestiário do campo da Escolinha, que está recebendo reclamação sobre não ter água no vestiário, solicitou então ao Executivo para que possa ser colocar água para aos atletas que vão jogar no local; Solicitou ao Senhor Prefeito para reformar os banheiros da escola do bairro dos Farias, visto que está tendo atendimento médico no local, porém os pacientes e funcionários do local estão sem banheiro para utilizar; Solicitou ao Daniel Borracheiro para realizar a limpeza do rio do bairro Jd. Aeroporto, visto que a creche fica muito próximo do local e traz riscos à segurança das crianças; Agradeceu ao Agnaldo por todos os trabalhos realizados no esporte, visto que todas as demandas que são levadas a ele, são atendidas de imediato; Agradeceu ao Senhor Prefeito por atender todas as demandas do bairro que são pedidas a ele; Informou que realizou uma indicação com o Presidente Aparecido, para o DMAAE realizar a manutenção da rua Mauro Junqueira, na qual foi informado pelo Robson que era responsabilidade da Prefeitura e do Loteador do bairro; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Informou sobre o manilhamento do bairro Burza, sendo um problema antigo, visto que as manilhas do local são pequenas e quando chove enche de água no local, solicitando ao DMAAE para tomar providências sobre o problema; Parabenizou o Senhor Prefeito por realizar a reforma da praça de Crisólia, visto que foi uma verba do Dep. Lafayette e em breve será terminada por completo; Ressaltou sobre as demandas do bairro do Pinhalzinho dos Góes, sendo o tapa buracos que a cada dia está pior, sobre a ponte que será feita, na qual se reunirá com o Senhor Prefeito para discutir todas as demandas do bairro; Informou que será feita uma reforma no posto do Pinhalzinho, visto que hoje era pra ter iniciado um pedreiro na obra, mas não apareceu; Parabenizou ao Agnaldo do esporte, por estar prestando um excelente trabalho como diretor de esporte, atendendo todas as demandas que são levadas até ele; Ressaltou que foi informado sobre remover a caixa de água do Pinhalzinho de 50 Mil litros e colocar uma de 100 mil, e a de 50 mil seria destinada ao bairro Escolinha; Solicitou ao Senhor Prefeito para reformar o posto de saúde do bairro Caneleiras; **O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte ressaltou sobre as demandas que foram sanadas, ressaltando que está trabalhando para o bem da população, e graças a emendas solicitadas, está sendo feito a reforma da praça de Crisólia como também foi comprado um tratorzinho para roçar os campos de futebol; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** em aparte ressaltou ser de muita importância a realização da reforma do posto de saúde do bairro Caneleiras, visto que o local está muito ruim e os moradores do local precisam muito desse posto; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** Informou que apresentou na Sessão a indicação n.º 183, que fala sobre a farmácia nos bairros, sendo uma coisa que é de grande necessidade da população, visto que buscar esses remédios pode ser difícil para algumas pessoas, na qual sugeriu que pudesse feito um Projeto de Lei, de um portal de transparência para a divulgação do estoque de medicamentos do município, para facilitar saber se está tendo ou não o medicamento; Ressaltou sobre a fala do Bem-te-vi e também do Agostinho, em relação a uma estrutura melhor nos postos de saúde, visto que foi destinada uma verba para que o PSF do alto volte a ser na AMBA, próximo ao cemitério, na qual foi feito um questionamento para o setor de obras, no entanto não tem nenhum projeto para a realização dessa demanda, ressaltando que então o dinheiro seja aplicado em outros PSFs que precisam; Informou que muitos médicos estão de férias, ressaltando ser um erro de gestão pois existem três PSFs sem médicos, então quando algum médico tirar férias, que tenha outro para cobrir suas férias; Ressaltou sobre o transporte esportivo, visto que estão pedindo ajuda ao Legislativo, porém não tem nenhuma providência que possa ser tomada, pois já foram feitas indicações de emendas impositivas para a ADESCC, sendo um problema que já faz tempo que temos, na qual é de muita importância criar o Conselho Municipal de Esporte; Informou sobre a reunião que participou com a Defesa Civil e com os ribeirinhos, na qual foi solicitado por eles sobre a ponte próximo ao Eden, sendo um problema que já vem de anos, ressaltando que enviou um ofício ao Executivo para realizar o projeto dessa obra, visto que é uma prioridade para a população; Também ressaltou a importância de se manter o ribeirão sempre limpo, visto que o Daniel Borracheiro faz uma limpeza recorrente, porém a população tem que ter a conscientização para não jogar sujeiras nos rios; Ressaltou que é de muita importância realizar audiência pública sobre a MG-290, solicitando que a mesa diretora estude o melhor dia para ser realizada; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** em aparte parabenizou o vereador sobre a ideia do PL, para a implantação do sistema de transparência de controle dos remédios, na qual foi solicitado pelo mesmo na qual não teve êxito; **O Ver. Clovis Coldibeli** Agradeceu ao Senhor Prefeito por estar realizando as demandas do distrito de Crisólia, onde está sendo feito as obras de tapa buracos, quadra de esportes, pista de skate e a praça na igreja, no entanto solicitou que a praça possa ter mais acessibilidade, visto que existem muitas pessoas cadeirantes e idosos; Solicitou que possa ser calçada a rua atrás da creche, visto que vai muita poeira na creche e traz riscos à saúde das crianças; Ressaltou que juntamente com o Ver. Paulo Cantuária, encaminhou um ofício ao DMAAE para realizar a obra no Jd. Burza em relação a enchentes; Agradeceu ao DMAAE pelo pedido de manutenção no bairro Serra do Sol na qual foi atendido; Agradeceu ao Daniel Borracheiro pela manutenção nas árvores da praça de Crisólia, visto que foi instalado um parquinho ali mais estava muito escuro; Agradeceu ao Israel pela ponte que foi feita no bairro do Taboão e também pela ponte que está sendo feito a manutenção de acesso ao bairro do Taboão; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Agradeceu a população visto que na última Sessão esteve explanando sobre um Projeto do Executivo, que autoriza uma concessão e gera uma tarifa para a população pagar, ressaltando ser contra esse Projeto, e que a população apoiou e ajudou na divulgação e solicitou que continuem apoiando; Solicitou ao Departamento de Obras que realize manutenção no calçamento das ruas Bias Fortes e Belo Horizonte no alto e na rua Ézio Clementoni do BNH Velho, pois está muito difícil o tráfego nessas ruas; Ressaltou sobre o reservatório de água do Gargatá, visto que com o calor, as crianças estão procurando formas de se banhar e estão utilizando o local, solicitou então ao Executivo para que sinalize e coloque algo de contenção no local; Ressaltou que nossas fábricas devem ser valorizadas, pois geram empregos para a cidade, solicitou então ao Diego para que possa aumentar o número de fábricas em Ouro Fino, na qual a fábrica de bolsa de sangue está reclamando devido as péssimas condições da rua na entrada da fábrica; Parabenizou o desempenho do setor rural em nome do Israel, por atender todas as demandas que são passadas a ele e também o setor de limpeza em nome do Daniel Borracheiro; Parabenizou a equipe de vôlei mais uma vez campeã do torneio que estão participando; **O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte informou que o poço artesiano da escolinha não será mais necessário furar o segundo poço, na qual foi feito um acordo com o proprietário e vai beneficiar toda a população do bairro; **O Ver. Aparecido Rodrigues** Informou que esteve presente com o Bruno Zucarelli na rua Mauro Junqueira, visto que os moradores locais estão sofrendo com as enchentes no local, na qual foi prometido que o mais rápido possível iriam resolver aquele problema e também prometeu que será feita a pavimentação no mês de novembro da rua São Benedito no bairro Bela Vista; Ressaltou sobre a limpeza do bairro dos Palomos, que foi muito cobrado essa limpeza e o Senhor Daniel está realizando, na qual em breve será terminada; Agradeceu ao Departamento de Obras em nome da Vanessa, pelo pedido feito para realizar a instalação de lixeiras no bairro da Capelinha na qual foi atendido; Ressaltou que no bairro do Pinhalzinho dos Lopes, existe uma ponte que está frágil, e se ocorrer uma chuva forte poderá destruir a ponte, em conversa com o Senhor Prefeito foi informado que será

feito a manutenção na ponte antes que possa acontecer algo pior; Informou que realizou um ofício sobre a rua Joaquim Moreira no Jd. São Paulo, na qual um lado da rua está sem passeio e os pedestres andam no meio da rua, solicitando que possa ser feito um passeio no local para maior segurança das pessoas e motoristas; Ressaltou para o setor rural que se não ocorrer o cascalhamento nas estradas rurais em breve, quando iniciar as chuvas será um transtorno, na qual foi pedido o cascalhamento no bairro dos Almas e até agora nada, e também na estrada de terra em frente a AABB indo para a Capelinha, visto que a estrada está ruim e necessita urgentemente de patrolamento e cascalhamento; Informou que semana passada esteve visitando locais com a Lúcia, uma das pessoas responsáveis pela CEMIG no Sul de Minas, na qual esteve na Câmara juntamente com um engenheiro técnico, onde foram para vários bairros rurais para ver as demandas e tentarem resolver; **Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II- VOTAÇÃO: 01 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2023 -** Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 001/2006 que instituiu o Plano Diretor Municipal classificando e denominando áreas de Zona Industrial. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 02 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2023 -** Demarca Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, na Área Institucional do Loteamento Parque dos Moreiras no Município de Ouro Fino e estabelece outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 03 - Projeto de Lei Ordinária nº 3419 de 2023 -** Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R$ 1.400.000,00, para os fins que especifica. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 04 - Projeto de Lei Ordinária nº 3420 de 2023 -**Dispõe sobre a concessão de uso de espaços públicos para a instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária destinados à publicidade nas Praças do Município de Ouro Fino e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 05 - Projeto de Lei Ordinária nº 3421 de 2023 -** "Institui o serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas para o desenvolvimento da coleta seletiva de Ouro Fino – CODEMPP-RSR e dá outras providencias." Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 06 - Requerimento nº 64 de 2023 -**Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações referentes a realização das castrações no município de Ouro Fino/MG. Autor: Vereadora Vânia; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **07 - Requerimento nº 65 de 2023 -**Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações referentes sobre o campo de bocha do bairro do Alto. Autor: Vereadora Vânia; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **08 - Requerimento nº 66 de 2023 -** Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações referentes aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Médicos e Dentistas. Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **09 - Requerimento nº 67 de 2023 -**Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações referentes aos veículos que compõem a frota do município. Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **10 - Moção nº 33 de 2023 -** Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 1.259/2023, que institui a MEDALHA DEPUTADO EDUARDO BARBOSA, a ser concedida a quem se destaca na luta pela pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **11 - Moção nº 34 de 2023 -** Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1.897/2023, que dispõe sobre o reconhecimento da expressão VIRA LATA CARAMELO como manifestação cultural imaterial do Brasil. Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **III - APRESENTAÇÃO: 12 - Projeto de Lei Ordinária nº 3422 de 2023 -**Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento em comissão da Administração Direta de Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **13 - Projeto de Lei Ordinária nº 3423 de 2023 -** Altera o Anexo II da Lei Municipal n.º 2.805/2018, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **14 - Projeto de Decreto Legislativo nº 14 de 2023 -**Denomina Maria Júlia Bento Ribeiro a rua n.º 05, localizada no Loteamento Alto dos Palomos II. Autor: Vereador Tiago Bazolli; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **15 - Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 2023 -**Denomina Edméa Chiste da Silva a rua n.º 04, localizada no Loteamento Alto dos Palomos II. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **16 - Projeto de Decreto Legislativo nº 16 de 2023 -**Denomina Guilherme Bernardes a rua n.º 06, localizada no Loteamento Alto dos Palomos II. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **17 - Projeto de Decreto Legislativo nº 17 de 2023 -**Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ourofinense ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Dias Viana. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **IV - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **18 - Indicação nº 161 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de incluir no cronograma de obras, a construção de redutor de velocidade na Rua Joaquim Chavasco, próximo à antiga garagem da Gardênia. Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; **19 - Indicação nº 162 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de incluir no cronograma de obras, melhorias nos brinquedos e na academia ao ar livre da praça do Jardim Belo Horizonte. Autor: Vereadora Vânia; **20 - Indicação nº 163 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de

incluir no cronograma de obras, a realização do asfalto do bairro Peitudos até a Igreja do bairro Vargem Grande. Autor: Vereador José Agostinho Muroni; **21 - Indicação nº 164 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realize a limpeza do rio do bairro Jardim Aeroporto. Autor: Vereador José Agostinho Muroni; **22 - Indicação nº 165 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realize a sinalização ou uma contenção no reservatório do bairro Gargatá. Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; **23 - Indicação nº 166 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, instale parque na quadra de esportes no bairro São Judas Tadeu. Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; **24 - Indicação nº 167 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza dos bairros: São Judas, Parque dos Moreiras e Ouro Verde. Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; **25 - Indicação nº 168 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e coleta de lixos na Arena de Ouro. Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; **26 - Indicação nº 169 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realize a manutenção da Arena de Ouro, especificamente o fechamento dos buracos ao lado dos postes de iluminação. Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; **27 - Indicação nº 170 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realize a manutenção da limpeza do ribeirão da perimetral. Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; **28 - Indicação nº 171 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que, na possibilidade, aumente o número de atendimentos à exames que são realizados em laboratório clinico, bem como o número de atendimentos na realização de eletrocardiogramas. Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; **29 - Indicação nº 172 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, tome as devidas providencias na Rua Mauro Junqueira, bairro Jardim Independência, devido a enchente causada pela torrencial chuva ocorrida dias atrás. Autores: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia), Vereador Fábio Anderson da Silva; **30 - Indicação nº 173 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realize a reforma dos banheiros da antiga escola, hoje desativada, que está sendo usada para atendimento de pacientes do bairro dos Farias. Autor: Vereador Fábio Anderson da Silva; **31 - Indicação nº 174 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realize a construção de redutor de velocidade na Rua Marechal Deodoro. Autor: Vereador Clóvis Coldibeli; **32 - Indicação nº 175 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realize o ampliamento do manilhamento na estrada do bairro jardim Burza. Autores: Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Paulo Cantuária (Bem-ti-vi); **33 - Indicação nº 176 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, a construção de redutores de velocidade na Avenida Palmácio Butti, localizada no bairro da Cata. Autor: Vereadora Vânia; **34 - Indicação nº 177 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de transformar a Rua Américo Guidi, localizada em frente à Escola Juvenal Brandão, em mão única. Autor: Vereador Tiago Bazolli; **35 - Indicação nº 178 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias e manutenções nas ruas calçadas de paralelepípedos. Autor: Vereador Tiago Bazolli; **36 - Indicação nº 179 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, estude a possibilidade de instalar lixeiras na Rua 13 de Maio, próximo ao estabelecimento comercial Aladim. Autor: Vereador Tiago Bazolli; **37 - Indicação nº 180 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de realizar manutenções nas ruas do bairro Serra do Sol. Autor: Vereador Tiago Bazolli; **38 - Indicação nº 181 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise a possibilidade de criar uma UBS que contemple os bairros residencial Gargatá, Vila Rica e Jardim Centenário, bem como bairros novos e área rural. Autor: Vereador Tiago Bazolli; **39 - Indicação nº 182 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a criação de uma creche para atender os bairros Jardim Centenário, Gargatá, Serra do Sol, Vila Rica, bairros novos e área rural. Autor: Vereador Tiago Bazolli; **40 - Indicação nº 183 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a criação do Programa Farmácia nos bairros, com o objetivo de facilitar o acesso à remédios controlados pela população no PSFs. Autor: Vereador Tiago Bazolli; **41 - Indicação nº 184 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a criação de sistema de transparência da farmácia pública, contendo um portal para a população poder consultar se o medicamento desejável está disponível. Autor: Vereador Tiago Bazolli; **42 - Indicação nº 185 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, em realizar melhorias na iluminação pública com lâmpadas Led na Capelinha, nas ruas Alba Elisa Sarmento, Travessa Argeu Caetano Monteiro e Juvencio Sarmento. Autor: Vereador Tiago Bazolli; **43 - Indicação nº 186 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a possibilidade para que seja incluído como atividade curricular, o ensino de educação para o trânsito na rede municipal de Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **44 - Indicação nº 187 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal verificar a possibilidade de contratar mais profissionais de fonoaudiologia para município de Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **45 - Indicação nº 188 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que verifique a possibilidade de contratar mais profissionais de psicologia para o município de Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **46 - Indicação nº 189 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realiza a coleta de lixo nas ruas Radialista José Silva, bem como na rua Radialista Marcus Antônio localizadas no bairro Colinas. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **47 - Indicação nº 190 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de denominar a clínica municipal de fisioterapia Dr. Elizeu Baratela, afim de homenagear alguém que contribuiu com a fisioterapia no município. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **48 - Indicação nº 191 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de fios em desuso existentes em postes de energia elétrica no município de Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **49 - Indicação nº 192 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a regulamentação da carreira e estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do município, por meio de Lei especifica conforme estabelece a Artigo 8°, §3° da Lei Delegada Nº 1 DE 2017, publicada em 10 de abril de 2017. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; **50 - Indicação nº 193 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realize a limpeza em frente a creche do Jardim Aeroporto. Autor: Vereador Fábio Anderson da Silva; **51 - Indicação nº 194 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, junto ao departamento competente, realize o asfaltamento da Estrada da Ponte Branca. Autor: Vereador Fábio Anderson da Silva; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=liSfOs6a4Tc, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22:15 minutos e o Suplente do Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida e Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:708A3C43

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 036/2023

MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 036/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/10/2023 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Vanderlei Candido de Almeida Presidente em exercicio	
Ver. Clóvis Coldibeli Vice Presidente em exercicio	Ver. Fabio Anderson da Silva Secretário em exercicio

Os signatários da presente, vereadores Francisco Carlos Maciel e Tiago Bazolli de Moraes, com assento nessa Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regime Interno, vimos por meio desta manifestar expressar nossa veemente MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI N.º 1.295/2023, QUE "ALTERA A LEI Nº 6.763, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

A referida alteração pretende elevar em 2% a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre produtos considerados supérfluos.

Entendemos a necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico e promover o bem-estar da população, mas acreditamos que aumentar a carga tributária sobre os cidadãos e empresas, especialmente em um momento desafiador como este, não é uma abordagem mais eficaz.

O aumento da alíquota do ICMS trará um ônus significativo para as empresas, ampliando seus custos operacionais e, por consequência, impactando os consumidores finais. Além disso, poderá desestimular o consumo e a atividade econômica, prejudicando a recuperação e o crescimento do Estado.

Solicitamos que os representantes eleitos reavaliem esse projeto de lei, considerando as repercussões negativas que o aumento da alíquota do ICMS poderá acarretar para a economia local e, consequentemente, para a qualidade de vida dos cidadãos.

Expressamos nossa expectativa de que nossas preocupações e oposição a este projeto sejam levadas em consideração durante o processo legislativo.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO CARLOS MACIEL
Vereador

TIAGO BAZOLLI DE MORAES
Vereador

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:7A294559

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 035/2023

MOÇÃO DE APOIO N.º 035/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/10/2023 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Vanderlei Candido de Almeida Presidente em exercicio	
Ver. Clóvis Coldibeli Vice Presidente em exercicio	Ver. Fabio Anderson da Silva Secretário em exercicio

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nessa Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regime Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Deputado Estadual Tadeu Martins Leite (MDB) Presidente da Assembleia de Minas Gerais, ao nobre Deputado Estadual Rodrigo Lopes (UNIAO) e ao Deputado Estadual Arlen Santiago (AVANTE) autor da propositura, a referida **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 258/2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de tarifa de pedágio nas rodovias sob responsabilidade do Estado ao proprietário de veículo que possua residência permanente ou exerça atividade profissional permanente no próprio município em que esteja localizada praça de cobrança de pedágio, pelas seguintes considerações:**

Considerando que esta propositura busca aliviar economicamente o cidadão que tem que se deslocar de um município ao outro, ou até mesmo dentro do próprio município, aumentando consideravelmente seus gastos.

Considerando que nosso Munícipio de Ouro Fino, foi duramente penalizado, visto que nossos conterrâneos terão que arcar com esse pagamento, independente do sentido que trafegar, quer seja no sentido a Borda da Mata, Jacutinga ou Monte Sião.

Considerando que no Estado vizinho de São Paulo, os moradores da cidade de Indaiatuba/SP, são isentos do pagamento de pedágio ali fixado.

Considerando que esse pedágio instalado dentro do território ourofinense irá penalizar por demais nossos comerciantes, estudantes e trabalhadores em geral.

Considerando que uma medida deve ser adotada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, no sentido de fazer tramitar essa propositura ou seus anexos, afim de resguardar a capacidade econômica dos moradores onde estão instaladas praças de pedágio.

Considerando que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais pode apresentar uma solução mais adequada, visto existir vários meios de se alcançar consenso sobre este tema.

Considerando que esse PL aguarda despacho e é necessária a sua tramitação para uma ampla discussão naquela Casa de Leis, sendo que outras proposituras similares anexadas foram arquivadas por final de legislatura (art. 180 do RI) e mais recentemente foi anexada a ela, a PL 51/2023.

Considerando ser esse assunto de vital importância á sociedade mineira, visto que o Governo do Estado passou à iniciativa privada, várias rodovias e entre elas, a MG 290.

Pelas razões acima é que solicito o apoio de meus pares para a aprovação dessa MOÇÃO DE APOIO a PL 258/2019 e seus anexos, afim de que a mesma tramite o mais rapidamente nas Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicações e Obras Públicas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e por fim seja a mesma se aprovada, encaminhada às autoridades acima citadas.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 02 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:62FFD296

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2023

Denomina Maria Júlia Bento Ribeiro a rua n.º 05, localizada no Loteamento Alto dos Palomos II. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de MinasGerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Maria Júlia Bento Ribeiro a rua n.º 05, localizadano Loteamento Alto dos Palomos II. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de suapublicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de outubro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VEREADOR CLOVIS COLDIBELI

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:3AB7D8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2023

Denomina Edméa Chiste da Silva a rua n.º 04, localizada no Loteamento Alto dos Palomos II.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica denominada Edméa Chiste da Silva a rua n.º 04, localizada no Loteamento Alto dos Palomos II.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de outubro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VEREADOR CLOVIS COLDIBELI

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:CADCB381

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2023

Denomina Guilherme Bernardes a Rua N.º 06, Localizada no Loteamento Alto Dos Palomos Ii.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica denominado Guilherme Bernardes a rua n.º 06, localizada no Loteamento Alto dos Palomos II.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de outubro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VEREADOR CLOVIS COLDIBELI

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:6405A01F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2023

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ouro-finense ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Dias Viana.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Dias Viana.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 03 de outubro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

VEREADOR CLOVIS COLDIBELI

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:29C91B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 82 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 82 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º O registro eletrônico de frequência é obrigatório a todos os servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Art. 2º O período de apuração da frequência de trabalho ocorrerá do primeiro ao último dia de cada mês.
Art. 3º Os servidores em exercício no Poder Legislativo de Patrocínio/MG cumprirão jornada básica de trabalho de 37,5 horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, exceto os servidores lotados na Procuradoria Jurídica, que cumprirão jornada de trabalho de 30 horas semanais.
§1º A depender da conveniência administrativa, por motivo de necessidade do serviço ou por solicitação do servidor, desde que observado o cumprimento integral da jornada de trabalho, poderá o Presidente autorizar horário diferenciado do disposto no "caput", considerado o intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 hora.
§2º As alterações, em caráter excepcional, do horário individual padrão cadastrado, por motivo de necessidade do serviço ou por solicitação do servidor, e com anuência do Presidente da Câmara, deverão ser encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos antes do prazo estabelecido para homologação da frequência no mês da ocorrência.
Art. 4º Os servidores deverão registrar, obrigatoriamente no ponto eletrônico, quaisquer entradas e saídas durante o expediente, inclusive para registro do intervalo intrajornada.
Parágrafo único. Quando o servidor precisar se ausentar da Câmara por motivos não relacionados ao trabalho, deverá registrar, obrigatoriamente, tanto a saída quanto o retorno.
Art. 5º Para os casos de falha no cadastro da biometria, por adermatoglifia, será permitido o registro da frequência via cartão de proximidade.
Art. 6º O servidor que for convocado formalmente pelo Presidente da Câmara para realização de trabalho externo, fora da sua jornada de trabalho, deverá registrar no ponto eletrônico a sua entrada e saída.
Parágrafo único. É vedada a remuneração a título de hora extra aos ocupantes de cargo em comissão.
Art. 7º Quando do esquecimento do registro de entradas e saídas caberá ao servidor enviar ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da ocorrência, a solicitação de

inserção manual do horário, mediante apontamento do dia da ocorrência, horário e justificativa.
§1º Por motivos relacionados ao fechamento da folha de pagamento, quando o esquecimento ocorrer a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês, ele deverá ser justificado até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
§2º Todas as ocorrências relacionadas ao registro eletrônico da frequência serão apuradas pelo Setor de Recursos Humanos, exceto a inserção manual de entradas e saídas, que caberá à Controladoria Interna da Câmara.
§ 3º O servidor poderá requerer, a qualquer tempo, ao Setor de Recursos Humanos, relatório do registro da sua frequência e banco de horas.
Art. 8º A ausência ocorrida em jornada integral do dia de trabalho, quando não notificada com antecedência ou não enviado requerimento com pedido de compensação ao Presidente, deverá ser registrada como falta injustificada no momento da homologação da folha de frequência.
§1º O requerimento de que trata o "caput" deverá ser enviado no prazo de até 05 (dias) úteis contados da falta injustificada.
§2º Por motivos relacionados ao fechamento da folha de pagamento, quando a ausência ocorrer a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês, ela deverá ser justificada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente.
§3º A ocorrência de falta injustificada acarretará em desconto em folha de pagamento.
Art. 9º O afastamento decorrente de atestado médico deverá ser notificado de imediato à Presidência da Câmara Municipal e à Chefia Imediata do servidor.
§1º O servidor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar o atestado médico à Presidência, mediante protocolo ou envio de e-mail com o atestado digitalizado, com cópia para o Setor de Recursos Humanos.
§2º Os e-mails de que trata o §1º são aqueles institucionais utilizados pela Presidência e pelo Setor de Recursos Humanos.
§3º Após o retorno ao trabalho, caso o atestado tenha sido enviado por meio digital, o servidor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para protocolar o atestado original.
§4º Nos casos de licença para tratamento de saúde superior a 10 (dez) dias o servidor será submetido a perícia realizada por médico indicado pelo Setor de Recursos Humanos.
§5º Quando a licença ocorrer por prazo superior a 15 (quinze) dias, tratando de servidor vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a perícia será realizada por médico indicado pelo órgão previdenciário.
Art. 10 Faltas ou descumprimentos de jornada previamente ajustados e autorizados pelo Presidente não configuram irregularidades no horário de trabalho.
Art. 11 A apuração da folha de frequência permitirá a realização de conferências, ressalvas e ratificações das jornadas executadas pelos servidores.
Art. 12 Ao realizar a apuração das folhas de frequência dos servidores a Controladoria Interna tem o dever de informar à Presidência ocorrências que caracterizem o descumprimento da jornada integral de trabalho, a realização de horas extras ou o banco de horas sem autorização e as medidas corretivas necessárias ao total cumprimento da jornada de trabalho e legislação vigente.
Art. 13 O servidor será notificado quando:
reiteradamente não registrar sua frequência no ponto eletrônico;
sucessivamente requerer inserção manual de frequência;
ausentar-se durante sua jornada de trabalho sem o respectivo registro no ponto eletrônico;
quando não observar o cumprimento da sua jornada dentro do horário de trabalho estabelecido, bem como os intervalos;
realizar horas extras que não tenham sido autorizadas pelo Presidente.
Art. 14 Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio a homologação da folha de frequência dos servidores.
Art. 15 As horas positivas e negativas homologadas comporão o saldo de banco de horas para compensação após a conclusão da homologação da folha de frequência.
§1º As horas positivas deverão ser compensadas, obrigatoriamente, no prazo de até 06 (seis) meses contados da homologação da folha de frequência.
§2º As horas negativas deverão ser compensadas no mês posterior à ocorrência.
§3º O saldo de horas negativo referente à falta injustificada não comporá o saldo em banco de horas para compensação.
Art. 16 As variações de horário no Registro Eletrônico de Frequência não excedentes de 05 (cinco) minutos, observados o limite máximo de 10 (dez) minutos diários, não serão descontadas nem computadas como horas a serem compensadas.
Art. 17 Para usufruir as horas decorrentes do banco de horas, o servidor deverá encaminhar requerimento ao Presidente indicando a data que deseja compensar acompanhado do demonstrativo do saldo no banco de horas.
Parágrafo único. No mês de vencimento das horas positivas, diante da inércia do servidor, será definido pela Presidência a data da compensação.
Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de outubro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7EBED9B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO RP 18 - PROCESSO N°36/2023 EDITAL N°28/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 36/2023

Modalidade: Pregão - RP 18

Edital nº: 28/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: PRESTACAO DO SERVICO DE SUBSTITUICAO DE TELHAS E CUMEEIRAS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 18 de outubro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3231 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 03 de outubro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:883A8969

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n. 003/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG; CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Oasis Indústria e Comércio de Móveis Ltda; CNPJ: 49.630.716/0001-61. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, incluindo instalações,

sob demanda, de acordo com as especificações, prazos, quantidades e condições previstas no Edital. - Adjudicatária dos itens 01,03,08,09 e 10 do Edital vinculado ao PregãoPresencial com Registro de Pr.eços nº 006/2023. Processo Administrativo nº 031/2023. **Valor global:** R$ 38.018,00 (trinta e oito mil e dezoito reais). **Vigência:** 21/09/2023 a 21/09/2024.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:01829A97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 004/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços n.004/2023.**Contratante:**Câmara Municipal de Pirapora-MG; CNPJ: 25.213.679/0001-28.**Contratada:**Bruna Maria Fernandes Rabelo-ME; CNPJ: 34.821.050/0001-51.**Objeto:**Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, incluindo instalações, sob demanda, de acordo com as especificações, prazos, quantidades e condições previstas no Edital. - Adjudicatária dos itens 02,04,05,06,07 e 11 do Edital vinculado ao PregãoPresencial com Registro de Preços nº 006/2023. Processo Administrativo nº 031/2023.**Valor global:**R$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais).**Vigência:**28/09/2023 a 28/09/2024.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:C57C7D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 113/2023
Dispensa de Licitação nº 98/2023
Nos termos do Art. 24, inc VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando ao fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal, através da empresa ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS LTDA., no valor total de R$ 7.475,00 (sete mil e quatrocentos e setenta cinco reais).
Dotação orçamentária: 1.7.1.122.2.8.123.3.90.0.07 – Gêneros de Alimentação

Poços de Caldas, 3 de outubro de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:A914AEFE

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 29/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 21ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **18 de outubro de 2023, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutida a seguinte matéria: **Projeto de Lei Executivo n. 75/2023** – Estabelece proposta orçamentária, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Poços de Caldas para o Exercício de 2024, no valor de R$ 1.707.328.563,21 (um bilhão, setecentos e sete milhões, trezentos e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil e vinte um centavo. **Objetivo:** atender à determinação contida no Art. 73-A, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, que garante e incentiva a participação popular durante o processo de elaboração e discussão das matérias relativas ao Orçamento. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 16 de outubro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 04 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:EAEF4ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE Nº 588/2023

"Altera anexos da Resolução 560/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Altera anexos da Resolução 560/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, através de seu plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte resolução:

Art.1º. Fica alterado: o **item 2 do ANEXO I**, todos da resolução de nº 560/2021 (com alteração posterior dada pela Resolução 578/202, 582/2021 e 585/2023) sendo a alteração aplicável apenas aos limites fixados e expressamente definidos por essa resolução.

Art.2º. No mais, permanecem inalteradas e vigentes todas as disposições contidas na resolução 560/2021 acrescidas das presentes alterações.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 03 de Outubro de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente

LEONARDO CALDEIRA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

Membros da mesa diretora - Biênio 2023-2024

ANEXO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

2. Descrição dos Cargos de Provimento Efetivo - Requisitos de Acesso e Atribuições:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Requisito para Provimento: Requisitos gerais para provimento de cargos públicos previstos na Lei Municipal 1106/2000; Ensino Médio Completo.
Atribuições do cargo: Compreende as atribuições que se destinam, basicamente, à execução dos serviços administrativos perante a Câmara Municipal, inclusive junto ao Procon-SB (Resolução n.º 550/2020); exercer atividades de atendimento ao público, digitação, arquivamento e protocolo de documentos e processos; operar máquinas copiadoras; realizar serviços externos; receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Câmara, dando-lhes o devido destino nos diversos setores em que atua; classificar documentos e arquivá-los; controlar os arquivos; atender solicitação de documentos arquivados, por parte do público interno e externo, controlando sua saída ou providenciando cópias; executar funções administrativas básicas inerentes aos setores de tesouraria, compras, patrimônio, almoxarifado, arquivo e departamento pessoal, sob supervisão; e executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:8D5E9504

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG. Processo Licitatório Nº 014/2023, DISPENSA Nº 010/2023. Leandro Gustavo Souza Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o extrato do Termo de Homologação referente ao processo para a contratação de prestação de serviços técnicos para elaboração de Projeto Complementar Básico e Executivo para adequação e reforma das instalações do prédio da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. Fornecedor: PAULO AFONSO MACHADO NETO - CPF: 132.658.106-66 – Valor: R$ 4.900,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Bento Abade em 02/10/2023.

São Bento Abade - MG, 02 de outubro de 2023.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:3FCABB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

PROCESSO012/2023-PREGÃO008/2023
Modalidade: PregãoPresencial nº008/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Viçosa leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras, com fornecimento de insumos(exceto papel) e eventuais peças necessárias ao funcionamento, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, para as atividades administrativas da Câmara Municipal de Viçosa e do seu Anexo, é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO**, visando corrigir o ano da Portaria da Comissão de Licitação.

1)No PRÊMBULO do Edital:

ONDE SE LÊ:
"A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Silviano Brandão, nº05, Centro, Viçosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º26.120.956/0002-10, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º018/2021, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**"

LEIA-SE:
" A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Silviano Brandão, n.º05, Centro, Viçosa, Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º26.120.956/0002-10, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º018/2023, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL"**

2) No Item 1.1. do PRÊMBULO do Edital:

ONDE SE LÊ:
O pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio constituídos pelos servidores designados através da Portaria nº018/2021.

LEIA-SE:
O pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio constituídos pelos servidores designados através da Portaria nº018/2023.
Como a alteração não afeta a formulação das propostas, permanece inalterada a data de abertura dos envelopes, conforme preceitua o art. 21, §4º da Lei nº.8.666/93. Também permanecem inalteradas as demais disposições do edital de licitação do Processo nº012/2023, Pregão Presencial nº008/2023.

Viçosa, 03 de outubro de 2023.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:121E27FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **038/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 20.894.966/0001-27; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 03/10/2023. Valor: R$ 1.910.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **039/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** FERNANDA POLLIANY DE ALCANTARA LTDA, CNPJ nº 44.669.290/0001-36; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 03/10/2023. Valor: R$ 1.027.300,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **040/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ nº 51.228.218/0001-39; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 03/10/2023. Valor: R$ 137.772,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **041/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 03/10/2023. Valor: R$ 815.743,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **042/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 23.270.837/0001-56; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 03/10/2023. Valor: R$ 2.810.100,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:FD8AB5B2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA
CNPJ: 25.214.560/0001-70
COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRO-VIDA LTDA
CNPJ: 21.998.650/0001-48
HOSPITAL OTORRINO CENTER LTDA
CNPJ: 07.542.423/0001-82

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E/OU MULTIPROFISSIONAL (CONSULTAS/ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO/PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINLITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E72CA3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n° 07.0012.2023.17 – Concorrência Eletrônica n° 002/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de Muros em gabiões; Muro de concreto armado; Muros de bloco armado; Muros de solo-cimento ensacados; Solo grampeado; Solo reforçado com terramesh; Concreto projetado; Cortina atirantada; Movimentação de terra; Rede de drenagem urbana profunda e superficial; BSTC – Bueiros simples tubulares de concreto; BDTC – Bueiros duplos tubulares de concreto; BSCC – Bueiros simples celulares de concreto; BDCC – Bueiros duplos celulares de concreto; Bueiros metálicos; Outros serviços de contenção e/ou drenagem não especificados anteriormente; Serviços complementares para conclusão e funcionalidade dos objetos indicados, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Valores de referência: Lote 1 – Drenagem Pluvial: R$ 109.871.927,79 (cento e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos); Lote 2 – Contenções: R$ 128.615.014,66 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e quinze mil, quatorze reais e sessenta e seis centavos); Valor total da licitação: R$ 238.486.942,45 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). A retificação se deu na planilha de preços unitários, anexo do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Edital, além do anexo V do edital, em razão de problema técnico na geração do arquivo eletrônico assinado digitalmente que estava gerando erro ao acesso dos links dos documentos técnicos. Data da sessão pública retificada: 24/10/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:2003DC4E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0011.2023.17 – Concorrência Eletrônica n° 001/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura com memoriais descritivos e planilhas orçamentárias de custos e serviços de topografia. Data da sessão pública: 25/10/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:FBCEAF28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n°: 07.0016.2023.20 - Pregão Eletrônico n° 018/2023. Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação do serviço de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos A, B e E, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC nº222/2018 e normas ambientais vigentes**. Data da sessão pública: 24/10/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado o Edital na plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

MARILENA PARREIRA ALVES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:261D2278

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Extrato do contrato nº 106/2023 - Dispensa de Licitação nº 040/2023, Processo Administrativo nº 086/2023, de contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e coordenação, do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) na sede do Pronto Atendimento do Município de Curvelo/MG, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LEE ROBERT LUCENA GOMES LTDA**. Prazo: 12 meses a partir de 04/10/2023 até 04/10/2024. Valor Total estimado: **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).**
Assinatura: 03/10/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:5DB5FB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 5º (quinto) Termo Aditivo excepcional oriundo do Processo Licitatório nº 27/2018, Pregão Presencial nº 26/2018, cujo objeto é ***contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos especializados,*** fica prorrogado partir do dia de 02 de outubro de 2023 a 02 de dezembro de 2023. Celebrado com a contratada **DIAG MED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 03 de outubro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9C6A03B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 30/2023. Pregão Presencial 21/2023. Registro de Preços 21/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em vias públicas, buscando atender às necessidades futuras e eventuais dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Abertura:** 19.10.2023 às 09h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br.

Embasamento Lei 10.520/02.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:EDB0F46F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 32/2023. Pregão Presencial 24/2023. Registro de Preços 24/2023. OBJETO: Locação de veículos (ambulância) para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos Municípios que fazem parte do Cispará. Abertura: 19.10.2023 às 14h:30min. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/02.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:AAE240F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 013/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 Processo nº 013/2021, Dispensa nº 007/2021. Objeto: acréscimo de 11,167024% do quantitativo estimado. Contratada: Santa Filomena Transporte LTDA CNPJ nº 29.124.797/0001-10. Valor do acréscimo: R$17.731,00 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais). Valor global: R$ 176.511,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e onze reais).

São João del-Rei, 04 de outubro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:3EB372BC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 013/2021, DISPENSA Nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021 Processo nº 013/2021, Dispensa nº 007/2021. Objeto: acréscimo de 10,416667% do quantitativo estimado. Contratada: AAS RESIDUOS EIRELI CNPJ nº 14.994.882/0001-62. Valor do acréscimo: R$ 27.370,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais). Valor global: R$ 290.122,00 (duzentos e noventa mil cento e vinte e dois reais).

São João del-Rei, 04 de outubro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:27B07590

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023, PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2023 - SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA COM REABERTURA EM 05/10/2023 ÀS 14:00

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
28/09/2023

Aberta a sessão às 09:30, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio recebeu o credenciamento, habilitação e proposta de 06 (seis) empresas, sendo elas:

VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 45.258.577/0001-36;
UNICOBA ENERGIA S.A, CNPJ 23.650.282/0001-78;
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 37.227.550/0001-58;
REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 12.513.538/0001-89;
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48;
DMP EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 38.874.848/0001-12.

Tendo em vista que o sistema da SH3 que é utilizado pelo CIGEDAS estava inoperante com problemas técnicos, e após a solicitação de suporte técnico não houve a solução do problemas, sendo que às 11:33 o mesmo ainda estava inoperante.

Em comum acordo entre o Pregoeiro e empresas participantes acima citadas, resolveram que a abertura dos envelopes acontecerá em data de 05/10/2023, às 14:00, razão pela qual fica a Sessão Pública suspensa, com todos os documentos autuados pelos participantes, até a referida data, momento no qual se dará continuidade do certame.

São João del Rei, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GIMEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:3B1200F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Processo Licitatório nº 104/2023
Pregão Eletrônico Nº 045/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Fica alterada a data da abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico para o dia 18/10/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:61DBE493

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº. 065/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 065/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, modalidade Pregão Presencial nº 037/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de **Materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA** (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **17/10/2023**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com.

FERNANDO CAETANO -
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:8C941AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 009/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 009/2023 – Processo Administrativo nº 054/2023. Objeto: **Inscrições dos Servidores do DMAES em Curso da AMM de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio em conformidade com a nova lei de licitação,** *em atendimento ao Setor Administrativo do DMAES.* Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS (AMM), inscrita no CNPJ sob o nº20.513.859/0001-01. Fundamentação legal art. 75 inciso XV da lei 14.133/2021, com o valor total ofertado de R$3.000,00 (Três Mil Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 009/2023, acatando a decisão da CPL de 28/09/2023, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 28/09/2023.

Ponte Nova (MG),02 de Outubro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:E9364BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023

Extrato de Ratificação
Processo licitatório nº 062/2023, Dispensa de Licitação nº 20/2023. O Prefeito do Município de Alagoa/MG, ratifica nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 o processo em epígrafe, tendo em vista a conclusão do procedimento para execução do seu objeto em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE - CNPJ: 00.703.697/0001-67. Valor Total de R$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Alagoa, 03 de outubro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 2023.09.02
Processo Licitatório nº 062/2023, Dispensa de Licitação nº 20/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE - CNPJ: 00.703.697/0001-67**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS À REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA DOTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG COM SISTEMA DE GESTÃO EFICIENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COM A DEVIDA MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR. Valor Total de R$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Alagoa, 03 de outubro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CFF4B79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 040/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE ALEM PARAIBA **,** que tem por objeto serviços de coleta e processamento de resíduos sólidos, urbanos domiciliar em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba/MG bem como nos distritos.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/10/2023 A 30/09/2024.**

VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 3,992%, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste anual o valor total estimado do contrato passará para R$ 245.102,40(Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e dois reais e quarenta centavos):

Item	Produto	Unidade	Quantidade (ano)	Preço unit.	Estimado mensal
01	Serviços de coleta processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, domiciliar, da sede do município e seus distritos.	Tonelada	120	**170,21**	20.425,20
Valor Global Estimado 12(doze) meses =>					**R$ 245.102,40**

DOTAÇÃO:. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.10.00.17.512.0020.2.0165.3.3.90.39-Serviço de Coleta e destinação Final

DATA: Além Paraíba-MG, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:50CE345A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.541.266/0001-04,que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, nas condições descritas no Termo de Referência, pelo em conformidade com este Edital e seus Anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de (01 um) equipamento (copiadora) ao Contrato, para atendimento as **demandas Secretaria Municipal de Assistência Social .** O acréscimo de equipamentos não altera o valor de cópias que permanecerá o mesmo.
Data: . Além Paraíba, 19 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:32E866D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 337/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 25/10/2023 em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material e Equipamento Hospitalar, conforme Resolução SES/MG nº 7.560, de 17 de junho de 2021, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/10/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/10/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E8170B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 108/2023
Pregão Eletrônico nº: 040/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS, VIA LICENÇAS DE USO, DISPONIBILIZADA VIA MÍDIA OU SERIAL, COM SENHA DE ATIVAÇÃO, A SER INSTALADA NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES. OS SOFTWARES DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS MINISTRADOS EM SALA DE AULA, ALÉM DOS PROJETOS COM TEMAS TRANSVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 19/10/2023. Abertura das Propostas: 19/10/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 03 de outubro de 2023**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:16A2C16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades, escolas rurais, e PSFs rurais, em atendimento as Secretarias Municipais.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa, conforme segue abaixo:

L.C.S Transporte & Aluguel de Máquinas Ltda CNPJ 28.428.842/0001-68

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Fábio José de Matos	KRM-5555	15.500	R$9,00

Araçuaí – MG, 02 de outubro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:47F8CF13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 092/2023 PP 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 092/2023 PREGÃO PRESENCIAL 017/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA NO FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONECTIVIDADE, COM FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LINK DEDICADO, LINK CORPORATIVO, LINK VPN LAN-TO-LAN E INTERNET RURAL VIA RÁDIO, PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG. ABERTURA 19/10/2023, ÀS 09:00 HORAS, SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, PRAÇA RUI BARBOSA, 26, CENTRO, CEP 39.600-000, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:F6DF035F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESULTADO DA APURAÇÃO DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE ARAÚJOS/MG – EDITAL 01/2023/CMDCA - GESTÃO 2024/2028

POSIÇÃO	CANDIDATO	CPF	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1ª	Elisa Cristina Gonçalves	079.532.056-61	103	225
2ª	Valdirene Aparecida Aguiar	067.134.476-51	110	91
3ª	Larissa Leles Faria	131.166.336-30	106	70
4ª	Elaine Cristina Martins	027.873.596-71	102	43
5ª	Mayara Cristina Alves	132.307.056-70	108	36
6ª	Júnia Santos Dutra	128.119.366-61	105	22 (suplente)
7ª	Gismara Daniela da Silva	067.942.766-07	104	15 (suplente)
8ª	Simone Alves Dias Campos	037.840.553-54	109	13 (suplente)

Total de votos válidos: 515
Total de votos brancos: 0
Total de votos nulos: 7
Total de votos: 522

COMISSÃO ESPECIAL

GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS
(Representante Governamental)

JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA
(Representante Governamental)

MARIA REGILAINE RODRIGUES COSTA
(Representante Da Sociedade Civil)

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA
(Representante Da Sociedade Civil)

Araújos/MG, 01/10/2023.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9ABED2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

N.º Processo: 118/2023 – Inexigibilidade nº 27/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LEANDRO NUNES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 51.801.885/0001-69. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de Serviços de Pedreiro, Serviços de Serventes, Serviços de Eletricista e Serviços de Pintor no município de Araújos. Valor: R$ 150.258,90. Data: 03 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CEAAC598

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 116/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 62/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ESCOLARES DIVERSOS PARA COMPOR KITS ESCOLARES.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 18 de OUTUBRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18 de OUTUBRO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8F80CF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 338/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

OBJETO: Registro de preços para atender demandas de medicamentos e insumos no Município de Arcos visando o Maior desconto sobre a Tabela CMED**,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:841BBBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 385/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviço de Capacitação para trabalho em altura, conforme determina a Norma Regulamentadora - NR 35 do Ministério do Trabalho, que trata do tema "Trabalho em Altura"., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
P.A.P Simoes	1	1	4.237,65

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
P.A.P Simoes	4.237,65

Valor Total Adjudicado	4.237,65

Arcos, 19 de setembro de 2023.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023

Objeto: Serviço de Capacitação para trabalho em altura, conforme determina a Norma Regulamentadora - NR 35 do Ministério do Trabalho, que trata do tema "Trabalho em Altura".

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 385/2023 Pregão nº 187/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
P.A.P Simoes	1	1	94,1700	4.237,65

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
P.A.P Simoes	4.237,65

Arcos, 19 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0224CFCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 390/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
Objeto: aquisição de medicamento por Demanda Judicial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/2021.
Vigência: 30 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	R$ 1.186,20

Arcos, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
Objeto: aquisição de medicamento por Demanda Judicial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/2021.
Vigência: 30 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
DIFEMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	R$ 152,70

Arcos, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2E8493EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 430/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 430/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
Objeto: locação do imóvel destinado a o Terminal Rodoviário durante obras de reforma no local que sedia rodoviária do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, art 74, inciso V na modalidade inexigibilidade.
Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
Vitória Lucia Gomes Silva **Luiz Carlos Gomes** **Veneranda Gomes da Silva Teixeira**	R$60.000,00

Arcos, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EDE90A8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 427/2023

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº427/2023
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº012/2023
Registro de preços 160/2023

OBJETO:Concorrência Pública cujo objeto refere-se: Registro de preços para: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para os prédios públicos do município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/11/2023 as 13:30horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal
02/10/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EBF202C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 305/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
CONTRATO Nº 181/2022
Aditivo 04

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

CONTRATADA CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a **contratação de Pessoa Jurídica qualificada para prestação dos serviços dos Programas e Serviços da Política de Assistência Social.**
DA PRORROGAÇÃO
1. Fica prorrogado por 10 meses o contrato original, a partir de 28/09/2023, por solicitação e justificativa do requisitante.
2. O valor mensal de R$82.229,62 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e Noé reais e sessenta e dois centavos) e valor para o periodo R$822.296,20 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis mil e vinte centavos)
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária de 2023, em anexo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F2373D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 351/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficio de arte e cultura para crianças e adolescentes a serem ministradas no CRAS de Arcos, nos grupos do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,** Instrutor de Arte e Cultura na modalidade TEATRO, Carga Horária: 40 h semanais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$45.864,00

Arcos, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B3DDEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6648/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.648 – 02/10/2023

DELEGA PODERES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal **MARTA FRANCISCA MOREIRA,** Maspm nº 5688/0, Assessora de Gestão Escolar, autorizada a ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Educação, bem como assinar por atos referentes a questões administrativas até 31/12/2023, quando se fizer necessária na ausência da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:91120698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 161/2023

PORTARIA Nº 161 – 03/10/2023

NOMEIA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais**,**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros que irão compor a Comissão Municipal de Levantamento, Controle e Avaliação Patrimonial de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis da Prefeitura de Arcos/MG.

Parágrafo único - A Comissão Municipal de Levantamento, Controle e Avaliação Patrimonial de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis da Prefeitura de Arcos/MG. será composta pelos seguintes servidores:
Flávio José Santos Teixeira
Motorista
Maspm nº 109469/6

Geruanderson Ferreira da Silva
Operador de máquina
Maspm nº 113255/5

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Isaías de Sousa Andrade
Diretor do Departamento de Suprimentos
Maspm nº 101030/1

Art. 2º - Compete à Comissão, ora nomeada, as seguintes atribuições:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais;
II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;
V - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e ás recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII - Classificar os bens inservíveis entre ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;
VIII - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
IX - Elaborar relatório de conclusão, inclusive recomendando sobre a baixa e destinação de bens inservíveis;
X - Emitir Laudo de Avaliação com valores mínimos para processo de leilão.
XI - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:266643AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 147/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 147 – 02/10/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, até o valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), considerando os rendimentos da aplicação financeira, para concessão de auxílio à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Fundo Municipal de Saúde
2.364.000. Parceria com Entidades de Assistência Hospitalar
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$260.000,00
Fonte de Recursos – 1621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na Fonte 1621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Art. 3º. Os recursos de que tratam o artigo anterior são provenientes da Resolução SES/MG nº 8.770, de 17/05/2023, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Santa Casa de Arcos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72B42E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11437.1/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2.023
DATA: 03 de Outubro de 2.023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Pompílio Guimarães, nº 90, Bairro Fábrica, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.129.401/001-50.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 98.345,00 (Noventa e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais).

DO VALOR DA ATA: 03/10/2023 a 03/10/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 384

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1603E723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 95/2023- Credenciamento n.º 017/2023, Objeto: prestação de serviços técnico especializado na área de saúde, com 01 médico com referência no tratamento de hanseníase e Leishmaniose, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos, Contratados: Clínica Médica Primer Ltda, valor global R$ 26.400,00, vigência: 12 meses.

Arinos, 03 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 36/2023- Pregão Presencial nº 017/2023, Objeto: prestação de serviço de telecomunicações de Link Dedicado, para provimento de acesso à Internet, para atender toda Estrutura do Poder Executivo Municipal, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos, Contratada: Atende Telecom Ltda, valor global R$ 141.100,12, vigência: 12 meses.

Arinos, 03 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 37/2023- Pregão Presencial nº 017/2023, Objeto: prestação de serviço de telecomunicações de Link Dedicado, para provimento de acesso à Internet, para atender toda Estrutura do Poder Executivo Municipal, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos, Contratada: Point Telecomunicações Ltda, valor global R$ 3.850,08, vigência: 12 meses.

Arinos, 03 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:990DED60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica os itens: 04, 05 e 06, referente ao credenciamento nº 005/2023, em favor da empresa Planaudio Ltda, inscrito no CNPJ sobre o nº 27.363.754/0001-62,

Arinos, 03 de outubro de 2023,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6B459E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 050/2021 do Pregão Presencial nº 020/2021. Objeto: o acréscimo quantitativo do objeto ao contrato, com a inclusão no sistema SIPLANWEB do módulo de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, valor mensal do objeto deste termo é de R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) e representa o percentual de 21,85% do valor inicial atualizado do contrato, atendendo o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 050/2021 - PMBMA/ PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 02/10/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AFAF6FBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 101/2022 da Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: é o quantitativo de ACRÉSCIMO, no valor de R$ 24.046,95 objetivando uma adequação contratual e sistemática ao plano real de execução da obra, desta forma, proporcionando a satisfação da funcionalidade dos serviços, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 101/2022 - PMBMA/CONSTRUTORA 5M LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 02/10/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E3D6B2FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 101/2022 da Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: é o ACRÉSCIMO QUALITATIVO, no valor de R$ 5.675,79 objetivando uma adequação contratual e sistemática ao plano real de execução da obra, desta forma, proporcionando a satisfação da funcionalidade dos serviços, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.. Contrato nº 101/2022 - PMBMA/CONSTRUTORA 5M LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 02/10/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:00528A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 021/2022 da tomada de preço nº 001/2022. Objeto: é o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO PRINCIPAL,** devido o valor cotado a época da licitação não supre mais os custos e insumos previstos. O contrato principal terá um reequilíbrio econômico financeiro de R$ 328.143,02 (trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e três reais e dois centavos). Dessa forma, o contrato passará ao valor total de R$ 968.509,43 (novecentos e sessenta e oito

mil, quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos). Contrato nº 021/2022 - PMBMA/J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 02/10/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BB25378A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 178/2023 PROCESSO 134/2022 PREGÃO ELETRONICO 037/2022

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DECONTRATO– PROCESSO 134/2022 PREGÃO ELETRONICO 037/2022

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 178/2023 Pregão Eletronico 037/2022 Contratação de empresa e/ou mão de obra especializada para prestação de serviços de raspagem, calafetação e sinteco em piso de madeira (taco e tábua) em diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Barroso
F.S ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.042.873/0001-20
Valor : R$ 126.543,37 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e tres reais e trinta e sete centavos)
Vigencia : 06/09/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F7A5A871

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 167/2023 TOMADA DE PREÇOS 010/2023

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, após a realização do procedimento licitatório, lavrada a Ata de Julgamento, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nºs: 8.883/94 e 9.648/98 e os critérios adotados pela Administração Pública, vem **ADJUDICAR**o objeto do Processo nº 167/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023, a empresa**ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 11.367.627/0001-00, com sede na Rua Arthur Gonçalves Costa, nº 48, Bairro Bouganville, em Sete Lagoas - MG, CEP 35.703-140, mediante condições declaradas a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Fornecedor	Valor Total	Situação
01	Realizaçãode obra de reforma, adequação de estrutura física e instalação de novo sistema de automação da fonte luminosa da Praça Sant'Ana.	ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP	R$ 191.689,89	Vencedor

Barroso/MG, 03 de outubro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:28B2B935

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 167/2023 TOMADA DE PREÇOS 010/2023

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 167/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023 atendeu todas as exigências legais, vem homologar a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da licitante vencedora: **ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 11.367.627/0001-00, com sede na Rua Arthur Gonçalves Costa, nº 48, Bairro Bouganville, em Sete Lagoas - MG, CEP 35.703-140, no valor total R$ 191.689,89 (cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Barroso/MG, 03 de outubrode 2023.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:BE110C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 105/2023, Credenciamento Nº 010/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2023, cujo objeto é **Credenciamento de artistas locais e regionais para apresentação de shows** nos eventos a serem realizados pelo Município de Belo Oriente- MG que acontecerão no ano de 2023/2024. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **BANDA CARBONO 14 (**Srs(º) Marco Antônio Ribeiro Magalhães, inscrita no CPF sob o Nº 065.798.246.62, Sr(º)Francisco Marcieira Junior CPF Nº 059.610.216-93, Sr(º)Rafael Gustavo do Nascimento Moreira CPF Nº 033.954.976-90, Sr(º)Claudio Letro Barcelar CPFNº 871.163.166-04, Sr(º) Welligton de Souza, RG MG11886383 SSP MG, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 02 de outubro de 2023.

Belo Oriente MG, 02 de outubro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2023
INEXIGIBILIDADE: 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: BANDA CARBONO 14 (Srs(º) Marco Antônio Ribeiro Magalhães, inscrita no CPF sob o Nº 065.798.246.62, Sr(º)Francisco Marcieira Junior CPF Nº 059.610.216-93, Sr(º)Rafael Gustavo do Nascimento Moreira CPF Nº 033.954.976-90, Sr(º)Claudio Letro Barcelar CPFNº 871.163.166-04, Sr(º) Welligton de Souza, RG MG11886383 SSP MG
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2023**.**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:4737C191

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 032/2023, Processo Licitatório nº 098/2023, cujo

Objeto é Contratação de empresa, a fim de realizar prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a frota do município de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Belo Oriente/MG, 03 de Outubro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:6E6C4D1D

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2023
A Pregoeira e equipe de apoio da prefeitura municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 031/2023, Processo Licitatório nº 096/2023, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de iluminação de natalina a serem usados no município de Belo Oriente - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de turismo, desenvolvimento econômico e meio ambiente, em atendimento a Secretaria Municipal de turismo, desenvolvimento econômico e meio ambiente. As licitantes vencedoras foram.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Belo Oriente, MG, 28 de setembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:CBE08E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ERRATA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO nº 0092-2023, PUBLICADO NO ANO **XV | Nº 3606**, Minas Gerais , **21 de Setembro de 2023**, SOB CODIGO IDENTIFICADOR: D597FEFD.ONDE SE LÊ: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092-2023**, LEIA-SE: **CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 093-2023.**

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL -
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:EB1AAE47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato de Ata n°092/2023. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA DE APOIO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL "FESTA DE SANTO ISIDORO" A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG. .Contratada: **Luiz Fernandes Pereira dos Santos inscrita no CPF sob o nº. 023047376-84** . Valor: R$ **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).Data de assinatura: 15 /09/2023.

Contrato de Ata n°94/2023 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ANTROPÓLOGO) ,VISANDO O REGISTRO DE BEM IMATERIAL PATRIMÔNIO CULTURAL DE BERILO (FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO) Contratada **Lúnia Costa Dias inscrita no CNP SOB O N° 30.426.029/0001-09** Valor: R$ **5180,00** (cinco mil e cento e oitenta reais) Data de assinatura: 25/09/2023

Contrato n°95/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO Contratada **TEREZA GOMES COSTA – MEI inscrita no CNPJ sob o nº 16.639.558/0001-51** Valor: R$ **R$ 155.869,00** (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais) Data de assinatura: 25/09/2023

FLAVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente / Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:75FC9501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 246 A 249/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e empresa 47.094.894 ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA cadastrada no CNPJ/CNPF nº 47094894000190. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 1.308,94 (um mil e trezentos e oito reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023. VIGÊNCIA: 60 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e empresa INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CNPF nº 34402902000176. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 556,00 (quinhentos e cinqüenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023. VIGÊNCIA: 60 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e empresa Chale Comercio Varejista de Artigos Musicais LTDA cadastrada no CNPJ/CNPF nº 97541542000103. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 2.398,90 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023. VIGÊNCIA: 60 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa TECNOLOGIA LTDA cadastrada no CNPJ/CNPF nº 11912710000104. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2023. VIGÊNCIA: 60 DIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7F5F4E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
Processo Licitatório nº 084/2023
Pregão Eletrônico nº 049/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico - hospitalares materiais odontológicos, materiais laboratoriais, vestuário hospitalar, móveis, equipamentos e bens duráveis hospitalares para abastecimento da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG, tomando base o maior desconto sobre a tabela SIMPRO. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 03/10/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 18/10/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6EA9B65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 19/10/2023 às 09:30h. Motivo: Incoerência na exportação de sistema.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:DEBC62DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023
Processo Licitatório nº 076/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos necessários para o bom funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 03/10/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 19/10/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:1254607A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 104-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 104/2023. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: **TUBÃO LTDA..** Objeto: prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados da estrada municipal BRP – 080, que liga o Bairro Campestre ao município de Tocos do Moji - Trecho II, zona rural, neste município. Prorrogação do prazo contratual por mais 04(quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.. Data: 18/09/2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:630C0AB8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública n.º 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 04/2015 de 02 de abril de 2015.
A Prefeitura Municipal de Bom Repouso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Alameda José da Silva Brandão, nº 348, inscrita no CNPJ sob n. 18.675892/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Andrade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 30 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/10/2023**,** às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, localizada à Alameda José da Silva Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso-MG., CEP 37610-000.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0318EC63

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
RESOLUÇÃO Nº. 34/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº. 34/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023, de Bom Repouso/MG, referente ao mandato 2024-2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA n° 231/2022, a Lei Municipal n° 845/2019 e suas alterações introduzidas pela Lei 1.038/2023 e a Lei 1.048/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado oficial da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Repouso de 2023:

I – Membros titulares:

Classificação	Candidatos	Total de votos
1º	Samuel da Prefeitura	231
2º	Edna Andrade	192
3º	Mariana	147
4º	Lúcia Targino	147
5º	Lucas Vinicius	95

II – Membros Suplentes**:**

Classificação	Candidatos	Total de votos
1º	Eliane Souza	81
2º	Inês	43
3º	Dara do Zerdeu	39
4º	Vânia Alvarenga	35
5º	Raquel Brandão	13

Art. 2º - A diplomação e posse dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar dar-se à no dia 10 de janeiro de 2023, conforme disposto na resolução editalícia do CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 02 de outubro de 2023.

ARTUR THALES JOSÉ BRANDÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3A3C5728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA PRC 165/23

Aviso de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa,**PRC 165/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de Espelhos.**As propostas serão aceitas até o dia **11/10/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7E4CD353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023

Objeto: Contratação de empresas para prestação de Serviços Diversos. Empresa Vencedora: 52.138.712 FABIO RODRIGUES DE SOUZA, com o valor de R$ 5.400,00.

Buritis – MG, 03 de outubro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CDFA364A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-SICRED

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação e contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação e contrato do processo licitatório n° 054/2022 pregão presencial n° 021/2022, objeto: contratação de instituição financeira, com exclusividade, para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais (Prefeitura De Cabeceira Grande – MG, Serviço Autônomo De Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB e Instituto De Previdência Social Do Município De Cabeceira Grande– PREVCAB). Empresa: CONTRATO 084/2022 COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS – SICREDI INTEGRACAO ROTA DAS TERRAS RS/MG, CNPJ: 87.510.475/0015-01; A Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 0,00 (zero reais), por cada lançamento/pagamento servidor. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 03 de Outubro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6A461C18

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-REPREMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 PROCESSO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**

001/2022. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material permanente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Contratada: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** – CNPJ: **65.149.197/0002-51**; Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 01 mês, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 03 de outubro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:49794093

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de material permanente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Contratada: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43; Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 01 mês, podendo ser prorrogado através de termo aditivo; Os valores permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 03 de outubro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A438FAAB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-RUA BELA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023 PROCESSO 026/2023 TOMADA DE PREÇO 004/2023**. Objeto: Pavimentação asfáltica em pré – misturado a frio – PMF, na Rua Bela Vista, localizada no Distrito de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão – de – obra, conforme projeto básico em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande MG. Contratada: **UNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA** – CNPJ: **27.742.419/0001-75**; A contratada realizará a obra e serviços objeto deste contrato pelo preço total de R$ 436.679,08, de acordo com a nova planilha orçamentária; Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 03 de Outubro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6386DAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 210/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação de empresa especializada para a realização de palestra na Conferência Municipal de Assistência Social na cidade de Cabo Verde-MG, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular. ANECI MARÍLIA LANDIM ME, CNPJ: Nº 33.679.439/0001-41. Valor: R$750,00(setecentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias:

021001 08 244 0801 2.031 - 339039 Ficha 380

Cabo Verde, 29 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A4B575B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 211/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação de empresa para Show Artístico em Praça Pública em decorrência das festividades aniversário da cidade de Cabo Verde, Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer. INSTITUTO AMIGOS DA VIOLA, CNPJ: Nº 29.377.730/0001-98. Valor : R$80.000,00(oitenta mil reais)

Dotações Orçamentárias:

020904 13 392 1301 2.059 – 339039 Ficha 338

Cabo Verde, 30 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8AA43447

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
INTENÇÃO ADESÃO A ATA RP - CARONA

ADESÃO CARONA Nº 004/2023

O Exmo. Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito Municipal de Cabo Verde/MG, no uso de suas atribuições legais.

Manifesta a intenção de realizar adesão nº 004/2023 à Ata de Registro de Preços nº 19A/2023, Pregão Eletrônico 03/2023, Processo Licitatório 005/2023, do Consorcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, celebrada com a Empresa **DEVA AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.036.612/0001-10, que tem por finalidade Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODAP.

Cabo Verde - MG, 03 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7B75BAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **7º Termo de Alteração ao Contrato n.º 015/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **SÃO FRANSCISCO VIAGENS LTDA**.*
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Pregão Presencial n.º 071/2019.
Objeto: Fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de Setembro de 2023 o percentual de 5,462% (Cinco Inteiros e Quatrocentos e Sessenta e Dois Milésimos Por Cento) do valor do dia trabalhado, anteriormente pactuado.
Valor reajustado: R$ 753,99 (Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) para o Roteiro 03; R$ 426,88 (Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) para o Roteiro 06.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5D7AC388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 017/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA**.*
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Pregão Presencial n.º 071/2019.
Objeto: Fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de Setembro de 2023 o percentual de 5,462% (Cinco Inteiros e Quatrocentos e Sessenta e Dois Milésimos Por Cento) do valor do dia trabalhado, anteriormente pactuado.
Valor reajustado: R$ 548,64 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para o Roteiro 02.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C02F68C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **7º Termo de Alteração ao Contrato n.º 019/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **CESAR DE PAULA PEREIRA TRANSPORTES**.*
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Pregão Presencial n.º 071/2019.
Objeto: Fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de Setembro de 2023 o percentual de 5,462% (Cinco Inteiros e Quatrocentos e Sessenta e Dois Milésimos Por Cento) do valor do dia trabalhado, anteriormente pactuado.
Valor reajustado: R$ 427,17 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Dezessete Centavos) para o Roteiro 18.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FD0D8890

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 020/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA**.*
Processo Licitatório n.º 207/2019 – Pregão Presencial n.º 071/2019.
Objeto: Fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de Setembro de 2023 o percentual de 5,462% (Cinco Inteiros e Quatrocentos e Sessenta e Dois Milésimos Por Cento) do valor do dia trabalhado, anteriormente pactuado.
Valor reajustado: R$ 218,40 (Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos) para o Roteiro 05; R$ 352,35 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos) para o Roteiro 22.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:214C973B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 031/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA**.*
Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 069/2021.
Objeto: Fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de Setembro de 2023 o percentual de 5,462% (Cinco Inteiros e Quatrocentos e Sessenta e Dois Milésimos Por Cento) do valor do dia trabalhado, anteriormente pactuado.
Valor reajustado: R$ 510,95 (Quinhentos e Dez Reais e Noventa e Cinco Centavos) para o Roteiro 25; R$ 477,57 (Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para o Roteiro 28; R$ 500,14 (Quinhentos Reais e Quatorze Centavos) para o Roteiro 29; e R$ 440,15 (Quatrocentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos) para o Roteiro 31.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3E7880FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 032/2022**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**.*
Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 069/2021.
Objeto: Fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de Setembro de 2023 o percentual de 5,462% (Cinco Inteiros e Quatrocentos e Sessenta e Dois Milésimos Por Cento) do valor do dia trabalhado, anteriormente pactuado.
Valor reajustado: R$ 202,65 (Duzentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para o Roteiro 27.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FD55B35F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 061/2022****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 055/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022.
Objeto: Fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de Setembro de 2023 o percentual de 5,462% (Cinco Inteiros e Quatrocentos e Sessenta e Dois Milésimos Por Cento) do valor do dia trabalhado, anteriormente pactuado.
Valor reajustado: R$ 237,29 (Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) para o Roteiro 40.

Cachoeira de Minas, 19 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E46355C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 238/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 238/2023 – Pregão Eletrônico n.º 064/2023,*** para a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda, erradicação e plantio de árvores em espaços públicos e escolas municipais, situados na zona urbana e rural do município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***NICOLAS A. A. MACHADO SERVICOS,*** inscrita no CNPJ n.º 26.547.689/0001-62, no valor total de R$ 115.690,00 (Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2281AD8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 253/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 253/2023 – Pregão Eletrônico n.º 067/2023,*** a *contratação de empresa para realização das Festividades do Dia das Crianças e locação de brinquedo para Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***49.897.872 YURI RAI LUGO ROSA;*** e o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***WALQUIRIA DIANA DUARTE***, passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:98CC0A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 253/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 253/2023 – Pregão Eletrônico n.º 067/2023,*** para a *contratação de empresa para realização das Festividades do Dia das Crianças e locação de brinquedo para Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***49.897.872 YURI RAI LUGO ROSA,*** inscrita no CNPJ n.º 49.897.872/0001-93, no valor total de R$ 8.720,00 (Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais); e ***WALQUIRIA DIANA DUARTE,*** inscrita no CNPJ n.º 07.605.061/0001-21, no valor total de R$ 78.860,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 87.580,00 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4D42505D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 259/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 259/2023 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa na área de saúde para realização/confecção de próteses dentárias.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 152/2023 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 51/2023 realizado pelo Município de Itapeva – Estado de Minas Gerais, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***IRMAOS CASTRO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.340.890/0001-31, no valor total de R$ 159.570,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6FBEF520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 250/2023 – Tomada de Preços n.º 013/2023***, para a *contratação de empresa para realização da EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO situada à Rodovia MG-173, no Município de Cachoeira de Minas/MG.* Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura do envelope de *"*Documentação *para Habilitação",* e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte que a pessoa jurídica ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA*** apresentou toda a documentação constante da *Cláusula 10* do *Edital* e válida na forma da Lei, ficando,

portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Prosseguindo a sessão foi aberto o envelope de *"Proposta Comercial"* da pessoa jurídica licitante *habilitada* e após análise realizada pela Comissão verificou-se que a proposta se encontrava conforme a *Cláusula 11 do Edital* e de acordo com a planilha orçamentária, ficando, portanto, *classificada* para a próxima fase do processo, ou seja, *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, a Comissão Permanente de Licitações, estará se reunindo no dia 04 (Quatro) de Outubro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* do ***valor global*** do processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5DC331B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 068/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças originais ou genuínas e serviço mecânico para os veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. A data da realização do certame será no dia 18 de Outubro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:83BB462D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

IRMÃOS CASTRO CNPJ: 04.340.890/0001-31

Cachoeira Dourada, 22 de Setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6FAEE49A

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA PORTARIA CRONOGRAMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EDUCAÇÃO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida das Nações nº 37 – Vila Nova – Tel: (34) 3514-5089
E-mail: semec@cachoeiradourada.mg.gov.br

PORTARIA N° 03, de 02 de Outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo X Seção I Art.71, Art.72, Art.73 Seção II, Art.74, Art. 75, Art. 76, Seção III Art. 77 ao Art.81; de acordo com A **Lei Complementar Nº 08, De 10 De Janeiro De 2011** do Plano de Carreira dos Professores**.**
ESTABELECE o cronograma de atividades da Avaliação Desempenho dos profissionais da educação, por função, exercício 2023, conforme tabela abaixo.

ASSUNTO	DATA
Período da retirada das fichas de (Auto-Avaliação / Avaliação de Qualificação).	31/10/2023 á 03/11/2023
Período da entrega das fichas preenchidas (Auto-Avaliação / Avaliação de Qualificação) na Secretaria Municipal de Educação.	Até 10/11/2023
Período de realização do processo de Avaliação de Desempenho (aplicação dos instrumentos).	21/11/2023 á 24/11/2023
Fechamento dos dados da Avaliação de Desempenho pela Comissão.	27/11 á 28/11/2023
Fechamento das notas da Avaliação de Desempenho pela Secretaria Municipal de Educação.	01/12/2023

Cachoeira Dourada/MG, 02 de Outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:C1DD7C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerias, Senhor Ricardo Augusto Dias de Andrade , no uso de suas atribuições constitucionais e legais que dispõe a Lei Orgânica do Município de Cajuri/MG, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor (a), das unidades de ensino do município de Cajuri/MG, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto Municipal nº 2441/2023. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de diretores, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri https://www.cajuri.mg.gov.br/ ou através do https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:57FB7378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 63/2023 PREGAO ELETRÔNICO 16/2023

Processo n° 063/2023

Pregão Eletrônico n° 016/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 63/2023 – pregão eletrônico 16/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 15 (quinze) de setembro de 2023.

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 392.385,50 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33
Valor Total de R$ 28.293,65 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 113.541,00 (cento e treze mil e quinhentos e quarenta e um reais)

CAJURI, 02 de Outubro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3DDB2697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

Aos 15 dias do mês de setembro ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 392.385,50 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33
Valor Total de R$ 28.293,65 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11
Valor Total de R$ 113.541,00 (cento e treze mil e quinhentos e quarenta e um reais)

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,02 de outubro de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6DE1B12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000362/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato nº 00362/2023 - Processo nº 00279/2023 – Dispensa nº 00131/2023 – **Contratada: Juciney Oliveira da Silva ME,** CNPJ/MF nº. 29.541.697/0001-90 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DESTE MUNICÍPIO, EM 03/10/2023 (POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 08 (OITO) HORAS)**. Vigência: 28/09/2023 a 28/10/2023. Valor total estimado: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) – Dotação: 02.05.03.12.361.0010.4.034.3390.39.00- **282;** 02.05.03.12.365.0010.4.037.3390.39.00 - **299** .

Campanha/MG, 28/09/2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A2C1BD06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2022 - PROCESSO Nº 0104/22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0190/2022 - Processo Licitatório nº 0104/2022 – Concorrência nº 0002/20222 - ***Objeto***: **Altera a vigência para até 15/12/1994 .** Contratada: HAMMER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob nº. 45.154.920/0001-00.

Campanha/MG, 03 de Outubro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:76C3DE27

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 181/2019

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **LOCATÁRIO**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00181/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 00046/2019, Dispensa nº 0006/2019 firmado com o proprietário Sr **JULIANO MAGALHÃES MENDES**, pessoa física, com endereço à PRAÇA DOM FERRÃO 69, – Bairro Centro CEP: 37400-000/

Campanha-MG, inscrito no CPF nº 713.226.201-72, a seguir denominado **LOCADOR,** pelos motivos expostos:

Considerando que a locador foi devidamente notificado no prazo previsto no instrumento contratual, conforme o Ofício 023/2023.

Considerando o parecer jurídico nº 0409/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o contrato administrativo 00181/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 00046/2019, Dispensa nº 0006/2019, destinado a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**, em razão da mudança do local para imóvel próprio da Prefeitura.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 29 de Setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:514C2794

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00078/2023

SUSPENSÃO " SINE DIE " – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00078/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** - Edital n° 104/2023- Processo nº 00264/2023– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00078/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÕES, CONVÊNIO E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** - site: www.campanha.mg.gov.br, ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** - e-mail: licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.
MOTIVO: OCORRE PELA NECESSIDADE DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. OPORTUNAMENTE SERÁ DADA NOVA PUBLICIDADE DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

Campanha/MG, 03 de outubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F6F071CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 0054/2023

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 0005/2023, Pregão nº 0003/2023 firmado com a empresa **ALIMENTOS SORETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Soares, SN - LOJA 01 – Centro, CEP: 36592-000/ CANAA - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.955.367/0001-46, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Gyan Lennon Lelis de Carvalho, inscrito no CPF nº 130.680.236-96, a seguir denominada **CONTRATADA,** pelos motivos expostos:

Considerando que a empresa foi devidamente notificada .

Considerando que não houve o cumprimento correto do pactuado no referido contrato.

Considerando o parecer jurídico nº 0427/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o contrato administrativo 0054/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 0005/2023, Pregão nº 0003/2023, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 29 de Setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7EFCF0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 236/2023

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00236/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 00133/2023, Pregão nº 0034/2023 firmado com a empresa **KAG REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Marechal Floriano, 3371 – Bairro Centro, CEP: 98960-000/ Santo Cristo - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.253.521/0001-87, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Guilherme Jacoby Salton, inscrito no CPF nº 017.373.360-30, a seguir denominada **CONTRATADA,** pelos motivos expostos:

Considerando que a empresa foi devidamente notificada .

Considerando que não houve o cumprimento correto do pactuado no referido contrato.

Considerando o parecer jurídico nº 0365/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o contrato administrativo 00236/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 00133/2023, Pregão nº 0034/2023, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DEMATERIAIS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 29 de Setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:553FB642

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 181/2019

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **LOCATÁRIO**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00181/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 00046/2019, Dispensa nº 0006/2019 firmado com o proprietário Sr **JULIANO MAGALHÃES MENDES**, pessoa física, com endereço à PRAÇA DOM FERRÃO 69, – Bairro Centro CEP: 37400-000/ Campanha-MG, inscrito no CPF nº 713.226.201-72, a seguir denominado **LOCADOR,** pelos motivos expostos:

Considerando que a locador foi devidamente notificado no prazo previsto no instrumento contratual, conforme o Ofício 023/2023.

Considerando o parecer jurídico nº 0409/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o contrato administrativo 00181/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 00046/2019, Dispensa nº 0006/2019, destinado a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**, em razão da mudança do local para imóvel próprio da Prefeitura.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 03 de Outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B63BBC57

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00077/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 77/2023
Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - N/C - Valor Referência: 126,4300					
Fornecedor MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Modelo N/C	Quantidade 250,0000 HORA	Valor Final 59,0000	Valor Total 14.750,0000	Situação Homologado em 03/10/2023 14:58:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:37A42083

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285//2022 - PROCESSO Nº 0191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00285/2022 - Processo Licitatório nº 00191/2022 – Pregão nº 067/20222 - ***Objeto***: **Reequilíbrio contratual .** Contratada: **Andreia Aparecida de Oliveira - CPF 034.152.006-39** CNPJ n° 15.413.146/0001-36

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Novo Valor
2	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDAS ARTIFICIALMENTE CADA UNIDADE CONTÉM 32G COM 8 BALINHAS CADA.	UN	1.500	0,58	0,77

Campanha/MG, 12 de Setembro de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:007A81DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 087/2023 - Pregão Eletrônico 053/2023. Objeto: Contratação de Seguro Total (acidentes, incêndio, furto e roubo) para veículos pertencentes à Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Contratados: Contrato_SL071/2023_ GENTE SEGURADO S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor total de R$183.189,99 (cento e oitenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, 29/09/2023 até 28/09/2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite total de 60 (sessenta) meses, pela aplicação do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:82ABF332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 68/2023, Processo n.º 152/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 19/10/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 03/10/2023 –

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4AF28704

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.083/2023

LEI Nº 1.083/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG)-CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração comoCONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP,inscrito no CNPJ sob o nº 04.112.961/0001-49, junto ao exercício de 2023/2024,visando o custeio de despesas relacionadas à segurança pública para execução de políticas públicas voltadas a segurança pública.

Art. 2º: A Colaboração será formalizada mediante Termo de Colaboração entre a entidade e o Poder Executivo e se dará após prévia aprovação de Plano de Trabalho, o qual constituirá anexo do Termo.

Art. 3º: O Termo de Colaboração terá como objeto principal, apoio a segurança pública do município de Campos Altos e Região, em especial a Implantação do Projeto Vídeo Monitoramento Olho Vivo.

Parágrafo Único: dentro do programa de segurança pública, deverá abranger tanto a zona urbana quanto a zona rural e a parceria mutua dos municípios limítrofes.

Art. 4º: O Plano de Trabalho a que se refere o art. 2º deverá conter:

I -identificação do objeto a ser executado;
II - justificativa da proposição;
III - período de vigência;
IV - cronograma de execução identificado às metas, etapas/fases, atividades a serem executadas, indicadores quantitativos e tempo de execução;
V - forma de execução das atividades constantes no cronograma;

Art. 5º: Para a formalização do Termo de Colaboração, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentos de identidade no qual conste CPF;
Certidão Negativa de Débito;
Cadastro Nacional de CNPJ;
Alvará de Licença para localização e funcionamento;
Certidão de Débitos Tributários e Trabalhistas;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Estatuto Social;
Título utilidade pública;
Demais documentos solicitados pelo poder público.

Art.6º O Termo de Colaboração deverá ser elaboradorespeitando-se a primazia do interesse público.

Art. 7º Formalizado o Termo de Colaboração, o Poder Executivo deverá comunicar ao Poder Legislativo, enviando cópia do Termo acompanhado do Plano de Trabalho.

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente a esta lei, as disposições constantes da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei de Licitações.

Art. 9° Para a celebração do termo de colaboração fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse até o valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício de 2023/2024 visando aperfeiçoamento tecnológico na segurança pública.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária n° 02.25.01.06.181.0110.2300.3.3.70.41.00 fontes 1.500.00.0000 e 1.501.000.000.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 03 de outubro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3DBAD5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2023

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 056/2023, para Aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática e eletrodomésticos, destinados às escolas municipais, conforme resolução SEE nº 4.683 de 15 de dezembro de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:E171CCED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Tomada de Preço nº 004/2023, para **Contratação de empresa especializada para reconstrução de ponte, localizada na Comunidade Estiva-Córrego Grande, com recursos a serem alocados do Ministério de Desenvolvimento Regional/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Processo nº 29053.009739/2023-17, Plano de Trabalho REC-MG-3112000-20230330-01**. Tipo Menor Preço, Regime Empreitada por Preço Global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:3468C814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 227/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Nº. 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Coronel Maximiano, n°. 88, bairro Centro, em Carangola/MG, CEP. 36.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital, pelas razões que se seguem:

Considerando a omissão do edital quanto a medida de alguns itens.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇO MÉDIO

Onde se lê:
“

ITEM	DESCRIÇÃO
1	FÓRMULA INFANTIL PRÉ NAN TRANSITION[...]
2	FÓRMULA INFANTIL PRÉ NAN. [...]
3	FÓRMULA INFANTIL ENFAMIL PREMIUM ENFACARE [...]
4	FÓRMULA INFANTIL NAN SOJA [...]
5	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL A.R [...]
6	APTAMIL PEPTI [...]
7	NEOCATE LCP [...]
8	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 [...]
9	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 [...]
10	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO [...]
11	ALFARÉ [...]
12	NAN ALTHÉRA [...]
13	FÓRMULA INFANTIL INFATRINI SEM SABOR [...]
14	FORTINI PLUS [...]
15	NESLAC COMFOR [...]
16	NUTREN KIDS [...]
17	NUTREN JUNIOR [...]
18	PEPTAMEN [...]
19	NUTREN FORTIFY SEM SABOR [...]
20	NUTREN VEG PROTEIN [...]
21	NUTREN ACTIVE [...]
22	NUTREN SENIOR PÓ [...]
23	NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE[...]
24	NUTREN CONTROL BAUNILHA PÓ[...]
25	NUTEN 1.0 [...]
26	NUTREN PROTEIN [...]
27	NUTREN JUST PROTEIN [...]
28	ISOSOURCE SOYA 1.2 [...]
29	ISOSOURCE 1.5 [...]
30	ISOSOURCE SOYA FIBER [...]
31	NOVASOURCE SENIOR [...]
32	Novasource® GC [...]
33	NOVASOURCE RENAL [...]
37	FIBER MAIS [...]
38	THICKENUP CLEAR [...]

AMPLA

39	**MODULEN** [...]

RESTRITA

40	**MODULEN** [...]

Leia-se:
“

ITEM	DESCRIÇÃO
1	FÓRMULA INFANTIL PRÉ NAN TRANSITION – **lata 400g**[...]
2	FÓRMULA INFANTIL PRÉ NAN. **lata 400g** [...]
3	FÓRMULA INFANTIL ENFAMIL PREMIUM ENFACARE **lata 363g** [...]
4	FÓRMULA INFANTIL NAN SOJA **lata 800g** [...]
5	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL A.R **lata 800g** [...]
6	APTAMIL PEPTI **lata 800g** [...]
7	NEOCATE LCP **lata 400g** [...]
8	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 1 **lata 800g** [...]
9	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PREMIUM 2 **lata 800g** [...]
10	FÓRMULA INFANTIL ALFAMINO **lata 400g** [...]
11	ALFARÉ **lata 400g** [...]
12	NAN ALTHÉRA **lata 400g** [...]
13	FÓRMULA INFANTIL INFATRINI SEM SABOR **lata 400g** [...]
14	FORTINI PLUS **lata 400g** [...]
15	NESLAC COMFOR **lata 800g** [...]
16	NUTREN KIDS **lata 350g** [...]
17	NUTREN JUNIOR **lata 400g** [...]
18	PEPTAMEN **lata 400g** [...]
19	NUTREN FORTIFY SEM SABOR **lata 360g** [...]
20	NUTREN VEG PROTEIN **lata 400g** [...]
21	NUTREN ACTIVE **lata 400g** [...]
22	NUTREN SENIOR PÓ **lata 740g** [...]
23	NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE **lata 740g**[...]
24	NUTREN CONTROL BAUNILHA PÓ **lata 380g** [...]
25	NUTEN 1.0 **lata 400g** [...]
26	NUTREN PROTEIN **lata 400g** [...]
27	NUTREN JUST PROTEIN **lata 280g** [...]
28	ISOSOURCE SOYA 1.2 Tetra Square **1000 ml** [...]
29	ISOSOURCE 1.5 Tetra Square **1000 ml** [...]
30	ISOSOURCE SOYA FIBER Tetra Square **1000 ml** [...]
31	NOVASOURCE SENIOR Tetra Square **1000 ml** [...]
32	Novasource® GC Tetra Square **1000 ml** [...]
33	NOVASOURCE RENAL garrafa plástica **200 ml** [...]
37	FIBER MAIS **lata 260g** [...]
38	THICKENUP CLEAR **lata 125g** [...]

AMPLA

39	MODULEN **lata 400g** [...]

RESTRITA

40	MODULEN **lata 400g** [...]

”.

TENDO EM VISTA QUE A RETIFICAÇÃO INFLUENCIA OU ALTERA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, FICA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, SENDO REMARCADA PARA O DIA 19/10/2023, ÀS 09H00MINH.

Publique-se o presente, em atenção aos princípios da publicidade e da economicidade, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e art. 21, § 4o da Lei Federal no. 8.666/93, encaminhando fotocópia do presente Edital de Retificação a todos os interessados.

Carangola, 02 de Outubro de 2023.

RALPH ANCHIETA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:B5E4825E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A **RETIFICAÇÃO** DO EDITAL DO **PREGÃO ELETRONICO 021/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2023.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO EM GERAL, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
COMUNICO A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO REFERIDO CERTAME, QUE A ABERTURA

ACONTECERÁ EM UMA NOVA DATA: **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023 AS 09H00MIN**.
MOTIVO: ALTERAÇÃONO EDITAL, NOS ITENS 15,16,17,18 E 19 E NA DESCRIÇÃO DO NUMERO DE PROCESSO. **ONDE LÊ-SE**: R$ 66,72, R$ 83,17, R$ 96,19, R$ 109,59, R$ 78,04 E 093/2022. **LEIA-SE:** R$ 51,70, R$ 75,05, R$ 84,17, R$103,06, R$ 119,72 E 093/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:B97B1054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA** , CNPJ nº 40.337.371/0001-88; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas personalizadas para uso em atividades físicas nas unidades básicas de Saúde (UBSs), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor Estimado: R$ 5.810,00**;** data: 02/10/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:026A31C8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **A & M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA -** inscrita no CNPJ: 23.112.368/0001-47; objeto: prorrogação de vigência do contrato 182/2022 de 04/10/2023 até 03/10/2024; data: 03/10/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:983E7FC1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Processo Licitatório Nº 128/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 064/2023. Objeto: Referente a contratação de empresa especializada na confecção de portão metalon, atendendo as necessidades da usina de reciclagem de lixo. Recebimento das propostas: **das 08:00 horas do dia 10/10/2023 às 08:00 horas do dia 24/10/2023,** Abertura e julgamento das propostas**: das 12:00 horas às 12:50 horas do dia 24/10/2023,** início da sessão da disputa de preço**: ás 13:00 horas do dia 24/10/2023.** Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Edital completo: www.carmodamata.mg.org.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7B536B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO

Departamento de Compras e Licitação

O Município de Carmo de Minas torna publico o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Carmo de Minas,** CNPJ nº 18.188.243/0001-60 e a empresa**Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda**, CNPJ nº 35.125.567/0001-79 para a utilização de sistema eletrônico de licitações **"PLATAFORMA LICITAR DIGITAL"** que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 27 de setembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B3C636F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 171/23, PE Nº. 38/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal. Empresas detentoras das atas: BH FARMA COMERCIO LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA; ALFALAGOS LTDA; VALE COMERCIAL EIRELI; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; DROGAFONTE LTDA; DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ÁCACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; F V P COELHO; CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA; JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; PHARMACIA MEZEREUM LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; KADFAR MEDICAMENTOS LTDA; FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CC98F447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão

Processo Licitatório nº 212 – 2023
Pregão Eletrônico nº 50 – 2023

Comunicamos a suspensão, ***sine die***, da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV Nº 3604, pag. 37, de 19/09/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para que se proceda a retificação do Termo de Referência.
O aviso de reabertura será publicado no site carmodocajuru.atende.net, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma da BLL. Informações pelo e-mail: pregaoeletronico@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:CB093142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para ministrar aulas/oficinas de teatro para o Projeto Jovens Gestores. Entrega dos envelopes: **De 04/10/2023 à 18/10/2023** na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3C135986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CLÍNICA VETERINÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRAÇÃO) E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO SUBCUTÂNEO (MICROCHIP) DE IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS EM ÁREA URBANA, INCLUINDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM ANESTESIA, DOSAGEM DE ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS, ROUPA CIRURGÍCAS E MEDICAMENTOS PÓS-OPERATÓRIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO POSITIVO QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 04/10/2023 até as 11:30 hs. do dia 17/10/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 18/10/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 18/10/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 03 de outubro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E7F87CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2023 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIDASSP

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 542/2023 Contrato Administrativo nº 00348/2023 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Processo Licitatório 044/2023, Pregão Presencial nº 01/2023 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável - CIDASSP e a empresa MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.990.318/0001-22, Rua Ali Salim Ubaiz, nº 1.054, Bairro Zona de Uso Diversificado Pedro Pinto Paixão, em Barretos/SP – CEP 14.781-136. Objeto: Execução de Serviços de Coleta, Pesagem, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde Enquadrados nos Grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005, mediante prestação de serviços parcelados, pelo prazo de 12 meses, para o Município de Cássia, conforme especificações constantes no Edital do Processo Licitatório nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023. Valor Contratado: R$ 44.391,60 (Quarenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Cássia/MG, 02 de outubro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3143BF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2023, processo autuado n° 200/2023. Objeto: Locação de espaço físico com montagem de stands através da **ROSSI & ZORZANELLO LTDA.**, Organizadora e Promotora da **35ª edição do FESTURIS GRAMADO (Feira Internacional de Viagens e Turismo),** que será realizada nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2023, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado/RS, conforme requisição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, termo de referência e proposta comercial, sendo o valor total de R$ 72.308,00 (setenta e dois mil, trezentos e oito reais).

Ratifico e autorizo a aquisição, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 02 de outubro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:ECDE3282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ª ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

No dia 03 de outubro de 2023, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência nº 002/2023, processo autuado nº 105/2023, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a construção do Complexo Esportivo com a Sede da Secretaria de Esportes e Lazer de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Decorrida a análise da documentação apresentada na proposta, solicitada na 4ª Ata, foi identificada pela Equipe Técnica a existência de erros na Composição da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante Sales Construções e Empreendimentos LTDA. A Equipe Técnica emitiu parecer que pode ser lido em sua totalidade no Portal Transparência da Prefeitura de Catas Altas, através do link:
https://www.acessoinformacao.com.br/transparencia/arquivos/download/0c86c371aa649fe2296c664002b0b0117c39efd4.pdf
Em fase do exposto, considerando o princípio do formalismo moderado e a assentada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 1.811/14 – Plenário que estabelece que:
"*Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado."*
Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:
A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).
Nesta ocasião, considerando que se tratava de erro material, onde não haveria prejuízo para o município, uma vez que a proponente cumpriu todos os requisitos e exigências constantes do edital e seus anexos, a CPL resolveu por solicitar a correção da Planilha de Composições à empresa Sales Construções e Empreendimentos LTDA, sem que houvesse alteração do valor de sua proposta comercial. Para tanto, foi aberto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis. A licitante enviou as correções no prazo hábil.
A correção das planilhas de proposta da licitante Sales Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ 28.065.090/0002-07, foi encaminhada novamente para o setor técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Após análise, foi constatado que as inconsistências inicialmente identificadas foram corrigidas. O parecer da Equipe Técnica pode ser lido em sua totalidade no Portal Transparência da Prefeitura de Catas Altas, através do link:
https://www.acessoinformacao.com.br/transparencia/arquivos/download/6fbc47c2b53ff2d892d91854a6d735b09bbf1cb8.pdf
Finalizado o prazo de diligência para a verificação das propostas comerciais e planilhas anexas, esta Comissão, considerando o referido parecer, decidi por:
1 – CLASSIFICAR A EMPRESA:

POSIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	VALOR
1ª	Sales Construções e Empreendimentos LTDA -20.772.025/0001-10	R$4.572.824,66(quatro milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Os autos do processo serão remetidos ao Prefeito para homologação ou revogação da licitação. Fica franqueada vista aos autos, sendo o resultado deste julgamento comunicado na imprensa oficial do município.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09h15min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas, 03 de outubro de 2023

Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:544683EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR -TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO Nº 011/2023 CONTRATO Nº 107/2023

Contratada: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**
Objeto: O presente termo aditivo consiste no acréscimo ao valor do contrato original nº 107/2023, visando a continuidade da prestação do serviço de engenharia para a substituição de alvenaria poliédrica da Rua Manganês por bloquete sextavado e pavimentação em Bloquete Sextavado da Rua Titânio, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, no Distrito do Morro D'água Quente em Catas Altas/MG, conforme documentos anexos, nos termos do art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da assinatura: 03/10/2023.

Catas Altas, 03 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:3268747C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01- TP 013/2023

ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO Nº 197/2023

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ

EDITAL
5. PROPOSTA COMERCIAL
5.8. As quantidades, unidades e valores globais e unitários constante da Proposta de Preços do proponente não poderão exceder as apresentadas na(s) planilha(s) orçamentária(s) elaborada pela PMCA, onde o valor máximo da contratação é de **R$509.889,42 (quinhentos e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
7. PREÇOS

7.1. O valor estimado para a execução integral da obra é de **R$509.889,42 (quinhentos e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, conforme as planilhas e projetos que integram este instrumento.

ANEXO X- PLANILHAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LEIA-SE

EDITAL
5. PROPOSTA COMERCIAL
5.8. As quantidades, unidades e valores globais e unitários constante da Proposta de Preços do proponente não poderão exceder as apresentadas na(s) planilha(s) orçamentária(s) elaborada pela PMCA, onde o valor máximo da contratação é de **R$539.652,29 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte nove centavos)**.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
7. PREÇOS
7.1. O valor global estimado: **R$539.652,29 (quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte nove centavos)**, conforme as planilhas e projetos que integram este instrumento.

ANEXO X- PLANILHAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS - ATUAL
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ATUAL
OBS: As planilhas acima serão consideradas as que estão posteriores a esta errata.

Foram feitas alterações nas planilhas, sendo assim, a data de abertura será alterado para o dia **23/10/2023 às 08:30 horas**. Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 03 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:71650599

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2023 CMDCA

Dispõe sobre o resultado preliminar da votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de CATAS ALTAS/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG-CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Edital CMDCA nº 001/2023 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Catas Altas/MG, para o mandato de 2024/2027.

Art. 2º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 01/10/2023

I - Total de eleitores: 484
II - Total de votos válidos: 481
III - Total de votos em branco: 1
IV - Total de votos nulos: 2

Art. 3º: Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO Nº. DE VOTOS CLASSIFICAÇÃO

1º 01 DIEGO DE LIA 84
2º 10 PRISCILA DE MARIETA 74
3º 03 GISELE IRMÃ DE LICÃO 55
4º 04 ISABEL DO MORRO 50
5º 05 JULIANA GONÇALVES 49
6º 08 NOEME DE XISPA 45
7º 06 LIDI DE ANGINHA 43
8º 07 LILIAN FILHA DE GRACINHA 42
9º 09 PALOMA ARIANE 39

Art. 4º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

•DIEGO AUGUSTO DE PAULO COSTA

•PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS

•GISELE APARECIDA PEREIRA

•ISABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA DA SILVA

•JULIANA GONÇALVES BARBOSA

Art. 5º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

•NOÊMIA LINA TORRES

•LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

•LILIAN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

•PALOMA ARIANE DE OLIVEIRA

Art. 6º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2024, com local e horário a serem definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas/MG.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 03 de outubro de 2023.

FLÁVIA ALVES MOURA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Dayane Pereira Magalhães
Código Identificador:0BE250E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 216/2023 - PRC 253/2023 - DISPENSA 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°253/2023DISPENSAN°051/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº216/2023.** cujo objetoda presente licitação é a aquisição de 1 bebedouro que será instalado no Pliesportivo de Monsenhor João Alexandre.**PEREIRA GONTIJO PAPELARIA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº **33.501.546/0001-85,** no valor global de**R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).** Dotação: 27.812.0009.4.017 / 4.4.90.52, Ficha 1242, Fonte 1500.Vigência 20/09/2023 a 20/11/2023.

Cláudio/MG, 20 de setembrode 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CBFD9087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 214/2023 - PRC 256/2023 - DISPENSA 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°256/2023DISPENSAN°052/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº214/2023.** cujo objetoda presente licitação é a aquisição e instalação de tanque redondos de concreto para serem utilizados como bebedouro para os animais que estarão no piquete do Parque de Exposições.**COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº **05.781.473/0001-97,** no valor global de**R$ 3.500,00 (três mil e quinhetos reais).** Dotação: 15.452.0024.4.071 / 3.3.90.30, Ficha 420, Fonte 1500.Vigência 19/09/2023 a 19/10/2023.

Cláudio/MG, 19 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5E8E6D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 217/2023 - PRC 272/2023 - DISPENSA 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°272/2023DISPENSAN°057/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº217/2023.** cujo objetoda presente licitação é a aquisição de chaves e prestação de serviços de chaveiro.**TARCISIO TELES DE MELO 54740916649**inscrita no CNPJ sob o nº **27.347.342/0001-28,** no valor global de**R$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência 20/09/2023 a 20/09/2024.

Cláudio/MG, 20 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:53C17DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 224/2023, 225/2023,226/2023, 228/2023, 231/2023, 232/2023 E 233/2023 - PRC 211/2023 - PE 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°211/2023PREGÃO ELETRÔNICON° 090/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSNº 224/2023, 225/2023, 226/2023, 228/2023, 231/2023, 232/2023 E 233/2023.** cujo objetoda presente licitação éo registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as necessidades das Escolas d Rede Municipal de Ensino, do município de Cláudio/MG, conforme descritas no Anexo I do edital. ATA 224/2023, 3 PODERES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, no valor total de R$13.522,00 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais); ATA 225/2023, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96, no valor total de R$26.628,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais); ATA 226/2023, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23, no valor total de R$44.113,00 (quarenta e quatro mil, cento e treze reais); ATA 228/2023, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, no valor total de R$5.909,60 (cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos); ATA 231/2023, OXI QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71, no valor total de R$173.747,00 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais); ATA 232/2023, PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, no valor total de R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais); ATA 233/2023, PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, no valor total de R$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência 18/09/2023 a 18/09/2024.

Cláudio/MG, 18 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F982B136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 214/2023, 218/2023 E 221/2023 - PRC 223/2023 - PE 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°223/2023PREGÃO ELETRÔNICON° 099/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSNº 214/2023, 218/2023 E 221/2023.** cujo objetoda presente licitação éo registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades de saúde do município, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritas no Anexo I do edital. ATA 218/2023, ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 45.822.500/0001-47, no valor global de R$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais); ATA 214/2023, 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 14.937.152/0001-20, no valor global de R$ 44.267,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais); ATA 221/2023, LIMPEZA E BRILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.618/0001-35, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência 14/09/2023 a 14/09/2024.

Cláudio/MG, 14 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:08D92AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 240/2023 - PRC 189/2023 - PE 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°189/2023PREGÃO ELETRÔNICON° 078/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 240/2023.** cujo objetoda presente licitação éo registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às famílias em vulnerabilidade temporária, (Resolução 14/2010 e suas alterações, do Conselho Municipal de Assistência Social - LOAS), de acordo com a solicitação da Assessoria de Promoção Social, conforme descrição do Anexo I do edital. **ATA 240/2023, EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **47.646.271/0001-82**, no valor global de **R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).**Vigência 26/09/2023 a 26/09/2024.

Cláudio/MG, 26 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:696B6317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 236/2023, 237/2023, 238/2023 E 239/2023 - PRC 214/2023 - PE 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°214/2023PREGÃO ELETRÔNICON° 093/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSNº 236/2023, 237/2023, 238/2023 E 239/2023.** cujo objetoda presente licitação éo registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em aluguel de equipamentos para eventos diversos, atendendo todas as demandas das Secretarias, Assessorias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descritas no Anexo I do Edital. M. F. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.659/0001-00, no valor total de R$1.134.590,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais); RS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.244/0001-61, no valor total de R$169.430,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais); PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.104/0001-02, no valor total de R$1.073.510,00 (um milhão, setenta e três mil, quinhentos e dez reais); SOM STEREO MIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.274/0001-01, no valor total de R$689.842,55 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência 18/09/2023 a 18/09/2024.

Cláudio/MG, 18 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E3061D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 283/2023 - PP 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 283/2023, autuado em28/09/2023, Pregão nº. 121/2023 - Presencial. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos para atendimento a todos os setores da Prefeitura, conforme descritas no Anexo I do Edital. A realizar-se no dia 18/10/2023 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 03 de outubro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C1847CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 284/2023 - PP 122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 284/2023, autuado em28/09/2023, Pregão nº. 122/2023 - Presencial. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de fornecimento de refeições e marmitex, para atendimento a todos os setores e órgãos conveniados à Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descritas no Anexo I do Edital. A realizar-se no dia 18/10/2023 às 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 03 de outubro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA41C7EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 254/2023 - PE 111/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 111/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de escritório para uso dos servidores da administração e demais secretarias do município, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, para manifestar sobre o pedido de impugnação interposto por S**ERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **07.875.146/0001-20**, ciente do parecer jurídico juntado aos autos, não obstante a Advocacia Geral do Município tenha se manifestado pela improcedência da impugnação, verifica-se que não foi atendido o prazo previsto no item 11.4 para a decisão sobre o pedido. Nesse sentido, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem pela suspensão da licitação, a fim de que não haja prejuízo às formalidades inerentes ao processo. Ato contínuo, os autos deverão ser encaminhados ao demandante da contratação para deliberação acerca do prazo de dez dias previsto para entrega, antes da redesignação de nova data para o certame.Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7609F89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 203/2023 - PRC 221/2023 - PE 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°221/2023PREGÃO ELETRÔNICO N°097/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº203/2023.** cujo objetoda presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de geomembrana de PEAD, incluindo o serviço de instalação e soldagem do material na vala de disposição de resíduos sólidos urbanos do aterro sanitário do Município de Cláudio-MG, conforme descritas no Anexo I do Edital.**LUANA PEDRA HUME LTDA - EPP**inscrita no CNPJ sob o nº **10.980.875/0001-50,** no valor global de**R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).** Vigência 25/08/2023 a 25/08/2024.

Cláudio/MG, 25 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:412CE172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 - SUSPENSÃO

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a suspensão do Processo Licitatório nº 108/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de insumos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital n° 108/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:D8F058E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2023 - DISPENSA Nº 0068/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa JOSE LUIZ PERES DIOGO PAPELARIA - 01.417.018/0001-56, situada na R GOVERNADOR JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 619 - ******** - CENTRO - IPUIUNA - MG com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM BALÕES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de setembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E832479F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2023 - DISPENSA Nº 0068/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM BALÕES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 29 de setembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:141E5C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4103/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4103/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **SANDRA MARIA DE MELO OLIVEIRA** é nomeada, em substituição, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE AGEDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17/08/2023, devido à licença maternidade da servidora **MICHELE APARECIDA GONCALVES BATISTA.**

Artigo 2º - A servidora fará jus aos vencimentos da substituída durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar nº 022/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 03 de outubro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:82B8D416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023, SRP Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023, SRP Nº 055/2023. A PMC através da CPL comunica **1ª RETIFICAÇÃO EDITAL** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preço, para aquisição de mobiliário em geral, destinados a atender às demandas do gabinete e secretarias municipais, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. A Pregoeira comunica aos interessados no respectivo

processo que foram feitas alterações no edital. **No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - item 2. ESPECIFICAÇÕES: Onde se lê:** GRUPO 08 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – GELADEIRA – QUANTIDADE: 03**, Leia-se:** GELADEIRA – QUANTIDADE 04. **No Anexo IV PROPOSTA: Onde se lê:** GRUPO 08 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS – GELADEIRA – QUANTIDADE: 03**, Leia-se:** GELADEIRA – QUANTIDADE 04. **Retifica-se Cláusula 15 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**. A retificação poderá ser obtida no site do município https://www.coqueiral.mg.gov.br/licitacoes.

Coqueiral, 03 de outubro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B2182513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO 09/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através do Setor de Licitação (Comissão Permanente de Licitação – CPL), torna público aos interessados a abertura dos envelopes de propostas da Tomada de Preço N° 09/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NESTE MUNICÍPIO.** Data: 06/10/2023 às 08h00min. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D31F071D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0059/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0103/2023
Nº da Modalidade: 059/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
A Pregoeira, Bruna Soares Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615				CNPJ: 28.280.969/0001-82	
ITEM	QTD	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBTOTAL
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE COM MOTORISTA	5.800,00	69.600,00
VALOR TOTAL					R$ 69.600,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus- MG, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:38AEBD8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0103/2023
Nº da Modalidade: 059/2023
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
O secretário de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:

FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615				CNPJ: 28.280.969/0001-82	
ITEM	QTD	UNIDADE	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUBTOTAL
01	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE COM MOTORISTA	5.800,00	69.600,00
VALOR TOTAL					R$ 69.600,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus- MG, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5432D4CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2023

Contrato nº 097/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 510728790615. Licitação: Processo Administrativo 103/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023– Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Vigência 29/09/2023 até 29/09/2024 - Valor global: **R$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 510728790615
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1EEC6D33

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO CMDCA – COMISSÃO ESPECIAL DE N° 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus-MG – CMDCA, através da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 1.239/2023, de 13 de Março de 2.023,
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/23, de 31 de Março de 2.023,

RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar público o resultado imediato da Eleição do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 1º de Outubro de 2023:

NOME DO CANDIDATO	CODINOME/APELIDO	NÚMERO	TOTAL DE VOTOS
AGNER ANTÔNIO SOUZA GONÇALVES	AGNER SOUZA	200	08
CÉLIA MARIA OLIVEIRA SOUZA	CÉLIA OLIVEIRA FERVEDOR	450	388
DÁRIO SOUTO DA SILVA JÚNIOR	DÁRIO JÚNIOR	350	220
DAYANE MARTINS GONÇALVES	DAYANE	400	221
DIEGO PEREIRA OLIVEIRA	DIEGO OLIVEIRA	600	351
FERNANDO SOARES FAGUNDES	FERNANDO NANDIM	300	03
FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA	FRANK BEZERRA	550	68
ISABELA PEREIRA LEAL	ISABELA LEAL	150	123
LUCIANA SANTOS LIMA SOARES	LUCIANA LIMA	250	88
MARLEY RODRIGUES MACHADO	IRMÃO MÁRLEY	700	56
REINALDO RIBEIRO VELOSO	REHNA RIBEIRO	650	429
VIRGÍLIO ARAÚJO VELOSO	DIU CABELUDO VIRGÍLIO	500	80

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 01 de Outubro de 2.023.

AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1FF46FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.059, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

- Mariana Gontijo Ferreira – 05 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 29 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3440CC20

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, no Município de Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ednei Martins de Matos;

PERMISSIONÁRIA: OBRA UNIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE CÓRREGO DANTA - OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.900.825/0001-70, com sede na Rua Pedro Pires, nº 138, centro, em Córrego Danta/MG, neste ato representando pelo seu Presidente.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo objetiva a permissão de uso do veículo automotor marca Renault, modelo Kwid, ano de fabricação e modelo 2022/2023, placa SHC5E61, cor branca, RENAVAM 01334595418, de propriedade do Município de Córrego Danta, pela Permissionária.
1.2. A permissão de uso do móvel público funda-se na Lei Municipal nº 1.528, de 24 de agosto de 2023 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de veículo automotor de propriedade do Município à pessoa jurídica que menciona e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO

2.1. A presente permissão inicia-se no dia 03 de outubro de 2023 e vigorará por prazo indeterminado.
2.2. A permissão poderá ser revogada unilateralmente por ato do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, a qualquer momento, sem direito de indenização ou retenção.
2.3. Para fins no disposto no item 2.2, a Administração Pública deverá notificar previamente a Permissionária acerca da revogação unilateral, no prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO USO DO BEM MÓVEL

3.1. A permissão de uso do veículo se fará de forma precária e gratuita, em caráter privativo, mediante a condição de que o veículo seja utilizado exclusivamente para fins de atendimento aos serviços afetos à Permissionária, notadamente para o transporte e o deslocamento dos abrigados na instituição de assistência social, e transportes dos confrades e consórcios para reuniões de interesse da Permissionária.

CLÁUSULA QUARTA: PROIBIÇÕES

4.1. À Permissionária é expressamente proibido ceder ou emprestar o veículo, bem como transferi-lo a terceiros sem expressa autorização do Permitente.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR

5.1. A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA SEXTA: MULTA

6.2. A Permissionária, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, fica sujeita às sanções previstas na legislação sobre a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADE

7.1. A Permissionária responsabiliza-se:
I - pela realização das despesas com o uso, a guarda, a manutenção e os reparos no veículo objeto da permissão;
II - pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por infração à legislação de trânsito;
III - pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
IV - pela manutenção do veículo em perfeitas condições de uso e conservação;
V - pelos danos causados a terceiros ou ao Município pelo uso inadequado do veículo;
VI - pela devolução do veículo nas mesmas condições recebidas, salvo deterioração e/ou desgastes naturais, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA: FISCALIZAÇÃO

8.1. O Permitente exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do veículo, podendo ser realizada a qualquer momento, conforme lhe convier.
8.2. À fiscalização é facultado intervir a qualquer momento desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo, a fim de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
8.3. O desvio de finalidade na utilização do bem público objeto da permissão importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

9.1. Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie, e à Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Luz-MG, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Córrego Danta, 03 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Permitente

OBRA UNIDA NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE CÓRREGO DANTA

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Permissionária

Testemunhas:

1 - _____
CPF/RG:

2 - _____
CPF/RG:

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E0E72E4F

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, QUE TENDO EM VISTA O TÉRMINO DO PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. MURO E ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL CACHOEIRINHA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 059/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023, cujo objeto é, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO NO CAMPO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA",** realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 04/10/2023 às 13:30hs, na sede da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

Córrego Danta/MG, 02/10/2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DCA32A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESCISÃO

EXTRATO RESCISÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães torna público a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2022, firmado entre o Município de Couto de Magalhães pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.177/0001-86, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 07 de dezembro de 2023 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:6F5B92BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
(PRIMEIRO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 010/2023 -** PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 041/2022**
Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp 13 kg para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores, com entrega parcelada.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

COXA SOBRE COXA DE FRANGO KG: Preço contratado: **R$ 7,40**; Preço Reajustado: **R$ 7,76;**
PEITO DE FRANGO KG: Preço contratado: **R$ 7,90**; Preço Reajustado: **R$ 8,65;**
SALSICHA : Preço contratado: **R$ 23,80**; Preço Reajustado: **R$ 28,77;**

Assinatura: **03 de OUTUBRO 2023**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:49368ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS N° 018/2023 E 019/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato das Atas n° 018/2023 e 019/2023, Pregão para Registro de Preços n° 023/2023, Processo Licitatório n° 068/2023– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADAS: **CASA SERTANEJA-COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 07.442.499/0001-36, **SOCIEDADE COMERCIAL APE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 02.890.446/0001-64**.** Vigência: 03/10/2023 à 03/10/2024.

SILVANA CARDOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:90BED163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2022

– PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo.
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Prorroga o prazo de execução do Convênio nº 014/2022, passando seu término para 26 de dezembro de 2023 (vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e três). Prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 014/2022, passando seu término para 26 de janeiro de 2024 (vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro).
– DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Fica reformulado o Plano de Trabalho do Convênio nº 014/2022, na forma dos Anexos que ficam fazendo parte integrante deste Instrumento, para alteração dos itens a serem adquiridos, bem com para execução do saldo de rendimentos do valor inicial do Convênio, no valor de R$22.162,16 (vinte e dois mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

– Curvelo, 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:724F2AD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Liga Curvelana de Desportos.
– DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado o valor de R$122.622,90 (cento e vinte dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022 ao valor repassado à LIGA CURVELANA DE DESPORTOS, através do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, totalizando o valor de R$ 347.622,90 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte de dois reais e noventa centavos), para atender o Aditivo ao Plano de Trabalho.

– Curvelo, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F8B73318

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.452, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

NOMEIA ÍTALO AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 244/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ítalo Augusto Oliveira Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.785.496-56, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Acompanhamento de Licitações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Curvelo, 28 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:25C9D2CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 081/2015 passando seu término para o dia 25/09/2024. Inclui no processo a seguinte dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1003.2110.3.3.90.36.00.1.621.000.0000-652 – Impacto financeiro: R$19.036,68 – Data: 22/09/2023 – **Parte: MARIA DINALVA DOS SANTOS. CPF: 729.xxx.xxx-72.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1D615004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.141,17
03/10/23	77659-9 - FMS custeio SUS	R$ 2.912.391,49

Curvelo, 03 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7CDE4D47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carimbos e suprimentos para carimbos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura – Valor: R$22.775,00 – Data: 25/09/2023 – Parte: FILIPE HENRIQUE CRISPIM MOREIRA 112115386-05- ME – CNPJ: 21.033.200/0001-10

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A021CA78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.427/2.023.
PORTARIA 12.352, DE 18 DE JULHO DE 2.023.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por meio da Portaria 12.352/2023 à fl. 01 com vista à apuração de descumprimento de cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços (ARP) 178/2022, firmada no âmbito do Pregão Eletrônico 063/2022, entre o Município de Curvelo e a empresa Minas Sul Produtos Hospitalares LTDA-ME.
A fase de instrução transcorreu de forma legal com Portaria de instauração publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, às fls. 02/03, no mesmo ato designando Comissão Processante.
No Ofício de nº292/ALMOX/OJ/SMS/2023 a Secretaria Municipal de Saúde comunicou à Procuradoria Geral do Município sobre a prática de infração, solicitando abertura de Processo Administrativo à fl. 04.
Relatório circunstanciado às fls. 05/09-v contendo troca de e-mails solicitando regularização, notificação via postal e AR.
Notificação formal à fl. 10.
Memorandos nº244/2023/PGM e nº100/2023 – SECADM discorrem sobre abertura de Processo Administrativo, dados para formação de Comissão Processante e confecção de Portaria às fls. 11/12.
Termo de Instalação da Comissão Processante à fl. 13.
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do fornecedor à fls. 14.
ARP 178/2022 às fls. 15/23.
Edital do processo 137/2022 às fls. 24/31-v e seus anexos às fls. 32/53-v.
Notificação para apresentar defesa prévia às fls. 55/57.
Cópia das Notas de Autorização de Fornecimento – NAFs de nº005248 e 000237 às fls 58/63.
À fl. 64 a Comissão faz juntada de AR.
Extrato de vencedores do PE 063/2022 às fls. 65/66, comprovantes de pagamento e NFs de 67 a 89-v.
Declaração de encerramento da fase de instrução à fl. 88 e Relatório Final às fls. 89/96-v.
Documentos, comunicações, juntadas e publicações atendem ao Princípio da Legalidade.
Prazos respeitados, bem como o contraditório e ampla defesa.
Não constatou-se hipótese de suspeição ou impedimento.
O procedimento foi fundamentado no Decreto 3.558, de 25 de outubro de 2018, legislação a qual se insere no ordenamento jurídico municipal para reger os procedimentos administrativos da espécie, concluindo a Comissão pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços em função do descumprimento injustificado dos termos contratados, além da aplicação das penas de multa e também suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a administração pública por determinado período.
É o relatório, passo a fundamentar.

Quanto à rescisão do contrato
Verifica-se nos autos a assinatura da Ata de Registro de Preços 178/2022 no dia 18/10/2022 onde a empresa contratada se comprometeu, dentre as demais obrigações: manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador, e; comunicar ao Órgão Gerenciador quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços (Cláusula sétima, incisos 7.2, 7.3 e 7.10).
Conforme relatado nos autos, verificou-se a impossibilidade de emissão de Certidão Negativa de Débitos Estaduais pelo sistema SIARE, tendo sido solicitado por mais de uma vez à empresa contratada que fosse regularizada sua situação, conforme correspondências acostadas às folhas 5 a 10 do presente procedimento. No entanto, tal solicitação não foi atendida a tempo e modo.
Assim, pelas provas trazidas aos autos, verificou-se que a empresa contratada deixou de cumprir reiteradamente os incisos 7.2, 7.3 e 7.10 da Cláusula sétima da Ata de Registro de Preços 178/2022, o que acarreta no descumprimento do inciso 7.1, uma vez que sua conduta impede o fornecimento dentro do prazo especificado, estando nos termos do mesmo inciso, sujeita às penalidades, conforme Decreto Municipal nº 3.558/18.
Instaurado o procedimento administrativo em relação aos fatos narrados, uma vez notificada formalmente, a mesma se manteve inerte, sem contestar ou justificar o descumprimento das condições acordadas.
Tal situação de cumprimento irregular leva à aplicação dos arts. 77 e 78, inc. II da Lei 8.666/93. Senão vejamos:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
(...)
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Do cancelamento do registro
Por conseqüência do descumprimento das condições da Ata, nota-se que a aplicação do inc. I do art. 19 do Dec. 2.311/2013, mostra-se plenamente aplicável:
Art. 19 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Do cancelamento da ata
No mesmo passo, o art. 20, inc. I, do mesmo Dec. 2.311/13, permite o cancelamento da Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fortuito ou força maior prejudicial ao cumprimento da Ata, por razões de interesse público.
Nada menos que o bem maior tutelado pelo direito – a vida – está sendo preservado em razão do fornecimento das fórmulas fruto do contrato em discussão. Portanto, a interrupção no fornecimento, por menor que seja o período, coloca em risco a vida dos pacientes. Assim, o interesse público se perfaz na manutenção da vida dos dependentes da alimentação enteral e suplementos. Neste sentido:
Art. 20 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público;

Quanto às penas de multa
Conforme verificado no relatório e da análise dos documentos que instruem o presente procedimento, verificou-se que a conduta da empresa contratada impossibilitou a aquisição dos produtos pelo ente contratante, vez que a regularidade fiscal da empresa fornecedora no curso da execução do contrato firmado por meio de licitação é condição indispensável para fiel cumprimento do mesmo,

enquadrando-se sua conduta nos incisos IV, alínea *a* e VI do art. 22 do Decreto 3.558/2018, conforme termos abaixo:
Art. 22. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
(...)
IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando
houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal
no 8.666, de 1993;
(...)
VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
(...)

Quanto à suspensão temporária de participação de licitação
Conforme já analisado nos itens anteriores, verificou-se que a conduta do Contratado ensejou a rescisão do contrato, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação nos termos do art. 26, inciso I, alínea *e* do Decreto 3.558/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, uma vez que a conduta do Contratado não é compatível com o pacto firmado. A impossibilidade de aquisição dos produtos gera prejuízo à Administração Pública e, sobretudo, àqueles que necessitam do fornecimento dos insumos.
Assim, a aplicação do artigo mencionado é patente, nos seguintes termos:
Art. 26. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:
I - por período entre 06 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:
(...)
e) dê ensejo à rescisão ou cancelamento total ou parcial do contrato;

Sendo o que se tem a fundamentar, decido.
Diante de todo exposto, **declaro rescindido o contrato** em razão do descumprimento de cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços 178/2022, firmada no âmbito do Pregão Eletrônico 063/2022, entre o Município de Curvelo e a empresa Minas Sul Produtos Hospitalares LTDA-ME, por culpa do contratado, nos termos do arts. 77 e 78, inciso II da Lei 8.666/93 c/c inc. II do art. 27 do Dec. 3.558/18.

Declaro, ainda, **cancelado o registro de preços do fornecedor** em razão do descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços nos termos do inc. I do art. 19 do Dec. 2.311/2013, bem como pela determinação contida no inc. IV do mesmo art. 19, uma vez que a conduta do fornecedor enseja a aplicação do inc. III do *caput* do art. 87 da Lei 8.666/93.

O **cancelamento da Ata de Registro de Preços de nº. 178/2022** é medida que se impõe nos termos do inc. I do art. 20 do Dec. 2.311/2013, tendo em vista o interesse público envolvido que se faz presente na impossibilidade de interrupção no fornecimento dos gêneros alimentícios aos pacientes (dietas enterais e suplementos alimentares destinados a pacientes com insuficiência renal), bem como na impossibilidade de realização de novo procedimento licitatório em tempo hábil para contratação de novo fornecedor para atendimento das demandas do Órgão Gerenciador.

Aplico cumulativamente as penas de multa, nos termos do art. 22, inc. IV, alínea *a* e inc. VI do Decreto 3.558/2018, **no importe total de R$ 21.342,75** (vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), discriminados da seguinte forma:

•
3% sobre o valor total da adjudicação da licitação (R$ 164.175,00) pelo descumprimento das normas jurídicas atinentes e obrigações assumidas, mormente na manutenção das condições de habilitação nos termos art. 22, inc. IV, alínea *a* do Dec. 3.558/2018, no valor de R$ 4.925,25 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

•
10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (R$ 164.175,00), por dar causa à rescisão do contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos termos art. 22, inc. VI, do Dec. 3.558/2018, no valor de R$ 16.417,50 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

Por fim, **aplico a penalidade de suspensão temporária de participação de licitação e contratação com a Administração Pública** nos termos do art. 26, inciso II, alínea *c*, do Dec. 3.558/2018 pelo período 12 (doze) meses à empresa Minas Sul Produtos Hospitalares LTDA - ME, uma vez que sua conduta deu ensejo à rescisão do contrato e da ARP 178/2022.

À PGM para os trâmites consectários e publicação nos termos do art. 41, do Decreto 3.558, de 25 de outubro de 2018.

À Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos do art. 47 e ss do Decreto 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Notifique-se o Fornecedor para fins do art. 43 do mesmo Decreto 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Curvelo, 25 de setembro de 2023.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:30E28A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de grama sintética a ser instalada nos espaços de lazer do Município de Curvelo/MG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A - CNPJ: 17.992.979/0001-2, no item 01, com o valor total de R$ 1.559.200,00. Em 29/9/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:7000F60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 39/23

Registro de Preços p/ a aquis.de peças e acessórios p/ conserto, manut. e inst. de aparelhos de eletrodomésticos e câmara de vacinas utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, setor da Vig. Epidem. e set. da Sec. Mun. de Saúde do Município de Curvelo/MG. Excl. p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 20/10/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 03/10/23 –

ARIELE DA S. TRINDADE.
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:A1A220CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 516, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 539/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem paridade, da servidora **MARIA JULIA BORGES,** matrícula 1891, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 45/2023, de 15 de setembro de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredeira e Coletor) - *Sede*, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 02 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7DE73FC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 539/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sem paridade, do servidor **ENIO FRANCA DE ARAÚJO,** matrícula 1949, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 47/2023, de 21 de setembro de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Obras - *Sede*, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma
prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 02 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2BEBA927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 539/2023, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, sem paridade, do servidor **JOÃO ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR,** matrícula 88362, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV por meio da Portaria nº 48/2023, de 25 de setembro de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari - Coletor, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 02 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5559A25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 705/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA ORNELAS ANASTACIA PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AA1A541

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-155 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera Daniel Albino da Mata do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Daniel Albino da Mata do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49345B57

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-156 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera Henrique Barbosa Lagares do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Henrique Barbosa Lagares do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4F2AF40

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-157 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera Wesley da Silva Xavier do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Wesley da Silva Xavier do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA9AAC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-158 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Henrique Barbosa Lagares no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete no Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Henrique Barbosa Lagares no cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4840398

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-159 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeado Wesley da Silva Xavier no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete no Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Wesley da Silva Xavier no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete no Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Subst. da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A1745D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº202/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **OUTUBRO/2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/10/2023	9h
11/10/2023	9h
18/10/2023	9h
25/10/2023	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA3FAFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: OUTUBRO – NOVEMBRO - DEZEMBRO/ 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues. (dia)	Zelar pelo patrimônio escolar	Outubro, novembro e dezembro, revezando, finais de semana e feriados.
99015170	Elias Elton de Souza	Exercerá a função de rondante na E.M. Dionisio Joaquim Rodrigues. (dia)	Zelar pelo patrimônio escolar	Outubro, novembro e dezembro, revezando, finais de semana e feriados.

IRACEMA SILVA SOUSA ANDREIA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6812E08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2023 - ESTAGIÁRIO (A): MARIELA CANDIDA RODRIGUES, TCE 316/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 31/08/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Cássia Lopes Viana, passando a exercer suas atividades na E.M. Adolfo Machado. Ass: 31/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78E2A2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): LAURA LOPES TRAJANO RESENDE, TCE 418/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 04/09/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Carla Rabelo dos Santos, passando a exercer suas atividades na E.M. Padre João Bruno. Ass: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55753023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): CAMILA MARTINS NASCIMENTO, TCE 398/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 05/09/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Fabrícia Francischetto, passando a exercer suas atividades na E.M. São José. Ass: 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DD89E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 422/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): RITA DE CÁSSIA PEREIRA ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEC6F04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 423/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA PEREIRA ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA509AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JÉSSICA OLIVEIRA CAMPOS, TCE 321/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:319BC68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 132/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Fabiana Nogueira Menezes, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Fabiana Nogueira Menezes**, matriculada sob o nº 99015155, portadora do CPF 929.868.386-34, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de setembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2023.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F509B1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, TCE 058/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14FFD121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SIMONE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO, TCE 058/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F39BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRUNA FARIA COSTA, TCE 181/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:823D3BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILA FRANCIELLE AMÉRICO, TCE 223/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2568836A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 425/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): CAMILA FRANCIELLE AMÉRICO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 13/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D642FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 427/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANA MARIA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 18/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E38838BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MELLYNE ELLEN MÁXIMO E OLIVEIRA, TCE 112/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADE8409A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): EDUARDA RIBEIRO CASTRO, TCE 196/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F1890D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 396/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LARISSA ENDI MAGALHÃES MENEZES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 23/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF236194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 417/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA DA SILVA RIBEIRO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:266031FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 424/2023 AO UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): BÁRBARA BAESSA PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 12/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB6C7250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 925/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): LUNA VITÓRIA DE OLIVEIRA FARIA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 03/11/2023. ASS: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E893B0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 869/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): BERNARDETE ELOIZA DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8EF0314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 920/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): FRANCISCA DO CARMO FERREIRA DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79DC31FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 891/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): KARLA PARDINI JOTA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 03/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20378032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 883/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:508052EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 876/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): MARIELLE DE OLIVEIRA SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36CD721B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 875/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): RAYSA GOMES DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32CA30CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 770/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): SABRINA DE SOUSA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8286DEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 747/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PAULO HENRIQUE MALTA COUTINHO CHAVES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD769599

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RITA DE CÁSSIA PEREIRA ARAÚJO, TCE 422/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:059F2F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA PEREIRA ARAÚJO, TCE 423/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338EE99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 418/2023 AO UNA. ESTAGIÁRIO (A): LAURA LOPES TRAJANO RESENDE.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:109FC825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 420/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): NAJILA APARECIDA FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98987F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 808/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): YANE APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 16/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD58DEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 797/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): SILMARA CRISTINA FREITAS DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5918A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 739/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARCELLA DE OLIVEIRA NAZARIO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4EDEB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1046/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): FABIANA COIMBRA DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 25/10/2023. ASS: 15/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F053AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 741/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA CLARA CARDOSO DE ALCANTARA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63292261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 737/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LUCAS ANTÔNIO MARQUES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6509D45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 738/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LUCIENE ISABEL PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50664CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 753/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): WERUSKA APARECIDA ASSIS AMENO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBFEBC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 742/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA GABRIELA PEREIRA DINIZ.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E6EF0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 704/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA DE CARVALHO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:540034D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 727/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): FERNANDA APARECIDA ALVES DE MOURA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F730BAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 772/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MAGDO GERALDO DA SILVA JUNIOR.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:580CC48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 703/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA CLARA MORAES MIRANDA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/10/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:976ABE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 749/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): RAYSSA VERÍSSIMO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:775B58CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 748/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PRISCILA MELO COELHO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:270FB742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 750/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): RUAN PIO DALDEGAN.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:335F4F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 746/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PAULA MARIA DE RESENDE.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E73454C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 706/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): VICENTE DONISETE FERREIRA JUNIOR.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8FC863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 752/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THAYS ALEXIA LEMOS GOULART.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCA33584

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 751/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THAIZA FONSECA SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7E934C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 698/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA OLIVEIRA DE JESUS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 27/10/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:648163CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 771/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS FELLIPE ALVES JUSTO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF46B8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 744/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIANE BERNARDES DE FREITAS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5702EDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 743/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA LETÍCIA RESENDE.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F4A33EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 642/2023

Processo Licitatório nº 277/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 446/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA,** que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares e fradas descartáveis diversas, para atender aos pacientes acobertados por Mandos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.784,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/09/2023 a 25/09/2024.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2C3BA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 643/2023

Processo Licitatório nº 277/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 446/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestora:** Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata**: Nize Renê Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI,** que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de suplementos alimentares e fradas descartáveis diversas, para atender aos pacientes acobertados por Mandos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 67.680,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 26/09/2023 a 25/09/2024.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E1DE408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 662/2023 – PL 290/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023.

Empresa: Bibiana Vicente dos Santos Schneider – Me, CNPJ 41.428.781/0001-05. Objeto: Contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de tradução e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atuação nas atividades e eventos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 29/09/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Quant	Valor
01	Contratação futura e eventual de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de tradução e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atuação nas atividades e eventos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.	500	R$ 140,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F2FF55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 10/2022 – PL 251/2022.

Contratada: Senac Minas. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2023, conforme disposto na subcláusula 2.1. Dot. Orçamentária: 02.05.02.08.243.0012.2320.3.3.90.39.00 – Ficha 491. Ass: 19/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16138E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 608/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 183/2023, de 29 de agosto de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Enfermeiro SERSAM), à servidora **JOICE SILVA ALVES**, matrícula 9903506-3, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na **Coordenadoria do SERSAM (NR)**, ***com efeitos retroativos a 17/07/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38374F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PORTARIA SEMEJ Nº. 12 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A PORTARIA SEMEJ Nº. 12 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, publicado na edição nº. 3602, de 15 de setembro de 2023, do Diário

Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições, resolve:

Leia-se: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições, resolve:

Divinópolis, 15 de setembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:844D0662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo **nº223/2023.**
Processo de Inexigibilidade **nº 09/2023.**
Contrato **n°04 /2023 - SEMEJ.**
1 - IDENTIFICAÇÃO

Fiscal designado:	Thiago Alvarenga do Amaral
Cargo:	Gerente Esportes e Juventude
Contrato nº:	n°04 /2023.
Período da Vigência:	A partir da data de assinatura até sua conclusão prevista para dia 24 e 25/09/23.
Objeto:	Prestação de serviço conforme termo de referência.
Valor dos Bens/Serviços Recebidos contrapartida do munícipio:	R$25.000,00 (Vinte e cinco mil) reais.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. CNPJ sob o nº. **18.291.351/0001- 64.**
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DIVINOPOLITANA ESPORTIVA E CULTURAL. CNPJ sob o nº **33.161.114/0001-72.**
Data do Recebimento:	25/09/23.
Prazo Originalmente Estipulado:	Previsto para 25/09/23.

TERMOS
2 - Por este instrumento, em caráter definitivo, atesto que os serviços e/ou bens acima identificados foram devidamente executados/entregues e atendem às exigências especificadas no [**Termo de Referência, Edital e Contrato]**, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas em contrato referentes ao objeto acima mencionado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993).
3 - Encaminhe o presente processo para os Órgãos de Controle Interno Controladoria e Procuradoria para querendo manifestar nos autos, e em ato continuo após manifestação/ciente determino que seja publicado para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Fiscal/ Gerente Esportes e Juventude

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F51486E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 693/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando os OFÍCIOS SEMED-GPLAN/RH Nºs 1175, 1776, 1188 e 1214/2023, **CONVOCA** as servidoras abaixo, a comparecerem no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Avenida Primeiro de Junho, nº. 595 - 7º andar - Centro, **no dia 06 de outubro de 2023**, conforme horários relacionados, para fins de avaliação de capacidade laboral, onde poderão apresentar documentação médica atualizada.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	HORÁRIO
9901601-9	ANA CLAUDIA DA SILVA MORAES	15:30 horas
0202212-8	BERNADETE CRISTINA DA SILVA	15:45 horas
0202103-2	ISABEL CRISTINA DE MELO SEVERINO	15:15 horas
9902059-9	LUCIANA ALVES TEIXEIRA	14:30 horas
9903536-3	VITORIA BRAZ DE MATOS ABDALA	15:00 horas

O não comparecimento poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo 194 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:593C5B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Outubro/2023**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Equipamento	Servidor autorizado a cumprir horas extras	Justificativa	Inicio	Como deverá ser cumprido	Encerramento
Diretoria de Habitação	Abiham Elias de Moraes Mat. 99042327	Atender e cumprir prazo de prorocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas, acompanhar os PTS em execução e pac saneamento	02/10/2023	04h extras por semana distribuídos em 2 dias na semana a ser acertado com a Coordenação	31/10/2023

Divinópolis, 03 de Outubro de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:027A9B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO SEPLAM

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 28/09/2023 as licenças ambientais abaixo identificadas:

-Licença Previa nº 015/23- Condomínio Horizontal Fechado Residencial Cecilia de Sá/ Simone Candido de Oliveira, parcelamento

do solo para fins de loteamento, protocolo geral 17051/2022, classe 1. Concedida com condicionante. Válida até 28/09/2028

-Licença de Instalação nº 016/23- Loteamento Vila Montês/Loteamento Vila Montês SPE Ltda, parcelamento do solo para fins de loteamento, protocolo geral 18953/2022, classe 1. Concedida com condicionante. Válida até 28/09/2029.

A SEPLAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana torna público que foram concedidas mediante aprovação do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Divinópolis – CODEMA em reunião realizada no dia 28/09/2023 as autorizações ambientais abaixo identificadas:

-Autorização Ambiental nº 016/23- Thiago Lucas da Costa, Supressão de 01 (um) ipê-amarelo (Handroanthus sp.), protocolo geral 51385/2023. Concedida com condicionante. Válida até 28/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BBF0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 – PL 215/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 144/2023. CONTRATADA: REALIZA RESTAURANTE BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ 50.377.476/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de alimentação e nutrição, a partir do preparo, fornecimento, distribuição de refeições diárias (dias úteis de segunda a sexta-feira), no Restaurante Popular localizado à Rua São Paulo, nº 07, Centro - Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 2.013.480,00. Dot. Orçamentária: 02.05.02.08.306.0012.2308.3.3.90.00. Ass: 29/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C22CFD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PL 322/2023 – INEXIGIBILIDADE 013/2023.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico 5891/2023, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, Ratifico e Homologo a presente inexigibilidade de licitação e a adjudicação do objeto que é a Contratação de empresa para prestação de serviço para o fornecimento de energia elétrica referente ao uso do sistema de distribuição de consumidor do grupo Centro de atenção integral à criança e ao adolescente - CAIC - Situado na AV das Graças 311 Serra Verde no Município de Divinópolis – MG, em favor da empresa Cemig Distribuição S.A.

Divinópolis. 29 de setembro de 2023.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77922C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO ROBERTO SOARES FURRER, TCE 230/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/09/2023.Ass: 08/09/23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D573F0F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA INES DE SOUSA, TCE 430/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/10/2023. Ass: 13/09/23

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69F6FF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 729/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Gabriela Patrícia Cavalcante. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2404F7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 699/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Isadora Epifânio Carola. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 27/10/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E4C75E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 964/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Pablo Laurindo Vieira. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023 a 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EDD5A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 730/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): João Vitor Rodrigues dos Santos. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4E34BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 732/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Julia Marques Faria. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:683E33B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 700/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Karina Luisa Silva Aguiar. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3721354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 733/2023 AO CONVÊNIO UEMG.**

Estagiário (a): Karoliny Aparecida Santos. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DCFFB0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 701/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LEANDRO VICTOR SILVA RIBEIRO.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 06/09/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D37585E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 734/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LETICIA MARIA MARQUES.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA27F86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 702/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LETICIA RIBEIRO DA SILVA.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 27/10/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B5FC2A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 735/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LORENA LAURA DE ARAUJO.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5A95443

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 775/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA LAURA SILVA BARBOSA.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 27/10/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A8BA424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 833/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): VITORIO BRUNO FERREIRA.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:746C35EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 831/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): SOPHIA LARA ARRUDA PEREIRA.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE826971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 736/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE SILVA COSTA.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F22E4CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 719/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): AMANDA CRISTINA SILVA.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99464C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 769/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA DA COSTA SANTOS.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 11/09/2023 a 22/12/2023. ASS: 11/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE16A2F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 721/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA LIVIA DOS SANTOS.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:966EF3FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 828/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): MYLLA PAOLUCCI LOUSADA CARDOSO.**

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E16BCB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 720/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ANA ELISA FARIA SIMÃO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 22/12/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6398E0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 832/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): THAMIRES ALEXANDRE CUNHA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:839CD1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 830/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): SOPHIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C90E13E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 829/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): NATHALIA RASPANTE DE SOUZA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D8AC6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 827/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): MELISSA GOMES SANTANA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFED3E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 901/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL GOMES COELHO SANTOS.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FD3FEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 886/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): AMANDA CRISTINA FERREIRA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 25/08/2023 a 09/10/2023. ASS: 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87BD8994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 896/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): LARA KETLYN SANTOS RODRIGUES.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BEC5012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 902/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): ANA CLARA DA SILVA SANTOS.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:300A3EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 900/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA GOMES E SILVA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAED9773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 899/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Geovana Caroline Honorato Ferreira. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E585AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 912/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARIA REGINA RESENDE GRECO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DF27775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 919/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): ISABELA CEOLIN MARÇAL.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71F3C540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 907/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): VINICIUS ISRAEL PIO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 06/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2666596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 1041/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): RAQUEL CORREA CASTRO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 15/09/2023 a 10/11/2023. ASS: 15/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEF2DCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 867/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): ADJA REIS DOS SANTOS.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BE0479C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 866/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): EDILMA DE AZEVEDO DA SILVA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:330A7E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 864/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): MARIANE DE FREITAS CARVALHO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB9BA33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 873/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): LUNA ALVES SILVERIO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F6B4033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 890/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): KATRINY GISELI RAMOS.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52767D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 892/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): LIVIA DE OLIVEIRA LOPES.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F3C8690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 871/2023 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): Kaylane Eduarda Evangelista Reis dos Santos. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75CBD8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 870/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): MIRIAM APARECIDA REZENDE RIBEIRO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6D31B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 863/2023 AO CONVÊNIO CECON.

Estagiário (a): Isabela Fernanda Costa dos Anjos. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE4F5431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 885/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): PAULO APARECIDA DA SILVA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AB9A3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 882/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): FABIANA FREITAS MOURÃO TEIXEIRA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C367B60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 826/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS VILELA CARVALHO SAID MIGUEL.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE90FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 825/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS TERREZA PAULINO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:322C7685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 824/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): MARIA CLARA RIZZO FERREIRA ASSIS.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 02 horas e 50 min/ diárias. Prazo: 24/08/2023 a 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3E8EC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 843/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MIQUEIAS OLIVEIRA REZENDE PINTO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C49417DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 881/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): LUIZA ISABEL DA SILVA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:107413B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 865/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): RAQUEL ALESSANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F21E29B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 801/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): FABIANA APARECIDA RIBEIRO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/08/2023 a 16/10/2023. ASS: 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B80641B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 841/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): DEBORA LOPES DA SILVA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FF826E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 848/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Jennifer Fernanda Rosa Santos. Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ECC8852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 847/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): LYANE CARVALHO SILVA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6440297C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 845/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARLENE OLIVEIRA SANTOS.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E924D7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 879/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): RAMISSES ALMEIDA SILVA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 03/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D03489EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 868/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): SANTHIAGO FRANKLIN MOURA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3167A4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 846/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): BEATRIZ FERREIRA DINIZ.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:520C2673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 878/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): FERNANDA PEREIRA SIMOES DE BRITO.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 03/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C83659A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 884/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): ELIZANGELA MATOS DA SILVA.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 03/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6086640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 874/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): VILMA BATISTA BORGES.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 05/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:034859E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 880/2023 AO CONVÊNIO CECON. ESTAGIÁRIO (A): HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ.

Concessão de estágio sem remuneração, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 04/09/2023 a 03/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F75E877B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 21/2023 – PL 248/2023 – TOMADA DE PREÇOS 028/2023.

Contratada: PMMX – Engenharia Ltda – Me, CNPJ 15.098.144/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA DO BAIRRO ICARAÍ, LOCALIZADA NO ENCONTRO DA AV. JOÃO DE OLIVEIRA COM RUA VERA CRUZ NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 06 meses. Valor: R$ 350.664,84. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00. Ass: 03/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F263EAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 839/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): GRAZIELA ALVES DE OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E897AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 960/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANDREZA CRISTINA ARAÚJO SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/11/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3701900D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 823/2023 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): LIVIA EDUARDA SILVEIRA SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas e 50 mim diárias. Prazo: 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A97D65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 840/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): LORRAINE DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D82C99A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 914/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): JUCIANE CORGOZINHO FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 10/10/2023. ASS: 29/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F9BE1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 971/2023 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 09/02/2024. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D180421F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 822/2023 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): Lisa Chen Ma. Concessão de estágio, com jornada 02 horas e 50 mim diárias. Prazo: 14/12/2023. ASS: 24/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36998A95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 923/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.**

Estagiário (a): Dayana Silva Costa. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 06/10/2023. ASS: 31/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5793B838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 787/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.**

Estagiário (a): Josué Teixeira Rodrigues. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 29/12/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0699018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 854/2023 AO CONVÊNIO UNIP. ESTAGIÁRIO (A): LEONARDO JOSÉ DE MIRANDA PEREIRA.**

Concessão de estágio, com jornada 18 horas semanais. Prazo: 10/11/2023. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFCE407F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 894/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.**

Estagiário (a): Maria Eduarda Santos Brandão. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B326CCC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 918/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.**

Estagiário (a): Pedro Henrique Souza da Fonseca. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29916767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 909/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): THAUANY OLIVEIRA DA SILVA.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E0951C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 945/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.**

Estagiário (a): Suze da Luz Silva. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 06/10/2023. ASS: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:146486A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 911/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.**

Estagiário (a): Letícia Gonzaga Soraggi de Amorim. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01DF7C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 842/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MIRLENE MACHADO DE ASSIS.**

Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23EE5B93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 893/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.**

Estagiário (a): Livia Aparecida Caetano Silva. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 01/11/2023. ASS: 01/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56E4CFCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 895/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.**

Estagiário (a): Mariana Dilly Vieira de Castro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBF42F48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 924/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): AMANDA VILAÇA SILVA.**

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06C23623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 913/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.**

Estagiário (a): Maria Eduarda Dutra Neves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7C5116F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 904/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): ENZO OLIVEIRA MORATO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E280A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 969/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Estefane Iasmim Freitas Viana. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33408893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 906/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Larissa de Oliveira Barroso Alves. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84600E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 905/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): Isadora Piassi Andrade. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DA7AD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 975/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Guilherme Alberto do Carmo Santos. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93C24102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 903/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): ANA LAURA LIMÍRIO DIMAS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49CB7CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 898/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): LARISSA NAZAR BENTO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52A25052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 973/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ARIANA APARECIDA ALVES DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05429879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 970/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): CAMILA EVELYN GOES LACERDA MAGALHÃES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E266536

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 966/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): NORBERTA SALVADORA CANHESTO MACHADO ASSIS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:565A4F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 968/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LUANA APARECIDA DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FF05E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 977/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME DE SOUZA FERREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D3BB4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 963/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): HUMBERTO BARBOSA BERGAMINI.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:894A926E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 974/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JULIANO JULIO XAVIER JUNIOR.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:715B8090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 979/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LAYSLA AUGUSTA ROSA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F326906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 967/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARINA MEIRELLES BARBOSA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A93CFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 897/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): LORRANE ALVES LOPES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65D6982B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 844/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): Juraci José dos Reis. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79A98978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 908/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): MARCELLA ALVES CARVALHO RAMOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7883C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 910/2023 AO CONVÊNIO UNIFENAS. ESTAGIÁRIO (A): YASMIN ALVES CARVALHO RAMOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 01/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA99BF6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 980/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5F529DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 978/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA GONÇALVES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBAE7FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 961/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): YASMIN HASSAN DUARTE.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 05/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE9AE988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 981/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): THAISSA FERNANDES SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CF9A95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 962/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): RONIMARA ANTÔNIA FURTÃO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C8D7E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 965/2023 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): PAULA CRISTINA DE MELO GONÇALVES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 16/12/2023. ASS: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF72B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2023

Tomada de Preços nº. 36/2023, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de calçamento de vias em alvenaria poliédrica no

Bairro Antônio Fonseca no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de outubro de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3304987F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 01 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTOS DAS GUIAS DE IPTU DERIVADAS DE REVISÃO CADASTRAL DENTRO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais; determina que:
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos prazos de pagamentos de guias de IPTU e taxas, derivadas de revisão cadastral dentro do próprio exercício, no âmbito da Administração Direta do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO a observância das normas correlatas ao lançamento anual do IPTU como decretos e notificações regulamentares;
CONSIDERANDO as disposições constantes o art. 31 da Lei Complementar nº 007/91 e art. 299 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

RESOLVE:
Art. 1º Para os pedidos de revisão cadastral de imóveis deferido, dentro dos prazos regulamentares, será emitida nova guia de recolhimento com prazo de vencimento de 30 dias contados da data que o processo for tramitado para a secretaria de fazenda.
Art. 2º Para os pedidos do benefício da Cota Básica única e social deferidos, conforme Lei complementar 049/98, será emitida nova guia de recolhimento com o prazo de 30 dias contados da data que o processo for tramitado para a secretaria de fazenda.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F67A2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o presente Processo Licitatório foi anulado tendo em vista os vícios apontados no mesmo, conforme justificativa abaixo.
Considerando a documentação contida no Processo Licitatório 222/2023, que origina o Pregão Eletrônico 149/2023, que tem por objeto a aquisição futura e eventual de 15 equipamentos (desfibrilador externo automático- DEA portátil) para os serviços da Atenção Secundária e Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital.
Considerando ter havido falhas na fase interna com reflexo na fase externa que induziu possíveis interessados em erro o que demonstra potencial prejuízo às normas que impõem a devida definição do objeto da licitação e o critério de julgamento - Lei Federal nº 8.666/1993 (artigo 40, incisos I e VII).
Considerando impugnações apresentadas;
Considerando oficio nº203/2023 emitido pela Diretoria de Atenção Secundária; RESOLVE:
ANULAR este Processo Licitatório, com fundamento no permissivo constante no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, em 02 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8679EB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022

– Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 012/2022 - **Contratada: TRANSALIANÇA SOLUÇÃO EM TRANSPORTE LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a suplementação do contrato em 20% (vinte por cento), conforme disposição do § 1º do Artigo 65 da Lei 8666/2023.

Divinópolis, 01 de setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A00105DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Dulcineia Aparecida Dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 965° Lugar

Divinópolis, 03 de outubro de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2E17715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 184

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32º	ISABELA MARIA CORRÊA CAMPOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EA84D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 217

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
41º	GABRIEL SILVA DE ASSIS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2391547A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 93

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
123º	THAMYRIS PEREIRA DUARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80A4229F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
96º	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22DA3F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
99º	CLEONICE APARECIDA DUTRA SILVA
100º	ANGELINA APARECIDA DA SILVA
101º	REGIANE MOREIRA SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A824C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
115°	LUCIA ALVES PINTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED294BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
118º	ELIANE DE OLIVEIRA QUEIROS ROSA
119º	JANILDE DE OLIVEIRA
120º	ROSIMAR RODRIGUES DECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862CB192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13º	PATRÍCIA CARLA DE LACERDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de outbro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4AA170E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	MARCELO SOARES FERREIRA
17º	MARLA CRISTINA DE CASTRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E15086B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	DEBORA CHAVES MORAES RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89306357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	DIOCELIA FORTUNATO GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 3 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:196EB3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMAD, para assumirem contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7ª	Fernanda Giordani Macedo

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11ª	Eliete de Jesus

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **05/10/2023** para enviarem para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecerem a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82CD64A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR -CONVOCAÇÃO 142

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Lara Gonçalves Ribeiro

Arquitetura:

Colocação	Nome
1	Júlia Mota Gonçalves

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	NATALIA TAIS DA SILVA BENTO

Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1	Bryan Silva Botelho
2	Carlos Eduardo Domingues Brites

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 05/10/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40C817FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.866/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655/07 e considerando:
- a necessidade de agente para supervisionar o lançamento online obrigatório de alvarás para construção civil e de documentos de habite-se ou declaração sem movimento, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) por meio do SisobraPref;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora do quadro efetivo Solange Francisca da Silva, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da atribuição especial de supervisão das obrigatoriedades relativas ao SisobraPref, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM, fica autorizado o pagamento de gratificação de função à servidora Solange Francisca da Silva (mat. 0202436-8), no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da referida Lei.
Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1° de outubro de 2023.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5435B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.275, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece normas para instalação, manutenção e funcionamento de postos de combustíveis e/ou serviços, no município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para efeito dessa Lei, os postos de combustíveis, lubrificantes e serviços para veículos; postos de serviços de veículos; postos de revenda de combustíveis e serviços; postos de abastecimento de combustíveis e lubrificantes ou qualquer outra denominação similar, passa a ser tratada simplesmente como "Postos de Combustíveis", e quando houver serviços, Postos de Combustíveis e Serviços, considerando-se:
I - Posto de Combustíveis: o estabelecimento comercial cuja atividade principal seja a venda de derivados ou não do petróleo, álcool hidratado, metanol, álcool anidro, gás natural veicular, dentre outros, bem como outras formas de energia que porventura possam ser introduzidas pelo avanço tecnológico, por contingência de qualquer natureza ou ainda por exigência ecológica, podendo agregar à sua atividade a comercialização de lubrificantes em geral para os mesmos veículos automotores;
II - Posto de Combustíveis e Serviços: quando além da comercialização mencionada no inciso I, no mesmo local e de forma simultânea, dedicarem-se ao exercício de uma ou mais das seguintes atividades:
a) lavagem e lubrificação de veículos;
b) fornecimento de água e ar comprimido;
c) revenda de nitrogênio, como alternativa de calibração dos pneus;
d) revenda de baterias automóveis e extintores de incêndio para veículos;
e) comércio de peças e acessórios para veículos e de artigos relacionados com a higiene, conservação, aparência e segurança dos mesmos;
f) comércio de artigos de conveniência;
g) comércio de bar, restaurante, café, pães, mercearia, farmácia e similares.
Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei considera-se:
I - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins;
II - calçada rebaixada: rampa construída ou implantada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre estes e a pista;
III - faixa de serviço: equipamento com finalidade de acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização, cuja recomendação é para que contenham largura mínima de 0,70 m, conforme norma federal, nas calçadas a serem construídas.
IV - faixa livre ou passeio: destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, com inclinação transversal de até 3 %, contínua entre lotes e ter no mínimo 1,20 m de largura e 2,10 m de altura livre;
V - pista: parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais;
VI - via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

CAPÍTULO II
DOS PARÂMETROS CONSTRUTIVOS E DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Art. 3º Os acessos de entrada e saída de veículos deverão atender os seguintes parâmetros:
I - apresentar comprimento mínimo de 5 (cinco) metros e máximo de 10 (dez) metros;
II - o rebaixamento das guias poderá ser de até 2/3 da testada do lote;
III - assegurar, quando houver mais de um rebaixamento para acesso de veículos, extensão mínima de 5 (cinco) metros de calçada sem rebaixamento entre os acessos, denominada de ilha de segurança, que deverá conter rampas com inclinação adequada para a circulação de pedestres, conforme as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR 9050 em vigência, podendo também a calçada se manter inalterada entre os acessos, desde que se preserve a ilha de segurança com dispositivos de proteção;
IV - os acessos de entrada e saída de veículos deverão estar locados com distância mínima de 4 (quatro) metros de lote lindeiro ou de edificação existente na área do empreendimento;
V - quando os postos de combustíveis e/ou serviço apresentar testada apenas para uma única via pública, deverão apresentar no mínimo 02 (dois) acessos, que será analisado pelo órgão competente do município, conforme as características operacionais da via;
VI - as rampas, quando necessárias para a transposição da diferença de cotas de nível da calçada e piso do posto, deverão estar contidas dentro dos limites do lote e apresentar inclinação máxima de 10%;
VII - o rebaixamento da calçada para execução de rampa de acesso de veículos deverá ter inclinação máxima de 10%, sendo assegurada a largura mínima, assim como, a inclinação transversal máxima da faixa livre (passeio);
VIII - o acesso será permitido apenas para veículos, observando que a rampa deverá, de preferência, cruzar o alinhamento em direção perpendicular a este, admitindo uma angulação máxima de 45º (graus) medida da perpendicular ao alinhamento de meios-fios da calçada.
IX - não serão permitidos rebaixamento da calçada para acesso de veículos em rotatórias e trevos (incluindo as alças de acesso e suas ramificações);
X - nos rebaixamentos da calçada para acesso de entrada e saída de veículos serão aplicados zebrados nas cores preta e amarela, por meio de faixas com largura de 25 (vinte e cinco) centímetros, dispostas em toda largura e no comprimento da rampa de acesso.
§ 1º A definição da angulação mencionada no inciso VIII do caput deverá ser realizada de acordo com o sentido de tráfego da via, indicado em projeto, de forma a facilitar o acesso ao conjunto de bombas do posto de abastecimento, e não gerar transtorno à fluidez e segurança do trânsito no local;
§ 2º Os postos de combustíveis e/ou serviços instalados às margens de rodovias e anel viário deverão ter o projeto de acesso aprovado pelo órgão com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;
Art. 4º As calçadas deverão atender aos seguintes parâmetros:
I - deverá ter por finalidade facilitar e proteger a circulação de pedestres;
II - atender as normas técnicas de acessibilidade da ABNT NBR 9050 em vigência;
III - para os Postos de Combustíveis e/ou Serviços instalados em esquinas de vias urbanas, a calçada será mantida inalterada até a distância mínima de 5 (cinco) metros para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias, alinhamento do lote;
IV - a faixa livre (passeio) deverá destinar-se exclusivamente ao trânsito de pedestres, não podendo ser atribuído outro uso, mesmo que temporário, e, com manutenção permanente, deverá:
a) apresentar inclinação transversal de 1% (um por cento) a 3% (três por cento);
b) possuir superfície regular, firme, estável e antiderrapante, sob qualquer condição;
c) evitar trepidação que prejudique a livre circulação;

d) ser de concreto armado nos acessos destinados às entradas e saídas de veículos;

Art. 5º O fechamento frontal divisório do lote, excetuadas as entradas e saídas, deverá ser efetuado com elemento fixo como canteiros, floreiras ou muretas, respeitada a altura entre 50 (cinquenta) centímetros e 60 (sessenta) centímetros; ou gradil, permitindo-se a visibilidade.

Art. 6º As guias da calçada (meio-fio), tanto em reta como em curva, deverão ter altura mínima de 15 (quinze) centímetros e máxima de 18 (dezoito) centímetros, medidos a partir da sarjeta.

Parágrafo único. no trecho onde houver rebaixamento, a guia da calçada (meio- fio), tanto em reta como em curva, deverá ter altura máxima de 5 (cinco) centímetros medidos a partir da sarjeta.

Art. 7º Quanto às vagas de estacionamento, abastecimento e áreas de manobras no interior dos Postos de Combustíveis e/ou Serviços observar-se-á:

I - 1 (uma) vaga a cada 70 (setenta) metros quadrados de área da projeção da cobertura das bombas de abastecimento, quando dispor somente dos serviços de abastecimento de combustíveis;

II - 1 vaga a cada 25 (vinte e cinco) metros quadrados de área edificada, sendo no mínimo 3 (três) vagas, quando dispor de lojas de conveniência e/ou áreas administrativas;

III - quando dispuser de áreas de serviços de lavagem e lubrificação e/ou fornecimento de água e ar, além das vagas necessária para execução dos serviços, deverá constar para acúmulo 1 vaga a cada 30 (trinta) metros quadrados da área referente a atividade;

IV - deverá ser garantida a área de manobra compatível com o porte e as características dos veículos de que utilizam ou prestam serviço ao estabelecimento, utilizando como referência os gabaritos de giro e veículos de projeto especificados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestres - DNIT, através de seus manuais.

§ 1º Para as vagas de que trata o inciso II do caput deverão ser observadas as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelecem a reserva de vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas e a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção.

§ 2º Serão admitidos outros modelos além daquele estabelecido no inciso IV do *caput*, desde que justificado tecnicamente.

§ 3º Em nenhuma hipótese os postos de combustíveis e/ou serviços poderão utilizar a via pública como área de estacionamento para qualquer tipo de veículo, durante o seu abastecimento, ou para prestação de qualquer tipo de serviço.

Art. 8º As edificações dos Postos de Combustíveis e/ou Serviços, bem como as bombas de abastecimento, deverão obedecer ao recuo mínimo de 4 (quatro) metros do alinhamento do lote, exceto a projeção da cobertura das bombas, que poderá atingir o alinhamento deste.

Art. 9º Em Posto de Combustíveis e Serviços onde houver lavagem e lubrificação de veículos, a mesma poderá ser construída no alinhamento do terreno, desde que seja completamente fechada, impedindo que produtos oriundos desses serviços atinjam pedestres e/ou veículos que transitem próximo ao local.

Art. 10 Sem prejuízo de outras exigências da legislação municipal incidentes, o projeto arquitetônico deverá constar as seguintes condições:

I - indicar nomes das vias confrontantes com a área do empreendimento;

II - apresentar as cotas da seção transversal final das vias confrontantes ao imóvel, inclusive a curva de concordância entre elas, nas interseções;

III - indicar as cotas de amarração do lote com as esquinas;

IV - indicar as cotas de largura e comprimento do rebaixamento da calçada para acesso de entrada e saída de veículos ao empreendimento, e a distância deste com os lotes lindeiros;

V - demarcar a faixa de segurança em toda sua extensão, com faixa para passagem de pedestres denominada como rota acessível;

VI - em um detalhe, as medidas das larguras das calçadas, indicando faixa de serviço, faixa livre e faixa de acesso, conforme a ABNT NBR 9050 em vigência.

Art. 11 O Executivo Municipal, por intermédio do setor técnico do órgão municipal responsável pelo Trânsito e Transportes, poderá, em cada caso e fundamentadamente, estabelecer as exigências que julgar necessárias para a adequação das condições de acesso de veículos automotores e pedestres, considerando os efeitos sobre o tráfego de veículos e pedestres nas vias adjacentes, em observância ao interesse público e da segurança viária.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E/OU SERVIÇOS

Art. 12 Para o funcionamento dos Postos de Combustíveis e/ou Serviços deverá ser observado:

I - afixar, em lugar visível e próximo ao local de cobrança, quadro com dimensão mínima de 1 (um) metro quadrado, contendo, em letras de pelo menos 5 (cinco) centímetros de altura, os preços dos combustíveis e outros produtos e serviços que comercializem, exceto os previstos no art. 2º, inciso II, alíneas c, d, e, f, g;

II - manter compressor e balanças de ar em perfeito funcionamento;

III - manter mecanismo de aferição da exata quantidade de produto fornecido, bem como a bomba de combustível em perfeito funcionamento, quando for o caso;

IV - afixar em local visível o Certificado de Aferição expedido pelo IMPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - ou outro órgão que vier a substituí- lo;

V - afixar e manter de extintores e demais equipamentos de prevenção de incêndio em quantidade suficiente, localizados de forma adequada e em perfeitas condições de funcionamento, observadas as prescrições do Corpo de Bombeiros, inclusive em condições de validade o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;

VI - assegurar perfeitas condições de funcionamento, higiene e limpeza do estabelecimento, bem como tratamento respeitoso ao consumidor;

VII - afixar em local visível comprovação de autenticidade de que seu combustível comercializado origina da distribuidora correspondente à sua bandeira.

Art. 13 É vedado o uso de aparelhos de telefonia celular nos Postos de Combustíveis e/ou Serviços durante a permanência de seus usuários nas dependências do posto, salvo se o uso ocorrer no interior de veículos automotores, lojas de conveniência, restaurantes, áreas de troca de óleo, escritório ou em quaisquer outras áreas do posto não dedicadas à operação de abastecimento de combustíveis.

CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Das Licenças Urbanísticas

Art. 14 A construção e manutenção de Postos de Combustíveis e/ou Serviços no município de Divinópolis dependerá de prévia autorização urbanística e ambiental e, para seu funcionamento, do respectivo alvará, respeitados os critérios e procedimentos estabelecidos na legislação municipal, estadual e federal, pertinentes a este tipo de atividade, bem como normas técnicas e regulamentos.

Art. 15 A atividade de Postos de Combustíveis e/ou Serviços é considerada como geradora de incômodo à vizinhança pela natureza de som e ruído e poluição atmosférica, devendo atender aos requisitos de instalação e de localização de acordo com a classificação por nível de incomodidade, estabelecidos na legislação vigente, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos órgãos estaduais e federais competentes.

Art. 16 O licenciamento de Posto de Combustível e/ou Serviços e atividades a ele agregadas estará sujeito ao licenciamento urbanístico e ambiental, a serem concedidos pelos órgãos competentes responsáveis por cada um dos atos administrativos, conforme regulamentos próprios.

Parágrafo único. As etapas de licenciamento ambiental estão previstas na legislação ambiental e compreendem Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação e Licença Ambiental Simplificada.

Art. 17 Para instalação de Postos de Combustíveis e/ou Serviços o empreendedor deverá apresentar o Relatório de Impacto a Circulação (RIC), com parâmetros que permitam conhecer, avaliar, quantificar e delimitar o alcance dos impactos gerados pela implantação do empreendimento no sistema viário, devendo incluir as medidas mitigadoras dos impactos negativos, necessárias para garantir a

qualidade da circulação urbana no local ou, quando for o caso, as medidas compensatórias.

Art. 18 Para emissão do alvará de funcionamento, além das exigências previstas em legislação, deverá o empreendedor solicitar vistoria final de implantação do projeto aprovado pela SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Parágrafo único. Caso as obras não estejam em condições de perfeita aceitação, a SETTRANS solicitará a correção das irregularidades apontadas, mediante emissão de Certidão de Vistoria.

Art. 19 A Administração Municipal poderá negar a licença se reconhecer que a instalação do depósito, bombas de combustível e dutos de oxigênio e gás, irá prejudicar de algum modo a segurança pública, motivadamente.

Art. 20 Não será concedida licença para construção e funcionamento de Postos de Combustíveis e/ou Serviços se o interessado não fizer prova de que esteja legalmente constituído, com declaração de firma individual ou atos constitutivos da sociedade, devidamente processados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e demais órgãos pertinentes, na forma regulamentar.

Parágrafo único. A construção e a instalação de Postos de Combustíveis e/ou Serviços far-se-ão no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão do respectivo alvará, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante requerimento protocolizado junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis, assinado pelo proprietário do parcelamento e pelo responsável técnico da obra, com a respectiva justificativa.

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art. 21 O infrator de qualquer disposição desta Lei será notificado para que faça cessar a irregularidade no prazo que se fixar, não podendo ultrapassar a dez dias, assegurando-lhe o direito de defesa.

Art. 22 O não atendimento da notificação a que trata o art. 21 ensejará as seguintes penalidades:

I - multa de 10 (dez) UPFMD - Unidade Padrão Fiscal Município Divinópolis, em caso de primeira infração, a ser cobrada em dobro e em triplo, nos casos de primeira e segunda reincidência, respectivamente;

II - suspensão das atividades do estabelecimento por 15 (quinze) dias no caso de terceira reincidência, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis;

III - cassação do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, no caso de quarta reincidência, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Considera-se reincidência, para os fins desta Lei, o cometimento de qualquer outra infração ao longo de um mesmo ano civil, após a primeira penalização, salvo se pendente de decisão qualquer recurso interposto no curso de processo administrativo.

CAPÍTULO IV
DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E/OU SERVIÇO EXISTENTES

Art. 23 Os Postos de Combustíveis e/ou Serviços já instalados, ou que tiverem os projetos aprovados pelo Município de Divinópolis até a data da entrada em vigor desta Lei, deverão adequar suas calçadas, incluindo os rebaixos do meio-fio, observando:

I - a guia rebaixada não poderá ser superior a 2/3 (dois terços) da dimensão da testada do lote;

II - deverão ainda fazer segregação entre a pista de abastecimento e o passeio, podendo utilizar de canteiros, floreiras ou muretas com uma altura mínima de 50(cinquenta) centímetros, e/ou gradil fixo;

III - para Posto de Combustíveis e/ou Serviços instalado em esquina deverá obedecer ao chanfro com dimensão de 2 (dois) metros; manter o passeio com a largura regulamentar mínima, medidos do meio fio ao alinhamento do terreno; e, onde for possível, manter a calçada inalterada até a distância mínima de 5 (cinco) metros para cada lado, conforme art. 4º, III, de maneira a garantir a segurança viária dos pedestres.

Art. 24 Caberá ao Órgão Municipal de Trânsito e Transportes a análise das adequações no prazo de até 10 (dez) dias úteis para 1ª (primeira) análise e de até 7 (sete) dias úteis para reanálise.

Art. 25 Caberá ao proprietário do Posto de Combustíveis e/ou Serviço a contratação de profissional habilitado para a adequação de calçadas, ao qual deverá obedecer aos seguintes prazos: após a 1ª (primeira) análise, de 10(dez) dias úteis para reentrada e para reanálise, o prazo de 7 (sete) dias úteis; decorridos estes prazos, serão considerados como nova entrada de projeto.

Art. 26 Os postos de combustíveis instalados e constituídos anteriormente à vigência desta Lei, e que passaram a se caracterizar como desconformes por força de disposição legal superveniente, terão o direito de continuidade da atividade garantido, sem prejuízo, no entanto, da satisfação das obrigações exigidas para revalidação da licença de localização e funcionamento, das adequações necessárias observada sua viabilidade e do atendimento às normas vigentes de segurança, higiene, acessibilidade e proteção ao meio ambiente.

§ 1º Os postos de combustíveis em funcionamento que encontrem-se em desacordo com as normas vigentes de segurança, higiene, acessibilidade e proteção ao meio ambiente deverão promover as devidas adequações, independentemente de notificação do poder público municipal.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, a conceder licença de localização e funcionamento em caráter provisório, na forma desta Lei, aos postos de combustíveis que encontrem-se instalados e, em funcionamento, há pelo menos 3 (três) anos, e que apresentem situação de desconformidade em relação às diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo, garantindo-se o prazo de 1 (um) ano para os atos de aprovação e execução de quaisquer medidas de adequação.

Art. 27 Após a análise do projeto, o órgão competente deverá emitir documento para fins de expedição do alvará, condicionado à apresentação de cronograma de execução das obras e assinatura de termo de compromisso pelo empreendedor, cujo descumprimento ensejará as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de multa convencionada no instrumento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 Os casos excepcionais relativos ao acesso de entrada e saída de veículos e às calçadas do entorno do Posto de Combustível e/ou Serviços deverão ser definidos e autorizados pelos órgãos municipais competentes, mediante avaliação dos aspectos relativos à segurança dos pedestres e veículos.

Art. 29 Fica resguardados o direito adquirido aos estabelecimentos ora regulados que tenham sido regularmente concluídos anteriormente à vigência desta Lei, cabendo-lhes se adequar naquilo que, havendo viabilidade técnica, vincule-se à segurança de usuários, inclusive, de pedestres.

Art. 30 Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, estabelecendo por ato específico manual para implantação de Postos de Combustíveis e/ou Serviços, no qual constem as informações necessárias para a operacionalização dessa Lei, bem como o estabelecimento de regras complementares.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 Fica revogada a Lei nº 4.849, de 15 de dezembro de 1997.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:888BBC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.273, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município em prol da Organização Comunitária Nova Vida Projeto Quero Viver.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, em prol da Organização Comunitária Nova Vida Projeto Quero Viver –, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.300/0001-23, em conformidade com alínea "a" inciso I e § 3º do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, os lotes nº 194, 204 e 241, quadra nº 279, zona nº 43, com áreas somadas de 1.126,00m² (mil cento e vinte seis metros quadrados), ambos situados às ruas Frei Odulfo e Antônio Gonçalves Gravatá, no bairro São Simão, inscritos sob a matrícula nº 50337, 50338 e 50339, respectivamente, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
§ 1º Os imóveis mencionados no caput foram avaliados conjuntamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária no valor R$ 121.830,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e trinta reais).
§ 2º Os imóveis ora doados não poderão, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Governo Municipal.
Art. 2º A presente doação se destina ao encargo da construção de horta comunitária e de um galpão, com a finalidade propiciar reunião da comunidade, conforme as necessidades locais, por meio de palestras voltadas na orientação de conduta humana, prevenção ao uso de álcool e drogas e ensino religioso.
Art. 3º Os imóveis de que trata a presente Lei serão revertidos ao patrimônio do Município sem ônus para este, se, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Lei, não for lavrada a escritura pública de doação perante o Cartório de Registro de Imóveis local.
§ 1º Os imóveis ora doados também serão revertidos ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação da presente Lei, não for concluída a edificação e dada à destinação prevista no art. 2º, bem como na ocorrência de extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades ou finalidades assumidas pela donatária.
§ 2º A reversão dar-se-á de pleno direito, independentemente do ajuizamento de qualquer ação judicial e não dependerá de ulterior deliberação legislativa, concretizando-se por notificação unilateral do Município ao Cartório de Registro de Imóveis local.
§ 3º Expirado o prazo disposto no §1º deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de projetos sociais, conforme elencados no art. 2º, fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela donatária, sob pena de revogação da doação.
Art. 4º As despesas decorrentes da formalização da presente doação correrão à conta da donatária.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:008B734F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.274, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 163 da Lei n° 6.907, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º ao 16 e com a seguinte redação em seu caput:
"Art. 163. Nos termos do art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97 - qualquer execução de obra em logradouro público deverá ser previamente autorizada pelo órgão de trânsito municipal competente, inclusive, quanto às intervenções realizadas por concessionárias de serviços públicos.
§ 1º A licença prevista no caput será dispensada em situações emergenciais, devidamente demonstradas, sob integral responsabilidade do interventor, sem prejuízo da comunicação prévia ao órgão municipal competente.
§ 2º Salvo em casos de emergência, as intervenções deverão ser levadas ao conhecimento da comunidade afetada, no prazo mínimo de quarenta e oito horas.
§ 3º O executor da obra deverá:
I - afixar placa no local identificando o responsável pela intervenção e um número de telefone para eventuais contatos, seja pelo Poder Público ou por terceiros;
II - sinalizar o local da obra ou serviço de modo a garantir isolamento necessário, para fins de evitar acidentes com veículos ou pedestres, nos termos do art. 95, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97;
III - se houver o fechamento da pista de rolamento, promover, sob orientação do órgão de trânsito competente, a indicação de desvio alternativo ao tráfego no local;
IV - realizar o reparo, composição ou recomposição integral do pavimento afetado pela obra, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da conclusão dos serviços, ou outro prazo que expressamente restar fixado pela autoridade municipal competente, garantindo-se o nivelamento original, sem saliências, depressões, defeitos construtivos ou estéticos, abrangendo toda a largura da faixa direcional, quando se tratar de serviço com extensão igual ou superior a cinquenta metros lineares;
V - quando necessário, deverá ser refeita a sinalização horizontal e/ou vertical afetada com a intervenção;
VI - recolher integralmente a sobra de material e/ou entulho proveniente da obra realizada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da conclusão dos serviços;
VII - emitir relatório circunstanciado acerca dos serviços executados, constando a data e horário do início e término da obra, solicitando a pelo menos um morador próximo que assine, meramente como testemunha do ocorrido, com subsequente entrega à SEMSUR ou outro órgão indicado pelo Executivo Municipal em regulamento;
§ 4º Conforme § 6º do art. 68 e art. 94, ambos, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97 - deverá assegurar a devida sinalização e proteção para circulação de pedestres onde houver obstrução da calçada ou da passagem a estes destinada.
§ 5º Para proceder ao reparo previsto no inciso IV do § 3º, o responsável deverá atender os parâmetros legais, normas e padrões técnicos estabelecidos pelo Poder Público Municipal, além de observar os critérios de reaterro em camadas sucessivas, devidamente compactadas e garantindo-se os padrões de qualidade dos materiais aplicados, de acordo com especificações e normas da SUDECAP.
§ 6º Mediante fundamentação técnica correspondente, poderão ser definidos critérios específicos, assim considerado cada caso concreto, quanto à exigência contida no inciso IV do § 3º, relativamente à obrigatoriedade da recomposição abranger toda a largura e extensão do logradouro ao longo da intervenção.
§ 7º O executor deverá utilizar o mesmo tipo de material havido no local antes da intervenção, preservando-se a originalidade, cabendo, assim, recompor calçamento poliédrico com esse mesmo tipo de material e, quando se tratar de asfalto, empregar massa asfáltica para a recomposição.
§ 8º No caso de descumprimento do inciso IV do § 3º e/ou do § 5º, no tocante à regularidade da recuperação da via afetada com a obra ou serviço, o responsável será notificado para, no prazo de até cinco dias, sanar o vício constatado.
§ 9º Atestando a regularidade dos serviços, o Poder Público Municipal emitirá termo de aceite e recebimento da obra.
§ 10. O responsável, o licenciado, a concessionária ou o executor da obra responderá solidariamente entre eles por qualquer deficiência técnica que comprometa a estabilidade da mesma, a contar do termo mencionado no § 9º.
§ 11. O não atendimento do reparo adequado caracterizará dano a bem público municipal, ensejando a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos legais, sem prejuízo da incidência de multa.
§ 12. As empreiteiras e concessionárias de serviços públicos deverão encaminhar relatório mensal constando a relação das ordens de serviços efetuadas com informações relativas a obras ou serviços que

implicarem intervenções em logradouros públicos, à Câmara Municipal de Divinópolis e à SEMSUR ou outro órgão municipal indicado em regulamento do Executivo.
§ 13. Todos os serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e operação tapa buracos, executados nas vias públicas do Município, por empreiteiras e ou concessionárias de serviços públicos, deverão ter acompanhamento técnico, por agente indicado pela Administração Municipal, para fins de fiscalização quanto ao cumprimento das normas e critérios exigidos, inclusive, quanto a padrões de qualidade dos materiais, de acordo com as especificações e normas da SUDECAP.
§ 14. Ao responsável, licenciado, executor ou concessionária que desrespeitar as normas contidas neste artigo e seus parágrafos será aplicada multa correspondente ao mínimo de 50 e máximo de 1000 UPFMD - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis.
§ 15. A multa prevista no § 14 será graduada conforme a razoabilidade e proporcionalidade, diante do fato que a ensejar, podendo ser aplicada em dobro, quanto ao máximo cominado, em caso de reincidência.
§ 16. A multa prevista nos parágrafos anteriores será aplicada mediante regular observância do devido processo legal, com garantia da ampla defesa e do contraditório, e não afastará a responsabilização administrativa, civil ou penal a que poderá se sujeitar o infrator, nem o dever quanto à integral reparação do dano causado ao patrimônio público municipal e/ou a terceiros, na forma da lei."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados:
I - Parágrafo único do art. 163 da Lei nº 6.907, de 22 de dezembro de 2008;
II - Lei nº 6.158, de 19 de abril de 2005;
III - Lei nº 8.271, de 30 de março de 2017.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86142B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 334/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

Respaldado no artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 5998/2023 e no documentos constante nos autos do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REVISÃO OBRIGATÓRIA E PREVENTIVA DE 10.000 KM DE SEIS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA no valor de R$ 2.967,78.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78AA8745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.328.306-06 E CI 7.466.339 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA Nº 600, NOVO HORIZONTE; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 03/10/2023, encerrando 02/04/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 057/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de Outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIONIL JOSÉ DA FONSECA
CPF 817.328.306-06
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:ABEA28BC

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **MARCOS BASÍLIO DE MELO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 942.299.706-25 E CI 6.772.190 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANTÔNIO LUÍS CORREIA, Nº 205, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 03/10/2023, encerrando 02/04/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 058/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de Outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS BASÍLIO DE MELO
CPF 942.299.706-25
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:15497B72

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **KELE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, BRASILEIRA, VIUVA, INSCRITA NO CPF 698.280.751-72 E CI : 1.899.057 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ GOMES DA SILVA, Nº 540, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais (1º ano) do ensino fundamental.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 03/10/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 059/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 03 de Outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KELE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA
CPF 698.280.751-72
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A6E259EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL Nº 01/2023 - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ/MG

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Edital Comissão Especial Eleitoral nº 001/2023. RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ/MG - Objeto: A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Dores do Indaiá-MG, na forma da Resolução n. 08/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG, realizada no dia 1º de outubro de 2023: **1º MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA** (105) 238 VOTOS; **2º ROSANA DE OLIVEIRA COELHO** (101) 188 VOTOS; **3º MATEUS FELIPE RIBEIRO ROCHA** (107) 131 VOTOS**; 4º JOÃO BATISTA SILVA RIBEIRO** (103) 101 VOTOS; **5º ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA** (102) 100 VOTOS. Fica ABERTO O **PRAZO DE 02 DIAS**, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 12.2 do Edital nº. 004/2023-CMDCA.

Dores do Indaiá, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7BB3676F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 178/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 033/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO INFANTIL (CASI), PERTENCENTE À REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 19/10/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B337E058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 124/2020, na modalidade Inexigibilidade n° 006/2020. TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços postais de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada em âmbito municipal. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, de 02/10/2023 a 02/10/2024.

Dores do Indaiá-MG, 02 de outubro de 2022

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:91DAA4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 083/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 TORNA PÚBLICO – Abertura às 08:00 horas do dia **24/10/2023.** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de urnas funerárias popular e serviços de preparação de corpo e translado, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, conforme solicitação da secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/10/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 03/10/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:2D650F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 TORNA PÚBLICO – Abertura às 08:00 horas do dia**20/10/2023.**Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves da frota da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/10/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 03/10/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C90C6B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Considerando a manifestação a documentação produzida pelo certame em epígrafe, em especial a ata com o registro da sessão pública ocorrida em 03/10/2023, a Prefeitura de Estrela Dalva TORNA PÚBLICO resultado de licitação **FRACASSADA**. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203e pelo site www.estreladalva.mg.gov.br.

Estrela Dalva em 03/10/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FA85E51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 077/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023- CONTRATO Nº 040/2023: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à terceira etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo, em conformidade com o edital e seus anexos que são parte integrantes deste contrato., diretamente com a empresa **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **19.286.643/0001-71,** neste ato representada por seu Sócio administrador, o Srº **Bernardo Lacerda Costa**, portador da carteira de identidade nº MG-14.206.987, expedida pela SSP/MG, CPF nº 099.614.326-22. **Valor total:** R$ 230.351,79 (duzentos e trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). **Prazo de vigência** do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

Estrela Dalva, MG. Aos 03 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:783E35E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0117/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0117/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0053/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório, tendo como vencedor o seguinte licitante: PORTO SERGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. No valor total de R$ 49.220,00 (quarenta e nove mil e duzentos e vinte reais). Vigência: 31/08/2023 à 31/08/2024. GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02. No valor total de R$ 38.885,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 31/08/2023 à 31/08/2024.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:87B0CDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITATÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 99/2023, PREGÃO PRESENCIAL 50/2023, RP 19/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 50/2023 – Registro de Preços 19/2023 – Processo Licitatório 99/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atender às necessidades do Município de Felixlândia/MG, conforme quantidades, prazos, especificações e demais características constantes do anexo I do edital**, que será realizada na data 18/10/2023 **às 09h30min,** para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail:licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311 -

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5F878705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2023, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.252/0001-46, no valor de R$190.411,00 (cento e noventa mil quatrocentos e onze reais), para atender a Lei Municipal nº.6.035 de 09 de maio de 2023.
A Justificativa foi publicada no dia 26/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Auxílio ao Deficiente Físico -ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.920.252/0001-46, no valor de R$190.411,00 (cento e noventa mil quatrocentos e onze reais), para atender a Lei Municipal nº.6.035 de 09 de maio de 2023
Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 03 de outubro de 2023

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:330152BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DOS MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA/MG N º 18/2023

"Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Eleição a Membros do Conselho Tutelar 2023 do Município de Formiga/MG."

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o **RESULTADO PRELIMINAR** da Eleição a membros do Conselho Tutelar, ocorrida no dia 01 de outubro de 2023 que elegeu osconselheiros tutelares que atuarão na defesa e napromoção dos direitos de crianças e adolescente no período de 2024 a 2027.

§ 1º- Após a apuração dos votos, os candidatos obtiveram os seguintes votos:

Candidato Nº 01 - Antônio de Pádua Elias de Sousa(Antônio de Pádua) – 149
Candidato Nº 02 - Jucelí Ângela da Silva (Jucelí (JU) – 163
Candidato Nº 03 - Id Dias – 104
Candidato Nº 05 – Lidiane Aparecida de Faria Oliveira (Lidiane Oliveira) – 103
Candidato Nº 06 - Diusnara Virgínia dos Santos (Diusnara (NANARA) – 336
Candidato Nº 07 - Poliana de Castro Silva (Poliana Castro) - 239

Art. 2°-Foram apurados 1.117 votos, sendo 23 votos nulos, dos quais foram marcados pelos eleitores fora do quadrado, e/ou marcando mais de um candidato na cédula.

Art. 3° - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados **ELEITOS** e serão nomeados e empossados como Conselheiros Tutelares Titular.
Sendo eles: 1° Lugar: Diusnara (NANARA) – 336
2° Lugar: Poliana Castro - 239
3° Lugar: Jucelí (JU) – 163
4° Lugar: Antônio de Pádua – 149
5º Lugar: Id Dias – 104

Suplente: 6° Lugar: Lidiane Oliveira - 103

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2023.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Presidente da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:30E64A13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3595 DE 03/10/2023

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o servidor **DANIEL DA SILVA**, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **30 de Setembro de 2023**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **30/09/2023**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FD84C4F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Lucas Pires de Oliveira
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos
FUNÇÃO: Técnico em Segurança do Trabalho
VALOR MENSAL: R$2.186,46
VIGÊNCIA: 6 meses
DATA DO DISTRATO: 02/10/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D55F5513

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** vencedora no item único**,** no valor de: **R$29.797,80** *(vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)* – Processo Licitatório nº **0079/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **063/2023** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:64A9E547

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº . 143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº.300/23, Processo Licitatório nº. 143/2023 – Pregão Eletrônico nº. 063/2023 – Contratada: **AMP MECANICA DE AUTOS LTDA>** R$84.730,00**.** Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 301/23, Processo Licitatório nº. 143/2023 – Pregão Eletrônico nº. 063/2023 – Contratada: **GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI >** R$48.280,00**.** Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024..

EUGENIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga. -

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 302/23, Processo Licitatório nº 143/2023 – Pregão Eletrônico nº. 063/2023 – Contratada: **AUTO ELETRICA NOVA ALIANÇA LTDA ->** R$113.600,10**.** Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 303/23, Processo Licitatório nº. 143/2023 – Pregão Eletrônico nº. 063/2023 – Contratada: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA->** R$3.298,50**.** Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AMP MECANICA DE AUTOS LTDA, GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI, AUTO ELETRICA NOVA ALIANÇA LTDA, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº . 143/2023 – Pregão Eletrônico nº. 063/2023.

EUGENIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8488B6E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.152, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a utilização de plataforma eletrônica de pesquisas de preços para fins de coleta, gestão e divulgação de todos os levantamentos de preços realizados pelo Procon Municipal de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Nacional nº 2.181, de 20 de março de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.435, de 15 de abril de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

CONSIDERANDO que é direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

CONSIDERANDO que compete ao Procon Municipal de Formiga informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

COSIDERANDO que o APP "Procon Formiga" tem finalidade de disponibilizar ao consumidor uma informação precisa, completa, gratuito e útil, com conveniência, de preços de produtos e serviços ofertados no mercado;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a utilização de plataforma eletrônica de pesquisas de preços, qual seja o App "Procon Formiga" ou outra que venha a substituí-la, com vistas à coleta, gestão e divulgação de todos os levantamentos de preços realizados pelo Procon Municipal de Formiga - Procon, tendo como objetivo primordial o favorecimento de pesquisas por meio do acesso online a uma plataforma de gestão, com análise e tratamento de dados a cargo do Procon.

Parágrafo único. O sistema oferecerá aos cidadãos o acesso a informações seguras e atualizadas quanto aos preços dos produtos e serviços praticados no mercado, de uma maneira simples e ágil, com economia de recursos físicos, financeiros e humanos, contribuindo e fomentando a concorrência, nos termos do art. 3º, VI, da Lei nº 4.435, de 15 de abril de 2011.

Art. 2º Será de responsabilidade do Procon a operacionalização e capacitação dos representantes dos segmentos de mercado e os fornecedores, que serão selecionados a critério do respectivo órgão, que lhe fornecerá, de forma gratuita, todas as orientações necessárias para o uso do sistema, incluindo manual, *login*, senha, e termo de responsabilidade para acesso, ficando, a partir desse momento, responsável pelo envio das informações solicitadas no prazo fixado pelo Procon.

Art. 3º Eventual negativa, o desrespeito aos prazos fixados, o fornecimento de informações falsas, ou qualquer embaraço ao dever de prestar informações dentro da respectiva plataforma, constituirão infração administrativa passível de sanção por multa, apurada em devido processo administrativo instaurado pelo Procon, nos termos das disposições expressas contidas no art. 55, §§ 1º e 4º, da Lei Nacional nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do art. 33, § 2º, do Decreto Nacional nº 2.181, de 20 de março de 1997, aplicadas na forma dos arts. 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e penal.

Art. 4º Identificada a necessidade de adequação para operacionalização desta medida, bem como a capacitação de que trata o art. 2º serão, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para tanto, contados da data da regular notificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 3 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:026328A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra esportiva com grama sintética e acessórios, a ser implantada em espaço público ao lado da Praça da Cultura, em Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Galvão e Santos Ltda - CNPJ: 47.359.821/0001-82 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Decréscimo do valor de R$ 33.197,12 (trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos) ao contrato celebrado entre as partes, em razão da substituição de itens, com base na Solicitação de Readequação da Planilha, em Laudo Técnico do Setor de Obras e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, todos documentos constantes dos autos do Processo PRO-1391/2023. VALOR FINAL DO CONTRATO COM DECRÉSCIMO: R$ 526.651,83 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:314B8C28

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra esportiva com grama sintética e acessórios, a ser implantada em espaço público ao lado da Praça da Cultura, em Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Galvão e Santos Ltda - CNPJ: 47.359.821/0001-82. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 33.197,12 (trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos) ao contrato celebrado entre as partes, em razão da substituição de itens, com base na Solicitação de Readequação da Planilha, em Laudo Técnico do Setor de Obras e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, todos documentos constantes dos autos do Processo PRO-1391/2023, justificando-se na melhor execução e qualidade da obra e na utilidade do imóvel. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 33.197,12 (trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 559.848,95 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AB82CD0A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para abastecimento e fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10) para atender a frota oficial de veículos e máquinas diante das demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **18 de outubro de 2023 (quarta-feira), às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 03 de outubro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:006B4DFA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023.OBJETO: Aquisição de peças para reparo e manutenção corretiva da bomba injetora de máquina integrante da frota oficial da Associação de Cooperação Agrícola dos Trabalhadores da Reforma Agrária – ACATRA, em cumprimento a emenda impositiva ao orçamento vigente (Emenda Impositiva nº 13/2022).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 11/09/2023.RATIFICAÇÃO EM 12/09/2023.VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).CONTRATADAS: Auto Peças Mambaí Ltda – CNPJ: 07.564.845/0001-26; e, 45.401.711 Gabryelle Gomes da Silva – CNPJ: 45.401.711/0001-06.

Formoso/MG, 12 de setembro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FDAB4493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE RP

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço Nº001/2023, Processo Licitatório nº055/2023,Pregão eletrônico nº 001/2023 do Consórcio Público Prodnorte, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPAÇOS MAKERS EDUCACIONAIS. ESSE ÚLTIMO INCLUI AMBIENTAÇÃO E DESIGNER DOS ESPAÇOS FÍSICOS; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E LIVROS DE APOIOS; ACESSO A RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE UMA PLATAFORMA DIGITAL; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO AOS PROFESSORES, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DENTRO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE .**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Prodnorte

DETENTORA: Onda Pro Importadora de Multi Variedades e Suprimentos LTDA- – CNPJ: 80.574.965/0001-27

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$21.945,41(vinte e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais,quarenta e um centavos) .

Francisco Badaró, 03 de outubro de 2023

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B99A28B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2023

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, Processo 045/2023, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, conforme objeto e lista de credenciados abaixo indicados:
Objeto: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG.
Credenciados:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CATEGORIA
Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	109.177.256-89	Locutor Local/Regional
Wesley de Souza Pereira 01851943660	48.678.311/0001-30	Artista Regional
49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	49.039.609/0001-63	Banda 4 componentes
Richele Aparecida Silva de Jesus 07067063663	35.993.301/0001-48	Banda 10 componentes
46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	46.280.196/0001-16	Trio Local
48.821.196 Matheus Queiroz Gomes	48.821.196/0001-01	Banda mínimo 7 componentes

Vigência: 12 (doze) meses.

Guaraciaba/MG, 03 de Outubro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:F968168A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2023

PRC nº 050/2023 – Pregão eletrônico n° 021/2023 – OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de picolés e sorvetes industrializados, com fornecimento de equipamento para acondicionamento e distribuição, em regime de comodato, para atender os eventos e festividades promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo

ARP	FORNECEDOR	ITEM	VR TOTAL	ASSINATURA	VIGENCIA
091/2023	EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA. CNPJ: 15.439.600/0001-28	1,2,3	R$ 57.500,00	02/10/2023	12 MESES

Guaraciaba/MG, 03/10/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A73CF1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho de revogação de processo licitatório em razão da necessidade de revisão das especificações dos itens e dos valores orçados.

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo nº 047/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos leves, pesados e motocicleta, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Guaraciaba-MG.

CONSIDERANDO o oficio SURICATO nº 279/2023 do TCE-MG, que constatou em alguns descritivos de itens do instrumento convocatório, foram inseridas especificações que aparentemente limitam o objeto licitado a marcas especificas, e que os valores unitários indicados aparentemente estão orçados em valores acima dos preços de mercado;

CONSIDERANDO a necessidade do encaminhamento dos autos aos setores requisitantes para manifestação dos descritivos dos itens;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de novas pesquisas de preços para averiguação dos apontamentos do oficio em referência;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública tem o dever de zelar pela economicidade, planejamento e transparência, e;

CONSIDERANDO que o prazo para análise dos descritivos pelas secretarias requisitantes, não será suficiente até a abertura da sessão que ocorrerá dia 04 de outubro de 2023;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos o Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos leves, pesados e motocicletas para atendimento das demandas das secretarias municipais.

Proceda-se o encaminhamento dos autos a todas as secretarias requisitantes para manifestação quanto aos descritivos dos itens.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Guaraciaba, 02 de outubro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0B590F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO N° 370 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO ENTORNO DA PRAÇA ANTÔNIO CARLOS, DURANTE O EVENTO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a fluidez do trânsito na Praça Antônio Carlos e nas ruas adjacentes;

CONSIDERANDO a realização de um evento denominado "FAMÍLIA NA PRAÇA" no dia 08/10/2023, que demandada medidas de ordenamento do tráfego;

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompido o trânsito e expressamente **PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS** no entorno da Praça Antônio Carlos, no dia 08 de outubro de 2023, das 07:00 h às 16:00h.

Art. 2º - A proibição estabelecida no artigo 1º será devidamente sinalizada e informada à população por meio de placas e avisos.

Art. 3º - Os veículos estacionados em desacordo com este decreto serão passíveis de remoção e aplicação de multa, conforme legislação de trânsito vigente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 28 de Setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:AB085678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
(Processo Licitatório nº96/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARDA –MOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RATIFICA E HOMOLOGA o ato do Presidente da Comissão de Licitação da inexigibilidade de licitação para **PRESTACAO DE SERVICO EM EVENTO MUSICAL, TIPO SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NO 30/12/2023 EM EVENTO REALIZADO EM DECORRENCIA DO REVEILLON 2023 DESTE MUNICIPIO (PEDRO PAULO & ALEX). Empresa: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pelo valor estimado: **R$170.000,00(cento e setenta mil re**ais) , com sede na Rua Jorge Simões de Lima,715 comp. Quadra 1-K Lote 04 Sala B, Bairro santos Dumont na cidade de Itumbiara – GO. Edital Dispensa nº 14/2023 Processo 96/2023.

Publique-se

Guarda-Mor (MG), 03 de outubro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2F86C606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021, originado da Tomada de Preço 008/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG, **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 03/10/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AB0ACCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 020/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 020/2023
De 02 de outubro de 2023.

Dispõe sobre registro de Projeto de Aprendizagem para compor o rol de serviços, programas, projetos e benefícios da Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã, referentes a sua Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4ª, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS;
Considerando a Resolução CNAS 14/2014, anexo I e a Resolução CMAS nº 02/2018 que dispõe sobre o processo de pedidos de inscrição neste conselho;
Considerando que a Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, sob número 01, conforme Resolução nº 25/2018/CMAS, no Livro de Registro de Serviços, Benefícios, Programas e Projetos;
Considerando requerimento da Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã, solicitando registro de Projeto de Aprendizagem para compor o rol de serviços, programas, projetos e benefícios da Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã, referentes a sua Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando ainda aprovação em plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 02 de outubro de 2023, conforme registro em ATA de nº 19/2023;

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o registro do Projeto "Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família" para compor o rol de serviços, programas, projetos e benefícios da Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã, referentes a sua Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 2º- Determinar que se acrescente no sistema operacional do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, o Projeto "Trilha de Desenvolvimento do Usuário e Família" como oferta de projeto socioassistencial da Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã;
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG) 02 de outubro de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6A853A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 256, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 256, de 03 de outubro de 2023

Exonera SORAYA MAGALHÃES PELEGRINI DE OLIVEIRA Do cargo ASSISTENTE SOCIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 03 de outubro de 2023, **SORAYA MAGALHÃES PELEGRINI DE OLIVEIRA** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL I,** matriculada sob o nº 33062 e subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:18B23D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 257, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 257, de 03 de outubro de 2023

Exonera CLAUDINÉIA FELITO MOREIRA DE LIMA

Do cargo
ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 03 de outubro de 2023, **CLAUDINÉIA FELITO MOREIRA DE LIMA** do cargo **ATENDENTE AMBULATORIAL I,** matriculada sob o nº 33481 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BBE31022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 258, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 258, de 03 de outubro de 2023

Exonera NILZA DA COSTA SILVA Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2023, **NILZA DA COSTA SILVA** do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculada sob o nº 16361 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:67B21A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 259, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 259, de 03 de outubro de 2023

Exonera GUILHERME OLIVEIRA MIRANDA Do cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de outubro de 2023, o servidor **GUILHERME OLIVEIRA MIRANDA**, do cargo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** matriculado sob o número 35241 e lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:51EF9E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 260, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA N° 260, de 03 de outubro de 2023

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os Membros da COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, nas pessoas das servidoras municipais abaixo relacionadas:

NOME	LOTAÇÃO
Rosana Charallo	Seção de Prédios Públicos
Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro	Diretoria de Licenciamento de Obras

Art. 2º A Comissão analisará todos os recursos administrativos, com exceção da matéria tributária, interpostos por contribuintes.

Art. 3º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023 e revoga a Portaria n° 151, de 12 junho de 2023.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7D04D9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 261, DE 03 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 261, de 03 de outubro de 2021

Nomeia KARINA DE BRITO BENTO para o cargo COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de outubro de 2023, **KARINA DE BRITO BENTO**, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO**, matriculada sob o n. 35654 e subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento de Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:33538D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 262, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 262, de 03 de outubro de 2023

Instauração de Processo Administrativo disciplinar Nº 003/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e,

Considerando o teor do e-mail da servidora M.L.F.M.S., lotada na Secretaria Municipal De Educação à Secretaria Municipal de Administração, bem como, o memorando 174/2022 da Secretaria De Administração Diretoria De Gestão De Pessoas para à Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 478/2022**, para apuração de supostas responsabilidades da servidora R.R.G., matriculada sob n° 16955, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da servidora M.G.F., matriculada sob n°33806, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1232BE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 263, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 263, de 03 de outubro de 2023

Instauração de Processo
Administrativo disciplinar Nº 004/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e,

Considerando o teor do memorando 231/2023, da Diretoria de Atenção Básica para Secretaria de Administração Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como, o memorando 076/2023 da Secretaria De Administração Diretoria De Gestão De Pessoas para à Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 478/2022**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor P.G.R.S., matriculado sob n° 03820, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde e lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:46D1A31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2021, originado da Tomada de Preços 009/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Delfim Moreira, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57 § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 04/10/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3FB13002

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: Pregão nº 079/2023 **forma de realização: Eletrônica** – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 253/2023. Tipo: Maior desconto por Item. Objeto: Futura e Eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou genuínas pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG na manutenção das máquinas da frota municipal. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 19 de outubro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 04 de outubro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:A3503E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA SESSÃO – Pregão 054/2023, realizado na forma eletrônica – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 202/2023. Tipo: Menor Preço por ITEM. Objeto: Futura e eventual aquisição de Dietas, Formulas e Suplementos Alimentares, para distribuição a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé. O Município de Guaxupé informa aos interessados no referido certame que, uma vez que foi encerrada a fase recursal e decididos os recursos e contrarrazão apresentados, **OCORRERÁ no DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, AS 10h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 054/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 03 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:117FE981

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07. Objeto: Estruturar e diversificar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para jovens e adultos com deficiência física e visual. Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.0128.2237.3.3.90.39.00, Ficha 458, Fonte 1.660.00, Código de Aplicação 0000. Vigência de 04/10/2023 a 01/10/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 04 de outubro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F841AD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Diversificar as atividades das ambiências "Corpo e Movimento", "Participação Social" e "Vivências", já desenvolvidas no Centro-Dia da APAE de Guaxupé. Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 1.660.00, Código de Aplicação 0000. Vigência de 04/10/2023 a 01/10/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 04 de outubro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D660A816

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03. Objeto: Complementação financeira do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, bem como do serviço de Abordagem social. Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 1.660.00,

Código de Aplicação 0000. Vigência de 04/10/2023 a 01/10/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 04 de outubro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A6E72B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07. Objeto: Estruturação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência - ILPI) para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência. Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 1.660.00, Código de Aplicação 0000. Vigência de 04/10/2023 a 01/10/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 04 de outubro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1A96691C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida, inscrita no CNPJ 05.666.632/0001-02. Objeto: Expandir o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.0128.2097-3.3.90.36.00, Ficha 452, Fonte 1.660.00, Código de Aplicação 0000. Vigência da parceria de 04/10/2023 a 31/05/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 04 de outubro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A71F4018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67. Objeto: Diversificar e incrementar a rotina das crianças, incluindo aulas de natação, passeios rurais nos finais de semana, para as crianças e adolescentes acolhidas na instituição. Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 1.660.00, Código de Aplicação 0000. Vigência de 04/10/2023 a 31/01/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 04 de outubro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:07C89661

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49. Objeto: Estruturação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência - ILPI) para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência. Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39.00, Ficha 530, Fonte 1.660.00, Código de Aplicação 0000. Vigência de 04/10/2023 a 31/07/2024. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 04 de outubro de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0978CBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 028/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPO DE GURINHATÃ.**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 17/10/2023 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:705A61C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – 026/2023

Origem: Pregão Presencial – 026/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELAS SOLDADAS NERVURADAS Q 138 – 2,45 X 6,00 M, 10 X 10 CM, 4.2 MM A SEREM UTILIZADAS NA CONCRETAGEM DO PÁTIO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG.

Vencedor 1: ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03
Valor total: R$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 03 de outubro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:4FABC720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023
PROCESSO 112/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, hospitalares, eletroeletrônicos, computador e impressora, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Iguatama. Abertura: 19/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 04/10/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 04 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:CA55C815

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023
PROCESSO 113/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a aquisição de veículo automotor ano modelo 2022, zero km, modelo pick up, cabine dupla 4x4, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Iguatama. Abertura: 19/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 04/10/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 04 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:16A13DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.394, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação interina da servidora pública para o exercício do cargo, sem opção de pagamento de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal-LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.082, de 6 de abril de 2022, e

Considerando o período de férias prêmio da servidora Senhora Alessandra Raquel Rocha Ferreira do dia 21 de setembro até o dia 21 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente para o exercício do cargo político de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora Marivânia Marcia Borges Amaro, sem opção de pagamento de adicional sobre a remuneração do dia 21 de setembro até o dia 21 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação retroagindo seus efeitos desde de 21 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:AAA8E645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

Aviso de Licitação - O Município de Inhaúma-MG torna público aos interessados a realização do Processo Licitatório nº 48/2023, Tomada de Preço nº 01/2023, cujo objeto consiste na pavimentação poliédrica na Comunidade Rural Quartéis. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br – bem como através do site – www.inhauma.mg.gov.br - . Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h: 29min do dia 25/10/2023. A sessão de Recebimento de Propostas, Documentação e Julgamento ocorrerá no dia 25/10/2023 às 09h:30min. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 03/10/2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:037BD28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.136/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 063/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 136/2023,** na modalidade **Pregão Presencial por sistema de registro de preços no. 063/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item,**

regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender a demanda do município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 18/10/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.137/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 064/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 137/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 064/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para eventuais e futuras contratação de empresa especializada para execução de estruturas metálicas com revestimentos em ACM para atender a demanda do município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 18/10/2023 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°.138/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2023
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 138/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 065/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço lote**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos multidisciplinar para os laboratórios de ciências, Matemática, Robótica, Mapotecas e Ensino em realidade Tridimensional, para atender Secretaria de Educação deste Município de Ipanema/MG Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 19/10/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:CE130649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023 – PROCESSO Nº 95/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG, DEFINIDO NO PLANO DE EXECUÇÃO – INCENTIVO FINANCEIRO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA. **Sessão: 20/10/2023, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via e-mail: licitação2@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 03 de outubro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:D9ABEA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 142/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 142/2023 Pregão Eletrônico 104/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Processo Licitatório N° 102/2023 Pregão Eletrônico 73/2023 Atas de Registro de Preços N° 548/2023 a 569/2023 e 612/2023 gerenciado pela ICISMEP-Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação a favor das empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, item 01, com valor R$8.980,00; BH FARMA COMERCIO LTDA, itens 02 e 03, com valor R$47.900,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, itens 04 e 05, com valor R$31.386,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, itens 06, 07 e 08, com valor R$21.315,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, item 09, com valor R$24.600,00; MED CENTER COMERCIAL LTDA, itens 10 e 11, com valor R$11.822,00; PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 12, com valor R$3.314,85; SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, item 13, com valor R$15.450,00; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 14, com valor R$6.750,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, item 15 e 16, com valor R$6.550,00 – Valor total: R$178.067,85. Demais informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 03/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F35A2854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2023 PREGÃO ELETRONICO 105/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 143/2023 Pregão Eletrônico 105/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório N° 103/2023, Pregão Eletrônico N° 74/2023, Atas de Registro de Preço N° 504;508;511;512/2023 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba). O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do Processo 143/2023, a favor das empresas: CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA com valor total de R$42.436,35; PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA LTDA com valor total de R$11.320,50; SOMA/MG PROD. HOSP. LTDA com valor total de R$10.500,00; UNIÃO QUIMICA FARM. NACIONAL

S.A com valor total de R$27.944,00; maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 03/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2E44CA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 124/2023 Pregão Eletrônico 87/2023 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de oficineiro para ministrar aula de violão e ballet. O Prefeito torna público a homologação e adjudicação do Pregão eletrônico 87/2023. Empresa vencedora: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA item 01 com valor total de R$43.998,00. Item 02 fracassado. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 03/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CCA6831C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 04/10/2023.
FIM: Até dia 09/10/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 04 de Outubro de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:A1264F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.807, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 1.807, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 798.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 798.000,00** (setecentos e noventa e oito mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente:
- Conta 6122-0 (Livre) - Fonte de Recursos 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 705.000,00
- Conta 5-4 (Arrecadação) - Fonte de Recursos 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 93.000,00

Propondo a seguinte dotação:

- 02.03.00.04.122.0008.1131 – Ampliação e Melhorias no Paço Municipal
- 02.03.00.04.122.0008.1131.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 705.000,00
Fonte de Recurso 2.501 – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R$ 93.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. O crédito especial autorizado nesta Lei terá vigência estendida, em conformidade com o art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 03 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3A3C5ED3

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.808, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 1.808, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a suplementação de crédito especial no valor de R$ 2.162,68 por excesso de arrecadação apurado neste exercício e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por excesso de arrecadação apurado neste exercício, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial, no valor de **R$ 2.162,68** (dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), por excesso de arrecadação apurado em balanço, utilizando os recursos de excesso de arrecadação na fonte de recurso **1.605** – Assistência Financeira da União Destinada a Complementação dos Pisos Salariais, Receita 17135011, suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.302.0023.2058 - Manutenção das Atividades de Saúde Mental
02.07.01.10.302.0023.2058.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
1.605 – Assistência Financeira da União Destinada a Complementação dos Pisos Salariais.....R$ 2.162,68
Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da suplementação criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 03 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:9C1CA970

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2023

REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 008/2023:

Revoga-se o processo seletivo em razão da insuficiência de candidatos inscritos, em atenção a supremacia do interesse publico, razoabilidade e economicidade.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1AA5C018

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 62/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras laterais e motopodas, com fornecimento de peças e acessórios, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br// Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 19/10/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:972B40BB

LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Errata – Tomada de Preços nº 006/2023 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de placas para compor a sinalização turística indicativa, com fornecimento de material a ser implantada no município de Itanhandu, compreendendo rodovias, vias urbanas e vias rurais. Informamos aos interessados que foi confeccionado errata ao presente edital excluindo o subitem 7.3.3.1 do Edital. Errata disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:430C27C0

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 82/2022 – Pregão Eletrônico 69/2022 – Partes: Município de Itanhandu e 4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda, CNPJ 17.983.226/0001-52. Objeto: prorrogação de vigência até 30/09/2024 e reajuste de preços, passando para R$ 3.885,44/mensal. Data: 29/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:8E8C65E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

Processo administrativo nº 206/2023 – processo licitatório nº 206/2023 – modalidade concorrência pública nº 003/2023. Torna público que a empresa **MR CIVIL E METALICA EIRELI EPP; inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04**; interpôs recurso referente ao resultado da fase de julgamento da proposta de preço. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7C2D9B10

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 233/2023 - processo licitatório nº 233/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 180/2023 - **Extrato do Contrato nº 736/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de seguro de casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do Contrato: R$ 21.635,61 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).** Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Secretário Municipal De Administração.

Secretária Municipal De Assistência Social.

Secretária Municipal De Educação. Secretária Municipal De Saúde.

Processo administrativo nº 233/2023 - processo licitatório nº 233/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 180/2023 - **Extrato do Contrato nº 737/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993) de seguro de casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).” **Valor do Contrato: R$ 3.797,05 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).** Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Secretária Municipal De Assistência Social.

Secretária Municipal De Saúde.

Processo administrativo nº 233/2023 - processo licitatório nº 233/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 180/2023 - **Extrato do Contrato nº 738/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de seguro de casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)**.” Valor do Contrato: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).** Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74A1DE86

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 649/2023.

Processo administrativo nº 382/2023 - processo licitatório nº 382/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 299/2023. **Extrato do Contrato nº 649/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 255/2022, do processo n° 63/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 44/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP”**. Valor do contrato R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Vigência: 01/08/2023 a 11/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:849A0489

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2023.

Processo administrativo nº 392/2023 - processo licitatório nº 392/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 307/2023. **Extrato do Contrato nº 650/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 271/2022, do processo n° 65/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 46/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP”**. Valor do contrato R$ 777,00 (setecentos e setenta reais). Vigência: 01/08/2023 a 25/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7437BD81

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2023.

Processo administrativo nº 144/2023 - processo licitatório nº 144/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 113/2023. **Extrato do Contrato nº 540/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.372.020/0001-44. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 442/2022, do processo n° 95/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 63/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP”**. Valor do contrato R$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 11/07/2023 a 03/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C963FF71

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 593/2023.

Processo administrativo nº 169/2023 - processo licitatório nº 169/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 138/2023. **Extrato do Contrato nº 593/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.920.081/0001-58. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 51/2023, do processo n° 165/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 107/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP”**. Valor do contrato R$ 80,66 (oitenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 25/07/2023 a 19/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:673F2A62

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 666/2023.

Processo administrativo nº 175/2023 - processo licitatório nº 175/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 144/2023. **Extrato do Contrato nº 666/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95. Objeto: “**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro**

de preços n° 86/2023, do processo n° 01/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 01/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP". Valor do contrato R$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: 04/08/2023 a 26/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:67AFD73E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 695/2023.

Processo administrativo nº 177/2023 - processo licitatório nº 177/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 146/2023. **Extrato do Contrato nº 695/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 95/2023, do processo n° 01/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 01/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos). Vigência: 23/08/2023 a 26/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C93473A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2023.

Processo administrativo nº 299/2023 - processo licitatório nº 299/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 234/2023. **Extrato do Contrato nº 587/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 586/2022, do processo n° 134/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 86/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 16.321,75 (dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 21/07/2023 a 06/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DCE562E7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 696/2023.

Processo administrativo nº 332/2023 - processo licitatório nº 332/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 259/2023. **Extrato do Contrato nº 696/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 281/2023, do processo n° 31/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 29/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 23/08/2023 a 02/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:121F056D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2023.

Processo administrativo nº 333/2023 - processo licitatório nº 333/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 260/2023. **Extrato do Contrato nº 697/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 316/2023, do processo n° 63/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 50/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 23/08/2023 a 01/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FBBC5DFA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 673/2023.

Processo administrativo nº 336/2023 - processo licitatório nº 336/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 263/2023. **Extrato do Contrato nº 673/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 542/2022, do processo n° 106/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 69/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Vigência: 11/08/2023 a 17/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:323A87B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 233/2023 - processo licitatório nº 233/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 180/2023. **Extrato do Contrato nº 736/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gente Seguradora SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de seguro de casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a

prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).” **Valor do Contrato: R$ 21.635,61 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).** Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 233/2023 - processo licitatório nº 233/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 180/2023. **Extrato do Contrato nº 737/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de seguro de casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I).” **Valor do Contrato: R$ 3.797,05 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).** Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 233/2023 - processo licitatório nº 233/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 180/2023. **Extrato do Contrato nº 738/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mapfre Seguros Gerais S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de seguro de casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP para os veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)**.” Valor do Contrato: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).** Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AEA3C666

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 776/2023.

Processo administrativo nº 401/2023 - processo licitatório nº 401/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 313/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 776/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leonardo Oliveira Rabelo - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.274/0001-57. Objeto: **“Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes II, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do contrato: R$130.815,50 (cento e trinta mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).** Vigência: 27/09/2023 à 26/09/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A4EB88A6

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 451/2022. Processo administrativo nº 232/2022 - processo licitatório nº 232/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 129/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.354/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas. **Valor acrescido ao contrato é de R$1.756.377,60.** Vigência a partir de 14/09/2023.

Secretário Municipal De Transportes E Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C5F29C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 164/2023

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 164/2023, referente ao Processo n° 157/2023, Pregão n°. 78/2023 – DETENTORA: **BRUNO CARDOSO SILVA TECIDOS E CONFECÇÕES.** Valor total estimado em **R$ 12.056,00 (Doze Mil e Cinquenta e Seis Reais).** Obj. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de indumentária para os ternos de congado do município. Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:81BAEA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Às nove horas do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo de Previdência Social e Câmara Municipal, plataforma Web, com os**

serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual". Após ser realizada a demonstração do software conforme previsto no edital, com avaliação dos membros nomeados pela Portaria nº 049/2023, para a CTA – Comissão Técnica de Avaliação, cuja finalidade é a verificação das funcionalidades solicitadas no edital, foi constatado pela Comissão Técnica que o Software apresentado pela empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, atende as características, funcionalidades e os parâmetros de desempenho exigidos no edital, conforme consta em Ata elaborada pela comissão. Dessa forma a comissão de Licitações declarada como HABILITADA a empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A,** para o referido processo Licitatório. Por fim, não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:61C67E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 075/2023, Processo Licitatório nº 280/2023, que tem como objeto a "Contratação de empresas para locação de estrutura, som e gêneros alimentícios para realização de diversas festividades no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma", onde foi vencedora as empresas: **46.645.034 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA,** com o valor global de R$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais), e **EMERSON NARCISO BORGES – TENDAS**, com o valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 28 de setembro de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:40C523C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 259/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

OBJETO: "Contratação de empresas para locação de estrutura, som e gêneros alimentícios para realização de diversas festividades no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma"

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: 46.645.034 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA

CNPJ: 46.645.034/0001-34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.998,00 (dez mil novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de outubro de 2023.

Japaraíba, 28 de setembro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9F71D01F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 258/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

OBJETO: "Contratação de empresas para locação de estrutura, som e gêneros alimentícios para realização de diversas festividades no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma"

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: EMERSON NARCISO BORGES – TENDAS

CNPJ: 14.479.241/0001-70

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de outubro de 2023.

Japaraíba, 28 de setembro de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B7FF353F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 014/2023, que tem como objeto nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, "contratação de empresa especializada para execução da manutenção da retroescavadeira marca XCMG, modelo XC870BRI, chassi XUG08703JPPA01103, compreendendo todas peças e serviços necessários", onde foi vencedora a empresa **Triama Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas Ltda, inscrito no CNPJ 01.563.351/0001-73,** no valor de R$ 60.464,77 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente a peças de máquina retroescavadeira, baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 24 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 29 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:96FC3526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 23/2023

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 e Lei 2527/2023.

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023 que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 069/2021 que regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria n° **17/2023,** além de aprovado pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Municipal Crê-Ser;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2023 aprovado pela Lei Municipal n° 2527/2023**.**

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir **02/10/2023**, a funcionária **Geralda Maria Abade Matrícula nº 849,** por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de setembro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no vigésimo quinto dia do mês de setembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Assessor Técnico de Diretoria

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:3A63F94E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 010/2023, Processo Administrativo nº 010/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA E NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ALEX DIONISIO VIEIRA-ME - 26.500.445/0001-24: **R$ 44.961,35**
CICLO ALIMENTOS LTDA - 49.955.687/0001-08: R**$74.982,00**
DISTRIBUIDORA GV LTDA - ME -48.056.860/0001-73: **R$39.225,18**

João Monlevade, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B687DD28

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **19/10/2023, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de **SUPRIMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE REDE**, em atendimento à Fundação Municipal Crê-Ser.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br

DATA DE ABERTURA: 19/10/2023, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 03 de outubro de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:19BE2355

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JOÃO MONLEVADE-MG APURAÇÃO DOS VOTOS

Edital 002/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO, CONSTITUÍDA NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 13/2023 PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS REFERENTES AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, REALIZADO EM 1º DE OUTUBRO de 2023.
A apuração dos votos foi realizada na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Auditório Leonardo Diniz, situado à Rua Geraldo Miranda, nº337 B. Alvorada.

A contagem dos votos contou com a participação dos Presidentes e mesários que atuaram nas seções, Conselheiros do CMDCA, no local estavam apresentes candidatos e fiscais eleitorais
Form contabiçlizados o total de 1.787 votos (um mil, setecentos e oitenta e sete) destes **10 votos** foram considerados **inválidos** conforme critérios estipulados no item 13, sub-item 13.15 do Edital 02/2023
Votos válidos : 1.777 (um mil setecentos e setenta votos) a saber:

Nº de inscrição	Nome	Nº de votos
001	Maria José Rodrigues	8
002	Amanda Maria Borges Souza de Oliveira	51
003	Elza Ferreira de Araújo	81
004	Inês Terezinha Cândido Gomes	140
005	Deusdete de Oliveira Belo	171
006	Naiara Souza Jerônimo Domingues	124
007	Maria Cristina Ângelo Passos	108
008	Daniela Cristina Santos da Silva Fernandes	242
009	Luiza Cristina da Silva Gandra	125
011	Lícia Maria Cota	155
012	Geralda Magela Aparecida Silva	34
014	Marizete Ferreira	134
015	Karine Rebeca Ribeiro	45
016	Ângela Maria Donato	146
017	Marília Andréia dos Santos	213

Qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos, poderá protocolar pedido de impugnação do resultado da apuração devidamente fundamentado, conforme item 17.8 e item 17.10 do Edita 02/2023;

Findado os prazos de recursos a Comissão Especial de Eleição divulgara o resultado conforme item 18 do Edital 02/2023.

João Monlevade, 02 de outubro de 2023.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA e Comissão Especial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1C3143B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023 - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP – Objeto: Contratação de Instituto para realização do processo de seleção público de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da **Dispensa nº 07/2023** - **Fundamentação**: Artigo 65, da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 8.900,00 - **Dotação Orçamentária**: 10.301.1002.2100 Ficha 458 - F.R.: 1.621.000.00000 - **Data:** 27/09/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3FAC6E8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 518/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores:
- CLEVER PAULO DA LUZ - CPF: 041.881.176-80 / R$ 4.250,00
Valor Global: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
- ROSIANE DAS DORES DE MORAES – CPF: 089.986.926-27 / R$ 5.500,00
Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003002.1339213021.033 – 339036 – Ficha 21 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 02 de outubro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34206E23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023 – MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS ANALÓGICOS E DIGITAIS COMTEMPLANDO TROCAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ALÉM DA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX IP VIRTUALIZADO, EQUIPAMENTOS DE INTERFACE PARA SISTEMAS DE TELEFONIA IP (GATEWAY), TERMINAIS TELEFÔNICOS COM TECNOLOGIA IP, COM CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 108/2022** - **Valor:** R$ 5.400,00 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93 **– Dotação Orçamentária:** 04.126.0402.2038 - **Ficha:** 105 - **F.R.:** 1.500.000.00000 - **Data**: 06/09/2023. **(SEM EFEITO)**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF32A069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4079/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$856.250,00 (Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), nos termos do artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 - LRF; para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.2052 – Piso Profissionais da Enfermagem
02.07.02.10.302.1002.2052.3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

02.07.02.10.302.1002.2052.3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2052 – Piso Profissionais da Enfermagem
02.07.02.10.301.1002.2052.3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02.07.02.10.302.1002.2052.3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores e a classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - A abertura do presente Crédito Adicional Especial tem como finalidade incluir no orçamento vigente a verba recebida da União, por meio do Fundo Nacional de Saúde, destinada a assistência financeira complementar da diferença remuneratória do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, depositada na conta 624051-7, Caixa Econômica Federal, agência 1818.
Fonte de Recursos: 1.605.00- Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 4º - Para realização do pagamento da verba recebida do Fundo Nacional de Saúde, prevista no Artigo 3º desta Lei, deverá ser observado as orientações, regras e os cálculos oriundas do Governo Federal.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Pinheiro serão os Órgãos responsáveis para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações do PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0B10E766

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4080/2023

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipal nos quadros efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares, profissionais do Magistério da Educação Básica, inativos e pensionistas do Poder Executivo, no índice percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) correspondente à variação da inflação acumulada no período 01/01/2022 a 31/12/2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, considerando o disposto no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art. 2º. O índice revisional de que trata o art. 1º será pago em 02 parcelas sobre o vencimento base da folha de pagamento, assim distribuídas:

I. 3,00% (três por cento) aplicados sobre o vencimento base da folha de pagamento do mês de setembro/2023, pagos na competência de outubro/2023.

II. 2,93% (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) pagos na competência de outubro/2023, pagos na competência de novembro/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9954CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4081/2023

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual no índice percentual de 5,93% (cinco Inteiros e noventa e três centésimos por cento), para os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e outros Agentes Políticos a eles equiparados.
Parágrafo Único. O índice de revisão geral de que trata o *caput* corresponde à variação da inflação acumulada no período 01/01/2022 a 31/12/2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, considerando o disposto no inciso X do art.37 da Constituição da República.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:80158B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4082/2023

Dispõe sobre o "Dia Municipal do PET" e das outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica instituído o **"Dia Municipal do PET",** a ser comemorado anualmente, em 04 de outubro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do município de João Pinheiro.

Art. 2º Esta lei tem o objetivo de promover a conscientização sobre a importância dos animais de estimação em nossas vidas, destacando a conscientização ao cuidado, respeito e proteção a esses seres tão amados e importantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 27 de setembro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D1829148

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - PROCESSO Nº 165/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 128/2023 - PROCESSO Nº 165/2023
OBJETO: Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores**,** destinados aos veículos e maquias da frota municipal.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTES: Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP – CNPJ 47.270.248/0001-36

RELATÓRIO:

A empresa **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP**, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Padre Dehon, 3300 – Boqueirão – CEP 81.670-100, inscrição no CNPJ/MF sob nº 47.270.248/0001-36, Fone/Fax: (41) 3042-2516, e-mail: pneuscuritiba@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Salésio Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade n° 7R/1.428.563 e do CPF n° 509.124.029-20 interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório.

PRELIMINARMENTE:
O pedido da empresa **Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP** – CNPJ 47.270.248/0001-36 é tempestivo, contudo não deve prosperar pelas seguintes razões a seguir aduzidas:
A impugnação interposta deve ser negado seguimento em sede preliminar posto que não cumpriu as exigências contidas no item 4.4 do referido edital. Saliente-se que o impugnante não apresentou a petição acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública)
De qualquer forma mesmo não sendo necessário a minha colocação, informo para a empresa Impugnante que no item 23 do Edital consta uma clausula com os seguintes dizeres:

*"**23 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA***
23.1 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após a Assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Preços, e ou da Emissão da Autorização do Fornecimento."

Dito isso, resta claro que o prazo de entrega dos materiais estipulado no Edital é de 15 (quinze) dias.
Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 03 de Outubro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D58328A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 426/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 426/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Consórcio Soberana Solo Construções,** empresa sediada na Rua Cândido Mariano, nº 61, sala 02, bairro Centro, Manaus – AM, CEP: 69.020-300, inscrita no CNPJ sob o nº 43.824.163/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 891.754.332-49 e portador da identidade RG nº 18393551 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus – AM, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 426/2022 no qual ajustaram a contratação de empresa para eventual prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra nas instalações dos demandantes, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial 11/2021 – SRP do CISPAR.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Setembro de 2023 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 26 de Setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 43.824.163/0001-00

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:827F8121

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 133/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 170/2023 - Pregão Eletrônico 133/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **20 de Outubro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em Gestão de Saúde. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 03 de Outubro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8425B014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, abertura dia 24/10/2023, às 08h30, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de ponte sobre o Rio Caatinga na Estrada Municipal Alice Maria Melo, estrada de acesso ao Distrito de Cana Brava. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 03/10/2023,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:08E2D523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023, abertura dia **18/10/2023 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de grades, portões e lixeiras, para instalações nas UBS: Geraldo Gonçalves da Silva, Benedito Moreira Borges, Prefeito José Silveira, Perceu José Vaz, Dona Andrezina Severina de Resende e José Cosme dos Santos. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 03 de outubro de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:098448DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, DE 03 DE OUTURBRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, de 03 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ABELAR MACIEL ANTUNES DE REZENDE	198.443.796-87	4725/00056/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C12019A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 175/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e inciso II da Lei 13.019/2014.

RATIFICA o procedimento de licitação nº 019/2023, modalidade inexigibilidade de licitação nº 175/2023, de modo que fica adjudicado a Casa de Apoio Danielle, com vistas a conceder auxilio financeiro em atendimento a Lei Municipal 4.059 de 25 de Julho de 2023, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e através dos termos do Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O valor global a ser repassado será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme plano de trabalho em anexo.
Dotação Orçamentária: ficha 313
O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 03 de Outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:809A2274

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 426/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 426/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Consórcio Soberana Solo Construções,** empresa sediada na Rua Cândido Mariano, nº 61, sala 02, bairro Centro, Manaus – AM, CEP: 69.020-300, inscrita no CNPJ sob o nº 43.824.163/0001-00; neste ato representada pelo **Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 891.754.332-49 e portador da identidade RG nº 18393551 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus – AM, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Dezembro de 2022 o Instrumento de Contrato 426/2022 no qual ajustaram a contratação

de empresa para eventual prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra nas instalações dos demandantes, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial 11/2021 – SRP do CISPAR.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 26 de Setembro de 2023 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 26 de Setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES
CNPJ nº 43.824.163/0001-00

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53D1F561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.

Comunica abertura do Processo Licitatório nº 091/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de insumos, material de consumo, permanente e equipamentos, para a manutenção e estruturação dos serviços do Laboratório Municipal para atender as necessidades das demandas de diagnósticos dos usuários do SUS de José Gonçalves de Minas-MG. Menor Preço por Item. Dia 24/10/2023 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:54FAD85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023.
PREGÃO POR ADESÃO Nº 003/2023.

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 067/2023. Pregão por Adesão nº 003/2023. Contrato 074/2023.

Objeto: Pregão por Adesão para aquisição de cadeiras de rodas (adulto, obeso, banho) e computador servidor para atender as necessidades das secretarias de saúde e administração do Município de Lagamar – MG.

Contratada:
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. EPP
Valor total estimado: R$ 55.660,70
Vigência até 60 dias.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:54C0833D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PUBLICAÇÃO - PREGÃO 117/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 02/10/2023, relativa ao PREGÃO Eletrônico nº 117/2023 – Processo Licitatório nº 342/2023.

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.
Lê-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023.

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,
29/09/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7F07D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023 - ICISMEP

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 442/2023 – ICISMEP**, junto à empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40,** visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – ENOXAPARINA, PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°442/2023 - ICISMEP (INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA) PARA O SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE. PLANEJAMENTO PARA 12 MESES.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor **4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais**, conforme Processo n° 322/2023, Adesão Nº 036/2023.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:AF4B6A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023 - ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 442/2023 – ICISMEP**, junto à empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40,** visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – ENOXAPARINA, PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°442/2023 - ICISMEP (INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA) PARA O SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE. PLANEJAMENTO PARA 12 MESES.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor

4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais, conforme Processo n° 322/2023, Adesão Nº 036/2023.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4CB71841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **ROBERT AMORIM GOMES SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 37.000.735/0001-25**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (ROBERT AMORIM GOMES SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:37.000.735/0001-25) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo n° 327/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 113/2023.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E67E40E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **ROBERT AMORIM GOMES SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 37.000.735/0001-25**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (ROBERT AMORIM GOMES SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:37.000.735/0001-25) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo n° 327/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 113/2023.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6F76089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2023 - ICISMEP

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 494/2023 – ICISMEP**, junto à empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40;** visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 494/2023, PREGÃO ELETRONICO 67/2023 - ICISMEP (INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA) DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 17.540,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais), conforme Processo n° 303/2023, Adesão Nº 035/2023.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:375F34BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2023 - ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 494/2023 – ICISMEP**, junto à empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40;** visando **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA ATA 494/2023, PREGÃO ELETRONICO 67/2023 - ICISMEP (INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA) DA QUAL O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA É PARTICIPANTE.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 17.540,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais), conforme Processo n° 303/2023, Adesão Nº 035/2023.

Lagoa da Prata, 03 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FCA7F6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 12714/2023.** Em 03/10/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:77201663

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 11.918/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARCO E FLECHA** – CNPJ: 18.319.855/0001-45.

Objeto: a execução da "Escolinha de Arco e Flecha", no Município de Lagoa Santa, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria de Esporte e Lazer, da Lei Municipal Nº 5.073/2023 e do Decreto Municipal Nº 4.971/2023.

Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024

Valor: R$ 156.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
574	1.500	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:82A831E9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06187/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65°, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Fomento ao n° 009/2023, firmado em 23/08/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Sexta, item 6.1, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...
6.1. Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da **ENTIDADE**, vinculada ao objeto, na agência n.º 0258 no Banco SICRED, na conta corrente n.º 08635-1 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
...".

LEIA-SE:

"...
6.1. Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da **ENTIDADE**, vinculada ao objeto, na agência n.º 0258 no Banco SICRED, na conta corrente n.º 21464-4 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização

...".

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7B33B2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$48.866,05 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Renato Wilson Rogel Ribeiro pela Contratada 3 R L Empreendimentos Comerciais LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FEE85AC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$28.033,00 (vinte e oito mil e trinta e três reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e José Maria Nogueira pela Contratada Acacia Comercio de Medicamentos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FE756F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$18.083,39 (dezoito mil oitenta e três reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Aline Maria Silva Ribeiro pela Contratada ALMED Produtos para Saúde LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:74506E2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$3.917,00 (três mil novecentos e dezessete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Larissa Cozandey Padilha pela Contratada Conexão Médica Comercial LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FE071F83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DISTRIMAR LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$3.685,20 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Marcellus Moreira de Carvalho pela Contratada Distrimar LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B92E9E53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, F V P COELHO-ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$4.533,80 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Filipe Viana Pinho Coelho pela Contratada F V P Coelho-ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D2C04024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$7.426,90 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Sebastião Soares de Oliveira pela Contratada GHC Med Distribuidora LTDA ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4C7A7E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, GIROFARMA MEDICAMENTOS, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$6.922.50 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Lorenza Cristina Silva pela Contratada Girofarma Medicamentos.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FC457ABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos Magalhães Silva pela Contratada Magalhães Industria e Comercio EIRELLI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D4DF3B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, M.R. HOSPITALAR LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$5.738.36 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Heloisa Helena Monteiro Rodrigues pela Contratada M.R. Hospitalar LTDA-ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:78AF4809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PLANETA DIVERSO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$21.935,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Geysielle dos Santos Capucassali pela Contratada Planeta Diverso LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6B2CB92C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$1.515,92 (um mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Julia de Moraes Scopel Borges pela Contratada PRIME Material Medico e Hospitalar LTDA ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B4D2C850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$82.399,70 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Valdirene de Cassia Fraga pela Contratada Sinergia Medicamentos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:23822E2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023
VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024
VALOR ESTIMADO: R$4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 120/2023, Pregão Presencial nº 029/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Pedro Dornas Cipriano pela Contratada TREMED Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7871C72B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos nos termos do Termo de Referência em anexo, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Município de Educação de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA

CNPJ: 47.094.894/0001-90
RUA DURVAL CANDIDO COSTA, 288 CASA – BAIRRO LEÃO XIII, BARÃO DE COCAIS/MG, CEP: 35.970-000
Valor Global Total R$6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta de cinco reais)

ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.529.824/0001-80
RUA UBALDINO DO AMARAL, 927 – BAIRRO ALTO DA RUA XV, CURITIBA/PR, CEP: 80.045-150
Valor Global Total R$6.080,00 (seis mil e oitenta reais)

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 43.762.968/0001-68
AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 558, 101 – BAIRRO INDUSTRIAL, UBA/MG, CEP: 36.502-002
Valor Global Total R$7.897,80 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 14.323.297/0001-30
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 380 LOJA – BAIRRO CENTRO, CURVELO/MG, CEP: 35.790-168
Valor Global Total R$2.439,60 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 03/10/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BF7DAE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2023

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: Parceria com a Prefeitura Municipal de Leopoldina, visando dar continuidade ao atendimento na educação de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, matriculadas na Educação Infantil Ensino Fundamental e EJA anos finais ofertados pela entidade, através do projeto. Educação Especial. O objeto será para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino realização de atividade-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; aquisição de matéria didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Valor Total do Repasse: R$213.061,44. (duzentos e treze mil sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2023 a 11/2024.

Leopoldina, MG, aos 02 de outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9B2E95B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023, PRC 885/2023.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço para manutenção. Conservação e reparo de pavimento viário com utilização de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com execução, incluindo usinagem, aplicação, espalhamento e compactação, fornecimento dos agregados e material betuminoso até a usina, e da massa pronta até a pista, para atender a necessidade de serviços de tapa buraco em vias no município, com vigência de 12 (doze) meses. **Dia da Licitação: 19/10/2023, às 09:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de outubro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:86C555CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DO REURB DE LEOPOLDINA – MG.

Aos 28 dias do mês de setembro de 2023, às 18:00 horas, reuniu-se a Comissão do REURB, à Rua 27 de Abril nº 428, nesta cidade de Leopoldina, com o objetivo de analisar 10 (dez) processos de regularização fundiária, do **Bairro Pedro Brito Neto**, no âmbito do REURB(S), apresentados pela Secretaria Municipal de Habitação e, também 01 (um) processo do REURB(E), oriundo do inquérito Civil nº MPMG – 0384.16.000256-2, todos listados a seguir, assim:
REURB(S) – Social

Protocolo nº 01081/22, de 17.03.2022, requerido por **Maria Marta Reis de Oliveira**, referente ao **Lote nº 04**, da **Quadra nº 08**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 23.835;

Protocolo nº 01108/22, de 18.03.2022, requerido por **José Antônio da Silva**, referente ao **Lote nº 09**, da **Quadra nº 06**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 23.824;

Protocolo nº 01109/22, de 18.03.2022, requerido por **Raimundo Valadares da Silva Filho**, referente ao **Lote nº 14**, da **Quadra nº 06**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 23.829;

Protocolo nº 01230/22, de 23.03.2022, requerido por **Maurilo Soares Araújo**, referente ao **Lote nº 09**, da **Quadra nº 08**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 23.840;

Protocolo nº 01288/22, de 24.03.2022, requerido por **Inês Ramos Alves**, referente ao **Lote nº 02**, da **Quadra nº 08**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 23.833;

Protocolo nº 01909/22, de 26.04.2022, requerido por **Evaldo José de Assis Silva**, referente ao **Lote nº 12**, da **Quadra nº 08**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 23.843;

Protocolo nº 03636/22, de 25.07.2022, requerido por **Lúcia de Fátima Rodrigues de Almeida Oliveira**, referente ao **Lote nº 08**, da **Quadra nº 08**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 23.839;

Protocolo nº 05041/22, de 10.10.2022, requerido por **Adriana Lopes Braga**, referente ao **Lote nº C**, da **Quadra nº 11**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 42.456;

Protocolo nº 01431/23, de 07.03.2023, requerido por **André Luiz Furtado Rosa**, referente ao **Lote nº 05**, da **Quadra nº 06**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 23.820;

Protocolo nº 01642/23, de 16.03.2023, requerido por **Luiz Carlos Mello de Castro**, referente ao **Lote nº 13**, da **Quadra nº 06**, Bairro Pedro Brito, matrícula nº 23.828;

REURB(E) – Específico

Protocolo nº 00904/22, de 08.03.2022, requerido em face ao Inquérito Civil nº MPMG – 0384.16.000256-2, iniciado por denúncia anônima, instaurado em 02.02.2018, para apurar "*Loteamento Clandestino*" com "*Vendas de Lotes*" produzindo "*Danos Urbanísticos e Ambientais*" em 05 (cinco) glebas, aqui tratadas como "***Loteamento Brasília/Grotão***" que totalizam 153.714,44 m2, conforme levantamento Georreferenciado da área;

Recurso **POMAR POUPAS E FRUTAS Ltda.**, apresentado em 18 de setembro de 2023, pelo advogado Dr. Eurico Reis Ferreira.

Sérgio Duarte Benatti, Secretário Municipal de Habitação, descreveu a atual situação da regularização fundiária do Bairro Pedro Brito Neto, com base no mês de setembro de 2022.De um total de **127**(cento e vinte e sete) lotes existentes,**51**(cinquenta e um) já se encontram titulados e referem-se a contemplados com Leis de Doação e que se encontravam morando nas residências; **21** (vinte e um lotes) estão com os pedidos de regularização, em estudo e montagem dos processos; **20** (vinte) lotes foram regularizados via Lei do REURB(S) e estão em cartório aguardando a lavratura das escrituras; **19** (dezenove) lotes ainda tiveram a solicitação de regularização protocoladas e serão alvo de notificação no próximo mês de outubro; **16** (dezesseis) são lotes vagos que não serão objetos de regularização. Como nas duas reuniões anteriores, os processos de regularização tratados nesta reunião, tiveram toda a sua documentação descrita e apresentada à Comissão, que acatou, por unanimidade a regularização solicitada pela Secretaria de Habitação.

Dando sequência à reunião, o Sr. Secretário de Habitação relatou os estudos realizados e as conclusões técnicas sobre o pedido de regularização, do denominado "*Loteamento Brasília*". Inicialmente a Secretaria contratou o Georreferenciamento da área, condição *sine qua non* para a aplicação da Lei do REURB, sendo que o resultado do trabalho mostrou que a área em estudo não difere em nada do seu em torno, no que se refere à prática do Granjeamento Rural. Situações, como essa em estudo, são presentes e comuns na região. Outra questão observada é que a diferença de tamanho das glebase a sua utilização não caracterizam um loteamento clandestino conforme a denúncia que originou o inquérito em causa.Para reforçar as conclusões apresentadas o Sr. Secretário apresentou os custos de infraestrutura para adequação do granjeamento às disposições da Lei 6.766/79 e às posturas Municipais. Esses custos totalizaram R$ 7.222.842,84 (sete milhões, duzentos e vinte dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) que incluem custo de arruamento, redes de águas pluviais e potável, rede de esgoto e iluminação pública. O custo total apresentado praticamente supera o valor das granjas o que torna inviável o seu custeio pelo proprietário. Por outro lado, ressaltou o Sr. Secretário que, dado o isolamento da área das granjas,os custos para a municipalidade, para integração dos serviços orçados seriam maiores que que aqueles de adequação das granjas. Diante do exposto o Senhor Secretário se mostrou contrário à regularização requerida, no âmbito da Lei de desmembramento de solo urbano. Colocada em discussão a Senhora Secretaria de Obras, Dra. Laura de Paula Domiciano sugeriu a regularização da área como Condomínio Rural Fechado o que produziria condicionantes mais adequados à realidade apresentada pela Secretaria de Habitação. A comissão concordou com a proposta e decidiu aguardar a apresentação, pela Secretaria de Obras dos condicionantes para a regularização do condomínio, para ulterior deliberação. A Senhora Secretária se comprometeu a produzir o material para a próxima reunião da Comissão, prevista para novembro deste ano.

Em 12 de julho de 2022, na segunda reunião dessa Comissão do REURB, decidiu-se que a regularização da questão da POMAR POLPAS & FRUTAS Ltda. se resolveria com o ressarcimento à Prefeitura Municipal de Leopoldina, do valor dos terrenos ocupados pela empresa, avaliados em R$ 1.830.130,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil, cento e trinta reais). Para tanto, a Comissão deu o prazo de 90 (noventa) dias para o citado pagamento. A decisão da Comissão foi publicada em 20 de julho de tal sorte que o prazo de 90 (noventa) dias se encerraria em 20 de outubro próximo. A empresa, através de seu procurador, em 18 de setembro último, apresentou recurso principalmente quanto ao valor da avaliação dos terrenos. A Comissão decidiu notificar a empresa para que apresente uma segunda avaliação dos terrenos, na mesma modalidade técnica daquela utilizada pela Secretaria de desenvolvimento Econômico. Tal situação será novamente apreciada pela comissão, na sua reunião de novembro próximo. A comissão requereu ainda que a empresa se faça representar nesta reunião e que o prazo citado de 90 dias, seja suspenso até a próxima deliberação da Comissão sobre o recurso em causa.

Finda as deliberações aqui narradas, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes à terceira reunião da Comissão Executiva do REURB de Leopoldina - MG

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Habitação

LAURA DE PAULA DOMICIANO
Secretária Municipal de Obras

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral do Município de Leopoldina

FERNANDO MIRANDA VARGAS
Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais

RODRIGO FRANZONI BARBOSA
OAB – Ordem do Advogados de Leopoldina – MG

LUIS CLÁUDIO DE PAULA
ACIL – Associação Comercial e Industrial de Leopoldina

PHILIPE DA SILVA BARBOSA
Clube do Cutubas

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:2D4DEAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 0191/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0191/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2023. RP nº 017/23.** OBJETO: Contratação de empresa especializada "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATALINAS (LOTE UNICO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.793 DE 13.12.2021,** de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **19/10/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 03.10.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A7F54727

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 192/2023 - DISPENSA Nº 061/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 192/2023. DISPENSA nº 061/2023.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA EM ATENDIMENTO AS CAMPANHAS DO CALENDARIO DA SAUDE DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2023. RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.610 DE 21 DE JULHO DE 2021." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 03/10/2023,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:970B9CB6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 71/2023

Processo nº: 0189/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 71/2023
Data: 27/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0639/2023 de 29/09/2023**, **RATIFICA** a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. LAERTON PAULINELLI, 462, MONSENHOR PARREIRAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PSF 02 DURANTE A REFORMA DA SEDE PRÓPRIA RI",** e autorizo o empenho da despesas em favor de :

Maria de Fatima Rodrigues Carvalho
CPF: 228.567.226-87

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021,

Valor Global: **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8BAA782C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2023

Processo nº: 0190/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 72/2023
Data: 27/09/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº0638/2023 de29/09/2023**, **RATIFICA** a"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DELOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. LAERTON PAULINELLI, 416, MONSENHOR PARREIRASPARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PSF 02 DURANTE A REFORMA DA SEDE PRÓPRIA",** e autorizo o empenho da despesas em favor de:

Espólio Beethoven de Oliveira Araujo
CPF: 041.767.156-34

Fundamento Legal: Artigo 74,inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021,

Valor Global: **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Outubrode 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:271F5F5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º3.519, DE 02 DE OUTUBRODE 2023.

DECRETO N.º3.519, DE 02 DE OUTUBRODE 2023

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO,PROPRIEDADE DOMUNICÍPIO DE LUZ,ESTADO DE MINAS GERAIS,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;
Considerando o que dispõe o Art. 992 e seguintes do Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 52.462/2023, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

OPrefeito Municipal De Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme o conteúdo do Processo Administrativo N.º52.462, de 1º de setembrode 2023, o imóvel urbano de Matrícula N.º 18.708, Livro N.º 2-CB, Folha N.º 46, Ano 2016, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade do **MUNICÍPIO DE LUZ**, com medidas e confrontações constantes na referida matrícula, fica assim desmembrado,de acordo com os memoriais de proposta de desmembramento:
I - LOTE N.º01: Área total de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Faustino de Oliveira, por uma extensão de 11,00m (onzemetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 02, por uma extensão de 20,00m (vintemetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com aFutura FASF, por uma extensão de 20,00m (vinte metros) e **FUNDOS**confronta como Lote N.º 12,por uma extensão total de 11,00m (onzemetros);
II -LOTE N.º 02:Área total de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados),com **FRENTE** para a Rua Faustino de Oliveira, por uma extensão de 11,00m (onze metros); pelo **LADO DIREITO**confronta com o Lote N.º 03, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo

LADO ESQUERDO confronta com o Lote N.º 01, por uma extensão de 20,00m (vinte metros) e **FUNDOS**confronta com Lote N.º 11, por uma extensão total de 11,00m (onze metros);
III - LOTE N.º 03:Área total de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Faustino de Oliveira, por uma extensão de 11,00m (onze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 04, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 02, por uma extensão de 20,00m (vinte metros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 10, por uma extensão total de 11,00m (onze metros);
IV- LOTE N.º 04:Área total de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Faustino de Oliveira, por uma extensão de 11,00m (onze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com os Lotes N.º 05 e 06, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o Lote N.º 03, por uma extensão de 20,00m (vinte metros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 09, por uma extensão total de 11,00m (onze metros);
V- LOTE N.º 05:Área total de 210,00m²(duzentos e dez metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Maria Vicentina de Freitas, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com os Lotes N.º 06, por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com a Rua Faustino de Oliveira, por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 04, por uma extensão total de 10,00m (dez metros);
VI - LOTE N.º 06:Área total de 210,00m²(duzentos e dez metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Maria Vicentina de Freitas, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com os Lotes N.º 07, por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Lotes N.º 05, por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 04, por uma extensão total de 10,00m (dez metros);
VII - LOTE N.º 07:Área total de 210,00m²(duzentos e dez metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Maria Vicentina de Freitas, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com os Lotes N.º 08, por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Lotes N.º 06, por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 09, por uma extensão total de 10,00m (dez metros);
VIII - LOTE N.º 08:Área total de 210,00m²(duzentos e dez metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Maria Vicentina de Freitas, por uma extensão de 10,00m (dez metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com a Rua Bombeiro Waldir Morais, por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Lotes N.º 07, por uma extensão de 21,00m (vinte e um metros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 09, por uma extensão total de 10,00m (dez metros);
IX - LOTE N.º 09:Área total de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Bombeiro Waldir Morais, por uma extensão de 11,00m (onze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 10, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Lotes N.º 07 e 08, por uma extensão de 20,00m (vintemetros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 04, por uma extensão total de 11,00m (onze metros);
X - LOTE N.º 10:Área total de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Bombeiro Waldir Morais, por uma extensão de 11,00m (onze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 11, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Lote N.º 09, por uma extensão de 20,00m (vintemetros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 03, por uma extensão total de 11,00m (onze metros);
XI - LOTE N.º 11:Área total de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Bombeiro Waldir Morais, por uma extensão de 11,00m (onze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o Lote N.º 12, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Lote N.º 10, por uma extensão de 20,00m (vintemetros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 03, por uma extensão total de 11,00m (onze metros);
XII - LOTE N.º 12:Área total de 220,00m²(duzentos e vinte metros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Bombeiro Waldir Morais, por uma extensão de 11,00m (onze metros); pelo **LADO DIREITO** confronta coma Futura FASF, por uma extensão de 20,00m (vinte metros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Lote N.º 11, por uma extensão de 20,00m (vintemetros) e **FUNDOS** confronta como Lote N.º 01, por uma extensão total de 11,00m (onze metros);

Art. 2º.A demarcação dos lotes gerados será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do dispostono parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 52.462, de 1º de setembro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 02 deoutubrode 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3375354D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.518, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.518, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal Nº. 1.774/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação:
1. **Efetivo:** Marconi Araújo e Araújo, inscrito no CPF sob N.º 856.854.106-20;
2. **Suplente**: Natália Marins Bezerra, inscrita no CPF sob N.º 132.985.976-60.
b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. **Efetivo:** Franciane Aparecida Azevedo, inscrita no CPF sob N.º 081.561.506-00;
2. **Suplente:** Marília Pereira Silva, inscrita no CPF sob N.º 126.360.236-31.
c) Polícia Militar:
1. **Efetivo:** Glauber Coimbra Abreu Silva, inscrito no CPF sob N.º 081.720.176-93;
2. **Suplente:** Breno Ribeiro Silva, inscrito no CPF sob N.º 075.799.666-38.
d) Polícia Civil:

1. **Efetivo:** Ricardo Alair de Oliveira, inscrito no CPF sob N.º 555.710.266-34;
2. **Suplente:** Mateus Moreira Garcia, inscrito no CPF sob N.º 004.519.156-58.
e) Poder Judiciário:
1. **Efetivo:** Gabrielli Souza e Silva, inscrita no CPF sob N.º 139.406.976-64;
2. **Suplente:** Hallef Lucas Alves Guimarães, inscrito no CPF sob N.º 163.777.596-22.
f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
1. **Efetivo:** Andersom Renato da Silva, inscrito no CPF sob N.º 082.401.016-74;
2. **Suplente:** Balbina Ferry De Araújo Chaves, inscrita no CPF sob N.º 648.153.746-00.
g) Câmara Municipal:
1. **Efetivo:** Wanderson Pinto da Silva, inscrito no CPF sob N.º 949.921.856-49 ;
2. **Suplente:** Adriano Aparecido Fidelis, inscrito no CPF sob N.º 057.779.666-67.
II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Clubes de Serviços:
1. **Efetivo:** Elves Pereira, inscrito no CPF sob N.º 005.862.519-44;
2. **Suplente:** A entidade não indicou membro.
b) Associações de Moradores:
1. **Efetivo:** A entidade não indicou membro;
2. **Suplente:** A entidade não indicou membro.
c) Organização Patronal:
1. **Efetivo:** A entidade não indicou membro;
2. **Suplente:** A entidade não indicou membro.
d) Organização de Trabalhadores:
1. **Efetivo:** A entidade não indicou membro;
2. **Suplente:** A entidade não indicou membro.
e) Instituições Religiosas:
1. **Efetivo:** Cássio Geraldo da Silva, inscrito no CPF sob N.º 039.395.516-86;
2. **Suplente:** Márcio Aurélio Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob N.º 875.573.206-20;
3. **Efetivo:** Tiago Oliveira Tavares, inscrito no CPF sob N.º 073.132.646-66;
4. **Suplente:** Marina Leandro Tavares, inscrita no CPF sob N.º 079.437.396-80
f) Comunidades Rurais:
1. **Efetivo:** José Maria Camargos Lamounier, inscrito no CPF sob N.º 274.886.246-53;
2. **Suplente:** Maria Aparecida Araújo Almeida, inscrita no CPF sob N.º 995.838.956-87.

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal Antidrogas nomeados por este Decreto terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução por igual período.

Art. 3º. O Presidente será escolhido através de eleição entre os membros do Conselho Municipal Antidrogas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luz, 02 de outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B5CA2ACD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO RH/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO RH/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA ELIANE RODRIGUES SILVA SANTOS, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo 21.094/2023, de 25 de julho de 2023, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação) a Servidora ELIANE RODRIGUES SILVA SANTOS, Matricula Nº 6079, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, no período de 07 de agosto de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2023.

Luz/MG, 29 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E9F2DFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 44 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 44, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Termo de Ocorrência datado de 19 de setembro de 2023, da Secretária Municipal de Administração;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise da Comissão Permanente de Sindicância acerca da plausibilidade da denúncia constante no Termo de Ocorrência datado de 19 de setembro de 2023 da Secretária Municipal de Administração Sirlânia Maria de Jesus Veloso, mencionando a existência de manifestações através dos canais Portal de Acesso à Informação e Ouvidoria, concluindo-se que, a denúncia da irregularidade verificada, em tese, violou previsões do artigo 122, incisos I, II e IX e do artigo 123, inciso II, todos da Lei Complementar

Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade na conduta da servidora pública deste Município de Luz, **Liliane Rodrigues da Silva - matrícula 7349 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos – Faxineira.**
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência à servidora conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de outubro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5A73E087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 152/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 152/2023 Pregão Presencial n° 022/2023
Processo n° 152/2023 Pregão Presencial n° 022/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO PRATO ECONÔMICO DO DIA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : BAR E RESTAURANTE D"GUST - CNPJ: 39.648.172/0001-01 Valor Total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 03 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CA6DA68F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO PROCESSO N° 152/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO
PROCESSO N° 152/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023
Processo n° 152/2023 Pregão Presencial n° 022/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO PRATO ECONÔMICO DO DIA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Adjudicação Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: Fornecedor: BAR E RESTAURANTE D"GUST Total lotes de itens e serviços R$ 64.500,00 Lote 1 - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO PRATO ECONÔMICO(MARMITEX) DO DIA COM 1(UM) TIPO DE CARNE , E 1(UM) REFRIGERANTE COCA OU GUARANÁ DE 250 ML, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Número Nome Prod/Serv Unidade Quantidade Valor Total Marca 1 AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO PRATO ECONÔMICO(MARMITEX) DO DIA COM 1(UM) TIPO DE CARNE , E 1(UM) REFRIGERANTE COCA OU GUARANÁ DE 250 ML, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. UND 3.000,0000 21,5000 64.500,00 - Total Lote: R$ 64.500,00

MAR DE ESPANHA, 03 de Outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FF2F8294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0153/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0153/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 094/2023 – Pregão Presencial Nº 017/2023. Contratado: **RENATA SOARES DE SOUSA 05544909601** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.486.673/0001-88, com sede à Rua Escrivão Antônio Pessoa, nº 1001, Centro, CEP.38.880-000 em Tiros/MG Objeto: contratação de empresa para locação de máquinas pesadas para prestação de serviços no setor de obras desta Prefeitura Municipal de Matutina.Valor: R$70.000,00 (setenta mil reais). Prazo: 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8988EB78

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0154/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato de Nº 0154/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 094/2023 – Pregão Presencial Nº 017/2023. Contratado:**50.673.575 FILEMON FARIA DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.673.575/0001-43, com sede à Rua Diretora Maria Dias, nº 870, Bairro Novo Horizonte, CEP.38.880-000 em Tiros/MG. Objeto: contratação de empresa para locação de máquinas pesadas para prestação de serviços no setor de obras desta Prefeitura Municipal de Matutina.Valor: **R$61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais).** Prazo: 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8D4D352E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, a **revogação** da licitação na modalidade **Dispensa n°. 020/2023, Chamamento Público 004/2023**, **objetivando verificação de empresas interessadas em receber, em DOAÇÃO, de imóveis devidamente delimitado e com matrícula especifica, localizado no Distrito Industrial neste Município e Comarca de Minas Novas-MG,** para revisão dos próprios atos da Administração Municipal. Aos interessados, demais informações estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG) Minas Novas (MG),

Minas Novas (MG), 03 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3FBB6AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 028/2023 – Processo nº 157/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 03 – Prestação de serviços médicos em Plantões; – Item 04 – Prestação de serviços médicos em Plantões; – Item 05 – Prestação de serviços médicos em Plantões sobreaviso; – Item 06 – Prestação de serviços médicos em Plantões sobreaviso; e – Item 16 – Prestação de serviços médicos em Plantões**, Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada**: PA MEDICINA E SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: 52.229.594/0001-00, para os itens: 03, 04, 05, 06 e 016, valor global R$ 157.000,00

. **Mirabela, 03 de outubro de 2023.**

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:93B9B524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo aditivo ao Contrato nº 28/2021. Contratada: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ nº 10.495.235/0001-55**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão da rede de iluminação pública do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Prorrogação da vigência contratual até o dia 04/10/2024, cujo termo inicial é o dia 05/10/2023. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da assinatura 03/10/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B932E5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2023 "CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023"

DECRETO Nº 146/2023

"CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido Ponto Facultativo, sexta-feira, dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 29 de setembro 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:21EEE7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE HABILITAÇÃO. Tomada de Preços nº 08/2023 - Processo n° 61/2023. O Presidente Suplente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 61/2023, modalidade Tomada de Preços nº 08/2023, Tipo: Técnica e Preço. Critério de Julgamento: Empreitada a preço global. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização e Aplicação de Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Administração Direta do Município de Monte Carmelo, com inscrição via internet, compreendendo elaboração, aplicação, fiscalização, correção, análise de recursos e divulgação do resultado das provas, bem como realização de todas as etapas do certame, inclusive a implantação de mecanismos de segurança, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** – **Empresas Participantes:** ITAME – Instituto de Apoio Administrativo Municipal e Educacional Ltda, CNPJ: 17.382.982/0001-26. Objetiva Concursos Ltda, CNPJ: 00.849.426/0001-14. RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda, CNPJ: 04.521.281/0001-89. **Empresas Habilitadas:** ITAME – Instituto de Apoio Administrativo Municipal e Educacional Ltda, CNPJ: 17.382.982/0001-26. Objetiva Concursos Ltda, CNPJ: 00.849.426/0001-14. RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda, CNPJ: 04.521.281/0001-89. Data do Resultado de Habilitação: 25/09/2023.

Monte Carmelo, 03 de outubro de 2023.

MARCO TÚLIO SALGADO GAMA
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BD4A3699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N° 25/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº. 25/2023 – PROCESSO nº 130/2023. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação dos Artistas Marielly Basílio, Pagode do Jorge e Rhayra Martins para a Realização de Shows Artísticos no Evento "Aniversário de 141 anos de Monte Carmelo" a Serem Promovidos nos dias 05 e 07 de Outubro de 2023, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresas: LS Produções Artísticas Ltda; CNPJ: 52.011.956/0001-92. Valor: R$ 6.500. Contrato n° 185/2023. JLW Produções Artísticas Ltda; CNPJ: 47.224.448/0001-52. Valor:

R$ 5.000,00. Contrato n° 186/2023. Sidinei Martins Oliveira – ME, CNPJ: 47.327.128/0001-28. Valor: R$ 3.000,00. Contrato n° 187/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 02/10/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 130/2023– Inexigibilidade nº 25/2023. Proponentes Habilitadas: LS Produções Artísticas Ltda; CNPJ: 52.011.956/0001-92. JLW Produções Artísticas Ltda; CNPJ: 47.224.448/0001-52. Sidinei Martins Oliveira – ME, CNPJ: 47.327.128/0001-28. **Data:** 02/10/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 130/2023– Inexigibilidade nº 25/2023, em favor das Proponentes: LS Produções Artísticas Ltda; CNPJ: 52.011.956/0001-92. JLW Produções Artísticas Ltda; CNPJ: 47.224.448/0001-52. Sidinei Martins Oliveira – ME, CNPJ: 47.327.128/0001-28. **Data:** 02/10/2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B5E2DE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.804 /2023

"Altera a Lei Municipal nº 6. 720 de 10 de agosto de 2023, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica alterada a ementa da Lei nº 6.720 de 10 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre a outorga do Título de Honra ao Mérito".

Art. 2° - Altera o Art.1° da Lei nº 6.720, de 10 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 ° Fica outorgado o Título de Hora ao Mérito a SANDRO JOSEFINO DA SILVA.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:806D13C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.801 /2023

"Fixa diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao futebol Feminino no âmbito do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º - Esta Lei fixa diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, com a finalidade de estimulara as mulheres de todas as idades que gostarem do futebol a praticá-lo regularmente, propiciando o desenvolvimento dessa modalidade esportiva e criando mecanismos para alavancar a categoria de esporte no âmbito do Município de Muriaé.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se futebol feminino as diversas formas de práticas deste esporte:
a) Futebol de campo;
b) Futebol de salão (futsal);
c) Futebol Society;
d) Futebol de areia.

Art. 2° - As diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino obedecerão aos seguintes princípios:
I - esforço de inclusão social;
II - respeito a diversidade;
III - estímulo a autonomia da pessoa humana e prática esportiva.

Art. 3º - São metas a serem observadas na implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino :
I - nos projetos ligados ao esporte educacional que incluiu as atividades físicas, esportivas e de lazer oferecidas aos estudantes da rede municipal de ensino;
II- na promoção de torneios, campeonatos e eventos patrocinados pelo poder público, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino nas suas diversas formas e categorias;
III - incentivar a prática do futebol feminino em suas diversas modalidades e definir critérios de recrutamento e seleção de times, revelar talentos para, se for o caso, futura profissionalização.

Art. 4° - O Plano de que trata esta Lei deve ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques municipais, ou outros locais apropriados para esta finalidade.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como as ligas e entidades do desporto objetivando a execução dos objetivos previstos neste diploma legal nas diversas modalidades de Futebol Feminino.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:80D878B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.802 /2023

Dispõe sobre o programa de incentivo à doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer "Doe Esperança" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 27 de novembro com o "Dia Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em

Tratamento de Câncer", portadoras de alopecia decorrente de tratamento quimioterápico, em consonância aos calendários Nacional e Estadual que, promovem, na mesma data, o "Dia de Combate ao Câncer".
§1º- Nesta data, deverão ser publicados no site institucional desta Casa de Leis informativos orientando a população como fazer a doação de cabelo, bem como orientações de prevenção ao câncer.
§2º - A doação de cabelo poderá ser realizada a qualquer momento no decorrer do ano e entregue em ONGs e demais entidades representativas ou governamentais que possam produzir perucas ou destinar o material para entidades credenciadas para a fabricação, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

Art. 2º - São objetivos do programa de incentivo à doação de cabelo para pessoas em tratamento de câncer:
I - Sensibilizar e estimular as pessoas a doarem parte de seu cabelo, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas ou governamentais, bem como a iniciativa privada, possam produzir perucas, que, a posteriori, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer;
II - Promover solidariedade para com o próximo;
III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença;
IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3º - O programa poderá ser desenvolvido e difundido, pelas entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, no Município por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas para os portadores da doença citada.

Art. 4º - A Campanha publicitária de cunho educativo será por meio de:
I – Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação em geral;
II – Peças publicitárias a serem inseridas nos veículos de comunicação do Município de Muriaé, de suas secretarias, órgãos e autarquias;
III – Cartazes a serem afixados nos órgãos públicos;
IV – Mensagens eletrônicas na internet e redes sociais;
V – Cartilhas a serem distribuídas à população; e
VI – Divulgação pela sociedade civil organizada.

Parágrafo único - Os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 5º - Para doar o cabelo, é indicado que o doador(a) siga passos do Anexo II da presente lei.

Art. 6º - As ONG's, instituições públicas e privadas, ou estabelecimentos que atuem no ramo e que desejarem aderir ao Programa "Doe Esperança" deverão se cadastrar previamente junto ao Município de Muriaé, a fim de receberem notificações e contatos por parte dos potenciais doadores.

Art. 7º - Esta Lei será exposta em local de fácil acesso à população, em todas as entidades, secretarias ou órgãos vinculados ao Município, bem como nos estabelecimentos que atuem no ramo, como barbearias, salões de beleza e afins, para incentivar, conscientizar e difundir o Programa "Doe Esperança", levando ao conhecimento da população muriaeense os termos da presente.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:672254DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 6.807 DE 2023

Altera dispositivo na Lei n.º 6.285, de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o §4, no Art. 10, da Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 10 – omissis:
§4º. Após realizado o cadastro na Empresa Operadora, o condutor credenciado deverá apresentar Declaração de Cadastramento que ateste o cumprimento ao disposto nesta Lei, para fins de obtenção do Selo de Autorização para Transporte Individual de Passageiro emitido pelo DEMUTTRAN."
Art. 2º Fica alterada a alínea "c", do inciso I, do Art. 10, da Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – omissis:
I – omissis:
c) possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada (EAR)."
Art. 3º. Ficam incluídas as alíneas "i" e "j", no inciso I, do Art. 10, da Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com as seguintes redações:
"Art. 10 – omissis:
I – omissis:
(...)
i) apresentação de certidão de prontuário do condutor que ateste a não suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
j) apresentação de contrato de comodato ou aluguel, nos casos em que o veículo não esteja em nome do condutor credenciado".
Art. 4º. Fica incluído o inciso IV, no Art. 15, da Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 15 – omissis:
(...)
IV – Multa."

Art. 5º. Fica incluído o Art. 18-A, na Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 18-A. Ao final do Processo Administrativo, verificando-se infração a esta Lei, poderá ser aplicada Multa no valor de 10 UPFM, quando:
I – A Empresa Operadora:
a) Admitir a operação do serviço em veículo com idade limite superior ao estabelecido em regulamentação pelo Poder Executivo;
b) Admitir a operação do serviço por condutor com irregularidade cadastral;
c) Não atualizar informações cadastrais obrigatórias;
d) Deixar de efetuar o recolhimento do preço público pelo uso da infraestrutura viária, dos tributos incidentes sobre a prestação do serviço e das multas impostas pela fiscalização municipal;
e) Permitir que veículo ou condutor não cadastrado realize a prestação de serviços através da respectiva plataforma da Empresa Operadora; e
f) Dificultar a ação fiscalizadora por órgãos da Administração Municipal;
§1º. Em caso de reincidência, o valor estabelecido no caput deste artigo será considerado em dobro."
§2º. As penalidades previstas nos incisos I e IV do Art. 15 poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério da Comissão Municipal de Uso do Viário – CMUV."

Art. 6º. Fica incluída a alínea "g", no inciso I, do Art. 17, na Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 17: omissis:
I – omissis:
g) Reincidir, no prazo de 12 (doze) meses em infração que já recebera a penalidade de Multa."
Art. 7º. Fica incluída a alínea "g", no inciso I, do Art. 16, na Lei Municipal n.º 6.285, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 16: omissis:
I – omissis:
g) Permitir que as chamadas dos usuários sejam realizadas por meio das plataformas tecnológicas que não sejam àquela gerida pela Empresa Operadora."
Art. 8º. Fica alterada a redação da alínea "e", no inciso I, do Art. 10, na Lei Municipal n.º 6.285, de 06 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10: omissis:
I – omissis:
e) comprometer-se a prestar os serviços única e exclusivamente por meio de Empresas Operadoras, sob pena de infringir o Art. 47 da Lei de Contravenções Penais, Art. 231, VIII do Código de Trânsito Brasileiro ou outra conduta constatada pela autoridade competente."
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 03 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E3905EF8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº. 6.807 /2023

Altera dispositivo na Lei n.º 6.285, de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o §4, no Art. 10, da Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 10 – omissis:
§4º. Após realizado o cadastro na Empresa Operadora, o condutor credenciado deverá apresentar Declaração de Cadastramento que ateste o cumprimento ao disposto nesta Lei, para fins de obtenção do Selo de Autorização para Transporte Individual de Passageiro emitido pelo DEMUTTRAN."
Art. 2º Fica alterada a alínea "c", do inciso I, do Art. 10, da Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – omissis:
I – omissis:
c) possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada (EAR)."
Art. 3º. Ficam incluídas as alíneas "i" e "j", no inciso I, do Art. 10, da Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com as seguintes redações:
"Art. 10 – omissis:
I – omissis:
(...)
i) apresentação de certidão de prontuário do condutor que ateste a não suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH; e
j) apresentação de contrato de comodato ou aluguel, nos casos em que o veículo não esteja em nome do condutor credenciado".
Art. 4º. Fica incluído o inciso IV, no Art. 15, da Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 15 – omissis:
(...)
IV – Multa."

Art. 5º. Fica incluído o Art. 18-A, na Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 18-A. Ao final do Processo Administrativo, verificando-se infração a esta Lei, poderá ser aplicada Multa no valor de 10 UPFM, quando:
I – A Empresa Operadora:
a) Admitir a operação do serviço em veículo com idade limite superior ao estabelecido em regulamentação pelo Poder Executivo;
b) Admitir a operação do serviço por condutor com irregularidade cadastral;
c) Não atualizar informações cadastrais obrigatórias;
d) Deixar de efetuar o recolhimento do preço público pelo uso da infraestrutura viária, dos tributos incidentes sobre a prestação do serviço e das multas impostas pela fiscalização municipal;
e) Permitir que veículo ou condutor não cadastrado realize a prestação de serviços através da respectiva plataforma da Empresa Operadora; e
f) Dificultar a ação fiscalizadora por órgãos da Administração Municipal;
§1º. Em caso de reincidência, o valor estabelecido no caput deste artigo será considerado em dobro."
§2º. As penalidades previstas nos incisos I e IV do Art. 15 poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério da Comissão Municipal de Uso do Viário – CMUV."

Art. 6º. Fica incluída a alínea "g", no inciso I, do Art. 17, na Lei Municipal n.º 6.279, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 17: omissis:
I – omissis:
g) Reincidir, no prazo de 12 (doze) meses em infração que já recebera a penalidade de Multa."
Art. 7º. Fica incluída a alínea "g", no inciso I, do Art. 16, na Lei Municipal n.º 6.285, de 06 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:
"Art. 16: omissis:
I – omissis:
g) Permitir que as chamadas dos usuários sejam realizadas por meio das plataformas tecnológicas que não sejam àquela gerida pela Empresa Operadora."
Art. 8º. Fica alterada a redação da alínea "e", no inciso I, do Art. 10, na Lei Municipal n.º 6.285, de 06 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10: omissis:
I – omissis:
e) comprometer-se a prestar os serviços única e exclusivamente por meio de Empresas Operadoras, sob pena de infringir o Art. 47 da Lei de Contravenções Penais, Art. 231, VIII do Código de Trânsito Brasileiro ou outra conduta constatada pela autoridade competente."
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 03 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8D6DF90E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.247, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Anula a investidura de servidor público municipal e torna sem efeitos todos os atos dela decorrentes".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014576/2023;

CONSIDERANDO o lastro probatório constante dos autos do Processo Administrativo nº 014576/2023;

CONSIDERANDO a Decisão exarada no bojo do Processo Administrativo n. 014576/2023 que determinou a anulação da investidura de servidor público municipal por descumprimento ao requisito legal previsto nos incisos VI e VII, do Art. 6º, da Lei Municipal n. 3.824/09 e na alínea "h" do item 3.1, do Edital de Concurso Público n. 002/2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 erigiu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo público deve obedecer aos requisitos e ditames legais, não podendo ser sustentada em omissões de informações, sob pena de ser configurado ato nulo não passível de convalidação, por força do §2º, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal preceituam que a Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que o Art. 54, da Lei Complementar n. 4.643/2013, estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade; e

CONSIDERANDO que nenhum efeito será ocasionado por ato declarado nulo.

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o ato de investidura do servidor público municipal Rodrigo Passon dos Santos, MASP 006.093.001, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. Torna sem efeito todos os atos decorrentes da investidura do servidor público municipal Rodrigo Passon dos Santos, MASP 006.093.001, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C367F4F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 123, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de outubro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
14º	235	Katrine Keyte Teodoro dos Santos	31/05/1990
15º	237	Mariane de Oliveira Queiroz	23/03/1999
16º	58	Rosangela dos Santos Almeida	26/04/1978
17º	317	Milena Ribeiro Ferreira	24/01/1998

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
14º	130	Lucas de Oliveira Chaves	01/12/1988
15º	360	Juliana de Souza Coelho da Rocha Botelho	26/07/1977
16º	4	Valeria Fernandes Teixeira Silveira	29/03/1985

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 03 de outubro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2739C99

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº. 12.252, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art.94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º Fica a senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 26 de setembro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-07	CC-08	MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2023.

Muriaé, 02 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC72BD52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.251, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através do Processo Administrativo nº 24132/2023, pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada, a partir de 01 de Setembro de 2023, do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Escola	Diretor	MASP	Opção
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	Nilcia Claúdia Soares Ferreira	3051-014/ 3051-009	Diretor A

Art. 2º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada, a partir de 01 de Outubro de 2023, do Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Escola	Diretor	MASP	Opção
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	Suely Regina Vieira Gardoni	4796-001	Diretor A

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de Outubro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:90429813

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2023 – Processo n.º 038/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materais de produção audiovisual para atendimento das necessidades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE e seus setores (participação exclusiva de empresas enquadradas como ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 18/10/2023 às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horase no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável –

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7B35D834

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Dispensa nº 002/2023
Processo nº 023/2023
O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões, justificativas alinhadas e Parecer Jurídico, tornar público e RATIFICAR o processo de Dispensa nº 026/2022.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal por evento, subdividida em onze (11) aparelhos de ar condicionado e uma (01) cortina de ar instalados pertencentes à sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – M.G., incluindo a prestação de serviço de assistência técnica com sistema de pronto atendimento por evento, por aparelho, e chamado prestado por equipe técnica para atendimento de eventuais anormalidades no funcionamento dos equipamentos.
Contratada: VINICIUS DE OLIVEIRA MEDEIROS – CNPJ nº 28.476.461/0001-54.
Valor da contratação: O valor mensal do presente contrato será pago em doze (12) parcelas (condicionadas por aparelho revisado) sucessivas pelo contratante, equivalentes a R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, sendo R$ 70,00 (setenta reais) por aparelho e por evento, conforme condições contratuais.
Classificação e previsão orçamentária: 05.01.00.09.122.0001.2243.3.3.90.39
Vigência do contrato: o contrato terá vigência a partir de 10/10/2023 e término em 09/10/2024.
Amparo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova redação dada pelo Decreto nº 9.412/18.
Determino que se proceda à publicação desta Dispensa e Ratificação.

Muriaé, 01 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1883522D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 189/2023 – Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos de vidros temperados, crus e acessórios.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 20/10/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:E2C9EE80

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 188/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de sinalização, mangueira de fibra sintética com revestimento de borracha, esguichocônico tipo agulheta, suportes, abrigo de extintores e teste hidrostático para mangueira de combate a incêndio.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 19/10/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:2A870617

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Controle de Zoonoses, conforme edital e seus anexos.

•Empresa declarada vencedora:

LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada na Rua José Alves Moreira, nº 209, Centro, Caiana-MG, CEP: 36.832-000, **com o valor global de R$ 254.250,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).**

Muriaé, 03 de outubro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2789BC1B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**233/2023**
•Licitação Nº	**020/2023**
•Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
•Data Adjudicação	**03/10/2023**
•Objeto Adjudicado	**Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Controle de Zoonoses, conforme edital e seus anexos.**
•Empresa declarada vencedora: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada na Rua José Alves Moreira, nº 209, Centro, Caiana-MG, CEP: 36.832-000, **com o valor global de R$ 254.250,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).**	

Muriaé, 03 de outubro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:7C4E1F71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº223006/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº223006/2023 –** ***CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR) – CONTRATADO: **A NOTÍCIA REGIONAL – EDITORA DE JORNAIS LTDA – VALOR ESTIMADO DE ATÉ R$383499,20 - 01/09/2023** A **10/08/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 03/10/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DA27E61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2023 - Processo Administrativo Nº 0185/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR E LAVANDERIA PARA ATENDER AO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 19 de Outubro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 04 de Outubro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:97A34954

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0039/2023 - Processo Administrativo Nº 0186/2023 – Objetivando Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Dedetização e Desratização Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**.** As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 03 de outubro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:DBA325DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Ata de Registro de Preços nº 148/2023. Processo Licitatório nº 059/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preço de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.Vigência: 01 (Um) ano. Item 05, ao valor unitário de R$ 128,80 (Cento e vinte e oito reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

Nepomuceno, 03/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D45E320C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Ata de Registro de Preços nº 149/2023. Processo Licitatório nº 059/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preço de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.Vigência: 01 (Um) ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 29,25 (Vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 24,28 (Vinte e quatro reais e vinte e oito centavos); Item 08, ao valor unitário de R$ 204,88 (Duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 26,50 (Vinte e seis reais e cinquenta centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 4,93 (Quatro reais e noventa e três centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 0,72 (Setenta e dois centavos de reais); Item 18, ao valor unitário de R$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Solução em Negócios Ltda.

Nepomuceno, 03/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7EAF15E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Ata de Registro de Preços nº 150/2023. Processo Licitatório nº 059/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preço de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 79,29 (Setenta e nove reais e vinte e nove centavos); Item 11, ao valor unitário de R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 16,49 (Dezesseis reais e quarenta e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Quik distribuidora de Armarinhos Ltda.

Nepomuceno, 03/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:822B9E3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Ata de Registro de Preços nº 151/2023. Processo Licitatório nº 059/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preço de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.Vigência: 01 (Um) ano. Item 04, ao valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 22,40 (Vinte e dois reais e quarenta centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Parapel Comércio Atacadista Ltda.

Nepomuceno, 03/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3A43BA11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Ata de Registro de Preços nº 152/2023. Processo Licitatório nº 059/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preço de materiais escolares, de escritório e papelaria, para serem adquiridos quando necessário, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.Vigência: 01 (Um) ano. Item 07, ao valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 19,25 (Dezenove reais e noventa e cinco centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 3,38 (Três reais e trinta e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e LC Comércio de Embalagens Ltda.

Nepomuceno, 03/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:38DF6C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 085/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor por Lote, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bombas, Tubos e Conexões para captação de água, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/10/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 03 de outubro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0A513643

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRENCIA PUBLICA

PROCESSO 091/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2023, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 06/11/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 03 de outubro de 2023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1A64A4F8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 657/2023
CONTRATADO (A): Maria Alice de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:069A39C1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 658/2023
CONTRATADO (A): João Gilberto Tiago
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 04/09/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F958A039

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 659/2023
CONTRATADO (A): Jeanne Tais Gomes Batista Duarte
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8E5A115D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 660/2023
CONTRATADO (A): Renata da Silva Santos Souza
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:64FFF48D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 661/2023
CONTRATADO (A): Ana Paula Aparecida Palmieri Cardoso
CARGO: Docente II-A
VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5CACB181

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 662/2023
CONTRATADO (A): Maria Izabel Ferreira Dias Silva
CARGO: Educador I-A
VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 20/12/2023
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:98AEDBD2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 663/2023
CONTRATADO (A): Antônio Vargas Xavier
CARGO: Pedreiro
VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C1A9E22A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO 2023

CONTRATO Nº.: 664/2023
CONTRATADO (A): Valdivino Felisberto da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 30/06/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6D0E7CDE

SECRETARIA DO GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – NOVA PONTE – MG

Edital nº 02/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Ponte – MG, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Ponte MG, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de Votos
1º	Alberto Christiann Leite Abreu	3	186
2º	Yanca Pereira	12	112
3º	Sharon Vanielle Silva	07	55
4º	Victor Welbert Fernandes	1	19
5º	José Eurípedes do Prado Neto	20	08

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, conforme orientação da Resolução 231 de 2022/CONANDA.
A interposição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo legal, na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, situada a Avenida Presidente Vargas 1162 Centro, Nova Ponte- MG.
A homologação final do resultado da eleição dar-se á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Nova Ponte, 03 de outubro de 2023.

EDILENE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:887F8373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.737 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO E PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores municipais enfermeiros e técnicos em enfermagem de Ouro Branco deverá ser complementada conforme o previsto na Lei Federal 14.434/2022 e conforme a interpretação exarada na decisão do STF nos autos da ADI 7222, no sentido de que "a implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União (art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022)", sendo que, na hipótese de que referida assistência não seja ofertada a esse ente federado, não será exigível o pagamento do piso por parte do Município, devendo então a remuneração ser paga conforme o nível atribuído ao cargo pelo PCCV municipal, devidamente atualizado pelas eventuais correções e aumentos que tenham sido concedidos a título de revisão geral da remuneração dos servidores ao longo do tempo.

§1º: O Município deverá realizar o pagamento retroativo aos servidores de que trata esse artigo, na exata extensão dos recursos que recebeu da União para esse fim e observados os demais parâmetros previstos nessa Lei.

§2º O encaminhamento dos dados dos servidores municipais aos órgãos federais para fins de cálculo do valor do auxílio a ser encaminhado ao Município deverá ser procedido conforme os atos normativos federais próprios e cartilhas orientativas deflagradas pelos órgãos competentes.

Art. 2º A complementação prevista no art. 1º será integral no caso de carga horária de oito horas diárias ou 44 horas semanais de trabalho, sendo proporcional em caso de jornada inferior e quando o custeio devido pela União, a título de complementação, não contemplar todos os profissionais, hipótese em que deverá ser realizado o rateio de acordo com a proporcionalidade trabalhada e com o número de profissionais existentes no município, respectivamente.

§1º: Uma vez recebido o valor da União Federal destinado ao pagamento da complementação remuneratória indicada na Lei Federal 14.434/2022, o Município deverá ainda garantir o cumprimento do que instituído no art. 10 da Lei Municipal 2.530/2021, com redação dada pela Lei Municipal 2.665/2023, afastando qualquer prejuízo remuneratório aos contemplados pelo disposto no artigo da lei municipal mencionada.

§2º No caso de recebimento parcial do auxílio financeiro da União para complementação de que dispõe essa Lei, o Município dará cumprimento proporcional ao que instituído no §1º deste artigo.

Art. 3º Considerando que o custeio financeiro dos profissionais inativos não constitui despesa com ações e serviços de saúde, segundo a Lei Complementar 141/2012, não será devida complementação remuneratória a esses servidores.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal e dos repasses efetuados pela União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Ouro Branco,27 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5DF3CD79

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.033, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a Lucimara Lourdes Pereira Lobo, Cargo Assessor I, RG M-2. 597.083, CPF 439.997.516-49, residente e domiciliada à Rua Cristiano Teixeira Guimarães, 106 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – MG, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Finanças durante o período de Férias da atual liquidante, Patrícia Fânia de Paula.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FEE471C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.038 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA AFRANIO TEIXEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legaise, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existênciade cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art.1º -Fica exoneradoo Sr **AFRANIO TEIXEIRA** do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. .**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 23/08/2023.

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Municí

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:83B6DA2D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.039 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA JORDANA GONCALVES DE OLIVEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª.**JORDANA GONCALVES DE OLIVEIRA** do exercício do cargo efetivo de Monitor Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 15/09/2023

Ouro Branco, 20 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:13F9FD60

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.041 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado a Julia Werneck Viana a competência para liquidar as despesas da Secretaria de Infraestrutura, em substituição ao atual liquidante, Abdon Gabriel Borges Franco de Assis.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 16/10/2023 a 30/10/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A5E369F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.043, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE POLÍTICO de Secretário MUNICIPAL DE infraestrutura E OBRAS E delega TEMPORARIAMENTE a função de ORDENADOR DE DESPESAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE infraestrutura E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 70:

DECRETA:
Art. 1° - Fica atribuído ao servidor Abdon Gabriel Borges Franco de Assis a competência para substituir o Sr. Roberto Leandro Rodrigues Júnior, ocupante do cargo Político de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, em suas atribuições, em razão do gozo de férias do referido agente, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º - Fica delegado temporariamente ao servidor Abdon Gabriel Borges Franco de Assis, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em substituição ao atual ordenador, Sr. Roberto Leandro Rodrigues Júnior, que estará gozando férias;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º - Este decreto vigerá durante o período de 16/10/2023 a 30/10/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AEBABDEB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.045 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA ALESSANDRA ALVES RABELO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legaise, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existênciade cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art.1º -Fica exonerada a Srª **ALESSANDRA ALVES RABELO** do exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR III.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 25/09/2023.

Ouro Branco, 27 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4D39B0F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.046 DE 27 DE SETEMBRO 2023.

EXONERA CRISTIANO GONÇALVES RODRIGUES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. CRISTIANO GONÇALVES RODRIGUES**,**para o exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços I.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeito em 26/09/2023.

Ouro Branco, 27 de Setembrode 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AA2F4869

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.049, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Programação Financeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

O Prefeito Municipal, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e manter o equilíbrio da execução da despesa orçamentária, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e definir a divisão de responsabilidades no processo de execução da despesa.

CONSIDERANDO a redução na arrecadação municipal, especialmente em razão da queda nas transferências de recursos da União Federal (FPM) e, consequentemente, do possível cenário de crise a ser enfrentado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Programação Financeira no âmbito da Administração Municipal, que terá como atribuições o acompanhamento do cronograma mensal de desembolso e demais programações com repercussão financeira.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento da Programação Financeira deverá elaborar e encaminhar relatório ao Prefeito cientificando-lhe e sugerindo-lhe a adoção de medidas de adequação, quando for o caso, no que concerne aos gastos do Município.

Art. 3º Para fins de verificação de compatibilidade das despesas com os instrumentos de planejamento do Município, a Comissão poderá determinar que as Solicitações de Fornecimento sejam a ela encaminhadas pela Gerência de Suprimentos para análise e deliberação prévia.

§1º Se para a realização da despesa houver a necessidade de processo licitatório, a Gerência de Suprimentos, caso solicitado, encaminhará os respectivos autos à Comissão de Acompanhamento da Programação Financeira, ficando ao encargo desta a autorização para realização do certame, bem como para a prorrogação de contratos vigentes.

§2º Esse dispositivo aplica-se também aos convênios e termos de parceria do Município.

Art. 4º As nomeações em cargos comissionados, contratações de terceiros e convocações de candidatos aprovados em concurso público e processos seletivos do Município, assim como a criação de novos programas e ações que gerem aumento de despesa ao Poder Executivo deverão ser previamente analisadas pela Comissão Financeira, que exarará deliberação acerca da sua viabilidade, para fins de subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo ou do gestor competente.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento da Programação Financeira será composta pelo Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Secretário Municipal de Finanças, Controladora-Geral do Município, Secretário Municipal de Administração e Procurador-Geral do Município.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:490AC34B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.050, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL DE Nº 001/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 37, e seus incisos, que tratam do ingresso ao serviço público;

Considerando que o prazo de vigência do concurso público municipal de que trata o edital de nº 001/2021, de 08 de julho de 2021 encerra-se em 10 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a contar de 10 de dezembro de 2023,o prazo de validade do do Concurso Público n° 001/2021, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto Municipal nº 10.288, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeita Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B38F2041

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.051 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO, AO LONGO DO PERÍDO DE FÉRIAS DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atribuídas ao Sr. Celso Roberto Vaz, vice-prefeito eleito do Município de Ouro Branco, a responsabilidade por praticar os atos atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, no período de férias do prefeito, entre os dias 1º de outubro e 08 de outubro de 2023, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 29 de setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipalde Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1537C7B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 197/2023 – Pregão Eletrônico nº 114/2023 – Registro de Preços nº 092/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de kit enxoval para recém-nascidos em atendimento aos beneficiários atendidos pela Assistência Social**.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 344/2023– Signatário: Meraki Comércio e Serviços ltda ME – Valor Estimado R$ 45.500,00 — Data: 02/10/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato. -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:891AF86A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 193/2023 – Pregão Eletrônico nº 110/2023 – Registro de Preços nº 089/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos sinalizadores luminosos e sonoros, para veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 342/2023– Signatário: PG Sinalização e Equipamentos de Segurança ltda EPP – Valor Estimado R$ 34.500,00 — Data: 29/09/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato. -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5D10DB6A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 241/2023 – Pregão Eletrônico nº 145/2023 – Extrato de Contrato - Objeto. A presente licitação tem por objeto: aquisição de aparelho celular. Contrato nº 115/2023– Contratado: Costa Pereira Empreendimentos ltda ME – Valor R$ 1.182,00 — Data: 29/09/2023 – Validade até 31/12/2023 a partir da assinatura do contrato.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B9841892

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 252/2023, modalidade Pregão Presencial nº 153/2023, Registro de Preços nº 123/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus para para manutenção da minicarregadeira, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/10/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8ACD6553

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 179/2023

PORTARIA N° 179/2023

"Nomeia membros da Comissão Especial para Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear membros para compor a Comissão Especial para Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, a qual passará a ser composta por:

I – Daniela de Lima Ranieri Guerra
II – Daniel Felici
III – Suzete Leonardo de Oliveira Pereira
IV – Gabriel Francisco Salgueiro de Melo
V – Sarah Garcia Guimarães

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 29 de Setembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F30332AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 180/2023

PORTARIA N° 180/2023

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga Social CRAS/CREAS"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Juliana Beatriz Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga Social CRAS/CREAS da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Outubro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1CBBAC01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 181/2023

PORTARIA N° 181/2023

"Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o deferimento de aposentadoria voluntária junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

Considerando o Decreto 3.966/2021 de 22 de Novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sra. Rosemary dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Outubro de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FD9B3BE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 182/2023

PORTARIA N° 182/2023

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Tatiane Edviges Antunes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Coordenadora pelo Agendamento de Pacientes Oncológicos e Pacientes com Deficiência Visual.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Outubro de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6C966ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 183/2023

PORTARIA N° 183/2023

"Cede servidor ocupante de cargo de provimento efetivo"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, com fulcro no art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ceder o servidor Cláudio Márcio de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Especializado – Calceteiro, para prestar serviços junto à Sociedade São Vicente de Paulo em Ouro Fino – MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Outubro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:04EF6784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 072-2023 TOMADA DE PREÇOS 006-2023 - VESTIÁRIO CISNEIROS

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar processo licitatório cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de conclusão da construção do vestiário do campo de futebol do Distrito de Cisneiros, no Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo**. Abertura: 19/10/2023 às 09:00hs. Local: Sala de Licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:51873678

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 073-2023 TOMADA DE PREÇOS 007-2023 - MURO DE CONTENÇÃO E ESCADARIA

O município de Palma/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar processo licitatório cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução de muro de contenção e escadaria, no Beco do Guta e Rua Maria Eloy, no Município de Palma/MG, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no projeto, planilhas, cronogramas e demais documentos em anexo**. Abertura: 20/10/2023 às 09:00hs. Local: Sala de Licitações, situada a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, Palma/MG. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A53E14E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as OSCs, para demonstração dos resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, devendo observar as regras previstas nos artigos 64 e 66 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Manual, considera-se:
I – Organização da Sociedade Civil: Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
II – As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de dezembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou pessoal ou social; as alcançadas para programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
III - Parceria: Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.
IV - Acompanhamento: Atividade de monitoramento da execução das metas, etapas e fases do objeto pactuado nos instrumentos, a ser realizada pela Administração Pública;
V – Público alvo: Pessoas ou grupos com perfil ou características semelhantes favorecidas com a execução do objeto da parceria;
VI – Bens remanescentes: Equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, que sejam necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este;
VII – Conformidade financeira: Aferição da execução financeira do objeto pactuado em relação ao previsto no plano de trabalho, realizada pela Administração Pública durante toda a vigência do instrumento, com registro de eventuais impropriedades ou irregularidades em relatório e análise.
VIII – Termo de Referência: Documento apresentado quando o objeto do instrumento envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto; e
IX – Etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta;
X – Meta: parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;
XI – Objeto: produto da parceria, observados o programa de trabalho e suas finalidades;
XII – padronização de informações: estabelecimento, pela Administração Pública, de modelos ou critérios a serem seguidos nos instrumentos que visam ao atingimento de objetivos similar, especialmente quanto às características de objeto, metas, custos e indicadores quantitativos e qualitativos;
XIII – Plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes;
XIV – Fiscalização: Atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo gestor da parceria designado pela Secretária responsável pela parceria, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;
XV – Prestação de contas: procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira e da análise dos elementos que comprovam, os aspectos físicos e técnicos, a execução integral do objeto e o alcance das metas previstas no instrumento da parceria, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos;
XVI – Reprogramação: procedimento que visa o aceite, pelo concedente ou mandatária, de pequenos ajustes ou adequações no instrumento pactuado, vedada a descaracterização total ou parcial do objeto da parceria;
XVII – Termo Aditivo: instrumento formal, assinado pelas partes, que tenha por objetivo a modificação do instrumento celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;
XVIII – Termo de Apostilamento: Ferramenta que contribui para maior eficiência na gestão das parcerias, dada sua simplicidade formal e desnecessidade de parecer jurídico e de assinatura da OSC.
Art.2º. A OSC é exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal. Sendo de exclusiva responsabilidade das OSCs o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da previsto no Termo de Colaboração ou de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, o ônus incidente sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Art.3º. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor e a Secretaria responsável pela parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Art.4º. As fases de apresentação das contas pelas OSC e de análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública iniciam-se concomitante com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos para prestação de contas parcial, anual e final está definido no Decreto Municipal.

Art.5º. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deverá ser composto dos documentos elencados neste manual.
§1º. As prestações de contas deverão ser apresentadas ao gestor da respectiva parceria, que atestará o recebimento por protocolo.
§2º. As prestações de contas parciais e finais deverão ser instruídas com os documentos comprobatórios da execução física financeira, podendo ser em cópia simples, acompanhada dos originais, para fins de autenticação por parte do gestor da parceria.

CAPÍTULO II
Seção I
Da liberação dos recursos

Art.6º. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I – Quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;
III – Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelas Secretarias Responsáveis pela parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Seção II
Da movimentação e aplicação financeira dos Recursos

Art. 7º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, não sendo caso de isenção, a OSC se responsabilizará pelo pagamento de eventuais tarifas, caso houver.
§1º Durante a vigência da parceria, os rendimentos de ativos financeiros poderão ser no seu objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§2º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final.

CAPÍTULO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º. A OSC deverá prestar contas de boa e regular execução da parceria, observando o seguinte:
I – A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
§1º. A prestação de contas deverá ser entregue junto ao Protocolo Geral do Município, sendo composta dos seguintes documentos:
I – Ofício de encaminhamento dirigido à Secretaria envolvida na parceria, contendo a indicação do número do Termo de Parceria com a Administração Pública e as demais documentações inerentes a prestação de contas;
II – Cópia do Termo de Parceria, Plano de Trabalho e respectivas alterações;
III – Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. O relatório deverá conter assinatura de seu representante legal, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, entre outros;
IV – Relatório de execução financeira do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria. O relatório deverá conter assinatura do seu representante legal, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
V – Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas (nota fiscal, nota fiscal de serviço, guias de recolhimento) bem como seus respectivos documentos de pagamento;
VI – Extratos bancários mensais da conta corrente e aplicação abrangendo todo o período da execução do objeto pactuado.;
VII – Comprovante de depósito dos saldos não utilizados em conta bancária do Município de Paracatu – MG;
VIII – Comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e fiscais de obrigação da OSC, incidentes sobre pagamentos efetuados com recursos repassados durante a vigência da parceria;
IX – Declaração de guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;
X – Demonstração da aplicação de contrapartida, por meio do relatório de execução financeira, quando for o caso;
XI – Conciliação bancária, se houver.
XII – os prazos para apresentação das prestações de contas parciais, anual e final deverão ser observados, devendo, para o caso de prorrogação de qualquer deles, haver solicitação formal e justificada ao gestor da parceria;
§2º. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento de parceria, a Secretaria Gestora poderá estabelecer um prazo de 30 (trinta dias) para sua apresentação.
§3º. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos financeiros, o recolhimento à conta única do Tesouro Municipal deverá ocorrer com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, bem como restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas ou que deveriam, pelo período, ter sido realizada, sem, contudo, a incidência dos juros de mora.
§4º. Se, ao término dos prazos estabelecidos, a organização da sociedade civil não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do §2º deste artigo, a Secretaria Gestora deverá as providências cabíveis para a instauração de tomadas de contas especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.
§5º. Cabe ao dirigente da OSC sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos de parceria firmados pelos seus antecessores.
§6º. Na impossibilidade de atender ao disposto no §5º, deverá ser apresentado ao gestor da parceria justificativa formal que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas pelos próprios dirigentes da OSC para o resguardo do patrimônio público.
§7º. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo dirigente solicitará ao gestor a instauração de tomadas de contas especial.
§8º. As OSCs deverão ser notificadas previamente sobre as irregularidades apontadas, para fins de contraditório e ampla defesa.
Art.9º. A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.
Art.10. A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:
I – Relatório de Execução do objeto, contendo:
a) As atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
b) Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, juntamente com o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico;
c) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
d) Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
e) Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
f) Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
II – Relatório de Execução Financeira, contendo:
a) Relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros, e das despesas realizadas, com demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
b) Extratos da conta bancária específica, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos referente ao período abrangido pela prestação de contas parcial, anual ou final;
c) Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, com indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos;
d) Comprovantes da despesa, notas fiscais, emitidos em nome da OSC beneficiada, com data dentro do período de vigência da parceria,

valor, dados do fornecedor, descrição do produto ou serviço e identificação expressa do instrumento da parceria;
e) Comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver:
f) Quando o relatório de execução física evidenciar o não cumprimento das metas do plano de trabalho, justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
§1º. Os relatórios de que trata este artigo deverão, ainda, fornecer subsídios para a avaliação e manifestação técnica do gestor da parceria quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado, inclusive em relação aos seguintes aspectos:
I – Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – Do grau de satisfação do público alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação;
III – Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§2º. As informações de que trata o §1º deste artigo serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho podendo, inclusive, se dar da seguinte forma:
I – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos de aplicações financeiras;
II – Relação de Pagamentos Efetuados;
III – Conciliação Bancária;
VI – Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas, bem como de seus respectivos orçamentos, em ordem cronológica de acordo com a relação de pagamentos.
§3º. Cabe ao gestor da parceria ou a quem tem o dever na Secretaria Gestora de publicar os pareceres das prestações de contas.
§4º. A análise do cumprimento do objeto será feita quando do julgamento da prestação de contas final, cabendo, nas prestações de contas parciais e anual, a análise do atingimento das metas e do cumprimento do cronograma de execução físico financeiro, constantes do Plano de trabalho da parceria.
§5º. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão física do objeto, conterá os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.
§6º. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos por conselhos de políticas públicas ou por auditorias internas ou externas, durante as atividades regulares de suas funções.

Seção III
Da Prestação de Contas Parcial

Art.11. Quando a execução da parceria compreender a liberação de duas ou mais parcelas, a OSC deverá apresentar prestações de contas parciais, sendo uma para cada liberação de recursos, a ser apresentada no prazo estabelecido no Decreto Municipal, cuja aprovação, pela Gestor da parceria/Secretaria, constituirá condição para liberação da parcela de recursos subsequente.
Art.12. A prestação de contas parcial consistirá na apresentação do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira, nos termos do art.10 deste Manual, podendo, procedimento previsto, ser simplificado, desde que as condições estejam previstas expressamente no expressamente no instrumento da parceria.
Art.13. A análise do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira será realizada pelo Gestor da Parceria, que incluirá suas conclusões no relatório técnico de monitoramento e avaliação, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela Secretaria Gestora;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou Fomento;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art.14. Na hipótese do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias:
I – Sanar a irregularidade;
II – Cumprir a obrigação; ou
III – Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
Art.15. Adotadas as providências previstas no art.14 deste Manual e após o prazo previsto, o gestor complementará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, com as informações pertinentes e as conclusões acerca da execução do objeto, devendo:
I – Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
II – Descrever os efeitos da parceria na realidade local, referente:
a) Aos impactos econômicos ou sociais;
b) Ao grau de satisfação do público alvo; e
c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Art. 16. O gestor da parceria, caso necessite, poderá solicitar auxílio técnico contábil da Secretaria Municipal da Fazenda para análise dos documentos que compõem a prestação de contas parcial.
Art.17. Em caso de irregularidades evidenciadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o gestor da parceria poderá:
I – Caso conclua pela continuidade da parceria, determinar:
a) A devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) A retenção de valores parciais ou integrais de parcelas previstas no cronograma de desembolso;
c) A realização de medidas compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração ou de Fomento e área de atuação da OSC, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
II – Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, determinar:
a) A devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) A instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea no prazo determinado.
Art. 18. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido para análise da comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, havendo dúvidas ou insuficiência de informações, indicará as diligências e complementações ao gestor da parceria, para saneamento da falha.
Art.19. Após homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, o parecer assinado pelos membros da comissão de monitoramento e avaliação será encaminhado ao gestor da parceria, para que informe ao setor financeiro competente a liberação dos recursos da parcela subsequente, prevista no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em cumprimento ao art.11 deste Manual.

Seção IV
Da Prestação de Contas Anual

Art.20. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas parcial anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.
Parágrafo Único. O prazo de análise da prestação de contas parcial pela Secretaria Gestora está descrito no Decreto Municipal e será de até 10 (dez) dias, contado da data de recebimento ou do cumprimento de diligência determinado pela Administração, prorrogável, justificadamente, por igual período.
Art.21. A prestação de contas parcial anual deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e no instrumento da parceria.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se exercício o ano civil.

Art.22. A prestação de contas parcial anual consistirá na apresentação do Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, nos termos deste Manual.
Art.23. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a prestação de contas.
Art.24. Se persistir a omissão de que trata o art.23 deste Manual, após transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, o gestor da parceria informará à Secretaria Gestora que, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Seção V
Da Prestação de Contas Final

Art.25. As OSCs deverão apresentar prestação de contas final por meio dos seguintes documentos:
I – Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
III – Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, quando for o caso;
Art.26. A análise da prestação de contas final será feita por meio de parecer conclusivo do gestor da parceria que, ao analisar os documentos previstos no art.24, considerará o conteúdo e as conclusões do (s) relatório (s) de monitoramento e avaliação homologados pela comissão de monitoramento e avaliação.
Parágrafo único. Se necessário, o gestor da parceria poderá solicitar auxílio técnico contábil da Secretaria Municipal de Fazenda para análise da prestação de contas final, com vistas a elaboração de seu parecer conclusivo.
Art.27. O parecer conclusivo da prestação de contas final deverá concluir pela:
I – Aprovação das contas;
II – Aprovação das contas com ressalvas; ou
III – Rejeição das contas.
§1º. A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Manual.
§2º. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, que não resulte em danos ao erário.
§3º. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I – Omissão no dever de prestar contas;
II – Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III – Dano à Administração Pública Municipal decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV – Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Art.28. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas deverá ser encaminhado ao Secretário (a) responsável pela parceria, a quem caberá decidir pela aprovação ou rejeição das contas prestadas.
Parágrafo único. A OSC será notificada da decisão de que trata o *caput* e poderá:
I – Apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu; ou
II – Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
Art.29. Exaurida a fase recursal, o processo administrativo de prestação de contas final, o Gestor deverá encaminhar o processo ao Secretário responsável pela parceria, a qual realizará o seguinte procedimento:
I – No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrará no sítio oficial do Município; e
II – No caso de rejeição da prestação de contas, notificará a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.
§1º. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
§2º. Na hipótese do inciso II do *caput,* o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração de processo administrativo de tomada de contas especial, do qual poderá resultar, dentre outras sanções:
I – Solicitação à Secretaria Municipal de Fazenda a inscrição, em Dívida Ativa, de eventual valor apurado;
II – Inscrição na dívida ativa do Município no caso de aplicação de penalidades de suspensão, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Art.30. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria e será até 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou do recebimento de diligência determinado pela Administração, prorrogável, justificadamente, por igual período.
§1º. O transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I – Não impede que a OSC participe de outros Chamamentos Públicos e celebre novas parcerias; desde que haja acompanhamento por parte da Administração Pública Municipal durante a parceria, sendo de exclusiva responsabilidade da Secretaria Gestora da Parceria; e
II – Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
§2º. Se o transcurso do prazo definido no *caput,* e de sua eventual prorrogação se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, se que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará anual dos tributos municipais.
Art.31. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atuação monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I – Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto a prazo de que trata o art. 30; e
II – Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) Do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o art.30.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o *caput* observarão juros equivalentes ao utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao de pagamento.

CAPÍTULO IV
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art.32. A Tomada de Contas Especial é o processo que objetiva apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário, visando ao seu imediato ressarcimento.
§1º. A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:
I – A prestação de contas do instrumento não for apresentada no prazo fixado;
II – A prestação de contas do instrumento não for aprovada em decorrência de:
a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
c) Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do instrumento de parceria;
d) Não devolução de eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada à parceria, apurado na execução do objeto; e

e) Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.
§2º. A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de controle interno ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.
§3º. A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento no setor dívida ativa, o que será fator restritivo à celebração de novas parcerias com a Administração Pública.
Art.33. No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno, deverá ser retirado o registro de inadimplência da OSC, procedida a análise da documentação e adotados os seguintes procedimentos:
I – Aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento do débito:
a) Comunicar a aprovação a Secretaria Gestora pela Parceria onde encontra-se a Tomada de Contas Especial, visando o arquivamento do processo;
b) Registrar a baixa de responsabilidade; e
c) Dar conhecimento do fato ao controle interno.
II – Não aprovada a prestação de contas:
a) A Secretaria Gestora responsável pela parceria, onde se procedeu a Tomada de Contas Especial, para que adote as providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento; e
b) Reinscrever a inadimplência da OSC e manter a inscrição de responsabilidade.
Art.34. No caso de apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, após o encaminhamento da tomada de contas especial, proceder-se-á retirada do registro da inadimplência, e:
I – Aprovada a prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado:
a) Comunicar-se-á o fato à respectiva unidade de controle interno que certificou as contas para adoção de providências cabíveis.
II – Não sendo aprovada a prestação de contas:
a) Comunicar a Secretaria Gestora da Parceria, que certificou as contas, para que adote as providências necessárias; e
b) Reinscrever-se-á a inadimplência da OSC, mantendo-se a inscrição de responsabilidade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Após realização dos procedimentos expostos no presente Manual, o processo será encaminhado para arquivamento na Secretaria Municipal requisitante.
Art. 36. As OSCs deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
Art. 37. O Município de Paracatu – MG, através da elaboração do presente manual, cumpre com a exigência das normas que tratam da prestação de contas, no intuito de fornecer orientações às OSCs que tenham interesse em firmar parcerias com a Administração Pública Municipal.

CONTATOS
Em caso de dúvidas e necessidade de atendimento, o agendamento/dúvidas poderão ser realizadas pelo telefone (38) 3679 0300 ou através do e-mail das respectivas Secretarias Gestoras responsáveis pelas parcerias das 08:00 às 11 horas e das 13:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A5D734F3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 17/2023. Processo de Compra Nº 246/2023** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000038/2023/SEAPA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPAE O MUNICÍPIO DE PARACATU MG**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **25-09-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 02 de Outubro de 2023.

DELIAN ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:828F64EC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 277/2022

Processo: 10.865/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 277/2022 (PROCESSO: 10.865/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras da construção da UBS JK no município de Paracatu-MG, conforme: projetos, especializações, planilhas e cronograma. Prorrogação da vigência **DATA: 15/09/2023. VENCIMENTO: 17/06/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:95FC7881

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 248/2023

Processo: 9287/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 248/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COGITARE: ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME**. Artigo 25, inciso II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 9287/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PARACATU-MG E PARA REDE DE PROTEÇÃO QUE ATUEM NA DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES. **DATA: 09/08/2023. VENCIMENTO: 02/10/2024. VALOR**: **R$ 34.040,00. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **COGITARE: ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CA6D6018

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 320/2022

Processo: 13.255/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 320/2022 (PROCESSO: 13.255/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ELETRO & ENERGIA LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DO JÓQUEI NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **ACRÉSCIMO DE 22,88593% DATA: 18/09/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **ELETRO & ENERGIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B3FAD825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 097/2023

Extrato contrato 097/2023 Processo Licitatório nº 100/2023 Pregão Presencial nº 034/2023, que possui por objeto: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO (RECARGA), LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA VENTILAÇAO MECANICA DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP, CPAP E ASPIRADOR DE SECREÇAO) COM ASSISTENCIA TECNICA DOMICILIAR, ORIENTAÇAO SOBRE O USO DOS EQUIPAMENTOS. Empresa contratada: YNALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**,** CNPJ: 43.235.949/0001-83, valor: R$ 255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 03/10/2023 à 02/10/2024. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2023. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BE0E9F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
STAR NET

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 047/2023, referente ao Pregão nº 036/2023, Processo Administrativo nº 071/2023. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicado com IP válido de saída, com atendimento na área urbana em 100% fibra óptica e área rural com anel em fibra e atendimento em tecnologia 5ghz, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Vigência do Contrato 12 meses. Contratado: **STAR NET PROVEDORES EIRELI** Valor global: **R$ 22.500,00**.

Pedra Bonita, 27 de Setembro de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:AC66FF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 078/2023 EDITAL Nº. 035/2023 - ADENDO AO EDITAL

AVISO DE ADENDO AO EDITAL Nº. 035/2023

PROCESSO Nº. 078/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Lote

O Pregoeiro do Município de Pedra do Indaiá/MG designado pela portaria 013/2023, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório 078/2023, conforme o que se segue:

1 **– DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**

1.1 – DA EXCLUSÃO

Fica excluído o item 39 do Lote 01 conforme descrito na Cláusula 02 do Termo de Referência.

1.2 – DA DETERMINAÇÃO DOS VALORES PARA OS ITENS 05, 06 ,07, 08 e 09.

Item 05 – NXX 1646 - R$ 112.461,00 (Seguro total casco, colisão, incêndio e roubo)
Item 06 – HLF 5094 - R$ 107.009,00 (Seguro total casco, colisão, incêndio e roubo)
Item 07 – PWJ 0802 - R$ 108.823,00 (Seguro total casco, colisão, incêndio e roubo)
Item 08 – QOT 1713 - R$ 142.475,00 (Seguro total casco, colisão, incêndio e roubo)
Item 09 – QOT 1710 - R$ 157.062,00 (Seguro total casco, colisão, incêndio e roubo)

1.3 – DA ALTERAÇÃO - ITEM 34

O prazo para utilização do carro reserva será para sete dias.

1.4 – DA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Fica alterada a data da entrega e abertura das propostas para 20 de outubro de 2023 as 08:30 hs.

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.
Disponibilidade do Edital Atualizado: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 03 de outubro de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8734C46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2023 - PROCESSO Nº. 001/2023 – PREGÃO Nº. 001/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ALFALAGOS LTDA. - CNPJ n° 05.194.502/0001-14.**

Objeto: O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos;

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor do item 94 que de 50,62 passou a ser 60,53.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de outubro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:A727FD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2023 - PROCESSO Nº. 005/2023 – PREGÃO Nº. 005/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA. - CNPJ n° 00.874.929/0001-40.**

Objeto: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Farmácia Municipal, PSF's e Posto de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor do item 59 que de 13,00 passou a ser 23,81.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7020FE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000023/2023, Pregão Presencial nº: 000013/2023, Registro de Preços nº: 000011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ELEVATÓRIA COM O CAMINHÃO DE SUCÇÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MIL LITROS PARA SUGAR; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO HIDROJATO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO, ÁGUA PLUVIAL, LIMPEZA DE ETE E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa: M.F.EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.783.659/0001-00, no valor de R$ 94.395,00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 28 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9C7F828F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°033/2023- CISVI - PL77/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000077/2023, Dispensa nº: 000010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSITÊNCIA À SAÚDE, COMPREENDENDO: SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES, PLANTÕES E CIRURGIAS NO ÂMBITO HOSPÍTALAR E AMBULATORIAL), SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE EXAMES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS (INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEIS), DESTINADOS AOS PACIENTES DO SUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Contrato nº 00033/2023, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, CNPJ nº 00.639.952/0001-50, está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:830CE237

LICITAÇÕES E CONTRATOS
/EDITAL - PL97/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000097/2023, Pregão Presencial nº: 000054/2023, Registro de Preços nº: 000053/2023. Objeto: SERVIÇO DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS, VEICULOS LEVES, VEICULOS UTILITARIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 01/09/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de outubro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:05A6A58D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000099/2023, Pregão Presencial nº: 000056/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PERDIGÃO COM A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Entrega dos Envelopes: 19/10/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 03 de outubro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:482CE0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5.004/23 DE 22 SETEMBRO DE 2023. APROVA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DE REAL VILLE URBANISMO LTDA, DENOMINADO RESIDENCIAL ELDORADO II, CONFORME LEI FEDERAL N° 6.766/79 E LEI MUNICIPAL N° 3.107/18 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº5.004/23 DE 22 SETEMBRO DE 2023.

APROVA A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DE REAL VILLE

URBANISMO LTDA, DENOMINADO RESIDENCIAL ELDORADO II, CONFORME LEI FEDERAL n° 6.766/79 E LEI MUNICIPAL N° 3.107/18 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.

O Prefeito Municipal em exercício, **MARCO ANTONIO LOPES LUCIO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a implantação de um **Loteamento** no terreno urbano de propriedade de **Real Ville Urbanismo Ltda**, situado no lugar denominado "**Vargem dos Barbosa**", no Município de Perdões/MG.

Art. 2º. O Loteamento referido acima, no Art. 1º, tem uma área total de 19.816,60m² (dezenove mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados), e fica assim discriminado:
1 – Caracterização do Imóvel
Uma área de terreno, denominada "Área A", medindo 19.816,60m² (dezenove mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Vargem dos Barbosa", no Município de Perdões, Minas Gerais, com as medidas, divisas e confrontações constantes na respectiva matrícula, de propriedade de REAL VILLE URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.882.515/0001-40, com sede na Av. Regis Bittencourt, nº. 183 , Centro, Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, objeto da **matrícula nº. 19.363,** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Perdões/MG.

1.2 – Denominação

RESIDENCIAL ELDORADO II

– Localização

Localiza-se o Imóvel no perímetro urbano do Município/Comarca de Perdões/MG, no lugar denominado "Várzea dos Barbosa".
– Vias de Acesso

Rua Sebastião Hélio Pereira.

- Distância do Principal Centro Urbano

O Loteamento dista cerca de 1,7 km (um vírgula sete quilômetros) do centro de Perdões/MG.

– Titulo Aquisitivo

Escritura registrada, **matrícula nº. 19.363**, folhas 01, do livro 2, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais.

2 – CARACTERIZACÃO DO PROJETO

– Distribuição das Áreas

Todas as exigências legais quanto ao aproveitamento do terreno no qual será implantado o loteamento foram atendidas, consoante se verifica no memorial descritivo e respectivo projeto urbanístico aprovados, do qual se transcreve o respectivo quadro resumo, com a indicação das áreas e seus respectivos percentuais:

ÁREA TOTAL DO TERRENO – 19.816,60 m² – 100%
TOTAL DE ÁREA DE LOTES (56 UNIDADES) – 12.750,45 m² – 64,34%
TOTAL DE ÁREA INSTITUCIONAL (Lotes 1 ao 5 da quadra 5) – 1.031,20 m² – 5,20%
TOTAL DE ÁREA VERDE – 1.569,00 m² – 7,92%
TOTAL DE ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO – 4.357,40 m² – 21,99%

NÚMERO DE LOTES – 56

– INFRA-ESTRUTURA

Deverá ser executada terraplenagem adequada à implantação do sistema viário, de tal forma que os lotes, os equipamentos públicos e as vias públicas atendam as declividades permitidas pelas legislações Municipal, Estadual e Federal.

3.1. – Equipamentos Urbanos

O Loteamento será dotado dos seguintes equipamentos e melhoramentos:

pavimentação das vias de circulação, que poderá ser calçamento com bloquetes/intertravados ou asfalto
implantação de guias e sarjetas
drenagem das águas pluviais
rede de energia elétrica
rede de abastecimento de água potável
rede de esgotamento sanitário

As obras de infraestrutura deverão ser concluídas no prazo de até 04 (quatro) anos.

4 – OBRIGAÇÕES DA LOTEADORA

A Loteadora deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) cumprir o cronograma de execução das obras de infraestrutura do loteamento, nos moldes apresentados e aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdões/MG, conforme norma contida no artigo 9º, da Lei nº. 6.766/79;

b) cumprir o competente Termo de Caução de Lotes, firmado com a Prefeitura Municipal de Perdões/MG, com a finalidade de garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, conforme norma do artigo 18, V, da Lei nº. 6.766/79;

c) submeter o projeto de loteamento aprovado ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caudicidade desta aprovação, conforme norma contida no artigo 18, caput, da Lei nº. 6.766/79;

d) concluir o projeto aprovado no prazo constante do crograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação, conforme norma contida no artigo 12, §1º, da Lei nº. 6.766/79;

5 - INFORMACAO SOBRE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E AMBIENTAL

O Loteamento terá todas as características necessárias à proteção do meio ambiente.

– Previsão da População máxima

Habitantes por lote: 4 (quatro)
Número de lotes: 56 (cinquenta e seis)
População total (4 x 56): 224 hab.
Área do Loteamento: 19.816,60m²
224 hab /01-98-16 ha = 113, 04 habitantes por hectare

Art. 3º. As medidas, confrontações e áreas dos lotes são de responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto e da proprietária do loteamento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 setembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LUCIO
Prefeito Municipal em Exercício

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3FD53DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.011/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
"REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO MUNICÍPIO DE PERDÕES – ITENS COMUNS E DE LUXO."

DECRETO 5.011/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 no Município de Perdões – Itens comuns e de luxo."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nas categorias de qualidade comum e de luxo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se às contratações realizadas pelos órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Indireta Municipal.

Parágrafo único. As contratações realizadas pelo Instituto de Previdência, serão regidas pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º - As contratações realizadas com a utilização de recursos da União, oriundos de transferências voluntárias, serão regidas pelo Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, sem prejuízo da aplicação subsidiária das regras deste Decreto, salvo nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

CAPÍTULO II

Definições

Art. 4º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo: bem de consumo com alta especificidade e distinção, dispensável ao bom e relevante funcionamento da máquina pública, que se revela, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal, identificável inclusive por meio das seguintes características:

a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou,
d) requinte.

II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, tratando-se de itens que, não se revestindo das características dos bens de luxo, servem à necessidade e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos ou entidades;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou reduz as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda das suas características normais de uso com o decorrer do tempo; ou,

d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;

e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e,

IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CAPÍTULO III

Classificação de bens

Art. 5º - O enquadramento do bem como de luxo, nos termos do conceito disposto no inciso I do caput do art. 4º, deve levar em consideração os seguintes critérios:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o material, em função da cultura local, que gere impacto no preço;

II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e,

III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e,
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Parágrafo único. A aquisição que esteja dentro dos limites de valores para dispensa de licitação não afasta a possibilidade de enquadramento dos materiais como bens de consumo na categoria luxo.

Art. 6º - Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 4º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou,

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO IV

Dos aspectos da contratação

Art. 7º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município devem cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo que, na especificação de itens, a Administração buscará a escolha do

produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO V

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 8º - É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a qualquer bem a ser adquirido, inclusive os permanentes.

CAPÍTULO VI

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 9º - Os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 1º - Havendo identificação de qualquer bem de luxo, os setores de contratação deverão devolver a demanda aos setores requisitantes, para que haja a supressão ou substituição do bem.

§ 2º - Cada unidade de contratação será responsável, no respectivo processo de contratação, pela definição do bem de consumo como de qualidade comum ou de luxo.

§ 3º - Eventuais dúvidas a respeito do enquadramento do bem de consumo como de qualidade comum ou de luxo poderão ser dirimidas por parecer técnico ou nota técnica emitidos pelo órgão demandante e serão resolvidas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 10 - Na fase interna das modalidades licitatórias, incluindo o pregão sem utilização de sistema registro de preços, dispensas e inexigibilidades, ou quando do registro de preços de objetos específicos à atividade do órgão ou entidade, caberá à autoridade competente do órgão ou entidade atestar que os bens demandados não se enquadram na categoria de bens de luxo, mediante declaração expressa nos autos.

CAPÍTULO VII

Normas complementares

Art. 11 - Sempre que possível, os bens comuns deverão observar critérios e parâmetros de sustentabilidade, os quais serão definidos nos editais de licitação ou outro instrumento equivalente.

Art. 12 - O Município de Perdões poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico eventuais orientações complementares que versem sobre o assunto.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD227FE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO DIREITO

1 – CAROLINE MARIALUIZA PEREIRA SILVA = 06 PONTOS

2 – GABRYEL WINTERSONN PEREIRA = 05 PONTOS

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de outubro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto:
MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FC20A5BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº178/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2023

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº178/2023 – Concorrência Pública n° 04/2023.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E REDE DE DRENAGEM NO DISTRITO INDUSTRIAL.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA CNPJ:07.186.297/0001-70, no valor de R$1.608.215,98 (um milhão seiscentos e oito mil duzentos e quinze reais, noventa e oito centavos).

Perdões, 03 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº178/2023 – Concorrência Pública n° 04/2023.
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E REDE DE DRENAGEM NO DISTRITO INDUSTRIAL.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Concorrência Pública nº 04/2023 com data de abertura das propostas em 20.09.2023, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E REDE DE DRENAGEM NO DISTRITO INDUSTRIAL. Proponente vencedora CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA CNPJ:07.186.297/0001-70, com sede na Rua Reverendo Samuel Brust, 165, Vila Matilde, Campo Belo – MG.

Perdões, 03 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:04B38C1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9.497/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA – PROJETO SEMEAR.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9.497/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA – PROJETO SEMEAR.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA, CNPJ: 11.683.425/0001-69**, com sede na Rua Bento Teodoro, nº 114, Bairro Olavo Ribeiro, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: **MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 056.743.596-28, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 16/2022, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA– "A **Cláusula Sexta** passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo. Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável."

CLÁUSULA SEGUNDA– das outras cláusulas contratuais.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA
Presidente da Associação Beneficente Esperança

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:066F9082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 87-2023 PROCESSO 218/2023

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 87-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 87-2023 PROCESSO 218/2023. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da publicação, dia da abertura. Objeto: **Aquisição de ferramentas e outros**.

Onde se lê:

Registro de preço para aquisição de ferramentas e outros, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 16.10.2023.

Leia-se:

Registro de preço para aquisição de ferramentas e outros, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 17.10.2023

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 03 de outubro de 2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65652522

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.569/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ELISANGELA AMARAL ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.569/23 de 03 de outubro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELISANGELA AMARAL ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no Fundo Municipal de Saúde a partir de 03 de outubro de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:70A50706

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.570/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO GEICIARA RODARTE LARA ALVES

PORTARIA Nº 9.570/23 de 03 de outubro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GEICIARA RODARTE LARA ALVES**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no Fundo Municipal de Saúde a partir de 03 de outubro de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3D85C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 9.597/2023 - FIRMADO EM 06.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS .

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 9.597/2023 - FIRMADO EM 06.07.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA ISABEL DOS SANTOS .

Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MARIA ISABEL DOS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 024.955.256-60, residente na Rua Lourenço Placedino, n.º 35, Placedinos - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva Doralina Maria Siqueira Souza, que se encontra de readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:93DD3170

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.434/2023 - FIRMADO EM 08.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAIS DA SILVA GONÇALVES

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.434/2023 - FIRMADO EM 08.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAIS DA SILVA GONÇALVES

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TAIS DA SILVA GONÇALVES, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 149.932.426-03, residente na Rua São Fernandes Lima, bairro Jardim Paraiso II, Candeias/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais 2.010/99 n.º 2.880/14 de 08.10.2014.
, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 147, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo Diogo Mendes Carvalho de Souza, que se encontra de licença medica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAIS DA SILVA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:99785DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.442/2023 - FIRMADO EM 09.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANGELICA APARECIDA CUSTODIO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 9.442/2023 - FIRMADO EM 09.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANGELICA APARECIDA CUSTODIO.

Termo aditivo nº **01/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANGELICA APARECIDA CUSTODIO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, no Sítio Primavera, bairro Vila Real, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.10.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva Sonia Maria da Silva, que se encontra de readaptação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de setembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGELICA APARECIDA CUSTODIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A2B9C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 8.421/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA.

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 8.421/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA.

Termo aditivo nº **05/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A, portadora do CPF nº 089.539.566-50, residente no Pavão, zona rural – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21/12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D888A543

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 9.418/2023 FIRMADO EM 03.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 9.418/2023 FIRMADO EM 03.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.
Termo aditivo nº **03/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KEITY ALVES RESENDE FREIRE, brasileira, casada, Professora IIA, portadora do CPF n.º 046.575.896-79, residente na Rua: Joaquin Murtinho, Várzea de Cima – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:55167ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 095/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Chefe de Gabinete do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MÁRCIA APARECIDA DIAS**, inscrita no CPF nº 022.831.516-60, portadora da Carteira de Identidade MG-20.751.81, para exercer, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3AAEFCEC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.Processo Administrativo nº 159/2023, Inexigibilidade nº 042/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 74, caput, Lei Federal n° 14.133/21. HOMOLOGA a inexigibilidade que tem por objeto a prestação de serviços de saúde em caráter hospitalar e urgência, eletivos, de serviços ambulatoriais e de apoio diagnósticos e terapêuticos aos usuários do SUS. Contratada: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA. Valor Total de R$187.960,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais) .Prazo:02/10/2023 a 02/01/2024

Piranga/MG, 02/10/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:081D55BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 094/2023 DISPENSA N° 032/2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo, conforme Projeto Básico.
CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 137.068,80 (cento e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO DO ADITIVO: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.541.0024.2.0025 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:428518AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 233/2023

PORTARIA N° 233/2023

Subdelega competências de chefia e assessoramento de apoio ao Órgão de Tributação e Fiscalização do Município.

O Diretor de Tributação e Fiscalização do Município, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Portaria n° 041, de 01 de março de 2023 e nos termo do parágrafo único do inciso II do artigo 125 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Subdelegar competências de chefia e assessoramento do Órgão de Tributação e Fiscalização do Município aos servidores listados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Paula Ramos Miranda de Freitas	13763	Chefe do Departamento de Rendas Mobiliárias
Cleonice Clemente Pereira Albino	13757	Chefe do Departamento de Rendas Imobiliárias
Filipi Pereira Castro	13251	Gerente de Atendimento do Órgão de Tributação e Fiscalização

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de outubro de 2023.

JEAN MARCELL GOMES ALBINO
Diretor de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:099BEC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.
ATA DE REGISTRO: 117/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PINTURA, CREOLINA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 22/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 256.815,30 (**duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e quinze reais e trinta centavos**).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**CASA DUVALE LTDA-ME.**

VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 21/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DE833FE7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 131/2023_PREGÃO ELETRONICO 015/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 131/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023_REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023**
Objeto –É objeto deste pregão o registro de preços para uma futura aquisição de cestas de gêneros alimentícios para atender as famílias em situações de risco e vulnerabilidade social.Abertura dia 19/10/2023 às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291.A sessão pública será realizada no site **www.ammlicita.org.br**, no dia **19/10/2023, com início às 08:30**, horário de Brasília - DF.Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito até às 07h45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4ECB0289

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023.
ATA DE REGISTRO: 118/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PINTURA, CREOLINA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 22/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 279.471,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ÀUREA MARIETADO NASCIMENTO.**
VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 21/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E99550D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 104/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.
ATA DE REGISTRO: 11[1/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 20/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 82.908,55 (oitenta e dois mil e novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **CASA DUVALE LTDA-ME.**
VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 19/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CD7ECEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar o Processo Licitatório nº 168/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, em razão da necessidade de inclusão de fichas orçamentárias cujas fontes de recurso são vinculadas e a inclusão poderá ser feita somente se processo estivesse sido publicado no Diário Oficial da União.

Poço Fundo, 28 de setembro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38E86D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0310/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000212/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0132/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS PARA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL EM PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E CÂNCER DE PRÓSTATA, RESPECTIVAMENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: 51.347.853 WESLEY GONCALVES NASSER. Valor global estimado de R$ 18.390,00. Data da assinatura: 03/10/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme

decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3928895C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.853, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Marcos Risso Filho (*1977 +2021).

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ MARCOS RISSO FILHO a atual Rua 34 (SD-34), com início na Rua Marcy Antônio Wood Toledo e termino na Rua Célio Biagioni de Carvalho, localizada no Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D59C39BB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.854, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Alex Sandro Abreu de Paula (*1979+2021).

Autor: Ver. Miguel Júnior Tomatinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALEX SANDRO ABREU DE PAULA a atual Rua 20 (SD-20), com início na Rua 34 (SD-34) e término na intercessão das Vielas 01 e 02 (SD-01 e SD-02), localizada no Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D15D9B50

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.855, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o valor de transferência à Organização da Sociedade Civil - OSC, autorizada pela Lei nº 6.740 de 18 de novembro de 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizada a alteração no valor de transferência concedida à Organização da Sociedade Civil - OSC, que pactuou Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, previsto na Lei Municipal nº 6.740/2022, de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), conforme segue:

Organização da Sociedade Civil	ENSINO (R$)
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE Pouso Alegre	146.000,00
Total	146.000,00

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transferência prevista no caput correrá por conta da dotação orçamentária número 02.007.0004.0012.0365.0026.3.33.50.43.00 - Ficha 175 - Recurso Subvenções Sociais - ENSINO. Vínculo 15000001001.

Art. 2º O plano de trabalho e o termo de parceria firmado com a Organização da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação ao valor estabelecido nesta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:98A38FDC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.712, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 92340/2023 apresentado por Jairo Emiliano da Silva, CPF nº 772.432.346-15, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento técnico, conforme Comunicado Interno nº 120/2023, na data de 22/09/2023, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado à Rua São João, nº 471, Bairro São João, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 87.868, com área de 229,57 m² (duzentos e vinte e nove vírgula cinquenta e sete metros quadrados) com testada de 8,34 m (oito vírgula trinta e quatro metros) para a Rua São João, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Jairo Emiliano da Silva e Cintia da Silva Gomes.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, nos termos do memorial descritivo e do levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 92340/2023 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 120/2023, na data de 22/09/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0DC65CFF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.713, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas repartições municipais nos dias 13 e 20 de outubro de 2023 e 03 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos,

CONSIDERANDO que nos dias 13/10/2023 (sexta-feira) e 03/11/23 (sexta-feira) as repartições públicas da União e do Estado de Minas Gerais não funcionarão, pois o dia 12/10/23 (quinta-feira) é feriado nacional "Dia da Padroeira do Brasil" e no dia 02/11/23 (quinta-feira) é feriado nacional de "Finados";

CONSIDERANDO que o dia 19/10/2023 (quinta-feira) é feriado Municipal, aniversário da cidade;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2023 será no sábado, dia de homenagem ao servidor público, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO que as Administrações Federal e Estadual remanejarão o dia em comemoração ao dia do servidor público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é uma justa homenagem aos servidores públicos, designar uma data em comemoração ao seu dia, decreta:

Art. 1º. Ficam declarados como PONTOS FACULTATIVOS nas repartições municipais, os dias 13 e 20 de outubro de 2023 e o dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F7F1F2A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0061/2023 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: PAULO LAMARTINE DO PRADO
CPF: *.412.***-53**
Impetrante: O MESMO
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DOS **, ZONA RURAL, POUSO ALEGRE, MG**

Ref. ao AIM 000308/2022
Processo de defesa n. 020724/2023
Processo principal n. 003059/2023

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM N. 00308/2022

Pouso Alegre, 08 de Fevereiro de 2023

Prezada Gerente,

Em relação à defesa impetrada pelo Sr. Paulo Lamartine Do Prado, referente ao Auto de Infração de Multa supracitado, informo que a mesma foi analisada por este fiscal de Posturas e INDEFERIDA pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

PRELIMINAR:

Nos termos do artigo 221 § único, da Lei 6543/2021, bem como conforme discriminado no Auto de Infração e Multa, o autuado possui o prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento do AIM, para, caso queira, apresentar defesa.

No caso em tela, conforme se vê nos autos, o AR referente à entrega do AIM foi assinado pelo autuado no dia 10/02/2023.

Assim sendo, o autuado tinha até a data de 17/02/2023 para apresentar a sua defesa.

Contudo, conforme consta no comprovante de abertura do processo de defesa (Processo 20724/2023), o impetrante protocolou a sua defesa apenas no dia 01/03/2023, portanto, INTEMPESTIVA e sem assinatura da peça, que também a torna inválida.

Assim, em caráter preliminar, a presente defesa deve ser INDEFERIDA.

MÉRITO:

A análise do mérito fica prejudicada, haja vista a intempestividade e a falta de legitimidade do requerente ao protocolar o recurso e, consequentemente, o seu indeferimento.

Isto posto, submeto meu parecer para Vosso conhecimento.

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Fiscal de Posturas
Matrícula 19099

****

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

*Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo **INDEFERIMENTO** da defesa protocolada, uma vez que a análise do mérito encontra-se prejudicada, tendo em vista a intempestividade dor recurso apresentado (Art. 221, Parágrafo Único da Lei Ordinária 6543/2021). Portanto, mesmo que o mérito fosse considerado, não trouxe a baila razões de fato e de direito que mereçam ser acolhidas.*

Por estar de acordo com a legislação, JULGO PROCEDENTE o Auto de Infração e Multa supracitado.

Informamos que após o lançamento do débito a guia para pagamento estará disponível no
Autoatendimento no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Emissão de Guias Receitas Diversas).

Pouso Alegre, 18 de Abril de 2023

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente da Fiscalização de Posturas
Mat: 16905

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:861FE849

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0062/2023 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar a contribuinte abaixo relacionada sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: RENATA NEUMANN FURINI LIMITADA
CNPJ: **.198.*/0001-****
Endereço: TRAVESSA OTÁVIO *, N. ***, OTÁVIO ***, POUSO ALEGRE, MG**

Ref. ao AIM 000036/2022
Processo de defesa n. 044352/2022
Processo principal n. 043003/2022

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM N. 000036/2022

Pouso Alegre, 21 de Junho de 2022

Prezada Gerente,

*Em relação à tentativa de defesa impetrada pela autuada acima identificada, referente ao Auto de Infração e Multa - AIM supracitado, informo foi analisada por esta autoridade fiscal de Posturas abaixo assinado, sendo que opino pelo **INDEFERIMENTO**, pelos seguintes motivos:*

I- DA TEMPESTIVIDADE

*Apesar do Aviso de Correspondência não ter retornado ou extraviou-se até a presente data, a apresentação do recurso foi recepcionada como **TEMPESTIVA**, uma vez, que a autuada recebeu o AIM - Auto de Infração e Multa e apresentou protocolo via sistema no dia 28.04. 2022. Portanto, como o AR (Aviso de Recebimento) não retornou, foi certificado e recepcionada a defesa em caráter de **TEMPESTIVIDADE.***

II-RELATÓRIO

*1) Após a reclamação de perturbação do sossego, a autuada foi notificada no dia 04.02.2022 (NP n° 0089/2022) pela falta do Alvará de Localização e Funcionamento, pela perturbação do sossego e para incluir no rol de atividades, bares, com entretenimento, pois os dados estão divergentes com o Cadastro Fiscal Municipal. 2) Trata-se de estabelecimento de Médio Risco, e sendo assim, é necessário a apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento. 3) Foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar os documentos exigidos. 4) No dia 29.03.2022 a fiscalização retornou ao estabelecimento autuado, localizado à Travessa Otávio ***, **, Bairro Otávio ***, nesta cidade a fim de verificar o cumprimento da Notificação Preliminar n. 89/2022 e constatou o seu descumprimento, vez que a documentação exigida anteriormente não foi apresentada, o estabelecimento funciona como bar com entretenimento e não consta no Cadastro Municipal esta atividade. 5) Após o recebimento do Auto de Infração e Multa pelos Correios, no dia 28/04/2022 foi protocolada a tentativa de defesa. 6) Na peça apresentada a autuada alega que a denúncia de perturbação do sossego não procede, pois no local nunca houve realização de qualquer atividade fora dos CNAE's e seu objetivo social e que a denúncia ocorreu pelo fato do estabelecimento anunciar que em breve haveria bar no com música ao vivo, e que aparentemente não agradou os vizinhos e que diante dos fatos foram tomadas as devidas providencias como: alteração contratual e posteriores licenciamentos. 7) Alegou ainda que o estabelecimento dispõe de Alvará Sanitário e aguarda a expedição do Alvará de Localização.*

III-DO MÉRITO

A defesa não merece prosperar, pois, a autuada reconhece (folha 12) que aguarda a liberação do Alvará de Localização e Funcionamento e que até a data da constatação feita pela autoridade fiscal em 29/03/2022 o Cadastro Fiscal Municipal estava com dados divergentes do CNPJ da empresa junto a Receita Federal. Portanto, não cabe o cancelamento do Auto de Infração e Multa, conforme solicitado pela autuada, (folha 14).

IV-CONCLUSÃO

Diante da inconsistência da peça e alegações incomprovadas, sou pelo INDEFERIMENTO da defesa apresentada pela autuada, ficando assim, mantido o AIM n° 000036/2022 pela atividade econômica desempenhada pelo estabelecimento em desacordo com o Cadastro Fiscal no Município.

Nestes termos, submeto meu parecer para Vosso conhecimento.

BENEDITO JOSÉ VENÂNCIO NETO
Fiscal de Posturas
Matrícula 19099

****

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo INDEFERIMENTO da defesa protocolada, uma vez que os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo assim as penalidades aplicadas.

*Por estar de acordo com a legislação, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração e Multa supracitado.*

Informamos que caso haja interesse ao contribuinte poderá ainda recorrer à Segunda Instância
*Administrativa **no prazo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento deste, **protocolando o recurso preferencialmente pelo Autoatendimento** disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Defesa/Recurso - Fiscalização de Posturas), endereçada ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre.*

Expirado o prazo para a apresentação do recurso, não tendo sido o mesmo protocolado, será feito o lançamento do débito e a guia para pagamento estará disponível no Autoatendimento no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Emissão de Guias Receitas Diversas).

Pouso Alegre, 27 de Junho de 2022

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente da Fiscalização de Posturas
Mat: 16905

O(a) autuado(a), caso haja interesse, poderá protocolar defesa a Segunda Instância Administrativa (Conselho Municipal de Contribuintes), preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias** corridos, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Segunda Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:73E353B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 89/2023 –- Objeto: **“**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de segurança eletrônica para fins de monitoramento e coleta de placas veiculares e reconhecimento facial para atender a demanda de segurança pública do Município de Pouso Alegre (Zona Urbana, Rural e Distritos), incluso instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e suporte técnico**.** Fica revogado o pregão eletrônico 89/2023. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2C165856

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: DISPENSA nº 36/2023 – Contrato nº 237/2023 - **Onde se lê: CONTRATO Nº 36/2023, leia- se: CONTRATO Nº 237/2023. Silvia Regina Pereira da Silva - Secretária Municipal de Saúde. Data 01/10/2023.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D533EE4A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 - Processo administrativo nº 214/2023**– “**Contratação de empresa(s) especializada para reforma do campo de futebol São João - Cói, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra”. A sessão pública será realizada no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de 1.491.708.57 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) , de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Edital de Licitação”. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com -

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0250C57D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DSIPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação Nº 37/2023 Processo administrativo Nº 225/2023 Objeto: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO E INJETÁVEL EMERGENCIAL” Tendo em vista a dispensa para a “AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTO BÁSICO E INJETÁVEL EMERGENCIAL", efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal caracterizadores da DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 24, IV, da Lei 8.666/93), RATIFICO a mesma, em termos do artigo 26 caput da lei 8666/93 a declaração de dispensa recomendada.

Pouso Alegre/MG, 02 de outubro de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:602A6F8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA Nº 06/2023. Tendo em vista as informações constantes dos autos, à Adesão à Ata nº 06/2023, referente ao Pregão Presencial nº 12/2023, gerenciada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP, cujo objeto é Prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH ovário salpingo histerectomia, de acordo com as características mínimas indicadas na ata de registro de preços nº 09/2023, referente ao pregão presencial para registro de preços nº 12/2023. RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa Maria Efigênia Freitas Carvalho - Me, pessoa jurídica, sediada á Rua Dr. Lázaro Augusto de Carvalho, nº 320, Bairro Centro, Município de Caldas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.062.551/0001-40, sendo o valor total de R$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), fundamentada no Art.22 do Decreto Municipal nº 4.905/2018 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

Pouso Alegre, 02/10/2023.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS –
Chefe de Gabinete Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F56EA40F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO CONTRATO N° 253/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 - Processo Licitatório nº 225/2023 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO E INJETÁVEL EMERGENCIAL". CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK – BR 459, KM 99, bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, CEP 37.552-484, no Município de Pouso Alegre – MG, neste ato representada pela Sra. Gabrielle Daniel Nery, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-16.833.372 SSP/MG, e devidamente. Valor R$ R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais). Vigência da Contratação: 180 (cento e oitenta), contados da data de sua assinatura. Seguindo o disposto na Lei 8.666/1993: Dotação orçamentária 02.011.0010.0303.0002.3339030 Ficha 262

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:679A56E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO FINAL – PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - DECISÃO FINAL – Pregão eletrônico nº 86/2023 - Processo Administrativo nº 179/2023 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para eventos. Decisão – autoridade superior pelo provimento do recurso da recorrente Lonas Oliveira - Locação Ltda. no que tange a divergência apontada que causou o erro da licitante e por derradeiro, a ANULAÇÃO do procedimento licitatório ante a existência de vício insanável - art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmulas 346 e 473. Decisão na íntegra pode ser obtida através do site www.pousoalegre.mg.gov.br. Jaqueline Lima da Costa – Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Cultura.

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ABC422CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 – DISPENSA 084/2023

O Município de Prata/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 193/2023 Dispensa de Licitação nº 084/2023, em que objetiva a **"Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Alderico Adão Rezende e Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001445-93.2023.8.13.0528",**com atenção à regularidade do procedimento, nos termos do Despacho de Revogação.
Demais informações pelo e-maillicitação@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 03 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Prefeito Municipal de Prata.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:DEE4CB81

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 108/2023

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata/MG, nos termos do art. 4º da Resolução nº. 007/2022, de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022.
Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a comissão de que trata o artigo anterior, sendo:

I – Coordenadora Pedagógica e de Projetos:
Geovanna Ferreira Silva

II – Membros de apoio:
Eliane Pádua Alves
Fabrício Vieira dos Santos
Rafael Marcondes de Oliveira
Rodolfo Marques Silva

Art. 3º Caberá a Comissão Especial da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Prata/MG desempenhar as atribuições contidas na Resolução nº. 007/2022, de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2022.
Art. 4º Fica revogada a portaria nº. 015/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 02 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F4179B7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 30ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dois de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023), às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, sito a Praça XV de novembro n. 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. Ausente o vereador Jair Pires. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 035/2023 que "Autoriza o Município de Prata a doar o imóvel que específica ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Prata-MG e contém outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 038/2023 que "Dispõe sobre a apreensão de animais de grande porte soltos no perímetro urbano da cidade", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 046/2023 que "Autoriza o Município de Prata a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 018/2023 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 02 de 09 de Junho de 2021, bem como a Lei Complementar Municipal nº 03 de 22 de fevereiro de 2023, na forma que especifica e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2023 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº12 de 05 de Julho de 2023, dispõe sobre a Política Municipal de incentivos fiscais que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Prata-MG – REFIS, cria a possibilidade de Protesto Extrajudicial de Débitos com o Município do Prata-MG, na forma que especifica e dá outras providências.", de autoria do Prefeito Municipal, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:6D832ECA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar de Reuniões Extraordinárias que serão realizadas no dia 05 de outubro de 2023 as 19h, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Prata, para deliberar sobre o:

Projeto de Lei n. 046/2023 que "Autoriza o Município de Prata a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023", de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 03 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:E1C6886B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Cleiton Dias da Silva, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES, a ser realizada na quinta-feira, 05/10/2023, as 18:30 horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante.

Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 03 de outubro de 2023.

VEREADOR CLEITON DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:865EF200

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/10/2023

Processo Licitatório nº 224/2023– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de Caminhão Carroceria Basculante novo, zero km, conforme Convênio nº 1231000401/2023/SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município do Prata/MG.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item às empresas: **DEVA**

VEICULOS LTDA vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)**, autorizando despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:543A4A94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 265/2023.

Processo Licitatório nº **224/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **018/2023**.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de Caminhão Carroceria Basculante novo, zero km, conforme Convênio nº 1231000401/2023/SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município do Prata/MG.**
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **DEVA VEICULOS LTDA** vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)**
Vigência: A partir da assinatura do Termo Contratual até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 03/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:05AE7DC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0545/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/09/2023 a 25/09/2023, devendo retornar ao serviço no dia 26/09/2023, a servidora **GEISA MARIA NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de **CONTADORA**, matrícula 08150.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:FC662C20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0546/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/09/2023 a 08/10/2023, devendo retornar ao serviço no dia 09/10/2023, a servidora **ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 05865.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:6023621E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0536/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó ELVIRA FERREIRA DE QUEIROZ, a contar de 21/09/2023 a 28/09/2023, devendo retornar ao serviço no dia 29/09/2023, a servidora **DANIELA DE QUEIROZ ALVES GERMANO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA II**, matrícula 08048.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:33DE4379

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0537/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/09/2023 a 30/09/2023, devendo retornar ao serviço no dia 01/10/2023, ao servidor **EDIMUR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 03639.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de Setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:D2961221

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0538/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **60 (SESSENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/09/2023 a 19/11/2023, devendo retornar ao serviço no dia 20/11/2023, a servidora **BLANDA FALCONIERY MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula 07722.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:14B4099B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 271/2023 – Pregão Eletrônico: 80/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do Processo licitatório para readequação do termo de referência cujo objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova de fábrica, ano 2023, sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4 potência líquida no mínimo de 80 HP com motor diesel, turbinado em atendimento ao Convênio / Mapa nº 942457/2023 - Plataforma Transferegov. Br N.010750/2023 que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura e a Pecuária/Mapa e o Município de Quartel Geral/MG, nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 24/10/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/10/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CA951088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00278/2023** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço **Nº 000082/2023** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **25/10/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 03/10/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E6298A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos correlatos conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:12620B7D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: R &C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 38.074.310/0001-23 ,perfazendo um valor global de R$ 596.954,54, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foi considerada a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 04 de outubro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3AB69795

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 102/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo hatch, zero quilometro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 19/10/2023 às 09h00min através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 03 de outubro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3D372DAE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Presencial nº 046/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza, lubrificação e pulverização de veículos e equipamentos pertencentes a frota pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP. A sessão pública será realizada dia 19/10/2023 às 13h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 03 de outubro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8B5F55D6

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 104/2023, Pregão Presencial nº 047/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, em regime de substituição de vasilhames, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.. A sessão pública será realizada dia 20/10/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 03 de outubro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E14D6E40

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Vânia Lúcia Freitas Pinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 835, de 13 de setembro de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 13 de setembro de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2.023.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 29 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:89705112

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Leila Resende Arruda Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 860, de 25 de setembro de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 25 de setembro de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **LEILA RESENDE ARRUDA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor I, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo os seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2.023.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 29 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:870C5C58

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **HENRIQUE JOSÉ ALVES GARBERO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, com os seus efeitos a contar do dia 30 de setembro de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 29 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3199F79F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VINICIO MEDEIROS TOZO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0A848E84

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

Nomeia Assessor de Controle Interno

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HENRIQUE JOSÉ ALVES GARBERO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Controle Interno, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:23D8A6D5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

Nomeia Encarregado

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO PEDRO RODRIGUES NETO QUINTÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:53863495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.385/2023

Dispõe sobre garantia à mulher vítima de violência doméstica e familiar o direito à preferência para matrícula e transferência de seus filhos ou de crianças e adolescentes sob sua guarda nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A mulher vítima de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica e/ou sexual, terá direito à preferência para matrícula e transferência de matrícula de seus filhos ou de crianças e adolescentes sob sua guarda definitiva ou provisória nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 11.340 sancionada em 7 de agosto de 2006.

Art. 2ºPara garantir o direito de preferência previsto nesta Lei, a mulher vítima de violência doméstica deverá apresentar cópia do Registro de Eventos de Defesa Social – Reds, em que conste a situação de violência doméstica e familiar, ou cópia da decisão judicial que concedeu medida protetiva, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 11.340/06, ou relatório de organismo de políticas para mulheres, serviço de Assistência Social ou de Saúde ou ainda, decisão judicial que tenha deferido medidas protetivas.

Parágrafo único. Os documentos relacionados no caput deste artigo e demais dados referentes ao direito concedido por esta lei serão protegidos e mantidos sob sigilo pela escola.

Art. 3º Fica vedada a discriminação de qualquer natureza da mulher vítima de violência doméstica que requeira o direito de preferência garantido nesta lei, dos filhos ou das crianças e adolescentes sob sua guarda definitiva ou provisória matriculados em razão desse direito.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0C7C598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 074/2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 024/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG, Processo de Licitação nº 008/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes conforme abaixo especificados, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2023, referente ao Processo nº 008/2023, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Fiscais do contrato:

a) Ricardo Anibal de Almeida, matrícula nº 17.723;

b) Ana Flávia Esteves da Silva, matrícula nº 29.943.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Fica convalidado os atos praticados pelos servidores designados, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D1C0A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 075/2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Processo de Licitação nº 244/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes conforme abaixo especificados, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, referente ao Processo nº 244/2021, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Fiscais do contrato:

a) Ricardo Anibal de Almeida, matrícula nº 17.723;

b) Ana Flávia Esteves da Silva, matrícula nº 29.943.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Fica convalidado os atos praticados pelo servidor designado, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCDA852A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 076/2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com a empresa Gerenciamento e Controle de Trânsito - GCT, Processo de Licitação nº 314/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes conforme abaixo especificados, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2020, referente ao Processo nº 314/2018 exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Fiscais do contrato:

a) Ricardo Anibal de Almeida, matrícula nº 17.723;

b) Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, matrícula nº 27.994.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Fica convalidado os atos praticados pelos servidores designados, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AF9B442D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 077/2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Fornecimento nº 086/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com a empresa Helper Tecnologia de Segurança S/A, Processo de Licitação nº 184/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes conforme abaixo especificados, para fiscalizar o Contrato de Fornecimento nº 086/2021, referente ao Processo nº 184/2021, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Fiscais do contrato:

a) Ana Flávia Esteves da Silva, matrícula nº 29.943;

b) Carlos Henrique Fernandes Nunes, matrícula nº 20.987.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Fica convalidado os atos praticados pelo servidor designado, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BC31CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 078/2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com a empresa Niltinho Lokar Locador de Veículos Ltda, Processo de Licitação nº 010/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, conforme abaixo especificados, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2019, referente ao Processo nº 010/2019, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Fiscais do contrato:

a) Jéssika Fernandes Vieira, matrícula nº 510.810;

b) Carlos Henrique Fernandes Nunes, matrícula nº 20.987.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Fica convalidado os atos praticados pelo servidor designado, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D652F015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 079/2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com a empresa Niltinho Lokar Locação de Veículos Ltda, Processo de Licitação nº 077/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, conforme abaixo especificados, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2021 referente ao Processo nº 077/2021, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Fiscais do contrato:

a) Jéssika Fernandes Vieira, matrícula nº 510.810;

b) Gilberto José Pereira, matrícula nº 19.923.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Fica convalidado os atos praticados pelo servidor designado, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2F6EDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 080/2023

Designa servidor para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com a empresa ELX Sinalização Ltda, Processo de Licitação nº 125/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor Elias Ramos da Silva, matrícula n° 790, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020 referente ao Processo nº 125/2020, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Fica convalidado os atos praticados pelo servidor designado, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2D1904E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 081/2023

Designa servidora para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2019, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com a empresa XPTI Tecnologias em Segurança Ltda, Processo de Licitação nº 281/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Adélia Soares de Oliveira Leite, matrícula n° 21.227, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2019, referente ao Processo nº 281/2018, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3°As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Fica convalidado os atos praticados pelo servidor designado, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4DCD882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 082/2023

Designa servidores para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2021, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com a empresa GAP Service Ltda, Processo de Licitação nº 062/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes conforme abaixo especificados, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2021, referente ao Processo nº 062/2021, exercendo as atribuições designadas no contrato, bem como as estabelecidas na legislação pertinente:

I - Fiscais do contrato:

a) Elias Ramos da Silva, matrícula nº 790;

b) Carlos Henrique Fernandes Nunes, matrícula nº 20.987.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3° As atividades desempenhadas em razão da designação não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4° Fica convalidado os atos praticados pelo servidor designado, através desta Portaria, até a presente publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Setembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94567CC3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 254/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 254/2022, PREGÃO Nº 135/2022 – LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS E OUTROS PARA RUA DE LAZER.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referido Ata de Registro de Preços é:

10.004 – Sup. Atenção Primária, Promoção e Prevenção - 10.302.105.2399 – Manutenção Atividades da Saúde Mental – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 546
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de Outubro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:98564F82

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2022 – Processo nº 45/2022. Objeto: Contratação de Empresa para execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP (já aprovado), com fornecimento de materiais e equipamentos a fim de obter o auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB para o Hospital Municipal São Judas Tadeu. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 20/10/2023 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3CA5AFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2023

No dia dois de agosto de 2023, às 09:00hrs foi iniciada a reunião ordinária do CMDPCD/RN. A reunião se iniciou com a abertura e logo uma apresentação dos participantes Foi falado sobre capacitação, onde a Drª Mary Messias propôs em fazer para o conselho. Em seguida, foi falado sobre a sala sensorial, onde foi dito que ainda não houve resposta do Rodrigo Secretário de Saúde, e que os aparelhos já estão no município, e a notícia que tivemos é que se encontram na Cidade dos Meninos junto a clínica de reabilitação. Foi deliberado que o Conselho fizesse um Oficio solicitando o responsável pela sala a participar da próxima reunião do conselho para esclarecimentos.
Seguindo a pauta foi falado sobre os trajetos dos ônibus itinerários, aos ônibus essa pauta será cortada pois o Conselho entende que a questão deve ser levada para a Secretaria de Trânsito. Em seguida foi falado também sobre cotas para o mercado de trabalho, onde poderá ser feito uma divulgação sobre a Prestar, a EJA seria um lugar de divulgação mas não poderia divulgar o nome da empresa apenas a legislação pertinente. Sobre o fundo do conselho foi pautado sobre como usar recurso do fundo e as fontes de recurso que o fundo pode receber, se as verbas poderão ser feitas de emenda parlamentar, de doações, onde será verificado o que poderá ser usado. Decidiram que será montado uma comissão para resolver questão dos fundos. Foi falado sobre o Instagram do conselho, sobre os informes, foi falado sobre a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência do dia 21/08 ao dia 28/08 e o Evento MÃOS QUE AJUDAM nas ESTAÇÕES INCLUSIVAS. O Projeto acontecerá no dia 26/08/2023, de 09:00 às 12:00 na Rua Levindo Lopes, 214, Savassi – Belo Horizonte, e o conselho tentaria veículo para participar do evento. Sem mais a declarar, eu Fernanda da Rocha Bastos Moreira, lavrei a presente ata que será aprovada por mim e pelos meus companheiros.

MARLIZA CASTRO DA SILVA
Presidente do CMDPCD

FERNANDA DA ROCHA BASTOS MOREIRA
Vice-Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CB983F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - GRUPO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS – GPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6262/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **"GRUPO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS – GPC para execução do Projeto"** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – 1 do local denominado 'Rocinha' localizada entre as ruas Henrique Sapori (ant. 17) e rua Dezessete do bairro Florença, visando a organização e desenvolvimento de áreas urbana, no tocante a legalização e regularização dos direitos de propriedade sobre terras, seja para pessoas físicas ou judiciais, desempenhando um papel crucial em diversas áreas. Sendo a referida entidade contemplada através da Emenda Individual Municipal**, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**.

Ribeirão das Neves, 02 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA392B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - GRUPO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS – GPC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 6263/2023, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil **"GRUPO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS – GPC para execução do Projeto" REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL 2",** visando a organização e desenvolvimento de áreas urbana, no tocante a legalização e regularização dos direitos de propriedade sobre terras, seja para pessoas físicas ou judiciais, desempenhando um papel crucial em diversas áreas. Sendo contemplada através da Emenda Municipal de Bancada, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Ribeirão das Neves, 02 de outubro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CEBAC5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 173/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 – PREGÃO Nº. 004/2023, CUJO O OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DIVERSOS E MOTOCICLETAS" – CIDADE AUTOMOTIVA AUTO CENTER LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.005.12.122.106.2439 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino / PNATE-Programa Nacional de Transporte Escolar 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1.553.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) – Ficha 441.

08.002.12.122.106.2151 - Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino/Manutenção Transporte Escolar – 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%). Ficha 383.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 275/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 25 de setembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75327012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 169/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 – PREGÃO Nº. 004/2023, CUJO O OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA VEÍCULOS E MOTOCICLETAS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DIVERSOS E MOTOCICLETAS" – MÁXIMO PEÇAS & SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção,

facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Educação. Ficha 365.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%). Ficha 365.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 275/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 25 de setembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60D768C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO CONTINUADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – POSTO LUMA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.005.12.122.106.2439 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.553.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) – Ficha 440.

• 08.005.12.122.106.2439 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2.553.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) – Ficha 440.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 169/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de setembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3AA68BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 056/ 2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Joaquim Bergaioli Neto, protocolou junto à administração em 25/09/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006089/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 689/2023** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Em requerimento, o munícipe contrapôs ser o responsável pela infração, tornando-se necessário diligência, no qual, constatou-se que o objeto da notificação, não condiz com o imóvel de responsabilidade do notificado.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FB7E4A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 057/ 2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta

e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Luiz Miguel da Silva, protocolou junto à administração em 21/09/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006004/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 694/2023** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Em diligência, constatou-se que o imóvel está em desacordo com a Lei 040/2006, artigo 9°, incisos I e II, tornando-se a notificação, documento irrefutável, estando o responsável, passível as penalidades que lhe forem aplicadas.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93227471

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 058/ 2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Lucas Paulino Pereira da Silva, protocolou junto à administração em 22/09/2023**,** recurso (fls. 01), **processo: 0006038/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 007786**(fls.02).

II – DA ANÁLISE

Conforme análise de toda a documentação inerentes aos fatos, torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa, requerido pelo munícipe, por estar em desacordo com a Lei 040/2006, artigo 95. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos no Código de Posturas do Município e demais legislações urbanísticas aplicáveis.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE3B6152

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 020/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$39.089,91** praça Bairro Neviana, rua Robson Eustáquio da Silva nº847, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3637CD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 021/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$39.089,91** da praça do bairro Rosaneves, rua Arco Íris nº1621, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A041FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 023/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$38.622,07** praça Bairro Veneza, Av Osvaldo Alves Araújo, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D04FE5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 022/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$42.418,07** praça do bairro Tropical Justinópolis, rua Pedra Bonita, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2EBDD8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 027/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$57.526,48** praça Alarico, rua Katia Moreira, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A29E5A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 028/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$48.592,05** praça São Judas, Av. Bandeirantes objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DEB932D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 029/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$50.016,79** praça Sevilha, rua Moacir Menezes, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa –Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5377274

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 030/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$51.366,79** praça Sevilha, Av. Pernambuco, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa –Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A421DD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 031/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$51.096,79** praça Sevilha, rua Campos Altos nº1 esquina com Ouro Fino e Campanaro, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAF79293

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 032/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$38.819,91** praça Unida, rua Antônio Labanca nº456, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7FA2A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 033/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$59.146,48** Praça Moreira Sevilha, rua Itabira, esquina com rua Francisco Augusto Vieira e rua Maria das Neves, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5A81003

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 034/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$64.739,88** Praça San Genaro, rua Quatro, esquina com Maria Lurdes da Conceição, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8599BAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 035/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$64.199,88** praça Vale das Acácias, rua Alameda dos Jacarandas nº1405, esquina com Alameda das Tamareiras, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:009081F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 36/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$59.146,48** da Praça Colonial, rua Alameda das Gaivotas, esquina com rua Alameda das Águias, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC754122

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 37/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$64.739,88** da Praça Monte Verde, Rodovia LMG 806 esquina com rua Um, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 -
Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35978C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 38/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$65.819,88** da Praça Rosa Neves, rua das Calêndula, esquina com rua Jasmim, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 -
Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89E73DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 39/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$42.418,07** da Praça Jardim São Judas, rua Trinta e Três, esquina João Dezidério da Silva, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC4E7DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 02/2023

Dispõe sobre o resultado da Eleição do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Rio Espera-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 1554/2023.
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a transparência e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, a apuração dos votos de acordo com as zerézimas emitidas pelas urnas eletrônicas, e a somatória final;
CONSIDERANDO, que o número de candidatos ao processo foi suficiente apenas para eleger os membros titulares do Conselho Tutelar, sendo necessário novo processo para escolha dos membros suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final da eleição, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Espera-MG, ocorrida no dia 01/10/2023, na Rua Professor Carlos de Carvalho, nº 19, Bairro: Centro (CRAS – Rio Espera-MG).

TITULARES			
Classificação	Nome do Candidato	Nº do Candidato	Total de votos
1º	Neci de São José	111	98
2º	Iolanda Pereira Martins	416	85
3º	Joaquim Celestino de Jesus	114	82
4º	Ana Paula Valentim Silva	333	78
5º	Tânia Maria de Miranda	105	51

Rio Espera, 03 de Outubro de 2023

LUCIANO APARECIDO GONÇALVES
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5ABBB222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2023.

Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 02 dias do mês de outubro de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima sexta reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente o requerimento de n° 151/2023 e o requerimento destinado para a Câmara Municipal que dispõe sobre pedido de auditoria de todos os anos da Câmara de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça, logo após o requerimento de n° 154/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, em seguida lido o requerimento de n° 155/2023 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves, logo após o requerimento de n° 156/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. Logo em seguida, houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Executivo de n° 014/2023 que “Institui programa de incentivo e viabilização da realização de

atividades de lazer e cultura no leito de vias públicas urbanas do Município de Rodeiro". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discursão e única votação o requerimento de n° 151/2023 aprovado por 7 votos, votando contra o Vereador Antonio Carlos Cordeiro, os requerimentos de n° 154/2023, 155/2023 e 156/2023 sendo todos aprovados por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitou que o requerimento de n° 155/2023 fosse retirado de pauta para ser retificado pois o mesmo já havia pedido ao executivo iluminação pública, o requerimento foi mantido em pauta, o Vereador autor do requerimento alegou que está apenas reforçando o pedido, pois o mesmo ainda não foi atendido. Posto em segunda discussão e segunda votação o Projeto de Lei Complementar do Executivo de n° 003/2023 que "Cria Vaga para a função de Enfermeiro nos termos da Lei Complementar de n° 058/2022", aprovado por unanimidade, e remetido imediatamente a sanção do executivo. Posto em segunda discussão e segunda votação o Projeto de Lei de n° 004/2023 que "Cria Vaga para a função de Motorista nos termos da Lei Complementar de n° 058/2022", aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. Posto em uma única discussão e única votação o Projeto de lei do Legislativo de N° 007/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior que "Proíbe o uso de logomarcas, slogans, cores ou quaisquer símbolos que identifiquem gestão de governo municipal ou períodos administrativos municipais determinados em sites, prédios públicos, veículos, materiais e uniformes escolares, documentos oficiais e impressos próprios públicos", sendo reprovado por 5 votos, o seguintes Vereadores votaram contra o Projeto, Gilberto Guerra Mendonça, Fabiana Martins de Paiva Silva, Claudio Cosme de Souza, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça e Edivaldi Leonel. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça usou da palavra e se mostrou contra o projeto, pois segundo o mesmo não é certo proibir o uso de logomarca, deve ser regulamentado, e não proibido, porque todas as empresas tem logomarca, o carro da prefeitura por exemplo deve conter para identificação. Posto em uma única discussão e uma única votação o Projeto de Resolução de n° 004/2023, que "Institui o Código de Ética e decoro parlamentar", sendo reprovado por 5 votos, votaram contra o Projeto os seguintes Vereadores, Gilberto Guerra Mendonça, Claudio Cosme de Souza, Fabiana Martins de Paiva Silva, Edivaldi Leonel e Paulo Sérgio de Pereira Mendonça. A Vereadora Fabiana Martins de Paiva Silva explicou seu voto de forma em que a ética deve estar na pessoa e não em um pedaço de papel. O Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça usou da palavra e alegou que o Projeto não é necessário, pois todos já sabem o que estão fazendo e devem ter respeito com os colegas. O Vereador Claudio Cosme de Souza usou da palavra e explicou seu voto contrário, pois o mesmo tentou colocar em prática em seu mandato como presidente e não consegui, e que deveria ter sido colocado em pauta no começo do mandato. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça usou da palavra e se demonstrou contra o Projeto, tendo em vista que quando o antigo presidente solicitou, teria que ser através da empresa, também por não passar pela mesa diretora, que deveria ter sido proposto no começo do mandato, e retira o direito e opiniões dos vereadores. Por fim o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior fez a leitura da resposta sobre os trabalhos da auditoria. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim

Teixeira, em 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:79FD976C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 DISPENSA Nº 030/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 118/2023, Dispensa nº 030/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de recreação infantil para os alunos dos Projetos Sociais do CRAS, em alusão ao mês das crianças. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 RAFAEL DAS NEVES COUTO 13562529660, CNPJ 44.733.524/0001-67. Valor total: R$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: 02.0010.000.08.244.071.2156.339003900 e 02.0005.0000.12.361.025.2125.33903900. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7DFAEF7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 DISPENSA Nº 030/2023

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 118/2023
Dispensa Nº 030/2023
Contrato Nº 090/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e RAFAEL DAS NEVES COUTO 13562529660, inscrita no CNPJ do MF sob nº 44.733.524/000-67.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recreação infantil para os alunos dos Projetos Sociais do CRAS e alunos das Escolas Municipais, em alusão ao mês das crianças.
Data de assinatura: 03/10/2023
Vigência: 03/10/2023 a 31/12/2023
Valor total: R$ 15.630,00 (quinze mil seiscentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 02.0010.000.08.244.071.2156.339003900 e 02.0005.0000.12.361.025.2125.33903900.
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Rafael das Neves Couto, RAFAEL DAS NEVES COUTO 13562529660 - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D0FF7BB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 116/2023
Pregão Presencial nº 066/2023
Registro de Preços nº 061/2023
Edital de Licitação nº 085/2023

Emissão: 03/10/2023
Abertura das propostas: 23/10/2023
Horário: 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações Telefone (32)3577-1173/3577-1309 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o

Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:624366B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 172/2023
Pregão Presencial Nº 072/2023
Registro de Preço Nº 064/2023
Edital de Licitação Nº 086/2023

Emissão: 03/10/2023
Abertura: 25/10/2023 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações nos horários de 08:00 às 11:00 de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173/32-3577-1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição estimada de combustível para veículos da frota, da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6FA353D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 109/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, Registro de Preços nº 057/2023, com vistas Registro de Preços para aquisição estimada de larvicida e inseticida, para controle larvas de mosquitos, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR	TOTAL
PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI; CNPJ/CPF: 21.578.205/0001-29	113.370,00
NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA; CNPJ/CPF: 06.983.188/0001-11	265.335,00

Rodeiro, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C34A0C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4769/2023

PORTARIA N. 4769/2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Marcilene de Fátima Cauneto Medina, matrícula nº 2486, por 01 dia em 01/09/2023;
II – Simone Garcia Quírico, matrícula nº 2411, por 01 dia em 01/09/2023;
III – Pedro Paulo de Oliveira, matrícula nº 1845, por 02 dias a partir de 06/09/2023;
IV – Thaynara Silva Martins, matrícula nº 2336, por 01 dia em 04/09/2023;
V – Elenilda Peixoto da Silva Modesto, matrícula nº 1296, por 01 dia em 04/09/2023;
VI – Cleber Luciano Moreira, matrícula nº 487, por 10 dias a partir de 04/09/2023;
VII – Emiliane Maria de Freitas Maciel, matrícula nº 1288, por 01 dia em 04/09/2023;
VIII – Daniela de Jesus Oliveira, matrícula nº 2383, por 01 dia em 04/09/2023;
IX – Taís Garcia Vaneli Mendonça, matrícula nº 2423, por 01 dia em 04/09/2023;
X – Emiliane Maria de Freitas Maciel, matrícula nº 1288, por 03 dias a partir de 05/09/2023;
XI – Miriam Cristina Murucci Silverio, matrícula nº 1545, por 02 dias a partir de 05/09/2023;
XII – Hélida Martins do Nascimento, matrícula nº 2513, por 01 dia em 05/09/2023;
XII – Helena Maria Amorim Pereira, matrícula nº 0060, por 01 dia em 06/09/2023;
XIII – Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 2184, por 01 dia em 06/09/2023;
XIV – Caroline Soares Santos Martins, matrícula nº 2431, por 04 dias a partir de 06/09/2023;
XV – Pedro Paulo de Oliveira, matrícula nº 1845, por 03 dias a partir de 06/09/2023;
XVI – Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 01 dia em 11/09/2023;
XVII- Ana Paula de Souza Siqueira Gregório, matrícula nº 2285, por 01 dia em 11/09/2023;
XVIII- Kênia Bassoto P. de Almeida, matrícula nº 1091, por 01 dia em 11/09/2023;
XIX- Maria Aparecida Braz Ferreira Queiroz, matrícula nº 1994, por 03 dias a partir de 12/09/2023;
XX- Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 489, por 02 dias a partir de 12/09/2023;
XXI- Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº 124, por 02 dias a partir de 12/09/2023;
XXII- Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 1629, por 90 dias a partir de 12/09/2023;
XXIII- Caroline Soares dos Santos Martins, matrícula nº 2431, por 04 dias a partir de 12/09/2023;
XXIV- Luciana Gonçalves Silva Barbosa, matrícula nº 2550, por 01 dia em 12/09/2023;

XXV- Nayla Ferrari Amaro, matrícula nº 2526, por 06 dias a partir de 12/09/2023;
XXVI- Lígia de Fátima Siqueira Lima, matrícula nº 1145, por 01 dia em 12/09/2023;
XXVII- Pedro Paulo de Oliveira, matrícula nº 1845, por 05 dias a partir de 13/09/2023;
XXVIII- Maria Emilia Alcides Bicalho, matrícula nº 1794, por 02 dias a partir de 13/09/2023;
XXIX- Lucélia dos Santos Teixeira, matrícula nº 2384, por 01 dia em 14/09/2023;
XXX – Tiago da Silva Medina, matrícula nº 1142, por 01 dia em 14/09/2023;
XXXI- Maria Emilia Alcides Bicalho, matrícula nº 1794, por 02 dias a partir de 14/09/2023;
XXXII- Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, por 01 dia em 14/09/2023;
XXXIII- Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 02 dias a partir de 14/09/2023;
XXXIV- Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 0489, por 01 dia em 14/09/2023;
XXXV- Paula Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2041, por 01 dia em 14/09/2023;
XXXVI- Simone Garcia Quírico, matrícula nº 2411, por 05 dias a partir de 15/09/2023;
XXXVII- Amanda Condé Miquelito, matrícula nº 2518, por 01 dia em 15/09/2023;
XXXVIII- José Teixeira Alcantara Junior, matrícula nº 2472, por 01 dia em 15/09/2023;
XXXIX- Sebastião Francisco Meireles, matrícula nº 2352, por 07 dias a partir de 18/09/2023;
XL- Sueli Alves Coutinho, matrícula nº 2231, por 01 dia em 18/09/2023;
XLI- Sueli Alves Coutinho, matrícula nº 2231, por 02 dias a partir de 18/09/2023;
XLII- Luciana Teixeira, matrícula nº 1392, por 01 dia em 18/09/2023;
XLIII- Joice Lorena Cardoso Coelho Soares, matrícula nº 2441, por 01 dia em 18/09/2023;
XLIV- Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 178, por 02 dias a partir de 18/09/2023;
XLV- Julia Aparecida Nascimento Bicalho, matrícula nº 748, por 01 dia em 18/09/2023;
XLVI- Valéria Ribeiro Lopes, matrícula nº 2286, por 01 dia em 18/09/2023;
XLVII- Marcella Gazolla Ruela Moreira, matrícula nº 1784, por 02 dias a partir de 18/09/2023;
XLVIII- Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 0489, por 12 dias a partir de 18/09/2023;
XLIX- Leticia Magalhães, matrícula nº 2485, por 01 dia em 19/09/2023;
L- Luciane Alves Moreira, matrícula nº 1155, por 02 dias a partir de 20/09/2023;
LI- Edna Maria Teixeira da Silva, matrícula nº 1485, por 01 dia em 20/09/2023;
LII- Sebastião Francisco, matrícula nº 2352, por 07 dias a partir de 25/09/2023;
LIII- Rafaela Diniz Silva, matrícula nº 2184, por 01 dia em 20/09/2023;
LIV- Natália Martins Caetano, matrícula nº 2553, por 01 dia em 20/09/2023;
LV- Paula Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2041, por 02 dias a partir de 21/09/2023;
LVI- Kelly Cristina Ferreira, matrícula nº 2083, por 01 dia em 21/09/2023;
LVII- Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, por 01 dia em 21/09/2023;
LVIII- Rita de Cássia Silveira C. Silva, matrícula nº 1788, por 15 dias a partir de 22/09/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2D62FA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4770/2023

PORTARIA N. 4770/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 484, no período de 16/1009/2023 a 30/10/2023;
Bruna de Queiroz Pereira, matrícula nº 2004, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023;
Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira, matrícula nº 2345, no período de 09/10/2023 a 18/10/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C5ED4E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4771/2023

PORTARIA N. 4771/2023

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear **Tiago da Silva Medina,** para ocupar o Cargo em Comissão de Agente Administrativo, código 02.01, nível de vencimento C.3, da Lei Complementar n. 058/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:762FB8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4772/2023

PORTARIA Nº 4772/2023

Designa Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 976/2011, de 29 de dezembro de 2011,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Rodeiro para o mandato de 2 (dois) anos.
I-REPRESENTANTES DA PREFEITURA DE RODEIRO:
a) Titular: Fábio Rogério Fernandes Paiva;
b) Suplente: Priscilla Haber de Souza Sudré;
II- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:
a) Titular: Edivaldi Lionel;
b) Suplente: Gilberto Guerra Mendonça;
III- REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
a) Titular: Mirella Teixeira de Lucas;
b) Suplente: Philip Costa de Abreu;
IV- REPRESENTANTES DO GRUPO DE CAPOEIRA:
a) Titular: Patrícia Cristina Felisberto;
b) Suplente: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira;
V-REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CRAS:
a) Titular: Bruna de Queiroz Pereira;
b) Suplente: Beatriz Cassia Ferreira de Paiva;
VI- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RODEIRO:
a) Titular: Otávia Patrícia da Silva Souza Toledo;
b) Suplente: Ana Paula Fernandes Teixeira Silva;
VII-REPRESENTANTES DO CENTRO ESPÍRITA VERDADE E LUZ:
a) Titular: Andréia Cristina Baffa;
b) Suplente: Edmar Teixeira Bicalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B8FC0C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4773/2023

PORTARIA N. 4773/223

Designa Membros do Conselho Municipal de Turismo de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 746/2001, de 13 de novembro de 2001;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo de Rodeiro para mandato de 02 (dois) anos:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Fábio Rogério Fernandes Paiva;
b) Suplente:Pricilla Haber de Souza Sudré;
II – Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: Gilberto Guerra Mendonça;
b) Suplente: Edivaldi Lionel;
III – Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER:
a) Titular: Cristiano Gomide Galvão;
b) Suplente: Roberto Bruno Teixeira de Oliveira;
IV – Representantes dos Trabalhadores do Município:
a) Titular: Michele Quintão Furtado;
b) Suplente: Carla Pacheco;
V – Representantes dos Empresários do Município:
a) Titular: Mirella Teixeira de Lucas;
b) Suplente: Patrícia Cristina Felisberto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/07/2023, revogando qualquer outra em sentido contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:645899D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4774/2023

PORTARIA N. 4774/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6FCBEBB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2023

DECRETO Nº 432/2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 429/2023 que aprovou desmembramento de terreno que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 429/2023, que aprovou o desmembramento de uma terreno localizado à Rua Domiciano Martins de Paula, com área total de 44.236m², registrado no CRI desta comarca sob matrícula nº 33.602, Livro nº 2 – ficha nº 01F, como sendo área urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 25 de agosto de 2023.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:62D80F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA DISPENSA ELETRÔNICA 023/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 023/2023. Torna público aos interessados que a administração municipal fará realizar na data de 11/10/2023 às 09h00min, Processo Administrativo nº 101/2023, Dispensa de Licitação nº 023/2023, para a contratação de empresa especializada para Desenvolver atividades com usuários do CRAS, visando dar as primeiras noções das notas musicais aos iniciantes e o treinamento avançado dos demais, incluindo a organização e coordenação das aulas de violão, sopro dentre os outros instrumentos existentes ou que serão adquiridos pelo município, de modo que realize a coordenação de toda a equipe da Sociedade Musical e aos demais alunos existentes. Os serviços deverão ser realizados em conjunto com a equipe do CRAS, inclusive, caberá a empresa o planejamento, organização e execução de apresentações durante eventos públicos, serviços estes a serem custeados com recurso da Secretaria Nacional de Assistência Social, Políticas Públicas 559013156452021 - Emenda Parlamentar. Interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br , mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: do dia 05/10/2023 das 23h59min até o dia 10/10/2023 às 23h59min. Início disputa: 11/10/2023 às 09h00min, com duração de 06 (seis) horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:979738DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 CONCORRÊNCIA 001/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JBM JUNIOR LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 27.863.431/0001-38. Objeto: registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra civil destinada à futuras e eventuais execuções de obras novas, manutenção e reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos. Todos os materiais de construção necessários serão disponibilizados pelo município, por meio da Secretaria Municipal de Obras, com o levantamento do quantitativo e a fiscalização exercida por engenheiro indicado pelo município e/ou pelo Secretário Municipal de Obras. Valor aproximado da Ata: R$ 242.620,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte reais). 29 de Abril de 2022 a 29 de Abril de 2023. Rosário da Limeira/MG, 29/04/2022 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 CONCORRÊNCIA 001/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SILVANO GALDINO DA SILVA 00264441605**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 37.712.849/0001-06. Objeto: registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra civil destinada à futuras e eventuais execuções de obras novas, manutenção e reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos. Todos os materiais de construção necessários serão disponibilizados pelo município, por meio da Secretaria Municipal de Obras, com o levantamento do quantitativo e a fiscalização exercida por engenheiro indicado pelo município e/ou pelo Secretário Municipal de Obras. Valor aproximado da Ata: R$ 135.865,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). 29 de Abril de 2022 a 29 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0676108B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 018C/2022 DERIVADA DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO. PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 CONCORRÊNCIA 001/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SILVANO GALDINO DA SILVA 00264441605**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 37.712.849/0001-06. Objeto: registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra civil destinada à futuras e eventuais execuções de obras novas, manutenção e reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos. Todos os materiais de construção necessários serão disponibilizados pelo município, por meio da Secretaria Municipal de Obras, com o levantamento do quantitativo e a fiscalização exercida por engenheiro indicado pelo município e/ou pelo Secretário Municipal de Obras. Valor aproximado

da Ata: R$ 138.730,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e trinta reais). 08 de Novembro de 2022 a 29 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 08/11/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7DEF8C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 026/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 66.289.950/0001-96. Objeto: aquisição de peças e serviços destinados à recuperação da Retroescavadeira marca JCB modelo 3C, conforme relação de peças e serviços constantes no anexo I. Valor total do Contrato R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). 29 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 29/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:23E9B11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.853.589/0005-05. Objeto: registro de preços de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativLo, para compras públicas **preço fábrica (PF)** e **preço máximo de venda ao governo (PMVG)**, para uso na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rosário da Limeira. Valor estimado da Ata R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). 20 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5913A03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.537.890/0001-09. Objeto: registro de preços de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativLo, para compras públicas **preço fábrica (PF)** e **preço máximo de venda ao governo (PMVG)**, para uso na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rosário da Limeira. Valor estimado da Ata R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). 20 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 01.417.694/0001-20. Objeto: registro de preços de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativLo, para compras públicas **preço fábrica (PF)** e **preço máximo de venda ao governo (PMVG)**, para uso na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rosário da Limeira. Valor estimado da Ata R$300.000,00 (trezentos mil reais). 20 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015-D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RLC DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 41.212.141/0001-55. Objeto: registro de preços de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos preços máximos de medicamentos - em monodrogas - por princípio ativLo, para compras públicas **preço fábrica (PF)** e **preço máximo de venda ao governo (PMVG)**, para uso na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rosário da Limeira. Valor estimado da Ata R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). 20 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 20/04/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D0286BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 026/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **WILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA 90891791604**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 23.683.737/0001-51. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição e instalação de torre repetidora de Telefonia Móvel, assim como a locação de equipamentos para o bom funcionamento da Torre Repetidora, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos instalados, incluindo na locação todos os equipamentos necessários com tecnologia tipo 3G ou superior, a ser instalado na Comunidade São João Batista (Ancorado), Zona Rural do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). 18 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 18/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B5244958

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 011/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL 019/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JULIANO BARBOSA LEITÃO 13214997602**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 40.373.179/0001-47. Objeto: Registro de Preço para futuras prestações de serviços de montagem, desmontagem e calibração de pneus, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva e máquinas da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata R$ 26.325,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais). 13 de Abril de 2022 a 13 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AA1D4548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL 020/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 11.141.128/0001-91. Objeto: Registro de preço, destinado a futuras e eventuais aquisições de caçamba estacionária, conforme descrita e especificada no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda da secretaria municipal de obras. Valor total da Ata R$ 101.000,00 (cento e um mil reais). 19 de Abril de 2022 a 19 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 19/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A8C2AE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 010/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL 022/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 43.848.601/0001-61. Objeto: Registro de Preço objetivando futuras e eventuais contratações de Equipe de Apoio e Brigadistas para prestação de serviços em eventos públicos a serem realizados pelo município, tudo conforme anexo I deste Edital. Valor total da Ata R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). 13 de Abril de 2022 a 13 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:538E230A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 016A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022 PREGÃO PRESENCIAL 024/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 31.486.195/0001-55. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos, destinados à confecção de vestuário para funcionários, confecção de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino, confecção de uniforme esportivo, bem como para as oficinas de trabalhos desenvolvidos coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre outras atividades e uso pelas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 96.718,90 (noventa e seis mil e setecentos e dezoito reais e noventa centavos). 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 28/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 016B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022 PREGÃO PRESENCIAL 024/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 41.852.525/0001-32. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tecidos e aviamentos, destinados à confecção de vestuário para funcionários, confecção de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino, confecção de uniforme esportivo, bem como para as oficinas de trabalhos desenvolvidos coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentre outras atividades e uso pelas Secretarias Municipais. Valor total da Ata R$ 93.638,50 (noventa e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). 28 de Abril de 2022 a 28 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 28/04/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:560A5718

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 19.409.408/0001-40. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de pneus novos, alinhamento e balanceamento de veículos leves, semipesados e pesados e serviços de cola de pneus, tudo conforme descrições e especificações constantes no anexo I, destinados à manutenção da frota automotiva da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata R$ 2.317.622,00 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e seiscentos e vinte e dois reais). 12 de Maio de 2022 a 12 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 12/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3208D9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 45.039.975/0001-61. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de computadores para a Secretaria de Saúde deste município, os quais serão custeados através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020 (RENEM 2274 E 10894), os demais itens a serem adquiridos serão pagos através de Recurso Próprio do município. Valor estimado da Ata R$ 12.000,00 (doze mil reais). 18 de Maio de 2022 a 18 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 18/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 27.054.061/0001-98. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de computadores para a Secretaria de Saúde deste município, os quais serão custeados através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020 (RENEM 2274 E 10894), os demais itens a serem adquiridos serão pagos através de Recurso Próprio do município. Valor estimado da Ata R$ 2.955,12 (dois mil e novecentos e ciquenta e cinco reais e doze centavos). 18 de Maio de 2022 a 18 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 18/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MICROFORT LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 24.675.507/0001-03. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de computadores para a Secretaria de Saúde deste município, os quais serão custeados através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020 (RENEM 2274 E 10894), os demais itens a serem adquiridos serão pagos através de Recurso Próprio do município. Valor estimado da Ata R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). 18 de Maio de 2022 a 18 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 18/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 42.387.427/0001-34. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de computadores para a Secretaria de Saúde deste município, os quais serão custeados através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020 (RENEM 2274 E 10894), os demais itens a serem adquiridos serão pagos através de Recurso Próprio do município. Valor estimado da Ata R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). 18 de Maio de 2022 a 18 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 18/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021E/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 11.777.618/0001-89. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de computadores para a Secretaria de Saúde deste município, os quais serão custeados através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.150, DE 13 DE JULHO DE 2020 (RENEM 2274 E 10894), os demais itens a serem adquiridos serão pagos através de Recurso Próprio do município. Valor estimado da Ata R$ 1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais). 18 de Maio de 2022 a 18 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 18/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5FADC69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 036/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 20.351.700/0001-38. Objeto: aquisição de 01 (uma) Van para passageiro (mínimo 15 lugares) e 01 (um) Ônibus Escolar Rural (30 lugares) do tipo 4x4, a serem adquiridos com recurso proveniente do TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261001639/2021/SEE, realizado entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor total do Contrato R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). 17 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 17/05/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:56F34EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 023/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL 027/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MISSIAS FERREIRA DA ROCHA**. Inscrito no CPF Nº 751.141.276-91. Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de pessoa jurídica e/ou física, para locação de implemento agrícola para trator, conforme descrito e especificado no anexo I, destinada à

atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Valor total da Ata R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 10 de Maio de 2022 a 10 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 10/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E61BCAAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 034/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 054/2022 PREGÃO PRESENCIAL 029/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **ADILSON DIAS MACIEL 78102359668**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 14.005.712/0001-08. Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar linhas secundárias da rede municipal de ensino, conforme descrições contidas no anexo I, para o ano letivo 2022. Valor total do Contrato R$ 6.408,00 (seis mil e quatrocentos e oito reais). 10 de Maio de 2022 a 10 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 10/05/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:73B34A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL 030/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIBUIDORA MULTIFER FERRAGENS LTDA EPP**. Inscrito no CNPJ Nº 04.466.714/0001-40. Objeto: Registro de preço, objetivando futuras e eventuais aquisições de ferragens, telhas, telas galvanizadas, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obras nova. Valor total da Ata R$ 1.172.599,70. (um milhão e cento e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos). 20 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 20/05/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:201BF75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 026/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL 031/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**. Inscrito no CNPJ Nº 30.019.425/0001-03. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, para composição de cesta básica destinadas à distribuição para famílias carentes do Município. Valor total da Ata R$ 132.950,16 (cento e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). 03 de Junho de 2022 a 03 de Junho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 03/06/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 026A/2022 DERIVADA DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO. PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL 031/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME**. Inscrito no CNPJ Nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, para composição de cesta básica destinadas à distribuição para famílias carentes do Município. Valor total da Ata R$ 132.996,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais). 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 22/06/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7F83EBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 024A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL 032/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: INOVART VISUAL LTDA**. Inscrito no CNPJ Nº 15.839.274/0001-46. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de placas de trânsito e poste de fixação, conforme demanda da Secretaria de Obras deste município. Valor total da Ata R$ 290.885,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). 27 de Maio de 2022 a 27 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 27/05/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 024B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL 032/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: RS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**. Inscrito no CNPJ Nº 34.010.949/0001-94. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de placas de trânsito e poste de fixação, conforme demanda da Secretaria de Obras deste município. Valor total da Ata R$ 194.525,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais). 27 de Maio de 2022 a 27 de Maio de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 27/05/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:673740A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 025/2022. PROCESSO

LICITATÓRIO 062/2022 PREGÃO PRESENCIAL 033/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: FÁBIO SANTOS DE SOUSA 00178274690**. Inscrito no CNPJ Nº 22.304.365/0001-42. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização de pequeno e médio porte conforme descrito e especificado no anexo I, a serem utilizados na realização de eventos públicos em espaços fechados, semiabertos e abertos. Valor total da Ata R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 01/06/2022

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9BD73444

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL 034/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: LEANDRO JOSÉ GOMES MARTINS-ME**. Inscrito no CNPJ Nº 23.421.974/0001-44. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO TIPO POLIGUINDASTE, descritos e especificados no anexo I incluindo motorista, os quais serão destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura. Valor total da Ata R$ 216.200,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos reais). 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/06/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL 034/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: NORBERTO VANDERSON DA SILVA 09234718631**. Inscrito no CNPJ Nº 41.294.343/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO TIPO POLIGUINDASTE, descritos e especificados no anexo I incluindo motorista, os quais serão destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura. Valor total da Ata R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/06/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL 034/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: REGINALDO JOSÉ DA SILVA 04711647635**. Inscrito no CNPJ Nº 28.090.864/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de CAMINHÕES BASCULANTES E CAMINHÃO TIPO POLIGUINDASTE, descritos e especificados no anexo I incluindo motorista, os quais serão destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura. Valor total da Ata R$ 171.350,00 (cento e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). 13 de Junho de 2022 a 13 de Junho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/06/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3FB6AD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 029A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL 035/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: BRAÇO FORTE SERVIÇOS LTDA**. Inscrito no CNPJ Nº 39.992.875/0001-52. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, locação de tendas, banheiros químicos, gradil, gerador, brigadista, fechamento, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à futuras realizações de eventos públicos a serem realizados pelo município. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora prestar os serviços de instalação e/ou locação de equipamentos que possuam qualidade e descrição igual ou superior aos descritos no edital. Valor total da Ata R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais). 13 de Julho de 2022 a 13 de Julho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/07/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 029B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL 035/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: MURISOM EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA**. Inscrito no CNPJ Nº 04.665.621/0001-45. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, locação de tendas, banheiros químicos, gradil, gerador, brigadista, fechamento, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à futuras realizações de eventos públicos a serem realizados pelo município. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora prestar os serviços de instalação e/ou locação de equipamentos que possuam qualidade e descrição igual ou superior aos descritos no edital. Valor total da Ata R$ 105.565,99 (cento e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). 13 de Julho de 2022 a 13 de Julho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/07/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 029C/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL 035/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: RC RODRIGUES LOCAÇÕES – ME**. Inscrito no CNPJ Nº 19.597.029/0001-20. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, locação de tendas, banheiros químicos, gradil, gerador, brigadista, fechamento, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à futuras realizações de eventos públicos a serem realizados pelo município. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora prestar os serviços de instalação e/ou locação de equipamentos que possuam qualidade e descrição igual ou superior aos descritos no edital. Valor total da Ata R$52.300,01 (cinquenta e dois mil e trezentos reais e um centavo). 13 de Julho de 2022 a 13 de Julho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/07/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 029D/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022 PREGÃO PRESENCIAL 035/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES ME**. Inscrito no CNPJ Nº 14.404.259/0001-02. Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, locação de tendas, banheiros químicos, gradil, gerador, brigadista, fechamento, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à futuras realizações de eventos públicos a serem realizados pelo município. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora prestar os serviços de instalação e/ou locação de equipamentos que possuam qualidade e descrição igual ou superior aos descritos no edital. Valor total da Ata R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). 13 de Julho de 2022 a 13 de Julho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 13/07/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:98B5DF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 028A/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL 036/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP**. Inscrito no CNPJ Nº 00.429.047/0001-75. Objeto: Registro de preço visando futuras locações de concentradores de oxigênio e oxigênio acondicionado em cilindro de 10m³, para uso de pacientes, bem como aquisição de oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m³ para uso em ambulância. Valor total da Ata R$ 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e cinquenta reais). 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 22/06/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 028B/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 069/2022 PREGÃO PRESENCIAL 036/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora**: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP**. Inscrito no CNPJ Nº 26.959.683/0001-00. Objeto: Registro de preço visando futuras locações de concentradores de oxigênio e oxigênio acondicionado em cilindro de 10m³, para uso de pacientes, bem como aquisição de oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m³ para uso em ambulância. Valor total da Ata$ 384.270,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta reais). 22 de Junho de 2022 a 22 de Junho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 22/06/2022 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A6473873

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 079/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023 PREGÃO PRESENCIAL 048/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO - LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 34.914.897/0001-80. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e material para implantação de 02 (dois) parques infantis completos do tipo playground, sendo 01 (um) a ser instalado no Balneário Américo José Honório, Centro, e 01 (um) a ser instalado junto a Praça José Roberto Ferreira, Distrito de Ancorado, ambos ambientes localizados no município de Rosário da Limeira/MG. As aquisições visam atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e serão custeadas por intermédio da Secretaria de Estado de governo, através do convênio de saída nº 1491001066/2023/SEGOV/PADEM. Valor total do Contrato R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). 25 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 25/09/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CD2932B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 049 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº: 049 de 02 de Outubro de 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 5º e 2º da lei Nº 824 de 2.013, no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Brenda Almeida Miranda;
Suplente: Leiviane Silva Lima.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular : Carla Aparecida da Costa Ferreira;
Suplente: Carlos Henrique Soares Silva.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Carlucia Ferreira Lima;
Suplente: Ivônia Rodrigues de Oliveira.

IV – Representantes da Câmara Municipal de Rubelita/MG:
Titular: João Edmilson Rodrigues Oliveira;
Suplente: Leomar Miranda Santos.

V – Representantes de Proprietário de Bar, Restaurante e Similares:
Titular: Jean Kalles Gonçalves Almeida;
Suplente: Jose Adair Alves Loiola.

VI – Representantes das Associações Comunitárias Urbanas:

Titular: Gilmar Ferreira Almeida;
Suplente: Cássio Almeida Alves.

VII – Representantes das Associações Comunitárias Rurais:
Titular: Nelton Ivanio Alves Loiola;
Suplente: Valdir Ferreira Miranda.

VIII – Representantes das Escolas Estaduais:
Titular: Manoel Uerliton Alves Loiola;
Suplente: João Nilson dos Santos.

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por este decreto, exercerão mandato de dois anos, biênio 2023/2024.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Abril de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 02 de Outubro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:808D853C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONTINUIDADE CERTAME

CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE RUBELITA – MG, através da CPL, torna-se público a convocação para comparecimento dos representantes da empresa participante do processo licitatório nº 114/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma e revitalização da Praça Major Avelino de Almeida de Almeida, pgt com recurso de Transferência Especial/Resolução SEGOV nº 12/2023 de 19/04/2023, para dar continuidade ao certame às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023, em sua sede na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 – Centro -

Rubelita/MG, 03/10/2023 -

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:84BADB73

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Jadson Gomes
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 06/11/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 009/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0283B7BF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 117/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Gean Gomes Miranda
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço (s) de pessoa física ou jurídica por diárias e horas, nas funções de: pedreiro, ajudante ou servente de pedreiro, eletricista, pintor e calceteiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2023 a 03/12/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 116/2023
MODALIDADE: Chamada/credenciamento nº 009/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FCCB5076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023

Processo: 168/2023.

Pregão Eletrônico: 062/2023.

Objeto: Aquisição de material de acondicionamento, destinado ao armazenamento e transporte de gêneros alimentícios utilizados no preparo da alimentação escolar.

Fornecedor:		49350035 Maria Auxiliadora Florentino de Carvalho				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	CAIXA TERMICA	UN	20,0000	186,0000	3.720,00
Total do Fornecedor						**3.720,00**
Fornecedor:		CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PALETE DE PLASTICO	UN	20,0000	177,0000	3.540,00
1	2	ESTRADO P/ CHAO COM PES	UN	30,0000	8,6000	258,00
Total do Fornecedor						**3.798,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$7.518,00 (sete mil quinhentos e dezoito reais).

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2023.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CAE5B516

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2105/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a execução de obra de "Cobertura da quadra Society do CESB (Centro Esportivo de Santa Bárbara)" no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para uso da população do Município de Santa Bárbara/MG.

Será aberto com recurso **Anulação** para suplementação da dotação orçamentária abaixo:

Fonte de Recurso 2710, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
11 – Secretaria Municipal de Cultura, Desp.Turismo
07 – Diretoria de Esporte
27 – Desporto e Lazer
812– Desporto Comunitário
0054 – Gestão do Desporto do Município
1.075 CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

Art. 2º. A cobertura das despesas de que trata o art.1º desta Lei será efetivada com base no art.43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), resultante de anulação total da dotação orçamentária, da unidade 02.11.07

Fonte de Recurso 2710, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
11 – Secretaria Municipal de Cultura, Desp.Turismo
07 – Diretoria de Esporte
27 – Desporto e Lazer
812– Desporto Comunitário
0054 – Gestão do Desporto do Município
1.078 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIRETORIA DE ESPORTES
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito suplementar do montante do respectivo credito especial até o limite de 12% (doze por cento) com recursos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme art. 4º da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2073/2022 e 100% (cem porcento), com recursos de superávit ou excesso de arrecadação, conforme art. 6º da citada LOA.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:BE412BEC

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO SMCT N°001/2023

Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - Minas Gerais, CEP: 35960-000 e a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.655/0001-66, com sede na Rua João Mota, nº 421, bairro Centro, Santa Bárbara - Minas Gerais, CEP: 35960-000.

OBJETO: O Objeto se estabelece na ação de Salvaguardar do bem imaterial registrado pelo Patrimônio Cultural de Santa Bárbara "Corporação Musical Santo Antônio"

VIGÊNCIA: 03/10/2023 até 03/10/2024.

VALOR: R$ 60.000,00(sessenta mil reais) em 2 parcelas fixas iguais a serem desembolsadas até o dia 15 de dezembro de 2023.

Santa Bárbara, 04 de outubro de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:647D4AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 106/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 257/2023 – Dispensa por Justificativa n°. 106/2023 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para agentes de saúde e agentes de endemias conforme Termo de Resolução 7153 da SES/MG para fomentar as ações estratégicas da Vigilância em Saúde – Contratada: LR Dias Ltda – EPP – CNPJ 45.407.118/0001-77. Valor Global R$ R$ 8.174,60 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotações:
0209.1030100082.036.33903000000 - 194/16210000000 –
0209.1030100082.036.33903000000 - 194/26210000000 –

Santa Barbara do Leste 03/10/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FDA6EFA2

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 106/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 257/2023 – Dispensa por Justificativa n°. 106/2023 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para agentes de saúde e agentes de endemias conforme Termo de Resolução 7153 da SES/MG para fomentar as ações estratégicas da Vigilância em Saúde. – Contratada: LR Dias Ltda – EPP – CNPJ 45.407.118/0001-77. Valor Global R$ R$ 8.174,60 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotações:
0209.1030100082.036.33903000000 – 194/16210000000 –
0209.1030100082.036.33903000000 - 194/26210000000. –

Santa Barbara do Leste 03/10/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3E718EAF

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 152/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2023 – Objeto: Contratação de empresa para confecção e montagem de Playground em madeira de Eucalipto tratado a ser instalado na Escola Municipal

Marlon II na sede do município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: – Elena Maria de Vasconcelos Werli - ME - CNPJ - 42.878.046/0001-58 – Item 01 - Unitário R$ 10.700,00 – Item 02 - Unitário R$ 3.350,00 - Item 04 - Unitário R$ 41.240,00 - Item 04 - Unitário R$ 190,00 – Casa do Produtor de Caratinga Ltda - ME - CNPJ - 15.687.542/0001-51 – Item 03 - Unitário R$ 335,00 – Item 05 - Unitário R$ 388,00.

Santa Barbara do Leste 29/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D6355343

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 183/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2023 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material de Expediente de forma fracionada. Vencedores: - Melo Distribuidora de Materiais Ltda - ME - CNPJ - 35.502.416/0001-92 – lote 01 - Valor total R$ 14.430,00 – lote 02 - Valor total R$ 18.500,00 – lote 04 - Valor total R$ 22.200,00 – lote 06 - Valor total R$ 32.500,00 – lote 07 - Valor total R$ 37.600,00 – Infinity Opções Varejista Ltda - EPP - CNPJ - 34.442.747/0001-11 – lote 03 - Valor total R$ 14.000,00 – lote 08 - Valor total R$ 98.450.00 – Aliança Comércio e Distribuição Ltda - EPP - CNPJ - 31.486.195/0001-55 – lote 05 - Valor total R$ 22.350,00. -

Santa Barbara do Leste 03/10/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7ECF8E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

Contratado (a): ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°47.506.457/0001-36, localizada à Rua Rio Tocantins 1420, Mangabeiras, Formiga (MG) Minas Gerais, CEP 35.577-196.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Coxa e Sobrecoxa de Frango	R$8,88	R$12,58

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:67204059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 141/2023
Dispensa nº 056/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022, o ato de dispensa de licitação para **DANILO APARECIDO BORELLA-EPP**, nome fantasia NITROVET MINEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.371/0001-19, com sede localizada à Rua Rio Negro, nº 128, bairro Amazonas, Contagem-MG, CEP 32.223-550, que apresentou proposta no valor total de R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.317/2022, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 02 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A45452AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA-ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2023
DISPENSA: 055/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e suporte técnico na alimentação e atualização de sistemas de informação da saúde.
CONTRATO Nº: 153/2023
VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
RATIFICAÇÃO: 03/10/2023 a 03/10/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2B6E79AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: JESSICA DE CASTRO MOTA
PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2023
PREGÃO ELETRONICO: 43/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUTOR DE ARTESANATO.
CONTRATO Nº:155/2023.
VALOR TOTAL:R$ 17.880,00
RATIFICAÇÃO: 03/10/2023 A 03/10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: LEIDYANE ROCHA SILVA GONÇALVES

PROCESSO LICITATÓRIO: 121/2023
PREGÃO ELETRONICO: 43/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTRUTOR DE XADREZ
CONTRATO Nº:156/2023.
VALOR TOTAL:R$ 25.920,00
RATIFICAÇÃO: 03/10/2023 A 03/10/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B1C295DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Senhor pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 121/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2023, Registro de Preços 41/2023 Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para a prestação de serviços, Instrutor de Xadrez e Instrutor de Artesanato, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **JESSICA DE CASTRO MOTA**, inscrita no CNPJ: 45.254.210/0001-44, localizada na Rua Lopes Guimaraes, 108, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), **LEIDYANE ROCHA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ: 41.881.744/0001-40, localizada na Rua Pereira Amarante, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

Santana de Cataguases, MG, 03 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:01AD1AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 090/PMSR/2023- P.E 013/PMSR/2023 - "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 090/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

O município de Santana do Riacho, vem através deste, informar a reabertura da etapa de habilitação do presente certame, que ocorrerá no próximo dia 05/10/2023 às 09:00 horas.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 03/10/2023.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CDEE6363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.393/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a lei Municipal PM/Nº 3.198/2018, de 22 de agosto de 2018, que Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e determina outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei Municipal PM/Nº 3.198/2018, de 22 de agosto de 2018, que "Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e determina outras providências, com a finalidade de adequá-la às regras previstas na Lei Federal 11.124/2005, que **"**Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS."

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal PM/Nº 3.198/2018, de 22 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse social – CMHIS é o Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal PM/Nº 3.241/2019, e é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

Art. 3º. Os §1º, 2º e 3º do artigo 1º da Municipal PM/Nº 3.198/2018, de 22 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS.

§2º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§3o Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 4º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 5º. Revogam-se os incisos I ao XI, do §1º, do art. 1º, da Lei Municipal PM/Nº 3.198/2018, de 22 de agosto de 2018.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 04 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:41135BE2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM 3.394/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com recursos previstos na Lei Federal Complementar 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1o Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Santa Vitória, no valor de até R$ 202.159,07 (duzentos e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos) oriundos das transferências financeiras dos recursos previstos na Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 - denominada Lei Paulo Gustavo, para aplicar em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural, em especial ao setor do Audiovisual, visando mitigar os efeitos causados pela pandemia de COVID-19.

Unidade: 02.19 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SECULT) Subunidade:
02.19.01 - Fundo Municipal de Cultura
02.19.02.13.392.0057.1195-Manutenção do Projeto de Incentivo a Cultura LPG - Emenda Constitucional 195/2022
Fonte de Recurso 715 – Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar 195/2022.....R$143.876,61
Fonte de Recurso 716 – Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar nº195/2022.....R$58.282,46
Valor Total.....R$202.159,07

Art. 2o Para executar as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo 1o, desta lei, o poder executivo poderá abrir por excesso de arrecadação orçamento vigente com base no art. 43 §1º, inciso II da Lei 4320, de 17 de março de 1964, em consonância com artigo 8º, e com o art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trouxe algumas inovações, sendo que as aberturas de créditos adicionais devem ser legalmente vinculadas à finalidade específica com a verificação da disponibilidade financeira nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso 715 – Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar 195/2022.....R$143.876,61
Fonte de Recurso 716 – Transferências destinadas ao setor cultural – Lei Complementar 195/2022.....R$58.282,46
Valor Total .....R$202.159,07

Art. 3º Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025 (criado pela Lei 3.319 de 28 de dezembro 2021, e na LOA- Lei Orçamentária Anual, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.359 de 30 de dezembro de 2022) no Programa 0057-Programa de Incentivo a " Nossa Cultura", Função 13-Cultura Sub- Função: 392- Difusão Cultural, na Ação 1195-Manutenção do Projeto de Incentivo a Cultura LPG - Emenda Constitucional 195/2022 a criação de categorias econômicas até a importância de R$202.159,07 (duzentos e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sete centavos).

Art. 4o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 04 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F93DDBE0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO 012/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AFIT – ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA.

EMENTA: ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE FOMENTO 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AFIT – ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 012/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AFIT – Associação Filhos da Terra, que tem por finalidade alterar o cronograma de desembolso, com a complementação do valor em R$4.000,00 (quatro mil reais), os quais serão repassados em 3 parcelas mensais, sendo duas parcelas no valor de R$1.333,33 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e uma parcela no valor de R$1.334,33 (mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a AFIT – Associação Filhos da Terra, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 02.19.13.392.0049.2160.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação deste aditivo à 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0206364C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 019/2023
Tomada de Preços 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratada: Marcenaria Oliveira Ltda
Objeto: Acréscimo de objeto e valor
Fica acrescido ao objeto: 1) revestimento da base de madeira para mastro e 2) recorte e instalação de porta de acesso ao plenário pelo corredor, com utilização do mesmo material ripado, com inclusão de portal e fechadura.
O valor a ser acrescido ao contrato original é de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Autoridade Ratificadora: Carlos César de Queiroz – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:61D61060

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2023

Extrato Contrato nº 129/2023, Processo Licitatório nº 097/2023, Concorrência Eletrônica nº 009/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: JM Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ Nº 10.175.209/0001-40. Objeto do

contrato: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL no município de Santa Vitória/MG, composto por um Teatro e uma Escola de Artes, recursos próprios do município, execução indireta, regime de empreitada por preço unitário. Valor: R$9.880.000,00. Vigência: 25/09/2023 a 25/12/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 289, Fonte de recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:2BD653EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023. DATA DA ABERTURA: 26 de outubro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de 1074 resmas de Papel A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75g/m², branco não reciclado, embalagem resistente à umidade, proveniente de árvores de reflorestamento (referência Chamex, Report, HP, Office ou similar), para atender às demandas das diversas repartições municipais. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:9A9B0152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

PROCESSO: 97/2023

MODALIDADE: Pregão nº 62/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COMERCIAL TERRA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas,mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, scrub, etc, paraatender a diversas secretarias municipaisde acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 10/09/2024

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:12D9C1D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

PROCESSO: 97/2023

MODALIDADE: Pregão nº 62/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DIAS MELLO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas,mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, scrub, etc, para atender a diversas secretarias municipais, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$151.126,50 (cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 10/09/2024

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:CFEF27B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 185/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

PROCESSO: 97/2023

MODALIDADE: Pregão nº 62/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AR3 SPORTS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas,mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, scrub, etc, para atender a diversas secretarias municipais, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$43.645,50 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 10/09/2024

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9CA3576D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 186/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

PROCESSO: 97/2023

MODALIDADE: Pregão nº 62/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas,mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, scrub, etc, paraatender a diversas secretarias municipais, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$262.661,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 10/09/2024

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:EBF5CAE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PROCESSO: 97/2023

MODALIDADE: Pregão nº 62/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LUA INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas,mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, scrub, etc, para atender a diversas secretarias municipais, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 10/09/2024

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4AF57869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

PROCESSO: 109/2023

MODALIDADE: Pregão nº 67/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AUTO TRUCK SERVICOS DE REBOQUE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de guincho de veículos leves,pesados e extrapesados da frota municipal e conveniados para atender as demandas de urgência de reboque em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, devendo ser disponibilizado para o Município telefones de contatos para chamadas diretas fora do horário normal de expediente, sem qualquer ônus para o Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, mediante condições eespecificações estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR: R$88.350,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2023 a 13/09/2024

Santo Antônio do Monte, 14 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1B8AA9ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 124/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 17/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados

VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: De01/09/2023 até 31/08/2024

Santo Antônio do Monte, 01 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:89397180

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 60/2023

CONTRATO Nº 60/2023

PROCESSO: 122/2023

MODALIDADE: Pregão nº 73/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: OSCAR APARECIDO DA SILVA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviçosde transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da área rural, atendendo a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: De 15/09/2023 a 14/09/2024

Santo Antônio do Monte, 15 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A6F77EA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 62/2023

CONTRATO Nº62/2023

PROCESSO: 116/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestaçãode serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE e/ou valor de mercado, para os veículos diversos, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos

VALOR: R$ 91.580,00 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais), a ser pago em 10 (dez)parcelas no valor de R$9.158,00 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais)

VIGÊNCIA: De 22/09/2023 até 21/09/2024

Santo Antônio do Monte, 22 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:81998EA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 135/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens e demais condições do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FB847027

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 22/2023

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: ARAUJO E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D65F3A83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 71/2022

PROCESSO: 116/2022

MODALIDADE: Pregão nº 81/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta,transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) em conformidade com a legislação pertinente e vigente, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ADITIVO: Ficam acrescidos 1.800 quilogramas do item SERVIÇOS DE SAÚDE RSS (COLETA DE RESÍDUOS) no valor de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), equivalente a 10% (dez porcento) do valor inicial do contrato.

Santo Antônio do Monte, 15 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C62B9114

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 71/2022

PROCESSO: 116/2022

MODALIDADE: Pregão nº 81/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta,transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) em conformidade com a legislação pertinente e vigente, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 11 de setembro de 2024.

Santo Antônio do Monte, 11 de setembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:38C4D41C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao contrato nº 28/2020 firmado entre o Município de Santo Antônio do Monte e a Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, para inclusão da assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

Autorização legislativa concedida por meio da Lei Municipal nº 2.663 de 30/08/2023.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNPJ 01.446.056/0001-37.

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela contratada, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no contrato.

TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$51.223,34 a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem pela competência de setembro de 2023, incluindo acertos devidos aos profissionais pelas competências maio a agosto de 2023, nos termos das Portarias do Ministério da Saúde nº 1.355 de 27/09/2023 e nº 1.446 de 28/09/2023. O valor global é dividido em R$ 27.492,08 para complemento aos profissionais da Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNES 2143992 e R$23.731,26 para complemento aos profissionais do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, CNES 9046658.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 03 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:610DE4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 139/2023 – PREGÃO Nº 31/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 139/2023 – PREGÃO Nº 31/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 139/2023, PREGÃO PRESENCIAL 31/2023 vem ADJUDICAR à empresa: H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS E SER REALIZADO NA 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NOS DIAS 12,133, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2023, à empresa: : H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, situada na RUA GETULIO VARGAS, 60 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM E MURAL EM 29/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EFE96F1F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 264 / 2023
PROCESSO 139/2023 – PREGÃO Nº 31/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 264 / 2023
PROCESSO 139/2023 – PREGÃO Nº 31/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **264 / 2023** tendo como DETENTORA:H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS E SER REALIZADO NA 30ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NOS DIAS 12,133, 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2023., com o valor estimado registrado de R$ 81.900,00(oitenta e um mil e novecentos reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 29/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B8DF16F6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 40/2023 – PROCESSO 152/2023

AVISO DE DISPENSA 40/2023 – PROCESSO 152/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação do serviço de exploração por pessoa jurídica de toda Praça de Alimentação a ser instalada na realização da 30ª Festa do Peão de São Bento Abade - MG, destinado a atender a demanda do departamento municipal de educação e cultura da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
TIPO: maior valor ofertado

JUSTIFICATIVA: será realizada contratação através de dispensa de licitação (venda direta), pelo fato do processo 136/2023, leilão 01/2023, não ter apresentado interessados, restando-se deserto, e administração não contar com prazo disponível para nova realização do certame. A contratação se pauta no artigo 75, III, a da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 3 (três) meses, ou quando se findarem as obrigaçoes entre as partes.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
O evento ocorrerá de 12 a 15 de outubro de 2023, e ocorrerá no Centro de Eventos do município.
Toda a estrutura deverá estar montada até o dia 10 de outubro de 2023, até às 14h, para averiguação, conferência e liberação do evento pelo Corpo de Bombeiros.
.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização será feita pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura ou quem esta designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.
Os demais critérios da fiscalização estão previstos na minuta do contrato.

DO PAGAMENTO
O valor mínimo da contratação está estimado em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser creditado em conta bancária indicada pela Prefeitura, em parcela única.
Para o pagamento integral o prazo é 9/10/2023 (até 12 horas (meio dia)), em moeda corrente nacional, à vista e sem qualquer desconto.
Não haverá qualquer tipo de remuneração direta à licitante vencedora, oriunda dos cofres públicos municipais, pelos serviços objeto deste Termo de Referência, ou pela prestação de serviços correlatos.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PROTOCOLO DE PROPOSTAS FÍSICAS FECHADAS
Às 13 (treze)) horas do dia 06/12/2023, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
- LOCAL DE PROTOCOLO: Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG. Não serão aceitas propostas e documentos por e-mail.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar abaixo do estimado pela Administração, será considerada inválida.
.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 3 DE OUTUBRO DE 2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A871ABBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 016/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE** cancelar da ata de registro de preço nº 062/2023, o **item 083 (PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, CLASSE 1, ROLO 60MX10CM)**, por razão de interesse público, **SUPERMERCADO LUZIA LTDA**, localizado na rua Cinco, nº 1106, bairro Eldorado, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 22.498.736/0001-74, conforme as normas constantes no inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013. **Processo Licitatório nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023.**

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Francisco - MG

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:D708DF21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO N° 013/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede na Av. Montes Claros, nº 243 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021 de 07/03/2022**,** representada por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada, nº 440, Vila do Morro, na cidade de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade RG MG 16.721.459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, **RESOLVE** cancelar o registro dos preços e suas alterações, contido na Ata de Registro de Preços nº 156/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 084/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023, firmada com a empresa **FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, localizado na Rua Doutor Mário Guimarães, n° 318 – Sala 804 no bairro Centro, na cidade de Nova Iguaçu, estado de Rio de Janeiro, cujo **CNPJ é 20.656.202/0001-01,** conforme as normas constantes no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, em conformidade com a previsão contida na letra "A", inciso I, cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 156/2023.

Por força do presente instrumento, fica a Ata de Registro de Preços nº 156/2023, devidamente REVOGADA, nada mais tendo o fornecedor a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 15 de Setembro de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:6D28854C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO
São Francisco/MG, 25 de setembro de 2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Reagentes e Materiais para Laboratório de Análises Clínicas, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o pedido de cancelamento referente ao **item 81** TESTE RÁPIDO PARA COVID 19. CONTENDO 20 A 25 TESTES. PESQUISA DE ANTICORPOS**, da Ata de Registro de Preços Nº156/2023** da empresa Fusion Med Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, após pedido de esclarecimento via telefone e por e-mail, o mesmo relata que fica impossível o fornecimento no preço ofertado no certame por não entender a apresentação do produto no edital, portanto foi solicitada as empresas o aceite de reclassificação do item acima citado, bem como solicito a manifestação da Assessoria Jurídica do Município.
Considerando, ainda, disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, encaminho o pedido de **RECLASSIFICAÇÃO** do licitante, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, no seguinte termo:

Item	Quantidade	Descrição	Licitante a ser Reclassificada	Valor Unit.
81	10 kits	Teste Rápido para COVID 19	Geraes Diagnóstica Representações LTDA	R$100,00

Tomados como parâmetros o mapa de apuração de preços e de vencedores, considero que seja reclassificada a licitante Geraes Diagnóstica Representações LTDA**,** CNPJ:13.430.441/0001-75, já que foi observada a melhor vantagem ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada conforme anexo.

FERNANDA GOMES DOURADO BARBOSA
Responsável Técnica

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO
Supervisor da Equipe de Gerenciadores do SRP.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:74E03FFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 157/2023
Pregão Eletrônico Nº 021/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **GERAES DIAGNÓSTICA LTDA**, localizado na Rua Alexandre de Siqueira, n° 89, Letra A, no bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.430.441/0001-75, neste ato representado por Rebeca Braga Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 14779093, expedida pela SSP/MG e CPF nº 069.904.306-99, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Reagentes e Materiais para Laboratório de Análises Clínicas,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir o **Item 81** na **Ata de Registro de Preços nº 157/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
81	10	Kit	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19. CONTENDO 20 A 25 TESTES. PESQUISA DE ANTICORPOS. **MARCA: BIOCON.**	**R$ 100,00**	**R$ 1.000,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 26 de Setembro de 2.023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Geraes Diagnóstica LTDA
REBECA BRAGA BATISTA
CPF nº 069.904.306-9
Signatária

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:4FD726BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 080/2023 - Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Plantas Ornamentais para Jardinagem e Grama, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 163/2023: **Cia da Flor LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 5.460,00; Ata de Registro de Preços nº 164/2023: **Comercial Cedro Eireli ME**, perfazendo o valor global de R$ 298.494,00 e Ata de Registro de Preços nº 165/2023: **Procopio & Dal Sasso LTDA** perfazendo o valor global de R$ 35.190,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 05/09/2023.

São Francisco/MG, 03 de Outubro de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:CB16DEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 047/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente (som profissional) para uso em eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação,

conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: DANILO BERTOLDO LIBÓRIO ME; CNPJ: 26.923.497/0001-03 e KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:01D0687D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 047/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente (som profissional) para uso em eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:62B87CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU, celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)**, conforme especificações contidas no **Projeto Básico**.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MARCELO MUNNO SANTOS E COMPANHIA LIMITADA ME; CNPJ 19.138.340/0001-01 (R$ 819.958,93).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.3029 – Construção e Ampliação de Unidades Físicas do Ensino Fundamental; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 17100100 – Transferência Especial do Estado Barragem (Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem de Brumadinho).

ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6249AFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 079/2023, Pregão Presencial n.º 047/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente (som profissional) para uso em eventos e atividades promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA; CNPJ: 40.566.461/0001-40 (R$ 37.983,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 03/10/2023. Data do Despacho de Homologação: 03/10/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:266CB80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

170/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO INICIAL DO ITEM 24.715 NO CONTRATO Nº. 237/2021. DATA DO ADITIVO: 24/07/2023. VALOR ESTIMADO: R$ 36.555,75 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA & CIA LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9803C1F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO - **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEICULO TIPO VAN, ATRAVÉS DO CONVENIO 1261000580/2020/SEE-MG,FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS". MOTIVO:** SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA ANÁLISE E REVISÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO. DEVENDO SER REPUBLICADA NOVA DATA PARA LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:28AFB9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 69 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°14/2023 CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias úteis, a contar de 30/08/2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:7E3AC137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 12/2022
Decisão Administrativa

Objeto: Apuração de valores devidos à Trivale Administração Ltda. referente a abastecimento de veículos da frota municipal.
Portaria nº 066, de 13 de dezembro de 2022.
Vistos etc.
1. Dos fatos e motivação
Trata-se de processo administrativo instaurado pela Portaria nº 066, de 13 de dezembro de 2022 que teve por objeto a apuração de valores devidos à empresa Trivale Administração Ltda. referente a abastecimento de veículos da frota municipal.
O processo administrativo de reconhecimento de dívida teve origem a partir da solicitação da Diretora de Divisão de Logística, onde informa que após o encerramento do saldo financeiro do contrato, os serviços de abastecimento de combustível continuaram a ser prestados.
A empresa Trivale Administração Ltda. foi contratada para prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico dos abastecimentos e manutenções da frota da Prefeitura Municipal de São Gotardo. Contrato nº 004/2018, com vigência de 12 meses, de 01/02/2018 a 31/01/2018. O contrato teve vários termos aditivos que prorrogaram sua vigência. E, na 6ª prorrogação sua vigência foi prorrogada de 01/02/2022 a 31/01/2023.
Então, por meio do memorando nº 249/2022, de 21/11/2022 a Diretora da Divisão de Logística relata que a partir de 08/2022 "*começou a faltar saldo para acobertar os abastecimentos de alguns blocos com demanda maior, tudo sempre informado ao setor de compras e secretário, uma vez que o controle de saldo é feito mensal*." Informa ainda que os secretários foram avisados da necessidade de reduzir o consumo, mas que ainda assim a frota continuou em atividade. E que há débito no valor total de R$ 620.465,65 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Posteriormente, no memorando nº 282/2022, de 26/12/2023 a Diretora encaminha as notas fiscais enviadas pela contratada com valor total de R$ 621.228,40 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
De fato, a partir de 08/2022 em que pese o contrato ainda estar vigente, não havia saldo contratual para continuar os abastecimentos. Mas, para que não houvesse a paralização da frota, com a suspensão de diversos serviços públicos, especialmente de saúde, educação e limpeza urbana, os abastecimentos continuaram a ser realizados.
Diante disso foi instaurado o presente processo para apuração dos valores devidos à empresa.

Em 10/11/2022 a empresa enviou notificação nº 1345/2022/RC em que pretende o pagamento do valor de R$ 286.371,22 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
Posteriormente a empresa protocolou em 16/02/2023 a notificação nº 1228/2023/RC, pedindo o pagamento do valor de R$ 625.297,58 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Após uma minuciosa análise do processo e das informações apresentadas, inclusive com a coleta dos cupons de abastecimento que vinculavam a cada uma das notas fiscais, a Comissão conseguiu apurar o efetivo fornecimento dos combustíveis no valor de R$ 444.421,46 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
2. Da fundamentação
Em conformidade com o art. 59 da Lei nº 8.666/1993, bem como com o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009, conforme narrado no parecer jurídico, é imperativo reconhecer a obrigação de indenizar a contratada pelos serviços efetivamente prestados. O objetivo é evitar o enriquecimento sem causa da Administração, pois a empresa prestou serviços que foram necessários e utilizados, conforme comprovado documentalmente. Veja-se o texto da Lei e da Orientação Normativa:
Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele,

ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 1º DE ABRIL DE 2009
O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

A DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL DEVERÁ SER OBJETO DE RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR NOS TERMOS DO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM LHE DER CAUSA.
INDEXAÇÃO: INDENIZAÇÃO. DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL.

CONTRATO NULO. CONTRATO VERBAL. RECONHECIMENTO.
RESPONSABILIDADE.
REFERÊNCIA: arts. 59, parágrafo único, 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993; Art. 63, Lei nº 4.320, de 1964; Acórdão TCU 375/1999-Segunda Câmara.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI
A Lei nº 4.320/1964, que regula a contabilidade pública, estabelece que o reconhecimento de dívida deve ser lastreado em comprovação documental.
Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:
I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.
Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Neste caso, a documentação apresentada pela Comissão e pela empresa confirmam que os serviços de abastecimento de combustível foram realizados, comprovando a necessidade de reconhecimento da dívida.
Ressaltamos que, mesmo diante da ausência de saldo orçamentário, a continuidade dos serviços de abastecimento de combustível sem interrupções é um indício significativo de que a empresa cumpriu suas obrigações contratuais de forma adequada, o que justifica o reconhecimento da dívida.

3. Conclusão
Constatou-se no presente processo que os serviços foram efetivamente prestados, a frota de veículos não foi paralisada e os abastecimentos continuaram a ser realizados.
Assim, com fundamento no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 fica reconhecida a dívida no valor de R$ 444.421,46 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), conforme comprovação feita pela Comissão.
Esta decisão está em conformidade com a legislação vigente e tem como objetivo garantir a lisura e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Fica determinado o pagamento do valor reconhecido à empresa contratada no prazo legal.
O valor será suportado pelas dotações orçamentárias do orçamento municipal de 2023, nas seguintes fichas:
Secretaria de Obras – 606;
Secretaria de Planejamento e Gestão – 76;
Secretaria de Educação – 213 e 217;
Gabinete – 7;
Secretaria de Assistência Social – 710, 730, 1178 e 1190
Secretaria de Saúde – 839, 1054 e 921
O pagamento deverá ser realizado no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da publicação da presente decisão, prazo necessário para as formalidades de empenho, liquidação e pagamento.
Dê-se ciência aos interessados e arquive-se o processo, mantendo-o à disposição dos órgãos de controle para eventuais auditorias ou verificações.

São Gotardo, 22 de setembro de 2023.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:E9FCE5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 062/2023

O Prefeito Municipal, o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 – Centro, em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; **COMUNICA** à sociedade MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, por seu representante legal, Dr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, portador de CPF sob o nº 377.377.244-00 e OAB/PE nº 11.338, neste ato denominado CONTRATADO; da **Rescisão** Administrativa **Unilateral do Contrato Administrativo Nº 062/2023**, referente à execução do objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos para que patrocine demanda judicial (**cumprimento de sentença – processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100)** visando à recuperação dos valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que deixaram de ser repassados tempestivamente aos cofres da Administração Municipal em face da fixação ilegal, pela União do valor mínimo anual por aluno – VMAA.", nos termos a seguir:

1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;
2. Considerando que o Município de São João da Ponte/MG fez a contratação de novos advogados para compor seu corpo jurídico e, dessa forma, os mesmos poderiam patrocinar a ação;
3. Considerando que tal ação poderia ficar sob responsabilidade do Departamento Jurídico do Município, uma vez que com a posse de novos servidores, há disponibilidade de tempo suficiente para o acompanhamento da ação.
4. Considerando que o processo em tela foi sentenciado, decidindo o juiz pela extinção do feito, sem resolução do mérito, e que até o presente momento, o único ato praticado pela contratada foi a distribuição do cumprimento de sentença.
4. Considerando que tal alternativa traria grande vantajosidade financeira futura aos cofres públicos, que dispõe cada vez menos de recursos para suprir as demandas públicas cada vez mais latentes;

5. Considerando ainda os artigos da Lei N.º 8.666/93: art. 78, inciso XII que determina a rescisão contratual por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

Fica, a partir dessa data, rescindido **o Contrato Administrativo Nº 62/2022**, assinado em 04 de julho de 2023, proveniente do procedimento de inexigibilidade de licitação N.º 20/2023, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, I e artigo 79, I, todos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São João da Ponte (MG), 02 de outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO	*CHARLES JEFFERSON SANTOS*
Prefeito Municipal	OAB/MG – 123.071
	Procurador Jurídico

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:22307C36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 033/2023– Processo Licitatório Nº 073/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 023/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas objetivando a **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado no Termo de Referência, as empresas**: CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.588.913/0001-12 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$451.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais),** e **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.372.472/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.438.850,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 26 de Setembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:22F9427B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº033/2023 – Processo Licitatório nº073/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°023/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas objetivando a **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº147/2023 – CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.588.913/0001-12 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$451.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).**
Ata de Registro de Preços nº148/2023 – PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.372.472/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.438.850,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **26/09/2023 à 25/09/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de Setembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4F2A674E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação ao **Termo de Colaboração nº 003/2022 - ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.229.452/0001-33**,** que tem por objeto o Chamamento Público objetivando a Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** tendo por objeto a **realização da 13ª Vaquejada Nacional de São João da Ponte/MG**, durante o exercício de 2022, pelo período de 08 à 11 de setembro de 2022, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2022, que integra o presente edital como Anexo I, conforme o termo de referência, fundamentação Artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 01 de Setembro de 2023

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2E43518C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 053/2023

A prefeitura municipal de São João do Pacuí – MG, torna público que fará realizar CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2023, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO LETIVO DE 2023. Recebimento das propostas: 26/10/2023 das 09:00horas. Informações. licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

FRANCINE ALVES DE CASTRO SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:26C9A66B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2023.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 - PROCESSO nº. 058/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, PINTOR, ELETRICISTA E CARPINTEIRO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL, CAPINA, ROÇADA, PODA DE ARVORES E CAIAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Sessão: 16/10/2023 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

EDSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:19757135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 067/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar a Servidora **BIANCA FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO, para responder pelas funções da Servidora **FABIANA APARECIDA DE CASTRO BRITO**, Chefe da Seção de Licitações, Compras e Contratos desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 02/10/2023 e 11/10/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 02 de Outubro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E47B591D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 066/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, aos seguintes Servidores desta Autarquia Municipal:

NOME CARGO NOVO PADRÃO

- WANDERLEI ANTÔNIO MADUREIRA - Bomb.Hidráulico E III

- EDUARDO AQUINO DE CARVALHO - Auxiliar de Serviço A II

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos à Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO/2023.

São Lourenço-MG, 02 de Outubro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:898BF396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 132/2023, Dispensa n° 056/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços com fornecimento das peças necessárias para manutenção corretiva no relógio da Igreja Matriz do município de São Thomé Das Letras – MG. CONTRATO N° 155/2023, ARTHUR TAVANO NETO - ME, CNPJ N° 09.105.223/0001-98.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5257D033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO SUSPENSÃO LEILÃO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE SUSPENSÃO DO LEILÃO. Leilão 001/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna pública a suspensão do leilão 001/2023:

Sem Peixe, 03 de outubro 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0A3061CA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 009/2022. Objeto: Realização de alteração dos valores do contrato com acréscimos dos valores estimados mediante a modificação do quantitativo dos itens na planilha do contrato. Contratado: FERREIRA SALU7M COMERCIO LTDA, CNPJ 26.287.871/0001-21. O valor do presente contrato passa a ser de R$ 32.218,40 (trinta e dois mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:29E3D3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 132/2023
Processo nº. 152/2023
Dispensa nº. 098/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA OS PARTICIPANTES DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: MERCEARIA BASTOS E TELES LTDA ME. CNPJ: 11.326.380/0001-75.
Representante Legal: Maria Aparecida Bastos de Souza – Empresária Individual.

Valor Total do Contrato: R$ 7.194,00.

Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Vigência:06/09/2023 a 05/10/2023.

Chiador – MG, 6 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:807A4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 123/2023
Processo nº. 153/2023
Dispensa nº. 076/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: AGROPECUÁRIA MONTEIRO LTDA - CNPJ n.º 26.039.693/0001-10.
Representante Legal: Roberto Morais Rodrigues– Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 949,20 (Novecentos e quarenta nove reais e vinte centavos).
Assinatura: 28 de setembro de 2023.
Vigência: 28/09/2023 a 27/11/2023.

Senador Cortes, 28 de setembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:93765D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 124/2023
Processo nº 154/2023
Dispensa nº 077/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: J. GALVÃO DEDETIZAÇÃO – ME - CNPJ nº. 31.981.932/0001-96.
Representante Legal: Janeildo Galvão.

Valor do Contrato: R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos cinquenta reais).

Assinatura: 28 de setembro 2023.
Vigência: 28/09/2023 a 27/11/2023.

Senador Cortes, 28 de setembro 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7AE1A629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 125/2023
Processo nº. 155/2023

Dispensa nº. 078/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO (SISTEMA FOTOVOLTAICO).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: TOMMY VIANA ENERGIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 36.728.561/0001-59.
Representante Legal: Tommy Andrade Viana.

Valor Global do Contrato: R$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).

Assinatura: 29 de setembro de 2023.
Vigência:29/09/2023 a 28/12/2023.

Senador Cortes - MG, 29 de setembro de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:433BC45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
COMISSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº 145/2023.
REPUBLICAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 145/2023.

REPUBLICAÇÃO - Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 145/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 037/2023. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 19/10/2023, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 3 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:170F8BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2023

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 156/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2023
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 156/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 039/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O credenciamento, abertura dos envelopes de propostas e habilitação, serão no dia **23/10/2023, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 3 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:65836B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, vem a público informar a abertura do Credenciamento nº 010/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 085/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA CITOPATOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CERVICOVAGINAL / MICROFLORA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Recebimentos de envelopes a partir do dia 04/10/2023. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2023. Maiores informações pelo telefone (38) 99837-0313 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3D5B4B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 283/2023 – PROCESSO 131/2023, TOMADA DE PREÇO 019/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma da Capela Nossa Senhora do Rosário localizada no distrito Milho Verde. **Contratada:** Exacta Construções e Empreendimentos Ltda- CNPJ: 07.721.157/0001-55. **Valor Contratual**: R$ 114.971,97 (*Cento e quatorze mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos*). **Vigência:** 14 de Setembro de 2023 até 13 de Setembro de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2548E877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 287/2023 – PROCESSO 164/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 072/2023

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de relatório de acompanhamento arqueológico, com relatórios parciais e elaboração

de relatório final exigidos pelo IPHAN, referente ao monitoramento das obras de drenagem e pavimentação das ruas: Praça Pedro Lessa, Deputado Augusto Clementino, Praça Ângelo Miranda, Sinval Lins e Barão de Diamantina, no Município de Serro/MG. **Contratada:** Mundi Soluções Ambientais - CNPJ: 22.819.133/0001-27. **Valor Contratual**: R$ 45.500,00 (*Quarenta e cinco mil e quinhentos reais*). **Vigência:** 29 de Setembro de 2023 até 28 de Setembro de 2024.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2FB09673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 122/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PAIF

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 122/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de outubro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item**, para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS – PAIF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 03 de outubro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:23DDCEF9

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
OFÍCIO 175/2023- INTIMAÇÃO (FAZ) - F.W. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OFICIO Nº 175/2023.
ASSUNTO: Intimação (FAZ).
ORIGEM: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
DATA: 03/10/2023.

Ilmo. Gerente
F.W. Serviços Especializados LTDA
Av. Baltazar Santana, nº 68, Jardim Planalto,
São Paulo/SP – CEP. 08.040-420

Servimos do presente para intimar esta Empresa na forma do **Art. 77, 78, 79, 80, 86 e 87 da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93),** para que preste os esclarecimentos que entender necessários a respeito de possíveis descumprimento das obrigações pactuadas com este Município nos contratos celebrados com base nos seguintes processos de licitação: Processo nº 067 – Ata de Registro de Preços nº 020/2023, Processo nº 016/2022 – Ata de Registro de Preços nº 010/2022, Processo nº 033/2022 – Ata de Registro de Preços nº 016/2022, Processo nº 111/2022 – Ata de Registro de Preços nº 046/2022, Processo nº 069/2021 e Contrato nº 040/2022.
Segundo informações prestadas pela Procuradoria do Município, o descumprimento das obrigações contratuais, vem provocando o ajuizando de várias Ações Judiciais perante a Justiça do Trabalho propostas pelos Empregados desta Empresa que vem reivindicando o pagamento de direitos sociais, recolhimentos previdenciários e de FGTS além dos acertos rescisórios, uma vez, que as obrigações trabalhistas não foram cumpridas por esta Empresa.
Assim, em respeito ao contraditório a ampla defesa, servimos do presente para intimar esta Empresa na condição de titular dos contratos e atas de registro de preço acima listadas, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste comunicado, preste as informações e justificativas que entender cabíveis em relação aos fatos ora apresentados, sob pena de aplicação das medidas sancionatórias previstas na Lei de licitações e contratos.
Caso não seja atestado formalmente o recebimento da INTIMAÇÃO, informamos que a mesma encontra-se publica no mural da Prefeitura nesta data e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de outubro de 2023 para fins de publicidade e início da contagem de prazos, conforme previsto na lei Orgânica do Município.
Cordialmente.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5925F542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA 014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 49 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a denúncia oferecida pelos servidores Emerson Costa Silva, Antônio Barbosa dos Santos, Betânia Lopes Soares, Marco Túlio Gonçalves Moreira, Keliana Pires Pereira e Viemario Lima de Oliveira, em 05/09/2023, contra o Coordenador do Setor de Radiologia no Hospital Municipal Doutor Raimundo Gobira, do Município de Teófilo Otoni, o Senhor Hermes Elias Soares e Moura sob a acusação de suposta prática de Assédio Moral contra os servidores supracitados;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos,

conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 02 de outubro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:B0A8E1AA

CORREGEDORIA
PORTARIA 015 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA 015 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 002/2023, datado de 29/09/2023 concluindo que há indícios de possíveis infrações disciplinares cometidas pelas servidora **NELSIMÁRIA DE SOUZA PETZOLD ARAÚJO** lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, no exercício de suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **NELSIMÁRIA DE SOUZA PETZOLD ARAÚJO**, servidora pública municipal, matrícula 10.703-8, efetiva no cargo de Professor de Nível I, atualmente exercendo a função de Diretora Escolar II, no Pré-Escolar Municipal Pica Pau, sendo a ela imputada a suposta conduta de **infringência dos incisos II, III, V - alínea "a", VII, IX e XI do artigo 22, incisos X e XVI do art. 23 e incisos I, IV, X, XI e XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11,** por em tese ter se valido do cargo para lograr proveito próprio, praticado a falta de urbanidade no local de trabalho, inobservância de normas legais e regulamentares, falta de presteza no atendimento ao público, utilização de pessoal da repartição para atividade particular, e transgressão de artigo de lei municipal e estadual, qual seja o Decreto Municipal 8.342/22, Resolução Municipal SMECT nº 03/23 Resolução Conselho estadual de Educação, nº 470/19, **estando a servidora sujeita à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão, Demissão ou destituição de cargo em comissão conforme os incisos I, II, III e V do artigo 33 c/c o art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11**

Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 25 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 03 de outubro de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:BE74FDAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório 143/2023 - Pregão Eletrônico nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender à vigilância em saúde/ambiental e as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG**.** A íntegra do ato de anulação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br - Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8E53F334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 077/2023 no dia 19/10/2023**, **com recebimento das propostas até às 9:00h**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender à vigilância em saúde/ambiental e as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C33A7F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 108/2023 no dia 19/10/2023**, **com recebimento das propostas até às 8:30h**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de construção de poço artesiano nas Escolas Municipais: Letice Passos Matos, Hermes Ferreira Souto e Cecilia Zimmerer Koury - Convenio 1371001197/2023**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2023.

CLARISSA MOURA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DCF6E6BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 112/2023 no dia 18/10/2023, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador 500 KVA, Nobreaks de 20 KVA, subestação com 03 TRAFOS e mão de obra de infra elétrica completa do Expominas e Aeroporto. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C48E7E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 113/2023 no dia 20/10/2023, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e balizas para implantação e manutenção da sinalização vertical no Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1F912276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 114/2023 no dia 23/10/2023, com recebimento das propostas até às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CBE6E985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 115/2023 no dia 20/10/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (E.P.I.) para atender à coordenadoria de vigilância ambiental e as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2023.

CLARISSA MOURA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B24CF001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 011/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 011/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **MEDIODONTOMINAS IMPORTACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ 41.826.744/0001-47** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADAS PELA TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO GOBIRA.**

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:02B71368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 048/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 048/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **IVAN QUINTAL NUNES**, inscrita no **CNPJ nº 35.540.518/0001-00** no valor global de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DA BANDA PISEIRO DO EMERSON PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**..

Teófilo Otoni/MG, 03/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B1D28215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000253/2021. CREDENCIAMENTO Nº 0007/2021

Prefeitura muncipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000253/2021. Credenciamento nº 0007/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). Contratado: lab cem - centro de diagnóticos e analises clinicas – eireli. Cnpj: 34.649.819/0002-87. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 0007/2021. Início vigência: 30/09/2023 até 29/09/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/09/2023.

três corações, 30 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C054C0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000241/2021. CREDENCIAMENTO Nº 0009/2021.

Prefeitura municipal de três corações 2º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000241/2021. Credenciamento nº 0009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, referentes aos servidores públicos municipais encaminhados pelos profissionais especialistas vinculados ao serviço. Contratado: laboratório ferreira davo ltda. Cnpj: 18.226.970/0001-75 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado até 31/12/2023. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 0009/2021. Início vigência: 28/09/2023 até 31/12/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/09/2023.

Três corações, 28 de setembro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9535CC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 00057/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000316/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x fachineli comunicação ltda .valor: r$ 32.759,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais).o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/09/2023.

Três corações, 22 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal De Saúde.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E6DED49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000060/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000060/2023. Objeto: aquisição de peças automotivas para atender a frota dos veiculos (catalago+tabela de preços audatex).termo: nº 000262/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xautopeças imaculada conceição. Valor: r$ 68.000,00 (sessenta e oito mil).termo: nº 000264/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x metropolitana maquinas e veiculos ltda. Valor: r$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo destestermossão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/08/2023.

três corações, 02 de agosto de 2023.

ITAMAR PROCOPIO SILVA.
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Mobilidade Urbana.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

LUIZ VILELA PARANAIBA.
Secretaria Municipal De Governo.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6A0A8507

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 0015/2023.objeto: contratação de empresa para serviço de manutenção da cobertura do centro administrativo contrato: nº 000232/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x inovação construtora ltda valor: r$ 54.149,09 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos).o prazo deste contrato será de 04 (quatro) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/09/2023.

Três corações, 26 de setembro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FA295A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0227/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0227/2023, do credenciamento nº 008/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas visando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Partes: prefeitura municipal de três corações x breno vilela mendes. Valor: r$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2023

.três corações, 03 de outubro de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5A72D2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 75/2023. PROCESSO N.° 679/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 75/2023. Processo n.° 679/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva trimestral e corretiva quando necessário de equipamentos de raio-x vmi/compacto 5 500ma lutus série: 0016001067 com a mão de obra, horas técnicas e cobertura de peças total. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/10/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6C6F048F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 81/2023. PROCESSO N.° 713/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 81/2023. Processo n.° 713/2023. Objeto: aquisição de café em pó homogêneo, torrado e moído, tradicional de 500 g, para atender as necessidades das secretarias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/10/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:890DD941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 82/2023. PROCESSO N.° 650/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 82/2023. Processo n.° 650/2023. Objeto: contratação de espaço em jornal impresso de circulação local para divulgação dos nomes dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação em concursos públicos de provas e títulos promovidos por esta administração. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/10/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de administração e recursos humanos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 02 de outubro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1E910613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.661/2023**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 §5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 351/2023, datado de 18 de setembro de 2023, a servidora efetiva **Sra. DELVÂNIA DE MOURA MAGALHÃES,** Masp. nº 4796-2, P-A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 757.742.166-91, Pasep nº 1.238.657.867-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:07627451

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.660/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 350/2023, datado de 18 de setembro de 2023, a servidora efetiva **Sra. MILCE APARECIDA VIEIRA DE SOUSA E FREITAS,** Masp. nº 3415-3, P-A20, Nível I, cargo Professor II - Geografia, inscrita no CPF sob o nº 687.610.746-91, Pasep nº 1.701.100.507-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4FCD136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2022
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a Sra. ROSA DE LIMA SANTOS MAGALHÃES, firmado em 22 de setembro de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 202/2022 - Credenciamento nº. 019/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 075/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 22 de setembro de 2023 e término em 22 de setembro de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secret. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Funcional Programática: 23.695.0052.2048 - Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. e Tur.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.25 - Serviço de Seleção e Treinamento
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 003/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 075/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de setembro de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ROSA DE LIMA SANTOS MAGALHÃES –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6038ED82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, firmado em 08 de julho de 2019 mediante processo Administrativo nº. 078/2019, na modalidade Pregão por Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 016/2018, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 036/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses,

com início em 09 de Julho de 2023 e término em 09 de Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano
Sub-unidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.2040 – Divisão de Serviços Públicos
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.751.000.0000 – Recurso da Contrib. Cust. Serv. Iluminação Públic.
Tipo de Despesa: 65 – Prestação de Serviço

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 011/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 036/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Damasceno Construções LTDA - EPP –
Contratada
JOSÉ APARECIDO MARTINS FILHO E/OU RENATA DANIELLE DAMASCENO MARTINS -
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CDA3B7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço Avenida do Contorno nº 01, bairro JK, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EUZENIR RODRIGUES BRANDES**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 524.180.576-15 e C.I. nº. M-2.511.706, residente e domiciliada na Avenida Felinto Muller, nº 301, Bairro Ipiranga, CEP. 39205-000 – Telefone: (38) 3754-5308, conforme delegação de competência contida no Ato Municipal nº. 054/2017, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, com CNPJ/MF nº. 18.048.223/0001-94, Entidade Filantrópica e de Utilidade Pública, sediada na Rodovia BR 040, KM 438, Brasília/Belo Horizonte, bairro Diadorim, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone/fax: (38)3754-1256, e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 8217, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por suas Interventoras nomeadas através do Decreto Municipal nº. 2.598/2017, Sra. Josely Borges Custódio Jesuino, portadora do CPF nº 678.445.376-04 e a Sra. Alexandra Biscardes da Fonseca, portadora do CPF nº 664.234.496-00doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Requisição Administrativa decretada através do Decreto Municipal nº. 2.588/16 e suas posteriores alterações, e em cumprimento à Recomendação Administrativa nº. 03/2016 da Promotoria de Justiça Curadora da Saúde de Três Marias, representada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. José Antônio Freitas Dias Leite, firmado em 02 de Maio de 2022, mediante **Procedimento Administrativo nº. 078/2022 - Inexigibilidade nº 002/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao contrato, conforme especificações da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica aditado ao contrato, à **Fonte de Recurso 1.605.00**, o valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** a fim de repassar a Fundação de Saúde Três Marias, recurso referente ao Piso Nacional de Enfermagem, conforme Portaria GM/GM nº1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece critérios e procedimentos para repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros técnicos e auxiliares de enfermagem. Retroativo aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - Manutenção Média a Alta Complexidade Amb/Hosp.
Elemento da despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odont.Laborat.
Fonte de Recurso: 1.605.000.0000 - Assist. Financ.União compl. pagto piso prof.enf.
Conta: 624008-6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL
O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 036/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 017/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de Setembro de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
EUZENIR RODRIGUES BRANDES –
Secretária Municipal de Saúde

Fundação de Saúde Três Marias –
Contratada
SRA. JOSELY BORGES CUSTÓDIO JESUINO E A SRA. ALEXANDRA BISCARDES DA FONSECA –
Interventoras

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:77E6DA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, firmado em 07 de julho de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 106/2022** – **Credenciamento nº. 011/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 044/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2023 e término em 07 de julho de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 Serviço Médico-Hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 Recur. não vinculado de impostos – Despesas ASPS
1.600.000.0000 Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 022/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 044/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Faria Prado Serviços Médicos LTDA-ME–
Contratada
WISLLEY PRADO CASTELO BRANCO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:EFA0010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 312/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **WAGNER DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-12.809.518 - SPP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.344.136-16, residente e domiciliado à Rua Camboriú, nº. 15, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório nº. 087/2012 - Concorrência Pública nº. 001/2014,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Gilberto Vieira de Sousa, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Av. Camilo José de Freitas, nº. 37, Bairro Joaquim de Lima, telefone: (38) 3754-5003, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será

considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2023.

Município De Três Marias –
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

WAGNER DE SOUSA E SILVA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B79319FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 178/2014 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. GILBERTO VIEIRA DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o **SR. GILBERTO VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-13.005.046 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 064.827.656-29, residente e domiciliado na Rua Geraldo Eustáquio Rodrigues, nº. 31, Bairro José Ermírio de Morais, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 178/2014 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 087/2014 – Concorrência Pública nº. 001/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 178/2014 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no Município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Wagner de Sousa e Silva, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2023.

Município de Três Marias –
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

GILBERTO VIEIRA DE SOUSA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

----------_____
----------_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4616C729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a organização **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA DE TRÊS MARIAS - ABETEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.572715/0001-26, com sede à Av. Santos Dumont, nº 182, sala 10, Centro, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato representada pelo presidente, **Sr. Cássio Junior Gomes**, brasileiro, empresário, casado, possuidor da Carteira de Identidade nº MG 14.572.732, inscrito (a) no CPF sob o nº 077.611.616-90, telefone: (38) 98835-5565, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de uso de espaço público, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento Carnamarias 2023, nos dias 07 a 09 de setembro de 2023, na Praça de Eventos JK, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento Carnamarias 2023, que ocorrerá nos dias 07 à 09 de setembro de 2023, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas.**
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento CARNAMARIAS 2023, nos dias 07 a 09 de setembro de 2023, na Praça de Eventos JK.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá desocupar o espaço cedido pelo PERMITENTE no dia 10 de setembro de 2023, devolvendo-o

devidamente limpo e nas mesmas condições entregues, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão do Espaço foi ajustada no valor correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total arrecadado na utilização do espaço público do estacionamento.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a transferir ao MUNICÍPIO **a totalidade** da receita auferida em até 48h (quarenta e oito horas) contadas do fim do evento, por meio de depósito bancário, apresentando à Tesouraria o respectivo comprovante, a fim de que seja emitida a guia de recebimento do percentual ajustado.

§ 2º. O pagamento citado acima será realizado na Conta Corrente nº 4.316-8 – Agência nº 1160-6 – Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

Zelar pelo espaço público.

Cobrar única e exclusivamente os valores determinados pelo PERMITENTE – Tabela de Valores anexa – pelo uso de espaço público no estacionamento pelos veículos e motocicletas, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.638/2023.
Providenciar o talonário sequencial numérico para controle e fiscalização do uso do espaço público.

Manter condições excelentes de higiene e de limpeza do local.

Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento.

Cumprir fielmente o horário de funcionamento estabelecido pela organização do evento.

Não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

Não responsabilizar-se pela guarda de chaves e documentos de veículos ou quaisquer outros pertences dos usuários, quando da prestação dos serviços;

Assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

Viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que procedam à vistoria do objeto desta Permissão.

Realizar a devida prestação de contas diária do rotativo do estacionamento para o responsável pela SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura designado para fiscalizar a prestação de serviços.

Não permitir a utilização do espaço por terceiros gratuitamente.

Garantir a segurança dos veículos e motocicletas no estacionamento.

O horário de funcionamento do estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e Estádio Municipal da Enseada das 20h00minh as 05h00minh nos dias 07 a 09 de setembro de 2023;

Providenciar faixa com a indicação de valores e horário de funcionamento do estacionamento a ser afixada na entrada do local a título de informação aos usuários.

Após o evento a organização deverá tomar as seguintes providências:

Efetuar o depósito da receita auferida pela exploração do estacionamento, de acordo com a proposta apresentada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto a Divisão de Tributação deste Município, para que seja emitida a guia.

Elaborar e entregar a prestação de contas com cópia dos documentos da receita total auferida e despesas, durante o evento, incluindo depósito bancário, até 48h (quarenta e oito horas) após o evento.

Devolver o espaço público nas mesmas condições entregues, devidamente limpo.

São obrigações do PERMITENTE:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento do estacionamento do Ginásio Poliesportivo Manuel Nardi e o Estádio Municipal da Enseada durante a realização do Evento Carnamarias 2023, que ocorrerá nos dias 07 à 09 de setembro de 2023, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SECETUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

De pleno direito, por inadimplência das partes de quaisquer obrigações assumidas neste instrumento, obrigando-se a parte infratora pela reparação dos eventuais danos;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente por aquela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** é o único responsável pelo evento, cuja realização independe do objeto do presente Termo de Permissão, dada sua natureza meramente acessória.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.
E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2023.

Município De Tres Marias –
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Associação Beneficente Educativa De Três Marias –
Abetem – Permissionária
CÁSSIO JUNIOR GOMES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

----------_____
---------- _____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:FB094521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 088/2023
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Retificação ao Contrato nº. 088/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o **Sr. ADENILSON AMILMAR APARECIDO FERNANDES**, firmado em 01 de agosto de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 078/2023**, **Credencimento nº. 005/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve mero erro de digitação ao transcrever o número do CPF do contratado, optou-se pela retificação de ofício, por meio deste Termo de Retificação de forma unilateral, uma vez que a alteração não modifica as condições pactuadas entre as partes e considerando o documento de identidade que consta no processo licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 088/2023, quanto ao número do CPF do Contratado, passando às seguintes alterações:

Onde se lê:

(...) inscrito (a) no CPF sob o nº. 066.209.626-21 (...)

Leia-se:

(...) inscrito (a) no CPF sob o nº. 066.209.626-61 (...)
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de setembro de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C71B3C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2022
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 057/2022 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS** e o Sr. **FERNANDO NASCIMENTO GONÇALVES,** firmado em 01 de agosto de 2022, mediante **Processo Licitatório nº. 166/2022**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 027/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 057/2022 de Locação de Imóvel, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2023 e término em 01 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 **–** Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recur. não vinc. de Impostos – Despesas ASPS

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde nº. 035/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 057/2022 de Locação de Imóvel, ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2023.

Município de Três Marias - Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO NASCIMENTO GONÇALVES
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____ _____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:48380BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 13h45min do dia 06/11/2023, estará recebendo envelopes para **contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em engenharia sanitária e ambiental compostos por "elaboração de estudos ambientais e de projeto básico e consultoria para o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) do futuro Aterro Sanitário Municipal de Três Marias na nova área localizada na Fazenda Consciência e elaboração de projeto básico de readequação e encerramento do atual depósito de lixo do município", conforme serviços, especificações e quantitativos do quadro adiante, Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato de prestação de Serviços.**

Tipo: técnica e preço. O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de outubro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5092753C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 15h45min do dia 20/10/2023, estará recebendo propostas para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de TEVAPS- Tecnologia de Evapotranspiração e Círculos de Bananeira para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA. O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929/3754-8999.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de outubro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F2EAA2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2023 – PREGÃO N.º 095/2023 – PROCESSO N.º 203/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. **Objeto:**O valor do contrato original fica acrescido em R$ 370,00(trezentos e setenta reais) mensais, referente à modificação do projeto para melhor adequação técnica dos objetivos da Administração Municipal justificado pela necessidade de rede wireless corporativa no Paço Municipal, com as seguintes características: link via fibra óptica de velocidade mínima de 50Mbps disponível 24 x 7, abrangência restrita ao paço municipal incluindo estacionamento,incluindo AP Ubiquiti Inifi AC-Pro, roteador dual band e demais equipamentos profissionais necessários, alta qualidade de sinal e latência reduzida, alto nível de segurança (protocolo WPA2 ou superior), sistema de monitoramento de rede,relatório de acessos, sem conexão com a rede corporativa Municipal e possibilidade de bloqueio de potenciais invasores.
Data: 19/09/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81480748

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 016/2023 – PROCESSO N.º 258/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento e instalação de telhado na Escola Municipal Antonieta Ferracioli Duarte,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, de acordo com o Projeto Executivo e Especificações. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 06 de novembro de 2023, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE outubro DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D315E83

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2023 – PROCESSO N.º 268/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Esportivo**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 18/10/2023. Início da Sessão de Lances: 18/10/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:181C1C1A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: SAGATECH LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 25.084.156/0001-29**. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/10/2023 e encerrando-se em 05/10/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato sofrerá um reajuste de 4,61%.

Três Pontas – MG, 02 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:16288486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 607, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É concedido o Ilmo. Sr. Valdomiro Francisco dos Santos, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 03 de outubro de 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:76041244

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 608, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º É concedido o Ilmo. Sr. Davi Messias de Araújo Hilário "Tenente Messias", o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 03 de outubro de 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:31993B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº. 226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº. 06/2023, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 206/2022 celebrado com a empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 02.464.226/0001-79**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.07.00.20.608.0010.10347.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 414
01.0500.0000.0000
01.0700.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 29 de setembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:26E13244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº. 226, bairro São Cristóvão, conforme Decreto nº. 06/2023, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 207/2022 celebrado com a empresa **DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 07.542.498/0001-63**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
02.07.00.20.608.0010.10347.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 414
01.0500.0000.0000
01.0700.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 29 de setembro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:9E6B45AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 030/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 130/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 030/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/63 objetivando a contratação de empresa especializada para obra da fachada do Centro de Especialidade Odontológicas, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 07/11/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0041. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:43295F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 131/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 031/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/63 objetivando a contratação de empresa especializada para obra da fachada do Centro de Fisioterapia, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 08/11/2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0041. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A9B50269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2023

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2023, às 14horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 045/2023, para a sessão de recebimento e abertura de envelopes do processo de licitação nº. 087/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 015/2023, o Presidente da Comissão inicia sessão, e verifica o comparecimento da empresa IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAÚJO, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 13.757.839/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Igor Cabral Barbaresco de Araújo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 082.704.166-73. O Presidente da Comissão informa ao representante da empresa como se dará o procedimento e realiza as consultas nos termos da cláusula II . 2 "d" e "e". Em seguida inicia a abertura do envelope de habilitação que é rubricado por todos os presentes. Em seguida, em análise a documentação apresentada pela empresa o Presidente declara a empresa IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAÚJO INABILITADA por não apresentar certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união, conjunta, com prova de regularidade relativa à seguridade social - INSS, VIGENTE, nos termos da cláusula 1.3, "d" do instrumento convocatório. Nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.Assim, com vistas ao princípio da razoabilidade, da realidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos válidos, fica concedido prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/63. O envelope de proposta apresentado pela empresa fica anexo ao presente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 03 de Outubro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIEL ALVES DOS SANTOS
Membro da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

Representante:

_____
IGOR CABRAL BARBARESCO DE ARAÚJO

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:08F7EC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Maior Lance ou Oferta, destinada a Concessão remunerada de uso de bem físico público, com área de 161,33 m², localizado na Avenida Lauro Machado, n. 396 – Centro, CEP: 39.660-000, Turmalina/MG, bem este de propriedade do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 19 de outubro de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 3.174/2023, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Federal N° 8.538/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de outubro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C947061A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023

Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: WAGNER GONÇALVES DA ROCHA 73318710644, CNPJ: 29.659.337/0001-97. Supressão de quantitativo de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) no valor global inicial do contrato nº 077/2023. Com a supressão decorrente deste Termo Aditivo o valor global do contrato passará de R$ 10.512,18 (dez mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos) para R$ 9.831,78 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). DATA: 01/09/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B9CE6C69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 051/2021; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto: "contratação de empresa ou profissional autônomo para prestação de serviços de regência de aulas musicais para a Corporação Musical Euterpe Homero Maciel, bem como para crianças e adolescentes no Distrito de Caçaratiba, no Munícipio de Turmalina/MG, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. CONTRATADA: VALDIR ALVES DOS SANTOS 03623433659, CNPJ: 27.494.604/0001-98. Apostilamento para fins de atualização, pelo IPCA de julho/2021 a agosto/2023 – 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), do valor do Contrato nº 053/2021. O valor da sua parcela mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 4.053,99 (quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Com a atualização feita por meio da presente Apostila o valor total do contrato em referência para o exercício de 2023, passa de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para R$ 44.215,96 (quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos). DATA: 01/09/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:93ADA14F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.479.428/0001-57. VALOR ESTIMADO: R$ 152.392,30 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D2A3E31A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 46.137.612/0001-21. VALOR ESTIMADO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DB23A279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: CLÁUDIO GREGÓRIO RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ Nº 03.343.478/0001-02. VALOR ESTIMADO: R$ 120.893,00 (cento e vinte mil oitocentos e noventa e três reais). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:60BB81E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B41D8132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 81.618.753/0001-67. VALOR ESTIMADO: R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:713024B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 49.014.354/0001-84. VALOR ESTIMADO: R$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DBA98E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.971.041/0001-03. VALOR ESTIMADO: R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AF51447A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.719.131/0001-17. VALOR ESTIMADO: R$ 436.229,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2DE37029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 23.950.207/0001-22. VALOR ESTIMADO: R$ 35.699,47 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:152A7264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: SUPERAR LTDA, CNPJ Nº 13.482.516/0001-61. VALOR ESTIMADO: R$ 83.080,00 (oitenta e três mil e oitenta reais). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:91BF1B13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: VALEMAC LTDA, CNPJ Nº 26.108.209/0001-67. VALOR ESTIMADO: R$ 190.794,00 (cento e noventa mil setecentos e noventa e quatro reais). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0BA372E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2023; REF.: PROCESSO Nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente para uso médico hospitalar, equipamentos e material permanente para fisioterapia e reabilitação, material permanente tipo escritório (armários, arquivos, cadeiras, impressora térmica de etiquetas), material permanente tipo doméstico (Bebedouros, Ventiladores, Fogões, Geladeiras, Freezers, Micro-ondas, Tanquinho para lavar roupas), Cadeiras de banho e de rodas, Balanças, Bicicletas ergométricas e horizontais, Caixas de Som, Câmara de Conservação, Sistema de projeção e Cilindros para gases medicinais, para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Turmalina/MG.". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. DETENTORA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 23.270.837/0001-56. VALOR ESTIMADO: R$ 314.751,50 (trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 04/09/2023 A 04/09/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B05E3A7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023; REF.: PROCESSO Nº 075/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000158/2023/SEINFRA - Proposta 002009/2023 - Plano de Trabalho 000560/2023 - nº Instrumento: 1301000158/2023 (Rua Sabina Pereira e Travessa Amazonas - Bairro São João Batista) no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 14.209.695/0001-20/ VALOR GLOBAL: R$ 177.062,45 (cento e setenta e sete mil e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 14/09/2023 A 14/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C4C116A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023; REF.: PROCESSO 082/2023 – DISPENSA Nº 014/2023

Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, para execução da Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas e Rurais nos Bairros Nova Turmalina, Campo, Saudade, São João Batista, Manga da Roda, Pau d'Óleo e Caxambu, nas comunidades Poço Dantas e Peixe Cru e no distrito Campo Buriti no município de Turmalina - MG, através de recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 334.216/21". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.395.080,27 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil e oitenta reais e vinte e sete centavos). / VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 20/06/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EB6B1AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023; REF.: PROCESSO Nº 076/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000157/2023/SEINFRA - Proposta 002151/2023 - Plano de Trabalho 000580/2023 - nº Instrumento: 1301000157/2023 (Estrada vicinal na Comunidade Ponte do Funil - Zona Rural) no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MINAS GERAIS PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 20.302.996/0001-05/ VALOR GLOBAL: R$ 235.668,86 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). / VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 22/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B6C49126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023; REF.: PROCESSO Nº 077/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000157/2023/SEINFRA - Proposta 002151/2023 - Plano de Trabalho 000580/2023 - nº Instrumento: 1301000157/2023 (Estrada vicinal na Comunidade Ponte do Funil - Zona Rural) no município de Turmalina/MG.". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: MINAS GERAIS PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 20.302.996/0001-05/ VALOR GLOBAL: R$ 262.936,13 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e treze centavos). / VIGÊNCIA: 26/09/2023 A 26/03/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B187AA7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 51.611.704 ADAILTON ALVES DE MACEDO, CNPJ: 51.611.704/0001-31, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 04/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7567487C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 51.624.730 RODRIGO FERNANDES DA ROCHA, CNPJ: 51.624.730/0001-02, valor global R$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) referente aos itens 03 e 36. VIGÊNCIA: 05/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6E11AEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2023; REF.: PROCESSO 071/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica (hotéis e/ou pousadas), para prestação de serviços de hospedagem no Município de Turmalina/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demandas das demais Secretarias do Município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARIA APARECIDA ROCHA MACEDO 7847137615, CNPJ: 17.180.174/0001-86, valor global R$ 182.995,50 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. VIGÊNCIA: 06/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AADD558D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2023; REF.: PROCESSO 071/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 008/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica (hotéis e/ou pousadas), para prestação de serviços de hospedagem no Município de Turmalina/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demandas das demais Secretarias do Município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ÔNIX HOTEL LTDA, CNPJ: 04.534.931/0001-20, valor global R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). referente ao item 06. VIGÊNCIA: 06/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:849C4D17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2023; REF.: PROCESSO 005/2023– CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes e lazer, Secretaria Municipal de Viação e Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: MARILENE RODRIGUES AFONSO GODINHO 05589093619, CNPJ: 41.961.937/0001-00, valor global estimado R$ 270.303,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e três reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA 11/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:32C94C53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOÃO MARCENO SOARES, CPF: 118.435.466-98, valor global R$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) referente aos itens 07. VIGÊNCIA: 12/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ECCA7934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2023; REF.: PROCESSO 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRADA AO MOVIMENTO LTDA, CNPJ: 17.733.971/0001-43, valor global R$ 49.045,60 (quarenta e nove mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) referente ao item 06, 52, 53 e 54. VIGÊNCIA: 13/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0A1D01AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 171/2023; REF.: PROCESSO 018/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ANA ANGELICA LEMOS FERNANDES LTDA, CNPJ: 49.139.171/0001-95, valor global

estimado R$ 136.533,28 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao item 11. VIGÊNCIA: 19/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A2BBBC8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2023; REF.: PROCESSO 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LOPES E ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS E DERMATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ: 26.145.959/0001-09, valor global R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil, e cinquenta reais) referente aos itens 01, 56, 57, 58, 59 e 61. VIGÊNCIA: 20/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:638D50AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2023; REF.: PROCESSO 070/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Alergia e Imunologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologista com área de atuação em ultrassonografia, Urologia.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: UROPED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.804.004/0001-93, valor global R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil, e cinquenta reais) referente ao item 02. VIGÊNCIA: 20/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EB5E7805

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2023; REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 25.262.411 RAFAEL GOMES SIQUEIRA, CNPJ n° 25.262.411/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 1.929.466,68 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) referentes ao item 02, 03, 13, 14, 15 e 16. VIGÊNCIA: 26/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E1560E32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 49.954.730 CLEITON GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ: 48.954.730/0001-58, valor global R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) referente ao item 21. VIGÊNCIA: 26/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:7D1FF60D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2023; REF.: PROCESSO 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: LIDER TRUCK CENTER SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ: 17.545.072/0001-17, valor global R$ 401.640,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e quarenta reais) referente ao item 21 e 38. VIGÊNCIA: 26/09/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:14E71E01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2023; REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ADAILTON SOARES

CORDEIRO 67847668653, CNPJ n° 36.631.535/0001-08. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 1.801.866,68 (um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) referentes ao item 02, 14, 15 e 16. VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D1370904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2023;
REF.: PROCESSO 021/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DIONIZIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF n° 433.938.966-87. VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 70.000,00 (setenta mil reais) referentes ao item 03. VIGÊNCIA: 29/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1E12CF0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48-2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 48/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: RICARDO BARBOSA LORENA, inscrita no CNPJ n° 106.979.330/0001-33, PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 137.774.350/0001-99, JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETROMESTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 01.448.972/0001-06 e SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 134825160/0001-61. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VALIDADE: 07/10/2024.

UNIÃO DE MINAS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8E014E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 075 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração da servidora no Município de Urucuia em cargo de provimento Efetivo em razão de falecimento- Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Município de Urucuia - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município - MG.

RESOLVE:
Art.1°-Fica Exoneradas do Cargo Público de provimento efetivo em razão de falecimento com todas as prerrogativas do cargo nos termos da lei Orgânica Municipal, a Servidora abaixo:

Adamir Gonçalves Campos Professor PII-A

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA - SE

Urucuia - MG, 29 de setembro de 2023.

RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Município

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CA84A42A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023. Em favor da empresa: **CEGONHA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 30.677.164/0001-19**. Item/Taxa Administrativa: -29,75% (vinte e nove e setenta e cinco por cento negativo) – Desconto.

Urucuia/MG, 03 de Outubro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:0A2FDF3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 158/2023 – PE RP Nº 043/2023

ADJUDICO/ HOMOLOGAÇÃO. Fica adjudicado e homologado o certame para todos os efeitos legais cujo objeto Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis para o município de Vespasiano. Vencedora, habilitada a empresa POTENCIAL PETRÓLEO LTDA para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R$ 3.434.000,00.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:5454252A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 154/2023 – PE SRP Nº 041/2023

ADJUDICAÇÃO. Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e profissionais Auxiliares de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** os **Itens nº 001, 005, 006 e 007,** à empresa: **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$ 48.500,00 e Itens nº 002, 003 e 004,** à empresa: **CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA,** no valor total de **R$ 44.212,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:FC6561E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 182/2023 – PE SRP Nº 052/2023

ADJUDICAÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Micro-Ônibus padrão escolar, para a prestação de serviços de transporte de passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** o **Item nº 001 (Único),** à empresa: **MARCOPOLO S/A,** no valor total de **R$ 545.000,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:B8EFFC80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 179/2023 - PE 051/2023

JULGAMENTO. DECLARO VENCEDORA E HABILITADA A EMPRESA **CEPALAB LABORATORIOS S.A.,** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 29.800,00. Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 04/10/2023-13:33:17.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:6B591C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 05/10/2023, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 05/10/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
26	NÃO	PAULO HENRIQUE ALVES BONFIM
27	NÃO	NOIR LINO MOREIRA
28	NÃO	OTAIR FERREIRA GOMES
29	NÃO	VANTUIL INÁCIO DA SILVA
30	NÃO	WEVERSON GUIMARÃES PIMENTA
31	NÃO	ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA
32	NÃO	LEONARDO COSTA ROCHA
33	NÃO	DENIS APARECIDO DA SILVA

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:A678385E

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
25/09/2023	SEINFRA – Recapeamento asfáltico – Contrato Nº 1301001163/2023	500.000,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 03 de Outubro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:DF2042E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – **Processo 1072/2023** PE 122/2023, SRP 92/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual locação de CPAP em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde. A data de início e abertura será 20/10/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 03 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FBF6F283

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 361/2023, Processo Licitatório n° 388/23 PE n° 74/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, **neste ato representada por Stefanie Sorbello, inscrito no CPF: 064.045.669-31.** Objeto:

Registro de preço para futura e eventual aquisição de ultrassom e equipamentos auxiliares para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Saúde de Viçosa, no valor total de R$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), com vigência do dia 28 de setembro de 2023 à 27 de setembro de 2024. Viçosa/MG, 03/10/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:09CBC149

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 734/2023 – Credenciamento - Inexigibilidade 15/2023. O Município de Viçosa/MG torna público que realizará credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de despachante de veículos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. A partir do dia 04 de outubro de 2023, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de outubro de 2023 no Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Viçosa-MG. As informações e o Edital poderão ser obtidos pelo site: https://www.vicosa.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3874-7688 ou pelo e-mail comprasaude@vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 03 de outubro de 2023 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C174AECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
DECISÃO DE RECURSO - PROC. 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

DECISÃO DE RECURSO

Recurso Administrativo contra Decisão deste Pregoeiro que inabilitou a empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. e habilitou a empresa MINAS MED HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE FISIOTERAPIA, ODONTOLÓGICOS, DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE.

Eu, Rodrigo da Costa Bittencourt, Assessor Técnico do Município de Volta Grande, nomeado como um dos Pregoeiros do Município, através da Portaria Nº 093/2023, expressamente, me posiciono pela manutenção da minha decisão quanto à inabilitação da empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 06.246.208/0001-71 e habilitação da empresa MINAS MED HOSPITALAR LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 44.875.316/0001-00, não dando provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. que requer, sobretudo, que seja revista a decisão que julgou pela inabilitação da empresa Recorrente, vez que a ausência da CNDT não impediria a consulta e avaliação, em sede de diligência, da sua regularidade trabalhista, com vistas à manutenção da economicidade e vantajosidade da contratação, conforme entendimento do TCU, como se observa em seu Acórdão 1211/2021; e, que seja aberta diligência com pedido de notas fiscais e/ou contratos da empresa Recorrida com vistas a demonstrar a idoneidade do atestado emitido pelo Município de Pequeri.

Diante disso, transcrevo os seguintes dispositivos da Lei Federal nº 8666/93, da Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e, também, do Edital de Pregão Presencial Nº 020/2023:

Lei Federal 8666/93.
Art.3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art.41 -A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§3o- É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Constituição Federal.

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
Lei Federal Nº 10.520/2002

Art. 9º- Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Edital de Pregão Presencial Nº 020/2023.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.2.11 - Demonstração de possuir o concorrente em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega das propostas, profissional devidamente registrado no Conselho Profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitadas estas, exclusivamente, às parcelas de maior relevância.
8.2.11.1 - Para comprovação de que se trata o subitem 8.2.11, deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Trabalho por prazo determinado ou indeterminado que demonstrem a identificação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social.
8.2.11.2 - Para os efeitos da qualificação técnicas exigida neste item, a parcela de maior relevância é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e/ou hospitalares.

A princípio atento que esta decisão seguirá posteriormente para a Assessoria Jurídica do Município, pretendendo tomar a decisão que seja reputada mais justa, primando pelos princípios que regem a

atividade administrativa, sobretudo os elencados nos dispositivos legais acima transcritos.

A empresa Recorrente apresentou de forma tempestiva as Razões de Recurso em face do julgamento deste Pregoeiro que inabilitou sua empresa por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e, também, pelo fato de habilitar a empresa Recorrida, visto que a mesma não atende aos requisitos de habilitação técnica exigidos no edital.

Cabe registrar, também, que a empresa Recorrida apresentou suas Contrarrazões requerendo, sobretudo, que seja negado provimento "in totum", ao recurso administrativo interposto pela empresa Recorrente, mantendo intacta e inalterada a decisão deste Pregoeiro, apresentando, inclusive, o Contrato Administrativo Nº 81/2022 firmado entre a Recorrida e esta Prefeitura, o qual teve vigência de 27/07/2022 a 27/07/2023.

De início após tomada de conhecimento do conteúdo das Razões do Recurso e Contrarrazões apresentadas, fica evidente que os princípios listados no "caput" do art. 3º da Lei Federal 8666/93 e "caput" do art. 37 da Constituição Federal não são desrespeitados pelo Município em nenhum momento.

Me posiciono, então, pela manutenção de minha decisão, apesar de não seguir o entendimento do Acórdão 1211/2021 do Tribunal de Contas da União, no que diz respeito à inabilitação da empresa Recorrente e, também, mantenho a decisão quanto a habilitação da empresa Recorrida, visto que a mesma apresentou atestados de capacidade técnica que comprovam a sua capacidade técnica, sem contar o fato desta mesma empresa ter realizado durante o prazo de um ano objeto de características semelhantes a esta Prefeitura, sem deixar a desejar na consecução do mesmo.

Começo evidenciando que a Certidão de Acervo Técnico do Conselho Federal dos Técnicos Industriais de Nº 1693398/2023 traz no campo observações – Manutenção Corretiva em Equipamentos Médico/Hospitalares para a Sociedade de Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia; Manutenção Corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares/Manutenção em Ventilador Pulmonar para a Fundação Educacional Severino Sombra; e, Manutenção Corretiva em Equipamentos Médicos/Hospitalares e Odontológicos/Manutenção em Consultório Odontológico e Compressor para o Município de Pequeri; além de Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Pequeri, que após questionamento da empresa Recorrente, teve sua veracidade confirmada por telefone (quando falado com a Sra. Márcia Helena Pelison – Secretária Municipal de Saúde) e também através de e-mail enviado e respondido na data de 27 de setembro de 2023 (e-mails em anexo).

Ainda quanto à habilitação da empresa ora Recorrida, cabe salientar que o edital traz que a parcela de maior relevância é a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e/ou hospitalares, então por mais que também tenham sido apresentados atestados pontuais de manutenção preventiva e corretiva em equipamento médico e/ou hospitalar específico, como Ventilador Pulmonar e Autoclave Hospitalar, estaria cumprida a exigência editalícia quanto a habilitação técnica referente a apresentação de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto licitatório do Pregão Presencial Nº 020/2023.

Passo agora a me pronunciar mais especificamente quanto à inabilitação da empresa Recorrente, sobretudo no que diz respeito aos princípios básicos da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, começando do ponto de que é a partir do instrumento convocatório que a licitação deixa de ser uma regra em abstrato no Ordenamento Jurídico. É ele, o edital que irá delimitar o objeto a ser licitado, todas as condições de participação e obrigações da execução contratual. O princípio de vinculação ao instrumento convocatório, garante que a Administração irá cumprir as regras delimitadas e de conhecimento de todos.

Ora, diante do supradito, resta claro portanto que, deve a administração respeitar o instrumento convocatório, não podendo e nem devendo fazer juízos subjetivos acerca das regras contidas no mesmo, sob o risco do mesmo tornar-se desnecessário, vez que, se fosse possível ao pregoeiro e/ou comissão, tomar decisões ao arrepio das normas editalícias, profanados estariam os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e da publicidade, restando assim questionar: Qual seria então a finalidade do edital se, durante a sessão, poderia o ente público decidir diferente do que regra o mesmo?

Por consequente, tem-se como indispensável que os licitantes, para participação no certame, cumpram integralmente as cláusulas e condições previamente estipuladas no Instrumento Convocatório, como bem ponderou o ilustre Diógenes Gasparini:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º do Estatuto Federal Licitatório, submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital ou da carta-convite."

Salienta-se que os requisitos, especificidades e descrições, previstas e exigidas no certame, não possuem o condão de frustrar a concorrência e/ou competição em igualdade de condições no certame, mas o condão de selecionar a melhor e a mais viável proposta. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei."

Corroborando com o exposto acima, o Tribunal Regional Federal da 1º Região assim decidiu:

"ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DISPENSA DA PROPONENTE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DO CERTAME. ILEGITIMIDADE DO ATO. I – **Como um dos princípios regentes do procedimento licitatório, o princípio da vinculação ao edital obriga não só os licitantes, devendo o julgamento das propostas pautar-se exclusivamente por critérios objetivos definidos no edital**. II – Em observância a tal princípio, a Administração não pode dispensar proponente da apresentação dos documentos exigidos no edital de regência do certame. III – Remessa oficial desprovida." (GRIFO NOSSO) REOMS 2001.34.00.00.27-0/DF – Dês. Fed. Souza Prudente – DJ 7/5/2007."

Diante o exposto, claro está que, o edital faz regra entre as partes, devendo as mesmas, obedecê-lo de forma fidedigna, sob o risco do não cumprimento dos seus termos dispostos, transformem as licitações em verdadeiras loterias.

A interpretação dada pelo TCU no Acórdão 1211/2021, na prática, afasta dispositivos expressos do regramento jurídico, sobretudo, da Lei 8666/93, Lei 10520/2002 e Decreto nº 10.024, de 2019, afastando em primeiro lugar a norma do Decreto que determina a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta e antes da abertura da sessão pública, afastando ainda a norma que deixa claro que essa fase de apresentação de documentos se encerra com a

abertura da sessão pública. A interpretação também ignora o fato de que, após a abertura da sessão pública, somente é permitida a apresentação de documentação complementar, que, segundo o § 9º do art. 26, diz respeito aos "necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados". Dito de outro modo, embora a Corte de Contas afirme que esteja apenas interpretando o Decreto, está de fato afastando norma expressa e vigente, afinal o próprio Ministério da Economia, ao ser ouvido pelo TCU no caso que deu origem ao Acórdão supracitado, apontou que não caberia a complementação de documento inexistente, pois isso contrariaria o Decreto. Então, ao se admitir que os licitantes apresentem documentos em momento posterior à abertura da sessão, essa permissão acarreta a ineficácia da norma que exige apresentação antes da sessão, sendo, inclusive, admitido pela própria Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) que a mudança do procedimento demandaria estudos e alteração do Decreto.

Não é por demais acrescer que essa posição do Tribunal de Contas é diametralmente oposta à esposada em outros acórdãos da própria Corte, que analisaram a mesma questão. Vejamos:

Como afirma a Selog em sua mais recente instrução, de fato, os participantes tinham a obrigação de apresentar justificativas nos casos em que fosse superior a 10% a diferença entre o total dos compromissos por eles assumidos (IN SLTI/MP 2/2008, art. 19, inciso XXIV, alínea "d", item 2, acima transcrito) e sua receita bruta constante da DRE. Portanto, tendo em vista que, na situação em análise, a representante se enquadrou na hipótese do item 4.2.1.3, o elemento faltante na proposta já deveria estar presente quando da sua apresentação em momento oportuno, de acordo com o já aludido art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993. É interessante anotar que essa obrigatoriedade independe da natureza do documento. **Mesmo sendo este de caráter explicativo, sua inclusão era mandatória. Assim, haja vista que as aludidas justificativas deveriam necessariamente acompanhar a proposta, agiu corretamente o banco ao inabilitar a representante**, sendo adequado, por consequência, revogar a cautelar adotada e, no mérito, considerar improcedente a representação." (Acórdão nº 1783/2017 – Plenário – destacamos)

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária do Plenário, com fundamento nos artigos 235 e 237, do Regimento Interno/TCU, e ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. considerar a presente representação parcialmente procedente; 9.2. confirmar a medida cautelar concedida em 10/7/2019 (peça 208) e determinar ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que: (…) 9.2.1.1. **a inclusão pela empresa Fox Produções Ltda., em momento posterior ao do envio da proposta e da documentação de habilitação, do atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Mais Soluções Gráficas contrariou os artigos 43, §3º, da Lei 8.666/1993, e 4º, inciso XVI, da Lei 10.520/2002, bem como o item 8.22, do edital do pregão 47/2018**;" (Acórdão nº 3141/2019 – Plenário – j.11/12/2019 Destacamos.)

Providências: 1.7.1. promover o envio de ciência à Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, nos termos do art. 9º, I, da Resolução TCU nº 315, de 2020, para, doravante, a EAMSC abster-se de, nos futuros certames licitatórios, incorrer nas falhas ora identificadas no Pregão Eletrônico 19/2020 e, especialmente, para abster-se doravante de retornar à fase de aceitação de propostas, após já ter transcorrido a fase de recursos, com vistas a permitir a complementação da documentação de habilitação não apresentada anteriormente, ante a afronta ao art. 43, § 3º, da Lei 8.666, de 199, ao art. 26, caput e §§ 1º e 9º, do Decreto nº 10.024, de 2019, e à jurisprudência fixada pelo TCU a partir, por exemplo, dos Acórdãos 1.795/2015 e 3.615/2013, do Plenário." (TCU, Acórdão de Relação 3651/2021 - Segunda Câmara).

Mesmo que alguns desses acórdãos sejam anteriores ao Decreto nº 10.024, de 2019, nota-se que o Acórdão nº 3141/2019 do Plenário já é posterior, havendo um ainda mais recente da 2ª Câmara que não admitiu documentos complementares após a fase de recursos. Dito isto, verifica-se que não há uniformidade de tratamento pelo TCU, razão pela qual a observância do Decreto traz um norte seguro para a atividade administrativa.

Quanto à validade do Decreto, sabe-se que em nosso sistema jurídico os Decretos têm função, em regra, meramente regulamentar, isto é, sem possibilidade de inovar a respeito dos direitos e deveres previstos em Lei, conforme salienta o PARECER n. 00006/2020/CNMLC/CGU/AGU, NUP: 00688.000716/2019-43.

Não bastasse a presunção de validade do Decreto, o próprio TCU sequer a questionou. Restringiu-se a afirmar que seria possível, por via interpretativa, alterar o procedimento do pregão eletrônico. Ocorre que, no caso, essa postura pretensamente interpretativa parece ter extrapolado os limites semânticos do texto do Decreto, algo que não é adequado. De forma análoga, embora tratando de lei e não de norma infralegal, o Supremo Tribunal Federal (STF) já reconheceu a impropriedade deste procedimento na Súmula Vinculante 10:

Súmula Vinculante 10
Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.

Apesar da possibilidade de haver procedimentos diferenciados entre a também Lei Geral nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993, nada há nelas que vede a previsão regulamentar que exija a documentação de habilitação no momento da apresentação da proposta. Aliás, na Lei nº 8.666, de 1993, a documentação necessariamente deve ser entregue juntamente com a proposta. Isso porque, a rigor, a necessidade de habilitação, pelo menos no que diz respeito à técnica, é apenas para a execução do objeto. A habilitação jurídica, por sua vez, parece ser necessária desde o primeiro ato a ser praticado na licitação, para que possa ser efetivamente atribuído à pessoa que o pratica, sendo que a fiscal, de modo distinto, é exigida pelo art. 193 do Código Tributário Nacional já no momento da apresentação da proposta.

Registra-se que o próprio § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, utilizado como fundamento para permitir essa nova oportunidade, também pode ser interpretado como vedação a esta permissão. Com efeito, embora ele permita "em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo", ele deixa claro que é "vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." Não havendo como superar essa vedação de apresentação posterior de documento que já deveria ter sido apresentado.

Outro óbice mais grave à validade do argumento do TCU, especificamente quanto à utilização da Lei nº 14.133, de 2021, é que ela não pode ser aplicada às contratações regidas pela legislação anterior. Assim, se, por exemplo, houve uma licitação regida pelo Decreto nº 10.024, de 2019 e/ou pela Lei nº 10.520, de 2002, é vedado aplicar a Lei nº 14.133, de 2021, conforme o disposto no art. 191 deste diploma legal.

Não é demais lembrar também que, se por um lado, o entendimento do TCU poderia eventualmente, em princípio, atender ao princípio da busca da proposta mais vantajosa, por outro, ele ofenderia o princípio da legalidade, que tem sede no mesmo dispositivo legal. Com efeito, a legalidade não determina apenas o cumprimento da lei em sentido estrito. Obriga sim à observância de toda a cadeia normativa, em todos os seus níveis hierárquicos, desde a Constituição até a norma de menor nível, editadas, obviamente, cada qual com respeito às respectivas normas superiores; sendo e esta estrutura hierarquizada de comando que deve ser mantida, de modo a que as decisões tomadas pelos agentes sejam uniformes, levando a que todos os administrados recebam o mesmo tratamento; ademais, como se trata de um processo concorrencial, a necessidade de se tratar a todos de forma igual é ainda mais imperiosa, pois um tratamento mais benéfico em relação a um licitante em detrimento de outros, em certames diferentes, subverte toda a lógica da competição. Logo, a padronização de tratamento, bem como a observância aos comandos normativos gerais expedidos pela autoridade competente é corolário dos princípios da isonomia e segurança jurídica. Desta forma, não havendo invalidade

no Decreto e na Lei, não há como desrespeitá-lo, embora seja possível, eventualmente, sua alteração, caso assim decida o chefe do Poder Executivo, utilizando-se do expediente adequado que é a edição de novo decreto que altere a previsão normativa outrora existente.

Registra-se que o Tribunal de Contas da União é importante órgão da República responsável por auxiliar o Congresso Nacional no controle externo, auxílio este voltado essencialmente, nos termos do art. 71 da Constituição, a conter ilegalidades que possam lesar o erário, no entanto, o que importa registrar aqui é que as decisões do TCU em geral possuem importante caráter orientativo para a Administração Pública. Porém, elas são vinculantes, em princípio, apenas para as partes envolvidas no processo a que se referem.

A Constituição restringe em geral as hipóteses de atos vinculantes com caráter de generalidade e abstração, pois tais características são primordialmente da lei, cuja competência é do Poder Legislativo, compartilhada, de certa forma, com o Poder Executivo, ao qual compete não só participar do processo legislativo, mas regulamentar a aplicação na norma editada pelo legislador. Os atos que possuem caráter vinculante são expressamente previstos na Constituição, como se vê no art. 102, §2º, e no art. 103-A, bem como no art. 49, V, segundo o qual, se o Poder Executivo exorbitar de seu poder regulamentar, seu ato poderá ser sustado. Porém, e esse "porém" é determinante, até que haja a sustação, o ato vigente se presume legal e precisa ser cumprido, pelo menos no presente caso, em que não há nenhuma ilegalidade manifesta no Decreto nº 10.024, de 2019.

"Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: [...] § 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal. [...] Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei."

Quanto ao relevante papel orientativo das decisões do TCU, em sua missão auxiliar no controle externo, cabe ressaltar o papel não menos importante do controle interno, previsto no art. 74 da Constituição, que também serve de apoio ao controle externo. Em ambos, busca-se zelar pela observância da legislação, incluindo as normas infralegais, como é o caso do Decreto nº 10.024, de 2019; para que, assim, os órgãos da Administração Pública tenham segurança no exercício de suas atribuições e notadamente na aplicação desse Decreto, ainda que de forma distinta da posição do TCU no Acórdão 1211/2021, é importante registrar que, além da ausência de efeito vinculante desse Acórdão, como dito acima, não se pode olvidar que a Advocacia-Geral da União também possui competência constitucional para orientar a aplicação das normas, visto que nos termos do art. 131 da Constituição, a assessoria jurídica do Poder Executivo incumbe à Advocacia-Geral da União, cabendo, ainda, à Advocacia-Geral da União, no exercício de seu mister, unificar a interpretação da legislação federal a ser seguida pela Administração federal, conforme art. 4º, X, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Ante a todo o exposto, a Advocacia Geral da União opina-se para que se mantenha a observância das normas do Decreto nº 10.024, de 2019, que estabelecem a necessidade de apresentação de documentação de habilitação juntamente com a proposta e que não permitem apresentação posterior de documento não apresentado.

Então, em atenção ao preceito do formalismo moderado que rege as licitações públicas, a legislação admite que, após o prazo editalício fixado para apresentação dos documentos de habilitação, sejam realizadas diligências instrutórias para esclarecimentos e eventual apresentação de documentação complementar, de maneira que dúvidas relacionadas ao efetivo preenchimento dos requisitos de habilitação sejam devidamente elucidadas, tudo em prol da obtenção da melhor proposta para a Administração. Esta concessão legal para apresentação de documentação complementar, prevista no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, e aplicável à modalidade pregão, por força do que disciplina o art. 4º, inciso XII, e art. 9º, da Lei nº 10.520, de 2002; e, para o caso do pregão eletrônico, o art. 26, § 9º do Decreto nº 10.024, de 2019, não representa, por expressa determinação legal, nova oportunidade para remessa de documentação que já deveria ter sido apresentada ao tempo da entrega da proposta e abertura da sessão pública, sob pena de violação aos preceitos da legalidade e da isonomia.

Na espécie, observa-se que a melhor exegese a respeito da aplicação do preceito do formalismo moderado deve considerar e ponderar, além da obtenção da melhor proposta para a
Administração, os demais objetivos das licitações públicas resguardados pelo art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, notadamente o princípio constitucional da isonomia, o qual assegura a todos os potenciais interessados condições equânimes de disputa, por conseguinte, compatibilizando tais objetivos legais, o legislador ordinário, em comando normativo claro e objetivo, **facultou** a possibilidade de realização de diligências destinadas a complementar a instrução processual, vedando, no entanto, a "inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta" (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993). Desta forma, ponderando os preceitos do formalismo, da isonomia e da obtenção da melhor proposta em favor da Administração, o legislador ordinário enunciou norma para compatibilizá-los, admitindo a possibilidade de apresentação de documentos complementares, voltados ao esclarecimento de dúvidas relacionadas aos documentos tempestivamente apresentados, não obstante, estabeleceu explicitamente impedimento à apresentação de documento que já deveria ter sido remetido com a proposta, tudo a bem do regular curso do iter procedimental do certame, da isonomia, para evitar tumultos processuais protelatórios e comportamentos abusivos.

Não cabe, pois, ao administrador público conferir interpretação que ultrapasse sobremaneira o teor semântico inequívoco dos termos utilizados pela lei, nem tampouco poderá substituir o juízo de ponderação de valores e preceitos já realizados pelo legislador, sob pena de subverter a aplicação da lei, a que deve estrita subserviência.

Em suma, então, a Lei Federal 8666/93, por meio do art. 43, § 3º, foi expressa em vedar a inclusão de informações e documentos em momento posterior, quando deveriam ter sido juntados concomitantemente à proposta, salvo a inclusão de documentos destinados a esclarecer fatos constantes nos documentos já apresentados oportunamente e mediante formalização de diligência complementar.

Nesse sentido, várias são as jurisprudências do Tribunal de Contas da União (TCU) privilegiando a interpretação literal do citado dispositivo, decidindo pela irregularidade da juntada posterior de documentos que não estivessem amparados nas exceções legais trazidas, em alguns casos, inclusive, com a aplicação de multa aos pregoeiros que os aceitassem. É o que se observa da leitura dos Acórdãos nº 18/2004, 3052/2009, 342/2010, 550/2011, 1058/2014 e 2927/2014, todos do Plenário do TCU.

Assim, embora, revestido de boas intenções, esse posicionamento do TCU, que transpassa a hermenêutica normativa, pode ocasionar temerárias consequências jurídicas à Administração Pública, inclusive, propiciar a insegurança jurídica.

Nesse contexto, destaca-se o PARECER Nº 00006/2021/CNMLC/CGU/ da Advocacia Geral da União (AGU) formulado em resposta a Consulta formulada, referente à interpretação do TCU no Acórdão 1211/2021 – Plenário, no qual diverge frontalmente da modificação interpretativa dada pelo TCU. Neste parecer o Órgão Federal de Assessoramento Jurídico sugeriu que a juntada de documentos novos não abrangidos pelas exceções legais, não deve ser praticada por contrariar comando legal.

Estima-se que o bem protegido pela atuação focada na legalidade estrita é o próprio Estado de Direito, o enclausuramento do agir estatal na busca de evitar o autoritarismo, o tratamento igualitário e isonômico para com os administrados, a segurança jurídica ao impor um padrão previsível de agir, etc.

Nesse sentido, a atuação do Estado que mitigue direito privado em benefício do coletivo deveria estar expressamente prevista e autorizada na lei em sentido formal, uma vez que a dimensão, intensidade e tônica do princípio da supremacia do interesse público são fornecidos pelo direito posto e, somente por este, poderá ser considerado e invocado (BANDEIRA DE MELLO 2016).

Em outras palavras, a obediência à lei, pelo Estado, é consequência e condição necessária á soberania popular. Isso significa que, ao atuar contra a lei, o poder público estará, a princípio, agindo, contrariamente ao interesse do seu corpo social, ou seja, ao interesse público.

Deste modo, conheço do recurso da empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. e em perfeita harmonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, decido, pelo não provimento do mesmo, por entender que a decisão tomada no julgamento do certame licitatório do Pregão Presencial Nº 020/2023, no dia 19/09/2023, pela inabilitação de sua empresa e pela habilitação da Empresa Recorrida foi a mais correta.

Observando tudo o que já foi exposto, se vê claramente que os princípios gerais que regem a Administração como o da legalidade, economicidade, publicidade, igualdade, impessoalidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o da supremacia do interesse público, aqui estão sendo amplamente respeitados.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca do certame licitatório, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrava Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação se assim entender, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal 8666/93.

Volta Grande-MG, 29 de setembro de 2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro

Nos termos do artigo 109, § 4º, da Lei Federal 8666/93, conheço do Recurso Administrativo, assim como da Contrarrazão do Recurso, ratificando a decisão do Pregoeiro que manteve a sua decisão tomada no dia do julgamento do certame licitatório ora recorrido, sobretudo quanto a inabilitação da licitante MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. e habilitação da licitante MINAS MED HOSPITALAR LTDA, nos termos da Constituição Federal e das Leis 10.520/2002 e 8666/93.

Restitua-se o processo ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para prosseguimento do feito.

Volta Grande - MG, 29 de setembro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E5907942

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N° 04/2023

AUTORIZAÇÃO

Processo nº111/2023.
Dispensa Eletrônica nº 04/2023

O(a)Sr(a)Jorge Luiz Gomes da Costa, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Volta Grande, torna público a **AUTORIZAÇÃO**da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 visando Aquisição de trator cortador de grama para maior eficiência e agilidade na manutenção dos gramados no estádio Bernadino Rocha e nos campos dos bairros Meia Lua, Bonsucesso e Distrito de São Geraldo, junto a empresa **COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA (CNPJ: 01.120.434/0001-98)**, no valor total de R$12.498,00 (Doze mil quatrocentos e noventa e oito reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo do aviso de dispensa eletronica.
Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande,02 de outubro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:BBAB0392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Pregão Eletrônico nº 035/2023 – Processo Licitatório nº 126/2023. Objeto Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, com início da sessão para o dia 05/10/2023 Fica suspenso sine die para revisão do Edital e Termo de Referência.

Bela Vista de Minas, 03 de outubro de 2023 -

Pregoeira

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9A301FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°014/2023, Processo nº 107/2023. Empresa: **JD ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.467.368/0001-05**. Objeto: Contratação de empresa especializada para ligação da Rua Guilhermino de Oliveira.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 014/2023, PROCESSO nº 107/2023. Empresa: **JD ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.467.368/0001-05**. Objeto: Contratação de empresa especializada para ligação da Rua Guilhermino de Oliveira.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:163FFB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 292/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 292/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários dentro do município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** TOLEDO E BENHAME LTDA-ME, CNPJ nº 27.076.601/0001-34. **VALOR:** R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de COMPRA DIRETA.

Borda da Mata – MG, 03 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F10A5782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 163/2023 – Pregão Presencial nº 080/2023, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMA PABX IP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TECNOLOGIA FWT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL**. Entrega dos envelopes no dia 24/10/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 98421-9093.

Brazópolis, 03/10/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7F5ED406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2023

Contrato Nº 143/2023 – Processo Licitatório nº 182/2023 – Concorrência Eletrônica Nº 000002/2023
Partes: Município de Caldas e WATER SOLUCOES AMBIENTAIS – EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA ETA DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS
Vigência: 27/09/2023 à 31/12/2023
Valor: R$ 273.526,20 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 395**	**01013.1545212011.080.4490.51.00**	**Fonte 27100000000/ 15000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:9036C2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216,217 E 218/2023

Termo de Credenciamento Nº 216/2023 – Processo Licitatório nº 163/2023 – Credenciamento Nº 000010/2023
Partes: Município de Caldas e AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLINICO GERAL COM ATENDIMENTO VOLTADO AS PROPRIEDADES DO TERMALISMO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA CONTEMPLANDO AS AÇÕES DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 450 – 03.008.101.220.039.2.015.3390.39.00 – Fonte: 16000000

Termo de Credenciamento Nº 217/2023 – Processo Licitatório nº 163/2023 – Credenciamento Nº 000010/2023
Partes: Município de Caldas e KAYANE RIDOLFI CARVALHO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLINICO GERAL COM ATENDIMENTO VOLTADO AS PROPRIEDADES DO TERMALISMO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA CONTEMPLANDO AS AÇÕES DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 450 – 03.008.101.220.039.2.015.3390.39.00 – Fonte: 16000000

Termo de Credenciamento Nº 218/2023 – Processo Licitatório nº 163/2023 – Credenciamento Nº 000010/2023
Partes: Município de Caldas e RHANNA J. WESTIN DE CARVALHO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLINICO GERAL COM ATENDIMENTO VOLTADO AS PROPRIEDADES DO TERMALISMO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA CONTEMPLANDO AS AÇÕES DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Ficha: 450 – 03.008.101.220.039.2.015.3390.39.00 – Fonte: 16000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:42C68970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2023

Ata de Registro de Preço Nº 223/2023 – Processo Licitatório nº 197/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000054/2023
Partes: Município de Caldas e EVANI DE MORAES ROSA NOGUEIRA 18430514864

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS E FESTAS CULTURAIS NO MUNICIPIO.
Vigência: 27/09/2023 à 26/09/2024
Valor: R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	**Ficha 305**	**01010.263.950.014.2.027.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Cultura	**Ficha 421**	**01.014.133.910.014.2.027.3390.39.00**	**Fonte 150000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D3874C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIMENTO Nº224/2023

Termo de Credenciamento Nº 224/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 000004/2022
Partes: Município de Caldas e CARLOS CEZAR DOS SANTOS 47130229691
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 27/09/2023 à 26/09/2024
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 393 – 01013.1545200122.024 339039 – Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:C3BD65B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 33/2023

PORTARIA N.º 0033-2023

"A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambuí".

RESOLVE

Art. 1.º – Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos membros abaixo, para proceder o inventário do Passivo Circulante e Não Circulante bem como das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos do Poder Legislativo - 2023, em atendimento às normais legais, em especial às do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Presidente: Rosilene de Lima Machado Silva

Relatora: Maria Tereza Salles Manolio

Secretário: Ricardo Lambert Del Agnolo

Art. 2.º – A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos até o final do presente exercício.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cambuí, 03 de outubro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:0CE1ADFA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 34/2023

PORTARIA N.º 0034-2023

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear a Comissão Especial, constituída pelos 3 (três) membros que menciona, sob a Presidência do primeiro, para assinar o Termo de Conferência dos valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Cambuí.

Maria Tereza Salles Manolio - Diretora Legislativa;

Alessandra Alves de Oliveira Bento – Assessora de Comunicação

Rosilene de Lima Machado Silva – Assessora Administrativa e Financeira

Art. 2.º - A nomeação / constituição desta Comissão é exigência do artigo 9.º, XII da Instrução Normativa n.º 08/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cambuí, 03 de outubro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:0FDCE3D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 35/2023

PORTARIA N.º 0035-2023

"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 13 de outubro de 2023."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambui - MG, 03 de outubro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:6C3C9CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 36/2023

PORTARIA N.º 0036-2023

"Designa servidora para exercer temporariamente o cargo de Técnico Contábil".

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

1- Em decorrência das férias regulares da servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo de Técnica Contábil, código CPE 03, nível XI, no período de 03 de outubro a 1° de novembro de 2023, fica a servidora Rosilene Lima Machado Silva, brasileira, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Financeiro, "CPC-01 - Nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí, designada também para responder pelo cargo supra no período mencionado, devendo, portanto, exercer tais atribuições juntamente com aquelas do seu cargo de origem.

2- Em razão da cumulatividade das atribuições a servidora continuará recebendo apenas e tão-somente os vencimentos correspondentes ao cargo de origem, não acumulando, portanto, quaisquer vencimentos.

3- Cessado o prazo das férias da servidora, a servidora supracitada automaticamente retornará a exercer apenas suas atividades referente ao seu cargo de origem.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí-MG, 03 de outubro de 2023

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO	***LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES***
Vice-Presidente	Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:58F585AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 414/2021 - PREG Nº. 046/2021. Objeto: Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,54% no Contrato Nº 096/2021, para prestação de serviços de seguro total de veículo da ambulância adquirida pela secretaria de saúde do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 1.350,00.

GENTE SEGURADORA S/A.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:79405962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 163/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 339030 – Material de Consumo	43	Record	170	10.000,00
03.02.17.512.0019.6.002- Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46	Record	170	30.000,00
Total dos Créditos				40.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.088/2022.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.03.17.512.0019.5.012-Aquisição de Móveis Equip. p/ Departamento Químico 449052 – Equipamentos e Material Permanente	50	Record	170	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 03 de Outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F352C419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
Processo Adm: Nº 279/2023
Objeto: Aquisição de itens para integrar ao kit gestante da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresas vencedoras valor total: R$16.651,78(dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos):**FAROL IND E COM LTDA**com o lote: 15 no valor total de R$1.832,69 (um mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).**HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP**com os lotes: 1, 5 e 7 no valor total de R$3.131,04 (três mil e cento e trinta e um reais e quatro centavos).**CIRURGICA UNIÃO LTDA**com os lotes: 6, 14 e 16 no valor total de R$2.701,58 (dois mil e setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).**COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI -ME**com os lotes: 3, 4, 8, 10 e 12 no valor total de R$4.523,46 (quatro mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).**FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693**com o lote: 13 no valor total de R$428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**D S J CONFECCOES LTDA**com o lote: 2 no valor total de R$2.778,61

(dois mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).**JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**com os lotes: 9 e 11 no valor total de R$1.256,00 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Secretária Municipal de Saúde: Cimara Beatriz Arci Salgado Machado.

CAMBUQUIRA - MG, 03 de outubro de 2023.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:06F5AB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 023/2023
Processo nº. 150/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 028/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM (S 500) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: POSTO COMPANHEIRO LTDA - EPP - CNPJ n. 18.942.656/0001-99
Representante Legal: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA – Sócio.

Valor Total da ARP: R$ 421.400,00.

Assinatura: 19 de setembro de 2023.
Vigência:19/09/2023 a 18/09/2024.

Chiador - MG, 19 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F7615328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 143/2023
Processo nº 151/2023
Convite nº 003/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E BICICLETAS, PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LETICIA ESTEVES ROCHA TEIXEIRA 09382184767 - CNPJ: 22.231.053/0001-56
Representante Legal: Leticia Esteves Rocha Teixeira – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 156.694,90.

Assinatura: 26 de setembro de 2023.
Vigência: 26/09/2023 a 31/10/2023.

Chiador - MG, 26 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 143/2023
Processo nº 151/2023
Convite nº 003/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIVERSOS E BICICLETAS, PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MERCEARIA BASTOS E TELES LTDA - CNPJ: 11.326.380/0001-75.
Representante Legal: Maria Aparecida Bastos de Souza – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 12.995,00.

Assinatura: 26 de setembro de 2023.
Vigência: 26/09/2023 a 31/10/2023.

Chiador - MG, 26 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7387569C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 132/2023
Processo nº. 152/2023
Dispensa nº. 098/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA OS PARTICIPANTES

DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: MERCEARIA BASTOS E TELES LTDA ME. CNPJ: 11.326.380/0001-75.
Representante Legal: Maria Aparecida Bastos de Souza – Empresária Individual.

Valor Total do Contrato: R$ 7.194,00.

Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Vigência:06/09/2023 a 05/10/2023.

Chiador – MG, 6 de setembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E2CDD140

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

--AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, comunica aos interessados que a licitação referente ao processo em referência, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, 0 KM. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** *ESTÁ SUSPENSA*, em virtude do acatamento aos termos do Ofício SURICATO-TCEMG nº 288/2023, onde foram apontadas algumas irregularidades no descritivo do único item, e, diante da necessidade da regularização do Edital, a sessão (eletrônica) designada para o dia 05/10/2023, às 13:01hs está **CANCELADA**. O Aviso de Licitação constando o Edital Resumido será republicado na forma legal pelos meios de divulgação utilizados anteriormente, com uma nova data para abertura do certame. Mais informações pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, ou Tel. (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Chiador – MG, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:879BB953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
REPUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 010/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 E VEÍCULO DE PASSEIO CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) LUGARES, TODOS 0 KM. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 04/10/2023, às 13:00 hs do dia 19/10/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 19/10/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 3 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5D4C1B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2023 E EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 192/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 133/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Segurança do Trabalho.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 192/2023 e Pregão Presencial nº 133/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.
Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 19/09/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultados abaixo registrado:

EMPRESA: EDIMAR ASSESSORIAS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.701.959/0001-00, valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique à vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 29 de setembro de 2023.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 144/2023
Processo Licitatório: nº:192/2023
Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 133/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: EDIMAR ASSESSORIAS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 27.701.959/0001-00, valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Objeto:XXX

Data de Assinatura: 02/10/2023

Vigência: O Prazo De Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste ou até o fornecimento total dos itens mencionados na cláusula primeira, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Coimbra-MG, 02 de outubro de 2023.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:74365A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023 E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 196/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 136/2023
OBJETO: Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de "Brita 0 (zero)" e mistura, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras na realização de asfaltamento Rural, através do Programa "Caminho da Roça".

O Chefe de Obras, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 196/2023 e Pregão Presencial nº 136/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.
Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 25/09/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

EMPRESA: LUIZ SOUSA DE PAULA ME, CNPJ: 10.196.899/0001-13, valor total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023

Processo Licitatório nº: 196/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 136/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: LUIZ SOUSA DE PAULA ME, CNPJ: 10.196.899/0001-13, valor total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Objeto: Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de "Brita 0 (zero)" e mistura, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras na realização de asfaltamento Rural, através do Programa "Caminho da Roça".

Lote Vencido: 1
Data de Assinatura: 02/10/2023
Vigência: Apresente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não cabendo prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

Coimbra/MG, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:9BB950B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: PET SEM FRONTEIRAS LTDA, inscrita no **CNPJ**sob o nº 40.697.295/0001-11.
OBJETO: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 007/2021, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESEMVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO ESTERELIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS, ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEIS DE CONSÓRCIO E/OU MUNICÍPIO UNIDADE MÓVEL ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPIO, E EM CASO DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIO INTERESSADO, CONFORME DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃODA VIGÊNCIA E SALDO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 064/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2023, ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2024, bem como a renovação dosaldo para referido período
DATA DE ASSINATURA:26/09/2023.
VALOR TOTAL: 137.900,00 (Cento e trinta e sete mil, e novecentos reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**.
CONTRATADA:Sr. Marco Antonio Furlanetto Bento, **CPF**nº 145.890.918-28,**Carteira de Identidade**nº 26591591 SSP/SP e **CRMV-MG**18528, e pela **Sra. Ana Laura Ferreira Furlanetto**,**CPF** 087.186.156-94 e **Carteira de Identidade**nº 14621897 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E22A87DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: ORTOTRAUMA CENTRO ORTOPÉDICO LTDA, inscritano **CNPJ**sob nº 31.828.807/0001-40.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E SALDO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 082/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2023, ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2024, bem como o saldo consolidado para referido período.
DATA DE ASSINATURA:26/09/2023.
VALOR TOTAL: 43.800,00 (Quarenta e três mil, e oitocentos reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**.
CONTRATADA:Sr. Keipson Rodrigues Costa, CPF 080.168.096-42 e RG nº MG-14442294 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FCF9BE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: MICHELLE CRISTINA GUIMARÃES 10208133690, inscrita no **CNPJ**sob o número 43.487.142/0001-38.
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E SALDO
Por este termo fica renovado o prazo deexecução evigência do Instrumento de Contrato nº 067/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2023, ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2024, bem como,o saldo consolidado para referido período
DATA DE ASSINATURA:20/09/2023.
VALOR TOTAL: 13.771,80 (Treze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA:Michelle Cristina Guimarães, CPF nº. 102.081.336-90 e RG MG-16801991 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C3461A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: RAFAEL FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 10534349609, inscrita no CNPJ sob o número 28.058.058/0001-05.
OBJETO: "CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E SALDO
Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 066/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2023, ATÉ 04 DE OUTUBRO DE 2024, bem como o saldo consolidado para referido período.
DATA DE ASSINATURA:21/09/2023.
VALOR TOTAL: 14.162,40 (Quatorze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.**
CONTRATADA:RAFAEL FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 10534349609, inscrita no CNPJ sob o número 28.058.058/0001-05.
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F457B8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2022

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal de Assistência Social**, **Secretária Municipal de Educação**, **Secretário Municipal de Saúde**, **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
FORNECEDOR: DENILSON TEIXEIRA SALVINO, inscrita no **CNPJ**sob nº43.502.663/0001-17
OBJETODA ATA RP: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
INCLUSÃO DE ÍTEM
ConformeDespacho de Homologação Parcialde13/09/2023,observadasasjustificativas acima ficam incluídos os itens 30 e 44.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no parágrafo único, do art. 13 da Decreto Federal nº 7.892/2013, éfacultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preçosno prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
DATA DE ASSINATURA:28/09/2023.
VALOR TOTAL : 95.854,00(Noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
SIGNATÁRIOS:

PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**p e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,**pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida**, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELO FORNECEDOR:Sr. Denilson Teixeira Salvino - RG: MG-11871387 SSP/MG e CPF nº 051.888.036-23,
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/10/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:26952E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.
ADESÃO N.º 011/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2023, MODALIDADEADESÃO 011/2023, cujo o Objetoé:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 157/2022, PREGÃO PRESENCIAL R/P 074/2022, TENDO COMO ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG E A EMPRESA DETENTORA DA ATA BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SOB CNPJ 04.470.130/0001-76 CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ACONDICIONAMENTO DE VACINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,**observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total dapresente aquisiçãoé de R$ 31.200,00(Trinta e um mil e duzentos reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MFNº 04.470.103/0001-76,O pagamento será feito após a entrega da aquisição da Câmara Fria, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins, 03 de Outubro 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:0E65FC50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 260/2023 – Pregão Presencial nº 070/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Ventiladores de Parede para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Entrega e abertura dos envelopes no dia 19/10/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 03 de outubro de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:9C786730

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023. Processo Licitatório Nº 250/2023 – Pregão Presencial Nº 064/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Cestas Natalinas, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças. Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência: 03/10/2023 à 02/10/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A12E61B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 078/2023, na data de 20/10/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 129/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, tomografia, mamografia e ressonância dentre outros serviços correlatos, objetivando a prestação de serviços conforme relação de exames descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 03/10/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3CB1D40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 078/2023, na data de 20/10/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 129/2023, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, tomografia, mamografia e ressonância dentre outros serviços correlatos, objetivando a prestação de serviços conforme relação de exames descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 03/10/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:04FCA3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ADESÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a ADESÃO ao Pregão Eletrônico nº 050/2022, realizado pelo Município de Rio Novo/MG, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola TIPO 4x4 a ser custeado através do Convenio n° 1231001652/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e o Município de Ervália/MG. Eloísio Antonio de Castro - Prefeito Municipal. Extrato de contrato nº 108/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: INOVA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 08.673.321/0006-73. Valor R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Vigência: 11/10/2022 à 31/12/2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8CDC9644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0802023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 17/10/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 029/2023 para **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento às secretarias municipais**, do tipo menor preço.
O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E0F37E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Itaipé/MG, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 16/10/2023 a 10/11/2023, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO de Provas, destinado ao provimento de vagas existentes em seu Quadro de Pessoal. Outras informações poderão ser obtidas no site: www.agoraconsultoria.srv.br, com a integra do Edital do Evento ou no local das inscrições presencias a partir de 16/10/2023.

Itaipé/MG, 03 de Outubro de 2023

ALEXANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:FCA8E4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Pregão eletrônico nº 073/2023, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, dia 17/10/2023 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:A3D492D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 013/2023 - Processo Licitatório N° 075/20223

Objeto: Contratação de Produtora Musical Que Detenha Exclusividade da Titularidade da Artista Isadora Pompeo, Para as Festividades da Marcha Para Jesus de Jequitinhonha Que se Realizará no Dia 21 de Outubro de 2023.

Data da Ratificação: 15/09/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.

Contratada: ll Vilas Eventos Ltda – Cnpj: 13.091.140/0001-64.

Fundamentação Legal: Lei Nº. 8.666/93, e Suas Posteriores Alterações, Nos Termos do Artigo 25, Inciso Iii.

Vigência: o Presente Contrato Terá Vigência da Data de Sua Assinatura Até 31/12/2023, ou Até e Integralização do Objeto. Com Data de Assinatura em 02/10/2023.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e Vinte Mil Reais).

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 534.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:970C5607

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14

LL VILAS EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.091.140/0001-64

Inexigibilidade nº 013/2023 - **Processo Licitatório** n° 075/2023.

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da artista Isadora Pompeo, para as festividades da

Marcha para Jesus de Jequitinhonha que se realizará no dia 21 de outubro de 2023.

Data da Ratificação: 15 de setembro de 2023.

Vigência do Contrato: nº 102/2023: 02/10/2023 a 31/12/2023.

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:F311EE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 146/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 070/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 146/2023, Dispensa de Licitação nº 070/2023**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 03 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 134/2023.

Processo Licitatório nº 146/2023, Dispensa de Licitação nº 070/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ANACLETO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.064.221/0001-00, sediada na Avenida Deputado Renato Azeredo, 278, Loja 03, Bairro: Bela Vista, Curvelo, neste ato representado pela Sra. Evileide Anacleto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 050.915.766-14.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global: **R$ 17.498,00 (Dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**
Vigência:De 02/10/2023 a 01/12/2023.

Lassance/MG, 03 de Outubro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:33A15D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **28/08/2023**.

Onde lê-se: ADRIANO RICARDO MALTA MENDES – ME.

Leia-se: TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitalassance@hotmail.com. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

BRENO FERREIRA DE ALMEIDA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:533148CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 138/2023– DISPENSA Nº 060/2023

Ratifico o PL nº 138/2023– Dispensa nº 0602023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto: aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

Contratada:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edfício Loewen, Sala 117, Bairro Centro – CEP: 83005-010 – São José dos Pinhais - PR.
Valor: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/10/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:93E3D91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 109/2023- PREGÃO 023/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 109/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição 1(um) veículo zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 023/2023 – Ata de Registro de Preços nº090/2023. EMPRESA: **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA**, CNPJ 24.731.978/0002-72, com sede na Rod BR 265, nº 390, KM 153- Zona Rural, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37200-000, representada neste ato pelo Sra. Nathalia de Azevedo Gosmão, CPF 069.826.786-95, portador da cédula de identidade MG 17237144 SSP/MG. Valor total estimado de R$81.500,00(oitenta e um mil e quinhentos reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 02/10/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C2B36BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO 64/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Écio Carvalho Rezende, torna público que formalizouo contrato 64/2023, tendo como detentora a empresa: SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, situada na Avenida Cristiano Rocas, 274 – Sala 06 – Bairro: Centro, Ubá – MG, CEP: 36.500-017. Objeto: "Adesão à Ata de registro de preços nº 17/2023, referente ao Processo licitatório nº 037/2023 – Pregão Presencial 08/2023 e seus anexos, do CONSÓRCIO SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, e tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ XX RAMAIS. PRESTAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, CONFORME QUANTITATIVO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DESCRITAS ABAIXO. IMPLEMENTAR PLATAFORMA DEFINITIVA PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO DOS CANAIS ONLINE, COMO WHATSAPP, CONECTANDO TODOS OS ATENDENTES/OPERADORES E SETORES COMO SAC, VENDAS, SUPORTE, AGENDAMENTOS, HELPDESCK E ETC, DO MUNICÍPIO E DO CONSORCIO SIMSAUDE, BEM COMO, ESTABELECER O COMODATO DE XX LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS FIXO/MOVEL PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM XGB DE INTERNET CADA." - Vigência 02/10/2023 a 01/10/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/10/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:23C73C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 223, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias-prêmio ao servidor Roger William Moraes Mendes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor ROGER WLLIAM MORAES MENDES, Mat. E-332, admitido em 20/10/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Médico, pelo período de 04/10/2023 a 02/11/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:92C3A636

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 224, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias-prêmio à servidora Luciana Mendes Rodrigues conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora LUCIANA MENDES RODRIGUES, Mat. E-347, admitida em 08/06/1998, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 11/10/2023 a 08/01/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5CB67E0A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Letícia Santucci Vivas de Lima Guilhermete da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora LETÍCIA SANTUCCI VIVAS DE LIMA GUILHERMETE DA SILVA, Mat. E-0476, admitida em 01/08/2008, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo I, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2AC60D17

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 226, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Delma de Souza Santos Prado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito a servidora DELMA DE SOUZA SANTOS PRADO, Mat. E-2136, admitida em 01/09/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional, Anexo I, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F5CE12E9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 227, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Denis Marcelo Avelar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor DENIS MARCELO AVELAR, Mat. E-2139, admitido em 03/09/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:684367B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº068/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GFDS SERVICOS MEDICOS. CONTRATO nº 68; OBJETO:CREDENCIAMENTO DE MEDICO CLINICO GERAL; LICITACAO: Inexigibilidade 6; Valor Global: R$120.000,00; Vigência:29/09/2023 Até:29/09/2024.

MOEDA/MG, Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:45EEE63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 176/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira nº 459 Jardim Santa Edwirges na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato assinada por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- n° 129 – CLORETO SUXAMETONIO 100 MG cujo valor era de R$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 23,81 (vinte e três reais e oitenta e um centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5E91B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 252/2023
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 01/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 252/2023
Modalidade: Leilão
Edital nº: 01/2023
Tipo: MaiorLance Por Item

Objeto:ALIENAÇÃO DE BEM PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, VEICULO VOLKSWAGEN PASSAT HIGHLINE – ANO 2019/2019, NOS TERMOS DO DECRETO 4258 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 08 de novembro de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Obras Publicas sito na Avenida Orlando Barbosa, nº 1.618 Bairro São Benedito na cidade de Patrocínio/MG, será apresentado o bem, recebidos os lances e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 29 de setembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AC13427E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 250/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 166/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 250/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 166/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de outubro de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 29 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF985118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 251/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 167/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 251/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 167/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE CABINE DUPLA ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CODIGO 09032022-015348, PROGRAMA 09032022, EMENDA PARLAMENTAR 202240770007.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de outubro de 2023 às 16:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 29 de setembro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2FE5D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL WAGNER VIEIRA DA FONSECA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 23/08/2023
CONTRIBUINTE: WAGNER VIEIRA DA FONSECA
CNPJ/CPF: 460.261.266-00
SETOR: 22.008.0212.000
Endereço imóvel: RUA PEDRO BARBOSA VICTOR, 0 – Bairro: SÃO BENEDITO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JACOB MARRA, N° 670 - APTO 302
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO - MG CEP: 38740-030

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **19/05/2023**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 338/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/__

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95520D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.062/2023

Portaria Nº 13.062/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.065/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA JOSE RODRIGUES SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 01, a partir de 29/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B5E5737

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.063/2023

Portaria Nº 13.063/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.101/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LETICIA APARECIDA DE AZEVEDO**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 01, a partir de 02/10/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:316B2449

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.064/2023

PORTARIA Nº 13.064/2023

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

INSCRICAO	NOME	CLASS.
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRACAO		
764187	SANDRA PRATES DOS SANTOS CANTARINO	36
CARGO: EDUCADOR INFANTIL		
772667	SONIA MARIA VIEIRA ROMÃO	135
CARGO: PROFESSOR P1		
753007	ROSELY PEREIRA	99
CARGO: PROFESSOR P2 – MATEMÁTICA		
761660	CRISTIANO CAMARGOS VASCONCELOS	07

Art. 2º - Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar durante o período de 06 a 23/10/2023 toda a documentação prevista no item **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C571208C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13197

DECRETO No 13.197/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Elizabeth Ferreira de Paula, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D4673733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13198 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.198/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Júlia Gomes Reis do cargo de Chefe de Departamento Pedagógico – Educação Infantil, conforme Requerimento protocolado sob o no 009189/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:80697337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13199 EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Maria de Fátima Granato Pimenta, do cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D11E83B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13200 EXONERAÇAO

DECRETO No 13.200/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a Servidora Andreiza Irias da Silva do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal José Maria da Fonseca.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:281757F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13201

DECRETO No 13.201/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Denise Viana Gomes Ribeiro para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal José Maria da Fonseca.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:36FD9C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13202 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.202/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Daniel do Santos Pavione do cargo de Assessor Jurídico II
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E3A2309D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13.203 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.203/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o Servidor Guilherme Otto Brito Koehne para exercer o cargo de Assessor Jurídico II.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0E216E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13204 NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 13.204/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Maria de Fátima Granato Pimenta Vieira para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de férias da titular do cargo.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:31F33F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 136/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 136/2023– Pregão Eletrônico Nº 079/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 136/2023– Pregão Eletrônico Nº 079/2023 – Data: 17/10/2023 às 13h00min. Registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:437BFAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 – ITEM 22

Processo Licitatório Nº 055/2023
Pregão Presencial Nº 017/2023

O Município de Prados, Estado de Minas Gerais, por intermédio da pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.538/0001-67, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Lester Rezende Dantas Júnior, resolve cancelar, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços nº 043/2023 celebrada com a empresa Lucimara M Campos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.999.107/0001-11.

Prados/MG, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BACD63A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 238/2023 – Credenciamento 26/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 03 de outubro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS À ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.144/202.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3762064E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG– CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCURSO PÚBLICO 01/2023– Torna público para conhecimento dos interessados, que estamos **acrescentando no Anexo II o conteúdo programático** da prova objetiva para o cargo de **Educador de primeira infância**. O inteiro teor da retificação poderá ser visualizada nos sites portal.institutoibrasp.com.br e pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br. Qualquer informação, poderá ser obtida através da comissão de concurso no prédio da administração municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, centro, Pratápolis, das 12:00 às 17:00 horas.

Pratápolis, 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:01C7936E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A Suspensão do PROCESSO LICITATÓRIO 99/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA**

EVENTUAL, DE PICOLÉS (SABORES VARIADOS) AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG. Motivado por razões de interesse pública, para alterações no edital. Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 03 de outubro de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:EAE46829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação **– ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023**. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 041/2023, do processo licitatório Nº 063/2023 e pregão eletrônico nº 032/2023 - versão Registro de preço com o objeto Ata o **REGISTRO ·DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL,** conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. Com a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, sob o CNPJ nº 10.687.745/0001-24** no valor previsto de R$ **R$ 909.532,80** - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de outubro de 2023

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C124F09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO.

TERMO DE REVOGAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 056/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2022.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Material Permanente, Utensílios Domésticos, Informática e Equipamento Escolar, referente ao objeto do Plano de Trabalho SIGCON 000961/2022, Convênio de Saída nº 1261000955/2022/SEE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS – MG, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes e
Considerando, o ofício enviado pela Secretária Municipal de Educação, pelo qual identificou falhas na elaboração do termo de referência, que acarretou que a maioria dos valores/preços dos itens ficou acima do preço de referencia;

Considerando, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
Considerando, que aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato;
Considerando, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;
Considerando, o Princípio da Autotutela Administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nos verbetes sumulares das Súmulas de números 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, vazadas nos seguintes termos:
"A Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". (Súmula nº 346 – STF).
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (Súmula nº 473 – STF).
Considerando, o conceito de revogação dado por Diógenes Gasparini:
"É o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da lei nº 8.666/93". Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade.
Considerando, que segundo Marçal Justen Filho, diante da conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Considerando, o entendimento firmado pela Corte Mineira de Contas no sentido de que:
Revogação de licitação antes da adjudicação e homologação não enseja o contraditório. (Acórdão 1217/2019 TCE/PR Pleno).
Considerando, que a revogação só exige contraditório e defesa prévia se o procedimento licitatório já se concluiu, tendo havido homologação e adjudicação do objeto da licitação a um dos licitantes, nesta hipótese, criou direitos subjetivos ao adjudicatário, sem embargo de que, mesmo neste caso, a Administração não tem o dever jurídico de contratar. Se a revogação do certame se deu antes da homologação, não se aplica o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo eventual defesa dos direitos da adjudicatária ser feita a posteriori;
Considerando, que sobre o tema, O Tribunal de Contas da União - TCU já se posicionou através do Acórdão 111/2007, do Plenário:
"1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público.
2. A Revogação de licitação em andamento com base em interesse publico devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado".
Considerando, que no mesmo sentido, os Tribunais de Justiça assim vêm se manifestando:
TJ-SP - Inteiro Teor. Apelação: APL 115112020118260451 SP 0011511- 20.2011.8.26.0451
Data de publicação: 12/03/2014
Decisão: a revogação da licitação antes da homologação e adjudicação não enseja direito ao contraditório; (v... polo passivo. MÉRITO. A autoridade impetrada revogou a licitação antes da adjudicação do objeto... da licitação ocorreu antes da adjudicação. O impetrante não tem direito adquirido à celebração...
TJ-PR - AGRAVO DE INSTRUMENTO Al 8940465 PR 894046-5 (Decisão Monocrática) (TJ-PR)
Data de publicação: 19/04/2012
Decisão: ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. DESNECESSIDADE

DE OBSERVAÇÃO... DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação..., quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Resolvo:
Por todo o exposto, e considerando a Supremacia do Interesse Público da Administração Pública na condução e encerramento dos Processos Licitatórios em tramitação em seu âmbito de atuação, e que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, e considerando as Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, respeitando-se assim os Princípios da Legalidade e da Boa-fé Administrativa, **determino a REVOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 056/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022.**
Dê ciência aos licitantes, e
Publique-Se. Na Forma da Lei.

Santa Fé de Minas – MG, 03 de Outubro de 2023.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas – MG.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:B51CA5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 125 DE 02 DE OUTUBRO 2023

Nomeia os servidores que menciona para os cargos de provimento efetivo do Executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para os respectivos cargos de carreira de provimento efetivo para os quais foram aprovadas em concurso público:

JANE GLEIBE DA SILVA PINTO, PROFESSOR, 642.704.083-91, 28º LUGAR
CRISTIANE DE FATIMA ALMEIDA DOS SANTOS, PROFESSOR,
54.009.246-03, 29º LUGAR
GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA, PROFESSOR, 089.324.496-19, 30º LUGAR
WISMA LAZARA SILVA, PROFESSOR, 055.312.876-07, 31º LUGAR
PAULA WANESSA DE RESENDE CARNEIRO ARAUJO, PROFESSOR, 32º
LUGAR

Art. 2º A posse dos servidores deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 02 de outubro de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:988F56B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 122, de 21 de setembro de 2023.

Nomeia o servidor que menciona para o cargo de provimento efetivo do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, II, a, da LOM, e art. 34 da Lei Municipal nº 2176/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores, e Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n. 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo indicado para o respectivo cargo de carreira de provimento efetivo para o qual foi aprovado em concurso público:

SEBASTIÃO NETO FERREIRA BORBA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA, 148.819.806-37, 2° LUGAR

Art. 2º A posse dos servidores deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria sob pena de tornar sem efeito o ato de provimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura.

Santa Juliana, 21 setembro de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CDD44451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 057/2023 – Pregão Presencial 039/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pré-Moldados de Concreto – Entrega dos Envelopes: Dia 26 de outubro de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:89D5ED99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 058/2023 – Pregão Presencial 040/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Serviços Mecânicos Injeção Eletrônica (Diesel) – Entrega dos Envelopes: Dia 19 de outubro de 2023 às 14h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no

horário de 13h00min as 16h00min – Edital na íntegra: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:9108B473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
COMUNICADO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

COMUNICADO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Pregoeira Letícia Maria Teixeira Pereira, designada pela Portaria nº 081 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93, para conhecimento dos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO n° 100/2023, comunica a alteração da data de abertura, que aconteceria no dia 04/10/2023 para a seguinte data:
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/09/2023 – Horas 00:00:00, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/10/2023 – Horas 08:59:00, ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/10/2023 – Horas 09:00:00.
Justifica-se a alteração da data de abertura uma vez que houve divergência entre a data da publicação e a data informada no edital, sendo necessária a correção.

Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: compraselicitação@gmail.com. Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital e anexos.

Santo Antônio do Grama, 03 de outubro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA	*MARCO AURÉLIO RAMINHO*
Pregoeiro	Prefeito Municipal

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F99EEAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
OBJETO: Registro de preço para fornecimento e viabilizar a aquisição de Matéria médico-hospitalares, necessários para suprir as demandas da Secretarias Municipal de Saúde junto as suas unidades.
CONTRATADA: COFARMINAS COMERCIOP DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº02.537.890/0001-09, com sede na Rua TUPINAMBAS Nº 651, Bairro Carapina, Governador Valadares-MG CEP. 35.060-530.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR:R$: 34.963,20(trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Publique-se.

Santo Antônio do Grama,18 de setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:95ABC460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente, designada pela Portaria nº 082 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações do termo de retificação em anexo, torna pública a retificação do extrato, de código identificador : FE32FF4D nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

Valor: R$: 15.000,0000(quinze mil reais)
Vigência: 18/09/2023
LEIA-SE:

Valor: 17.460,86(quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 12 meses

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 03 de outubro de 2023.

BRUNA	*MARCO AURÉLIO RAMINHO*
Presidente	Prefeito Municipal

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A5302D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 080/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep. 35.388-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marco Aurélio Raminho e a Presidente, designada pela Portaria nº 082 de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nos termos, especificações do termo de retificação em anexo, torna pública a retificação do extrato, de código identificador : FE32FF4D nos termos seguintes:

ONDE SE LÊ:

Valor: R$: 6.030,00(seis mil, e trinta reais)
Vigência: 18/09/2023
LEIA-SE:

Valor: 31.448,000(trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

Vigência: 12 meses

Ficam mantidas as demais clausulas e condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Santo Antônio do Grama, 03 de outubro de 2023.

BRUNA	***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Presidente	Prefeito Municipal

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8A8F7E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 159/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 66/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 159/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 66/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 9h do dia 24/10/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 24/10/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:DF402BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **161/2023**. Dispensa de Licitação nº **63/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **63/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNCO ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANALISE, ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA.** Contratada: **CHEIN E ELIAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 19.587.648/0001-34-** Valor: **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos mil reais).**

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:881FFBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2023.

O Pregoeiro do Município de S. J. do Mantimento, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/10/2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2023, cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e outros, conforme descrição detalhada no Anexo I, Termo de Referência e Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG e/ou no site do município www.pmsjmantimento.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-1148 ou E-mail: pmsjmantimento@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:E2EA6CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023.

O Pregoeira do Município de S. J. do Mantimento, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **realizará no dia 19/10/2023, às 09h00min**, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/2023, cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório e outros, conforme descrição detalhada no Anexo I, Termo de Referência e Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG e/ou no site do município

www.pmsjmantimento.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-1148 ou E-mail: pmsjmantimento@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:4ABD0070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2023.

O Pregoeira do Município de S. J. do Mantimento, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/10/2023, às 13h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 031/2023, cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e outros, conforme descrição detalhada no Anexo I, Termo de Referência e Edital. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG e/ou no site do município www.pmsjmantimento.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 99800-1148 ou E-mail: pmsjmantimento@gmail.com.

LUCAS HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Pereira
Código Identificador:662332D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA – PORTARIA Nº. 035 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Portaria nº. 035 de 02 de outubro de 2023, publicado na edição nº. 3.614, de 03 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Exonerar o Senhor **LEONARDO COSTA JERONIMO**, inscrito no CPF sob o nº. 101.230.376-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio a Órgãos Estadual e Federal, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Leia-se:
Art. 1º. Exonerar o Senhor **LEONARDO JERONIMO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 101.230.376-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio a Órgãos Estadual e Federal, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

São Tomás de Aquino/MG, 03 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:5EE7E896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
ERRATA – PORTARIA Nº. 036 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A Portaria nº. 036 de 02 de outubro de 2023, publicado na edição nº. 3.614, de 03 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Nomear o Senhor **LEONARDO COSTA JERONIMO**, inscrito no CPF sob o nº. 101.230.376-46, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

Leia-se:
Art. 1º. Nomear o Senhor **LEONARDO JERONIMO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 101.230.376-46, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

São Tomás de Aquino/MG, 03 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:8697A2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.040/2023, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **GEISI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 49.252.295/0001-82,** pelo valor total de até **R$ 123.800,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).**Em, 28 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:86437361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 251/2023. Inexigibilidade nº 040/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **GEISI SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 49.252.295/0001-82,** pelo valor total de até **R$ 123.800,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 28/09/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DB6CF3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 016/2023, Tipo Maior oferta por item, Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93) destinados a fins comerciais, localizada dentro das**

dependências da Praça de Esportes Dr. Antônio Joaquim da Silveira exclusiva para Microempresas EPPs e MEI. A abertura, será dia 19 de outubro de 2023 às 09:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 03 de outubro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:25627330

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 012/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas 2º classificadas: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 18.177,30 (Dezoito Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos); FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI**, **CNPJ 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 7.460,50 (Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos); FWL NEGOCIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ 19.320.484/0001-84,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.294,00 (Três Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais); MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 19.224,90 (Dezenove Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos)** e **OXI QUIMICA LTDA**, **CNPJ 65.271.868/0001-71,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 1.575,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).**Em, 29 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:849A2A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 199/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de materiais de limpeza para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas classificadas em 2º lugar por desistência da empresa vencedora: **SUPERMERCADO DO CARECA LTDA**, **CNPJ 04.798.610/0001-33,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 18.177,30 (Dezoito Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos); FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI**, **CNPJ 14.516.530/0001-00,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 7.460,50 (Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos); FWL NEGOCIOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ 19.320.484/0001-84,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 3.294,00 (Três Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais); MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, **CNPJ 15.399.354/0001-28,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 19.224,90 (Dezenove Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos)** e **OXI QUIMICA LTDA**, **CNPJ 65.271.868/0001-71,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 1.575,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).** Dotações: 0202 04 122 0002 2.013 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 020401 10 122 1003 2.076 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 122 0001 2.169 339030, 020501 12 306 0001 2.042 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 361 1202 2.036 339030 , 020504 12 361 1202 2.045 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339030, 020501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 13 391 1301 2.129 339030, 020502 13 392 1301 2.049 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0206 15 452 1503 2.068 339030, 0207 15 452 1502 2.137 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 0207 18 541 1801 2.128 339030, 020801 08 244 0801 2.130 339030, 020801 14 243 0001 2.135 339030, 020802 08 244 0801 2.120 339030, 020802 08 244 0801 2.121 339030 e 020802 08 244 0812 2.103 339030. Em 29/09/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:46895DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023, PREGÃO PRESENCIAL 63/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 18/10/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:642BCE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023, PREGÃO PRESENCIAL 64/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Shows Pirotécnicos com fornecimento de materiais em atendimento as diversas Secretarias Municipais. Abertura: 18/10/2023 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:40EADF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos/hospitalares/descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início do Recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 09/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8:00 horas do dia 23/10/2023. Edital disponível a partir de 09/10/2023 nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:A3E2CBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA Nº 27/2023

DISPENSA Nº 27/2023.
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de impressoras copiadoras monocromáticas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos, em situação emergencial, prevista no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do Procedimento Licitatório nº 212/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratada: Mapel Máquinas e Artigos para Escritórios Ltda., CNPJ 20.232.336/0001-97, com sede à Avenida Amazonas, nº 5416, Térreo, 3º e 5º Pavimentos, Bairro Nova Suiça, CEP 30.421-056, Belo Horizonte/MG. Valor total R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência 90 dias, sendo de 03/10/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 03/10/2023. Fundamentação legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sericita/MG, 03/10/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:2D912771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATO Nº 143/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022**, **TOMADA DE PREÇOS 006/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.089.857/0001-44 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de ponte (modelo bueiro duplo celular BDCC 3,00 X3,00 metros), na comunidade do Barreirinho no Município de Serranópolis de Minas/MG conforme projeto básico, memorial descritivo e demais especificações técnicas constantes nos anexos deste Edital através do Processo nº 59053.006156/2022-45 conforme Portaria nº2.708/2022, tomada de preço nº 006/2022 que passam a fazer parte integrante deste instrumento, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 143/2022 ATÉ 17/04/2023,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C19A3C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 125/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021
PRC. 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
CONTRATO Nº 050/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **ENI MARIA FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.472.294/0001-00 -** Objeto: Contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEGAGEM PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E ACOMPANHANTES NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG -** QUARTO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O REAJUSTE DO CONTRATO 125/2021 - REAJUSTADO O VALOR DOS ITENS 01 E 02 EM 25%,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:756C87CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG - PL Nº. 091/2023 – PP Nº 023/2023 – Realizara no dia 19/10/2023 às 09h00 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde no município de Setubinha/MG. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br.

A PREFEITURA MUNICPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO 067/2023 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS. DEMAIS INFORMAÇÕES A RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO – SETUBINHA, PELO TELEFONE (33) 3514.9213 OU E-MAIL licitacao@setubinha.mg,gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA/MG - PL Nº. 092/2023 – PP Nº 024/2023 – Realizara no dia 20/10/2023 às 09h00 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 093/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS

JURÍDICAS NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA, MALACACHETA, E TEÓFILO OTONI PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA TÉCNICOS CONTRATADOS A SERVIÇO PELA PREFEITURA, BEM COMO CONVENIADOS E A TODOS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6C2E7716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0040/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o deferimento do credenciamento, visando o credenciamento de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Tiradentes e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Credenciamento Inexigibilidade nº 004/2023, Processo nº 040/2023, da seguinte instituição financeira:

- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA – SICOOB DIVICRED, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.516/0001-61

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte credenciamento:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.
OBJETO: Contratação de Instituições Bancárias/Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito autuadas pelo Município de Tiradentes, devendo ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático.

Contrato: N° 042/2023.
Valor: Será de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) gastos anualmente com objeto do credenciamento e rateado entre os atuais e eventuais credenciados.
Vigência: De 02/10/2023 a 02/10/2024.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:80ACF27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público os Extratos de Contratos do **PAL n.º 058/2023 - Pregão Eletrônico n.º 028/2023. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos. **EMPRESAS VENCEDORAS: PEDREIRA ZANON LTDA.**, CNPJ 18.120.899/0001-41**,** Valor Total: **R$ 1.569.500,00** (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais), e **ROSANGELA BAITA DO COUTO MORAES ME**, CNPJ 00.994.951/0001-23, Valor Total: **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Tombos/MG, **02 de outubro de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:9AC60D25

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 020/2022 –
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Admistrativo n.º 020/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **MAURÍCIO LUIZ**, CNPJ n.º 44.014.552/0001-24, tem por objeto prorrogar o supra citado termo de credenciamento de 09 de setembro de 2023 até 09 de setembro de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 05 de setembro de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:2316F100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº.488/2022**,** firmado com a empresa **COMART MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**. Objeto: objeto aditamento de 25% no lote 07 item 221. Oriundo do Pregão Eletrônico 56/2021 Processo 218/2021.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022**,** firmado com a empresa **JOÃO LUÍS DA SILVA 50841335672.** objeto: objeto: aditamento de 25% no lote 02 itens 01 e 03. Oriundo do Pregão Presencial 01/2022 Processo 04/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023**,** firmado com a empresa **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**. objeto: aditamento de 25% nos itens 61,62. Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.
1º **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 241/2023 firmado com a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**. Onde se lê: na conta corrente nº 6247-2, Agência nº 0539-8, Banco do Brasil, O correto é: conta corrente nº 12830-4, Agência nº 3150, Sicoob Cred Rural. Oriundo do Pregão Eletrônico 36/2022 Processo 144/2022.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 473/2022 firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 27/10/2023. Oriundo da Tomada de Preço 20/2022 Processo 209/2022.
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 425/2022**,** firmado com a empresa **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA.** objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução por 60 (Sessenta) dias,

ou seja, até 19/11/2023. Oriundo da Tomada de Preço 11/2022 Processo 176/2022.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 477/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias, ou seja, até 23/10/2023. Oriundo da Tomada de Preço 16/2022 Processo 192/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 51/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA.** Objeto: a prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias, ou seja, 25/10/2023. Oriundo da Tomada de Preço 24/2022 Processo 272/2022.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 96/2023, firmado com a empresa **N E N GOMES LTDA.** Objeto: promover o acréscimo de itens da planilha e serviços novos necessários para completa execução dos serviços da Conclusão da Obra de Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme relatório de fls. 238-239 (ofício 145/2023/ Departamento Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. Oriundo da Convite 10/2023 Processo 51/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 171/2023, firmado com a empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A.** Objeto: retificar o valor unitário descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do referido contrato no item 16 o valor R$ R$1.792,92 o correto é R$1.712,92 (mil setecentos e doze reais e noventa dois centavos). Oriundo do Pregão Eletrônico 23/2023 Processo 106/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 88/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**. Objeto: A inclusão/seguro de 02 (dois) veículos na proposta do endosso de Inclusão (01.31.220500.0.5-0) e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice. Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2023 Processo 59/2023.

2º Termo Aditivo Contrato nº. 99/2023, firmado com a empresa **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (Sessenta) dias, ou seja, de 04/09/2023 a 03/11/2023. Oriundo da Tomada de Preço 05/2023 Processo 69/2023.

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 07/2023, Contrato 207/2023, firmado com a empresa **GOEDERT LTDA.** Objeto: readequar o valor dos itens abaixo com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme justificativa em seu pedido de reequilíbrio que evidenciou que, em que compras realizadas do item mencionado acima houve um reajuste considerável no período. Diante desse reequilíbrio concedido pelo órgão gerenciador CISALP e conforme parecer do gestor. Oriundo do Pregão Presencial 36/2023 Processo 214/2023.

1º Termo Aditivo Contrato nº. 489/2022 firmado com a empresa **VALDA MATEUS PERES-ME.** Objeto: aditamento de 25% no lote 03 item 14. Oriundo do Pregão Eletrônico 56/2021 Processo 218/2021.

2º Termo Aditivo Contrato nº.384/2021 firmado com a empresa **LORETTO SERVIÇOS DE TORNO INDUSTRIAL LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 17/09/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 36/2021 Processo 148/2021.

6º Termo Aditivo Contrato nº.442/2021 firmado com a empresa **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por 60(Sessenta) dias, ou seja, de 03/10/2023 até 01/12/2023, para dos serviços de da Continuação /Conclusão da obra Construção do Centro de Eventos – Distrito de Claro de Minas. Oriundo da Tomada de Preço 13/2021 Processo 184/2021

2º Termo Aditivo Contrato nº.296/2021 firmado com a empresa **SIHL SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 20/07/2024. Oriundo da Tomada de Preço 06/2021 Processo 115/2021.

3º Termo Aditivo Contrato nº511/2022 firmado com a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.** Objeto: a prorrogação do prazo de execução por 120 (Cento e vinte) dias, ou seja, até 21/01/2024 e prazo de vigência do contrato até 27/04/2024. Oriundo da Tomada de Preço 22/2022 Processo 253/2022.

1º Termo Aditivo Contrato nº431/2022 firmado com a empresa **J BEZERRA DA SILVA SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/10/2023. Oriundo do Pregão Eletrônico 42/2021 Processo 185/2021.

4º Termo Aditivo Contrato nº307/2022 firmado com a empresa **AZUL LTDA - ME.** Objeto: promover acréscimo de itens novos necessários para execução da obra de Pavimentação Asfáltica com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Estrada Vicinal, trecho LMG-706 até a Comunidade Riacho de Areia; com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme relatório (ofício 161/2023 Departamento Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura. Oriundo da Tomada de Preço 06/2022 Processo 93/2022.

2º Termo Aditivo Contrato nº124/2022 firmado com a empresa **KIT SACOLÃO SANTO ANTONIO – EIRELI.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 01,06,21,22,23,28. Oriundo do Pregão Eletrônico 24/2022 Processo 85/2022.

4º Termo Aditivo Contrato nº44/2023 firmado com a empresa **IVA ISÍDIO BORGES –ME**. Objeto: aditamento de 25% no item 130. Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.

4º Termo Aditivo Contrato nº45/2023 firmado com a empresa **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.** Objeto: aditamento de 25% nos itens 155,156,157. Oriundo do Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.

3º Termo Aditivo Contrato nº164/2023 firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METÁLICAS LTDA.** Objeto: Promover o acréscimo de itens da planilha para execução dos serviços da CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL "IZAUL MACHADO DINIZ", necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 162/2023, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Concorrência 01/2023 Processo 67/2023.

4º Termo Aditivo Contrato nº363/2020 firmado com a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 22/09/2024. Oriundo da Inexigibilidade 02/2020 Processo 111/2020.

1º Termo Aditivo Contrato nº233/2023 firmado com a empresa **CONSÓRCIO SOSTRATUS.** Objeto: I – Proceder a troca de marca do produto registrado no Processo Prefeitura Municipal de Vazante 224/2023 Edital RDC-I Integrado Nº 01/2022 Sistema de Registro de Preços (RP), Processo Administrativo 05/2022- Associação Dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco-Ammesf - item 11. Este termo está respaldado conforme o parecer jurídico pela possibilidade e parecer do gestor do contrato. Oriundo do Pregão Eletrônico 37/2023 Processo 226/2023.

2º Termo Aditivo Contrato nº86/2023 firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METÁLICAS LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de execução por 180 (Cento e oitenta) dias, ou seja, até 17/03/2024. Oriundo da Tomada de Preço 02/2023 Processo 34/2023.

3º Termo Aditivo Contrato nº86/2023 firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METÁLICAS LTDA.** Objeto: Promover o acréscimo de serviços novos necessários para execução dos serviços de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 181/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 02/2023 Processo 34/2023.

1º Termo Aditivo Contrato nº243/2023 firmado com a empresa **JONAS MOREIRA MACHADO & CIA LTDA.** Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme parecer em anexo da pesquisa realizada pelo Controle interno e do Gestor do contrato concordando com readequação do valor). Oriundo do Convite 37/2023 Processo 217/2023.

1º Termo aditivo a Ata de registro de preço nº. 74/2023 Contrato nº111/2023 firmado com a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: aditamento de 25%no item 77. Oriundo do Pregão Eletrônico 15/2023 Processo 128/2023.

3º Termo Aditivo Contrato nº88/2023 firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** Objeto: A inclusão/seguro de 02 (dois) veículos na proposta do endosso de Inclusão (01.31.224233.0.5-0) e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice. Oriundo do Pregão Eletrônico 13/2023 Processo 59/2023.

5º Termo Aditivo Contrato nº82/2023 firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**. Objeto: a prorrogação do prazo de execução da REFORMA DA CASA DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE POR 30 (trinta) dias, ou seja, até 17/10/2023. Oriundo do Convite 08/2023 Processo 33/2023.

Vazante, 03/10/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:58E1EC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSAS

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº125/2023 - PROCESSO 300/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.982.872/0006-07, no valor de R$2.367,33 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **CHEVROLET S10 RAITEC AMB, placa RTA 7B84, para 40.000km rodados.**
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/2023 - PROCESSO 306/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$2.491,37 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT DUCATO ENGESIGEXE, placa RUG 2I95, para 120.000 km rodados.**
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº127/2023 - PROCESSO 307/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$2.343,74 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos), e cujo objeto é a Aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT DUCATO GREEN AMB, placa RNW 7B93, para 120.000km rodados.**
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2023 - PROCESSO 309/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.342,37 (Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT MOBI LIKE, placa RTC 9E24, para 70.000km rodados.**

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº129/2023 - PROCESSO 311/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$7.037,75 (Sete Mil, Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT/DUCATO ENGESIGEXE, placa RFH 2E80, para 165.000km rodados**.

Vazante, 03 de Outubro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:145AB20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 93/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 93/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I – Sra. THAMIRES CERQUEIRA DE BARROS, portadora doCPF: 114.589.196-92, do cargo público de agente político de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.
Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 02 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2272A329

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 85/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 85/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal *para Estágio*

Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022, pela **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA PROCESSO SELETIVO**.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas editalícias antecedentes à homologação do resultado final.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para que surta seus jurídicos efeitos, o **RESULTADO FINAL** do *Processo Seletivo para contratação de pessoal para Estágio Remunerado conforme Lei Municipal n° 1.089/2022, de 15 de junho de 2022*, para preenchimento da vaga de Estágio Remunerado – **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** na Unidade Básica de Saúde Geraldo Montezano Fernandes, para atender ao Programa de Estágio Remunerado do Município de Vieiras/MG, sagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem abaixo, onde contem a aprovação e classificação dos candidatos:

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Análise Curricular	Entrevista	Média final
1º	01	Joyce Keila Arêdes Rodrigues – CPF 131.970.286-43	70	100	170

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração observado os limites da Lei Municipal n° 1.089/2022.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 03 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:82305B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 75/2023, Pregão nº 29/2023 e Registro de preço nº 19/2023 na data de 03/10/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para o Município de Vieiras/MG, de acordo com o Termo de Referência. Empresa Contratada: PAULO SERGIO FERREIRA CPF-04318830683, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 10.615.997/0001-48 com o valor global de R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais); DAIANE FREITAS DOS SANTOS 13642075673, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.291.536/0001-60 com o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); ALEXANDRO JOSE PEREIRA 04757869630, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 26.239.601/0001-45 com o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); CASSIM PREMOLDADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 41.179.426/0001-31 com o valor global de R$ 2.658.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EA01C744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de seu Prefeito, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial, que visava à seleção de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de refeições marmitex e refeições variadas para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. Informações pelo Tel: (032) 3551-8150. (Ass.) Luiz Fabio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1C2F342D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 260/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022 – ADESÃO Nº 005/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Ciferal Industria de Onibus Ltda – OBJETO: aquisição de ônibus escolar rural para transporte de estudantes que encontrar-se em situação deficitária, para atender demandas da Educação básica. **Valor Total: R$ 970.000,00**. **Data:** 05/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.
LEIA – SE:
[...]Total: R$ 722.160,00[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:22B1D558

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 021/2023 (Pregão Presencial) – Sistema Registro de Preços – Tipo Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagem. Credenciamento dia 18/10/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93 e N°10.520/2002. Edital completo no site http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária: 17.512.0047.2082-33.90.30.00, 17.512.0049.2156.3.3.90.30.00 e 17.512.0050.2157.3.3.90.30.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:D2263D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
I RETIFICAÇÃO -AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Processo Licitatório nº 101/2023 – Processo de Compra nº 11346/2023 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação Mista com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar 147/2014 que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de

28/06/2023 e Decreto Municipal 35/2005 e 104/2020, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 201, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).** Torna pública a retificação da publicação (Código: 6EB42606 - veiculada dia 03/10/2023) para fazer inserir a seguinte correção: onde se lê "Licitação Mista com lotes exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e lotes para ampla concorrência"; leia-se: "Licitação Mista com itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte e itens para ampla concorrência" Inalteradas as demais disposições. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 03 de outubro de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:EA5564CC

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 109/2023

Ratifica Processo – Locação de impressoras multifuncionais monocromática e colorida para atender à demanda existente em diversos setores da Autarquia.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 109/2023 – Dispensa de Licitação 81/2023. Objeto: Locação de impressoras multifuncionais monocromática e colorida para atender à demanda existente em diversos setores da Autarquia. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Mastec Cartuchos e Toner de Pirapora LTDA – CNPJ 08.586.357/0001-05, Valor total estimado para 12 meses R$ 17.070,00. Data da ratificação: 18/09/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 18 de setembro de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:5BD5A7DD

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Eletrônico 21/2023. Processo 96/2023. **Objeto: "Contratação de empresa para manutenção em veículos automotores e máquinas, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, incluindo-se todos os serviços de mecânica e elétrica em geral, para os veículos e máquinas que compõem a frota do SAAE PIRAPORA-MG."** Empresa vencedora: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo, CNPJ: 14.424.067/0001-68. **Lote 01**: Descrição Item - SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL em veículo a diesel caminhão 3 x 4; Quantidade - 100,00; Medida - HORAS; Unitário - 121,25; Sub Total: 12.125,00. Descrição Item - PEÇAS GENUÍNAS PARA CAMINHÃO VW 7.90S ANO 1990; Quantidade - 1,00; Medida - GLOBAL; Unitário - 20.000,00; Sub Total: 20.000,00. **Lote 02**: Descrição Item - SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL CAMINHÃO VW 17.250E ANO 2011; Quantidade - 20,00; Medida - HORAS; Unitário - 121,20; Sub Total: 2.424,00. Descrição Item - PEÇAS PARA CAMINHÃO VW 17.250 ANO 2011; Quantidade - 1,00; Medida - GLOBAL; Unitário - 10.000,00; Sub Total: 10.000,00. **Lote 05**: Descrição Item - SERVIÇO MECÂNICO EM GERAL MÁQUINAS A DIESEL RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B; Quantidade - 80,00; Medida - HORAS; Unitário - 121,56; Sub Total: 9.724,80. Descrição Item - PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B ANO 2011; Quantidade - 1,00; Medida - GLOBAL; Unitário - 10.000,00; Sub Total: 10.000,00. Descrição Item - SERVIÇO MECÂNICO EM MÁQUINAS A DIESEL: RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B ANO 2; Quantidade - 80,00; Medida - HORAS; Unitário - 121,56; Sub Total: 9.724,80 Descrição Item - PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2013; Quantidade - 1,00; Medida - GLOBAL; Unitário - 10.000,00; Sub Total: 10.000,00. **Valor Total**: R$ 83.998,60 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Atenção: **frustrados os lotes**: **03**/**04**/**06**. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 03 de outubro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D7025D19

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 32/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Eletrônico 21/2023. Processo 96/2023. **Objeto: "Contratação de empresa para manutenção em veículos automotores e máquinas, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, incluindo-se todos os serviços de mecânica e elétrica em geral, para os veículos e máquinas que compõem a frota do SAAE PIRAPORA-MG."** Empresa contratada: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo, CNPJ: 14.424.067/0001-68. Valor Total: R$ 83.998,60 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, exercício 2023, sob as rubricas: 17.512.2013.2175.3.3.3.90.30-37 e 17.5122013.2175.3.3.3.90-39-16 e 17.512.2013.2175.3.3.3.90.39-15 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 17.512.2013.2176.3.3.3.90.30-37 e 17.512.2013.2176.3.3.3.90.39-15- Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto; 17.541.2004.2178.3.3.3.90.30-37 e 17.541.2004.2178.3.3.3.39-16 – Preservação Ambiental; todas para o exercício de 2023 e das dotações correspondentes do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 03/10/2023.Vigência contratual: 03/10/2023 a 31/12/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:0A5FEA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2023- PL 101/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2023- PL 101/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 28/09/2023,** o processo supra – Objeto: O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa de fornecimento de mão de obra especializada e utilização de equipamentos próprios para soldagem de termofusão em tubos de polietileno (PEAD) no diâmetro externo de 450mm, instalados na Unidade de Tratamento de Água do SAAE de Itabirito, na BR 040. **Contratada: DPS SERVIÇOS LTDA CNPJ:26.179.911/0001-11. Valor Total:R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais).**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F2D6A6C3

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA077/2020 – PP 053/2020 – PL 077/2020

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA077/2020 – PP 053/2020 – PL 077/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, reemissão e administração de cartão auxílio cesta básica, por meio eletrônico (cartão magnético), protegido por senha no ato da compra, com recarga mensal e permitindo acúmulo de valores, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, através da utilização de uma rede conveniada a sua prestação de serviço, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas no Anexo I do edital. **Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.** CNPJ:06.344.497/0001-41. O presente termo de aditamento tem seu valor total de **R$373.591,68** (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), relativos a **608** (seiscentos e oito) **recargas**, no valor unitário de **R$614,46** (seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), sendo 429 recargas referente a 25% do previsto no contrato e 179 recargas para pagamento do Auxílio Cesta Básica, incluindo uma parcela extra no mês de dezembro de 2023, a título de benefício natalino.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:25DCD5C0

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA077/2020 – PP 053/2020 – PL 077/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE/ITA077/2020 – PP 053/2020 – PL 077/2020. Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. CNPJ:06.344.497/0001-41.O presente termo tem como objeto o apostilamento a fim de majorar **do valor do Auxilio Cesta Básica mensal, concedido aos servidores da administração indireta, com fundamento na Lei Municipal 3857 de 30 de maio de 2023, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAXA ADM.	PREÇO UNIT. **Onde se lê**	PREÇO UNIT. **Leia-se**
01	**CARTÃO AUXÍLIO CESTA BÁSICA**: cartão de crédito pessoal, magnético ou de tecnologia similar, eletrônico, com identificação e logomarca da Autarquia, constando o nome completo do servidor, validade e número de identificação, com recarga **MENSAL** de R$ 500,00	Taxa Administrativa incidente sobre as recargas mensais dos cartões **(-6,90%)**	**Lei 3659 de 01/04/2022 R$550,00 – 6,90% = R$512,05**	**Lei 3857 de 30/05/2023 (retroativo a 01 de maio de 2023) R$660,00 – 6,90% = R$614,46**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:32AFBA29

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/EXTRATO – TOMADA DE PREÇOS 005/2023 – PL 078/2023

RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS 005/2023 – PL 078/2023 – Vencedor: Valadares Construção Comércio e Serviços Ltda.CNPJ:18.885.863/0001-60. Valor Total:R$775.726,93(setecentos setenta e cinco mil, setecentos vinte e seis reais, noventa e três centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023 - TOMADA DE PREÇOS 005/2023 – PL 078/2023 . Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de Drenagem Pluvial para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, na sede do município de Itabirito-MG e em seu distrito de Acuruí. **Contratada:** Valadares Construção Comércio e Serviços Ltda. CNPJ:18.885.863/0001-60. Valor Total:R$703.338,50(setecentos e três mil, trezentos trinta oito reais e cinquenta centavos). Vigência:29/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023 - TOMADA DE PREÇOS 005/2023 – PL 078/2023 . Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de Drenagem Pluvial para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, na sede do município de Itabirito-MG e em seu distrito de Acuruí. **Contratada:** Valadares Construção Comércio e Serviços Ltda.CNPJ:18.885.863/0001-60. Valor Total:R$72.388,43(setenta e dois mil, trezentos oitenta e oito reais e quarenta três centavos). Vigência:29/12/2023

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F99DAA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 068, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Lei Municipal Nº 2.710/2008 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.710/2008 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art. 6º da referida Lei que estabelece que "*as pequenas despesas e de pronto pagamento de cada Secretaria não ultrapassarão o valor do duodécimo da dotação correspondente*".
CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria Nº 068/2022, o valor mensal estipulado das Despesas Miúdas foi de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), o qual carece de atualização levando em conta a inflação e as novas exigências da Autarquia.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, através do Regime de Adiantamento, o valor mensal de **R$3.800,00** (três mil e oitocentos reais) para pagamento de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
Art. 2º As seguintes gerências e chefias são autorizadas a efetuar compras por meio do Regime de Adiantamento, sendo o valor mensal alocado entre elas da seguinte forma:
Gerência Administrativa R$ 1.600,00
Setor Administrativo: 800,00
Setor de Frotas: 400,00
Setor de Compras/Almoxarifado: 400,00

Gerência de Operação R$ 1.200,00

Setor de Manutenção: 400,00

ETA I: 400,00
ETA II: 400,00

Gerência Financeira R$ 200,00
Gerência de Relacionamento R$ 200,00
Gerência de Projetos R$ 200,00
Gerência de Meio Ambiente R$ 200,00
Gerência de TI R$ 200,00
VALOR TOTAL R$ 3.800,00

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento restringe-se aos seguintes casos, previstos na lei:

I – com material de consumo;
II – com serviços de terceiros;
III – com transportes em geral;
IV – judicial;
V – com representação eventual;
VI – extraordinária e urgente, cuja realização não permita a tramitação normal;
VII – que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede, ou em outro município;
VIII - pequenas e de pronto pagamento;
IX – com veículos de serviço essencial.

Art. 4º Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento as que se realizarem com:
I - despesas postais, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, lavagem de carro, café e lanche, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, água, luz, gás e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações;

II - encadernações avulsas e artigos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, carimbos, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III - artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.
Art. 5º É obrigatório o preenchimento do Formulário de Despesas com Pronto Pagamento, identificando o requerente, setor, data, aplicação, benefício, necessidade, resultado, local de destino e a descrição do objeto. O formulário deverá ser assinado e carimbado.
Art. 6º A cada pagamento é necessário a emissão de documento fiscal que deverá ser emitido em nome da Autarquia e não poderá conter rasuras, emendas, borrões, valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segunda vias, xerox, fotocópias ou outra espécie de reprodução. O documento fiscal deverá constar o atestado de recebimento e assinatura do servidor requisitante.
Art. 7º O documento fiscal e Formulário deverá ser enviado ao setor de Tesouraria no mês de competência do Adiantamento. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.
Art. 8º Os materiais em estoque não poderão ser adquiridos através do Regime de Adiantamento. Solicitamos pesquisa junto ao Almoxarifado da Autarquia.
Art. 9º Revogada a Portaria 066/2022, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/10/2023.

Passos, 02 de outubro de 2023

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:57AC659D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RVM do Sudoeste Comércio de Derivados de Petróleo LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos que compõem a frota do SAAE. Valor: R$ 385.400,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários necessários à contratação serão indicados na nota de empenho correspondente ao pagamento, sob as fichas: Ficha 10 – "Material de Consumo", da atividade "Manutenção das atividades administrativas – SAAE"; Ficha 36 – "Material de consumo", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto"; Ficha 52 – "Material de consumo", da atividade "Operação e Manutenção do Sistema de Água". Processo Licitatório nº 175/2023; Pregão Presencial nº 005/2023; do tipo menor preço global.

Passos/MG, 02 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:DBFFCEBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 66 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO RGPS - INSS E DECLARA VACANCIA DE CARGO PUBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SAAE - SERVIÇO AU

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que nomeou o Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO que o servidor público ficou afastado do exercício de seu cargo do período de 20/04/2023 a 17/08/2023 devido à ocorrência de um acidente de trabalho (CAT Inicial n. 1.1.0000000019422669718).

CONSIDERANDO que o servidor público deveria ter retornado à sua função no dia 18/08/2023.

CONSIDERANDO que o servidor público não apresentou a carta de concessão e a carta de cessação de benefício previdenciário por incapacidade temporária ao Departamento Pessoal do SAAE, quando do retorno à sua função, motivo pelo qual foi notificado para sua apresentação, tendo dado sua ciência no dia 05/09/2023.

CONSIDERANDO que o servidor noticiou ao SAAE, posterior à ciência da notificação, espontaneamente, que não estava em gozo de auxílio por incapacidade temporária, pois já estava aposentado, apresentando, assim, carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (42) ao Departamento Pessoal do SAAE.

CONSIDERANDOa concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (42) ao servidor (a) público, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS.

CONSIDERANDO a impossibilidade de reintegração de servidor público ao mesmo cargo público após a aposentadoria sem a aprovação em concurso público, conforme entendimento do Superior Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário n. 1.269.302.

CONSIDERANDO que a aposentadoria é causa ensejadora da vacância do cargo público, **nos termos do art. 65, V, da Lei Complementar Municipal nº 021/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Passos, que assim dispõe:**

Art. 65. A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
V - aposentadoria;
(...)

CONSIDERANDOo entendimento doSuperior Tribunal Federal (STF), emanado no **Tema 1.150 – Repercussão Geral** – que ficou a seguinte tese:

"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. "

CONSIDERANDOfinalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o (a) servidor (a) abaixo mencionado (a) do Quadro Permanente de Pessoal dessa Autarquia municipal.

SERVIDOR ISAC GOMES QUADROS
CARGOLEITURISTA
MATRÍCULA396
Art. 2º Fica ainda declarada a vacância do referido cargo público desde 03/10/2023, tendo em vista a apresentação da carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (42) ao Departamento Pessoal, de forma espontânea, pelo servidor público Isac Gomes Quadros, momento em que o SAAE tomou conhecimento de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE/PASSOS/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:796DD6C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e M Lopes Produções LTDA. Objeto: Fica rescindido, a partir de 24/09/2023, o Contrato 043/2022 que tem como objeto o credenciamento de WebTV com programação diária e abrangência na cidade de Passos para publicidade de cunho informativo. Processo Licitatório 055/2022, Inexigibilidade 006/2022, Credenciamento 001/2022.

Passos/MG, 22 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:8DE50846

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Vitor Hugo Diniz Kallas ME. Objeto: Fica rescindido, a partir de 24/09/2023, o Contrato 042/2022 que tem como objeto o credenciamento de WebTV com programação diária e abrangência na cidade de Passos para publicidade de cunho informativo. Processo Licitatório 055/2022, Inexigibilidade 006/2022, Credenciamento 001/2022.

Passos/MG, 22 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:3717D1DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Rádio Alternativa Comunicações de Passos LTDA. Objeto: Fica rescindido, a partir de 24/09/2023, o Contrato 044/2022 que tem como objeto o credenciamento de WebTV com programação diária e abrangência na cidade de Passos para publicidade de cunho informativo. Processo Licitatório 055/2022, Inexigibilidade 006/2022, Credenciamento 001/2022.

Passos/MG, 22 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:4613117F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Comunicações FM Passos LTDA. Objeto: Fica rescindido, a partir de 24/09/2023, o Contrato 046/2022 que tem como objeto o credenciamento de WebTV com programação diária e abrangência na cidade de Passos para publicidade de cunho informativo. Processo Licitatório 055/2022, Inexigibilidade 006/2022, Credenciamento 001/2022.

Passos/MG, 22 de setembro de 2023.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:F9ABB665

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Rádio Sociedade de Passos LTDA. Objeto: Fica rescindido, a partir de 24/09/2023, o Contrato 045/2022 que tem como objeto o credenciamento de WebTV com programação diária e abrangência na cidade de Passos para publicidade de cunho informativo. Processo Licitatório 055/2022, Inexigibilidade 006/2022, Credenciamento 001/2022.

Passos/MG, 22 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:944ACA60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Heberson Germano dos Reis (Web Rádio TV Rio Grande). Objeto: Fica rescindido, a partir de 24/09/2023, o Contrato 046/2023 que tem como objeto o credenciamento de WebTV com programação diária e abrangência na cidade de Passos para publicidade de cunho informativo. Processo Licitatório 055/2022, Inexigibilidade 006/2022, Credenciamento 001/2022.

Passos/MG, 22 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:D094331A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e TV Sul de Minas LTDA. Objeto: Fica rescindido, a partir de 24/09/2023, o Contrato 017/2023 que tem como objeto o credenciamento de WebTV com programação diária e abrangência na cidade de Passos para publicidade de cunho informativo. Processo Licitatório 055/2022, Inexigibilidade 006/2022, Credenciamento 001/2022.

Passos/MG, 22 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:B97A3F43

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Comunicações Minas Liberdade. Objeto: Fica rescindido, a partir de 24/09/2023, o Contrato 047/2022 que tem como objeto o credenciamento de WebTV com programação diária e abrangência na cidade de Passos para publicidade de cunho informativo. Processo Licitatório 055/2022, Inexigibilidade 006/2022, Credenciamento 001/2022.

Passos/MG, 22 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:9EC240B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Rádio Independência de Passos LTDA. Objeto: Fica rescindido, a partir de 24/09/2023, o Contrato 048/2022 que tem como objeto o credenciamento de WebTV com programação diária e abrangência na cidade de Passos para publicidade de cunho informativo. Processo Licitatório 055/2022, Inexigibilidade 006/2022, Credenciamento 001/2022.

Passos/MG, 22 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:55FDA8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 070/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 03/10/2023

Processo n° 287/2023
Pregão Eletrônico nº 070/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação fracassada para os itens 02, 45, 58 e 148 e licitação deserta para os itens 57 e 59 e Adjudicada os demais itens, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 26/09/2023, e resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0002	4474	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4 - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	UN	940	2,04
0045	10851	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 3/4" 20MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	UN	48	7,60
0058	10826	CURVA 45° 1.1/4" PVC ELETRODUTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	UN	450	2,78
0148	8125	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 150W - MODELO ROSCA - Lâmpada Infravermelho; Potência: 150W; Tensão: 125-130V; Modelo em rosca. Base E27; Bulbo: Par 38; Material do Bulbo: vidro duro; Acabamento do Bulbo: vermelho; Refletor interno100% aluminizado; Filamento pequeno e arredondado que contribui para o calor mais concentrado no facho; Vida útil nominal: 300 horas de uso; Aplicações - uso em Fisioterapia: alívio em dores musculares, Reumatismo, Dor lombar; entre outras dores. Dimensões: 12,4 x 12,1 cm (C x D). MARCA: PHILIPS (Precisa-se que seja esta marca por ser compatível com o Infravermelho em uso pelos fisioterapeutas da Secretaria de Saúde do município)	UN	20	150,00

ITENS DESERTOS:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0057	10883	CURVA 45° 1.1/4" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - FABRICADA FERRO GALVANIZADO	UN	435	30,03
0059	10885	CURVA 45° 1/2" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - GALVANIZADA	UN	435	15,53

LICITANTES VENCEDORES:
ü A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 19.735,90 (dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	60,00	UN	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS; MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	ELGIN	R$ 7,00	R$ 420,00
118	109,00	ROLOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1")25MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 63,00	R$ 6.867,00
122	340,00	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1/2-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	GFC	GFC	R$ 13,00	R$ 4.420,00
136	310,00	UN	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M - FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M- ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO NAS EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS QUE POSSAM ATINGIR A TEMPERATURA DE 90° C	THOMPSON	THOMPSON	R$ 3,89	R$ 1.205,90
141	320,00	UN	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. SIMPLES (CAIXA + PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO;	ILUMI	ILUMI	R$ 3,25	R$ 1.040,00
168	490,00	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1 - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 1 BOA QUALIDADE	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 1,40	R$ 686,00
182	50,00	1	PILHA MOEDA LÍTIO CR2032 - 3V - CARTELA COM 5 UNIDADES	ELGIN	ELGIN	R$ 4,00	R$ 200,00
204	420,00	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110V - RESISTÊNCIA E/OU (RESISTOR) PARA CHUVEIRO; TENSÃO 127V; POTÊNCIA: 5500W; COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO LORENZETTI.	LUSTER	LUSTER	R$ 5,90	R$ 2.478,00
205	410,00	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V - RESISTÊNCIA E/OU (RESISTOR) PARA CHUVEIRO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 5500W; COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO LORENZETTI.	LUSTER	LUSTER	R$ 5,90	R$ 2.419,00
Total R$ 19.735,90							

ü A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.227.550/0001-58 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 139.348,34 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	147,00	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280mm X 3,5MM - PCT 100 UNIDADES - ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 mm X 3,5 MM; COR PRETA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAYCO	RAYCO	R$ 7,54	R$ 1.108,38
3	990,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2 - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	JANDRIGUES	JANDRIGUES	R$ 1,75	R$ 1.732,50
4	940,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1 - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	JANDRIGUES	JANDRIGUES	R$ 1,94	R$ 1.823,60
5	940,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4 - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	JANDRIGUES	JANDRIGUES	R$ 1,82	R$ 1.710,80
47	177,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X4 AMARELA - DESCRIÇÃO: - CAIXA DE EMBUTIR 4X4 - QUADRADA FICHA TÉCNICA SAÍDAS DE 1/2 E 3/4. - COMPRIMENTO(MM): 99 - LARGURA(MM): 110 - ALTURA(MM):	REVE	REVE	R$ 1,15	R$ 203,55
50	167,00	UN	CAIXA DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR DIN 1 BIPOLAR OU 2 MONOPOLAR - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	GOMES	GOMES	R$ 4,20	R$ 701,40
51	262,00	UN	CAIXA VERSÁTIL DE SOBREPOR P/DISJUNTOR BIPOLAR C/TOMADA - Caixa Versátil para disjuntor bipolar 20 amperes com tomada 2P + T 250V; de sobrepor; fabricada em PVC rígido antichama; cor branca.	GOMES	GOMES	R$ 16,80	R$ 4.401,60
52	122,00	UN	CAIXA VERSÁTIL PARA DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES C/TOMADA 2P+T250V - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	GOMES	GOMES	R$ 16,80	R$ 2.049,60
53	890,00	UN	CANALETA SISTEMA X - 10 X 20 X 2000MM - CANALETA, TIPO SISTEMA X ADESIVA; COM DIVISÓRIA E TAMPA; MEDIDA: 10 X 20 X 2000MM; MATÉRIA-PRIMA: TERMOPLÁSTICO; COR BRANCA.	ENERBRAS	ENERBRAS	R$ 4,03	R$ 3.586,70
54	180,00	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC - CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC TIPO UNIVERSAL; MATÉRIA PRIMA: FILME POLIPROPILENO METALIZADO; CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE; COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC PARTIDA 7UF/250VAC	SIBRATEC	SIBRATEC	R$ 5,73	R$ 1.031,40
55	220,00	UN	CHAVE/CONTROLE VELOCIDADE/VENTILADOR TETO/PAREDE; ROTATIVA - CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/VENTILADOR OU EXAUSTOR : BIVOLT; REVERSÍVEL; ACOMPANHA PLACA E MANUAL DE INSTALAÇÃO; PODE CONTROLAR ACENDIMENTO DE LÂMPADAS; PODE CONTROLAR VELOCIDADE.	QUALITRONIX	QUALITRONIX	R$ 18,40	R$ 4.048,00
56	135,00	UN	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	DECORLUX	DECORLUX	R$ 2,01	R$ 271,35
60	455,00	UN	CURVA 45° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ELETROMAX	ELETROMAX	R$ 1,22	R$ 555,10
62	450,00	UN	CURVA 45° 1" PVC ELETRODUTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ELETROMAX	ELETROMAX	R$ 1,85	R$ 832,50
64	501,00	UN	CURVA 45° 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ELETROMAX	ELETROMAX	R$ 1,39	R$ 696,39
65	450,00	UN	CURVA 90° 1.1/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	ELETROMAX	ELETROMAX	R$ 2,91	R$ 1.309,50
71	380,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES	OUROLUX	OUROLUX	R$ 48,45	R$ 18.411,00
87	230,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES	OUROLUX	OUROLUX	R$ 75,85	R$ 17.445,50
104	280,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES	OUROLUX	OUROLUX	R$ 5,00	R$ 1.400,00
119	109,00	ROLOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (3/4") 20MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	ELEMENTAR	ELEMENTAR	R$ 43,13	R$ 4.701,17
140	300,00	UN	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES, SIMPLES; COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V; MODELO: EMBUTIR.	PLUZIE	PLUZIE	R$ 5,18	R$ 1.554,00
150	760,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27BRANCA FRIA 25W 127V 6400K. - LÂMPADA ELETRÔNICA 25W 127V 6400K LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MINIMA DE 6400 HORAS, ECONOMIA MÍNIMA DE 80%, 1 ANO DE GARANTIA DE BOA QUALIDADE.	OUROLUX	OUROLUX	R$ 9,18	R$ 6.976,80
151	710,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 30W 127V - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 30W E27; FORMATO 3U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6400K); ILUMINA: 1860 LÚMENS; VOLTAGEM: 127V (110V); ALTURA: 18,7 LARGURA: 5,4 CM, APROXIMADAMENTE, COM CERTIFICADO PROCEL INMETRO;	OUROLUX	OUROLUX	R$ 14,84	R$ 10.536,40
156	880,00	UN	LÂMPADA LED 20W - BIVOLT - E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 20 WATT'S - BIVOLT - E27, BRANCA FRIA - COR 6500K	TASCHIBRA	TASCHIBRA	R$ 5,98	R$ 5.262,40
158	370,00	UN	LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220 - LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220, LÂMPADA DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE COM FORMATO OVOIDE, COMPOSTAS POR UM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO PREENCHIDO POR VAPOR DE MERCÚRIO EM ALTA PRESSÃO CONECTADO EM SÉRIE COM UM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO; NÃO NECESSITAM DE EQUIPAMENTO AUXILIAR NÃO PERMITEM DIMERIZAÇÃO.	GRANLIGHT	GRANLIGHT	R$ 11,50	R$ 4.255,00
159	550,00	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT 20W - - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA (LEITOSA) INTENSA (6500K) ; VOLTAGEM: BIVOLT; ILUMINA: 1000 LÚMENS; COMPRIMENTO 59CM, DIÂMETRO 3,2 CM APROXIMADAMENTE; FORMATO: T10. TECNOLOGIA: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR.	OSRAM	OSRAM	R$ 6,90	R$ 3.795,00
160	630,00	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT40W - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA (LEITOSA) INTENSA (DE 6400K A 6500K) ; VOLTAGEM: BIVOLT; ILUMINA: 2500 A 2700 LÚMENS; COMPRIMENTO 120CM, DIÂMETRO 3,2 CM APROXIMADAMENTE; FORMATO: T10. ; BASE 613	PHILIPS	PHILIPS	R$ 6,90	R$ 4.347,00
162	630,00	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 9W, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K - LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 9 WATTS, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K.	GLIGHT	GLIGHT	R$ 5,39	R$ 3.395,70
163	370,00	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 WATS - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO; POTÊNCIA: 250 WATS; BASE E40; COR DA LUZ: 4.200 k; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 226 mm, DIÂMETRO: 91 mm; COR BRANCA.	GRANLIGHT	GRANLIGHT	R$ 23,00	R$ 8.510,00
170	570,00	UN	LUVA ELETRODUTO(1 1/4) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (1 1/4) GALVANIZADA	ELECON	ELECON	R$ 3,34	R$ 1.903,80
172	570,00	UN	LUVA ELETRODUTO(1) GALVANIZADA - - LUVA ELETRODUTO (1) GALVANIZADA	ELECON	ELECON	R$	R$

						2,13	1.214,10
184	770,00	UN	PINO (PLUG) FÊMEA 20 A - TOMADA MÓVEL COM 2P + T POLOS (ENTRADAS); - TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 20A; COR: BRANCO OU CINZA.	VOLTIM	VOLTIM	R$ 3,05	R$ 2.348,50
193	105,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR	GOMES	GOMES	R$ 23,82	R$ 2.501,10
196	170,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W - REATOR ELETRÔNICO CONVENCIONAL DE 1x40W; ALTO FATOR; TENSÃO NOMINAL: 220V INTRAL; PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36W OU 40W. DE BOA QUALIDADE.	POLLARIS	POLLARIS	R$ 34,16	R$ 5.807,20
202	110,00	UN	REFLETOR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W - REFLETOR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W; TIPO DE LÂMPADA: VAPOR; INSTALAÇÃO DO REFLETOR SIMPLES; TIPO DE REFLETOR: ALUMÍNIO	SPOTLUX	SPOTLUX	R$ 59,23	R$ 6.515,30
207	415,00	UN	TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 - TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 PVC , ACOMPANHA PARAFUSOS BOA QUALIDADE	PLUZIE	PLUZIE	R$ 1,38	R$ 572,70
212	582,00	UN	TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T - 20A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR - 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 20A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: PLACA EM ABS COR BRANCA; TIPO DE PLACA: 4x2.	PLUZIE	PLUZIE	R$ 3,15	R$ 1.833,30
Total R$ 139.348,34							

ü A empresa **DISTRIBUIDORA SAO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.076.376/0001-90 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 418.046,40 (quatrocentos e dezoito mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	290,00	UN	ADAPTADOR (PINO) - 02 PINOS + TERRA (FÊMEA 2P+T) - ADAPTADOR TIPO PINO FÊMEA 02 P + T; (TIPO T BENJAMIN); FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM ENTRADA PARA 03 PINOS; 10A, 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 2,42	R$ 701,80
13	60,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 602,20	R$ 36.132,00
14	60,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 602,20	R$ 36.132,00
15	58,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 602,20	R$ 34.927,60
16	79,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 60,58	R$ 4.785,82
17	81,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 60,58	R$ 4.906,98
18	81,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 65,00	R$ 5.265,00
19	83,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 65,00	R$ 5.395,00
20	45,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 98,00	R$ 4.410,00
21	43,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 98,00	R$ 4.214,00
22	45,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 98,00	R$ 4.410,00
23	44,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 100,00	R$ 4.400,00
24	45,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 170,00	R$ 7.650,00
25	45,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 170,00	R$ 7.650,00
26	45,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 170,00	R$ 7.650,00
27	45,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 170,00	R$ 7.650,00
28	45,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 250,00	R$ 11.250,00
29	47,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 250,00	R$ 11.750,00
30	86,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 250,00	R$ 21.500,00
31	47,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 250,00	R$ 11.750,00
32	52,00	ROLOS	CABO PP 2X1,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	BASSFLEX	BASSFLEX	R$ 210,00	R$ 10.920,00
33	50,00	ROLOS	CABO PP 2X1MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 500V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	BASSFLEX	BASSFLEX	R$ 157,00	R$ 7.850,00
34	52,00	ROLOS	CABO PP 2x2,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	BASSFLEX	BASSFLEX	R$ 300,00	R$ 15.600,00
35	50,00	ROLOS	CABO PP 2X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	BASSFLEX	BASSFLEX	R$ 450,00	R$ 22.500,00
36	66,00	ROLOS	CABO PP 3X1,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	BASSFLEX	BASSFLEX	R$ 300,00	R$ 19.800,00
37	54,00	ROLOS	CABO PP 3X2,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	BASSFLEX	BASSFLEX	R$ 450,00	R$ 24.300,00
66	455,00	UN	CURVA 90° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	INPOL	INPOL	R$ 0,80	R$ 364,00
67	455,00	UN	CURVA 90° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	INPOL	INPOL	R$ 1,00	R$ 455,00
68	455,00	UN	CURVA 90° 1" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	INPOL	INPOL	R$ 1,50	R$ 682,50
69	445,00	UN	CURVA 90° 1" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	INPOL	INPOL	R$ 1,50	R$ 667,50
70	445,00	UN	CURVA 90° 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	INPOL	INPOL	R$ 1,00	R$ 445,00
114	274,00	KG	ELETRODO REVESTIDO 2,5mm E 6013 - ELETRODO REVESTIDO 2,5mm E 6013	OPER	OPER	R$ 18,00	R$ 4.932,00
115	153,00	KG	ELETRODO REVESTIDO 3,25mm E 7018 - ELETRODO REVESTIDO 3,25mm E 7018	OPER	OPER	R$ 22,00	R$ 3.366,00
117	107,00	ROLOS	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1.1/4")32MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM/50M - AMARELO - ROLO DE BOA QUALIDADE	KRONA	KRONA	R$ 110,00	R$ 11.770,00
124	310,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 1/2- 3M ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	INPOL	INPOL	R$ 6,00	R$ 1.860,00
125	310,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA1- 3M - ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 1 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	INPOL	INPOL	R$ 11,20	R$ 3.472,00
126	300,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA2 - 3M ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 2 - 3M - ROSQUEÁVEL BOA QUALIDADE	INPOL	INPOL	R$ 25,30	R$ 7.590,00
127	310,00	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 3/4 - 3M - ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	INPOL	INPOL	R$ 6,70	R$ 2.077,00
128	380,00	UN	EMENDA PERFURADA (100 X 50) U LEVE GALVANIZADA - EMENDA PERFURADA (100 X 50) U LEVE GALVANIZADA BOA QUALIDADE	MAXTIL	MAXTIL	R$ 2,10	R$ 798,00
129	380,00	UN	EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA (50 X 50) U LEVE GALVANIZADA - EMENDA PERFURADA (50 X 50) U LEVE	MAXTIL	MAXTIL	R$ 1,52	R$ 577,60

			GALVANIZADA BOA QUALIDADE				
130	350,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 05 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	JETCON	JETCON	R$ 14,30	R$ 5.005,00
133	104,00	ROLOS	FIO PARALELO 2 X 2,5MM - ROLO COM 100M - CORDÃO PARALELO; CONDUTOR DE FIO DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLDE; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 2 X 2,5MM	CONDUCELI	CONDUCELI	R$ 300,00	R$ 31.200,00
142	20,00	UN	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - EMBUTIR- - INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATO DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 20 AMPERES.	PLUZIE	PLUZIE	R$ 7,00	R$ 140,00
143	20,00	UN	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES (CAIXA + PLACA), TIPO: SISTEMA X, SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 20 A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO.	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,00	R$ 120,00
145	300,00	UN	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 03 SEÇÕES; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 10 AMPERES	PLUZIE	PLUZIE	R$ 6,50	R$ 1.950,00
167	470,00	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1/2 - - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 1/2 BOA QUALIDADE	KRONA	KRONA	R$ 0,76	R$ 357,20
174	570,00	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 1.1/4 - LUVA PARA ELETRODUTO 1.1/4 COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	INPOL	INPOL	R$ 1,12	R$ 638,40
175	580,00	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 1/2 - LUVA PARA ELETRODUTO 1/2, 90°, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	INPOL	INPOL	R$ 0,51	R$ 295,80
176	580,00	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 3/4 - LUVA PARA ELETRODUTO 3/4, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465	INPOL	INPOL	R$ 0,51	R$ 295,80
177	570,00	UN	LUVA ROSQUEÁVEL PVC ELETRODUTO 1 - LUVA PARA ELETRODUTO 1, 90°, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	INPOL	INPOL	R$ 0,66	R$ 376,20
185	790,00	UN	PINO (PLUG) MACHO 10 A 2P + T- PLUG TIPO PINO MACHO 10 A; - FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM 03PINOS; 10A, 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	PLUZIE	PLUZIE	R$ 3,00	R$ 2.370,00
186	770,00	UN	PINO (PLUG) MACHO 20 A 2P + T- PLUG TIPO MACHO 20 A; - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PLUG DE 20 A, COM PRENSA-CABO, PARA MELHOR INSTALAÇÃO DO CABO; COM 03PINOS; COR BRANCO OU CINZA.	PLUZIE	PLUZIE	R$ 3,56	R$ 2.741,20
Total R$ 418.046,40							

ü A empresa **JCA MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 43.833.242/0001-79 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.700,40 (sete mil e setecentos reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
38	54,00	ROLOS	CABO PP 3X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ENERGY	HEPR-1KV	R$ 142,60	R$ 7.700,40
Total R$ 7.700,40							

ü A empresa **51.306.935 KARLLA BRAGA DAMASCENO BASTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° 51.306.935/0001-31 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
12	60,00	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (AZUL) - ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	megatron	cabo flexivel	R$ 559,00	R$ 33.540,00
Total R$ 33.540,00							

ü A empresa**MACROMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.977.771/0001-05 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 283.676,50 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
72	440,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 10 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 10 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 19,14	R$ 8.421,60
73	440,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 19,14	R$ 8.421,60
74	470,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 20 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 19,14	R$ 8.995,80
75	440,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 19,14	R$ 8.421,60
76	280,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 19,14	R$ 5.359,20
77	250,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 19,14	R$ 4.785,00
78	240,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 19,14	R$ 4.593,60
88	430,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 26,57	R$ 11.425,10
89	430,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 26,57	R$ 11.425,10
90	430,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 26,57	R$ 11.425,10
91	260,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 26,57	R$ 6.908,20
92	260,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 26,57	R$ 6.908,20
93	230,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES	ELGIN	ELGIN	R$ 26,57	R$ 6.111,10
95	430,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 53,53	R$ 23.017,90
96	260,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 51,00	R$ 13.260,00
97	260,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 57,59	R$ 14.973,40
98	230,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 78,09	R$ 17.960,70
99	220,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 78,09	R$ 17.179,80
100	385,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 10 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO	ETEK	ETEK	R$ 4,99	R$

			DIN 10 AMPERES				1.921,15
101	470,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES	ETEK	ETEK	R$ 4,99	R$ 2.345,30
102	470,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES	ETEK	ETEK	R$ 4,99	R$ 2.345,30
103	385,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES	ETEK	ETEK	R$ 4,99	R$ 1.921,15
105	260,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40 AMPERES	ETEK	ETEK	R$ 6,30	R$ 1.638,00
106	260,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES	ETEK	ETEK	R$ 6,30	R$ 1.638,00
107	380,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 9,59	R$ 3.644,20
108	420,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 8,98	R$ 3.771,60
109	420,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 8,98	R$ 3.771,60
110	380,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 8,98	R$ 3.412,40
111	420,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 8,98	R$ 3.771,60
112	190,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 15,18	R$ 2.884,20
113	250,00	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 15,18	R$ 3.795,00
155	880,00	UN	LÂMPADA LED 15W - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 15WATT'S - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K	ELGIN	ELGIN	R$ 4,08	R$ 3.590,40
157	810,00	UN	LÂMPADA LED 9W - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 9 WATT'S, BIVOLT, BOCAL E 27, TEMPERATURA DA COR 6500K, BRANCA FRIA.	KIAN	KIAN	R$ 2,47	R$ 2.000,70
161	880,00	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W - COR 6500; BIVOLT; BRANCA FRIA - LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 18 WATTS, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K	KIAN	KIAN	R$ 6,88	R$ 6.054,40
164	220,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W TUBULAR E40 220V - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA:1000W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA;	KIAN	KIAN	R$ 99,93	R$ 21.984,60
165	220,00	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 400W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA;	OUROLUX	OUROLUX	R$ 23,06	R$ 5.073,20
166	220,00	UN	LÂMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250W E40 220V - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 250W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA; TEMPERATURA DE COR: 5.300 K;	OUROLUX	OUROLUX	R$ 22,19	R$ 4.881,80
199	110,00	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V EXTERNO - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 250W; USO EXTERNO; TENSÃO 220V	GOODLUX	GOODLUX	R$ 56,00	R$ 6.160,00
201	110,00	UN	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W 220V - REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO POTÊNCIA 400W TENSÃO 220V EXTERNO	GOODLUX	GOODLUX	R$ 67,99	R$ 7.478,90
Total R$ 283.676,50							

ü A empresa**MAGALHAES INDUSTRIA E COMECIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 79.256,85 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
49	127,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 X 15 - SOBREPOR FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA	MONDIAL	MONDIAL	R$ 14,85	R$ 1.885,95
79	230,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 70 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 70 AMPERES	JNG	JNG	R$ 27,90	R$ 6.417,00
131	300,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; MATERIAL: COBRE E POLIPROPILENO; DE BOA QUALIDADE.	GARRA	GARRA	R$ 24,99	R$ 7.497,00
147	240,00	UN	INTERRUPTOR CAMPAINHA EXTERNO - TOMADA EXTERNA COM 01 PULSADOR CAMPAINHA 10A- 250V~; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA; COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE E CONTATOS EM LIGA DE PRATA. (CONJUNTO CAIXA + PLACA), ACOMPANHAM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	RADIAL	RADIAL	R$ 2,50	R$ 600,00
149	760,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 20W 127V - - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 20W E27; FORMATO 3U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6500K); ILUMINA: 1200 LÚMENS; VOLTAGEM: 127V (110V); ALTURA: 16,1 CM, DIÂMETRO:5 CM APROXIMADAMENTE.	KIAN	KIAN	R$ 7,35	R$ 5.586,00
152	760,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W 127V 6400K - - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 127V 6400K LUZ BRANCA FRIA; VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000 HORAS , ECONOMIA MÍNIMA DE 70%, 1 ANO DE GARANTIA, DE BOA QUALIDADE.	KIAN	KIAN	R$ 25,00	R$ 19.000,00
153	760,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W220V - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 45W E27; FORMATO ALTA POTÊNCIA 4U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6500K); ILUMINA: 2700 LÚMENS; VOLTAGEM: 250V (220V); ALTURA: 22,3 CM, DIÂMETRO:7,4 CM APROXIMADAMENTE.	KIAN	KIAN	R$ 25,00	R$ 19.000,00
154	100,00	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V, 6400K BOCAL - LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V, 6400K BOCAL VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000:00 HORAS, ECONOMIA MÍNIMA 70%, 01 ANO DE GARANTIA.	KIAN	KIAN	R$ 25,00	R$ 2.500,00
178	200,00	UN	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE (02 UN) - PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE, TIPO D 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; CARTELA COM 02 UNIDADES DE PILHA; DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	ELGIN	R$ 13,20	R$ 2.640,00
180	1.030,00	EMB	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA (EMBALAGEM COM 2) - PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO, TIPO AAA 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; COM 02 UNIDADES; PILHA DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	ELGIN	R$ 2,30	R$ 2.369,00
181	1.030,00	EMB	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA(EMBALAGEM COM 2) - PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA, TIPO AA 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; COM 02 UNIDADES; PILHA DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	ELGIN	R$ 2,78	R$ 2.863,40
208	370,00	UN	TOMADA DE TELEFONE - COM CONECTOR RJ11 - TOMADA DE TELEFONE (PADRÃO TELEBRÁS), COM CONECTOR RJ 11-2 VIAS; PLACA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO, MÓDULOS EM NYLON, COM COMPONENTES EM METAL; SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E ANTIADERENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 4CM X 4 CM.	GARRA	GARRA	R$ 6,50	R$ 2.405,00
209	550,00	UN	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2P+T - 10A - TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 10A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: CAIXA EM ABS COR BRANCA; MODELO RETANGULAR PARA SISTEMA X.	PLUZIE	PLUZIE	R$ 3,93	R$ 2.161,50
210	550,00	UN	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2P+T - 20A - TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 20A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: PLACA EM ABS COR BRANCA; MODELO QUADRADA.	PLUZIE	PLUZIE	R$ 4,10	R$ 2.255,00
211	620,00	UN	TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T - 10 A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR - 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 10A/250V~; CONJUNTO: (TOMADA + ESPELHO); MATERIAL: ESPELHO EM ABS; COR BRANCA	PLUZIE	PLUZIE	R$ 3,35	R$ 2.077,00
Total R$ 79.256,85							

ü A empresa**MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 51.048.656/0001-15 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 9.051,00 (nove mil e cinquenta e um reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
198	210,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W; TENSÃO: 127-220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W; FREQUÊNCIA DE LINHA: 50/60HZ. DE BOA QUALIDADE.	E.P.I	REATOR ELETRONICO	R$ 43,10	R$ 9.051,00
Total R$ 9.051,00							

ü A empresa**MULTINEGOCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 46.789.706/0001-85 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 139.175,50 (cento e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
80	430,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 43,00	R$ 18.490,00
81	430,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 42,00	R$ 18.060,00
82	470,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 42,00	R$ 19.740,00
83	430,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 42,50	R$ 18.275,00
84	440,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 42,50	R$ 18.700,00
85	320,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 46,30	R$ 14.816,00
86	260,00	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 46,30	R$ 12.038,00
121	340,00	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/4 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1 1/4-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	ELECON	ELECON	R$ 46,60	R$ 15.844,00
190	115,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	COMPOLUX	COMPOLUX	R$ 11,50	R$ 1.322,50
192	105,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA0/08 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/08 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	COMPOLUX	COMPOLUX	R$ 18,00	R$ 1.890,00

ü A empresa**ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.062.925/0001-06 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 224.560,99 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
43	48,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1/2 15MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	wetzel	alum	R$ 8,05	R$ 386,40
44	43,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1 25MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	wetzel	alum	R$ 11,10	R$ 477,30
46	197,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X2 AMARELA - CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL: PVC - TIPO: DE PASSAGEM - FORMATO: RATANGULAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - SAÍDA: 4X2 - DIMENSÕES COMPRIMENTO (MM): 99 LARGURA (MM): 57 ALTURA (MM): 52 - COR: AMARELA	mondiale	2x4	R$ 0,72	R$ 141,84
48	127,00	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 DE EMBUTIR - FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA	mondiale	15x15	R$ 11,40	R$ 1.447,80
61	445,00	UN	CURVA 45° 1" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - GALVANIZADA	elecon	galv	R$ 19,99	R$ 8.895,55
63	445,00	UN	CURVA 45° 3/4" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - GALVANIZADA	elecon	galv	R$ 14,18	R$ 6.310,10
116	103,00	KG	ELETRODO REVESTIDO 4mm E 6013 - ELETRODO REVESTIDO 4mm E 6013	star	6013	R$ 23,00	R$ 2.369,00
120	340,00	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	perfil lider	galv	R$ 19,80	R$ 6.732,00
123	280,00	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 - TUBO ELETRODUTO (3/4-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	perfil	galv	R$ 18,00	R$ 5.040,00
171	570,00	UN	LUVA ELETRODUTO(1/2) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (1/2) GALVANIZADA	perfil	galv	R$ 1,25	R$ 712,50
173	570,00	UN	LUVA ELETRODUTO(3/4) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (3/4) GALVANIZADA	perfil	galv	R$ 1,70	R$ 969,00
206	720,00	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	lalux	c/ rabicho	R$ 1,05	R$ 756,00
213	270,00	ROLOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2 - 15 METROS - TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	cobresul	1/2"	R$ 427,45	R$ 115.411,50
214	270,00	ROLOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4 - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	cobresul	1/4"	R$ 239,00	R$ 64.530,00
216	290,00	UN	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/2 COM 2 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	polipex	1/2" blindado	R$ 10,77	R$ 3.123,30
217	290,00	UN	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/4 COM 2 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	inverter	1/4" blindado	R$ 10,53	R$ 3.053,70
218	290,00	UN	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 3/8 - COM 02 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	inverter	3/8" blindado	R$ 14,50	R$ 4.205,00
Total R$ 224.560,99							

ü A empresa**ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.324.021/0001-01 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
132	285,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	EPALAS	20M	R$ 50,00	R$ 14.250,00
191	105,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/ 04 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/ 04 DIN - SOBREPOR	SWTE3CK	EXT	R$ 20,00	R$ 2.100,00
197	170,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W - REATOR ELETRÔNICO 2x20W; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA; PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W; DE BOA QUALIDADE.	SLIGHT	ELETRONICO	R$ 30,00	R$ 5.100,00
Total R$ 21.450,00							

ü A empresa**TEC-LED COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.678.337/0001-37 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 57.230,20 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	465,00	UN	BOCAL RECEPTÁCULO (PORCELANA/METAL) - E 27 - BOCAL RECEPTÁCULO EM PORCELANA; SOQUETE EM LATÃO (METAL);	G20	G20	R$	R$ 692,85

			CORRENTE MÁXIMA 4A; MODELO: E 27; POTÊNCIA MÁXIMA: 250V; COM ENCAIXE FÁCIL PARA FIXAÇÃO DE FIOS.			1,49	
9	385,00	UN	BOCAL RECEPTÁCULO (PORCELANA/METAL) - E 40 - - BOCAL RECEPTÁCULO EM PORCELANA; SOQUETE EM LATÃO (METAL); CORRENTE MÁXIMA 4A; MODELO: E 40; POTÊNCIA MÁXIMA: 250V; COM ENCAIXE FÁCIL PARA FIXAÇÃO DE FIOS.	G20	G20	R$ 6,80	R$ 2.618,00
94	230,00	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES	SOPRANO	SOPRANO	R$ 50,25	R$ 11.557,50
137	1.030,00	UN	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M – - FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M– ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 VOLTS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO,	SOPRANO	SOPRANO	R$ 3,94	R$ 4.058,20
139	320,00	UN	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 10 AMPERES	ILUMI	ILUMI	R$ 3,25	R$ 1.040,00
144	300,00	UN	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES, COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V.	ILUMI	ILUMI	R$ 5,83	R$ 1.749,00
146	300,00	UN	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES(CAIXA + PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO	ILUMI	ILUMI	R$ 8,27	R$ 2.481,00
179	300,00	UN	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO (02 UN) - PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO, TIPO C 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; CARTELA COM 02 UNIDADES DE PILHA; DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	ELGIN	R$ 5,36	R$ 1.608,00
183	790,00	UN	PINO (PLUG) FÊMEA 10 A - TOMADA MÓVEL COM 3 2P + T POLOS - TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 10A 250V~. COM ENTRADA PARA 2P + T; COR: BRANCO OU CINZA	ILUMI	ILUMI	R$ 2,99	R$ 2.362,10
187	610,00	UN	PLACA CEGA PVC 4X2 - PLACA CEGA PVC 4X2	ILUMI	ILUMI	R$ 1,35	R$ 823,50
188	610,00	UN	PLACA CEGA PVC 4 X4 - PLACA CEGA PVC 4 X4	ILUMI	ILUMI	R$ 3,28	R$ 2.000,80
189	790,00	UN	PLAFONIER RECEPTÁCULO E27 - EM PVC BRANCO - - PLAFONIER BASE EM PVC; COM RECEPTÁCULO (SOQUETE) EM PORCELANA E-27; PARA 01 LÂMPADA; ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ACABAMENTOS PARA ESCONDER OS PARAFUSOS E TRAVESSA DE FIXAÇÃO); DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 14,5CM X 5,5CM; COR BRANCO.	ILUMI	ILUMI	R$ 2,75	R$ 2.172,50
194	109,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	ILUMI	ILUMI	R$ 38,93	R$ 4.243,37
195	109,00	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR	ILUMI	ILUMI	R$ 42,62	R$ 4.645,58
200	110,00	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W AFP EXTERNO 220V - REATOR VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 1000W AFP TENSÃO 220 V EXTERNO	TEC-LIGHT	TEC-LIGHT	R$ 137,98	R$ 15.177,80
Total R$ 57.230,20							

ü A empresa**USIFER TERMO CONEXÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 21.867.049/0001-16 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 78.688,54 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	65,00	ROLOS	CABO DUPLEX 1X10 ROLO COM 100 METROS - CABO DUPLEX 1X10 ROLO COM 100 METROS	SULMINAS	CABO	R$ 182,00	R$ 11.830,00
11	62,00	ROLOS	CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS - CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS	SULMINAS	CABO	R$ 283,29	R$ 17.563,98
39	28,00	ROLOS	CABO QUADRUPLEX 10M² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	SULMINAS	CABO	R$ 409,39	R$ 11.462,92
40	28,00	ROLOS	CABO QUADRUPLEX 16MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	SULMINAS	CABO	R$ 607,89	R$ 17.020,92
41	28,00	ROLOS	CABO TRIPLEX 10MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	SULMINAS	CABO	R$ 295,92	R$ 8.285,76
42	28,00	ROLOS	CABO TRIPLEX 16MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	SULMINAS	CABO	R$ 447,32	R$ 12.524,96
Total R$ 78.688,54							

ü A empresa**VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 93.435,25 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e cinco mil e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
134	2.025,00	M	FIO TELEFÔNICO FE - USO EXTERNO - - FIO TELEFÔNICO/CABO FE - USO EXTERNO FORMADO POR DOIS CONDUTORES PARALELOS ISOLADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	STE	STE	R$ 0,61	R$ 1.235,25
135	2.125,00	M	FIO TELEFÔNICO FI - COR CINZA - FIO INTERNO PARA TELEFONE; CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE, ESTANHADO; BITOLA 0,60MM; CAPA EXTERNA: PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; COR CINZA; INDICADO PARA USO INTERNO NAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.	STE	STE	R$ 0,40	R$ 850,00
138	550,00	UN	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 100mm X 10m - FITA PVC REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 100mm X 10m	EURO	EURO	R$ 9,00	R$ 4.950,00
215	270,00	ROLOS	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8 - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 3/8; MEDIDA EXTERNA: 9,525MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	GEN	GEN	R$ 320,00	R$ 86.400,00
Total R$ 93.435,25							

ü A empresa**VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.868.626/0001-48 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 426,30 (quarenta e vinte e seis reais e trinta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
169	490,00	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 3/4 BOA QUALIDADE	PLASTUBOS	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - LUVA C	R$ 0,87	R$ 426,30
Total R$ 426,30							

ü A empresa**WEB ELETRICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.492.610/0001-43 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.903,00 (seis mil, novecentos e três reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
203	390,00	UN	RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS - RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS BOA QUALIDADE	QUALITRONIX	QR51	R$ 17,70	R$ 6.903,00
Total R$ 6.903,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C9D2513C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.131, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 2.126/2023 e dá outras providências."

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passarão a vigorar com as seguintes alterações os cargos do Anexo I da Lei 1.030/2014, abaixo listados:

Grupo Operacional (código)	Cargo	Quanti- tativo	Vencimento mensal	Jornada Semanal	Pré-Requisito Mínimo Formação/ Especialização
CAA-04	Assistente Social	7	R$ 3.472,39	20 horas	Ensino Superior Específico e Registro no Conselho de Classe
CAO-08	Operador de Máquinas	6	R$ 3.321,41	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto – CNH – Categoria "C, D ou E"
CAS-17	Psicólogo	10	R$ 3.472,39	20 horas	Ensino Superior Específico e Registro no Conselho de Classe

Art. 2º - Passarão a vigorar com as seguintes alterações os cargos do Anexo I da Lei 1.099/2018, abaixo listados:

Classes de Cargos	Forma de Recrutamento	Pré-Requisito Mínimo	Número de Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
Professor de EducaçãoBásica	Concurso Público	Magistério Normal Superior, graduação em Pedagogia	77	R$2.307,38	24 horas
Professor de Educação Física	Concurso Público	Ensino Superior em Educação Física	07	R$2.307,38	24 horas
Especialista da Educação Básica	Concurso Público	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar ou Inspeção Escolar	08	R$3.461,07	24 horas
Auxiliar de Secretaria	Concurso Público	Ensino Médio Completo	04	R$1.320,00	30 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Concurso Público	Alfabetizado	45	R$1.320,00	30 horas
Assistente Educacional	Concurso Público	habilitação mínima obtida em curso de magistério ou pedagogia, para atuação em Educação Básica, em Unidade Educacional.	35	R$2.042,03	25 horas
Nutricionista	Concurso Público	Formação Superior em Nutrição e registro no Conselho da Classe	02	R$3.472,39	30 horas
Psicopedagoga	Concurso Público	Formação Superior em qualquer area da educação com especialização em Psicopedagogia institucional	03	R$2.599,71	30 horas

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:BF2862C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 079/2023. Processo nº 111/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **IRMÃOS CASTRO LTDA ME, CNPJ 04.340.890/0001-31**. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS**.**

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	600	Unid	Confecção de Prótese Total/Parcial, Superior e/ou Inferior, considerando todas as suas etapas: moldeiras individuais, trabalho de montagem dos dentes e ceroplastia, remontagem quantas vezes forem necessárias (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais, acrilização em resina termo polimerizável na cor rosa ou incolor, acabamento e polimento da peça. As próteses totais deverão ser confeccionadas em estruturas acrílica termopolimerizada. As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente.	195,00	117.000,00

Vigência: 27/09/2023 a 31/12/2023
Dotação orçamentária: 02.18.10.301.0008.2083.3.3.9.39.00 FICHA 341.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D2874465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 063/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Processo n° 063/2023

Pregão Eletrônico n° 016/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Adjudicação

A Pregoeira Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 63/2023 – pregão eletrônico 16/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 15(quinze) de setembro de 2023.

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABACAXI FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, DE PRIMEIRA, FIRME E ÍNTEGRO; ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, DEVE ESTAR ILESO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	DA CASA -	UND	350,0000	4,9000	1.715,00
2	ABOBORA MORANGA INTEIRA Abobora Moranga Inteiras, sem rachaduras, sem partes amassadas e estragadas, casca firme, boa qualidade, tamanho médio, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	DA CASA -	KG	200,0000	1,7500	350,00
3	ABOBRINHA CASCA CORIÁCEA, COLORAÇÃO ESVERDEADA, COM AS PAREDES ESPESSAS E TENRA, SEM PARTES ESTRAGADAS	DA CASA -	KG	150,0000	3,1000	465,00
4	ACAFRAO PCT COM 500 GRAMAS	VIÇOSA -	PC	15,0000	9,4000	141,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL COM 32% DE CACAU SOLÚVEL. PACOTE COM 800 GRAMAS	NESCAU -	PC	250,0000	10,8000	2.700,00
7	AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 PC 5KG. Açúcar tipo cristal, textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência, com capacidade de 5 kg. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	DELTA -	PC	350,0000	16,8000	5.880,00
10	ALHO MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO.BULBO DE TAMANHO MÉDIO,ISENTO DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. Alho maturação adequada para o consumo. Bulbo de tamanho médio, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	DA CASA -	KG	500,0000	15,7500	7.875,00
11	AMEIXA NACIONAL FRUTO DE 1ª QUALIDADE	DA CASA -	KG	150,0000	15,7000	2.355,00
13	AMIDO DE MILHO PACOTE 500G	ANCHIETA -	PC	200,0000	3,1500	630,00
14	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PACOTE COM 05 KG	PACOVI -	PC	1.200,0000	18,6500	22.380,00
17	ATUM LATA SÓLIDO, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, 170 GRAMAS	88 -	UND	200,0000	7,3000	1.460,00
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE COM 500 GRAMAS	APTI -	PC	150,0000	3,9900	598,50
20	BANANA PRATA BANANA: COLORACAO AMARELA, FRESCA, SEM PARTES ESTRAGADAS.	DA CASA -	KG	1.500,0000	2,0500	3.075,00
22	BATATA DOCE BRANCA OU ROSA Batata Doce Branca ou rosa, tamanho médio, livre de partes amassadas, estragadas e mofadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	DA CASA -	KG	400,0000	4,5500	1.820,00
24	BATATA PALHA 300G	ANCHIETA -	PC	250,0000	8,6000	2.150,00
25	BERINJELA	DA CASA -	KG	150,0000	5,0000	750,00
29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	NINFA -	PC	800,0000	3,9000	3.120,00
30	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTE DE 400 GRAMAS	RANCHEIRO -	PC	500,0000	5,0000	2.500,00
31	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE GORDURA TRANS. PACOTE DE 400 GRAMAS.	RANCHEIRO -	PC	500,0000	4,9500	2.475,00
32	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTE COM 400 GRAMAS	NINFA -	PC	1.000,0000	3,9000	3.900,00
33	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALADO À VÁCUO PACOTE 500 G, COM SELO ABIC. REFERÊNCIA TRÊS CORAÇÕES OU SUPERIOR. CAFÉ TORRADO E MOÍDO. EMBALADO À VÁCUO PACOTE 500 G, COM SELO ABIC. REFERÊNCIA TRÊS CORAÇÕES OU SUPERIOR.	3 CORAÇÕES -	PC	1.000,0000	13,2000	13.200,00
34	CANELA EM PÓ POTE DE 50 G	VIÇOSA -	PT	25,0000	1,5000	37,50
36	CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1 PACOTE 500G	ANCHIETA -	PC	200,0000	1,4500	290,00
37	CARNE BOVINA DE MÚSCULO FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO/SELO COM REGISTRO DO MAPA SIF, IMA OU SIM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRICAL -	KG	1.800,0000	19,4500	35.010,00
38	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO/SELO COM REGISTRO DO MAPA SIF IMA OU SIM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	FRICAL -	KG	1.600,0000	18,3500	29.360,00

39	CARNE BOVINA PATINHO, EM CUBOS, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES . COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO/SELO COM REGISTRO DO MAPA SIF, IMA OU SIM . VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FRICAL -	KG	1.200,0000	24,0000	28.800,00
40	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) CONGELADA PACOTE DE 1 KG COM REGISTRO DO MAPA SIF E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	REAL -	KG	1.000,0000	7,4500	7.450,00
43	CARNE SUÍNA (PERNIL TRASEIRO) CONGELADA, ISENTA DE PARASITAS, NERVOS E SEBO. EMBALAGEM DE 1 KG. CONTER RÓTULO/SELO MAPA SIF. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. "	FRICAL -	KG	1.400,0000	14,3500	20.090,00
44	CEBOLA FIRME, INTEGRA, ISENTA DE SUJIDADES Cebola Firme, íntegra, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	DA CASA -	KG	700,0000	2,9000	2.030,00
45	CENOURA INTEIRA CASCA LISA Cenoura Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	DA CASA -	KG	500,0000	3,8000	1.900,00
46	CEREAL MATINAL EM FLOCOS DE MILHO ISENTO DE AÇÚCAR, TEXTURA CROCANTE, COLORAÇÃO MARROM CLARO-DOURADO PACOTE COM 200 G	NESCAU -	PC	250,0000	7,9000	1.975,00
54	CRAVO DA ÍNDIA PACOTE 10 GRAMAS	VIÇOSA -	PC	25,0000	2,5000	62,50
56	DOCE TIPO BIS, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM DE 126G OU SUPERIOR.	BIS -	ABRE	500,0000	6,2500	3.125,00
57	ERVILHA EM CONSERVA LATA 300 GRAMAS	OLE -	LAT	400,0000	2,9900	1.196,00
58	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO DE PURA POUPA 340G Extrato de tomate, concentrado de pura polpa, simples. Qualidade similar ou superior a Predilecta®. Livre de fermentação. Embalagem isenta de vazamento, ferrugem, amassado e estufamento. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 340g.	CAJAMAR -	UND	1.300,0000	1,7000	2.210,00
59	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA CLASSE BRANCA 500 G	ANCHIETA -	PC	300,0000	2,7000	810,00
60	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS SEM SAL COLORAÇÃO AMARELA PACOTE DE 500 GRAMAS	CODIL -	PC	300,0000	2,7000	810,00
61	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 G	CODIL -	PC	300,0000	3,9900	1.197,00
62	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS PACOTE DE 01 KG	DONA BENTA -	PC	100,0000	4,8500	485,00
63	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL SEM FERMENTO E SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS PACOTE DE 01 KG	FONTINI -	PC	150,0000	3,6500	547,50
65	FEIJÃO BRANCO TIPO 01 GRÃOS INTEIROS PACOTE DE 1 KG	ANCHIETA -	PC	100,0000	6,5000	650,00
66	FEIJÃO CARIOQUINHA GRÃOS INTEIROS PC 1KG Feijão Carioquinha, grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	FEIJÃO D SERRA	PC	400,0000	4,3000	1.720,00
67	FEIJÃO PRETO TIPO 01 GRÃOS INTEIROS PACOTE DE 1 KG	FEIJÃO DA SERRA	PC	800,0000	5,7500	4.600,00
68	FEIJAO VERMELHO,GRÃO INTEIROS PC 1KG Feijão Vermelho, grãos inteiros de cor característica, tipo I, safra nova, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	FEIJÃO DA SERRA	PC	450,0000	6,1000	2.745,00
70	FUBA DE MILHO PC 1KG Fubá de milho. Obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros. Isento de sujidades, carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	GARDINGO -	PC	400,0000	2,3000	920,00
71	GELATINA DIET EM PÓ 35GR Gelatina Diet em pó para preparo de gelatina diet. Sabores diversos. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 35g.	APTI -	CX	100,0000	2,7500	275,00
73	GOIABADA DE PRIMEIRA CONSISTÊNCIA FIRME OU CREMOSA EMBALAGEM DE 1 KG	VALL -	UND	80,0000	8,8000	704,00
75	GRÃO DE BICO PACOTE 500 GRAMAS	PEREIRA -	PC	120,0000	6,2500	750,00
76	INHAME DE CABECA JAPONES	DA CASA -	KG	500,0000	4,7000	2.350,00
78	IOGURTE, DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS	VIÇOSA -	UND	3.000,0000	1,5500	4.650,00
79	JILÓ TAMANHO PEQUENO A MÉDIO	DA CASA -	KG	300,0000	4,7000	1.410,00
80	LARANJA PERA TAMANHO PEQUENO A MÉDIO	DA CASA -	KG	1.500,0000	2,7500	4.125,00
81	LARANJA SERRA D'AGUA LARANJA SERRA D'AGUA	DA CASA -	KG	500,0000	2,7500	1.375,00
82	LEITE CONDENSADO CAIXA/LATA 395G	ITAMBÉ -	UND	150,0000	4,9000	735,00
83	LEITE DE COCO (GARRAFA 200 ML)	MENINA -	GR	40,0000	2,7500	110,00
84	LEITE DE VACA SEM LACTOSE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK 01 L	CAMPONESA -	UND	1.000,0000	5,0000	5.000,00
85	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK 01 L	CAMPONESA -	UND	5.000,0000	4,0000	20.000,00
86	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	CAMPONESA -	PC	120,0000	13,8000	1.656,00
88	LIMÃO TAITI LIMÃO TAITI, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, FIRME. CASCA LISA, SEM MANCHAS AMARELADAS, AMASSADOS E SEM FUNGOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	DA CASA -	KG	250,0000	4,5500	1.137,50
89	LINGUICA FRANGO TOSCANA (COM REG MINIST AGRIC SIF	PIFPAF -	KG	800,0000	12,4500	9.960,00
94	MACARRÃO COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO PAI NOSSO PACOTE 500 G	MARILISA -	PC	600,0000	2,7500	1.650,00
95	MACARRÃO COM OVOS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500 GRAMAS	MARILISA -	PC	450,0000	2,7500	1.237,50
96	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, INTEGRAL. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 500 G MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, INTEGRAL. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 500 G	MARILISA -	PC	150,0000	3,9000	585,00
97	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 10 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 500 G MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 10 ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE COM 500 G	MARILISA -	PC	400,0000	2,7500	1.100,00
98	MAIONESE 500G (HELLMANN S OU SIMILAR)	HELLMANNS -	PT	50,0000	5,5000	275,00
99	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA	DA CASA -	KG	400,0000	5,4000	2.160,00
100	MAMÃO PAPAIA	DA CASA -	KG	200,0000	5,6000	1.120,00
101	MANDIOCA MANDIOCA: CASCA INTEGRA MACIA, SEM PARTE ESTRAGADA E DURA.	DA CASA -	KG	450,0000	4,2500	1.912,50
102	MANTEIGA COM SAL POTE COM 500G	VIÇOSA -	PT	100,0000	19,2500	1.925,00
103	MARACUJÁ DO GRUPO AMARELO MARACUJÁ DO GRUPO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA, ABUNDANTE E FIRME, SEM DEFORMAÇÃO, MOFO, PODRIDÃO E AUSENTE DOENÇAS, DE DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMNHO MÉDIO, ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	DA CASA -	KG	250,0000	9,8000	2.450,00
105	MELANCIA	DA CASA -	KG	1.500,0000	2,9000	4.350,00

106	MELÃO AMARELO DE 1ª QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME LIVRE DE SUJIDADES	DA CASA -	KG	150,0000	5,9000	885,00
108	MILHO VERDE 300G	MINAS -	LAT	800,0000	3,1000	2.480,00
109	MISTURA PARA BOLO 400G	AMALIA -	PC	50,0000	3,9900	199,50
112	ÓLEO DE SOJA TIPO 01 EMBALAGEM 900 ML	VELEIRO -	UND	1.200,0000	5,5000	6.600,00
113	OREGANO PCT 90G	VIÇOSA -	PC	100,0000	5,9000	590,00
115	PAES DE QUEIJO PCT C 400G	PIFPAF -	PC	250,0000	6,9000	1.725,00
116	PÃES DE SAL KG	ACONCHEGO -	KG	1.000,0000	13,7000	13.700,00
117	PAO DE 25G (BISNAGUINHA) PCT C 400G SEVEBOY OU SIM	ACONCHEGO -	PC	520,0000	4,9000	2.548,00
118	PÃO DE FORMA 400G	ACONCHEGO -	PC	600,0000	4,4000	2.640,00
119	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	ACONCHEGO -	PC	500,0000	4,6000	2.300,00
120	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 400 G	ACONCHEGO -	PC	1.000,0000	4,9500	4.950,00
121	PÃO TIPO DOCE 400 G	ACONCHEGO -	PC	700,0000	4,4000	3.080,00
122	PEPINO	DA CASA -	KG	450,0000	4,4000	1.980,00
123	PERA	DA CASA -	KG	350,0000	8,7000	3.045,00
124	PIMENTÃO AMARELO	DA CASA -	KG	100,0000	4,9000	490,00
125	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. TAMANHO MÉDIO, ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	DA CASA -	KG	130,0000	4,1000	533,00
126	PIMENTÃO VERMELHO	DA CASA -	KG	100,0000	7,8000	780,00
128	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES VARIADOS	BELASHIA -	KG	1.000,0000	13,9000	13.900,00
129	POLVILHO AZEDO PACOTE 500 G	ANCHIETA -	PC	100,0000	5,7000	570,00
130	POLVILHO DOCE PACOTE 500 G	ANCHIETA -	PC	100,0000	5,7000	570,00
131	PRESUNTO	PIFPAF -	KG	150,0000	17,9000	2.685,00
133	QUEIJO TIPO FRESCAL/MINAS	MINAS COLONIAL	KG	100,0000	29,8000	2.980,00
134	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO PACOTE 100 G	MINERINHO -	PC	100,0000	4,9000	490,00
135	QUIABO DE PRIMEIRA QUIABO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E QUE NÃO APRESENTE PARTES DURAS DEMAIS E NEM MOLES DEMAIS OU SEJA NO PONTO IDEAL DE CORTE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO	DA CASA -	KG	400,0000	11,1000	4.440,00
136	REPOLHO ROXO	DA CASA -	KG	150,0000	3,3000	495,00
138	REQUEIJÃO, CREMOSO (EMBALAGEM 420 GRAMAS)	PORTO ALEGRE -	ABRE	300,0000	12,0000	3.600,00
141	SEQUILHOS SABORES VARIADOS 400G (HELENINHA OU SIMILAR)	HELENINHA -	PC	250,0000	5,5000	1.375,00
143	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA, REND. 9 LT GARRAFA DE 1LT Suco concentrado, sabor goiaba, rendimento mínimo de 9 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro..	BELASHIA -	GR	150,0000	6,8000	1.020,00
144	SUCO CONCENTRADO, SABOR MANGA, REND.5LT.EMB 1L Suco concentrado, sabor manga, rendimento mínimo de 5 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	BELASHIA -	GR	150,0000	4,4500	667,50
145	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA, REND. 12LT.EMB. COM 1L Suco concentrado, sabor maracujá, rendimento mínimo de 12 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1litro.	BELASHIA -	GR	150,0000	11,6000	1.740,00
146	SUCO CONCENTRADO SABOR PESSEGO,REND. 6L EMB. DE 1L Suco concentrado, sabor pêssego, rendimento mínimo de 6 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	BELASHIA -	GR	150,0000	7,9900	1.198,50
147	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, REND.3L.EMB. DE 1L. Suco concentrado, sabor uva, rendimento mínimo de 3 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	BELASHIA -	GR	150,0000	7,0500	1.057,50
148	TANGERINA PONKAN TANGERINA PONKAN INTEGRAS FIRMES, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO, SEM DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS COMO BAIXA SUCULÊNCIA, LESÃO PROFUNDA, IMATURIDADE, PODRIDÃO, UMIDADE E BOLOR, AMASSADA, MURCHA, LESÃO MECÂNICA OU FÍSICA. TAMNHO MÉDIO, ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	DA CASA -	KG	400,0000	4,5000	1.800,00
150	TOMATE TAMANHO UNIFORME Tomate tamanho uniforme, resistentes, boa qualidade, sem partes impróprias para o consumo, sem sinais de podridão. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	DA CASA -	KG	300,0000	4,2000	1.260,00
153	VAGEM	DA CASA -	KG	400,0000	7,5000	3.000,00
155	VINAGRE DE FRUTA 750ML Vinagre de fruta. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Frasco de 750 ml.	ANCHIETA -	UND	100,0000	4,4900	449,00

Valor Total Adjudicado R$ 392.385,50

JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
16	ARROZ PARBOILIZADO BENEFICIADO LONGO FINO TIPO 1 PACOTE COM 5 QUILOS	DISEMPRE - PC	PC	100,0000	27,5000	2.750,00
28	BISCOITO DOCE SABOR LEITE. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. PACOTE 400 GRAMAS.	RENATA - PC	PC	450,0000	5,4800	2.466,00
35	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 01 PACOTE 500G	PEREIRA - PC	PC	150,0000	4,7400	711,00
51	COLORÍFICO DE URUCUM . BAIXO TEOR DE FUBÁ. PACOTE COM 500 G	SINHA - PC	PC	50,0000	6,2300	311,50
74	GRANOLA LIVRE DE GORDURAS TRANS COM CEREAIS, FRUTAS SECAS E CASTANHAS PCT COM 500 G	NAYNA - PC	PC	20,0000	10,4400	208,80
90	LINGUIÇA SUÍNA TIPO TOSCANA COM REG MINIST AGRIC SIF	COZINHA PREMIAD	KG	1.000,0000	14,7500	14.750,00

92	LOURO PCT 40 GRAMAS	VICOSA - PC	PC	50,0000	5,9000	295,00
114	OVOS BRANCO CLASSE A	GRANJA VIOLEIRA	DZ	1.000,0000	6,7400	6.740,00
127	PIMENTA TIPO DO REINO EM PÓ MOÍDA EMBALAGEM COM 50G.	ANCHIETA - PT	PT	15,0000	4,0900	61,35

Valor Total Adjudicado R$ 28.293,65

MERCADO DO QUITO LTDA ME - CNPJ: 42.902.700/0001-11

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
6	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL COM 50% DE CACAU PACOTE COM 200 GRAMAS	TODDY -	PC	100,0000	6,5000	650,00
8	AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG AÇÚCAR REFINADO PCT 1 KG	BARRA -	PC	50,0000	4,8800	244,00
9	ALFACE, LISA OU CRESPA ALFACE, LISA OU CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 180 GRS CADA. ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	HORTIFRUTI -	UND	350,0000	1,1000	385,00
12	AMENDOIM EM GRÃO TORRADO E DESPELICULADO 500G	PEREIRA -	PC	100,0000	7,7500	775,00
15	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, POLIDO, INTEGRAL TIPO 1. PACOTE COM 05 KG	VERA -	PC	100,0000	25,4500	2.545,00
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Azeite de Oliva Extra Virgem, acidez máxima 0,5%. Embalagem resistente contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500ml.	TRADIÇÃO -	FR	50,0000	16,0000	800,00
21	BATATA BAROA	HORTIFRUTI -	KG	400,0000	7,9000	3.160,00
23	BATATA INGLESA TAMANHO MEDIO	HORTIFRUTI -	KG	2.000,0000	2,8500	5.700,00
26	BETERRABA	HORTIFRUTI -	KG	150,0000	3,4000	510,00
27	BICARBONATO SÓDIO EM PÓ EMBALAGEM COM 40 G BICARBONATO SÓDIO EM PÓ EMBALAGEM COM 40 G	AROMA -	UND	100,0000	1,9500	195,00
41	CARNE DE FRANGO (PEITO) CONGELADA CONTENDO 1 KG EM CADA PACOTE. CONTER RÓTULO/SELO COM REGISTRO DO MAPA SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	REAL -	KG	1.800,0000	8,7500	15.750,00
42	CARNE SECA (COM REG MINIST AGRIC E SIF)	PLENA -	KG	200,0000	39,0500	7.810,00
47	CHEIRO-VERDE, (SALSA E CEBOLINHA) CHEIRO-VERDE, (SALSA E CEBOLINHA), FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUACONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES.TAMANHO MÉDIO (MOIO COM 12 UNIDADES CADA). ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	HORTIFRUTI -	MOIO	350,0000	1,4000	490,00
48	CHOCOLATE TIPO BOMBOM 20 G. PACOTE DE 01 QUILO.	ARCOR -	PC	70,0000	40,2500	2.817,50
49	CHUCHU INTEIROS,SEM RACHADURAS... Chuchu Inteiros, sem rachaduras e manchas, boa qualidade, tamanho médio, coloração verde claro a escuro, livres de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	HORTIFRUTI -	KG	500,0000	3,6000	1.800,00
50	COCO RALADO E DESIDRATADO INTEGRAL. PACOTE COM 100 GRAMAS	INDIANO -	PC	100,0000	3,4000	340,00
52	COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO	HORTIFRUTI -	UND	250,0000	3,8900	972,50
53	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA, FRESCA, EXTRA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOSE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO, DEVE SER ENTREGUE, PREFERENCIALMENTE, EM FORMA DE MOIOI (COM EM MÉDIA 12 FOLHAS CADA). TAMANHO MEDIO. ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, TRANSPARENTE APROPRIADA PARA O PRODUTO.	HORTIFRUTI -	MOIO	400,0000	1,4000	560,00
55	CREME DE LEITE 200G	QUATÁ -	CX	100,0000	2,7200	272,00
64	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM DE 210 G	NUTRI-LAC -	PC	150,0000	8,4500	1.267,50
69	FERMENTO QUÍMICO SECO PÓ FINO E HOMOGÊNEO POTE DE 100 G	DONA BENTA -	PT	50,0000	2,7500	137,50
72	GELATINA EM PÓ 35GR Gelatina em pó para preparo de gelatina. Sabores diversos. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 35g.	APTI -	CX	400,0000	1,2400	496,00
77	IOGURTE DE FRUTAS SABORES VARIADOS BANDEJA COM 06 UND DE 100G CADA	PARAISO -	BAND	1.500,0000	3,9800	5.970,00
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM LACTOSE PACOTE COM 400 G	ITAMBÉ -	PC	60,0000	18,5000	1.110,00
91	LINGUIÇA TIPO PAIO COM REG MINIST AGRIC SIF	SAUDALI -	KG	600,0000	20,0000	12.000,00
93	MACA NACIONAL TAMANHO MEDIO	HORTIFRUTI -	KG	2.700,0000	8,7500	23.625,00
104	MARGARINA ÓLEO VEGETAL 500 G	CLAYBOM -	PT	120,0000	5,7000	684,00
107	MILHO DE PIPOCA TIPO 01 500GR	ANCHIETA -	PC	120,0000	3,3000	396,00
110	MORANGO DE 1ª QUALIDADE	HORTIFRUTI -	KG	100,0000	23,0000	2.300,00
111	MUÇARELA MUÇARELA	ITAOCA -	KG	350,0000	33,9500	11.882,50
132	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM GRÂNULOS PACOTE 500 G	NAYNA -	PC	120,0000	11,0000	1.320,00
137	REPOLHO VERDE repolho verde. Vegetal firme e íntegro, folhas enoveladas, isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 800g a unidade.	HORTIFRUTI -	UND	400,0000	1,7400	696,00

139	SAL REFINADO IODADO PC 1KG Sal refinado iodado. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	GARDINGO -	PC	350,0000	1,4300	500,50
140	SARDINHA COM ÓLEO 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G	PALMEIRA -	LAT	250,0000	3,9700	992,50
142	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU,REND. 10 LT. EMB. 500 Suco concentrado, sabor cajú, rendimento mínimo de 10 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 500ml.	DA FRUTA -	GR	250,0000	3,3500	837,50
149	TEMPERO DE ALHO E SAL Tempero alho e sal. Embalagem plástica atóxica e resistente. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 500g.	SACY -	KG	200,0000	2,4400	488,00
151	TRIGO PARA QUIBE PACOTE COM 500 G	PEREIRA -	PC	300,0000	4,3000	1.290,00
152	UVA FRESCA KG	HORTIFRUTI -	KG	100,0000	16,0000	1.600,00
154	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML Vinagre de álcool. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Frasco de 750 ml.	PEIXE -	UND	100,0000	1,7200	172,00

Valor Total Adjudicado R$ 113.541,00

CAJURI, 02 de Outubro de 2023.

LORENA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0B0ED810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DA CAMPANHA/MG

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DA CAMPANHA/MG
- RESULTADO DA ELEIÇÃO –

VÁLIDOS	**1078**
BRANCOS	**9**
NULOS	**16**
VOTOS APURADOS	**1103**

TITULARES	**1**	231 votos	**REGINA HELENA CASADEI DE SOUZA**
	2	162 votos	**CRISTIANERAMOS RIBEIRO**
	3	149 votos	**MARISAAPARECIDA XIMENES**
	4	147 votos	**ROSENIL ALVES**
	5	126 votos	**DEISE FERNANDES PEREIRA**
SUPLENTES	**6**	95 votos	**JORGE AUGUSTO LEMES**
	7	74 votos	**CAMILA DE OLIVEIRA COELHO**
	8	63 votos	**LUZIA HELENA CESARINO BORGES**
	9	27 votos	**JULIANA DAS GRAÇAS FURTADO**
	10	4 votos	**LUIZ FELIPE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA**

Campanha, 02 de Outubro de 2023

COMISSÃO ORGANIZADORA
Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:56C45699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:	285/2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação:	196/2023
Aquisição de:	Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 285/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023,

objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de impressos tais como blocos, panfletos e adesivos conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:

AVOHAI EVENTOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	2.000,00000	3,80000	7.600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - ADESIVO DENGUE DE VINIL 20X20 CM 4X0 CORES	
2	UN	500,00000	6,00000	3.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - ADESIVO VINIL TAMANHO A4 AP 90 4X0 CORES OS DIZERES SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE	
3	BL	500,00000	9,00000	4.500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - ATESTADO MEDICO AFASTAMENTO - COM CID GRAMATURA 75 TAMANHO 20 X 15 BLOCO COM 200 FOLHAS	
4	BL	250,00000	4,50000	1.125,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - ATESTADO ODONTOLOGICO - COM CID GRAMATURA 75 TAMANHO 20 X 15 BLOCO COM 100 FOLHAS PEGAR MODELO NO EMAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR AMOSTRA:	
5	BL	20,00000	26,00000	520,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO BLOCO COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	
6	BL	20,00000	26,00000	520,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL BLOCO COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1 APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	
7	BL	40,00000	25,00000	1.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - AUTO INFRAÇÃO SANITÁRIA BLOCO COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonado de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1. OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	
8	BL	400,00000	9,00000	3.600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO BLOCOS COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 75, PEGAR MODELO VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	
9	BL	50,00000	18,00000	900,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO	
10	BL	250,00000	17,50000	4.375,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS	
11	UN	2.000,00000	2,80000	5.600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CAPA DE PROCESSO - PAPEL SUPREMO TAMANHO APROXIMADO 32,5 X 22,5 CM COM 02 FUROS	
12	PC	60,00000	90,00000	5.400,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CAPA DE PROCESSO F. M. S. PACOTE COM 500 UNIDADES - FORMATO: 48X33 IMPRESSÃO: 1X0 COR (PRETA) PAPEL: AP 75 G ACABAMENTO: DOBRADO PACOTE COM 500 CAPAS	
13	BL	600,00000	3,00000	1.800,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTÃO DA BEBÊ-CLINICA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, MEDINDO 21,5 CM X 23 CM , GRAMATURA 120. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR MODELO PILOTO PARA APROVAÇÃO	
14	PC	300,00000	15,00000	4.500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTAO DA GESTANTE - (50 UN) TAMANHO 30 X 20 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	
15	PC	50,00000	15,00000	750,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTÃO DE CONTROLE DE CONSULTAS MÉDICAS - SAE TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 100 PACOTE COM 50 UNIDADES FRENTE E VERSO APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NA POLICLINICA/SAE COM:	
16	BL	800,00000	3,20000	2.560,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTÃO DE ESCOVAÇÃO E FLÚOR BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO	
17	BL	1.200,00000	3,20000	3.840,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTÃO DE TRATAMENTO ODONTOLOGICO BLOCOS COM 50 UNIDADES, 10 X 12 CM, GRAMATURA 180, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO	
18	PC	200,00000	5,00000	1.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTAO DE VACINA ADULTO (PCT COM 50 UN) - TAMANHO 22 X 8 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	
19	UN	5.000,00000	0,30000	1.500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTÃO ESPELHO DE VACINAS ESPECIAIS - CRIE DIVINÓPOLIS EM PAPEL COUCHET GRAMATURA 300 G DIMENSÕES: 20,5 X 15 CM PEGAR MODELO E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO - TERCIO	
20	PC	800,00000	5,00000	4.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTAO HIPERTENSOS - PROGRAMA VIVA A VIDA (50UN) - TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 100 FRENTE E VERSO	
21	PC	800,00000	2,00000	1.600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTAO RETORNO DO PACIENTE - TAMANHO 10 X 10 CM GRAMATURA 75 PACOTE COM 100 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	
22	UN	150,00000	2,50000	375,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTAZ PLANTÃO FARMACÊUTICOS 31 X 45 CM 02 CORES TINTA ESCALA EM AP 150 G	
23	UN	10.000,00000	1,50000	15.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTAZES 44X61 CM 04 CORES TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO 150 G	
24	UN	15.000,00000	1,18000	17.700,00	Lote 1 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CARTELA JOGO DA MEMÓRIA DENGUE. TAMANHO A3, 4 X 0 CORES TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G PICOTADO,CORTE/VINCO	
25	BL	1.000,00000	18,00000	18.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL - (EVOLUÇÃO DA EQUIPE DE SAUDE GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	
26	UN	1.000,00000	1,00000	1.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CREVISA CARTAZES CAMPANHA VACINAÇÃO AR TAMANHO;47 CM X 33 CM TRÊS CORES GRAMATURA: 75	
27	BL	300,00000	3,50000	1.050,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - CREVISA COMPROVANTES DE VACINAÇÃO AR TAMANHO: 8 CM X 21 CM - FRENTE E VERSO - COM CANHOTO PICOTADO - GRAMATURA: 75 - BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	
28	UN	50,00000	18,00000	900,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - DADOS VITAIS / OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM CAPS / SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	
29	BL	700,00000	9,00000	6.300,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - DECLARACAO DE COMPARECIMENTO BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 TAMANHO 16.5 X 20 - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	
30	BL	100,00000	18,00000	1.800,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - DIRETORIA DE SAUDE MENTAL TAMANHO A4 FRENTE E VERSO GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS	
31	PC	200,00000	90,00000	18.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - ENVELOPE PARDO PARA RX - ODONTOLOGIA TIMBRADO, NA COR PRETA MEDINDO 17,5 CM DE LARGURA X 12,5 CM DE ALTURA PACOTE COM 250 UNIDADES, PEGAR MODELILO VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO	
32	BL	100,00000	19,00000	1.900,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA ASSIST - OMS QUESTIONARIO PARA TRIAGEM DO USO DE ALCOOL, TABACP E OUTRAS SUBST. TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO	
33	BL	35,00000	21,00000	735,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA COMPLEMENTAR FOLHA TAMANHO A4, CONTENDO 04 FICHAS POR FOLHAS, COM PICOTE PARA SEPARAÇÃO DE CADA FICHA. BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 APRESENTAR A MOSTRA PILOTO	
34	BL	200,00000	18,00000	3.600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA DE ATENDIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL BLOCO EM PAPEL A4, 50X2 VIAS FOLHAS ENUMERADAS Aª VIA AP56 PICOTADO 2ª VIA AP56 NA COR AMARELA PICOTADA INTERCALADO COM PAPEL CARBONO BLOCO 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	
35	BL	600,00000	9,00000	5.400,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO RECÉM-NASCIDO BLOCO COM 200 FOLHAS, 18,5 X 21 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	
36	BL	300,00000	19,00000	5.700,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO	
37	BL	250,00000	10,00000	2.500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FAMILIAR BLOCO COM 100 FOLHAS MEDINDO 21 CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA , GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE.PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO AV GETULIO VARGAS Nº 268- CENTRO E ENVIAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	
38	BL	500,00000	10,00000	5.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA DE REFERENCIA /CONTRA REFERENCIA - ENDODONTIA BLOCO COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA VIA E MAIL	

					semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	
39	BL	800,00000	18,00000	14.400,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	
40	BL	200,00000	5,00000	1.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA DE REFERÊNCIA/ E CONTRA - REFERÊNCIA - RISCO CIRÚRGICO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 GRS APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 50 UNIDADES	
41	BL	700,00000	3,00000	2.100,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA DE VISITA DOMICILIAR CONTRA DENGUE TAMANHO 15 X 11 CM GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS	
42	BL	200,00000	18,00000	3.600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS	
43	BL	300,00000	5,00000	1.500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA ENDODONTICA BLOCO COM 50 FOLHAS 21 X 30,5, GRAMATURA 75 , IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	
44	BL	600,00000	18,00000	10.800,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA INDIVIDUAL DO PACIENTE - FORMULÁRIO SAÚDE MENTAL GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	
45	BL	1.000,00000	12,00000	12.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FICHA PARA EXAME CLINICO ODONTOLOGICO BLOCO COM 100 FOLHAS, MEDIDA 23,5 CM DE ALTURA X 21 CM DE LARGURA, GRAMATURA 90, IMPRESSÃO PRETA FRENTE E VERSO, PEGAR MODELO VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO	
46	UN	1.000,00000	0,90000	900,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - Flyer COR 4X4 TAMANHO 25 CM X 25 CM	
47	BL	1.000,00000	9,00000	9.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - FORMULARIO PARA URGENCIAS ODONTOLOGICAS. BLOCO COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PEGAR AMOSTRA VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	
48	PC	200,00000	10,00000	2.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 0 GRAMATURA PAPEL COUCHÉ 90 GRAMAS TAMANHO 15 CM X 21 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	
49	PC	200,00000	20,00000	4.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA 4 X 0 GRAMATURA PAPEL COUCHÉ 90 GRAMAS TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	
50	UN	15.000,00000	1,70000	25.500,00	Lote 1 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - JOGUINHO CORRIDAS DAS COMADRES. TAMANHO A3 4 X0 CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ BRILHO,APERGAMINHADO 250G. DADINHO 4 MODEL:10 X10 CM,1 X1 COR,TINTA PRETA EM COUCHÊ BRILHO AP 250G. CORTE / VINCO(DADINHO 4 MODEL).	
51	BL	250,00000	18,00000	4.500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - LAUDO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS	
52	BL	500,00000	18,00000	9.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH BL. GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 200 FOLHAS	
53	BL	200,00000	18,00000	3.600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA GRAMATURA 75 TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS	
54	BL	1.300,00000	3,50000	4.550,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - MARCAÇAO DE EXAMES LABORATORIO - GRAMATURA 75 TAMANHO 11 CM X 08 CM BLOCO COM 200 FOLHAS	
55	UN	10.000,00000	0,30000	3.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - PANFLETO - QUEM AMA VACINA TAMANHO: 21 X 30 CM 4X 0 CORES TINTA ESCALA EM AP 90 G	
56	UN	95.000,00000	0,13000	12.350,00	Lote 2 - Lote Para Ampla Concorrência - PANFLETO TAMANHO: 21,5 x 16 CM GRAMATURA 90 4X0 CORES	
57	UN	285.000,00000	0,13000	37.050,00	Lote 2 - Lote Para Ampla Concorrência - PANFLETOS - FRENTE E VERSO TAMANHO 15X21 CM GRAMATURA 90 4X4 CORES	
58	BL	100,00000	18,00000	1.800,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO	
59	BL	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - PTS - CAPS AD III GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS - PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO - SERSAM	
60	UN	120,00000	18,00000	2.160,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR - PTS SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS	
61	BL	150,00000	18,00000	2.700,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - PRONTUARIO - SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	
62	PC	1.425,00000	74,00000	105.450,00	Lote 2 - Lote Para Ampla Concorrência - PRONTUARIO ODONTOLOGICO PASTA COM BOLSA E VINCO MEDIDA 26 CM DE ALTURA X 26 CM DE LARGURA PAPEL AP 150 GRAMAS IMPRESSÃO COR PRETA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO PRETA NA BOLSA ENTREGAR OS ENVELOPES DOBRADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES PEGAR MODELO VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO	
63	BL	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - PROTOCOLO ADMISSÃO NO CAPS III - SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	
64	BL	100,00000	18,00000	1.800,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - RAAS REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATÓRIAIS PSICOSSOCIAL CAPS/SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	
65	BL	2.700,00000	5,00000	13.500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - RECEITUARIO AZUL - PICOTADO TAMANHO 18 X 8,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO	
66	BL	1.200,00000	16,00000	19.200,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - RECEITUARIO ESPECIAL - TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 200 FOLHAS AUTOCOPIATIVO	
67	BL	1.500,00000	9,00000	13.500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - RECEITUARIO MEDICO TAMANHO 16 X 23 CM GRAMATURA 56, BLOCO COM 200 FOLHAS	
68	BL	150,00000	9,00000	1.350,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - RECEITUÁRIO PARA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 PICOTADO TAMANHO 18 X 8,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR AZUL COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
69	BL	60,00000	10,00000	600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - RECEITUARIO RETINOIDES - PICOTADO TAMANHO 21X 10,5 CM GRAMATURA 56 BLOCO COM 50 FOLHAS COR BRANCO COM ESCRITA PRETA (NUMERAÇÃO SER FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - PEGAR MODELO E APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO NO ALMOXARIFADO MANUTENÇÃO SAÚDE: AV. GETULIO VARGAS, 268 - CENTRO - DIVINOPOLIS	
70	BL	500,00000	21,00000	10.500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA BLOCO COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, CARBONADA de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm. Conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1. OBS: AS 03 VIAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ALINHAMENTO, OS BLOCOS QUE NÃO ESTIVEREM ALINHADOS SERÃO DEVOLVIDOS PARA CORREÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PILOTO	
71	BL	400,00000	10,00000	4.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - REQUISIÇAO DE EXAMES ULTRASSOM - BLOCO COM 200 FOLHAS FRENTE E VERSO TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75	
72	BL	1.200,00000	10,00000	12.000,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - REQUISIÇAO DE EXAMES BLOCO COM 200 FOLHAS TAMANHO 20 X 15 CM GRAMATURA 75	
73	BL	20,00000	25,00000	500,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - RESUMO DIÁRIO UBV TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS	
74	BL	30,00000	20,00000	600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - SAD - ATENDIMENTO DOMICILIAR ESUS TAMANHO A4 FRENTE E VERSO GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS	
75	BL	30,00000	20,00000	600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - SAD - CONTROLE	
					PRESENCIAL TAMANHO A4 FRENTE E VERSO GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS	
76	BL	30,00000	20,00000	600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - SAD - FICHA CLINICA ADMISSÃO TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS	
77	BL	30,00000	20,00000	600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - SAD - ORIENTAÇÕES TAMANHO A4 FRENTE E VERSO GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS	
78	BL	30,00000	20,00000	600,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - SAD - PLANO DE ATENÇÃO DOMICILIAR TAMANHO A4 FRENTE E VERSO GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS	
79	BL	30,00000	31,66000	949,80	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR TAMANHO A4 FRENTE E VERSO GRAMATURA 75 BLOCO COM 100 FOLHAS	
80	BL	80,00000	36,66000	2.932,80	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - SAE - FORMULARIO DE SOLICITAÇAO DE MEDICAMENTO BLOCO COM 200 FOLHAS GRAMATURA 75 TAMANHO A4	
81	BL	1.000,00000	19,33000	19.330,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - SOLICITAÇÃO DE RX ODONTOLOGICO BLOCO COM 200 FOLHAS, 10,5 X 15,5 CM, GRAMATURA 56, IMPRESSÃO FRENTE. PEGAR AMOSTRA VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO.	

82	BL	100,00000	38,33000	3.833,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - TERMO DE COMPROMISSO - NORMAS E ROTINAS CAPS AD III TAMANHO A4 GRAMATURA 75 BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	
83	BL	60,00000	41,00000	2.460,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO PÓS - INFORMAÇÃO EM 3 VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL) AUTO COPIATIVA TAMANHO A 4 BLOCO COM 150 FOLHAS	
84	BL	30,00000	69,33000	2.079,90	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - TERMO DE INTIMAÇÃO AMBIENTAL BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, carbonadas de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A1	
85	BL	80,00000	70,33000	5.626,40	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - TERMO DE INTIMAÇÃO SANITÁRIA BLOCOS COM 150 FOLHAS Folhas numeradas, 3 vias de cada exemplar, intercaladas em papel carbono de forma a garantir legibilidade em todas as vias, em cores diferentes, sendo a primeira branca, a segunda azul e a terceira palha, folhas destacáveis, dimensão A4 (210 mm de largura e 297 mm altura), margem esquerda 20 mm, direita/ superior e inferior 5 mm, conforme modelo anexo, numeração a partir de 0001/A2. APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBS: As três vias deverão estar em perfeito aliamento, os blocos que estiverem alinhados serrão devolvidos para correção.	
86	BL	60,00000	32,66000	1.959,60	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - TERMO DE ORIENTAÇAO E COMPROMISSO FAMILIAR - SERSAM TAMANHO A4 GRAMATURA 75 FRENTE E VERSO BLOCO COM 200 FOLHAS APRESENTAR UMA AMOSTRA PILOTO - DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL	
87	BL	200,00000	26,33000	5.266,00	Lote 4 - Lote Para Participação Exclusiva de MPE - TFD SOLICITAÇAO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - GRAMATURA 75 TAMANHO A 4 BLOCO COM 200 FOLHAS	
88	UN	5.000,00000	0,13000	650,00	Lote 3 - Cota Para Participação Exclusiva de MPE - Exclusivo ME - PANFLETO TAMANHO: 21,5 x 16 CM GRAMATURA 90 4X0 CORES	
89	UN	15.000,00000	0,13000	1.950,00	Lote 3 - Cota Para Participação Exclusiva de MPE - Exclusivo ME - PANFLETOS - FRENTE E VERSO TAMANHO 15X21 CM GRAMATURA 90 4X4 CORES	
90	PC	75,00000	74,00000	5.550,00	Lote 3 - Cota Para Participação Exclusiva de MPE - Exclusivo ME - PRONTUARIO ODONTOLOGICO PASTA COM BOLSA E VINCO MEDIDA 26 CM DE ALTURA X 26 CM DE LARGURA PAPEL AP 150 GRAMAS IMPRESSÃO COR PRETA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO PRETA NA BOLSA ENTREGAR OS ENVELOPES DOBRADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES PEGAR MODELO VIA E MAIL semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO	
Total para Este Fornecedor:						573.027,50

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 2 de outubro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EEB15F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
DIRETORIA: ATENÇÃO PRIMÁRIA - SEMUSA
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
96020974	ALEXANDRA MARIA DE ANDRADE	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)
99042173	CLEONILDA DA CONCEIÇÃO SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/09/2023 À 30/09/2023
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)
98014490	EDSON SANCHES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/09/2023 À 30/09/2023
99042141	ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e na farmácia	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/09/2023 A 30/09/2023
99042182	ELIZANGELA CRISTINA AVELAR	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)
99040121	EVELYN ARRUDA CAMARGOS	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)
99042373	FERNANDA CRISTINA MANOEL	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/09/2023 A 30/09/2023
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)
99040090	GUSTAVO CARVALHO OTTONI	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)
99016088	LUCIENE CARLA ROCHA	Exercerá as funções típicas de Auxiliar de saude bucal, Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos odontologicos, sendo portanto indispensável seu auxiliono atendimento ao dentista.	01/09/2023 A 30/09/2023
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)
99042061	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	Classificação de pacientes em fila única	Demanda extanesa a ser classificada	01/09/2023 A 30/09/2023
99021117	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)
99041857	QUELLEN CRISTINA	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)

	ALVES REIS			
99040108	STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)
99042369	SUENYA THATIANE SOUZA DE ALMEIDA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/09/2023 A 30/09/2023
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	reestruturação do cemas VIVVER	atraso na realização e liberação dos exames biologicos	(01/09 a 29/09)

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11CB3A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 264/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Número da Licitação: 176/2023
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 264/2023 na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório (tais como pasta com orelha, caixa de arquivo e papel fotográfico dentre outros) conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:

GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	PC	20,00000	113,62000	2.272,40	Papel Fotográfico Glossy Brilho 120g A4 –para ultrassom - Papel fotográfico A4 com 115 gramas pacote com 500 folhas é um papel tipo glossy com brilho, branco e de alta resolução, indicado para impressões jato de tinta possui secagem instantânea. Uso exclusivo de tinta corante. - Suzano	- Suzano
5	PC	10,00000	640,00000	6.400,00	Pasta com orelha couchê 150g pacote com 1000 unidades - Modelo de pasta personalizada que possui um acabamento, com o nome de "orelha", que permite inserir e grampear documentos, facilitando a entrega e transporte de orçamentos, exames, trabalhos e outros papéis importantes. - Suzano	- Suzano
Total para Este Fornecedor:						8.672,40
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	10,00000	29,00000	290,00	Garrafa para Ecotank preto T544 - T544120 - Epson PT - Quantidade:	- EPSON
3	KT	15,00000	95,92000	1.438,80	65ml, tinta original da Epson 544. - EPSON T554120 Kit Garrafa Epson T544 para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo com - EPSON 4 unidades Kit de tintas com cores: preta, magenta, amarela e ciano, original da Epson 544. Indicadas para impressoras L1110 L3110 L3150 L5190. Modelo: 544, conteúdo: 65ml, rendimento: 4.500 páginas com cor preto e de 7.500 páginas com a cor magenta, amarelo e ciano. - EPSON T544 BK, M, Y, C	T554120 T544 BK, M, Y, C
Total para Este Fornecedor:						1.728,80
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	50,00000	102,99000	5.149,50	CAIXA DE ARQUIVO MORTO Caixas e tampas desmontáveis tipo arquivo modelo em papelão ondulado simples, espessura 2,5 mm. Capas internas brancas (papel alcalina), externas em Kraft com gramatura total e 540 G/M sem impresso, com medidas aproximadas de 40 X 1 9 X 29 cm. Tampa 6-8 com acabamento corte vinco S/A. - PB sob encomenda	- PB sob encomenda
Total para Este Fornecedor:						5.149,50
W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	PC	100,00000	41,08000	4.108,00	Envelope pardo 229x324 kft pacote com 100 unidades Foroni	Foroni
Total para Este Fornecedor:						4.108,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 3 de outubro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D971E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **304/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **210/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 304/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023, objeto: Aquisição de cortinas blackout instaladas, jogo de sofá, jogo de panelas, sanduicheira e fogão para o Tiro de Guerra do Município de Divinópolis/MG em atendimento a emenda impositiva 34/2022., na forma que segue:

GZB ZONTA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	M2	46,00000	95,65000	4.399,90	CORTINAS BLACKOUT DE PLÁTICO 100% BRANCO - COM BASTÃO E TODOS OS MATERIAS DE INSTALAÇÃO - MAIS A INSTALAÇÃO (A CORTINA DEVERÁ SER INSTALADA NOS LOCAIS INDICADOS DENTRO DO TIRO DE GUERRA) (QUANTIDADE 46 M²) GZB
Total para Este Fornecedor: 4.399,90					
MICHELLE DIAS DE JESUS LAMEIRINHAS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	108,73000	108,73	SANDUICHEIRA ELÉTRICA 127 V CABENDO NO MININO 02 SANDUICHES NA PREPARAÇÃO - COR BRANCA - 110/127V - CADENCE
2	JG	1,00000	316,37000	316,37	PANELA (JOGO) JOGO DE PANELAS - CONTENDO NO MINIMO 04 PEÇAS - COM TAMPAS - PEÇAS EM INOX - TODAS COM CABO WINCY
5	UN	1,00000	678,42000	678,42	FOGÃO CONVENCIONAL - A GÁS - 04 BOCAS - COM TAMPA DE VIDRO E COM FORNO - PARA USO DOMESTICO - COM PÉS COMPATIVEIS COM O FOGÃO- NA COR BRANCA - COM ACENDIMENTO AUTOMATICO - VOLTAGEM 110V MONACO PLUS/ATLAS
Total para Este Fornecedor: 1.103,52					
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	1,00000	1.675,00000	1.675,00	JOGO DE SOFÁ, SENDO 01 COM 03 LUGARES E OUTRO COM 02 LUGARES - FABRICADO EM COURO - COR PRETO - CAROLINA ESTOFADO
Total para Este Fornecedor: 1.675,00					
Valor Total: 7.178,42					

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 2 de outubro de 2023

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:422D47DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 254/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 170/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 254/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de consultório odontológico portátil e escovódromo portátil, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA.						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	10,00000	7.280,00000	72.800,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES -CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL Equipamento tipo mala em material leve, resistente e de fácil transporte, compressor de ar integrado isento de óleo e silencioso; Estruturas internas modulares para adicionar ou mover facilmente funções de acordo com necessidade; Controle de velocidade pelo pedal, encaixe tipo borden para baixa e alta rotação, seringa tríplice, Voltagem: 110-240V / 60Hz, Potência: 0,55kw, Fluxo de ar: 60L/min - 4 bar, Capacidade do taque: 7L, Nível de ruído: 50db. Reservatório de água e resíduos. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água, Interruptor de liga/desliga da sucção. Garantia:12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto) OBSERVAÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ TREINAR O RESPONSÁVEL TECNICO DA SEMUSA/DIVINÓPOLIS PARA UTILIZAR O APARELHO FORNECIDO. DENTEMED / 80349600003	DENTEMED / 80349600003
Total para Este Fornecedor:						72.800,00
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	55,00000	5.200,00000	286.000,00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES -ESCOVÓDROMO PORTÁTIL Composto por 6 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular. 6 placas personalizadas com o logotipo da Prefeitura Municipal de Saúde. 3 reservatórios para água potável de PVC para acondicionamento de água. Com 6 pias, 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco e 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco. Contendo 2 Dentimers medidores de tempo de escovação dentaria específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto.	Dínamo Express Escovódromos
					Dínamo Express Escovódromos	
Total para Este Fornecedor:						286.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 3 de outubro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A152C57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR -CONVOCAÇÃO 141

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Educação Física:

Colocação	Nome
1	Larissa da Silva Lemos
2	Laura Ribeiro

Psicologia:

Colocação	Nome
1	Karime Fabiane da Fonseca
2	Keila Silva de Carvalho Rosa
3	Savannah Macêdo Fonseca

Direito:

Colocação	Nome
1	Rafaela Barros de Menezes
2	Maria Eduarda Cardoso Bueno

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	João Francisco Fernandes Amaral

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Gabriela de Oliveira Alves

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Letícia Gabriela Alkmim

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	mayck oliveira melo

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Bianca Barbara Oliveira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 05/10/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1021472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 102/2023

Processo nº: 103/2023
Modalidade: Pregão 013/2023
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dom Almir, 809, Centro, CEP: 38.310-000, Gurinhatã-MG., inscrito no CPF sob nº 849130536-04, RG MG-421.230.240 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, processo administrativo nº 030/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993
e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente
de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO: EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI
CNPJ: 09.495.600/0001-42
INSC. ESTADUAL: 001080451.00-75
ENDEREÇO: Rua Vinte e seis, n° 850
CIDADE: Ituiutaba
ESTADO: Minas Gerais
TELEFONE: (34) 3261-0733
E-MAIL: financeiroformatto1@gmail.com

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL BOLA 30X30 DIVULGAÇÃOM²	SV	800,00	10,72	8.576,00
4	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL SOLVENTE COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL INCLUSO INSTALAÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTE + INSTALAÇÃO INLOCOM²	SV	800,00	150,99	120.792,00
8	ADESIVO PARA IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL BRANCO REFLETIVO-COM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 DE ALTA DEFINIÇÃO MINIMO DE 1200 DPI REAISM²	SV	800,00	225,99	180.792,00
9	AGENDA SUBLIMADA COM CAPA DE POLIÉSTER (MEDIDAS:24,7 X16,5CM)	SV	500,00	60,99	30.495,00
10	Balão metalizado em vários formatos tamanho, acompanhado pelas varetas.	SV	1.000,00	7,44	7.440,00
11	BALÕES PERSONALIZADOS EM LÁTEX COM IMPRESSÃO NO MÍNIMO TRÊS CORES.	SV	1.000,00	4,74	4.740,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, COR 4X0. CAPA PET SUBLIMAÇÕES E TRILHO DE FERRO.CM 100 FOLHAS.ALTURA 15CMX9,4 CM LAGURA E 13,3CM X 9,3 DE GRAVAÇÃO(CXL)	SV	500,00	20,94	10.470,00
14	BOLINHA ANTI-STRESS,CONFECCIONADA EM VINIL COM CRAVINHOS	SV	100,00	14,49	1.449,00
18	CANETA COM CLIP METÁLICO RETRÁTIL,ESCRITA AZUL.	SV	1.500,00	7,38	11.070,00
20	CHAVEIRO DE METAL REDONDO RESINADO,COM 4,5 CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES COM PERSONALIZÁVEIS,COM CORRENTE E ARGOLA.	SV	1.200,00	9,19	11.028,00
26	CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA VARIOS TAMANHOS	SV	500,00	160,99	80.495,00
33	CONJUNTO DE UNIFORME 1° LINHA COM ELASTANO	SV	600,00	148,99	89.394,00
34	COPO BUCKS PAREDE DUPLA 500ML	SV	500,00	7,89	3.945,00
41	Faixa Impressão Digital em lona + Acabamento em bastão de madeira e ilhós 3X1	SV	50,00	346,49	17.324,50
46	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR,COM TRAMA DE 1000X1000 ACABAMENTO DE ILHÓS DE ALUMÍNIO COM CORDOALHAALTA QUALIDADE DE 2880 DPI,FAIXA EM ESTRUTURA DE METALON-ESPESSURA 50X30 NA PAREDE,PINTADO COM TINTA ANTICORROSIVA CM ACABAMENTO DE ILHÓS DE ALUMINIO REFORÇADA COM CORDOALHA COM ACABAMENTO DE CANTONEIRAS.	SV	300,00	100,99	30.297,00
48	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA ORTOFÔNIA MESHERNETEX,LONA PERFURADA COM GRANTURA 320G/M² COM TECIDO 100%POLIESTER DE ALTA TENACIDADE ,REVESTIDO COM PVC COM LINER DE PROTEÇÃO E TRATAMENTO UV ANTI FUNGO, DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI REAIS, COM VERNIZ DE PROTEÇÃO UV ACABAMENTO COM FITAS DE REFORÇO DE 5 CM DE ESPESSURA,COM SOLDA ELETRÔNICA E ACABAMENTO TRIPLO COM CORDA DE ILHOS DE LATÃO N°0 DE 10 EM 10 CM	SV	600,00	100,99	60.594,00
54	LONA PARA FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO ILHOS OU BASTÃO DE MADEIRA INCLUSO CRIAÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL A DEFINIR	SV	400,00	101,99	40.796,00
58	MINI SQUEEZE DE 300ML	SV	600,00	17,99	10.794,00
62	PAINEL EM PVC EXPANDIDO + ADESIVOS +8 BOLSA EM ACRILICO ESPESSURA 3MM 3CM X 20 CM.	SV	30,00	200,99	6.029,70
64	PLACA EM ACMMATERIAL FORMADO POR UM NÚCLEO TERMOPLÁSTICO, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, PARA SERVIR DE REVESTIMENTOS EM PAINÉIS E FACHADAS, ESPESSURA DE 3MM, PINTURA EMPOLIÉSTER, DURABILIDADE DE ACABAMENTO EXTERNO COM GARANTIA MÍNIMA DE3 ANOS, COM FIXAÇÃO COM FITAS DE ESPUMA ACRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DUPLA FACE E PARAFUSOS AUTO BROCANTE E REJUNTEEM SILICONE	SV	50,00	99,99	4.999,50
67	Placas em PVC 3mm com adesivo colorido medindo 50x70Placas em PVC 3mm com adesivo colorido medindo 50x70	SV	25,00	69,49	1.737,25
68	SQUEEZE PLASTICO COM 500MLPERSONALIZADA FRENTE E VERSO	SV	500,00	13,49	6.745,00
69	TAÇA BICOLOR 500ML	SV	500,00	16,49	8.245,00
70	Totem em lona com laterais em PVC - tamanho 2,12mx0,72Totem em lona com laterais em PVC - tamanho 2,12mx0,72	SV	30,00	468,99	14.069,70
71	Totem em lona com laterais em PVC - tamanho 2,15mx0,82Totem em lona com laterais em PVC - tamanho 2,15mx0,82	SV	30,00	469,99	14.099,70

Valor Global: **776.417,35 (Setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);**

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador indica o Sr. Wender Luciano Araújo Silva, Prefeito Municipal para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.2. As quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Gurinhatã/MG.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, localizada na AV: Jonas Vilela Franco, 490, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) licitacao@gurinhata.mg.gov.br, em nome do responsável mencionado no subitem "3.2.", desde que os arquivos estejam todos no formato PDF e assinados digitalmente com o e-CPF do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste
antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior
àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato
administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4
será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão "carona", sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local,

prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.
7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.
7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:
8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

CADASTRO DE RESERVA
9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.
9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

CONDIÇÕES GERAIS
10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.
10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.
10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Gurinhatã/MG, 26 de Julho de 2023.

EDITORA GRAFICA PAULA MOURA LTDA
Beneficiário

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B83B7BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BMW9A15	JM00000884	04/09/2023	7633/1	07/11/2023
DTZ8934	JM00000249	02/08/2023	5568/0	07/11/2023
EZE7F86	JM00001035	12/09/2023	7633/1	07/11/2023
GLO8009	JM00000992	11/09/2023	7633/1	07/11/2023

GOG1400	JM00000968	06/09/2023	5541/4	07/11/2023
GVS2255	JM00000933	12/09/2023	5525/0	07/11/2023
GWA6854	JM00000830	28/08/2023	5568/0	07/11/2023
GZM3924	JM00001097	15/09/2023	7633/1	07/11/2023
HAR8H68	JM00000592	15/08/2023	5550/0	07/11/2023
HBR9563	JM00000799	06/09/2023	5550/0	07/11/2023
HEO3H87	JM00000977	11/09/2023	5541/4	07/11/2023
HHS2624	JM00001167	16/09/2023	7633/2	07/11/2023
HHT6537	JM00000801	21/08/2023	5460/0	07/11/2023
HIK9841	JM00001040	13/09/2023	7633/2	07/11/2023
HIU4H84	PM00000422	07/09/2023	5185/1	07/11/2023
HKK5069	JM00000407	08/08/2023	5550/0	07/11/2023
HNF5387	JM00001025	06/09/2023	5550/0	07/11/2023
HOG3H92	PM00000363	11/09/2023	5568/0	07/11/2023
JRN8F29	JM00000133	04/09/2023	5550/0	07/11/2023
KOC2C16	JM00000771	22/08/2023	6041/2	07/11/2023
NMO0690	JM00001048	12/09/2023	7633/1	07/11/2023
NPZ5A60	JM00001106	14/09/2023	7633/1	07/11/2023
NYA3G97	JM00000896	13/09/2023	7633/1	07/11/2023
OER7E40	JM00000264	05/08/2023	5541/4	07/11/2023
OMD1135	PM00000153	20/08/2023	5550/0	07/11/2023
OOW1276	JM00000939	14/09/2023	5568/0	07/11/2023
OPA7261	JM00000726	21/08/2023	7633/2	07/11/2023
OPB4474	JM00001102	13/09/2023	5550/0	07/11/2023
OQS2F47	JM00000681	17/08/2023	5541/4	07/11/2023
OXD3B85	JM00001038	13/09/2023	5550/0	07/11/2023
PDS1193	JM00001149	19/09/2023	7633/1	07/11/2023
PWN2G22	JM00000972	07/09/2023	7633/1	07/11/2023
RMF2I40	JM00001010	11/09/2023	7633/1	07/11/2023
RTC6H33	JM00001012	11/09/2023	7730/1	07/11/2023

Tipo de documento: NP - Data da geração: 02/10/2023

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8B692C22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BEU8C88	E100006609	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
BQT1G35	AG06027187	29/11/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
BXF8467	AG06025576	02/09/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
CEV0069	AG06026109	12/08/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023
DQI9981	AG04712467	04/07/2023	7633/2	R$293,47	18/11/2023
DRD3111	AG06018795	31/01/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023
DUQ4155	AG06018799	01/02/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
ERA0139	E100005639	16/02/2021	5002/0	R$195,23	18/11/2023
EZJ1D07	AG06028868	29/10/2022	5452/2	R$195,23	18/11/2023
GAF0898	AG06023522	15/10/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023
GNI7571	AG04712554	02/06/2023	5550/0	R$130,16	18/11/2023
GOW7205	AG04712477	06/07/2023	5550/0	R$130,16	18/11/2023
GQG8949	AG06026559	26/10/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
GSV2E34	AG04712270	01/06/2023	5550/0	R$130,16	18/11/2023
GVL6529	E100005641	16/02/2021	5002/0	R$130,16	18/11/2023
GVO6291	AG04712436	08/07/2023	5541/4	R$195,23	18/11/2023
GVO6901	E100006569	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023

GVO7703	AG06027834	14/09/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
GVO9020	AG06026942	31/10/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
GVQ5428	E100005642	16/02/2021	5002/0	R$195,23	18/11/2023
GXS4350	E100006804	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
GXS4350	E100006869	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
GYH6299	AG04712956	19/07/2023	5738/0	R$293,47	18/11/2023
GYR5F68	AG06030220	22/12/2022	5541/4	R$195,23	18/11/2023
GYW1342	E100005644	16/02/2021	5002/0	R$195,23	18/11/2023
GYZ4484	AG04709815	01/08/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023
GZD8351	E100006482	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
GZT5916	E100006490	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
HAX9484	E100005646	16/02/2021	5002/0	R$293,47	18/11/2023
HAZ2D47	E100006601	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HBR3163	E100006639	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HBS3995	AG04711879	08/07/2023	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HCA8323	AG06029283	15/12/2022	5541/4	R$195,23	18/11/2023
HCH1441	AG06026212	26/07/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
HCH1441	AG06027722	20/12/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HCH3244	AG06028087	08/09/2022	5509/0	R$130,16	18/11/2023
HDC3333	AG06030221	24/12/2022	5541/4	R$195,23	18/11/2023
HDK1482	PM00000434	17/07/2023	7366/2	R$130,16	18/11/2023
HDK7I62	E100006740	31/01/2023	5002/0	R$260,32	18/11/2023
HDU1J33	E100005792	11/10/2021	5002/0	R$293,47	18/11/2023
HDV3I29	E100006747	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HDW2479	AG06027411	05/08/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HDW2479	AG06028096	27/09/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HDW2479	AG06028316	01/11/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HDW2714	E100004895	06/11/2018	5002/0	R$195,23	18/11/2023
HFI4967	E100005648	16/02/2021	5002/0	R$195,23	18/11/2023
HGH8667	AG06029542	24/12/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023
HGI3034	E100006496	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HGI3034	E100006938	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
HGJ8B45	AG06029854	17/11/2022	5541/4	R$195,23	18/11/2023
HHJ6323	E100006632	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HHJ6323	E100006833	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HHR0B96	AG06025956	14/09/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HHS0111	AG06027091	10/10/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
HHS0519	AG06026921	25/10/2022	5568/0	R$195,23	18/11/2023
HID1753	AG04709647	15/09/2022	5525/0	R$130,16	18/11/2023
HIR1177	AG04711979	12/07/2023	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HJJ8853	AG06027536	19/09/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HKQ7966	AG06024192	21/07/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HKQ7966	AG06026032	27/07/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HKQ7966	AG06027074	03/10/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
HKQ7966	AG06027648	27/10/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HKQ7966	AG06027733	23/12/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HKW0394	E100006443	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
HKW0394	E100006473	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
HKW0394	E100006477	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HKW0394	E100006787	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HLK5748	AG06025694	23/07/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HMH8A91	AG06026963	09/11/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HMI5337	AG04712432	07/07/2023	5550/0	R$130,16	18/11/2023
HMI6400	AG06029900	20/12/2022	5452/1	R$195,23	18/11/2023
HMI6400	E100005207	08/04/2019	5002/0	R$130,16	18/11/2023
HMI6400	E100006953	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HMI6400	E100006954	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HMT4517	E100006670	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
HMY1229	AG06023596	07/11/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HMY1229	AG06025695	23/07/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023
HMY1229	AG06026491	07/10/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
HMY1229	AG06027125	21/10/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
HNI0921	E100005659	16/02/2021	5002/0	R$293,47	18/11/2023
HNO1372	AG02079069	19/06/2020	5541/2	R$195,23	18/11/2023
HNO1418	AG04713767	03/07/2023	5541/4	R$195,23	18/11/2023
HNY8929	JM00000463	10/08/2023	5541/4	R$195,23	18/11/2023
HOI1D85	AG06028985	07/12/2022	6041/2	R$195,23	18/11/2023
JHM9695	AG06027953	05/10/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023
LCD9358	E100006753	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
LOX7990	AG04712465	04/07/2023	5452/3	R$195,23	18/11/2023
LQB4514	AG06026216	27/07/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
LRR6E86	E100006992	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
LSR9I19	E100006779	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
LSR9I19	E100006982	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
LTV5411	E100005663	16/02/2021	5002/0	R$195,23	18/11/2023
MJJ1677	AG06026091	08/08/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
MJJ1677	E100005826	11/10/2021	5002/0	R$293,47	18/11/2023
MJJ1677	E100006719	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
MQS3E15	AG06025714	29/07/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
MUO1679	AG06028260	19/10/2022	5509/0	R$130,16	18/11/2023
NAU3J85	AG06027737	26/12/2022	7625/1	R$293,47	18/11/2023
NYT4A48	E100007105	01/02/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
ODL2J49	AG06029515	12/12/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
OFZ8A87	AG06029908	22/12/2022	5509/0	R$130,16	18/11/2023
OKZ1451	E100006510	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
OLQ6771	E100005111	10/12/2018	5002/0	R$195,23	18/11/2023
OLQ6771	E100005123	17/12/2018	5002/0	R$293,47	18/11/2023
OLQ6771	E100005198	01/04/2019	5002/0	R$195,23	18/11/2023
OLQ6771	E100006094	27/01/2022	5002/0	R$293,47	18/11/2023

OLV6712	AG06025557	15/08/2022	5541/1	R$195,23	18/11/2023
OMF0851	E100006825	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
ONO5I50	AG04711346	30/06/2023	5525/0	R$130,16	18/11/2023
OOV5942	E100004963	06/11/2018	5002/0	R$293,47	18/11/2023
OPA8620	AG06029615	29/11/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
OPB3791	AG06029917	22/12/2022	5541/4	R$195,23	18/11/2023
OPG6420	AG04712128	19/06/2023	7633/2	R$293,47	18/11/2023
OPJ4814	AG06025851	18/07/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
OPK6473	AG04712330	02/06/2023	5509/0	R$130,16	18/11/2023
OPK6473	AG06029644	22/12/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023
OPK6473	E100006895	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
OPL2G90	AG06029553	28/12/2022	5452/1	R$195,23	18/11/2023
OPR2865	PM00000164	02/07/2023	7234/0	R$130,16	18/11/2023
OQQ2222	E100006659	31/01/2023	5002/0	R$260,32	18/11/2023
OQQ2222	E100006707	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
OQQ2222	E100006712	31/01/2023	5002/0	R$260,32	18/11/2023
OQR5788	AG06027215	26/09/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
OQR5788	AG06029879	05/12/2022	5452/7	R$195,23	18/11/2023
OQS0D70	AG06025468	21/07/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
OQX7995	E100006591	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
OQX7995	E100006612	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
OQX7995	E100006710	31/01/2023	5002/0	R$260,32	18/11/2023
ORB2G03	AG06030046	15/12/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
OWH5947	AG06026809	15/09/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
OWO7415	E100006628	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
OWX4878	E100006603	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
OXJ4367	AG06025484	26/07/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
OXJ4367	AG06029504	07/12/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023
OXJ4367	E100006122	27/01/2022	5002/0	R$293,47	18/11/2023
OZL9315	AG02079068	19/06/2020	5541/2	R$195,23	18/11/2023
PEK7230	AG06028952	16/11/2022	5541/4	R$195,23	18/11/2023
PKO6F79	E100006786	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PKO6F79	E100006836	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PUD6406	AG06028092	12/09/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
PUP6368	E100005222	23/04/2019	5002/0	R$293,47	18/11/2023
PVA1682	AG06026493	07/10/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
PVG5G05	E100006861	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PVJ7342	AG06029844	12/11/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
PVJ8468	E100005677	16/02/2021	5002/0	R$130,16	18/11/2023
PVJ8468	E100005678	16/02/2021	5002/0	R$130,16	18/11/2023
PVJ8468	E100007114	01/02/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PVJ8468	PM00000286	11/07/2023	5550/0	R$130,16	18/11/2023
PVL0E35	E100006688	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PVP1795	E100006872	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PVT5J74	AG06026955	07/11/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
PVT5J74	AG06027394	03/11/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
PWB7H82	E100006538	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PWD5524	E100007028	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PWE4508	AG06023782	23/08/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
PXJ7127	E100006627	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PXZ5D06	AG06025975	16/09/2022	5541/1	R$195,23	18/11/2023
PYD3491	E100006577	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PYK9371	AG06030016	01/12/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
PZD7128	AG06029658	28/12/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
PZE5115	AG04711875	07/07/2023	7633/2	R$293,47	18/11/2023
PZE5135	E100006841	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PZE5135	E100006912	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
PZK0607	AG06027618	19/10/2022	5991/0	R$293,47	18/11/2023
PZR8996	AG06026437	21/09/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
QBT9J77	AG06027712	12/12/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
QDY3500	E100006544	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QDY3500	E100006580	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QDY3500	E100006683	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QMG5934	AG06029661	29/12/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
QMU6798	E100006535	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QMX7B01	AG04709851	04/07/2023	5622/2	R$88,38	18/11/2023
QNI2382	AG06025492	27/07/2022	5541/2	R$195,23	18/11/2023
QNQ4920	E100006728	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
QNS5I45	E100006597	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
QNZ2090	E100006573	31/01/2023	5002/0	R$260,32	18/11/2023
QNZ2090	E100006837	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QNZ2090	E100006846	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QNZ2090	E100006946	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QOV4410	JM00000465	10/08/2023	7633/2	R$293,47	18/11/2023
QOW6A03	E100006877	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QOY9A38	AG06026366	29/09/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
QQA8895	E100006755	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QQA8895	E100007096	01/02/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QQO9735	AG04713754	24/06/2023	5541/4	R$195,23	18/11/2023
QQS6003	E100006721	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QQU9112	E100007074	01/02/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QWJ2477	E100006824	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QWR4911	E100006772	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QXC8I68	AG06023513	14/10/2022	5568/0	R$195,23	18/11/2023
QXC8I68	E100006562	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
QXG2976	AG06030051	21/12/2022	5452/2	R$195,23	18/11/2023
QXH0707	AG06028839	20/10/2022	5452/2	R$195,23	18/11/2023
QXK8355	E100006495	31/01/2023	5002/0	R$390,46	18/11/2023
QXN5G95	AG06027488	02/09/2022	5550/0	R$130,16	18/11/2023

RFB4C48	AG04712571	07/06/2023	7633/1	R$293,47	18/11/2023
RMF2I40	AG06026882	13/10/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
RMF2I40	AG06027815	06/09/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
RMF2I40	E100006990	31/01/2023	5002/0	R$586,94	18/11/2023
RNP5B25	AG06027802	03/09/2022	7633/2	R$293,47	18/11/2023
RTD0F59	AG06028373	17/11/2022	5460/0	R$130,16	18/11/2023
RUI1B62	AG06027632	22/10/2022	7633/1	R$293,47	18/11/2023
RVJ3C22	AG04708394	10/11/2022	5738/0	R$293,47	18/11/2023

Tipo de documento: NP - Data da geração: 02/10/2023

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:98BEA2E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AYX3D09	E100006651	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
BOH6994	AG04707058	26/06/2023	5568/0	R$195,23	09/12/2023
DVO8184	AG06028670	22/12/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2023
FTW5G49	AG04712592	21/06/2023	5541/4	R$195,23	09/12/2023
GRZ0296	AG04712061	22/06/2023	5568/0	R$195,23	09/12/2023
GSG0J04	AG04711954	05/07/2023	5487/0	R$195,23	09/12/2023
GVO5983	AG04712618	19/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
GVO7299	AG04711523	08/05/2023	7633/2	R$293,47	09/12/2023
GVO9140	AG04712468	05/07/2023	5550/0	R$130,16	09/12/2023
GYR5F68	AG04712550	16/06/2023	5991/0	R$293,47	09/12/2023
GZW7587	AG04712300	20/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
HBS8J25	AG04712357	04/07/2023	7633/2	R$293,47	09/12/2023
HDZ0C02	JM00000787	22/08/2023	5568/0	R$195,23	09/12/2023
HFW8356	AG04712291	16/06/2023	5568/0	R$195,23	09/12/2023
HGL5960	E100007014	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
HHS5F62	AG04711348	30/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
HIN0158	AG04712116	16/06/2023	5991/0	R$293,47	09/12/2023
HJJ8853	E100006491	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
HLN1288	E100006582	31/01/2023	5002/0	R$260,32	09/12/2023
HLN1288	E100006864	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
HLN1288	E100006890	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
HLX8365	E100006665	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
HYU6675	AG04712642	30/06/2023	5568/0	R$195,23	09/12/2023
MSV5I19	AG04710800	30/05/2023	5568/0	R$195,23	09/12/2023
MWT1H04	JM00000785	22/08/2023	5509/0	R$130,16	09/12/2023
NLV1566	E100007022	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
NLW1D75	AG04712078	30/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
ODN2828	AG06028044	22/08/2022	7633/1	R$293,47	09/12/2023
OKV1I31	AG04712085	30/06/2023	5541/4	R$195,23	09/12/2023
OLE7J99	AG04712143	26/06/2023	7633/2	R$293,47	09/12/2023
OLE7J99	AG04712426	05/07/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
OLU8712	E100006478	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
OMG7470	JM00000581	12/08/2023	5541/4	R$195,23	09/12/2023
OOW1276	AG04710793	29/05/2023	5550/0	R$130,16	09/12/2023
OPJ4814	E100006745	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
OPJ4814	E100006900	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
OPK0476	AG04712055	21/06/2023	5568/0	R$195,23	09/12/2023
OPR5G99	JM00000398	09/08/2023	5550/0	R$130,16	09/12/2023
OPV5078	AG04712127	19/06/2023	5452/2	R$195,23	09/12/2023

OQJ4793	E100006480	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
OQT4J60	AG04712621	20/06/2023	5541/4	R$195,23	09/12/2023
OQZ0825	E100006454	31/01/2023	5002/0	R$390,46	09/12/2023
OWI8591	E100006725	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
OWT6380	AG04712340	07/06/2023	5541/4	R$195,23	09/12/2023
OXE5G80	JM00000700	22/08/2023	7625/1	R$293,47	09/12/2023
OYQ9G36	JM00000423	09/08/2023	5541/4	R$195,23	09/12/2023
OYQ9G36	JM00000823	22/08/2023	5550/0	R$130,16	09/12/2023
PVV9G63	E100006768	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
PWD3183	AG04711952	05/07/2023	5541/4	R$195,23	09/12/2023
PWE2A00	AG04712359	04/07/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
PWH2D33	AG04712353	30/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
QOH9861	E100006986	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
QPV6648	AG04711324	14/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
QWV4F66	AG04712008	27/06/2023	5568/0	R$195,23	09/12/2023
QXV9D40	AG04712464	04/07/2023	5452/3	R$195,23	09/12/2023
RFH9E15	AG04712501	02/06/2023	5991/0	R$293,47	09/12/2023
RMF3E47	AG04712287	10/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
RMR1E29	AG04712546	16/06/2023	5991/0	R$293,47	09/12/2023
RNP5B25	E100006952	31/01/2023	5002/0	R$586,94	09/12/2023
RNU9F76	PM00000117	01/09/2023	5185/1	R$195,23	09/12/2023
RTC3H97	AG04712298	20/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
RTC3H97	AG04712598	21/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
RVE1J57	AG04712264	26/05/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023
RVN3D92	AG04712630	26/06/2023	7633/1	R$293,47	09/12/2023

Tipo de documento: NP - Data da geração: 27/08/2023

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4878776D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
GOS8823	PM00000431	07/09/2023	5185/1	01/11/2023
GRZ2949	JM00001002	07/09/2023	5550/0	01/11/2023
GTV8119	JM00000111	04/09/2023	5568/0	01/11/2023
GVI4J46	JM00000860	28/08/2023	5487/0	01/11/2023
GVO8653	JM00000271	07/08/2023	7633/2	01/11/2023
GXA0300	PM00000118	01/09/2023	5185/1	01/11/2023
GZA9J30	JM00000676	19/08/2023	7633/1	01/11/2023
GZD8351	JM00000953	05/09/2023	5541/4	01/11/2023
GZU1F86	JM00000309	07/08/2023	5550/0	01/11/2023
HAY5A28	JM00000422	09/08/2023	7633/1	01/11/2023
HBR7685	JM00000742	18/08/2023	7633/1	01/11/2023
HBR9198	JM00000608	12/08/2023	7625/1	01/11/2023
HBR9563	JM00000105	04/09/2023	5550/0	01/11/2023
HEI4H94	JM00000640	21/08/2023	5550/0	01/11/2023
HEM4107	PM00000114	01/09/2023	5185/1	01/11/2023
HGI2F00	JM00000779	28/08/2023	7633/2	01/11/2023
HLO5D13	JM00000116	05/09/2023	7625/1	01/11/2023
HME1362	JM00000455	12/08/2023	5550/0	01/11/2023
HMP0H11	JM00000903	25/08/2023	7633/1	01/11/2023
HOK1A80	JM00000911	28/08/2023	5550/0	01/11/2023
JSD2C89	JM00000115	05/09/2023	5550/0	01/11/2023
MPU4762	JM00000952	05/09/2023	5550/0	01/11/2023
MSX3086	PM00000430	07/09/2023	5185/1	01/11/2023

NXY6B79	**JM00000425**	**09/08/2023**	**5568/0**	**01/11/2023**
OPR6F23	**JM00000919**	**04/09/2023**	**7633/1**	**01/11/2023**
OPR7716	**JM00000797**	**06/09/2023**	**5568/0**	**01/11/2023**
OPV2089	**JM00000966**	**06/09/2023**	**5550/0**	**01/11/2023**
OQN7J00	**JM00000359**	**16/08/2023**	**7625/1**	**01/11/2023**
OZW0E20	**JM00000682**	**17/08/2023**	**5541/4**	**01/11/2023**
PUD9755	**JM00000857**	**25/08/2023**	**5460/0**	**01/11/2023**
PUN8J88	**JM00000124**	**04/09/2023**	**7633/2**	**01/11/2023**
PVM8373	**JM00000331**	**09/08/2023**	**7633/1**	**01/11/2023**
PWL2923	**JM00000218**	**08/08/2023**	**7633/1**	**01/11/2023**
PZG1757	**PM00000111**	**01/09/2023**	**5185/1**	**01/11/2023**
PZH8588	**JM00000596**	**15/08/2023**	**5452/2**	**01/11/2023**
QNJ0B44	**JM00000957**	**06/09/2023**	**5550/0**	**01/11/2023**
RNU9F76	**PM00000117**	**01/09/2023**	**5185/1**	**01/11/2023**
SHF2G51	**JM00000965**	**06/09/2023**	**7633/1**	**01/11/2023**
SHF2G51	**JM00001062**	**12/09/2023**	**5525/0**	**01/11/2023**

Tipo de documento: NA - Data da geração: 27/09/2023.

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C27FC023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2023 EMPRESA BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à **Ata de Registro De Preços 090/2023** do Pregão Eletrônico 013/2023 – Processo 038/2023, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pela **Prefeitura Municipal de Araguari -MGA,** situado à Rua Virgilio de Melo Franco, 550 , Centro, Município de Araguari/MG. - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de material de consumo para atender as necessidades para conservação e manutenção dos cemitérios e estradas vicinais do município de Araguari e seus distritos, empresa **BELLA MORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** , inscrito no CNPJ: 30.520.461/0001-56, localizado na Av. Teodoreto Veloso de Carvalho nº 2409, Box B, Bairro Sibipiruna, Município de Araguari/MG, CEP 38.445-198.

Item	Descrição	UN	Qtde	VALOR UNIT	Valor Final
1	CAL HIDRATADA CH 1 15KG **MARCA: SUPERMAX**	SC	1.500,00	R$ 16,50	R$ 24.750,00
2	BARRA DE FERRO 3/8 **MARCA: SIMEC**	UN	1.350,00	R$ 25,75	R$ 34.762,50
3	Exclusivo ME - BARRA DE FERRO 3/8 **MARCA: SIMEC**	UN	450,00	R$ 25,75	R$ 11.587,50
4	BARRA DE FERRO - 5/16 **MARCA: SIMEC**	UN	1.350,00	R$ 30,25	R$ 40.837,50
5	Exclusivo ME - BARRA DE FERRO - 5/16 **MARCA: SIMEC**	UN	450,00	R$ 30,25	R$ 13.612,50
6	BARRA DE FERRO 1 / 4 **MARCA: SIMEC**	UN	1.350,00	R$ 21,70	R$ 29.295,00
7	Exclusivo ME - BARRA DE FERRO 1 / 4 **MARCA: SIMEC**	UN	450,00	R$ 21,70	R$ 9.765,00
8	BRITA Nº 01 **MARCA: ARPASA**	M3	1.350,00	R$ 92,95	R$ 125.482,50
9	Exclusivo ME - BRITA Nº 01 **MARCA: ARPASA**	M3	450,00	R$ 92,95	R$ 41.827,50
10	BRITA Nº 0 **MARCA: ARPASA**	M3	1.125,00	R$ 92,90	R$ 104.512,50
11	Exclusivo ME - BRITA Nº 0 **MARCA: ARPASA**	M3	375,00	R$ 92,90	R$ 34.837,50
12	AREIA LAVADA FINA **MARCA: ARCIEIRO**	UN	1.350,00	R$ 85,00	R$ 114.750,00
13	Exclusivo ME - AREIA LAVADA FINA **MARCA: ARCIEIRO**	UN	450,00	R$ 85,00	R$ 38.250,00
14	AREIA LAVADA MEDIA **MARCA: ARCIEIRO**	UN	1.350,00	R$ 82,40	R$ 111.240,00
16	TIJOLO10X20X30CM **MARCA: POVOA**	UN	22.500,00	R$ 1,10	R$ 24.750,00
17	Exclusivo ME - TIJOLO10X20X30CM **MARCA: POVOA**	UN	7.500,00	R$ 1,10	R$ 8.250,00
18	TIJOLINHO9X5X20CM **MARCA: MIL**	UN	30.000,00	R$ 0,35	R$ 10.500,00
26	CIMENTO CPII F3250 KG **MARCA: MONTES CLAROS**	SC	3.1500,00	R$ 34,80	R$ 109.620,00
27	Exclusivo ME - CIMENTO CPII F3250 KG **MARCA: MONTES CLAROS**	SC	1.050,00	R$ 34,80	R$ 36.540,00
TOTAL					**R$ 925.170,00**

Valor total de R$ 925.170,00 (Novecentos e vinte e cinco mil cento e setenta reais).

João Pinheiro, 02 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
02/10/2023

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1DD033B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 004/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MOTORISTAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nascimento	PONTUAÇÃO		
			Escolaridade e Experiência	Prova Prática	Total
1º	Adaias Freire Vieira	27/04/1976	8	40	48
2º	Udson Costa	09/11/1970	4	40	44
3º	Emerson Rocha da Silva	14/02/1984	3	40	43
4º	Alex Lima da Silva	17/09/1986	3	40	43
5º	Ismael Cipriano Junior	15/12/1991	4	36	40
6º	Patrick Silva Araújo	30/03/1980	2	37	39
7º	Danilo Guedes Martins	07/03/1970	2	35	37
	Crisly Patrique de Oliveira Sales	13/02/1989	7	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	Uniel da Silva Peres	26/03/1974	2	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO
	Josimar da Silveira Valverde	22/03/1987	2	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, 04 de outubro de 2023.

Representantes da Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 004/2023

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA –
Diretor dos Subprogramas

MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES –
Chefe de Inspeção e Coord. Do Censo Escolar

FERNANDO BONIN CAETANO –
Chefe Departamento de Veículos

HIGOR ANDRADE CORRÊA DA SILVA –
Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática

RONEY MAX COLLI –
Agente de Serviços Operacionais

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CAFBD427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.908, DE 28 DESETEMBRO DE 2023.

LEI N.º 2.908, DE 28 DESETEMBRO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0405 0802	133920009 0.015 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	1.716
0405 0802	133920009 2.072 339031	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS	14.000,00	1.716
0405 0802	133920009 2.072 339036	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.716
0405 0802	133920009 2.072 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.887,63	1.716
0405 0802	133920009 2.072 339030	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	1.715
0405 0802	133920009 2.072 339031	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS	20.000,00	1.715
0405 0802	133920009 2.072 339036	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.715
0405 0802	133920009 2.072 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.496,11	1.715
0405 0802	133920009 2.072	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	25.000,00	1.715

	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0405 0802	133920009 2.072 449052	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	1.715
TOTAL			**190.383,74**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, classificadas nas rubricas de receita "4.17.19.99.01.02.00.00 - Transferência de Recursos da União – Lei Paulo Gustavo - Audiovisual, fonte de recurso "1.715" - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 4.17.19.99.01.03.00.00 – Transferência de Recursos da União – Lei Paulo Gustavo-Demais Setores, fonte de recursos "1.716" – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – artigo 8º - Demais Setores da Cultura, no valor total de R$ 190.383,74 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Fica fazendo parte desta Lei o Anexo I – Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.908, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício 2023

Recurso – 1.715	
Receita Total Orçada	R$ 0,00
Receita a ser arrecadada	R$ 135.496,11
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 135.496,11
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 135.496,11**
Recurso – 1.716	
Receita Total Orçada	R$ 0,00
Receita a ser arrecadada	R$ 54.887,63
Tendência ao Excesso de Arrecadação	R$ 54.887,63
Créditos Adicionais Abertos no Período	0,00
Tendência utilizada neste Projeto	**R$ 54.887,63**
TOTAL	**190.383,74**

Luz, 28 de setembro de 2023

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6AB658D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.908/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0405 0802	133920009 0.015 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	1.716
0405 0802	133920009 2.072 339031	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS	14.000,00	1.716
0405 0802	133920009 2.072 339036	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.716
0405 0802	133920009 2.072 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.887,63	1.716
0405 0802	133920009 2.072	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA	6.000,00	1.715

	339030	MATERIAL DE CONSUMO		
0405 0802	133920009 2.072 339031	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS	20.000,00	1.715
0405 0802	133920009 2.072 339036	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.715
0405 0802	133920009 2.072 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.496,11	1.715
0405 0802	133920009 2.072 339048	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	1.715
0405 0802	133920009 2.072 449052	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	1.715
TOTAL			**190.383,74**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação decorrente de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, classificadas nas rubricas de receita "4.17.19.99.01.02.00.00 - Transferência de Recursos da União – Lei Paulo Gustavo - Audiovisual, fonte de recurso "1.715" - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual e 4.17.19.99.01.03.00.00 – Transferência de Recursos da União – Lei Paulo Gustavo-Demais Setores, fonte de recursos "1.716" – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – artigo 8º - Demais Setores da Cultura, no valor total de R$ 190.383,74 (cento e noventa mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 28 de setembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0BC06DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 24/09/2023 E ENCERRANDO-SE EM 23/09/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.**, CNPJ N° 07.759.931/0001-17 - DATA: 22/09/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Unitário	Total
1	5975	REFORMA PNEU 10 X 16,5 BANDA AGRÍCOLA, 12 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	20	R$ 850,00	R$ 17.000,00
4	5976	REFORMA PNEU 12 X 16,5 BANDA AGRÍCOLA, 14 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	20	R$ 915,00	R$ 18.300,00
5	4720	REFORMA PNEU 1400 X 24 (RETRO), 65 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	12	R$ 1.817,00	R$ 21.804,00
6	11233	REFORMA PNEU 165 X 70, R 13, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO 79 T	UN	40	R$ 181,00	R$ 7.240,00
7	11234	REFORMA PNEU 175 X 70, R 14, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO 88 T	UN	16	R$ 211,00	R$ 3.376,00
8	4726	REFORMA PNEU 185 X 70, R 15, 5 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
9	4727	REFORMA PNEU 205 X 70, R 15, BORRACHUDO, 10 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	10	R$ 365,00	R$ 3.650,00
10	4716	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, LISO, 10 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	6	R$ 392,00	R$ 2.352,00
13	4715	REFORMA PNEU 215 X 80 R 16, BORRACHUDO, 11 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	20	R$ 437,00	R$ 8.740,00
14	11232	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, BORRACHUDO, 9 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
15	4722	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, LISO, 8 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	4	R$ 430,00	R$ 1.720,00
20	4717	REFORMA PNEU 900 X 16, BANDA AGRÍCOLA, 20 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	8	R$ 487,50	R$ 3.900,00
21	4718	REFORMA PNEU RETRO 10.5/65-16 RA-27, 18 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	10	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
22	4719	REFORMA PNEU RETRO 1400 X 24 TG, 16 LONAS, 65 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	UN	8	R$ 1.817,00	R$ 14.536,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F33EBD18

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - SRP HIDRÔMETROS, TRANSF, LACRE E TUBETES (EXCL, AMPLA E COTA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 067/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e transformação de hidrômetros e aquisição de lacres e tubetes com entrega parcelada para a manutenção das atividades desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - 13.226.892/0001-95, situada na RUA Q - MORADA NOVA 01 - BOCAIÚVA - MG com o valor total de R$ 801.208,80 (oitocentos e um mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	48933	Hidrômetro velocimétrico Multijato de ½", sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2")- Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	1.960	68,13	133.534,80
7	48932	Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	9.800	57,75	565.950,00
10	52009	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	SAGA	1.960	51,90	101.724,00

HIDROSAF MEDICOES LTDA - 48.328.779/0001-03, situada na AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 7312 - JARDIM PRIMAVERA - MONTES CLAROS - MG com o valor total de R$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	48937	Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1.½", sem conexões - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 40 mm (1.½") - Vazão máxima: 20,0 m³ / hora- Vazão nominal: 10,0 m³ / hora- Vazão mínima: 0,2 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida e plana- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 300 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão- Leitura com 5 (cinco) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	AKVOMETER	10	835,00	8.350,00

HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 49.869.714/0001-20, situada na R ALENTEJO, 1020 - SAO FRANCISCO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 39.134,00 (trinta e nove mil, cento e trinta e quatro reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	52363	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½", SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048933) - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2")- Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO	UN	RENOVA	40	92,50	3.700,00
8	52364	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048932) - conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º-	UN	RENOVA	200	81,20	16.240,00

		Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.					
11	52365	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52009) - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: C- IDM mínimo de 92%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	RENOVA	40	97,60	3.904,00
13	52366	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048939) - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	RENOVA	200	76,45	15.290,00

LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 06.762.258/0001-01, situada na R GENEZIO PAULO DA SILVA 970 SALA 10 - ITOUPAVA SECA - BLUMENAU - SC com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	50096	TUBETE CEGO DE 1/2 POLEGADA PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE áGUA - NA COR VERMELHA, É UM DISPOSITIVO PARA SER ACOPLADO JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAçãO (GUARNIÇÃO) EM UMA DAS EXTREMIDADES E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. POSSUI CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM NO MEIO DO CORPO, COM REFORçO INTERNO DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVéS DA PERFURAçãO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATéRIA PRIMA VIRGEM, RESISTENTE A PRESSãO DE 15 KGF/CM2, é RE-UTILIZáVEL E POSSUI GARANTIA DE 3 ANOS.	UN	Hahnemann	10.000	0,90	9.000,00

LAO INDÚSTRIA LTDA - 00.946.219/0001-88, situada na AV DR. MAURO LINDENBERG MONTEIRO, 1003, 1003 - OSASCO - OSASCO - SP com o valor total de R$
715.400,00 (setecentos e quinze mil e quatrocentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	48939	Transformação por processo de industrialização de Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexões - conforme características abaixo:- Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora- Vazão nominal: 0,75 m³ / hora- Vazão mínima: 0,015 m³ / hora- Classe metrológica: B- IDM mínimo de 94%- Transmissão magnética- Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos- Relojoaria tipo seca- Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º- Relojoaria giratória, com rotação de 360º- Aprovação de modelo junto ao INMETRO- Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno- Impressão do nome DEMSUR na relojoaria- Comprimento 165 mm sem conexões- Pintura epóxi na cor azul- Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	UN	PROPRIA	9.800	73,00	715.400,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 02/10/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2E6E6929

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 124, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"Divulgação do Resultado Final do Edital nº 01/2023 - Edital de Fomento ao Turismo - Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)."

A Diretora Geral da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023, de 12 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.585, de 06 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 5.833, de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDOo Edital de Fomento ao Turismo (Edital n.º 01/2023 do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Final das propostas inscritas no Edital nº 01/2023 - Edital de Fomento ao Turismo - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, em conformidade com o disposto no item 14.6 do certame, como segue no quadro abaixo. Os empreendedores das propostas classificadas deverão apresentar a documentação relacionada no item 15 do Edital, entre os dias (úteis) 09 e 16 de outubro de 2023, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, no 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, sob pena de inadmissão e como condição para efetivar o direito ao repasse dos recursos.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO
13698 194470	SITIO MINEIRO PONTÃO – 2ª FASE	IX	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADA	9,5
13698 199277	ROTEIROS VIVOS: SINALIZANDO EXPERIÊNCIAS EM BELISÁRIO	I	TÚLIO JOSÉ DIAS	CLASSIFICADA	8,45
13698 193929	SAMBA GASTROBEER FESTIVAL – 3ª EDIÇÃO	II	LICAMUR – LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	CLASSIFICADA	8,15
13698 190745	DIA DE REIS – CONCENTRAÇÃO REGIONAL DE FOLIA DE REIS	VIII	THAINÁ GARDONE DE SOUZA	CLASSIFICADA	7,65

Resposta ao recurso:

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	Resultado do Recurso	Status da Proposta
13698 190294	OS DESAFIOS DA ROTINA PARA UMA VIDA SAUDÁVEL	VI	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	Indeferido	DESCLASSIFICADA ITEM 1.1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de outubro de 2023.

WANIA BITENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:25435794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INDICAÇÃOE ESCOLHA DE CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INDICAÇÃOE ESCOLHA DE CARGOS DE DIRETOR e VICE-DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR- ANO 2023

O Prefeito Municipal de Pirapora-MG no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 206, inciso VI da Constituição Federal; o Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, nº 9.394/96; efetivando a Meta Nº 19 da Lei nº 13.005/ 2014 que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação para os anos 2014 a 2024 (PNE); a Lei Municipal nº 2.259/2015 e as suas atualizações que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação; consoante ao Artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal Nº 2317/2016 que aprova o Plano decenal de Educação (PME) em Pirapora-MG para os anos de 2016 a 2026; firmando o compromisso com a promoção da gestão democrática na educação pública, obedecendo ao 1º parágrafo da Lei nº 14113/2020, artigo 14, parágrafo 1º, inciso I (das condicionalidades para a complementação do VAAR) e ao Decreto Municipal Nº 098/2022 que dispõe diretrizes para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pirapora-MG **- divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e realização do 1º Processo Seletivo destinado à indicação, à escolha e nomeação aos cargos de Diretor e Vice- Diretor das unidades municipais de ensino - biênio 2024-2026; com a participação da comunidade escolar.**

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Obedecendo ao Art. I do Decreto Municipal nº 098/2022, o Processo Seletivo de que trata o presente edital destina-se à seleção, indicação e escolha de profissionais do magistério para o desempenho do cargo de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pirapora-MG; com a participação da comunidade escolar.

1.2 – O Processo de Seleção, indicação e escolha de diretores e vice-diretores das unidades municipais de ensino; regidos por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações **visa ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas de cargos comissionados, nos termos da Lei Municipal nº 2.258/2015, sendo 20 (vinte) vagas para diretores e 12 (vinte) vagas para vice-diretores.**

1.3 – O processo de seleção será orientado, monitorado, articulado e assegurado, em conformidade com este Edital, pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada pelo chefe do executivo, conforme Portaria Nº 208/2023.

1.4 – O quadro de distribuição das vagas nas unidades de ensino se encontra no ANEXO I

2 – DO PROCESSO SELETIVO
2.1 - O Processo de Seleção compreenderá 3 (três) etapas, a saber:

Etapa 1- Inscrição e seleção das duplas ou tríades (casos de Escolas que comportam vice-diretor) de profissionais do magistério, conforme o § 2º, art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/1996 que colocarão seus nomes em apreciação para os cargos de diretor (es) e vice-diretor(es).

Etapa 2- Assembleia Escolar Extraordinária realizada nas respectivas unidades de ensino da rede municipal.

Etapa 3- Do encaminhamento dos nomes das duplas ou tríades referendadas pela comunidade escolar para a nomeação aos cargos pleiteados, pelo chefe do Executivo Municipal.

2.1.1 - Etapa 1 - Os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória dos requisitos constantes do item 3 deste Edital.

I-Será realizada a análise pela Comissão Especial, da documentação apresentada pelos candidatos, conforme o item 3 deste Edital.

II-As duplas e/ou tríades inscritas no Processo de Seleção, Indicação e Escolha para os cargos de diretor e vice-diretor das Unidades de Ensino que atenderem, comprovadamente, todos os requisitos, conforme o item 3, deste Edital, seguirão para a Etapa 2 do processo.

Caso algum componente que forma a dupla ou tríade não preencher os requisitos para a inscrição, conforme o item 3 deste edital, a dupla ou tríade não será homologada e ficará impossibilitada de participar da 2ª etapa.

III- Caberá à Comissão Especial encaminhar à Comissão Interna da Escola a listagem dos candidatos que participarão da 2ª etapa do Processo de Seleção, Indicação e Escolha para os Cargos de Diretor e Vice- Diretor.

2.1.2– Etapa 2 - Assembleia Escolar Extraordinária a ser realizada nas respectivas unidades de Ensino.

I- Participarão da Assembleia a comunidade escolar: pais dos estudantes, servidores de todos os segmentos lotados na Unidade de Ensino e alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA (caso a unidade de ensino oferte a modalidade EJA).

II- Objetivos da Assembleia
a- apresentar à comunidade escolar a Proposta de Seleção, Indicação e Escolha dos profissionais do magistério que pleiteiam os cargos de diretor e vice-diretor naquela Unidade de Ensino;
b-oportunizar aos candidatos a autoapresentação;
c-registrar a manifestação da comunidade quanto à aceitação dos nomes colocados à disposição para os cargos de diretor e vice-diretor daquela Unidade Escolar.

III- Os participantes da Assembleia deverão manifestar-se conforme as orientações previstas em regulamentos específicos, elaborados pela Comissão Especial, designada pela Portaria nº 208/2023.

IV- As manifestações favoráveis à apreciação das duplas ou tríades de candidatos pelo chefe do executivo, se darão por aclamação, devendo ser registrada em ata o número de pessoas presentes, quantas se manifestaram a favor e quantas se manifestaram contrários.

2.1.3 Etapa 3- Encaminhamento dos nomes das duplas ou tríades referendadas pela comunidade escolar para a homologação do processo seletivo, pelo Chefe do Executivo Municipal.

I-Todos nomes das duplas ou tríades aclamadas na Assembleia serão encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal para indicação e nomeação, conforme o Art. 4º do Decreto nº 098/2022; o Art. 54 da Lei Municipal nº 2259/2015 e o Art. 37 da Constituição Federal, Inciso II, que tratam do poder discricionário do Chefe do Executivo.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1-Para atuar no cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino deste município, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

I- Ser profissional efetivo do quadro do magistério público municipal ou servidor contratado em efetivo exercício, nos cargos de diretor ou vice-diretor.

Conforme § 2º do Art. 67 da LDB Nº 9394/1996 são consideradas funções do magistério as exercidas por professores e especialista em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimentos incluídas, além da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

II- Contar com, no mínimo, 03 (três) anos completos na carreira do magistério.

III- Estar em efetivo exercício, neste município e na unidade escolar em que se pretende colocar o nome para apreciação da comunidade.

– Apresentar certificado de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Gestão Educacional; devidamente reconhecido pelo MEC.

Ou

IV- Apresentar certificado de curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar ou Gestão Educacional; com carga horária cursada de no mínimo 180h, obedecendo aos seguintes critérios:

a) O certificado apresentado deverá ser emitido por instituições parceiras e/ou alinhadas ao MEC.

b) É obrigatório constar no certificado o conteúdo programático do curso realizado.

Ou

V– Apresentar certificado (s) de curso (s) de formação continuada em: Gestão Escolar ou Gestão educacional; com carga (s) horária na somatória final de no mínimo 80h, obedecendo aos seguintes critérios:

a- O (s) certificado (s) apresentado (s) deverá (ão) ser emitido (s) por instituição (ões) de ensino parceiras e/ou alinhadas ao MEC.
.
b- É obrigatório constar no (s) certificado (s) o (s) conteúdo (s) programático (s) do (s) curso (s) realizado (s).

VI- Apresentar declaração assinada de que não foi apenado em processo administrativo disciplinar, no âmbito do serviço público, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para o cargo;

VII– Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais, conforme **Anexo IV.**

VIII- Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude de sua função. (Vide Declaração Anexo IV)

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada no Endereço: Rua Januária, nº 548. Bairro Santo Antônio. Pirapora-MG

3.1.1 – As inscrições poderão ser realizadas a partir das 9horas, do dia 25/10 à 27/10 **e de 30 a 31/10 até às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação.**

3.2- A inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Diretor e Vice-Diretor fica restrita a uma única unidade de ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Pirapora-MG.

3.3 - . Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão inscrever-se, por meio de formulário requerimento de inscrição, conforme o Anexo II, deste Edital.

3.4- A Comissão Especial divulgará o **Resultado Final** do Processo de Seleção até às 18 horas do dia **22/11/2023** nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Pirapora-MG e nos canais de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pirapora.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, o/a candidato (a) deverá apresentar os documentos exigidos neste edital para os responsáveis em receber a inscrição, sendo os mesmos conferidos na presença do (a) interessado (a).

4.2 - O Requerimento de Inscrição, constante no **ANEXO II,** será entregue, juntamente com os demais documentos, em envelope lacrado, aos responsáveis pela inscrição. O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido em duas vias. A segunda via deverá ser rubricada pelo responsável pela inscrição e será entregue ao candidato como comprovante.

4.3- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), bem como os demais documentos entregues.

4.4 - Na eventual impossibilidade do (a) candidato (a), realizar pessoalmente a inscrição, a mesma poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter poderes específicos para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente comunicado.

4.5 - Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.

4.6- Não será permitida inscrição por *e-mail* ou correspondência.

4.7– Os recursos e dúvidas com relação ao presente edital deverão ser encaminhados para o *e-mail*: processodiretorvice@gmail.com e serão analisados e respondidos pela Comissão Especial.

4.8- No ato da inscrição, as cópias documentos pessoais e os certificados referentes ao processo seletivo deverão ser entregues em envelope lacrado, os originais dos documentos deverão ser apresentados apenas para conferência.

4.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

5.1 - Documentos de identidade (RG) ou equivalente;

5.2 - Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;

5.3- Currículo profissional

5.4 - Declaração de tempo de efetivo serviço no magistério expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapora ou por outra instituição legalmente reconhecida.

5.5 - Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo IV.

5.6 – Certidão negativa de pendências com a Receita Federal para comprovação de que não há impedimento no Cadastro de Pessoa Física –CPF para a movimentação bancária.

5.7- Nenhuma cópia de documento entregue no momento da inscrição será devolvida ao candidato.

6. DA NOMEAÇÃO

6.1 - O Ato de Nomeação dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor Escolar, das Unidades de Ensino de que trata este edital é exclusivo do Chefe do Poder Executivo.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, ao final do período de 02 anos de gestão do Diretor Escolar, coordenará o Processo de Análise de Desempenho do Diretor na gestão da instituição, junto aos Conselhos de Escola, com o objetivo de recondução ou não, do profissional na função.

7.1.1- O Processo de Análise de Desempenho do Diretor deverá ser registrado em Ata Específica pelo Conselho de Escola e encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, deliberar e proceder aos atos próprios.

7.2 - Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial (Portaria Municipal nº 208/2023) e em última instância pela chefia imediata da SEMED/PMP

8- CRONOGRAMA:

FASE / ATIVIDADE	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital do Processo Seletivo de Indicação e Escolha aos Cargos de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Ensino da Rede Municipal de Pirapora; com a participação da comunidade –Ano 2023.	04/10/203
Período de Recurso contra o Edital	05/10 e 06/10/2023 e de 16 a 18/10/2023
Inscrições	25/10 a 27/10/2023 e 30 e 31/10/2023
Análise documental das Inscrições	25/10 a 31/10/2023
Publicação e Homologação das Inscrições deferidas	06/11/2023
Prazo Recursal	07/11 a 09/11/2023
Resposta aos Recursos	09 a 10/11/2023
Assembleias para a indicação do Diretor e Vice - Diretor nas unidades de ensino.	13/11 a 17/11/2023
Homologação e publicação dos nomes indicados aos Cargos de Diretor e Vice-Diretor das respectivas unidades de ensino.	20/11 a 22/11/2023
Encaminhamento dos nomes homologados ao chefe do Executivo.	24/11/2023

ANEXO I

UNIDADE DE ENSINO	CARGOS	Nº DE VAGAS
CEMEI Gecy Rocha	diretor	01
	Vice-diretor	01
CEMEI Jose Raimundo Gitirana	diretor	01
	Vice-diretor	01
Creche do Bairro Bom Jesus	diretor	01
	Vice-diretor	0
Creche do Bairro Santos Dumont	diretor	01
	Vice-diretor	0
Creche do Bairro Cícero Passos	diretor	01
	Vice-diretor	0
Creche do Bairro Cidade Jardim	diretor	01
	Vice-diretor	0
Creche do Bairro Industrial	diretor	01
	Vice-diretor	0
Creche do Bairro Nossa Senhora Aparecida	diretor	01
	Vice-diretor	0
Creche do Bairro Nova Pirapora	diretor	01
	Vice-diretor	0
Creche do Bairro Sagrada Família	diretor	01
	Vice-diretor	0
Creche do Bairro do Bairro São Geraldo	diretor	01
	Vice-diretor	0
Escola Municipal do Bairro Nossa Senhora Aparecida	diretor	01
	Vice-diretor	0
Escola Municipal Dona Cândida Mendes Álvares	diretor	01
	Vice-diretor	01
Escola Municipal Dona Rita Santos Braga	diretor	01
	Vice-diretor	0
Escola Municipal Doutor Otávio Vieira Machado	diretor	01
	Vice-diretor	02
Escola Municipal Geny Hatem	diretor	01
	Vice-diretor	02
Escola Municipal Maria Josefina	diretor	01
	Vice-diretor	01
Escola Municipal Mathilde Cordeiro de Aquino	diretor	01
	Vice-diretor	02
Escola Municipal Maria Coeli Ribas de Andrade e Silva	diretor	01
	Vice-diretor	01
Escola Municipal Rui Barbosa	diretor	01
	Vice-diretor	01

ANEXO II

INSCRIÇÃO DA DUPLA OU TRÍADE Escola Municipal:
Nome do candidato à diretor:
_____ Matrícula: _____ CPF: _____RG _____
Cargo: Professor de Educação Básica- PEB Professor de

Educação Infantil- PEIC Especialista em Educação
Formação acadêmica: Pedagogia Licenciatura Normal Superior
Possui Pós-graduação? Sim Não Pós graduação específica na área de gestão? Não

Cargo efetivo: Não Função atual:----------

Assinatura do candidato: ---------- data: ----/----/----

INSCRIÇÃO DA DUPLA OU TRÍADE Escola Municipal:
Nome do candidato à vice-diretor:
_____ Matrícula: _____ CPF: _____RG _____
Cargo: Professor de Educação Básica- PEB Professor de

Educação Infantil- PEIC Especialista em Educação
Formação acadêmica: Pedagogia Licenciatura Normal Superior
Possui Pós-graduação? Sim Não Pós graduação específica na área de gestão? Não

Cargo efetivo: Não Função atual:----------

Assinatura do candidato: ---------- data: ----/----/----

ANEXO III

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

01	Declaração negativa de antecedentes criminais. (Vide anexo)
02	Declaração de aptidão para realização de transações bancárias. (Vide anexo)
03	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e original para conferência
04	Cópia do documento de Identidade- RG e original para conferência
05	Cópia do certificado de graduação- original para conferência
06	Cópia do certificado de pós-graduação - original para conferência
07	Declaração de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Pirapora/MG emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapora.
07	Cópia de certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de gestão, tendo a carga horária total, mínima de 80 horas, emitidos por Instituição de Ensino, ou órgão devidamente reconhecidos, parceiros ou alinhados com o Ministério da Educação.
08	Currículo Profissional
09	Declaração de concordância e disponibilidade de 40 horas para o exercício da função.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
Declaro para fins de participação no Processo de Seleção, Indicação e Escolha de Diretores de Vice-diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que eu_____Matrícula_____,CPF_____
_____CI_____residente à Rua
_____número_____ Bairro_____na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais encontro-me em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, e portanto apto a exercer a presidência do Caixa
Escolar da Escola Municipal
_____ em especial fazer movimentação bancária de responsabilidade da Presidência do Caixa Escolar.
Declaro ainda, não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de participação neste Processo Seletivo de Indicação e Escolha para cargos de diretor e vice-diretor sofrendo sentença penal condenatória; não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão da Administração Pública direta ou indireta, bem como possuir disponibilidade de 40 horas, podendo exercer plenamente o cargo/função de diretor ou vice-diretor, conforme o Artigo 20, Inciso VIII da Lei Municipal nº 2259/2015 e Artigo 22 da mesma lei.
Por ser verdade assino a presente declaração.

Pirapora, ____/_____/_____

Assinatura/ Matrícula _____

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E5238B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2023
PREGÃO Nº. 107/2023
PROCESSO Nº. 134/2023
VALIDADE: 12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Tendo em vista sanar somente erro material considera-se o texto a seguir:

ONDE SE LÊ:

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
23	7000	KG	**FEIJÃO PRETO**: in natura, constando no mínimo 95% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O feijão preto deverá estar acompanhado do certificado de classificação do lote a ser entregue, emitido pelo órgão oficial, de acordo com a Lei 6.305 de 15/12/75 e Decreto Lei 82.110 de 14/08/78.Embalagem: Embalado em pacotes de 1kg. Declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, características nutricionais, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Embalagem primária transparente incolor, de plástico atóxico, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 06 meses após a data da entrega	R$ 4,84	R$ 33.880,00

LEIA-SE:

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total
23	7.000	KG	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8**: macarrão com sêmola e com ovos. Deverá conter farinha de trigo especial, amido de milho, cúrcuma e urucum (corante natural), conter glúten. Embalagem: embalado sacos plásticos de 500 gramas. Declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, as características nutricionais, ingredientes do produto, número de registro do produto no órgão competente e procedência. Prazo mínimo de validade de 06 meses após a data da entrega.	R$ 4,84	R$ 33.880,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 03 de Outubro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C6452500

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO N. 14– EDITAL CMDCA 01/2023

Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Ribeirão das Neves

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, informa a relação de candidatos eleitos no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar:

Região: Centro

Posição	Número Campanha	Nome Urna	Nome	Número de Votos
1	552	Poliana de Cássia	Poliana de Cássia Pereira	476
2	784	Professora Laila	Laila de Ávila Carlos	375
3	302	Leni Rodrigues	Leni Rodrigues dos Santos	268
4	430	Priscila Vaz	Priscila Vaz Guimarães	265
5	601	Bruna Castilho	Bruna Castilho Balent	246
6	735	Alexis Oliveira	Alexis Alfredo de Oliveira	189
7	600	Aline Venâncio	Aline Venâncio Chagas	168
8	768	Richelle Oliveira	Richelle Mariana de Oliveira	167
9	554	Kelly Leite	Kelly Caroline Leite Garcia	151
Total da Região:				2305

Região: Justinópolis

Posição	Número Urna	Nome Urna	Nome	Número de Votos
1	271	Lucimar Romanhol	Lucimar Antônia da Silva Romanhol	733
2	412	Waldir Silva	Waldir Ferreira da Silva	609
3	647	Heloísa Lomba	Heloísa de Lourdes Moreira da Lomba	538
4	143	Iris Nascimento	Iris Nascimento Inácio	385
5	211	Agda Reis	Agda Reis Santos	382
6	317	Bárbara Caroline	Bárbara Caroline Ribeiro de Oliveira	362
7	281	Tiago Marçal	Tiago Cristian Marçal Castro	320
8	603	Pastor Edson do Céu Anil	Edson Francisco da Silva	286
Total da Região:				3615

Região: Veneza

Posição	Número Urna	Nome Urna	Nome	Número de Votos
1	493	Denise Verônica	Denise Verônica Fernandes Sousa	399
2	151	Liliam Santos	Liliam Santos Prates	375
3	751	Tia Alice	Alice Erlinda Soares de Souza	355
4	762	Simone	Simone Cristina Pereira	333
5	452	Tia Bel	Isabel Cristina Quirino Santos	205
6	306	Isis Nara	Isis Nara da Silva	198
7	138	Brandão	Cleidson Teodoro Brandão	165
8	749	Greicy Santos	Greiciely Marcelina dos Santos	103
9	409	André Souza	José André de Souza Reis	91
Total da Região:				2224

Brancos/Nulos

Posição	Número Urna	Nome Urna	Nome	Número de Votos
1	0	Votos Nulos	Votos Nulos	140
2	0	Votos em Branco	Votos em Branco	9
Total da Região:				149

Total Geral de Votos: 8.293

Ribeirão das Neves, 02 de outubro de 2023.

_____
Comissão Especial do Processo de Escolha Para Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CA2B817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, Registro de Preços para aquisição estimada de larvicida e inseticida, para controle larvas de mosquitos, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI CNPJ/CPF:21.578.205/0001-29				TOTAL	113.370,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404586	INSETICIDA PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO: IMIDACLOPRIDO(34 G/KG; 3% P/P) E PRALETRINA (8,5 G/KG; 0,75 P/P) COM ODOR DE MENTA, PARA CONTROLE DE MOSQUITOS ADULTOS AEDES AEGYPTI, PARA APLICAÇÃO ESPACIAL ULV EM EQUIPAMENTOS COM O FUNCIONAMENTO A FRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 LITROS E RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	15,00	GL	CIELO ULV - CLARKE	7.558,0000	113.370,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA. CNPJ/CPF: 06.983.188/0001-11				TOTAL	265.335,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	404859	LARVICIDA BIOLÓGICO SECO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE CRISTAISPROTÉICOS E ESPOROS DA BACTÉRIA BACILLUS TURINGIENSIS SOROTIPO SRAELENSIS LINHAGEM AM65-52 FORMULADO EM GRÂNULOS DISPERSÍVEIS PARA APLICAÇÃO FOCAL (APLICAÇÃO DIRETA NA ÁGUA DOS FOCOS DE DÍPTEROS VETORES DE ARBOVIROSES), COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 3000 BTITU/MG, INDICAÇÃO DE RÓTULO PARA CONTROLE DE CULEX QUINQUEFASCIATUS E AEDES AEGYPTI, INDICAÇÃO PARA USO EM FOCOS PRESENTES EM ÁGUA POTÁVEL NO CONTEXTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CONTROLE VETORIAL PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INDICAÇÃO COMO LARVICIDA NA LISTA DE PRODUTOS PRÉ QUALIFICADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (WHO LIST OF VCPS). EMBALADO EM POTES COM 0,5 KG CONTENDO COLHER DOSADORA.	500,00	UNID.	VECTOBAC WG - SUMITOMO	530,6700	265.335,00

Rodeiro, 02 de outubro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0C994E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOSPROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de larvicida e inseticida, para controle larvas de mosquitos, conforme edital e seus anexos.
Assinatura: 02/10/2023
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA. CNPJ/CPF: 06.983.188/0001-11				TOTAL	265.335,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	404859	LARVICIDA BIOLÓGICO SECO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE CRISTAISPROTÉICOS E ESPOROS DA BACTÉRIA BACILLUS TURINGIENSIS SOROTIPO SRAELENSIS LINHAGEM AM65-52 FORMULADO EM GRÂNULOS DISPERSÍVEIS PARA APLICAÇÃO FOCAL (APLICAÇÃO DIRETA NA ÁGUA DOS FOCOS DE DÍPTEROS VETORES DE ARBOVIROSES), COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 3000 BTITU/MG, INDICAÇÃO DE RÓTULO PARA CONTROLE DE CULEX QUINQUEFASCIATUS E AEDES AEGYPTI, INDICAÇÃO PARA USO EM FOCOS PRESENTES EM ÁGUA POTÁVEL NO CONTEXTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CONTROLE VETORIAL PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INDICAÇÃO COMO LARVICIDA NA LISTA DE PRODUTOS PRÉ QUALIFICADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (WHO LIST OF VCPS). EMBALADO EM POTES COM 0,5 KG CONTENDO COLHER DOSADORA.	500,00	UNID.	VECTOBAC WG – SUMITOMO	530,6700	265.335,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal **Paulo Roberto Guillaumon Cortez** - NUCLEO SAUDE AMBIENTAL E AGROPECUARIA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI CNPJ/CPF:21.578.205/0001-29				TOTAL	113.370,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404586	INSETICIDA PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO: IMIDACLOPRIDO(34 G/KG; 3% P/P) E PRALETRINA (8,5 G/KG; 0,75 P/P) COM ODOR DE MENTA, PARA CONTROLE DE MOSQUITOS ADULTOS AEDES AEGYPTI, PARA APLICAÇÃO ESPACIAL ULV EM EQUIPAMENTOS COM O FUNCIONAMENTO A FRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 LITROS E RESISTENTE PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	15,00	GL	CIELO ULV - CLARKE	7.558,0000	113.370,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Eduardo José da Silva Borges** -PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:E693AE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005666/2023

DECRETO Nº 005666, de 02/10/2023
DECRETO Nº 005666/2023

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 2104/2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos especiais, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
20.0608.0092.2.141.000	FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	10250	1701	330.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					330.000,00
Total do Crédito.....					330.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	330.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Suplementação para aquisição de trator com implementos , conforme autorização contida na Lei 2104/2023.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 3.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.416.754,69
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 12.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.428.754,69
Saldo de créditos suplementares	R$ 6.357.403,39
Percentual utilizado	3,75%
Atualizado em 29/09/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B24AE159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.395/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores públicos do Município de Santa Vitória - IPEMSA e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial apontado no estudo técnico atuarial, cuja data base é 31/12/2022, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados.

Art. 2°. A amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município ocorrerá até o ano de 2057, mediante o aporte financeiro mensal, em valor predeterminado e especificado na tabela abaixo discriminada.

ANO	APORTE FINANCEIRO
2024	R$ 1.693.231,46
2025	R$ 2.244.557,24
2026	R$ 2.244.557,24

2027	R$ 2.244.557,24
2028	R$ 2.244.557,24
2029	R$ 2.244.557,24
2030	R$ 2.244.557,24
2031	R$ 2.244.557,24
2032	R$ 2.244.557,24
2033	R$ 2.244.557,24
2034	R$ 2.244.557,24
2035	R$ 2.244.557,24
2036	R$ 2.244.557,24
2037	R$ 2.244.557,24
2038	R$ 2.244.557,24
2039	R$ 2.244.557,24
2040	R$ 2.244.557,24
2041	R$ 2.244.557,24
2042	R$ 2.244.557,24
2043	R$ 2.244.557,24
2044	R$ 2.244.557,24
2045	R$ 2.244.557,24
2046	R$ 2.244.557,24
2047	R$ 2.244.557,24
2048	R$ 2.244.557,24
2049	R$ 2.244.557,24
2050	R$ 2.244.557,24
2051	R$ 2.244.557,24
2052	R$ 2.244.557,24
2053	R$ 2.244.557,24
2054	R$ 2.244.557,24
2055	R$ 2.244.557,24
2056	R$ 2.244.557,24
2057	R$ 2.244.557,24

Art. 3°. Para fins de pagamento por meio de aportes periódicos, o déficit atuarial foi distribuído de acordo com a proporção da folha de pagamento gerada pelos órgãos/autarquias do Município de Santa Vitória/MG. Desta forma, os valores das parcelas a serem repassadas ao IPEMSA deverão corresponder à proporção estabelecida na tabela abaixo:

Órgão/Autarquia	Proporção da folha de pagamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	98,77%
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA	0,96%
IPEMSA	0,27%

Art. 4º. A tabela discriminada no artigo 2º, desta lei deverá ser reavaliada a cada ano, quando da realização do cálculo atuarial periódico e alterada por lei.

Art. 5º. O Município de Santa Vitória se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada, a Lei 3.356, de 26 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Santa Vitória, 04 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AFC27BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene e Outros Materiais de Consumo, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes**
Considerando o cancelamento do registro do preço referente ao **item 83** da empresa **SUPERMERCADO LUZIA,** com fulcro no inciso I do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013.
Considerando, ainda, disposições contidas no Inciso II do artigo 19 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** da licitante **NATPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

Item	Quant.	Descrição Do Item	Licitante Reclassificado	Valor Unit.	Valor Total
83	1.275	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, CLASSE 1, ROLO 60MX10CM. GOFRADO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 60M COM TOLERANCIA DE	**NATPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**	**R$ 74,79**	**R$ 95.357,25**

		2%, COM LARGURA DE 10CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FARDO COM 16 PACOTES E 4 ROLOS CADA. (AMPLA CONCORRENCIA). MARCA: **PAPOULA**.			

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores, considero reclassificada para o item acima, a licitante **NATPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** detentora do melhor preço, devendo incluir o respectivo item na **Ata de Registro de Preços nº 059/2023,** uma vez que foram observadas as melhores vantagens para a Administração Pública, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 05 de Setembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:FDEDF0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 059/2023
Pregão Eletrônico Nº 002/2023 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **NATPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, localizado na avenida Governador Magalhães Pinto, nº 1823, Galpão B, bairro Alcides Rabelo, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 17.946.785/0001-92, neste ato representado por Rogerio Elias Bulhões, portador da Carteira de Identidade nº MG-6898362, expedida pela SSP/MG e CPF nº 737.354.426-68, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013 para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene e Outros Materiais de Consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto
Incluir o **Item 83** na **Ata de Registro de Preços nº 059/2023** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
83	1.275	FD.	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, CLASSE 1, ROLO 60MX10CM. GOFRADO, PICOTADO, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 60M COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10CM, COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4CM, FARDO COM 16 PACOTES E 4 ROLOS CADA. (AMPLA CONCORRENCIA). **MARCA: PAPOULA.**	**R$ 74,79**	**R$ 95.357,25**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 11 de Setembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Natpel Industria Comercio e Representacoes LTDA
ROGERIO ELIAS BULHOES
CPF nº 737.354.426-68
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:02419344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n° 852, Loja 5 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 14.393.471/0001-11 e Inscrição Estadual nº 003489446.00-25, neste ato representado por Newton Costa de Freitas**,** inscrito no CPF Nº 059.208.746-86 e Cédula de Identidade nº MG 12.503.064, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe aproximadamente em 25% (Vinte e cinco por centos) que corresponde à R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	Cópia	SERVIÇOS REPROGRAFICOS EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTES DESCRICOES MINIMAS - REDE ETHERNET, USB 2,0, MEMORIA DE 256MB, FAX, COMPATIBILIDADE COM MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX, VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO DE 40 PPM, CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO MENSAL DE 100000, RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO DE 1200X1200DPI, IMPRESSAO DIRETA VIA USB OU CARTAO SD, COMPATIBILIDADE COM PAPEL DE GRAMATURA 163G/M², TAMANHOS A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFICIO 216 X 356 MM, GRAMATURA MAXIMA DO PAPEL ATE 163G/M², GRAMATURA MAXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO) DE ATE 220G/M², CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA - 250 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAIDA - 50 FOLHAS, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMATICO - 50 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO - 50 FOLHAS, DIGITALIZACAO E COPIA FRENTE E VERSO, AMPLIACAO E REDUCAO, (INCLUINDO A DISPONIBILIZACAO DE NO MINIMO 20 IMPRESSORAS, NOVAS OU SEMI-NOVAS, MANUTENCAO E INSUMOS, EXCETO PAPEL). **MARCA: LEXMARK MODELO MX611**	202.666	R$ 0,075	R$ 15.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação sob o nº:

040112.122.6001.6602 339039 – FICHA: 4471

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

.
São Francisco/MG, 13 de Setembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Copy News Serviços LTDA/ME
NEWTON COSTA DE FREITAS
CPF nº 059.208.746-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:9523935D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 039/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021

Objeto: Aquisições de Materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40 – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 071/2022 representado pelo Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP,** estabelecida na Av. Brasiliano Braz, n° 1.240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M 7.482.794, expedida pela SSP/MG e CPF nº 966.221.726-68, lastreado no artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe aproximadamente em 19,184% (Dezenove inteiros, cento e oitenta e quatro milésimos percentuais) que corresponde à R$ 107.901,45 (Cento e sete mil, novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, com o acréscimo do quantitativo dos itens, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
03	Unid	ADAPTADOR CURTO 20MM. **MARCA: PLASTILIT**	08	R$ 0,95	R$ 7,60
04	Unid	ADAPTADOR CURTO 50 MM. **MARCA: PLASTILIT**	08	R$ 4,90	R$ 39,20
05	Unid	ADAPTADOR DE 25MM. **MARCA: PLASTILIT**	10	R$ 1,40	R$ 14,00
20	Unid	BÓIA DE 25MM. **MARCA: ALUMASA**	05	R$ 11,40	R$ 57,00
26	Mt	CABO FLEXÍVEL 10.MM. **MARCA: SAM FLEX**	150	R$ 10,10	R$ 1.515,00
34	Mt	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM. **MARCA: SAM FLEX**	150	R$ 6,15	R$ 922,50
59	Mt	CABO SINTENAX 4 MM - METRO. **MARCA: CONDUMIG**	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
75	Unid	CAIXA DE LUZ 4 x 4 EMBUTIDA. **MARCA: BRASIPLA**	07	R$ 1,90	R$ 13,30
77	Unid	COLA PVC 200 G. **MARCA: MUNDIAL**	05	R$19,00	R$ 95,00
99	Unid	CONJUNTO SANITÁRIO BRANCO. **MARCA: CELITE**	05	R$ 500,00	R$ 2.500,00
106	Unid	CURVA PVC A 25MM. **MARCA: PLASTILIT**	10	R$4,15	R$ 41,50
109	Unid	CURVA PVC A 50 MM AGUA. **MARCA: SOCEL**	08	R$ 18,00	R$ 144,00
162	Unid	ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA. **MARCA: HERC**	04	R$ 7,50	R$ 30,00
166	Mt	FIO PARALELO 2.5MM. **MARCA: SAM FLEX**	08	R$ 4,80	R$ 38,40
170	Unid	FLANGE 25MM PVC. **MARCA: SOCEL**	07	R$ 13,80	R$ 96,60
174	Unid	INTERRUPTOR 02 TEC. 2X4 EMBUTIDO. **MARCA: PLUZIE**	05	R$ 8,80	R$ 44,00
175	Unid	INTERRUPTOR 02 TEC. C/ TOM. 2X4 EMBUTIDO. **MARCA: PLUZIE**	05	R$ 12,50	R$ 62,50
176	Unid	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA. **MARCA: PLUZIE**	03	R$ 6,50	R$ 19,50
178	Unid	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO 2X4. **MARCA: PLUZIE**	10	R$ 7,90	R$ 79,00
185	Unid	JOELHO AZUL RL25MM. **MARCA: PLASTILIT**	20	R$ 5,30	R$ 106,00
188	Unid	JOELHO PVC - A 25 MM L/R. **MARCA: PLASTILIT**	10	R$ 2,40	R$ 24,00
190	Unid	JOELHO PVC - A 50 MM L/R. **MARCA: SOCEL**	05	R$ 14,50	R$ 72,50
197	Unid	JOELHO PVC ESGOTO 100MM. **MARCA: PLASTILIT**	10	R$ 7,70	R$ 77,00
199	Unid	JOELHO PVC ESGOTO 50 MM. **MARCA: PLASTILIT**	10	R$ 3,35	R$ 33,50
216	Unid	LUVA 25MM. **MARCA: PLASTILIT**	08	R$ 1,70	R$ 13,60
217	Unid	LUVA 25MM LR PVC. **MARCA: PLASTILIT**	05	R$ 1,80	R$ 9,00
220	Unid	LUVA AZUL LR 25MM. **MARCA: PLASTILIT**	05	R$ 5,07	R$ 25,35
230	Unid	LUVA PVC 50 MM. **MARCA: PLASTILIT**	05	R$ 4,90	R$ 24,50
259	Unid	RALO 15X15 INOX. **MARCA: METALPLAST**	10	R$ 19,90	R$ 199,00
265	Unid	REDUÇÃO 50X25 MM PVC. **MARCA: PLASTILIT**	05	R$ 4,80	R$ 24,00
268	Unid	REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM PVC. **MARCA: PLASTILIT**	05	R$ 6,90	R$ 34,50
270	Unid	REFLETOR DE LED 100 W. **MARCA: AVANT**	05	R$ 141,50	R$ 707,50
275	Unid	REGISTRO ESFERA METAL 50MM. **MARCA: METALPLAST**	05	R$ 69,00	R$ 345,00
285	Unid	REPARO PARA VÁLVULA ORIGINAL. **MARCA: BLUKIT**	07	R$ 55,00	R$ 385,00
291	Unid	SIFÃO PLÁSTICO 1 1/4 PIA. **MARCA: BRASIPLA**	05	R$ 7,90	R$ 39,50
292	Unid	SIFÃO PLÁSTICO 1 LAVATÓRIO. **MARCA: BRASIPLA**	05	R$ 7,90	R$ 39,50
294	Unid	T 100 MM ESGOTO PVC. **MARCA: PLASTILIT**	04	R$ 12,00	R$ 48,00
295	Unid	T 20MM ÁGUA PVC. **MARCA: PLASTILIT**	04	R$ 1,00	R$ 4,00
296	Unid	T 25MM ÁGUA PVC. **MARCA: PLASTILIT**	07	R$ 1,80	R$ 12,60
299	Unid	T 50 MM ESGOTO PVC. **MARCA: PLASTILIT**	04	R$ 6,00	R$ 24,00
300	Unid	T 50MM ÁGUA PVC. **MARCA: PLASTILIT**	04	R$ 7,90	R$ 31,60
303	Unid	TOMADA 2P+T DE EMBUTIR FAME 2X4. **MARCA: PLUZIE**	15	R$ 5,90	R$ 88,50
306	Unid	TOMADA INTERNA UNIVERSAL 20 AMPERES. **MARCA: PLUZIE**	05	R$ 6,80	R$ 34,00
307	Unid	TOMADA DUPLA ABNT 10 A 250V. **MARCA: PLUZIE**	05	R$ 9,90	R$ 49,50
308	Unid	TORNEIRA DE BANCADA (LAVATÓRIO / COZINHA). **MARCA: METALPLAST**	05	R$ 69,00	R$ 345,00
310	Unid	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C-23. **MARCA: METALPLAST**	05	R$ 46,00	R$ 230,00
312	Unid	TORNEIRA PARA PIA COZ. LONGA CROMADA. **MARCA: METALPLAST**	05	R$ 69,00	R$ 345,00

314	Unid	TUBO 100MM ÁGUA. **MARCA: PLASTILIT**	07	R$ 94,90	R$ 664,30
315	Unid	TUBO 20MM PVC ÁGUA CLASSE A, MARRON. **MARCA: MG TUBOS**	04	R$ 20,00	R$ 80,00
316	Unid	TUBO 25MM PVC ÁGUA CLASSE A. **MARCA: MG TUBOS**	304	R$ 27,90	R$ 8.481,60
317	Unid	TUBO 32MM PVC ÁGUA CLASSE A. **MARCA: MG TUBOS**	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
319	Unid	TUBO 50MM PVC ÁGUA CLASSE A. **MARCA: MG TUBOS**	324	R$ 74,50	R$ 24.138,00
327	Unid	TUBO DE DESPEJO C/ JOELHO AZUL. **MARCA: LUCONI**	05	R$ 9,90	R$ 49,50
330	Unid	TUBO DE LIGACAO PARA VASO. **MARCA: LUCONI**	08	R$ 17,90	R$ 143,20
331	Unid	TUBO DE PVC DE 50 POLEGADA MARRON. **MARCA: MG TUBOS**	500	R$ 74,90	R$ 37.450,00
338	Unid	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO. **MARCA: LUCONI**	04	R$ 17,90	R$ 71,60
339	Unid	VÁLVULA DESCARGA CROMADA COMPLETA. **MARCA: DOCOL**	04	R$ 249,00	R$ 996,00
342	Unid	VASO SANITÁRIO BRANCO. **MARCA: CELITE**	04	R$ 179,00	R$ 716,00
344	Unid	VEDA ROSCA 50M. **MARCA: VEDAFLON**	15	R$ 4,90	R$ 73,50
354	Unid	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500 W 127 V. **MARCA: HYDRA**	03	R$ 49,00	R$ 147,00
355	Mt	CABO FLEXIVEL 2,5 mm. **MARCA: SAM FLEX**	200	R$ 2,20	R$ 440,00
VALOR TOTAL:.....					**R$ 107.901,45**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração Pública do município de São Francisco/MG sob os nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
070208.244.9002.6942 339030	5715
070208.243.9003.6943 339030	5749
070208.243.9003.6943 339030	5748
070108.122.9001.6902 339030	5549
050127.812.7004.6708 339030	4682
050113.392.7002.6704 339030	4654
080104.122.1010.6103 339030	6240
060110.302.8003.6810 339030	5655
060110.302.8003.6810 339030	4839
060110.303.8004.6814 339030	5430
040112.122.6001.6602 339030	4464
040112.361.6004.6611 339030	4501
030104.122.5001.6502 339030	4439
070208.122.9004.6920 339030	4979
070208.243.9003.6943 339030	5750
070208.122.9004.6918 339030	5030
070108.243.9001.6905 339030	4921
050104.122.7001.6702 339030	4701
050123.695.7003.6706 339030	4697

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 689.577,31 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

São Francisco/MG, 04 de Setembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Mat. de Const. e Locação de Equip. LTDA/EPP
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 966.221.726-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:9C62E960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - PREGÃO Nº 39/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Contrato Administrativos: 90/2022, 93/2022, 101/2022, 107/2022, 108/2022 e 120/2022, Pregão Presencial nº 039/2022, Processo nº 0394/2022. **Termo de Alteração Contratual**. Objeto do Processo: Contratação de Pessoas Físicas/Jurídicas, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60

(sessenta) meses, de acordo com Art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, alteram-se os valores registrados nos Contratos: 90/2022, 93/2022, 101/2022, 107/2022, 108/2022 e 120/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 039/2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de acréscimo, ficando da seguinte forma:

Contrato	Item	Código	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Percentual Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
90/22	1	34129	8.444,30	Serviço Transporte Escolar 2A	R$ 3,560	R$ 3,599	1,10%	R$ 329,33
93/22	33	34199	9.499,76	Serviço Transporte Escolar 34A	R$ 3,559	R$ 3,639	2,25%	R$ 759,98
101/22	14	34159	10720,96	Serviço Transporte Escolar 14A	R$ 3,559	R$ 3,608	1,38%	R$ 525,33
107/22	3	34135	13.067,90	Serviço Transporte Escolar 3A	R$ 3,565	R$ 3,664	2,78%	R$ 1.293,72
108/22	25	34183	10.656,09	Serviço Transporte Escolar 26A	R$ 2,559	R$ 2,841	11,02%	R$ 3.005,02
108/22	38	37803	10.968,79	Serviço Transporte Escolar 38B	R$ 2,687	R$ 3,039	13,10%	R$ 3.861,01
120/22	40	56184	8.346,29	Serviço Transporte Escolar	R$ 3,549	R$ 3,608	1,66%	R$ 492,43

O valor total dos Reequilíbrios Econômico-Financeiro de acréscimo aos mencionados Contratos está estimado em R$ 10.266,82 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93. **Pessoas Físicas/Jurídicas Contratadas**:

FORNECEDOR CONTRATADO	NÚMERO DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
Agenor Franklin Gomes 27222691634	90/22	R$ 329,33
Denis Henrique Silva 07923730652	93/22	R$ 759,98
João Batista de Souza – CPF 995.933.866-53	101/22	R$ 525,33
Maurício Silva Reis	107/22	R$ 1.293,72
MB Transportes Sociedade Ltda-ME	108/22	R$ 6.866,03
Willian Francklin Gomes 08108841607	120/22	R$ 492,43

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:122978F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 032/2023- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 032/2023

Processo nº: 116/2023 **Pregão Presencial nº:** 036/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG

E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 32.524.500/0001-19
ENDEREÇO: RUA CORONEL AUGUSTO DE PAULA, Nº 267, CENTRO, CHÁCARA/ MG, CEP: 36.110-000
RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA DUQUE - CPF: 964.504.286-00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ESPALHADOR TRASEIRO TIPO RABO DE PAVÃO, COM TORRE DE DISTRIBUIÇÃO, MOTOR DE NO MÍNIMO 120 CV., DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO.	PROPRIA	DIA	300	1.550,00	465.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 465.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 28 setembro de 2023.

Da Vigência da ata: 28 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:52C59AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **TRÊS MARIAS FIBER TELECOM LTDA,** firmado em 26 de agosto de 2022, mediante **processo licitatório nº. 174/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 112/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retifica o Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A - Local de Instalação - do Contrato nº 067/2022, e ratificar as demais cláusulas do contrato a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo fica incluído o ponto de internet do tipo banda larga para o Estádio Municipal da Enseada, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1CF, NR 01, Centro, Três Marias/MG, na modalidade Banda 02, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, **a partir do dia 21 de agosto de 2023,** com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela inclusão do ponto objeto deste aditivo, será acrescido ao valor mensal do contrato, a importância de **R$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos) mensais**, relativo ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. Sec. de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06 – Comunicação de Dados
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 011/2022 e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 067/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de agosto de 2023.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Três Marias Fiber Telecom LTDA
Contratada
BRUNO VIEIRA BICALHO
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO I

LOTE: 0001 - SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 01:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 600 MBPS DOWNLOAD/ 600 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	01
02	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 02:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 300 MBPS DOWNLOAD/ 300 MBPS UPLOAD), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas por dia, serviço de IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.	**Serviço**	46
03	**CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA 03:** Conexão internet banda larga para o fornecimento de link Banda Larga (podendo ser compartilhada) de 400 MBPS DOWNLOAD/ 400 MBPS UPLOAD–Full Duplex), para internet através de conexão TCP/IP COM ACESSO 24 horas	**Serviço**	08

	por dia, serviço de IPV4 e IPV6 válido fixo (não dinâmico) - acesso ilimitado em relação à quantidade de bytes trafegados por mês - sem redução de velocidade do link em função da quantidade de dados trafegados - valor fixo da mensalidade independentemente da quantidade de bytes trafegados - sem bloqueio de portas e serviços de entrada e saída.		

ANEXO I A - LOCAL DE INSTALAÇÃO			
Local	**Endereço**	**Secretaria**	**Tipo da Banda**
Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Castelo Branco, 03 - Centro	SEPLAN	Banda 01
Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho	Av. Santos Dumont, nº 59, - Centro	SEMAD	Banda 03
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMED	Banda 03
Estádio Municipal da Enseada	**Avenida Getúlio Vargas, nº 1CF, NR 01**	**SECETUR**	**Banda 02**
Creche Lucilênia Antonio O. Silva	Rua Mateus Leme, S/N, Jardim dos Pescadores	SEMED	Banda 02
Merenda Escolar	Rua Carlos Chagas, 76 - Centro	SEMED	Banda 02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMEIA	Banda 02
Secretaria Municipal de Agricultura	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEMAGRI	Banda 02
Secretaria Municipal de Turismo	Rua Benjamim Constant , 101 - JK	SEDETUR	Banda 02
Sine	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Três Marias Tenis Clube	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEDETUR	Banda 02
Receptivo Turístico	Rua Carlos Chagas, 07 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Biblioteca Municipal	Rua Carlos Chagas S/N - Centro	SEDETUR	Banda 02
Museu Manuelzão	Av. João Alexandre de Oliveira, 07- Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Divisão de Cultura	Rua Matozinhos, 05 - Centro	SEDETUR	Banda 02
Secretaria Municipal de Obras	Rua Jonhn Kennedy, 42 - Centro	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Obras	Parque Diadorim (Atrás da Rodoviária)	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 02 - São Jorge	Rua São Francisco	SEMOBS	Banda 02
Setor de Limpeza 03 - Joaquim de Lima	Rua dos Geranios - 21b - Novo Horizonte	SEMOBS	Banda 02
Cemitério Municipal – São Jorge	Rua Oswaldo Cruz	SEMOBS	Banda 02
Divisão de Garagem e Oficina	Rua Carlos Chagas, 152 - Centro	SEMAD	Banda 02
Rodoviária	Rua Pres. Getúlio Vargas, 04 - Parque Diadorim	SEMOBS	Banda 02
Setor de Praças e Jardins	Av. Santos Dumont, 01- Centro	SEMEIA	Banda 02
Subprefeitura do Andrequicé	Rua João Alexandre, 12 - Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Telecentro / Biblioteca do Andrequicé	Rua Carijós, 02 - Andrequicé	SEDETUR	Banda 02
Posto Policial do Andrequicé	Rua Oiapoque, 41-Centro Andrequicé	GABINETE	Banda 02
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Caratingas 106a	SEMAPS	Banda 02
Estância Familiar / Horta Comunitária	Av. Travessia, S/N	SEMAPS	Banda 02
Sítio da Criança	Rua Corinto, 104 - Sebastião Alves	SEMAPS	Banda 02
CRAS / PAIF	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 02
Bolsa Família	Rua das Orquídeas, 178 - Novo Horizonte	SEMAPS	Banda 03
CREAS	Rua Minas Gerais, 255 - Centro	SEMAPS	Banda 02
Conselho Tutelar	Terminal Rodoviário - Parque Diadorim	SEMAPS	Banda 02
Centro de Ref. Vereador Passos Nacif	Rua do Barú, S/N - Nova T. Marias	SEMAPS	Banda 02
Posto de Identificação	Av Manoelzão e Miguilin nº 04 Diadorim	SEMAPS	Banda 02
PSF Ermírio de Morais	Rua Ozório N. de Lima, S/N - Ermírio de Morais	SESAU	Banda 02
PSF São Jorge	Rua Goiás, 400 - São Jorge	SESAU	Banda 02
PSF Sebastião Alves	Rua José Alfaiate, 100 - Sebastião Alves	SESAU	Banda 02
PSF Ipiranga	Rua Geraldo Gomes dos Santos, 10 - Ipiranga	SESAU	Banda 02
PSF Joaquim de Lima	Rua Mozart de Lima, S/N - Joaquim de Lima	SESAU	Banda 02
PSF Jardim dos Pescadores	Av. J. Kubitschek, 272 - J. dos Pescadores	SESAU	Banda 02
PSF Novo Horizonte	Rua das Orquídeas, 141 - Novo Horizonte	SESAU	Banda 02
PSF Andrequicé	Rua Oiapoque, 60 - Andrequicé	SESAU	Banda 02
Centro de Saúde Raimundo G. Reis	Rua Curitiba, 11 - Centro	SESAU	Banda 02
Unidade Básica de Saúde Progresso	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
Laboratório Municipal	Rua Marmeladas, 01 – Bairro Progresso	SESAU	Banda 02
CAPS	Rua Benjamin Constant, 07 - JK	SESAU	Banda 02
Internato Rural	Rua Minas Gerais, 296 - Centro	SESAU	Banda 02
Farmácia Municipal Centro	Av. Getúlio Vargas, 145 - Parque Diadorim	SESAU	Banda 02
Farmácia de Todos Joaquim de Lima	Rua São Vicente de Paulo, 18 - J. de Lima	SESAU	Banda 02
Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Contorno, 01 Centro	SESAU	Banda 03
Universidade Federal de Ouro Preto	Av. Camilo J. de Freitas, 01 – Joaquim de Lima	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info – Escola Prof. Johnsen	Rua Carlos Chagas s/n	SEMED	Banda 03
Laboratório de Info - SESU	Rua Várzea da Palma, 77 - Centro	SEMED	Banda 03
Quartel do Corpo de Bombeiros	Rua ângelo Dayrell, s/n - Ermírio de Morais	SEMAD	Banda 03

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D0BDA11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para catalogação dos bens inventariados: Arquivo da Escola Estadual Carlos Alexandre de Oliveira, Cartório de Andrequicé (Cartório do Registro Civil e Notas e Biblioteca Comunitária José Lopes Ferrão Castelo, conforme previsto na Deliberação Normativa e Portaria vigentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/10/2023 às 12:00h até dia 19/10/2023 às 15:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **16:00h do dia 19/10/2023**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832/8929.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverão observar os valores minímos informados na plataforma de acordo com o item.	

O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de outubro de 2023

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:EB30BE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2023

Ata de Registro de Preço Nº 215/2023 – Processo Licitatório nº 194/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000051/2023
Partes: Município de Caldas e AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.
Vigência: 21/09/2023 à 20/09/2024
Valor: R$ 3.279.200,00 (três milhões e duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	**Ficha 23**	**01001.0412200022.006.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Administração	**Ficha 114**	**01006.0412200522.409.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 126	**01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142**	**01007.0824300272.417.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 173	**01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369**	**01013.1545200082.021.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 391	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448**	**03008.1012200392.015.3390.30.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 486	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 531	**03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:1211868D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 219,220,221,222

Ata de Registro de Preço Nº 219/2023 – Processo Licitatório nº 196/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000053/2023
Partes: Município de Caldas e 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 26/09/2023 à 25/09/2024
Valor: R$ 4.413,70 (quatro mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114**	**01006.0412200522.409.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 126	**01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142**	**01007.0824300272.417.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 173	**01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369**	**01013.1545200082.021.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 391	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448**	**03008.1012200392.015.3390.30.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 486	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 531	**03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 220/2023 – Processo Licitatório nº 196/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000053/2023
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 26/09/2023 à 25/09/2024
Valor: R$ 96.785,00 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114**	**01006.0412200522.409.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 126	**01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142**	**01007.0824300272.417.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 173	**01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369**	**01013.1545200082.021.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 391	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448**	**03008.1012200392.015.3390.30.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 486	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 531	**03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 221/2023 – Processo Licitatório nº 196/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000053/2023
Partes: Município de Caldas e JOSE EDSON FRANCO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 26/09/2023 à 25/09/2024
Valor: R$ 193.799,70 (cento e noventa e três mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114**	**01006.0412200522.409.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 126	**01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142**	**01007.0824300272.417.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 173	**01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369**	**01013.1545200082.021.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 391	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448**	**03008.1012200392.015.3390.30.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 486	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 531	**03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 160000000000**

Ata de Registro de Preço Nº 222/2023 – Processo Licitatório nº 196/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000053/2023
Partes: Município de Caldas e JUNQUEIRA SUPERMERCADO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 26/09/2023 à 25/09/2024
Valor: R$ 50.647,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e sete reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 114**	**01006.0412200522.409.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 126	**01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142**	**01007.0824300272.417.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 173	**01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369**	**01013.1545200082.021.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 391	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448**	**03008.1012200392.015.3390.30.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 486	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 531	**03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:71AEC0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº225/2023

Ata de Registro de Preço Nº 225/2023 – Processo Licitatório nº 154/2023 – Pregão Eletrônico Nº 000045/2023
Partes: Município de Caldas e FLORENCE CASA & CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.
Vigência: 27/09/2023 à 26/09/2024
Valor: R$ 159.900,00 (cento e cinquenta nove mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	**Ficha 114**	**01006.0412200522.409.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 126	**01006.0412200522.411.3390.30.00**	**Fonte150000000000**
Sec. Desenv. Social	**Ficha 142**	**01007.0824300272.417.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 173	**01007.0824400272.414.3390.30.00**	**Fonte 166000000000**
Sec. Educação	**Ficha 215**	**01009.1236100182.034.3390.30.00**	**Fonte 150010010000**
Sec. Turismo	**Ficha 299**	**01010.2369500142.026.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Desenv. Rural	**Ficha 329**	**01011.2060600062.018.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Meio Ambiente	**Ficha 343**	**01012.1812200072.019.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Obras	**Ficha 369**	**01013.1545200082.021.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 391	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 393	**01013.1545200122.024.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
	Ficha 408	**01013.2678200132.025.3390.30.00**	**Fonte 150000000000**
Sec. Saúde	**Ficha 448**	**03008.1012200392.015.3390.30.00**	**Fonte 150010020000**
	Ficha 486	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 488	**03008.1030100292.057.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 531	**03008.1030500232.056.3390.30.00**	**Fonte 162100000000/160000000000**
	Ficha 533	**03008.1030500232.056. 3390.30.00**	**Fonte 160000000000**

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:F82B1CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS DIAS 16 A 30/09/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000067/2021	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	024	20/09/2023	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO CALDENSE.	Chamada Pública Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	04/03/2021	06/03/2025	R$ 9.090,00
Contrato Nº 000231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI	07.202.447/0001-92	017	20/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE.	10/12/2021	31/12/2023	R$ 3.583,34
Contrato Nº 000231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI	07.202.447/0001-92	018	26/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 38.802,44
Contrato Nº 000241/2021	CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA ME	14.063.229/0001-80	006	27/09/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.	Tomada de Preços Nº 000006/2021	ADITIVO DE PERIODO	29/09/2023	28/11/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000224/2021	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	005	26/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE CALDAS E DEMAIS MUNICÍPIOS OS QUAIS POSSUEM RECURSOS ALOCADOS NESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PPI.	Dispensa Nº 000068/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	01/12/2021	01/01/2024	R$ 16.548,30
Contrato Nº 000034/2022	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	003	26/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR	Pregão Presencial Nº 000005/2022	REEQUILIBRO	16/02/2022	31/12/2023	R$ 8.655,90

					INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
Termo Nº 000139/2022	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	005	20/09/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	Pregão Eletrônico Nº 000033/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/08/2022	10/10/2023	R$ 126,00
Contrato Nº 000201/2022	EZEQUIEL RONIVALDO GARCIA 05070083678	27.174.942/0001-42	004	26/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	Pregão Eletrônico Nº 000031/2022	REEQUILIBRIO	22/08/2022	01/03/2024	R$ 10.707,96
Termo Nº 000159/2022	MDA - SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	47.328.214/0001-55	001	18/09/2023	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES GERAIS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.	Credenciamento Nº 000011/2022	ADITIVO DE PERIODO	20/09/2023	19/09/2024	R$ 0,00
Contrato Nº 000219/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	41.503.454/0001-62	014	18/09/2023	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	Pregão Eletrônico Nº 000035/2022	ADITIVO DE PERIODO	20/09/2023	30/09/2023	R$ 0,00
Termo Nº 000161/2022	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	002	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000038/2022	ADITIVO DE PERIODO	28/09/2023	27/11/2023	R$ 0,00
Termo Nº 000162/2022	PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA	41.852.525/0001-32	003	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000038/2022	ADITIVO DE PERIODO	28/09/2023	27/11/2023	R$ 0,00
Termo Nº 000163/2022	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	006	20/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000038/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	27/09/2022	27/09/2023	R$ 112,80
Termo Nº 000163/2022	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	007	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000038/2022	ADITIVO DE PERIODO	28/09/2023	27/11/2023	R$ 0,00
Termo Nº 000164/2022	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.486.195/0001-55	003	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000038/2022	ADITIVO DE PERIODO	28/09/2023	27/11/2023	R$ 0,00
Termo Nº 000165/2022	ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	32.089.816/0001-20	003	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000038/2022	ADITIVO DE PERIODO	28/09/2023	27/11/2023	R$ 0,00
Contrato Nº 000223/2022	NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	19.320.060/0001-10	001	27/09/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, AD EXITUM, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, COM O PROJETO DE LEVANTAMENTO DE DADOS, PREPARAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOM	Inexigibilidade Nº 000008/2022	ADITIVO DE PERIODO E QUANTIDADE	29/09/2023	31/12/2023	R$ 424.000,00
Termo Nº 000167/2022	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	010	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 104,70
Termo Nº 000168/2022	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	017	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 491,78
Termo Nº 000168/2022	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	018	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 174,50
Contrato Nº 000227/2022	MARIA CLAUDIA BATISTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	41.125.990/0001-71	004	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES	Pregão Presencial Nº 000025/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	03/10/2022	03/10/2023	R$ 6.100,00

					PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO					
Termo Nº 000188/2022	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI	20.183.508/0001-80	002	26/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	Pregão Eletrônico Nº 000045/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	26/10/2022	26/10/2023	R$ 7.800,00
Termo Nº 000190/2022	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES 14067677600	48.434.758/0001-64	001	18/09/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.	Credenciamento Nº 000010/2022	RESCISÃO CONTRATUAL	01/11/2022	03/08/2024	-R$ 9.479,63
Contrato Nº 000249/2022	TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	02.740.940/0001-42	004	18/09/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, INICIANDO NO PÓRTICO DE ENTRADA, PERCORRENDO A ALAMEDA DR. NELSON DE PAIVA, E CONCLUINDO NA ENTRADA DA PROPRIEDADE DA E	Tomada de Preços Nº 000008/2022	ADITIVO DE PERIODO.	19/09/2023	18/10/2023	R$ 0,00
Termo Nº 000059/2023	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	004	20/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000014/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	20/03/2023	19/03/2024	R$ 331,50
Termo Nº 000061/2023	Fast Clean Distribuidora Ltda	43.782.859/0001-02	001	25/09/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000014/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	20/03/2023	19/03/2024	R$ 80,00
Termo Nº 000053/2023	MOPE REAL MOTORES LTDA	13.584.074/0001-64	002	26/09/2023	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, DE FUNILARIA E BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO OU REPARO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	Credenciamento Nº 000005/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	14/03/2023	13/03/2024	R$ 1.950,00
Contrato Nº 000035/2023	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.226.926-06	002	18/09/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.	Chamada Pública Nº 000002/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	14/04/2023	30/09/2023	R$ 268,50
Contrato Nº 000061/2023	MARCOS GABRIEL FERREIRA	589.318.056-91	001	26/09/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	Chamada Pública Nº 000003/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/05/2023	30/09/2023	R$ 549,00
Contrato Nº 000110/2023	CENTRAL RASTREAMENTO E SEGURANÇA LTDA	43.827.357/0001-50	001	26/09/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO QUE SÃO MONITORADAS PELA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS.	Dispensa Nº 000042/2023	TROCA DA RAZAO SOCIAL	06/07/2023	05/07/2024	R$ 0,00
Contrato Nº 000124/2023	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.226.926-06	001	26/09/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE.	Chamada Pública Nº 000005/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	07/08/2023	06/02/2024	R$ 376,00
Termo Nº 000187/2023	KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888	45.602.845/0001-95	001	27/09/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	Pregão Eletrônico Nº 000045/2023	ACRESCIMO DE ITEM	28/08/2023	27/09/2023	R$ 305.800,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:19F20368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL TERMO Nº 160/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000160/2023	51.568.610 BEIBIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	51.568.610/0001-27	001	28/09/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ONG VIVACÃO, EM CALDAS	Credenciamento Nº 000008/2022	RESCISAO CONTRATUAL	11/08/2023	10/12/2023	-R$ 6.050,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:A43E79EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL111/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0073/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00732023	NILZIO BARBOSA	27/09/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARAME RECOZIDO TRANÇADO	JR Licita LTDA	Arcelor Mittal	14,0000	27/09/2023
2	Item -ARAME FARPADO DE 250M	JR Licita LTDA	Rodeio	201,0000	27/09/2023
3	Item -ARAME GALVANIZADO 12 (2.76MM)	JR Licita LTDA	Arcelor Mittal	15,4000	27/09/2023
4	Item -ARAME GALVANIZADO 14 (2.10MM)	JR Licita LTDA	Arcelor Mittal	15,0000	27/09/2023
5	Item -ARAME GALVANIZADO 18 (1.24MM)	JR Licita LTDA	Arcelor Mittal	15,0000	27/09/2023
6	Item -ANDAIME TUBULAR PRENSADO 2 X 1	JR Licita LTDA	Florinaldo	340,0000	27/09/2023
7	Item -TUBO 33,70X2,00	JR Licita LTDA	Cofer	534,0000	27/09/2023
8	Item -FERRAGEM 3/16.	JR Licita LTDA	Arcelor Mittal	14,0000	27/09/2023
9	Item -FERRAGEM 5/16.	Comercial B&F Ltda	GERDAU	29,9100	27/09/2023
10	Item -FERRAGEM 3/8.	Comercial B&F Ltda	GERDAU	44,8100	27/09/2023
11	Item -FERRAGEM ½.	Comercial B&F Ltda	GERDAU	70,5800	27/09/2023
12	Item -FERRAGEM 1/4	JR Licita LTDA	Arcelor Mittal	18,0000	27/09/2023
13	Item -FERRAGEM 4.2.	Comercial B&F Ltda	GERDAU	9,8000	27/09/2023
14	Item -FERRAGEM 5/8	Comercial B&F Ltda	GERDAU	118,0000	27/09/2023
15	Item -FERRAGEM 3/4	JR Licita LTDA	Arcelor Mittal	73,0000	27/09/2023
16	Item -BARRA CHATA 1.1/4 X 1/4 - FERRO	Comercial B&F Ltda	RDG	73,0200	27/09/2023
17	Item -BARRA CHATA 2 X 1/4	Comercial B&F Ltda	RDG	120,0000	27/09/2023
18	Item -BARRA REDONDA 3/8 10MM - FERRO MACIÇO	Comercial B&F Ltda	RDG	26,3000	27/09/2023
19	Item -CANTONEIRA 11/2 CHAPA 3/16	Comercial B&F Ltda	RDG	127,0000	27/09/2023
20	Item -CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 2" ½ X 1/4 6M	Comercial B&F Ltda	RDG	290,0000	27/09/2023
21	Item -TUBO 11 1/4 CHAPA 14	Comercial B&F Ltda	RDG	75,0000	27/09/2023
22	Item -TUBO 2' 1/2 CHAPA 14	Comercial B&F Ltda	RDG	150,0000	27/09/2023
23	Item -METALON 25X25 CHAPA 18	Comercial B&F Ltda	RDG	48,0000	27/09/2023
24	Item -METALON 20X30 RETANGULAR CHAPA 18	JR Licita LTDA	Cofer	46,0000	27/09/2023
25	Item -METALON 30X50 RETANGULAR CHAPA 18	Comercial B&F Ltda	RDG	79,0000	27/09/2023
26	Item -METALON 20X20 RETANGULAR	Comercial B&F Ltda	RDG	37,9500	27/09/2023
27	Item -METALON 50X20 RETANGULAR	JR Licita LTDA	Cofer	158,0000	27/09/2023
28	Item -ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL PEQUENA	JR Licita LTDA	Botafogo	402,0000	27/09/2023
29	Item -ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL MEDIA	JR Licita LTDA	Botafogo	923,0000	27/09/2023
30	Item -ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL GRANDE	JR Licita LTDA	Botafogo	779,0000	27/09/2023
31	Item -RISCADOR DE PISO	JR Licita LTDA	Cortag	9,4000	27/09/2023

27 de setembro de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:23C67C50

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 111/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 111/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 073/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de ferragens e similares, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços).

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 145/2023
Valor: R$ 836.210,00 (Oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e dez reais).
Vigência: De 03/10/2023 a 03/10/2024

Detentora: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.318/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, 390, Bairro: Cassia, na Cidade de Ritápolis/MG, CEP: 36.335-000
Contatos: (32) 99856-3863 jrlicita1@gmail.com
ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	Arcelor Mittal	300	14,0000	4.200,0000
2	ARAME FARPADO DE 250M	Rodeio	5	201,0000	1.005,0000
3	ARAME GALVANIZADO 12 (2.76MM)	Arcelor Mittal	20	15,4000	308,0000
4	ARAME GALVANIZADO 14 (2.10MM)	Arcelor Mittal	30	15,0000	450,0000
5	ARAME GALVANIZADO 18 (1.24MM)	Arcelor Mittal	300	15,0000	4.500,0000
6	ANDAIME TUBULAR PRENSADO 2 X 1	Florinaldo	500	340,0000	170.000,0000
7	TUBO 33,70X2,00	Cofer	1000	534,0000	534.000,0000
8	FERRAGEM 3/16.	Arcelor Mittal	1000	14,0000	14.000,0000
12	FERRAGEM 1/4	Arcelor Mittal	1000	18,0000	18.000,0000
15	FERRAGEM 3/4	Arcelor Mittal	1000	73,0000	73.000,0000
24	METALON 20X30 RETANGULAR CHAPA 18	Cofer	100	46,0000	4.600,0000
27	METALON 50X20 RETANGULAR	Cofer	10	158,0000	1.580,0000
28	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL PEQUENA	Botafogo	5	402,0000	2.010,0000
29	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL MEDIA	Botafogo	5	923,0000	4.615,0000
30	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL GRANDE	Botafogo	5	779,0000	3.895,0000
31	RISCADOR DE PISO	Cortag	5	9,4000	47,0000
Total Fornecedor (R$):					836.210,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 146/2023
Valor: R$ 335.901,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e um reais).
Vigência: De 03/10/2023 a 03/10/2024
Detentora: Comercial B&F Ltda
CNPJ: 07.051.239/0001-30
Endereço: Avenida Gumercindo Iglesias, 4130, Bairro: Vau Açu, na Cidade de Viçosa/MG, CEP: 36.574-320
Contatos: (31) 3874-2027 comminas.licita@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
9	FERRAGEM 5/16.	GERDAU	1000	29,9100	29.910,0000
10	FERRAGEM 3/8.	GERDAU	1000	44,8100	44.810,0000
11	FERRAGEM ½.	GERDAU	1000	70,5800	70.580,0000
13	FERRAGEM 4.2.	GERDAU	1000	9,8000	9.800,0000
14	FERRAGEM 5/8	GERDAU	1000	118,0000	118.000,0000
16	BARRA CHATA 1.1/4 X 1/4 - FERRO	RDG	100	73,0200	7.302,0000
17	BARRA CHATA 2 X 1/4	RDG	50	120,0000	6.000,0000
18	BARRA REDONDA 3/8 10MM - FERRO MACIÇO	RDG	300	26,3000	7.890,0000
19	CANTONEIRA 11/2 CHAPA 3/16	RDG	50	127,0000	6.350,0000
20	CANTONEIRA DE AÇO CARBONO 2" ½ X 1/4 6M	RDG	50	290,0000	14.500,0000
21	TUBO 11 1/4 CHAPA 14	RDG	50	75,0000	3.750,0000
22	TUBO 2' 1/2 CHAPA 14	RDG	50	150,0000	7.500,0000
23	METALON 25X25 CHAPA 18	RDG	100	48,0000	4.800,0000
25	METALON 30X50 RETANGULAR CHAPA 18	RDG	50	79,0000	3.950,0000
26	METALON 20X20 RETANGULAR	RDG	20	37,9500	759,0000
Total Fornecedor (R$):					335.901,0000

Dou fé, Tiradentes, 03 de outubro de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E77A939A

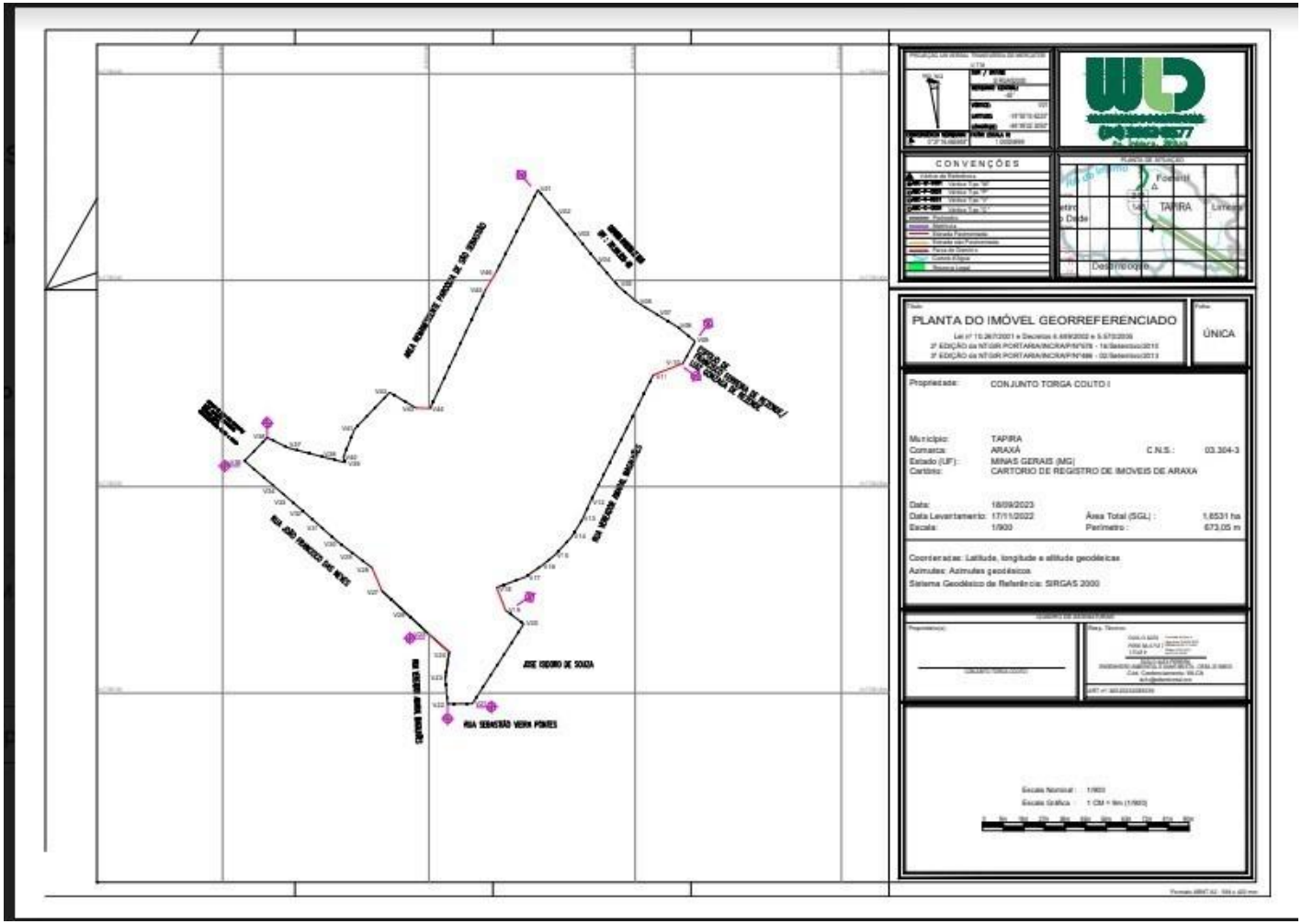


ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL REURB

EDITAL

Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, desta comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, na forma de Lei, etc...
FAZ saber, a todos quanto este virem ou interessar possa que, por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público, representada pela COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, situada na cidade de Tapira-MG, nos termos do Artigo 18 da Lei 6.766/79, e do Decreto Municipal 128 de 01 de setembro de 2020 e Lei de REURB para exame dos interessados, os documentos e demais papéis necessários ao PARCELAMENTO de uma área urbana, situada no município de Tapira, denominado “Torga Couto I”.



A área total de 20.081 m², sendo 66 lotes em 9 quadras. As impugnações de todos aqueles que se sentirem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação deste Edital, no órgão de divulgação competente daquela cidade. - Findo o prazo, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Araxá, aos 27 de Setembro de 2023. Eu, Olavo de Carvalho Junior, Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e assino.

OLAVO DE CARVALHO JÚNIOR
Ofcial do Registro de Imóveis
Araxá-MG

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:6A2CF461

